Processo Nº: 0216890-94.2014.8.09.0072

1. Dados Processo

Juízo.....: Inhumas - Vara Cível
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 16/06/2014 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 10.000,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo
CENTROALCOOL S/A

Polo Passivo
CRISTIANO ALVES VICENTE

RES: DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS

werlen@centroalcool.com.br <werlen@centroalcool.com.br>
Seg, 18/01/2021 18:05

Para: hebertt6@hotmail.com <hebertt6@hotmail.com>
Cc: Aline Carla <aline@centroalcool.com.br>

Doutores Hebertt e Itamar boa tarde.

Conforme solicitado, segue a relação dos pagamentos dos créditos trabalhista em atendimento a vossas procurações:

CENTROALCOOL S/A

NOVO QUADRO GERAL DE CREDORES PARA ASSEMBLÉIA EM 07/01 E 15/01/19

R$ 170.963,95

				CALCULO - TRABALHISTA											
				Até 5 salarios minimos - pgto em até 7 meses						salario minimo		R$	1.045,00		
				Acima de 5 salarios minimos - pgto em até 12 meses						5 salario minimo		R$	5.225,00		
				Venc. Ago/2020						Venc. Jan/2021		Venc. Jan/2021			
				R$ 21.220,41		R$ 30.560,98		R$ 16.534,93		R$ 22.105,99		R$ 4.952,84		R$ 95.375,13	
NOME	CNPJ/CPF	VALOR	CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO	Até 1.000		Até 3.000(-10%)		Até 5.000(-25%)		Até 10.000(-50%)		Acima 10.000(-90%)		Total RJ.	Dt. Pgto
ADMILSON DA ROCHA	811650211-53	R$14.859,45	Trabalhista	R$	1.000,00	R$	1.800,00	R$	1.500,00	R$	2.500,00	R$	485,95	R$ 7.285,95	14/01/2021
CLAUDIO LEONOR DOS SANTOS	641601221-91	R$14.146,98	Trabalhista	R$	1.000,00	R$	1.800,00	R$	1.500,00	R$	2.500,00	R$	414,70	R$ 7.214,70	14/01/2021
DANILO PEREIRA	033093341-80	R$1.676,00	Trabalhista	R$	1.000,00	R$	608,40	R$	-	R$	-	R$	-	R$ 1.608,40	14/01/2021
ESLEI JOSE DA SILVA	664884511-20	R$11.115,49	Trabalhista	R$	1.000,00	R$	1.800,00	R$	1.500,00	R$	2.500,00	R$	111,55	R$ 6.911,55	14/01/2021
GASPAR JOSE DOS SANTOS	806339271-04	R$22.736,23	Trabalhista	R$	1.000,00	R$	1.800,00	R$	1.500,00	R$	2.500,00	R$	1.273,62	R$ 8.073,62	14/01/2021
GENIVALDO RODRIGUES DA COSTA	039958091-38	R$ 1.400,25	Trabalhista	R$	1.000,00	R$	360,23	R$	-	R$	-	R$	-	R$ 1.360,23	14/01/2021
HELTON SILVA FERNANDES	009746475-94	R$22.735,57	Trabalhista	R$	1.000,00	R$	1.800,00	R$	1.500,00	R$	2.500,00	R$	1.273,56	R$ 8.073,56	14/01/2021
IUGENAN RIBEIRO LIMA	986439401-00	R$1.829,01	Trabalhista	R$	1.000,00	R$	746,11	R$	-	R$	-	R$	-	R$ 1.746,11	14/01/2021
JOAO DOMINGOS CARVALHO BORGES	040174235-07	R$1.675,62	Trabalhista	R$	1.000,00	R$	608,06	R$	-	R$	-	R$	-	R$ 1.608,06	14/01/2021
JOAQUIM DA SILVA SANTOS	968515545-34	R$2.780,85	Trabalhista	R$	1.000,00	R$	1.602,77	R$	-	R$	-	R$	-	R$ 2.602,77	14/01/2021
JOSENILSON MARQUES DOS SANTOS	051684084-35	R$3.046,57	Trabalhista	R$	1.000,00	R$	1.800,00	R$	34,93	R$	-	R$	-	R$ 2.834,93	14/01/2021
KEITIANE PEREIRA DE AZEVEDO	046543911-00	R$2.541,15	Trabalhista	R$	1.000,00	R$	1.387,04	R$	-	R$	-	R$	-	R$ 2.387,04	14/01/2021
LEANDRO DA SILVA CORREIA	041129775-90	R$2.743,53	Trabalhista	R$	1.000,00	R$	1.569,18	R$	-	R$	-	R$	-	R$ 2.569,18	14/01/2021
MARCIO JOSE DE LIMA SOUZA	064641334-11	R$5.052,34	Trabalhista	R$	1.000,00	R$	1.800,00	R$	1.500,00	R$	26,17	R$	-	R$ 4.326,17	14/01/2021
MAURICIO ANTONIO DA SILVA	042699155-95	R$5.334,63	Trabalhista	R$	1.000,00	R$	1.800,00	R$	1.500,00	R$	167,32	R$	-	R$ 4.467,32	14/01/2021
REIZIMAR BORGES BARBOSA	018845661-97	R$ 220,41	Trabalhista	R$	220,41	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$ 220,41	14/01/2021
ROBERTO CARLOS DE MORAES	691434551-15	R$16.658,50	Trabalhista	R$	1.000,00	R$	1.800,00	R$	1.500,00	R$	2.500,00	R$	665,85	R$ 7.465,85	14/01/2021
ROBERTO COSTA SILVA	655469465-04	R$2.481,22	Trabalhista	R$	1.000,00	R$	1.333,10	R$	-	R$	-	R$	-	R$ 2.333,10	14/01/2021
RONAN FERNANDES COSTA	920731151-87	R$10.602,91	Trabalhista	R$	1.000,00	R$	1.800,00	R$	1.500,00	R$	2.500,00	R$	60,29	R$ 6.860,29	14/01/2021
SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA	547975271-53	R$8.825,00	Trabalhista	R$	1.000,00	R$	1.800,00	R$	1.500,00	R$	1.912,50	R$	-	R$ 6.212,50	14/01/2021
VANDERICO ANGELO LUCIO DA SILVA	628898931-20	R$1.829,01	Trabalhista	R$	1.000,00	R$	746,11	R$	-	R$	-	R$	-	R$ 1.746,11	14/01/2021
WELINGTON PEDRO DA SILVA	818188231-87	R$16.673,23	Trabalhista	R$	1.000,00	R$	1.800,00	R$	1.500,00	R$	2.500,00	R$	667,32	R$ 7.467,32	14/01/2021

Qualquer dúvida ou esclarecimento, estamos a disposição.

Atenciosamente,

Werlen Malaquias
Gerente Financeiro

https://outlook.live.com/mail/0/inbox/id/AQQkADAwATY3ZmYAZS05MTYyLWUyY2MALTAwAi0wMAoAEACYiNdLb2jATrHDj5AE0vLi?RpsCsrfState=ddfa8609-f09c-47ab-1097-9c50...

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/02/2021 10:05:44
Assinado por ITAMAR COSTA DA SILVA:30272963100
Localizar pelo código: 109687635432563873470861018, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1734 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 02listadepagamento.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
HUMUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:56

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pedidodehabilitacao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:56

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE INHUMAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

AUTOS Nº: 0216890-94.2014.8.09.0072

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA CENTROALCOOL
RATIFICANDO PEDIDO DE HABILITAÇÃO

Crédito Trabalhista

CRYSTIANNO DYOGYNYS FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Lubrificador Senior, portador da carteira de identidade RG nº 5383282 SPT/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.027.321-07, CTPS nº 28674/ Série nº 0039-GO, residente e domiciliado Rua 4 Q. o Lt 10 , nº 97, Vila America – Inhumas-GO, CEP:75.400-000, Vem perante V.Exa. solicitar a **HABILITAÇÃO** de seus créditos oriundo da reclamatória trabalhista/execução, autos nº ATOrd **0010755-05.2014.5.18.0281** - conforme determinação nos termos dos Arts. 242-249 do PGC do TRT 18ª. Região.

Segue o ultimo calculo apurado no processo reclamatório trabalhista para a habilitação e certidão.

Nestes Termos
Pede deferimento.

Goiânia/GO. 08 de fevereiro de 2021

RAQUEL LUIZA CARDOSO
OAB GO 15.066

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109287605432563873474302290, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : certidaodocreditotrabalhsitadecrystyanno.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:56

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo: 0010755-05.2014.5.18.0281

Reclamante: CRYSTYANNO DYOGINYS FERNANDES DE OLIVEIRA

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores fixados na sentença líquida, com trânsito em julgado, na importância de **R$42.697,75 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, Terça-feira, 25 de Novembro de 2014.

Inhumas, 25/11/2014

EDNAR MARIA COELHO FROTA

Analista Judiciário

Assinado eletronicamente por: **[EDNAR MARIA COELHO FROTA]** - 07caaf1
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109387655432563873474302295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109387655432563873474302295, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010755-05.2014.5.18.0281 em 04/10/2019 16:11:27 - ae43730 e assinado eletronicamente por:

- CRISTINA CAMELO LEAO

Consulte este documento em:
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
usando o código: **19100416111689600000034954867**

Documento assinado pelo Shodo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281
10755-2014-281-18-00-9

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
38.370,74	0,00	38.370,74	**TOTAL BRUTO DO RECTE**
767,41	0,00	767,41	**Custas Processuais**
191,85	0,00	191,85	**Custas de Liquidação**
0,00	0,00	0,00	**Custas Executivas**
0,00	0,00	0,00	**H. Assistenc.** %
0,00	0,00	0,00	**H. Periciais** %
0,00	0,00	0,00	**Diversos** %
		39.330,00	**TOTAL DO CÁLCULO**

Recolhimentos previdenciários(INSS):

	Verbas Calculadas	Pacto Laboral
Reclamante	1.440,56	0,00
Reclamado	0,00	0,00
GIILDRAT	0,00	0,00
Terceiros	0,00	0,00
Total Pacto		0,00
Prev. Privada Reclamante		0,00
Prev. Privada Reclamado		0,00

Recolhimentos fiscais(IRPF): 0,00

Fgts a depositar: 0,00

VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 16/06/2014

CONSOLIDADO

Líquido Exequente	36.930,18
FGTS Depósito	0,00
INSS Reclamantes	1.440,56
INSS EMP. + GIILDRAT	0,00
INSS PACTO LAB.	0,00
Prev. Priv. Rectes	0,00
Prev. Priv. Recdos	0,00
I R P F	0,00
Custas Processuais	767,41
Custas de Liquidação	191,85
Custas Executivas.	0,00
Hon. Assistenciais	0,00
Hon. Periciais	0,00
Diversos	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO	**39.330,00**
INSS Terceiros	0,00

Atualização dos cálculos nos termos da certidão de fls.666 (Num. 6f5f6a2 - Pág. 1 - Portal TRT).

GOIÂNIA, 04 de OUTUBRO de 2019

CYNTIA DE ANDRADE BARBOSA BORBA
CALCULISTA

ABSAYR GONÇALVES SOUZA
DIRETOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281
10755-2014-281-18-00-9

0001 - CRYSTYANNO DYOGINYS FERNANDES DE OLIVEIRA

Principal:	38.370,74	**Líquido Devido:**	36.930,18
INSS Reclamante:	1.440,56	**Imposto de Renda:**	0,00
INSS Reclamado:	0,00	**INSS Pacto:**	0,00
INSS Terceiros:	0,00	**Prev. Priv. Reclamante:**	0,00
INSS GIILDRAT:	0,00	**Prev. Priv. Reclamado:**	0,00
FGTS a depositar:	0,00		
TOTAL DA EXECUÇÃO:	38.370,74		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DO RESUMO PARCELAS ATUALIZADAS E COM JUROS

PROCESSO: **ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281**
10755-2014-281-18-00-9

RECLAMANTE: 0001 - CRYSTYANNO DYOGINYS FERNANDES DE OLIVEIRA
CALCULISTA: CYNTIA DE ANDRADE BARBOSA BORBA **F.G.T.S:** SOMA
CÁLCULO IMP. RENDA: SIM

RESUMO DAS PARCELAS

*	010	SALÁRIO DEVIDO	5.551,72
*	015	SALDO DE SALÁRIO	460,07
*	107	REFLEX. DE HE EM RSR	1.349,66
	120	MULTA ART.467 CLT	3.005,91
	140	AVISO PRÉVIO INDENIZ	1.998,71
	150	13. SALÁRIO DEVIDO	2.015,23
	160	FÉRIAS INDENIZADAS	5.829,58
	163	1/3 DE FÉRIAS	1.943,19
	170	MULTA ART. 477 CLT	1.352,31
	171	MULTA	905,32
*	196	DIF. H. IN ITINERE	8.098,08
	203	MULTA FGTS (40%)	563,59
	206	FGTS + 40%	4.980,16
*	370	FÉRIAS GOZADAS DEVID	271,94
*	373	1/3 FÉRIAS GOZADAS	45,33
		TOTAL :	**38.370,80**

IMPOSTO DE RENDA

Base Atual em 16/06/14	17.316,23
Inss do Empregado (-)	1.440,56
Base p/ Imposto de Renda	15.875,67
Numero de Compêtencias (Meses+13º)	40
Aliquota aplicada 0%	0,00
Parcela a deduzir (0,00 X 40)	0,00

IMPOSTO DE RENDA EM 16/06/14	0,00

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf
scjr_parametros
scjr_parametros

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
10755-2014-281-18-00-9

CALCULISTA: CYNTIA DE ANDRADE BARBOSA BORBA

RECLAMANTE(S): CRYSTYANNO DYOGINYS FERNANDES DE OLIVEIRA

F.G.T.S: SOMA **CÁLCULO Imp. Renda:** SIM

CÁLCULO INSS Empregado: SIM **CÁLCULO INSS Empregador:** SIM

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
11 / 2013	010 SALÁRIO DEVIDO	1344,37		1,0000	1,0000	1,00	013
12 / 2013	010 SALÁRIO DEVIDO	1344,37		1,0000	1,0000	1,00	013
01 / 2014	010 SALÁRIO DEVIDO	1344,37		1,0000	1,0000	1,00	013
02 / 2014	010 SALÁRIO DEVIDO	1344,37		1,0000	1,0000	1,00	013
04 / 2011	013 REMUNERAÇÃO	711,11					
05 / 2011	013 REMUNERAÇÃO	711,11					
06 / 2011	013 REMUNERAÇÃO	711,11					
07 / 2011	013 REMUNERAÇÃO	711,11					
08 / 2011	013 REMUNERAÇÃO	711,11					
09 / 2011	013 REMUNERAÇÃO	711,11					
10 / 2011	013 REMUNERAÇÃO	711,11					
11 / 2011	013 REMUNERAÇÃO	711,11					
12 / 2011	013 REMUNERAÇÃO	677,25					
01 / 2012	013 REMUNERAÇÃO	711,11					
02 / 2012	013 REMUNERAÇÃO	711,11					
03 / 2012	013 REMUNERAÇÃO	753,78					
04 / 2012	013 REMUNERAÇÃO	717,89					
05 / 2012	013 REMUNERAÇÃO	753,78					
06 / 2012	013 REMUNERAÇÃO	753,78					
07 / 2012	013 REMUNERAÇÃO	753,78					
08 / 2012	013 REMUNERAÇÃO	873,43					
09 / 2012	013 REMUNERAÇÃO	873,43					
10 / 2012	013 REMUNERAÇÃO	873,43					
11 / 2012	013 REMUNERAÇÃO	873,43					
12 / 2012	013 REMUNERAÇÃO	873,43					
01 / 2013	013 REMUNERAÇÃO	873,43					
02 / 2013	013 REMUNERAÇÃO	873,43					

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf

scjr_parametros
scjr_parametros

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
10755-2014-281-18-00-9

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
03 / 2013	013 REMUNERAÇÃO	925,84					
04 / 2013	013 REMUNERAÇÃO	925,84					
05 / 2013	013 REMUNERAÇÃO	925,84					
06 / 2013	013 REMUNERAÇÃO	925,84					
07 / 2013	013 REMUNERAÇÃO	1014,67					
08 / 2013	013 REMUNERAÇÃO	1344,37					
09 / 2013	013 REMUNERAÇÃO	1344,37					
10 / 2013	013 REMUNERAÇÃO	1344,37					
11 / 2013	013 REMUNERAÇÃO	1344,37					
12 / 2013	013 REMUNERAÇÃO	1344,37					
01 / 2014	013 REMUNERAÇÃO	1344,37					
02 / 2014	013 REMUNERAÇÃO	1344,37					
03 / 2014	013 REMUNERAÇÃO	1344,37					
05 / 2014	013 REMUNERAÇÃO	1344,37					
03 / 2014	015 SALDO DE SALÁRIO	448,12		10,0000	1,0000	30,00	013
12 / 2011	105 R.S.R. A INTEGRAR	33,04		1,0000	1,0000	6,00	193
12 / 2012	105 R.S.R. A INTEGRAR	37,36		1,0000	1,0000	6,00	193
02 / 2013	105 R.S.R. A INTEGRAR	37,56		1,0000	1,0000	6,00	193
12 / 2013	105 R.S.R. A INTEGRAR	46,40		1,0000	1,0000	6,00	193
05 / 2014	105 R.S.R. A INTEGRAR	44,49		1,0000	1,0000	6,00	193
04 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	8,08		1,0000	1,0000	6,00	196
05 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	40,40		1,0000	1,0000	6,00	196
06 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	42,02		1,0000	1,0000	6,00	196
07 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	40,40		1,0000	1,0000	6,00	196
08 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	42,02		1,0000	1,0000	6,00	196
09 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	42,02		1,0000	1,0000	6,00	196
10 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	40,40		1,0000	1,0000	6,00	196
11 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	25,86		1,0000	1,0000	6,00	196
12 / 2011	107 REFLEX. DE HE EM RSR	16,16		1,0000	1,0000	6,00	196
01 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	19,39		1,0000	1,0000	6,00	196
02 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	16,97		1,0000	1,0000	6,00	196

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf

scjr_parametros
scjr_parametros

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
10755-2014-281-18-00-9

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
03 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	17,99		1,0000	1,0000	6,00	196
04 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	33,45		1,0000	1,0000	6,00	196
05 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	42,83		1,0000	1,0000	6,00	196
06 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	44,54		1,0000	1,0000	6,00	196
07 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	42,83		1,0000	1,0000	6,00	196
08 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	51,61		1,0000	1,0000	6,00	196
09 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	51,61		1,0000	1,0000	6,00	196
10 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	47,64		1,0000	1,0000	6,00	196
11 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	51,61		1,0000	1,0000	6,00	196
12 / 2012	107 REFLEX. DE HE EM RSR	27,79		1,0000	1,0000	6,00	196
01 / 2013	107 REFLEX. DE HE EM RSR	21,84		1,0000	1,0000	6,00	196
02 / 2013	107 REFLEX. DE HE EM RSR	0,99		1,0000	1,0000	6,00	196
03 / 2013	107 REFLEX. DE HE EM RSR	26,30		1,0000	1,0000	6,00	196
04 / 2013	107 REFLEX. DE HE EM RSR	46,29		1,0000	1,0000	6,00	196
05 / 2013	107 REFLEX. DE HE EM RSR	52,61		1,0000	1,0000	6,00	196
06 / 2013	107 REFLEX. DE HE EM RSR	54,71		1,0000	1,0000	6,00	196
07 / 2013	107 REFLEX. DE HE EM RSR	53,04		1,0000	1,0000	6,00	196
08 / 2013	107 REFLEX. DE HE EM RSR	79,44		1,0000	1,0000	6,00	196
09 / 2013	107 REFLEX. DE HE EM RSR	79,44		1,0000	1,0000	6,00	196
10 / 2013	107 REFLEX. DE HE EM RSR	73,33		1,0000	1,0000	6,00	196
11 / 2013	107 REFLEX. DE HE EM RSR	64,16		1,0000	1,0000	6,00	196
12 / 2013	107 REFLEX. DE HE EM RSR	4,58		1,0000	1,0000	6,00	196
01 / 2014	107 REFLEX. DE HE EM RSR	0,00		1,0000	1,0000	6,00	196
02 / 2014	107 REFLEX. DE HE EM RSR	0,00		1,0000	1,0000	6,00	196
03 / 2014	107 REFLEX. DE HE EM RSR	0,00		1,0000	1,0000	6,00	196
11 / 2013	120 MULTA ART.467 CLT	672,19		1,0000	0,5000	1,00	010
12 / 2013	120 MULTA ART.467 CLT	672,19		1,0000	0,5000	1,00	010
01 / 2014	120 MULTA ART.467 CLT	672,19		1,0000	0,5000	1,00	010
02 / 2014	120 MULTA ART.467 CLT	672,19		1,0000	0,5000	1,00	010
03 / 2014	120 MULTA ART.467 CLT	224,06		1,0000	0,5000	1,00	015
05 / 2014	140 AVISO PRÉVIO INDENIZ	1613,24		36,0000	1,0000	30,00	013

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
10755-2014-281-18-00-9

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
05 / 2014	140 AVISO PRÉVIO INDENIZ	53,39		36,0000	1,0000	30,00	105
05 / 2014	140 AVISO PRÉVIO INDENIZ	320,34		36,0000	1,0000	30,00	193
12 / 2011	150 13. SALÁRIO DEVIDO	22,03		8,0000	1,0000	12,00	105
12 / 2011	150 13. SALÁRIO DEVIDO	132,17		8,0000	1,0000	12,00	193
12 / 2012	150 13. SALÁRIO DEVIDO	37,36		1,0000	1,0000	1,00	105
12 / 2012	150 13. SALÁRIO DEVIDO	224,13		1,0000	1,0000	1,00	193
12 / 2013	150 13. SALÁRIO DEVIDO	46,40		1,0000	1,0000	1,00	105
12 / 2013	150 13. SALÁRIO DEVIDO	278,37		1,0000	1,0000	1,00	193
05 / 2014	150 13. SALÁRIO DEVIDO	1008,28		9,0000	1,0000	12,00	013
05 / 2014	150 13. SALÁRIO DEVIDO	33,37		9,0000	1,0000	12,00	105
05 / 2014	150 13. SALÁRIO DEVIDO	200,21		9,0000	1,0000	12,00	193
12 / 2011	155 13º A INTEGRAR	469,48					
12 / 2012	155 13º A INTEGRAR	823,90					
12 / 2013	155 13º A INTEGRAR	640,18					
05 / 2014	160 FÉRIAS INDENIZADAS	4705,30		42,0000	1,0000	12,00	013
05 / 2014	160 FÉRIAS INDENIZADAS	155,72		42,0000	1,0000	12,00	105
05 / 2014	160 FÉRIAS INDENIZADAS	934,33		42,0000	1,0000	12,00	193
05 / 2014	163 1/3 DE FÉRIAS	1931,78		1,0000	1,0000	3,00	160
05 / 2014	170 MULTA ART. 477 CLT	1344,37		1,0000	1,0000	1,00	013
05 / 2014	171 MULTA	900,00		30,0000	1,0000	1,00	285
12 / 2011	193 MÉDIA H. IN ITINERE	198,25					
12 / 2012	193 MÉDIA H. IN ITINERE	224,13					
02 / 2013	193 MÉDIA H. IN ITINERE	225,35					
12 / 2013	193 MÉDIA H. IN ITINERE	278,37					
05 / 2014	193 MÉDIA H. IN ITINERE	266,95					
04 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	48,48	5,0000	2,0000	1,5000	220,00	013
05 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	242,42	25,0000	2,0000	1,5000	220,00	013
06 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	252,12	26,0000	2,0000	1,5000	220,00	013
07 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	242,42	25,0000	2,0000	1,5000	220,00	013
08 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	252,12	26,0000	2,0000	1,5000	220,00	013
09 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	252,12	26,0000	2,0000	1,5000	220,00	013

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
10755-2014-281-18-00-9

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
10 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	242,42	25,0000	2,0000	1,5000	220,00	013
11 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	106,67	22,0000	1,0000	1,5000	220,00	013
11 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	48,48	5,0000	2,0000	1,5000	220,00	013
12 / 2011	194 H. IN ITINERE DEVIDA	96,97	21,0000	1,0000	1,5000	220,00	013
01 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	116,36	24,0000	1,0000	1,5000	220,00	013
02 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	101,82	21,0000	1,0000	1,5000	220,00	013
03 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	107,93	21,0000	1,0000	1,5000	220,00	013
04 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	24,47	5,0000	1,0000	1,5000	220,00	013
04 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	176,21	18,0000	2,0000	1,5000	220,00	013
05 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	256,97	25,0000	2,0000	1,5000	220,00	013
06 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	267,25	26,0000	2,0000	1,5000	220,00	013
07 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	256,97	25,0000	2,0000	1,5000	220,00	013
08 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	309,67	26,0000	2,0000	1,5000	220,00	013
09 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	309,67	26,0000	2,0000	1,5000	220,00	013
10 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	285,85	24,0000	2,0000	1,5000	220,00	013
11 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	309,67	26,0000	2,0000	1,5000	220,00	013
12 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	59,55	5,0000	2,0000	1,5000	220,00	013
12 / 2012	194 H. IN ITINERE DEVIDA	107,19	18,0000	1,0000	1,5000	220,00	013
01 / 2013	194 H. IN ITINERE DEVIDA	131,01	22,0000	1,0000	1,5000	220,00	013
02 / 2013	194 H. IN ITINERE DEVIDA	5,96	1,0000	1,0000	1,5000	220,00	013
03 / 2013	194 H. IN ITINERE DEVIDA	157,81	25,0000	1,0000	1,5000	220,00	013
04 / 2013	194 H. IN ITINERE DEVIDA	252,50	20,0000	2,0000	1,5000	220,00	013
04 / 2013	194 H. IN ITINERE DEVIDA	25,25	4,0000	1,0000	1,5000	220,00	013
05 / 2013	194 H. IN ITINERE DEVIDA	315,63	25,0000	2,0000	1,5000	220,00	013
06 / 2013	194 H. IN ITINERE DEVIDA	328,25	26,0000	2,0000	1,5000	220,00	013
07 / 2013	194 H. IN ITINERE DEVIDA	318,24	23,0000	2,0000	1,5000	220,00	013
08 / 2013	194 H. IN ITINERE DEVIDA	476,64	26,0000	2,0000	1,5000	220,00	013
09 / 2013	194 H. IN ITINERE DEVIDA	476,64	26,0000	2,0000	1,5000	220,00	013
10 / 2013	194 H. IN ITINERE DEVIDA	439,98	24,0000	2,0000	1,5000	220,00	013
11 / 2013	194 H. IN ITINERE DEVIDA	384,98	21,0000	2,0000	1,5000	220,00	013
12 / 2013	194 H. IN ITINERE DEVIDA	27,50	3,0000	1,0000	1,5000	220,00	013

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
10755-2014-281-18-00-9

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
01 / 2014	194 H. IN ITINERE DEVIDA	0,00	0,0000	1,0000	1,5000	220,00	013
02 / 2014	194 H. IN ITINERE DEVIDA	0,00	0,0000	1,0000	1,5000	220,00	013
03 / 2014	194 H. IN ITINERE DEVIDA	0,00	0,0000	1,0000	1,5000	220,00	013
04 / 2011	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
05 / 2011	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
06 / 2011	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
07 / 2011	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
08 / 2011	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
09 / 2011	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
10 / 2011	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
11 / 2011	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
12 / 2011	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
01 / 2012	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
02 / 2012	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
03 / 2012	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
04 / 2012	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
05 / 2012	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
06 / 2012	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
07 / 2012	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
08 / 2012	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
09 / 2012	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
10 / 2012	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
11 / 2012	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
12 / 2012	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
01 / 2013	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
02 / 2013	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
03 / 2013	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
04 / 2013	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
05 / 2013	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
06 / 2013	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
07 / 2013	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
10755-2014-281-18-00-9

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
08 / 2013	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
09 / 2013	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
10 / 2013	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
11 / 2013	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
12 / 2013	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
01 / 2014	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
02 / 2014	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
03 / 2014	195 H. IN ITINERE PAGAS	0,00					
04 / 2011	196 DIF. H. IN ITINERE	48,48					
05 / 2011	196 DIF. H. IN ITINERE	242,42					
06 / 2011	196 DIF. H. IN ITINERE	252,12					
07 / 2011	196 DIF. H. IN ITINERE	242,42					
08 / 2011	196 DIF. H. IN ITINERE	252,12					
09 / 2011	196 DIF. H. IN ITINERE	252,12					
10 / 2011	196 DIF. H. IN ITINERE	242,42					
11 / 2011	196 DIF. H. IN ITINERE	155,15					
12 / 2011	196 DIF. H. IN ITINERE	96,97					
01 / 2012	196 DIF. H. IN ITINERE	116,36					
02 / 2012	196 DIF. H. IN ITINERE	101,82					
03 / 2012	196 DIF. H. IN ITINERE	107,93					
04 / 2012	196 DIF. H. IN ITINERE	200,68					
05 / 2012	196 DIF. H. IN ITINERE	256,97					
06 / 2012	196 DIF. H. IN ITINERE	267,25					
07 / 2012	196 DIF. H. IN ITINERE	256,97					
08 / 2012	196 DIF. H. IN ITINERE	309,67					
09 / 2012	196 DIF. H. IN ITINERE	309,67					
10 / 2012	196 DIF. H. IN ITINERE	285,85					
11 / 2012	196 DIF. H. IN ITINERE	309,67					
12 / 2012	196 DIF. H. IN ITINERE	166,74					
01 / 2013	196 DIF. H. IN ITINERE	131,01					
02 / 2013	196 DIF. H. IN ITINERE	5,96					

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf

scjr_parametros
scjr_parametros

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
10755-2014-281-18-00-9

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
03 / 2013	196 DIF. H. IN ITINERE	157,81					
04 / 2013	196 DIF. H. IN ITINERE	277,75					
05 / 2013	196 DIF. H. IN ITINERE	315,63					
06 / 2013	196 DIF. H. IN ITINERE	328,25					
07 / 2013	196 DIF. H. IN ITINERE	318,24					
08 / 2013	196 DIF. H. IN ITINERE	476,64					
09 / 2013	196 DIF. H. IN ITINERE	476,64					
10 / 2013	196 DIF. H. IN ITINERE	439,98					
11 / 2013	196 DIF. H. IN ITINERE	384,98					
12 / 2013	196 DIF. H. IN ITINERE	27,50					
01 / 2014	196 DIF. H. IN ITINERE	0,00					
02 / 2014	196 DIF. H. IN ITINERE	0,00					
03 / 2014	196 DIF. H. IN ITINERE	0,00					
11 / 2013	203 MULTA FGTS (40%)	545,53		1,0000	0,4000	1,00	207
04 / 2011	206 FGTS + 40%	0,90		1,0000	0,1120	1,00	107
04 / 2011	206 FGTS + 40%	5,43		1,0000	0,1120	1,00	196
05 / 2011	206 FGTS + 40%	4,52		1,0000	0,1120	1,00	107
05 / 2011	206 FGTS + 40%	27,15		1,0000	0,1120	1,00	196
06 / 2011	206 FGTS + 40%	4,71		1,0000	0,1120	1,00	107
06 / 2011	206 FGTS + 40%	28,24		1,0000	0,1120	1,00	196
07 / 2011	206 FGTS + 40%	4,52		1,0000	0,1120	1,00	107
07 / 2011	206 FGTS + 40%	27,15		1,0000	0,1120	1,00	196
08 / 2011	206 FGTS + 40%	4,71		1,0000	0,1120	1,00	107
08 / 2011	206 FGTS + 40%	28,24		1,0000	0,1120	1,00	196
09 / 2011	206 FGTS + 40%	4,71		1,0000	0,1120	1,00	107
09 / 2011	206 FGTS + 40%	28,24		1,0000	0,1120	1,00	196
10 / 2011	206 FGTS + 40%	4,52		1,0000	0,1120	1,00	107
10 / 2011	206 FGTS + 40%	27,15		1,0000	0,1120	1,00	196
10 / 2011	206 FGTS + 40%	116,78		1,0000	0,1120	1,00	209
11 / 2011	206 FGTS + 40%	2,90		1,0000	0,1120	1,00	107
11 / 2011	206 FGTS + 40%	17,38		1,0000	0,1120	1,00	196

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
10755-2014-281-18-00-9

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
11 / 2011	206 FGTS + 40%	113,70		1,0000	0,1120	1,00	209
12 / 2011	206 FGTS + 40%	1,81		1,0000	0,1120	1,00	107
12 / 2011	206 FGTS + 40%	52,58		1,0000	0,1120	1,00	155
12 / 2011	206 FGTS + 40%	10,86		1,0000	0,1120	1,00	196
12 / 2011	206 FGTS + 40%	96,18		1,0000	0,1120	1,00	209
01 / 2012	206 FGTS + 40%	2,17		1,0000	0,1120	1,00	107
01 / 2012	206 FGTS + 40%	13,03		1,0000	0,1120	1,00	196
01 / 2012	206 FGTS + 40%	105,85		1,0000	0,1120	1,00	209
02 / 2012	206 FGTS + 40%	1,90		1,0000	0,1120	1,00	107
02 / 2012	206 FGTS + 40%	11,40		1,0000	0,1120	1,00	196
02 / 2012	206 FGTS + 40%	105,57		1,0000	0,1120	1,00	209
03 / 2012	206 FGTS + 40%	2,01		1,0000	0,1120	1,00	107
03 / 2012	206 FGTS + 40%	12,09		1,0000	0,1120	1,00	196
04 / 2012	206 FGTS + 40%	3,75		1,0000	0,1120	1,00	107
04 / 2012	206 FGTS + 40%	22,48		1,0000	0,1120	1,00	196
05 / 2012	206 FGTS + 40%	4,80		1,0000	0,1120	1,00	107
05 / 2012	206 FGTS + 40%	28,78		1,0000	0,1120	1,00	196
06 / 2012	206 FGTS + 40%	4,99		1,0000	0,1120	1,00	107
06 / 2012	206 FGTS + 40%	29,93		1,0000	0,1120	1,00	196
07 / 2012	206 FGTS + 40%	4,80		1,0000	0,1120	1,00	107
07 / 2012	206 FGTS + 40%	28,78		1,0000	0,1120	1,00	196
08 / 2012	206 FGTS + 40%	5,78		1,0000	0,1120	1,00	107
08 / 2012	206 FGTS + 40%	34,68		1,0000	0,1120	1,00	196
09 / 2012	206 FGTS + 40%	5,78		1,0000	0,1120	1,00	107
09 / 2012	206 FGTS + 40%	34,68		1,0000	0,1120	1,00	196
10 / 2012	206 FGTS + 40%	5,34		1,0000	0,1120	1,00	107
10 / 2012	206 FGTS + 40%	32,02		1,0000	0,1120	1,00	196
11 / 2012	206 FGTS + 40%	5,78		1,0000	0,1120	1,00	107
11 / 2012	206 FGTS + 40%	34,68		1,0000	0,1120	1,00	196
11 / 2012	206 FGTS + 40%	173,50		1,0000	0,1120	1,00	209
12 / 2012	206 FGTS + 40%	3,11		1,0000	0,1120	1,00	107

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
10755-2014-281-18-00-9

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
12 / 2012	206 FGTS + 40%	92,28		1,0000	0,1120	1,00	155
12 / 2012	206 FGTS + 40%	18,67		1,0000	0,1120	1,00	196
12 / 2012	206 FGTS + 40%	196,18		1,0000	0,1120	1,00	209
01 / 2013	206 FGTS + 40%	2,45		1,0000	0,1120	1,00	107
01 / 2013	206 FGTS + 40%	14,67		1,0000	0,1120	1,00	196
01 / 2013	206 FGTS + 40%	201,95		1,0000	0,1120	1,00	209
02 / 2013	206 FGTS + 40%	0,11		1,0000	0,1120	1,00	107
02 / 2013	206 FGTS + 40%	0,67		1,0000	0,1120	1,00	196
02 / 2013	206 FGTS + 40%	168,85		1,0000	0,1120	1,00	209
03 / 2013	206 FGTS + 40%	2,95		1,0000	0,1120	1,00	107
03 / 2013	206 FGTS + 40%	17,67		1,0000	0,1120	1,00	196
04 / 2013	206 FGTS + 40%	5,18		1,0000	0,1120	1,00	107
04 / 2013	206 FGTS + 40%	31,11		1,0000	0,1120	1,00	196
04 / 2013	206 FGTS + 40%	182,73		1,0000	0,1120	1,00	209
05 / 2013	206 FGTS + 40%	5,89		1,0000	0,1120	1,00	107
05 / 2013	206 FGTS + 40%	35,35		1,0000	0,1120	1,00	196
05 / 2013	206 FGTS + 40%	162,08		1,0000	0,1120	1,00	209
06 / 2013	206 FGTS + 40%	6,13		1,0000	0,1120	1,00	107
06 / 2013	206 FGTS + 40%	36,76		1,0000	0,1120	1,00	196
06 / 2013	206 FGTS + 40%	150,10		1,0000	0,1120	1,00	209
07 / 2013	206 FGTS + 40%	5,94		1,0000	0,1120	1,00	107
07 / 2013	206 FGTS + 40%	35,64		1,0000	0,1120	1,00	196
07 / 2013	206 FGTS + 40%	154,28		1,0000	0,1120	1,00	209
08 / 2013	206 FGTS + 40%	8,90		1,0000	0,1120	1,00	107
08 / 2013	206 FGTS + 40%	53,38		1,0000	0,1120	1,00	196
08 / 2013	206 FGTS + 40%	209,05		1,0000	0,1120	1,00	209
09 / 2013	206 FGTS + 40%	8,90		1,0000	0,1120	1,00	107
09 / 2013	206 FGTS + 40%	53,38		1,0000	0,1120	1,00	196
09 / 2013	206 FGTS + 40%	209,85		1,0000	0,1120	1,00	209
10 / 2013	206 FGTS + 40%	8,21		1,0000	0,1120	1,00	107
10 / 2013	206 FGTS + 40%	49,28		1,0000	0,1120	1,00	196

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281
10755-2014-281-18-00-9

COD. RECTE: 0001

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
10 / 2013	206 FGTS + 40%	223,96		1,0000	0,1120	1,00	209
11 / 2013	206 FGTS + 40%	150,57		1,0000	0,1120	1,00	010
11 / 2013	206 FGTS + 40%	7,19		1,0000	0,1120	1,00	107
11 / 2013	206 FGTS + 40%	43,12		1,0000	0,1120	1,00	196
12 / 2013	206 FGTS + 40%	150,57		1,0000	0,1120	1,00	010
12 / 2013	206 FGTS + 40%	0,51		1,0000	0,1120	1,00	107
12 / 2013	206 FGTS + 40%	71,70		1,0000	0,1120	1,00	155
12 / 2013	206 FGTS + 40%	3,08		1,0000	0,1120	1,00	196
01 / 2014	206 FGTS + 40%	150,57		1,0000	0,1120	1,00	010
01 / 2014	206 FGTS + 40%	0,00		1,0000	0,1120	1,00	107
01 / 2014	206 FGTS + 40%	0,00		1,0000	0,1120	1,00	196
02 / 2014	206 FGTS + 40%	150,57		1,0000	0,1120	1,00	010
02 / 2014	206 FGTS + 40%	0,00		1,0000	0,1120	1,00	107
02 / 2014	206 FGTS + 40%	0,00		1,0000	0,1120	1,00	196
03 / 2014	206 FGTS + 40%	50,19		1,0000	0,1120	1,00	015
03 / 2014	206 FGTS + 40%	0,00		1,0000	0,1120	1,00	107
03 / 2014	206 FGTS + 40%	0,00		1,0000	0,1120	1,00	196
05 / 2014	206 FGTS + 40%	222,54		1,0000	0,1120	1,00	140
05 / 2014	206 FGTS + 40%	139,09		1,0000	0,1120	1,00	150
11 / 2013	207 FGTS DEPOSITADO	1363,82					
10 / 2011	209 BASE PARA FGTS	1042,67					
11 / 2011	209 BASE PARA FGTS	1015,16					
12 / 2011	209 BASE PARA FGTS	858,77					
01 / 2012	209 BASE PARA FGTS	945,07					
02 / 2012	209 BASE PARA FGTS	942,63					
11 / 2012	209 BASE PARA FGTS	1549,09					
12 / 2012	209 BASE PARA FGTS	1751,57					
01 / 2013	209 BASE PARA FGTS	1803,15					
02 / 2013	209 BASE PARA FGTS	1507,57					
04 / 2013	209 BASE PARA FGTS	1631,56					
05 / 2013	209 BASE PARA FGTS	1447,15					

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf

scjr_parametros
scjr_parametros

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO: ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281 **COD. RECTE:** 0001
10755-2014-281-18-00-9

MÊS/ANO	ITEM	VALOR	FATOR	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
06 / 2013	209 BASE PARA FGTS	1340,18					
07 / 2013	209 BASE PARA FGTS	1377,47					
08 / 2013	209 BASE PARA FGTS	1866,50					
09 / 2013	209 BASE PARA FGTS	1873,63					
10 / 2013	209 BASE PARA FGTS	1999,66					
05 / 2014	285 VALOR A INTEGRAR	30,00					
02 / 2013	370 FÉRIAS GOZADAS DEVID	37,56		1,0000	1,0000	1,00	105
02 / 2013	370 FÉRIAS GOZADAS DEVID	225,35		1,0000	1,0000	1,00	193
02 / 2013	373 1/3 FÉRIAS GOZADAS	43,82		1,0000	1,0000	6,00	370

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-04.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E A T U A L I Z A Ç Ã O

PROCESSO: **ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281**
10755-2014-281-18-00-9 **COD. RECTE** 0001

Calculista : CYNTIA DE ANDRADE BARBOSA BORBA

Data de Ajuizamento: 19/03/2014 **Data Base de Cálculo:** 16/06/2014

Índices de Correção: TR/IPCA-E - STF

MÊS/ANO	PRINCIPAL A CORRIGIR	COEFICIENTE DE CORREÇÃO	PRINC.CORRIG CONVERTIDO	JUROS	PRINC.CONVERT +JUROS DE MORA
04/ 2011	56,56	1,01750041	57,55	2,93	59,24
05/ 2011	282,82	1,01712509	287,66	2,93	296,09
06/ 2011	294,14	1,01553071	298,71	2,93	307,46
07/ 2011	282,82	1,01440067	286,89	2,93	295,30
08/ 2011	294,14	1,01315550	298,01	2,93	306,74
09/ 2011	294,14	1,01105655	297,39	2,93	306,10
10/ 2011	282,82	1,01004347	285,66	2,93	294,03
11/ 2011	181,01	1,00941763	182,71	2,93	188,06
12/ 2011	267,33	1,00876698	269,67	2,93	277,57
01/ 2012	135,75	1,00782265	136,81	2,93	140,82
02/ 2012	118,79	1,00695264	119,62	2,93	123,12
03/ 2012	125,92	1,00695264	126,80	2,93	130,52
04/ 2012	234,13	1,00587836	235,51	2,93	242,41
05/ 2012	299,80	1,00565008	301,49	2,93	310,32
06/ 2012	311,79	1,00517966	313,40	2,93	322,58
07/ 2012	299,80	1,00517966	301,35	2,93	310,18
08/ 2012	361,28	1,00503493	363,10	2,93	373,74
09/ 2012	361,28	1,00491133	363,05	2,93	373,69
10/ 2012	333,49	1,00491133	335,12	2,93	344,94
11/ 2012	361,28	1,00491133	363,05	2,93	373,69
12/ 2012	456,02	1,00491133	458,26	2,93	471,69
01/ 2013	152,85	1,00491133	153,60	2,93	158,10
02/ 2013	313,68	1,00491133	315,22	2,93	324,46
03/ 2013	184,11	1,00491133	185,02	2,93	190,44
04/ 2013	324,04	1,00491133	325,63	2,93	335,17
05/ 2013	368,24	1,00491133	370,05	2,93	380,89
06/ 2013	382,96	1,00491133	384,84	2,93	396,12
07/ 2013	371,28	1,00491133	373,10	2,93	384,03
08/ 2013	556,08	1,00470135	558,69	2,93	575,06
09/ 2013	556,08	1,00470135	558,69	2,93	575,06
10/ 2013	513,31	1,00462198	515,68	2,93	530,79
11/ 2013	2465,70	1,00369858	2474,82	2,93	2547,33

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890.04.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E L A T Ó R I O D E A T U A L I Z A Ç Ã O

PROCESSO: **ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281**
10755-2014-281-18-00-9 **COD. RECTE** 0001

Calculista : CYNTIA DE ANDRADE BARBOSA BORBA

Data de Ajuizamento: 19/03/2014 **Data Base de Cálculo:** 16/06/2014

Índices de Correção: TR/IPCA-E - STF

12 /	2013	2373,41	1,00349086	2381,70	2,93	2451,48
01 /	2014	2016,56	1,00299538	2022,60	2,93	2081,86
02 /	2014	2016,56	1,00186727	2020,33	2,93	2079,53
03 /	2014	672,18	1,00132956	673,08	2,53	690,11
05 /	2014	13200,33	1,00060400	13208,28	0,53	13278,28

T O T A I S G E R A I S

Principal Convertido SEM Juros de Mora : 32203,14
Valor dos Juros de Mora : 623,86
Principal Convertido COM Juros de Mora : 32827,00

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

sdj_Calculadora_Igts
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RELATÓRIO DE ATUALIZAÇÃO

PROCESSO : **ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281**
10755-2014-281-18-00-9 **COD. RECTE :** 0001

Calculista : CYNTIA DE ANDRADE BARBOSA BORBA

Data de Ajuizamento: 19/03/2014 **Data Base de Cálculo:** 16/06/2014

Índices de Correção: TR/IPCA-E - STF

MÊS/ANO	F.G.T.S A CORRIGIR	COEFICIENTE DE CORREÇÃO	FGTS CORRIG. CONVERTIDO	JUROS	FGTS CONVERT. +JUROS DE MORA
04 / 2011	6,33	1,01750041	6,45	2,93	6,64
05 / 2011	31,67	1,01712509	32,21	2,93	33,15
06 / 2011	32,95	1,01553071	33,46	2,93	34,44
07 / 2011	31,67	1,01440067	32,13	2,93	33,07
08 / 2011	32,95	1,01315550	33,38	2,93	34,36
09 / 2011	32,95	1,01105655	33,31	2,93	34,29
10 / 2011	148,45	1,01004347	149,94	2,93	154,33
11 / 2011	133,98	1,00941763	135,24	2,93	139,20
12 / 2011	161,43	1,00876698	162,85	2,93	167,62
01 / 2012	121,05	1,00782265	122,00	2,93	125,57
02 / 2012	118,87	1,00695264	119,69	2,93	123,20
03 / 2012	14,10	1,00695264	14,19	2,93	14,61
04 / 2012	26,23	1,00587836	26,38	2,93	27,15
05 / 2012	33,58	1,00565008	33,77	2,93	34,76
06 / 2012	34,92	1,00517966	35,11	2,93	36,14
07 / 2012	33,58	1,00517966	33,75	2,93	34,74
08 / 2012	40,46	1,00503493	40,66	2,93	41,85
09 / 2012	40,46	1,00491133	40,66	2,93	41,85
10 / 2012	37,36	1,00491133	37,55	2,93	38,65
11 / 2012	213,96	1,00491133	215,01	2,93	221,31
12 / 2012	310,24	1,00491133	311,76	2,93	320,89
01 / 2013	219,07	1,00491133	220,14	2,93	226,59
02 / 2013	169,63	1,00491133	170,46	2,93	175,45
03 / 2013	20,62	1,00491133	20,72	2,93	21,33
04 / 2013	219,02	1,00491133	220,10	2,93	226,55
05 / 2013	203,32	1,00491133	204,32	2,93	210,31
06 / 2013	192,99	1,00491133	193,94	2,93	199,62
07 / 2013	195,86	1,00491133	196,83	2,93	202,60
08 / 2013	271,33	1,00470135	272,60	2,93	280,59
09 / 2013	272,13	1,00470135	273,41	2,93	281,42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

sdj_calculadora_tgjs
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

R E L A T Ó R I O D E A T U A L I Z A Ç Ã O

PROCESSO : **ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281**
10755-2014-281-18-00-9 **COD. RECTE :** 0001

Calculista : CYNTIA DE ANDRADE BARBOSA BORBA

Data de Ajuizamento: 19/03/2014 **Data Base de Cálculo:** 16/06/2014

Índices de Correção: TR/IPCA-E - STF

MÊS/ANO	F.G.T.S A CORRIGIR	COEFICIENTE DE CORREÇÃO	FGTS CORRIG. CONVERTIDO	JUROS	FGTS CONVERT. +JUROS DE MORA
10 / 2013	281,45	1,00462198	282,76	2,93	291,04
11 / 2013	746,41	1,00369858	749,18	2,93	771,13
12 / 2013	225,86	1,00349086	226,65	2,93	233,29
01 / 2014	150,57	1,00299538	151,02	2,93	155,44
02 / 2014	150,57	1,00186727	150,85	2,93	155,27
03 / 2014	50,19	1,00132956	50,26	2,53	51,53
05 / 2014	361,63	1,00060400	361,84	0,53	363,76

T O T A I S G E R A I S

F.G.T.S Convertido SEM Juros de Mora **5394,58**

F.G.T.S Convertido COM Juros de Mora **5543,74**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: **ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281**
10755-2014-281-18-00-9 **COD. RECTE:** 0001

RECLAMANTE: CRYSTYANNO DYOGINYS FERNANDES DE OLIVEIRA
CALCULISTA: CYNTIA DE ANDRADE BARBOSA BORBA

ALÍQUOTAS APLICADAS

Reclamado: %
R A T: %
Terceiros: %
Índice utilizado: TR/IPCA-E - STF

Valores atualizados até 16/06/2014

Relação de ítens que compõem a base de cálculo (Grupo: PARCELAS):

* 010 - SALÁRIO DEVIDO
* 015 - SALDO DE SALÁRIO
* 107 - REFLEX. DE HE EM RSR
* 196 - DIF. H. IN ITINERE
* 370 - FÉRIAS GOZADAS DEVID

ANO/MÊS	VALOR BASE	ÍNDICE	VALOR BASE ATUALIZADO	ALÍQUOTA	INSS RECLAMANTE ATUALIZADO	INSS RAT+RECLAMADO ATUALIZADO
2011 / 04	56,56	1,017500410	57,55	8,00	4,60	0,00
2011 / 05	282,82	1,017125090	287,66	8,00	23,02	0,00
2011 / 06	294,14	1,015530710	298,71	8,00	23,90	0,00
2011 / 07	282,82	1,014400670	286,89	8,00	22,96	0,00
2011 / 08	294,14	1,013155500	298,01	8,00	23,84	0,00
2011 / 09	294,14	1,011056550	297,39	8,00	23,79	0,00
2011 / 10	282,82	1,010043470	285,66	8,00	22,86	0,00
2011 / 11	181,01	1,009417630	182,71	8,00	14,62	0,00
2011 / 12	113,13	1,008766980	114,12	8,00	9,13	0,00
2012 / 01	135,75	1,007822650	136,81	8,00	10,94	0,00
2012 / 02	118,79	1,006952640	119,62	8,00	9,57	0,00
2012 / 03	125,92	1,006952640	126,80	8,00	10,14	0,00
2012 / 04	234,13	1,005878360	235,51	8,00	18,84	0,00
2012 / 05	299,80	1,005650080	301,49	8,00	24,12	0,00
2012 / 06	311,79	1,005179660	313,40	8,00	25,07	0,00
2012 / 07	299,80	1,005179660	301,35	8,00	24,10	0,00
2012 / 08	361,28	1,005034930	363,10	8,00	29,05	0,00
2012 / 09	361,28	1,004911330	363,05	8,00	29,04	0,00
2012 / 10	333,49	1,004911330	335,13	8,00	26,81	0,00
2012 / 11	361,28	1,004911330	363,05	8,00	29,04	0,00
2012 / 12	194,53	1,004911330	195,49	8,00	15,64	0,00
2013 / 01	152,85	1,004911330	153,60	8,00	12,29	0,00
2013 / 02	269,86	1,004911330	271,19	8,00	21,70	0,00

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: **ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281**
10755-2014-281-18-00-9 **COD. RECTE:** 0001

ANO/MÊS	VALOR BASE	ÍNDICE	VALOR BASE ATUALIZADO	ALÍQUOTA	INSS RECLAMANTE ATUALIZADO	INSS RAT+RECLAMADO ATUALIZADO
2013 / 03	184,11	1,004911330	185,01	8,00	14,80	0,00
2013 / 04	324,04	1,004911330	325,63	8,00	26,05	0,00
2013 / 05	368,24	1,004911330	370,05	8,00	29,60	0,00
2013 / 06	382,96	1,004911330	384,84	8,00	30,79	0,00
2013 / 07	371,28	1,004911330	373,10	8,00	29,85	0,00
2013 / 08	556,08	1,004701350	558,69	8,00	44,70	0,00
2013 / 09	556,08	1,004701350	558,69	8,00	44,70	0,00
2013 / 10	513,31	1,004621980	515,68	8,00	41,25	0,00
2013 / 11	1793,51	1,003698580	1800,14	9,00	162,02	0,00
2013 / 12	1376,45	1,003490860	1381,25	9,00	124,31	0,00
2014 / 01	1344,37	1,002995380	1348,40	9,00	121,35	0,00
2014 / 02	1344,37	1,001867270	1346,88	9,00	121,22	0,00
2014 / 03	448,12	1,001329560	448,72	8,00	35,90	0,00
	TOTAIS:		15.285,37		1.281,61	0,00

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: **ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281**
10755-2014-281-18-00-9 **COD. RECTE:** 0001

Relação de ítens que compõem a base de cálculo (Grupo: 13º SALÁRIO):

* 150 - 13. SALÁRIO DEVIDO

ANO/MÊS	VALOR BASE	ÍNDICE	VALOR BASE ATUALIZADO	ALÍQUOTA	INSS RECLAMANTE ATUALIZADO	INSS RAT+RECLAMADO ATUALIZADO
2011 / 12	154,20	1,008766980	155,55	8,00	12,45	0,00
2012 / 12	261,49	1,004911330	262,77	8,00	21,02	0,00
2013 / 12	324,77	1,003490860	325,90	8,00	26,07	0,00
2014 / 05	1241,86	1,000604000	1242,61	8,00	99,41	0,00
	TOTAIS:		1.986,83		158,95	0,00

TOTAL DO INSS - EMPREGADO	**1.440,56**
TOTAL DO INSS - RECLAMADO	**0,00**
TOTAL DO INSS - R A T	**0,00**
TOTAL DO INSS - TERCEIROS	**0,00**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: **ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281**
10755-2014-281-18-00-9 **COD. RECTE:** 0001

VALORES PAGOS DE INSS

Valores atualizados até 16/06/2014

VALORES PAGOS PROPORCIONAIS AOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

TOTAL DO INSS - EMPREGADO	**0,00**
TOTAL DO INSS - RECLAMADO	**0,00**
TOTAL DO INSS - R A T	**0,00**
	0,00

DÉBITOS REMANESCENTES DE INSS

TOTAL DO INSS - EMPREGADO	**1.440,56**
TOTAL DO INSS - RECLAMADO	**0,00**
TOTAL DO INSS - R A T	**0,00**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O IMPOSTO DE RENDA

PROCESSO: ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281
10755-2014-281-18-00-9

COD. RECTE : 0001

Relação de ítens que compõe a base de cálculo (Grupo: PARCELAS):

* 010 - SALÁRIO DEVIDO
* 015 - SALDO DE SALÁRIO
* 107 - REFLEX. DE HE EM RSR
* 196 - DIF. H. IN ITINERE
* 370 - FÉRIAS GOZADAS DEVID
* 373 - 1/3 FÉRIAS GOZADAS

ANO/MES	BASE PARA I.RENDA	INDICE	BASE CORRIGIDA	JUROS	BASE CORRIG+JUROS
2011 / 04	56,56	1,017500000	57,55	0,00	57,55
2011 / 05	282,82	1,017125000	287,66	0,00	287,66
2011 / 06	294,14	1,015531000	298,71	0,00	298,71
2011 / 07	282,82	1,014401000	286,89	0,00	286,89
2011 / 08	294,14	1,013156000	298,01	0,00	298,01
2011 / 09	294,14	1,011057000	297,39	0,00	297,39
2011 / 10	282,82	1,010043000	285,66	0,00	285,66
2011 / 11	181,01	1,009418000	182,71	0,00	182,71
2011 / 12	113,13	1,008767000	114,12	0,00	114,12
2012 / 01	135,75	1,007823000	136,81	0,00	136,81
2012 / 02	118,79	1,006953000	119,62	0,00	119,62
2012 / 03	125,92	1,006953000	126,80	0,00	126,80
2012 / 04	234,13	1,005878000	235,51	0,00	235,51
2012 / 05	299,80	1,005650000	301,49	0,00	301,49
2012 / 06	311,79	1,005180000	313,40	0,00	313,40
2012 / 07	299,80	1,005180000	301,35	0,00	301,35
2012 / 08	361,28	1,005035000	363,10	0,00	363,10
2012 / 09	361,28	1,004911000	363,05	0,00	363,05
2012 / 10	333,49	1,004911000	335,13	0,00	335,13
2012 / 11	361,28	1,004911000	363,05	0,00	363,05
2012 / 12	194,53	1,004911000	195,49	0,00	195,49
2013 / 01	152,85	1,004911000	153,60	0,00	153,60
2013 / 02	313,68	1,004911000	315,22	0,00	315,22
2013 / 03	184,11	1,004911000	185,01	0,00	185,01
2013 / 04	324,04	1,004911000	325,63	0,00	325,63
2013 / 05	368,24	1,004911000	370,05	0,00	370,05
2013 / 06	382,96	1,004911000	384,84	0,00	384,84
2013 / 07	371,28	1,004911000	373,10	0,00	373,10
2013 / 08	556,08	1,004701000	558,69	0,00	558,69

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O IMPOSTO DE RENDA

PROCESSO: ATOrd 0010755-05.2014.5.18.0281
10755-2014-281-18-00-9

COD. RECTE : 0001

ANO/MES	BASE PARA I.RENDA	INDICE	BASE CORRIGIDA	JUROS	BASE CORRIG+JUROS
2013 / 09	556,08	1,004701000	558,69	0,00	558,69
2013 / 10	513,31	1,004622000	515,68	0,00	515,68
2013 / 11	1793,51	1,003699000	1800,14	0,00	1800,14
2013 / 12	1376,45	1,003491000	1381,25	0,00	1381,25
2014 / 01	1344,37	1,002995000	1348,40	0,00	1348,40
2014 / 02	1344,37	1,001867000	1346,88	0,00	1346,88
2014 / 03	448,12	1,001330000	448,72	0,00	448,72
TOTAL DO VALOR BASE :			**15329,40**		**15329,40**

Relação de ítens que compõe a base de cálculo (Grupo: 13º SALÁRIO):

* 150 - 13. SALÁRIO DEVIDO

ANO/MES	BASE PARA I.RENDA	INDICE	BASE CORRIGIDA	JUROS	BASE CORRIG+JUROS
2011 / 12	154,20	1,008767000	155,55	0,00	155,55
2012 / 12	261,49	1,004911000	262,77	0,00	262,77
2013 / 12	324,77	1,003491000	325,90	0,00	325,90
2014 / 05	1241,86	1,000604000	1242,61	0,00	1242,61
TOTAL DO VALOR BASE :			**1986,83**		**1986,83**

Base Atual em 16/06/14	**17.316,23**
Inss do Empregado (-)	**1.440,56**
Base p/ Imposto de Renda	**15.875,67**
Numero de Compêtencias (Meses+13º)	**40**
Aliquota aplicada 0%	**0,00**
Parcela a deduzir (0,00 X 40)	**0,00**

IMPOSTO DE RENDA EM 16/06/14	**0,00**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1735 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : calculoapuradoem2019crystyano.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/02/2021 15:24:59
Assinado por RAQUEL LUIZA CARDOSO BEZERRA ROCHA:52701212120
Localizar pelo código: 109687695432563873474302299, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Movimentação Bloqueada - pedido de habilitação de credito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - pedido de habilitação de credito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Movimentação Bloqueada - pedido de habilitação de credito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - pedido de habilitação de credito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Movimentação Bloqueada - pedido de habilitação de credito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - pedido de habilitação de credito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Movimentação Bloqueada - pedido de habilitação de credito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - pedido de habilitação de credito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Movimentação Bloqueada - pedido de habilitação de credito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - pedido de habilitação de credito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Movimentação Bloqueada - pedido de habilitação de credito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - pedido de habilitação de credito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Movimentação Bloqueada - pedido de habilitação de credito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - pedido de habilitação de credito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Movimentação Bloqueada - pedido de habilitação de credito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - pedido de habilitação de credito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Movimentação Bloqueada - pedido de habilitação de credito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - pedido de habilitação de credito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Movimentação Bloqueada - pedido de habilitação de credito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - pedido de habilitação de credito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Movimentação Bloqueada - pedido de habilitação de credito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - pedido de habilitação de credito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Movimentação Bloqueada - pedido de habilitação de credito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - pedido de habilitação de credito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Movimentação Bloqueada - Pedido de habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Pedido de habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Movimentação Bloqueada - Pedido de habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Pedido de habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Movimentação Bloqueada - Pedido de habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Pedido de habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Movimentação Bloqueada - Pedido de habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Pedido de habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Movimentação Bloqueada - Pedido de habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Pedido de habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Movimentação Bloqueada - Pedido de habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Pedido de habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1741 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO

Processo Judicial Digital nº 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza da Ação: Recuperação Judicial (L.E.)
Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido: Cristiano Alves Vicente

Certifico que, conforme determinado na decisão do evento nº 1685, procedi com o bloqueio das habilitações de credito dos eventos nº 1736, 1737, 1738, 1739 e 1740, bem como intimei as partes para tomar ciência do ato.

O referido é verdade e dou fé.

Inhumas, 10 de fevereiro de 2021.

ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/02/2021 18:01:30
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109887615432563873474818239, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CRYSTIANNO DYOGYNYS FERNANDES DE OLIVEIRA - Habilitante (Referente à Mov. Certidão Expedida - 10/02/2021 18:01:30)) do dia 10/02/2021 18:04:10 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Cristiano Alves Vicente - Habilitante (Referente à Mov. Certidão Expedida - 10/02/2021 18:01:30)) do dia 10/02/2021 18:04:31 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - IVAN DE JESUS SANTOS - Habilitante (Referente à Mov. Certidão Expedida - 10/02/2021 18:01:30)) do dia 10/02/2021 18:05:35 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - PAULO DEVANIE MENDES DIAS - Habilitante (Referente à Mov. Certidão Expedida - 10/02/2021 18:01:30)) do dia 10/02/2021 18:06:03 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - LUISMAR LUCAS - Habilitante (Referente à Mov. Certidão Expedida - 10/02/2021 18:01:30)) do dia 10/02/2021 18:06:32 não possui "Arquivos".

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1747 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : habilitacaodecredito.centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CORAT1 – RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS/GO

Processo n. 216890.94
Assunto: habilitação de Crédito Tardia
Habilitante: UNIÃO

UNIÃO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Advogado da União que esta subscreve, nos termos dos arts. 1º e 9º, § 3º, da Lei Complementar n. 73, de 10 de fevereiro de 1993, vem requerer

Habilitação Retardatária de Crédito e Impugnação à Relação dos Credores

no bojo dos presentes autos da recuperação judicial da firma CENASA (centroalcool), aduzindo a tanto o seguinte:

2. Inicialmente, informa que apenas agora esta Procuradoria da União em Goiás (AGU) teve notícia do trâmite desta recuperação judicial. Não houve, portanto, como dar cumprimento atempadamente ao disposto no § 1º do art. 7º da Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. De qualquer forma, há viabilidade jurídica, segundo a LRJ, de se realizar a denominada habilitação de crédito tardia ou retardatária, o que ora se faz, com espeque no art. 10, §1º da LRJ.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/02/2021 09:44:56
Assinado por FABIO ADRIANO PEREIRA DE MORAIS AFONSO:65976134149
Localizar pelo código: 109787645432563873479719819, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1747 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : habilitacaodecredito.centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

3. A fase processual agora é de apresentação de habilitação de créditos retardatários e de requerimento de inclusão tardia no quadro geral de credores – QGC – já formado. Pede a União, todavia, que seja aceita esta manifestação como habilitação tardia, a fim de não haja prejuízo ao ente federativo central.

4. Consoante assevera o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a teor do despacho da lavra do juiz da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, anexo a esta peça, datado de 06.11.2020, existe um crédito da União (certidão para habilitação de crédito em anexo) decorrente de penalidade pecuniária aplicada por decisão judicial já transitada em julgado proferida nos autos da ação civil pública ACPCiv 0001634-86.2011.5.18.0012, **cujo valor total, atualizado até 2 de julho de 2014, importa na quantia liquida, certa e exigível de R$ 1.762.886,22 (hum milhão, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos),** não constou na relação de créditos homologada por este juízo. Assim, imprescindível que seja retificada a lista de créditos submetidos à RJ e o QGC para fazer constar este crédito da União Federal, derivado que é da condenação proferida pela Justiça Especializada do Trabalho em Goiânia/GO, homologando-os corretamente e inserindo-os na referida lista "na classe II".

5. O ENUNCIADO 100 extraído da 3ª JORNADA DE DIREITO COMERCIAL, realizada pelo Conselho da Justiça Federal, dá igualmente a guarida necessária ao presente pedido de habilitação tardia de créditos judiciais, veja: "CONSIDERAM-SE SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA DO ART. 49 DA LEI N.º 11.101/2005, OS CRÉDITOS DECORRENTES DE FATOS GERADORES ANTERIORES AO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DE EVENTUAL ACORDO, SENTENÇA OU TRÂNSITO EM JULGADO". Demais disso, inconteste que o crédito é de titularidade da UNIÃO, posto que o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT – destinatário do valor da condenação, é administrado pela Ministério do Trabalho, e como o Ministério Público do Trabalho não atua na Justiça Comum Estadual, a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/02/2021 09:44:56
Assinado por FABIO ADRIANO PEREIRA DE MORAIS AFONSO:65976134149
Localizar pelo código: 109787645432563873479719819, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1747 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : habilitacaodecredito.centroalcool.pdf

legitimidade processual para atuar nesta senda passa a ser da AGU, em presentação ao Poder Judiciário Federal Especializado.

6. Por fim, esclarece-se que, consoante disposto no § 3º do art. 11-B da Lei n. 9.028, de 12 de abril de 1995, todas as intimações da União deverão ser realizadas pessoalmente, na pessoa do Procurador-chefe da União em Goiás, cujo endereço nesta capital é do conhecimento da escrivania auxiliar deste juízo.

7. Assim, pede a União a retificação da lista geral de credores e créditos publicada, para fazer constar o valor da condenação imposta à recuperanda pelo anexo título executivo judicial de titularidade da União, que penalizou a mesma por descumprimento de TAC firmado no âmbito de ACP que corre em vara da Justiça do Trabalho de Goiânia, conforme acima indicado.

8. Alfim, destacamos que, consoante o disposto no art. 24-A da Lei 9.028/95, a União está isenta de recolher custas, emolumentos e demais taxas judiciárias em quaisquer foros judiciais.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ADRIANO DE MORAIS AFONSO
OAB/GO 16.490 – CORAT1 REC. DE ATIVOS

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:57

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/02/2021 09:44:56
Assinado por FABIO ADRIANO PEREIRA DE MORAIS AFONSO:65976134149
Localizar pelo código: 109787645432563873479719819, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/02/2021 09:44:56
Assinado por FABIO ADRIANO PEREIRA DE MORAIS AFONSO:65976134149
Localizar pelo código: 109087665432563873479719812, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1747 : Juntada -> Petição
Arquivo: : planilhadecalculo.centroalcool.pdf

PJe-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 0001634-86.2011.5.18.0012
Cálculo: 34476

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**
Reclamado: **CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)**
Período do Cálculo: **11/12/2012 a 11/12/2012** Data Ajuizamento: **23/08/2011** Data Liquidação: **02/07/2014**

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
ACORDO (VERBAS INDENIZATÓRIAS)	1.455.921,59	272.398,23	1.728.319,82
Total	**1.455.921,59**	**272.398,23**	**1.728.319,82**

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 0,00%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	1.728.319,82
Bruto Devido ao Reclamante	**1.728.319,82**
Total de Descontos	**0,00**
Líquido Devido ao Reclamante	**1.728.319,82**

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	1.728.319,82
Subtotal	**1.728.319,82**
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	34.566,40
Total Devido pelo Reclamado	**1.762.886,22**

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única JT Diário', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
2. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos antes de 05/03/2009' sem acréscimo de juros e multa, conforme Art. 276, caput do Decreto nº 3.048/99. Contribuições sociais sobre 'salários devidos vencidos a partir de 05/03/2009' com acréscimo de juros desde a prestação do serviço e sem acréscimos de multa.

3. Juros simples de 1% a.m., pro rata dia (Art. 39 da Lei nº 8177/91).

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/02/2021 09:44:56
Assinado por FABIO ADRIANO PEREIRA DE MORAIS AFONSO:65976134149
Localizar pelo código: 109087665432563873479719812, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1747 : Juntada -> Petição
Arquivo : planilhadecalculo_centroalcool.pdf

Processo: 0001634-86.2011.5.18.0012
Cálculo: 34476

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**
Reclamado: **CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)**
Período do Cálculo: **11/12/2012 a 11/12/2012** Data Ajuizamento: **23/08/2011** Data Liquidação: **02/07/2014**

Dados do Cálculo

Estado: **GO** Município: **GOIANIA**
Regime de Trabalho: **Tempo Integral**
Maior Remuneração:
Prazo de Aviso Prévio: **Calculado**
Zerar Valor Negativo (Padrão): **Não**
Carga Horária (Padrão): **220,00**

Admissão: **23/08/2011**
Aplicar Prescrição Quinquenal: **Não**
Última Remuneração:
Projetar Aviso Prévio Indenizado: **Sim**
Considerar Feriados Estaduais: **Sim**
Sábado como Dia Útil: **Sim**

Demissão:
Aplicar Prescrição Trintenária: **Não**
Limitar Avos ao Período de Cálculo: **Não**
Considerar Feriados **Sim**

PONTOS FACULTATIVOS	
Nome	**Abrangência**
CORPUS CHRISTI	Nacional
CARNAVAL	Nacional
SEXTA-FEIRA SANTA	Nacional

Faltas e Férias

FÉRIAS								
Relativa	**Período Aquisitivo**	**Período Concessívo**	**Prazo**	**Situação**	**Abono**	**Período de Gozo 1**	**Período de Gozo 2**	**Período de Gozo 3**
2011/2012	23/08/2011 a 22/08/2012	23/08/2012 a 22/08/2013	30	Não Gozadas	Não	-	-	-

Demonstrativo de Verbas

Nome: **ACORDO (VERBAS INDENIZATÓRIAS)**
Período: **11/12/2012 a 11/12/2012** Incidência **Não há.**
Comentário **-**

Período Mensal	**Base**	**Divisor**	**Multiplicador**	**Quantidade**	**Dobra**	**Devido**	**Pago**	**Diferença**	**Índice Correção**	**Valor Corrigido**
11 a 11/12/2012	-	-	-	-	-	1.448.000,00	0,00	1.448.000,00	1,005470714	1.455.921,59
									Total	**1.455.921,59**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/02/2021 09:44:56
Assinado por FABIO ADRIANO PEREIRA DE MORAIS AFONSO:65976134149
Localizar pelo código: 109087665432563873479719812, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1747 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : planilhadecalculo.centroalcool.pdf

Demonstrativo de Juros sobre Verbas

Nome: JUROS SOBRE VERBAS

Ocorrência	Data Inicial	Total de Verbas	Contribuição Social	Previdência Privada	Capital	Taxa	Juros
12/2012	11/12/2012	1.455.921,59	0,00	0,00	1.455.921,59	18,71 %	272.398,23
						Total	**272.398,23**

Demonstrativo de Custas Judiciais

Custas pelo Reclamado

Nome: CUSTAS DE CONHECIMENTO

E = [(A x B) submetido a C e D]

Composição de Base: Bruto Devido ao Reclamante + Outros Débitos do Reclamado					
Ocorrência	**Base (A)**	**Taxa (B)**	**Piso (C)**	**Teto (D)**	**Total (E)**
02/07/2014	1.728.319,82	2,00 %	10,64	-	34.566,40

DIFERENÇA DE CUSTAS DO RECLAMADO

Ocorrência	Devido	Recolhido	Diferença
02/07/2014	34.566,40	0,00	34566,40

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:58

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1747 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : despacho.trt18.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:58

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Rua T 29, 1403, Setor Bueno, GOIANIA/GO - CEP: 74215-901

TELEFONE:

ACPCiv - 0001634-86.2011.5.18.0012
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

DESPACHO

O Ministério Público do Trabalho comprovou inequivocadamente o descumprimento das cláusulas 2, 7, 17 e 24 do acordo firmado no dia 11.12.2012 (fls. 2692-2703), aditivado em 03.05.2013 (fls. 2782-2783), requerendo a execução da multa no importe de R$ 1.448.000,00 com a citação da reclamada para pagar o valor exequendo, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução.

Pois bem. Consta nos autos que a reclamada encontra-se em processo de recuperação judicial. O STJ possui entendimento no sentido de ser da competência da Justiça do Trabalho o julgamento das ações que versam sobre os atos de execução dos créditos individuais trabalhistas promovidos contra empresas falidas ou em recuperação judicial. Porém, ultrapassada a fase de apuração e liquidação desses créditos, o processo deverá ser remetido ao juízo universal para que haja a habilitação e, posteriormente, o pagamento, ainda que haja ultrapassado o prazo 180 dias de suspensão previsto no art. 6º, §4º da Lei 11.101/2005, sendo incabível a retomada automática das execuções individuais na Justiça do Trabalho.(STJ CC 147316/GO, Min. Moura Ribeiro, Publicado em 13/06/2016).

Assim, **remetam-se** os autos à Secretaria de Cálculos para liquidação decorrente do descumprimento do acordo.

Juntado os cálculos, intimem-se as partes para manifestarem nos termos do art. 879, §2º, da CLT.

Não havendo insurgências, expeça-se certidão para habilitação do crédito exequendo junto ao Juízo que processa a recuperação judicial, 1ª Vara da Comarca de Inhumas (Protocolo nº 201402168904), intimando-se o credor da sua expedição nos autos, devendo diligenciar junto ao Juízo Universal para que tenha satisfeito o seu crédito trabalhista (enquanto durar a recuperação judicial ou falência).

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: HELVAN DOMINGOS PREGO
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20110609072848700000040935005
Número do documento: 20110609072848700000040935005
Assinado eletronicamente por: HELVAN DOMINGOS PREGO - Juntado em: 06/11/2020 11:13:02 - 6b06322

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/02/2021 09:44:56
Assinado por FABIO ADRIANO PEREIRA DE MORAIS AFONSO:65976134149
Localizar pelo código: 109687605432563873479719814, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1747 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : despacho.trt18.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:58

Por fim, remetam-se os autos ao arquivo provisório, por dois anos (art. 247, §2º, PGC).

Intimem-se as partes para ciência.

SDNC

GOIANIA/GO, 06 de novembro de 2020.

HELVAN DOMINGOS PREGO
Juiz Titular de Vara do Trabalho

Assinado eletronicamente por: HELVAN DOMINGOS PREGO - Juntado em: 06/11/2020 11:13:02 - 6b06322
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18 REGIAO:02395868000163
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/20110609072848700000040935005?instancia=1
Número do processo: 0001634-86.2011.5.18.0012
Número do documento: 20110609072848700000040935005

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/02/2021 09:44:56
Assinado por FABIO ADRIANO PEREIRA DE MORAIS AFONSO:65976134149
Localizar pelo código: 109687605432563873479719814, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1747 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : certidaodecredito.centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:58

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
12ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Rua T 29, 1403, Setor Bueno, GOIANIA/GO - CEP: 74215-901
TELEFONE:
ACPCiv 0001634-86.2011.5.18.0012
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no uso das atribuições legais, **determina** a expedição da presente **CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**, em favor do Exequente, para apresentação junto ao Administrador do Processo de Recuperação Judicial/Massa Falida da Executada, autos nº 201402168904, em trâmite perante o Juízo da MMª 1ª Vara da Comarca de Inhumas/GO.

CERTIFICO e dou fé que nos autos da Reclamação Trabalhista acima especificada, o exeqüente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CNPJ: 26.989.715/0001-02,** com endereço na AVENIDA T 63, nº 984, ESQ. C/ RUA T-4 ,1º ANDAR, SETOR BUENO, GOIANIA-GO, CEP: 74230-100, possui crédito decorrente de condenação nos autos supra identificados, a ser recebido da executada**: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL), CNPJ: 02.896.264/0001-09,** com endereço na RODOVIA GO 222, KM 03, ZONA RURAL, INHUMAS-GO, CEP: 75400-000, nos importes de **R$1.728.319,82**, crédito do exequente; **R$34.566,40,** custas processuais; perfazendo um **TOTAL de R$1.762.886,22 (Hum milhão, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos**, atualizados até 02/-7/2014. Data do Trânsito em Julgado: 11/12/2012. Era o que cumpria certificar.

Eu, PEDRO PAULO CORREIA DE FREITAS, servidor, digitei. PAULO ALVES CRISTOVAM JUNIOR, DIRETOR DE SECRETARIA, conferiu a presente, após lida e achada conforme, será assinada pelo(a) Juiz(a) do Trabalho.

GOIANIA/GO, 12 de novembro de 2020.

HELVAN DOMINGOS PREGO
Magistrado

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/02/2021 09:44:56
Assinado por FABIO ADRIANO PEREIRA DE MORAIS AFONSO:65976134149
Localizar pelo código: 109287665432563873479714258, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1748 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:58

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Desembargador Zacarias Neves Coêlho

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5545016.42.2019.8.09.0000

COMARCA DE INHUMAS (1ª Vara Cível)

AGRAVANTE : CENTROÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AGRAVADO : SEBASTIÃO HÉLCIO PEREIRA ALVES FILHO

RELATOR : Juiz FERNANDO DE CASTRO MESQUITA

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Recuperação judicial. AUXILIAR CONTÁBIL. DECISÃO QUE NOMEIA EXPERTO E FIXA A RESPECTIVA REMUNERAÇÃO. IMPLEMENTAÇÃO DA NOMEAÇÃO NÃO VERIFICADA. SUPERVENIÊNCIA DE NOVA DECISÃO, NOMEANDO OUTRO TÉCNICO, COM DISTINTA REMUNERAÇÃO. PERDA DO OBJETO RECURSAL. PREJUDICIALIDADE. **1.** Julgar-se-á prejudicada a pretensão quando houver cessado sua causa determinante ou já estiver sido plenamente alcançada em outra via, judicial ou não. Inteligência do art. 195 do RITJGO. **2.** Torna-se prejudicado, por perda do objeto, o agravo de instrumento interposto com intento de ver reconhecida a ilegalidade de decisão que nomeia auxiliar contábil e lhe fixa a respectiva remuneração quando, no curso da tramitação recursal, verifica-se a prolação de nova decisão, revogando tacitamente a decisão anterior e nomeando novo experto, sob distinto valor de remuneração. **Agravo de instrumento não conhecido, porque prejudicado.**

DECISÃO MONOCRÁTICA

CENTROÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) interpõe agravo de instrumento, com pedido de atribuição de efeito suspensivo, da decisão aditada no evento 607 dos autos digitalizados (216890.94.2014.8.09.0072) de sua recuperação judicial, tendo por administrador judicial SEBASTIÃO HÉLCIO PEREIRA ALVES FILHO, ora agravado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/02/2021 20:08:58
Assinado por FERNANDO DE CASTRO MESQUITA
Localizar pelo código: 109387665432563873473071274, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1748 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:58

Ressai do *decisum* fustigado que, por meio dele, o juiz da 1ª Vara Cível da comarca de Inhumas, Liciomar Fernandes da Silva, deferiu o pedido da anterior administradora judicial, Crossara Advogados Associados, pela nomeação da Masters Auditores Independentes S/S como auxiliar contábil, mediante o pagamento mensal de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), às expensas da recuperanda.

Nas razões recursais (evento 01, anexo 01), a recorrente aduz, em suma, que "...a decisão agravada deve ser cassada e/ou reformada, porque: i) A decisão agravada foi proferida sem assegurar o contraditório e sem ouvir a Agravante – a qual é a principal interessada, já que o custo mensal será pago por ela; ii) A nomeação de auxiliar contábil é desnecessária; iii) Não foram apresentadas outras propostas para assegurar o princípio da igualdade e a contratação de empresa com melhor preço; iv) O valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) foi apresentado sem, contudo, serem enumerados os critérios objetivos do trabalho à ser prestado que justifique sua fixação; v) A empresa Agravante não tem condições financeira de arcar com o pagamento da remuneração mensal do auxiliar do administrador judicial, no importe mensal de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), sem contar que o referido valor apresenta-se desproprorcional para os serviços que serão prestados." (*ibidem*, p. 09).

Estribada nesses argumentos, e entendendo presentes os requisitos da relevância e da urgência, pede a atribuição de efeito suspensivo ao recurso e, no mérito, o seu provimento para cassar ou reformar a decisão recorrida, nos moldes delineados.

Juntou documentos no evento 01 (anexos 02/04), entre eles o comprovante do do preparo.

Inicialmente distribuído à 4ª Câmara Cível, sob a relatoria da desembargadora Elizabeth Maria da Silva (evento 02), houve a redistribuição do feito em atenção à prevenção do desembargador Orloff Neves Rocha, integrante da 1ª Câmara Cível (evento 04), que indeferiu o pedido de atribuição de efeito suspensivo à interposição (evento 07).

Apesar de intimado (evento 15), o administrador judicial não apresentou contrarrazões.

Por meio do despacho aditado no evento 18, o desembargador Orloff Neves Rocha suscitou motivo de foro íntimo para declara-se suspeito para atuar nos processos em que a aqui agravante figure como parte, sobrevindo redistribuição à 4ª Câmara Cível, sob a relatoria da desembargadora Beatriz Figueiredo Franco, que, por

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/02/2021 20:08:58
Assinado por FERNANDO DE CASTRO MESQUITA
Localizar pelo código: 109387665432563873473071274, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1748 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:58

meio de seu substituto, o juiz Eudélcio Machado Fagundes, determinou nova redistribuição, em atenção à solução adotada no agravo de instrumento 5695368.12 (evento 22), o que resultou no direcionamento dos autos ao desembargador Zacarias Neves Coelho, integrante da 2ª Câmara Cível, a quem encontro-me substituindo neste grau recursal (evento 25).

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral de Justiça aviou entendimento no sentido de inexistir interesse justificador de sua intervenção no feito (evento 30).

É o relatório. Passo a decidir.

Sem delongas, observo a superveniência da perda do objeto do agravo de instrumento, que assim resta prejudicado, pois, considerando a extensão material da pretensão nele deduzida, nota-se que não há mais razão jurídica para prosseguir no julgamento do presente recurso.

Deveras, o intento recursal se volta contra a decisão aditada no evento 607 do processo originário, por meio da qual Masters Auditores Independentes S/S foi nomeada auxiliar contábil da então administradora judicial, mediante o pagamento mensal de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), às expensas da recuperanda.

Ocorre que, em consulta aos autos do processo originário, constatou-se, a uma, que a nomeação jamais foi efetivamente implementada, e, a duas, que, após a substituição do administrador judicial, sobreveio, no evento 920 daquele feito, nova decisão, que, revogando tacitamente a decisão ora zurzida, esvaziou o objeto da presente interposição, posto que, por meio desse *novel* ato, houve o parcial deferimento do "...pedido de contratação de auxiliar técnico na pessoa do Sr. Rodrigo de Loiola Barroso, porém, limito a remuneração ao valor de R$10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais). Resta autorizado ainda, o pagamento dos honorários do administrador judicial e do auxiliar técnico nos moldes acordados, isto é, no percentual de 70% no período de entressafra e o remanescente nos meses de julho, agosto e setembro de 2020" (processo originário, evento 920, p. 03).

Diante desse contexto, resta reconhecer a aplicação da norma decorrente do artigo 195 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, *ex vi*:

> "Art. 195 - Julgar-se-á prejudicada a pretensão quando houver cessado sua causa determinante ou já estiver sido plenamente alcançada em outra via, judicial ou não.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/02/2021 20:08:58
Assinado por FERNANDO DE CASTRO MESQUITA
Localizar pelo código: 109387665432563873473071274, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1748 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:58

> Parágrafo único - A pretensão será julgada sem objeto, se este houver desaparecido ou perecido.” (RITJGO)

No mesmo sentido é a dicção da norma processual de regência (CPC), *verbis*:

> “Art. 932. Incumbe ao relator: (…)
>
> III - não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida; (…).”

Sobre o tema, os precedentes, *litteris*:

> “AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS, ALIMENTOS E GUARDA DE FILHO MENOR (EM FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA). PERÍCIA SOBRE EQUIPAMENTOS DE ESTÉTICA, PARA APURAR-SE O SEU VALOR. BENS ALIENADOS PELO AGRAVADO. PERDA DO OBJETO. (...) 1. De acordo com o artigo 195 do RITJGO, ‘julgar-se-á prejudicada a pretensão quando houver cessado sua causa determinante ou já tiver sido plenamente alcançada de outra via, judicial ou não.’ Ainda, de acordo com seu parágrafo único, ’a pretensão será julgada sem objeto, se este houver desaparecido ou perecido.’ 2. Assim, o recurso em pauta restou prejudicado, pela absoluta perda de seu objeto, em relação à discussão acerca da definição de a qual parte incumbiria a obrigação pelo pagamento dos honorários periciais, visto que a prova pericial não será mais realizada, pois os objetos que seriam periciados não mais subsistem, bem assim, quanto à pretensão da Insurgente, acerca da continuidade do pleito executório, em relação às verbas incontroversas, uma vez que estas já foram regularmente pagas a ela, pelo Executado. (...).” (TJGO, 5ª Câmara Cível, AI 5089369.64.2018.8.09.0000, rel. des. Francisco Vildon José Valente, DJe de 2-10-2018)

> “AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. DECISÃO AGRAVADA CASSADA. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. Conforme o RITJGO (artigo 195), julgar-se-á prejudicada a pretensão quando houver cessado sua causa determinante, caso em que a pretensão será julgada sem objeto, se este houver desaparecido

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/02/2021 20:08:58
Assinado por FERNANDO DE CASTRO MESQUITA
Localizar pelo código: 109387665432563873473071274, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1748 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:58

> ou perecido. RECURSO PREJUDICADO.” (TJGO, 6ª Câmara Cível, AI 5098157.04.2017.8.09.0000, rel. des. Norival de Castro Santomé, DJe de 2-4-2018)

Como se vê, trata-se de recurso prejudicado pela perda superveniente de seu objeto, permitindo o ordenamento processual seja ele julgado monocraticamente por esta relatoria, nos termos do que dispõe o art. 932, III, do CPC/2015.

Ao teor do exposto, **não conheço** do agravo de instrumento, por considerá-lo prejudicado, em razão da perda superveniente de seu objeto.

Dê-se ciência ao juízo da causa para os devidos fins.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2021.

FERNANDO DE CASTRO MESQUITA

Relator – Juiz Substituto em 2º Grau

RS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 26/02/2021 20:08:58
Assinado por FERNANDO DE CASTRO MESQUITA
Localizar pelo código: 109387665432563873473071274, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1748 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : oficiocomunicatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

2ª Câmara Cível

Av. Assis Chateaubriand, Nº. 195, Ed. Palácio da Justiça.
9º Andar, Sala 918, Setor Oeste, CEP: 74.120-020, Goiânia-Goiás
Fone: (62) 3216 – 2097 / 2096 – e-mail: camaracivel2@tjgo.jusbr

O F Í C I O C O M U N I C A T Ó R I O

EXMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A),

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR, SIRVO-ME DO PRESENTE PARA COMUNICAR-LHE O JULGAMENTO DOS AUTOS EM REFERÊNCIA, ENCAMINHADO CÓPIA DA DECISÃO/ACÓRDÃO PROFERIDO PARA AS PROVIDÊNCIAS DE MISTER.

Atenciosamente.

_____

Bel. Divino Pinheiro Lemes
Secretário da 2ª Câmara Cível

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 15:54:45
Assinado por DIVINO PINHEIRO LEMES
Localizar pelo código: 109087615432563873476487205, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimoquintorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

PROCESSO N.º 0216890.94.2014.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., apresentar o **DÉCIMO QUINTO RELATÓRIO MENSAL,** nos termos seguintes.

I – DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizador das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, este Administrador Judicial, vem através do presente, informar a apuração da atual situação econômico e administrativa da Empresa, na forma do presente Relatório a fim de oferecer ao Juízo análises e considerações relativas as questões financeiras da Recuperanda.

O presente relatório demonstra as atividades e análises contábeis da Recuperanda, com base nas informações prestadas pelo consultor contábil (doc.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587605432563873476974392, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimoquintorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

01), bem como os procedimentos administrativos pertinentes a Recuperação Judicial em questão.

Impende destacar que, o trabalho deste AJ e auxiliar contábil, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento para as devidas verificações.

Conforme já salientado, documentos como, Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado, extratos de conta corrente entre outros documentos gerenciais devem ser disponibilizados regularmente para que o relatório não se mostre carente das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras da Recuperanda.

A ausência de qualquer informação financeira/contábil atinge o princípio da transparência da Recuperanda para com seus credores, os quais não tem acesso a plenitude das atividades da empresa, e tampouco, as ações e iniciativas adotadas para cumprimento do PRJ.

Ante o exposto, reforça que é imprescindível que a Recuperanda continue a apresentar a documentação contábil regularmente, uma vez que a não apresentação destas enseja em prejuízo ao trabalho deste AJ e seu auxiliar, e a não escorreita análise fiscalizadora sobre a empresa por parte deste Administrador Judicial.

No mês de fevereiro/21 o auxiliar contábil não realizou visitas na sede da recuperanda, uma vez que foi contaminado com coronavírus e necessitou ficar em isolamento. O trabalho foi realizado de forma remota.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587605432563873476974392, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimoquintorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

II – DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA RECUPERANDA

O auxiliar contábil apresentou quadro comparativo do balanço patrimonial da empresa referente aos meses de novembro/20 a janeiro/21.

Informou acerca da sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante ao resultado. Consignou que, com base no balancete prévio apresentado, no mês de janeiro a Centroálcool teve um prejuízo contábil no montante de R$ 695.233,99 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

Pontuou que, no mês em análise, a recuperanda apresentou receita no montante de R$ 1.135.353,68 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), em decorrência dos descontos oriundos dos deságios dos pagamentos aos credores.

No relatório, trouxe a análise feita com base no “Termômetro de Kanitz”, instrumento utilizado para verificar eventual possibilidade de insolvência da empresa. O resultado da análise apresenta situação de solvência da recuperanda, através de uma associação dos índices de rentabilidade do patrimônio, liquidez geral, liquidez seca, liquidez corrente e grau de endividamento.

Destaca-se que, no relatório apresentado pela perícia contábil, o qual segue anexo, estão descritas de forma analítica todas as despesas acima referidas, bem como as despesas financeiras e os saldos de outras receitas, duplicatas a receber, estoque, etc.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587605432563873476974392, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimoquintorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

O perito contábil ressaltou, também, que há quantias consideráveis com rubrica “a receber”, com vencimento há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, bem como valores apresentados a título de adiantamento a fornecedores e crédito, situação que pode amparar eventual conclusão de solvência.

III – DO QUADRO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

A recuperanda apresentou o quadro de pessoal, através do qual foi possível verificar a existência de 296 (duzentos e noventa e seis) colaboradores em atividade no período de janeiro de 2021, ou seja, uma oscilação negativa de 07 (sete) funcionários, em relação ao mês de dezembro/2020.

Acerca da folha de pagamento, a consultoria contábil informou que o valor líquido da folha é de R$ 424.597,87 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), sendo que o mês de janeiro/21 foi pago na sua integralidade, 100% (cem por cento). Todavia, realizaram a redução da jornada de trabalho, buscando diminuir seus custos e despesas.

Verifica-se, também, no relatório do consultor contábil, que os encargos fiscais e sociais da folha de pagamento não vêm sendo recolhidos.

IV – DAS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO AGRÍCOLA

O departamento agrícola apresentou as informações referentes aos meses de dezembro/20 e janeiro/21.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587605432563873476974392, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimoquintorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

Demonstrou o resumo da aplicação de insumos, referente aos meses de dezembro/20 e janeiro/21. Descreveu, ainda, as atividades mecanizadas e manuais realizadas no período de janeiro/21.

V – DA ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

O auxiliar apresentou a análise de fluxo de caixa, através de uma planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do mês de janeiro/21.

VI – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Este AJ e seu auxiliar sempre que verificam alguma impropriedade e/ou inconsistência, de imediato promovem diligências formais junto a empresa recuperanda no intuito de buscar o devido esclarecimento, bem como garantir maior transparência ao juízo e aos credores.

Finalmente, este administrador e seu auxiliar informam que as remunerações que lhe são devidas estão sendo adimplidas regularmente, bem como salientam que a empresa recuperanda tem colaborado em atender as solicitações formalizadas.

Cumpre pontuar que, diante da dinâmica que permeia as atividades da recuperanda, este administrador e o consultor contábil permanecem na fiscalização dos fluxos de caixa, produção, além das análises e registros dos balancetes.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587605432563873476974392, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimoquintorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Nestes termos, apresenta e requer a juntada de seu relatório mensal de acompanhamento.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

ADMINISTRADOR JUDICIAL

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587605432563873476974392, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 14relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Goiânia, 25 de fevereiro de 2021.

Ilmo. Dr. Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho

Administrador Judicial

Recuperanda: CENTROALCOOL S/A

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

14º Relatório Mensal de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial.

Encaminho aos cuidados de V.Sa., Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A, o **Relatório 14_Auxiliar Contábil** de análise dos demonstrativos contábeis apresentados durante o processo de retomada, conforme previsto no Art.22 inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005.

Com apreço,

Rodrigo de Loiola Barroso

CRC/DF 025.017/O

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187615432563873476974394, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 14relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

Sumário

1. Escopo do trabalho. 3
2. Cronograma de visitas 3
3. Contabilidade 3
3.1. Demonstrativos Contábeis 3
3.1.1 Balanço Patrimonial 4
3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício 7
3.2 Gráficos Resultados 8
3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais 9
3.3 Gráfico Despesas 10
4. Análise dos Indicadores Financeiros 12
4.1 . Liquidez Imediata 12
4.2. Liquidez Geral 12
4.3. Liquidez Seca 13
4.4. Liquidez Corrente 13
4.5. Grau de Endividamento 13
4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido 14
4.7 Gráfico dos Indicadores Financeiros 14
5. Termômetro de Kanitz 15
6. Quadro Pessoal 17
7. Departamento Agrícola 19
8. Análise Fluxo de Caixa 21
9. Conclusão do Relatório. 22

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187615432563873476974394, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 14relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

1. Escopo do trabalho.

O objetivo do trabalho deste auxiliar é analisar as informações contábeis e financeiras mensais apresentadas pela Recuperanda, visando a apresentação de relatório com as observações necessárias a partir da data de 29/11/2019, quando fui nomeado pelo MM. Juiz Liciomar Fernandes da Silva, como Auxiliar Contábil, no acompanhamento do processo de Recuperação Judicial da empresa Centroalcool S.A.

Os exames técnicos contábeis não tiveram o objetivo de realizar uma auditoria completa nas demonstrações de resultado da recuperanda, mas analisar os dados e resultados apresentados pela devedora. Desta forma, por não ter sido feita uma auditoria completa, alguns procedimentos inerentes não foram aplicados, tais como validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários.

2. Cronograma de visitas

Iniciando os trabalhos como auxiliar contábil do Administrador Judicial no processo: 0216890.94.2014.8.09.0072, conforme proposta apresentada por este auxiliar, reuni na sede da recuperanda, juntamente com o Administrador Judicial, para apresentação e primeiro contato com a empresa na data de 09/12/2019.

Durante o mês de fevereiro de 2021, não realizei visita na sede da recuperanda em virtude de estar contaminado pela Covid 19 e em isolamento.

Contudo, não deixamos de realizar o trabalho de fiscalização referente aos saldos contábeis e financeiros disponibilizados pela recuperanda.

No dia 23 de fevereiro de 2021 foi disponibilizado pelo departamento contábil a prévia do balancete do mês de janeiro/2021, via correio eletrônico. Conforme informado pela gerente contábil, será entregue a minuta demonstrativos, em virtude de ainda não estar concluído o fechamento de balanço, restando finalizar conciliações de saldos que poderão ensejar alterações posteriores.

3. Contabilidade

3.1. Demonstrativos Contábeis

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187615432563873476974394, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 14relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Com o objetivo de acompanharmos a movimentação(variação) dos saldos contábeis e financeiros, demonstramos abaixo o comparativo dos balanços dos últimos três meses novembro/2020 a janeiro/2021:

3.1.1 Balanço Patrimonial

Contas do Ativo

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187615432563873476974394, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 14relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Nome	nov/20	AH	dez/20	AH	
ATIVO	**103.923.036,59**	**-0,71%**	**105.571.283,56**	**1,59%**	**105.66**
ATIVO CIRCULANTE	**68.496.090,14**	**-0,68%**	**68.307.254,67**	**-0,28%**	**68.61**
DISPONIBILIDADES	2.153.046,29	**-11,36%**	1.976.471,55	**-8,20%**	2.1
CAIXA	35.972,06	**54,76%**	25.462,21	**-29,22%**	
BANCOS MOVIMENTO	655.011,34	**-30,59%**	488.946,45	**-25,35%**	6
NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	1.462.062,89	**0,00%**	1.462.062,89	**0,00%**	1.4
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	20.992.018,13	**3,24%**	20.938.968,04	**-0,25%**	20.9
DUPLICATAS A RECEBER	20.312.087,34	**3,35%**	20.259.037,25	**-0,26%**	20.2
CHEQUES DEVOLVIDOS A RECEBER	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	**0,00%**	
(-)DUPLICATAS DESCONTADAS	-	**0,00%**	-	**0,00%**	#I
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	**0,00%**	5
OUTRAS CONTAS A RECEBER	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**	
Outras Contas a Receber	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**	
ADIANTAMENTOS	39.773.474,38	**-1,13%**	39.709.822,20	**-0,16%**	39.8
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	410.777,57	**674,83%**	49.761,90	**-87,89%**	
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	28.107.509,32	**-3,96%**	28.267.065,97	**0,57%**	28.4
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE CANA	11.078.436,64	**3,22%**	11.216.243,48	**1,24%**	11.2
COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	**0,00%**	1
IMPOSTOS A RECUPERAR	912.211,86	**0,82%**	918.466,71	**0,69%**	9
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	177.475,85	**0,04%**	190.998,34	**7,62%**	1
ESTOQUES	4.665.339,48	**-7,96%**	4.763.526,17	**2,10%**	4.6
ALMOXARIFADOS	4.540.738,99	**-8,06%**	4.642.630,04	**2,24%**	4.5
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**24.608.415,32**	**0,00%**	**24.597.385,99**	**-0,04%**	**24.60**
CREDITOS E VALORES REALIZAVEIS	24.574.125,20	**0,00%**	24.563.095,87	**-0,04%**	24.5
CONTAS A RECEBER	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	**0,00%**	5.2
TITULOS E VALORES A RECEBER	16.131.079,79	**0,00%**	16.131.079,79	**0,00%**	16.1
DEPOSITOS RESTITUIVEIS	3.137.716,98	**0,00%**	3.126.687,65	**-0,35%**	3.0
INVESTIMENTOS	34.290,12	**0,00%**	34.290,12	**0,00%**	
ATIVO PERMANENTE	**10.818.531,13**	**-2,48%**	**12.666.642,90**	**17,08%**	**12.44**
INVESTIMENTOS PERMANENTES	3.518.246,13	**-5,04%**	5.451.290,26	**54,94%**	5.3
LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR	82.085.729,57	**0,00%**	84.205.521,34	**2,58%**	84.2
(-) EXAUSTÃO DE LAVOURAS CANA-DE-AÇÚCAR	- 78.567.483,44	**0,24%**	- 78.754.231,08	**0,24%**	- 78.8
IMOBILIZADO	7.300.285,00	**-1,20%**	7.215.352,64	**-1,16%**	7.1
BENS MOVEIS EM OPERAÇÃO	19.815.794,83	**0,01%**	19.821.556,73	**0,03%**	19.8
Moveis E Utensilios	515.560,10	**0,00%**	515.560,10	**0,00%**	5
Veiculos	3.327.783,65	**0,00%**	3.327.783,65	**0,00%**	3.3
Aparelhos De Comunicacao	172.429,00	**0,00%**	172.429,00	**0,00%**	1
Computadores E Pelifericos	792.174,39	**0,24%**	797.936,29	**0,73%**	7
Ferramentas	137.728,72	**0,00%**	137.728,72	**0,00%**	1
Maquinas E Equipamentos	14.870.118,97	**0,00%**	14.870.118,97	**0,00%**	14.8
BENS IMOVEIS EM OPERAÇÃO	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	**0,00%**	1.7
Instalacoes	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,53	**0,00%**	1.0
Edificios	4.555,20	**0,00%**	4.555,20	**0,00%**	
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	246.275,94	**0,00%**	246.275,94	**0,00%**	2
Prédios E Construções	418.983,66	**0,00%**	418.983,66	**0,00%**	4
BENS EM LEASING FINANCEIRO	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,00%**	2.9
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	41.603.012,88	**0,00%**	41.603.012,88	**0,00%**	41.6
Moveis E Utensilios	155.607,59	**0,00%**	155.607,59	**0,00%**	1
Veiculos	4.906.788,21	**0,00%**	4.906.788,21	**0,00%**	4.9
Aparelhos De Comunicacao	4.743,79	**0,00%**	4.743,79	**0,00%**	
Computadores E Pelifericos	34.198,38	**0,00%**	34.198,38	**0,00%**	
Ferramentas	33.901,38	**0,00%**	33.901,38	**0,00%**	
Maquinas E Equipamentos	36.467.773,53	**0,00%**	36.467.773,53	**0,00%**	36.4
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS IMOVEIS	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	**0,00%**	8.8
Instalacoes	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,91	**0,00%**	5.4
Edificios	3.303,04	**0,00%**	3.303,04	**0,00%**	
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,05	**0,00%**	1.2
Predios E Construções	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,93	**0,00%**	2.2
(-)DEPRECIAÇÃO BENS MOVEIS	- 18.926.355,14	**0,09%**	- 18.942.575,94	**0,09%**	- 18.9
(-)DEPRECIAÇÃO BENS IMOVEIS	- 1.370.594,91	**0,06%**	- 1.371.427,33	**0,06%**	- 1.3
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	- 38.957.610,20	**0,12%**	- 39.003.724,14	**0,12%**	- 39.0
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENSIMOVEIS	- 5.502.072,72	**0,50%**	- 5.529.599,82	**0,50%**	- 5.5
(-)DEPRECIAÇÃO LEASING FINANCEIRO	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.9
INTANGIVEL	-	**0,00%**	-	**0,00%**	
BENS - INTANGIVEIS	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,00%**	1
(-)DEPRECIAÇÃO BENS INTANGIVEIS	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86	**0,00%**	- 1

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187615432563873476974394, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 14relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Contas do Passivo

PASSIVO	**- 137.457.933,27**	**1,64%**	**- 138.440.690,19**	**0,71%**	**- 206.35**
PASSIVO CIRCULANTE	**- 204.782.841,83**	**0,79%**	**- 205.765.598,75**	**0,48%**	**- 208.30**
FORNECEDORES	- 7.561.230,28	**-11,01%**	- 7.396.285,12	**-2,18%**	- 7.5
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.6
OBRIGAÇÕES	- 44.042.526,84	**0,19%**	- 44.232.794,77	**0,43%**	- 44.3
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	- 44.042.526,84	**0,19%**	- 44.232.794,77	**0,43%**	- 44.3
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 122.756.089,26	**1,55%**	- 123.831.238,02	**0,88%**	- 124.3
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 9.188.312,77	**12,21%**	- 9.358.312,77	**1,85%**	- 9.3
FATURAMENTO ANTECIPADO	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.8
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 6.396.886,25	**10,76%**	- 6.857.794,03	**7,21%**	- 7.3
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 98.879.511,59	**0,25%**	- 99.323.752,57	**0,45%**	- 99.5
CONTAS A PAGAR	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51	**0,00%**	-
BANCOS CONTA GARANTIDA	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26	**0,00%**	-
PREMIOS A RECEBER - CONSORCIOS	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15	**0,00%**	-
OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08	**0,00%**	-
PARCELAMENTOS	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.9
PARCELAMENTOS FISCAIS	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.9
PROVISÕES	- 2.653.604,21	**1,57%**	- 999.879,60	**-62,32%**	- 8
PROVISÕES TRABALHISTAS	- 2.653.604,21	**1,57%**	- 999.879,60	**-62,32%**	- 8
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 14.127.750,01	**4,04%**	- 15.663.760,01	**10,87%**	- 17.5
OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 14.127.750,01	**4,04%**	- 15.663.760,01	**10,87%**	- 17.5
Outras Obrigações a Pagar	- 14.127.750,01	**4,04%**	- 15.663.760,01	**10,87%**	- 17.5
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**- 363.584.079,03**	**0,00%**	**- 363.536.944,86**	**-0,01%**	**- 361.74**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	- 152.148.005,71	**0,00%**	- 152.148.005,71	**0,00%**	- 152.1
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.1
FINANCIAMENTO ESTADUAL (CAPITAL DE GIRO)	- 148.958.025,76	**0,00%**	- 148.958.025,76	**0,00%**	- 148.9
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 169.121.613,78	**0,00%**	- 169.121.613,78	**0,00%**	- 167.3
CONTAS A PAGAR	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.4
OUTRAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.7
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 91.947.469,56	**0,00%**	- 91.947.469,56	**0,00%**	- 90.1
Credores Trabalhista - Classe I	- 7.580.842,84	**0,00%**	- 7.580.842,84	**0,00%**	- 5.8
Credores c/ Garantia Real Classe II	- 30.978.819,18	**0,00%**	- 30.978.819,18	**0,00%**	- 30.9
Credores Quirografários - Classe III	- 50.798.020,69	**0,00%**	- 50.798.020,69	**0,00%**	- 50.7
Credores Quirografários - EPP/ME	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.5
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.1
PROVISÕES	- 1.160.364,55	**0,00%**	- 1.113.230,38	**-4,06%**	- 1.1
PROVISÕES FISCAIS	- 1.160.364,55	**0,00%**	- 1.113.230,38	**-4,06%**	- 1.1
Provisão Ir S/Reavaliação	- 725.227,87	**0,00%**	- 695.769,01	**-4,06%**	- 6
Provisão Csll S/Reavaliação	- 435.136,68	**0,00%**	- 417.461,37	**-4,06%**	- 4
PATRIMONIO LIQUIDO	**430.908.987,59**	**-0,14%**	**430.861.853,42**	**-0,01%**	**463.69**
CAPITAL SOCIAL	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**	1.5
CAPITAL INTEGRALIZADO (AÇÕES ORDINARIAS)	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**	1.5
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	4.845.723,86	**-1,50%**	4.819.216,99	**-0,55%**	4.7
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	437.308.933,80	**-0,16%**	437.235.292,76	**-0,02%**	470.0
RESULTADOS ACUMULADOS	437.308.933,80	**-0,16%**	437.235.292,76	**-0,02%**	470.0
(-) Prejuizo Acumulados	289.294.883,61	**-0,03%**	289.221.242,57	**-0,03%**	321.9
Ajuste Exercicios Anteriores	711.032,26	**590,11%**	711.032,26	**0,00%**	1
Resultado Do Exercício	148.725.082,45	**0,00%**	148.725.082,45	**0,00%**	148.7

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187615432563873476974394, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 14relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício

Nome	nov/20	AH	dez/20	AH	
RECEITAS LIQUIDAS	246.733,58	-77,45%	132.756,36	-46,19%	1.216.
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	-11.238,39	445,45%	-1.943,53	-82,71%	-22.
OUTRAS RECEITAS	217.617,98	-80,14%	134.699,89	-38,10%	1.213.
OUTRAS RECEITAS	242.702,33	149,39%	148.420,43	-38,85%	143.
Sucatas	149.296,90	3293,11%	134.709,95	-9,77%	137.
Outras Receitas Vendas	3.773,80	14,88%	2.508,70	-33,52%	4.
Receitas De Alugueis	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
Venda de produto do Estoque (Almoxarifado0	0,00	0,00%	1.149,71	0,00%	
Receita com Sub-arredamento	89.631,63	0,00%	9.000,00	-89,96%	
RECEITAS FINANCEIRAS	796,09	-99,92%	8,72	-98,90%	1.138.
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	-100,00%	-1.129,06	0,00%	
CUSTOS DAS VENDAS	0,00	-100,00%	-1.129,06	0,00%	
CUSTOS DE PRODUÇÃO	-2.312.339,31	-0,01%	1.102.687,36	-147,69%	-1.464.
CUSTOS INDUSTRIAIS	-490.026,60	-13,50%	-258.889,20	-47,17%	-452.
MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS INDUSTRIAIS	-28.685,74	-23,42%	-10.129,31	-64,69%	-50.
OUTROS CUSTOS INDUSTRIAIS	-135.649,09	-35,17%	-99.042,33	-26,99%	-107.
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS INDÚSTRIA	-325.691,77	1,84%	-149.717,56	-54,03%	-294.
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Ind	-280.806,04	-0,63%	-61.317,99	-78,16%	-229.
Previdencia Social - Inss Industria	-14.535,75	-0,28%	-43.332,12	198,11%	-1.
Fundo De Garantia - Fgts Industria	-30.349,98	33,89%	-45.067,45	48,49%	-64.
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
CUSTOS PRODUÇÃO AGRÍCOLA	-1.735.126,94	4,35%	1.236.777,99	-171,28%	-906.
MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS	-325.606,31	38,75%	1.573.661,96	-583,30%	-131.
DESPESAS GERAIS DPTO AGRICOLA	-836.144,86	0,05%	-330.613,29	-60,46%	-391.
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS AGRÍCOLA	-573.375,77	-3,21%	-6.270,68	-98,91%	-384.
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Agr	-490.998,82	-5,68%	168.719,77	-134,36%	-310.
Previdencia Social - Inss Agricola	-27.804,18	4,16%	-126.156,03	353,73%	-31.
Fundo De Garantia - Fgts Agricola	-54.572,77	20,99%	-48.834,42	-10,52%	-42.
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
CUSTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	-87.185,77	4,71%	124.798,57	-243,14%	-104.
ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS EMPREGADOS	-87.185,77	4,71%	124.798,57	-243,14%	-104.
DESPESAS OPERACIONAIS	-892.157,87	-72,42%	-568.824,61	-36,24%	-447.
DESPESAS COM VENDAS	-6.000,00	-14,29%	-960,00	-84,00%	
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-155.609,72	-23,59%	-122.410,11	-21,34%	-111.
DESPESAS COM PESSOAL E ADMINISTRATIVO	-394.831,30	-5,51%	-271.559,71	-31,22%	-312.
HONORÁRIOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS	-178.009,82	-25,54%	-150.146,21	-15,65%	-7.
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-2.566,07	-51,14%	-7.024,49	173,75%	-8.
DESPESAS FINANCEIRAS	-154.892,86	-93,09%	-16.407,95	-89,41%	-7.
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-248,10	-99,79%	-316,14	27,42%	-1.
RESULTADO DO EXERCICIO	-2.957.763,60	-33,58%	665.490,05	-122,50%	-695.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187615432563873476974394, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

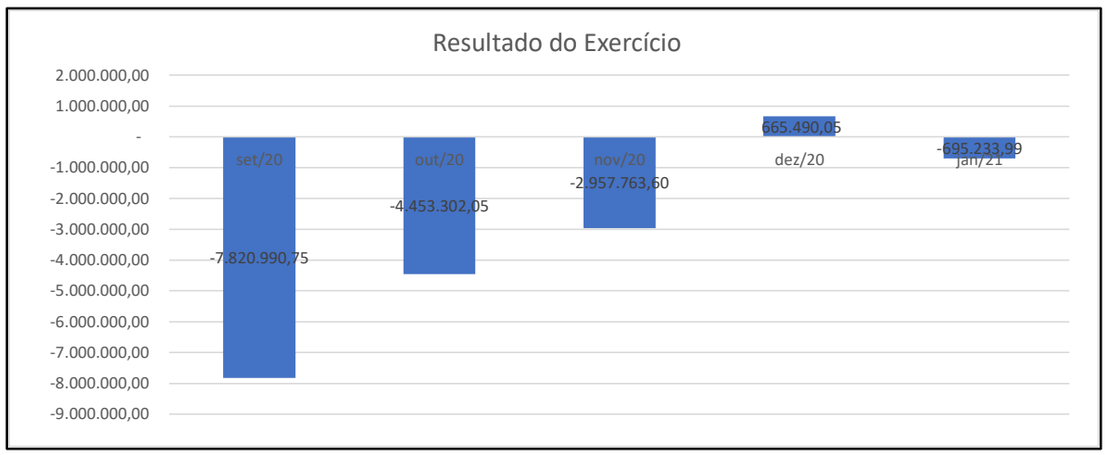
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 14relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

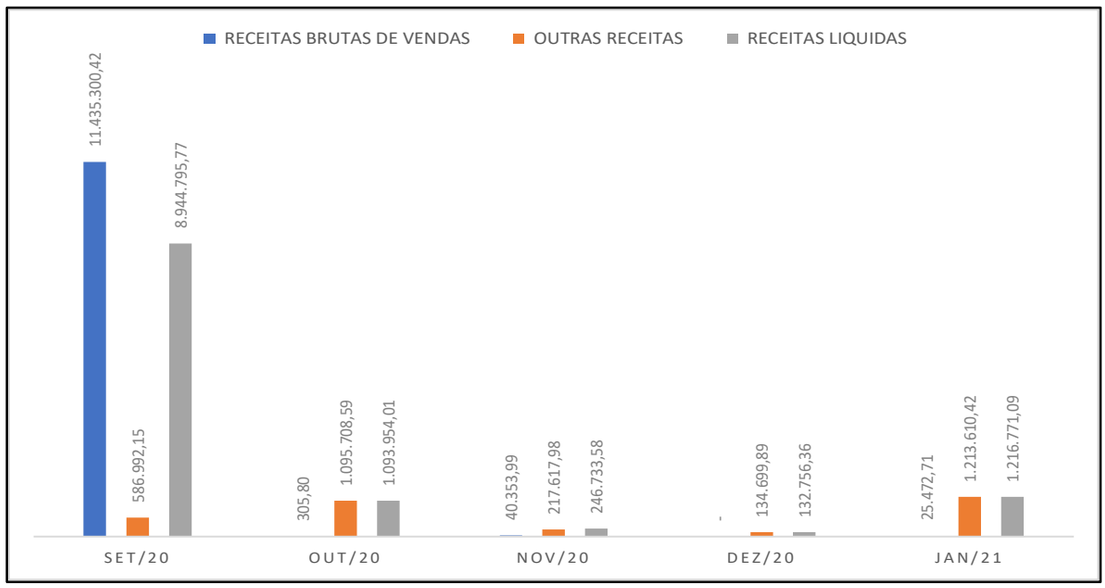
Em exame ao Demonstrativo do Resultado do Exercício (D.R.E), observa-se que a recuperanda tem sua particularidade no segmento de atuação, ou seja, verifica-se a sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante aos saldos apresentados no resultado do exercício.

Conforme balancete prévio, no mês em análise, a devedora apresentou prejuízo contábil na ordem de R$ 695.233,99 **(seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos)**.

Imperioso informar que após a entrega oficial do encerramento do exercício de 2020, realizarei as análises e exames, com o intuito de verificar eventuais alterações. Observa-se que no mês em analise a recuperanda apresentou em seu balancete receitas financeiras (descontos obtidos) que são oriundos dos deságios dos pagamentos aos credores com montante de R$ 1.135.353,68 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

3.2 Gráficos Resultados





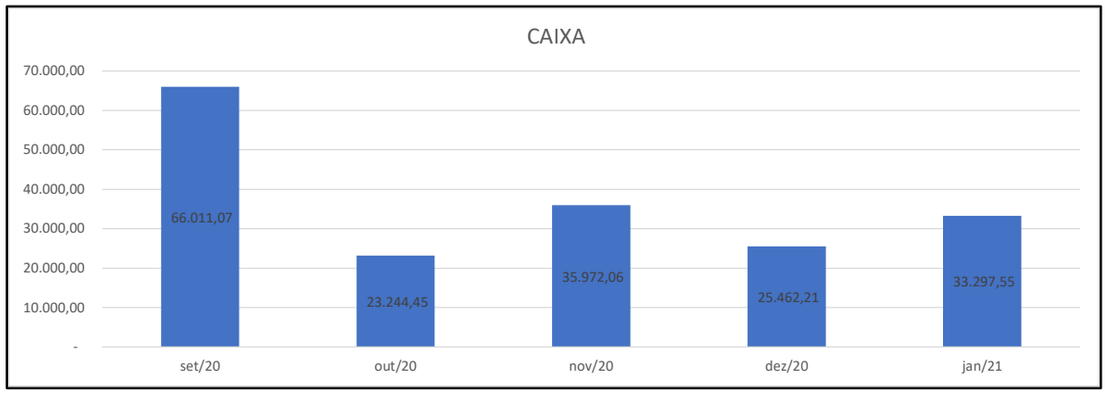
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

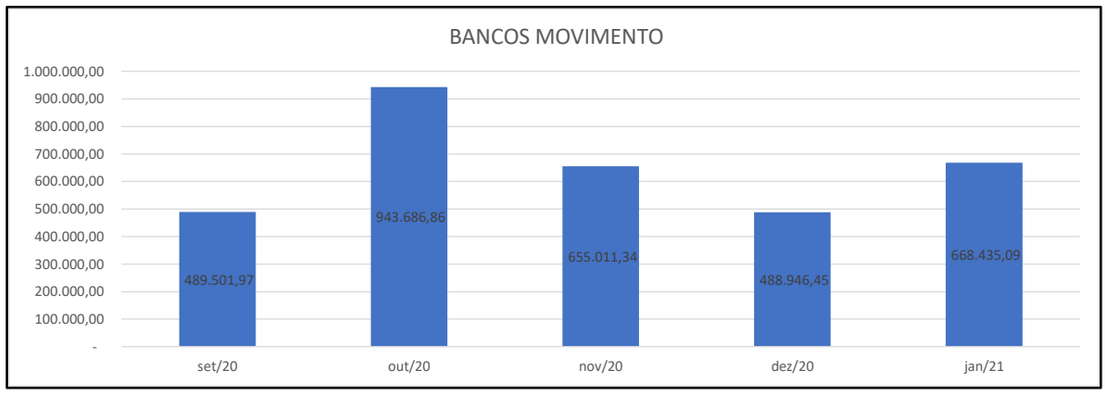
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

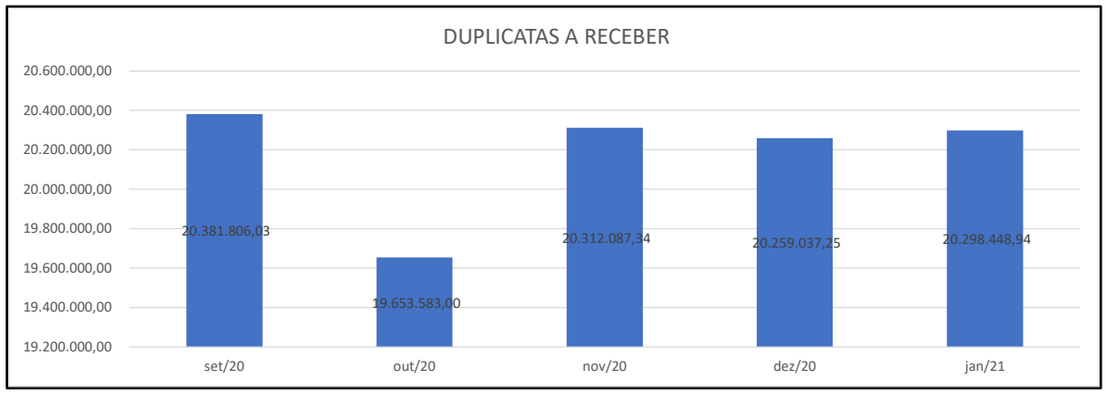
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187615432563873476974394, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 14relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais





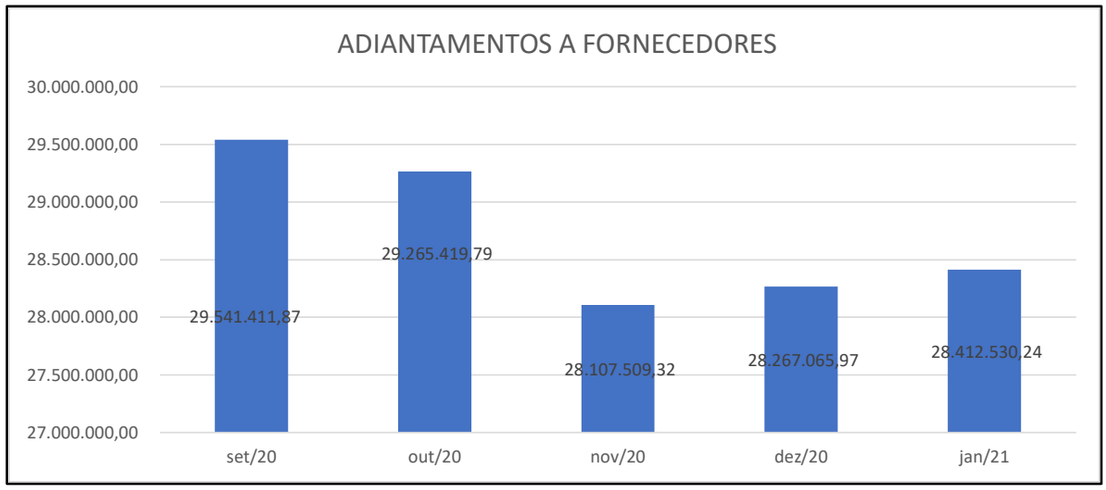


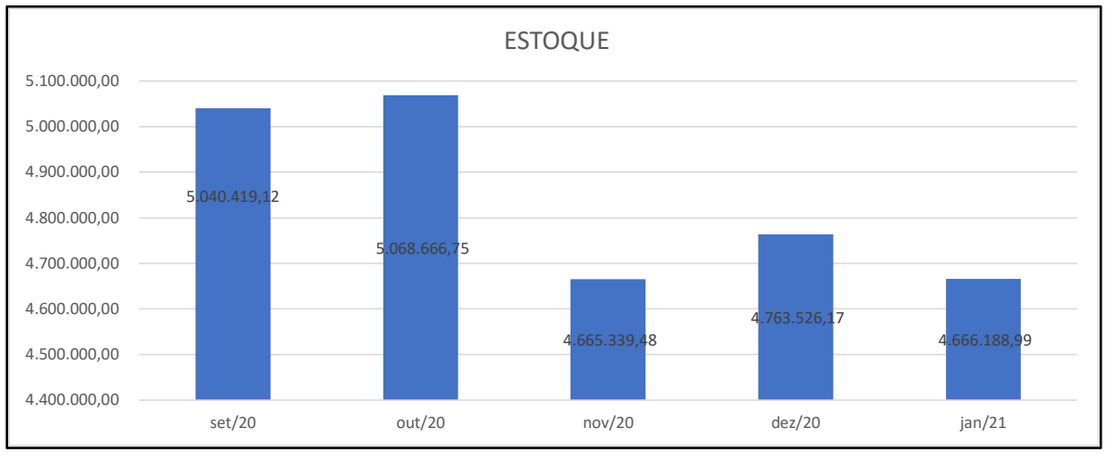
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187615432563873476974394, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 14relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf





3.3 Gráfico Despesas

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

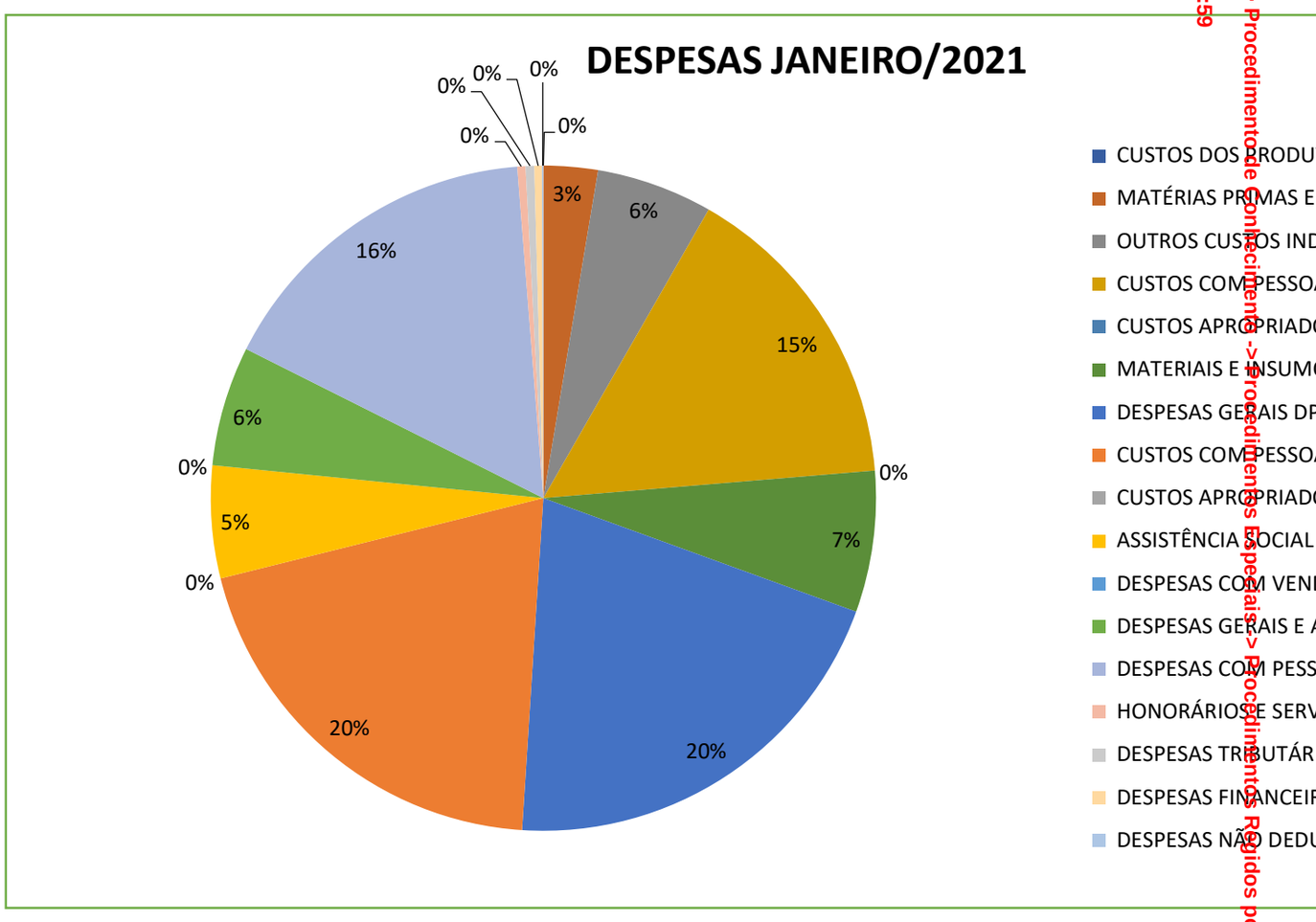
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187615432563873476974394, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 14relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187615432563873476974394, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 14relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

4. Análise dos Indicadores Financeiros

4.1. Liquidez Imediata

É o mais conservador dos índices de liquidez. Esse indicador considera apenas a conta do balanço patrimonial da empresa que representa os valores já disponíveis, ou seja, o dinheiro em caixa, os saldos bancários e as aplicações financeiras de curto prazo.

Liquidez Imediata (LI) LI=Disp/Pc					
CONTAS	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21
Disponibilidade (Caixa e equivalentes Caixa)	2.017.575,93	2.428.994,20	2.153.046,29	1.976.471,55	2.163.795,53
Passivo circulante - (P.C.)	203.221.785,18	203.176.632,41	204.782.841,83	205.765.598,75	208.304.671,76
Índice de Liquidez Imediata	**R$ 0,010**	**R$ 0,012**	**R$ 0,011**	**R$ 0,010**	**R$ 0,010**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez imediata apresentou manteve-se constante no mês janeiro/2021 em relação a dezembro/2020. Este índice é conservador e importante para a análise a curto prazo da recuperanda.

4.2. Liquidez Geral

O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Por esse motivo, além dos itens considerados na liquidez corrente, o índice de liquidez geral adiciona os direitos e as obrigações da empresa para um prazo mais alargado, ou seja, seu Realizável a Longo Prazo e seu Exigível a Longo Prazo.

Liquidez Geral (LG) LG=(AC + A.R.L.Pzo) / (PC + PNC)					
CONTAS	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21
Ativo circulante - (A.C)	73.391.842,61	68.963.872,56	68.496.090,14	68.307.254,67	68.611.828,44
Ativo Realizável a longo prazo (A.R.L.Pzo)	24.608.515,35	24.608.515,35	24.608.415,32	24.597.385,99	24.600.909,29
Passivo circulante - (P.C.)	203.221.785,18	203.176.632,41	204.782.841,83	205.765.598,75	208.304.671,76
Passivo Não Circulante (PNC)	363.753.444,85	363.584.079,03	363.584.079,03	363.536.944,86	361.747.404,10
A.C + A.R.L.Pzo	**98.000.357,96**	**93.572.387,91**	**93.104.505,46**	**92.904.640,66**	**93.212.737,73**
P.C. + P.E.L.Pzo	**566.975.230,03**	**566.760.711,44**	**568.366.920,86**	**569.302.543,61**	**570.052.075,86**
Liquidez Geral	**R$ 0,173**	**R$ 0,165**	**R$ 0,164**	**R$ 0,163**	**R$ 0,164**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez geral teve oscilação positiva no mês de janeiro/2021 em relação ao mês dezembro/2020. Ressaltamos que a recuperanda apresenta índice que demonstra indisponibilidade da empresa saldar suas obrigações, em caso de imediata liquidação dos seus ativos.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187615432563873476974394, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 14relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

4.3. Liquidez Seca

O índice de liquidez seca é similar ao índice de liquidez corrente. A única diferença é que ele exclui os estoques do ativo circulante da empresa, já que esses direitos são menos realizáveis no curto prazo.

Liquidez Seca (LS) LS = (A.C - E) / P.C					
CONTAS	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21
Ativo circulante - (A.C)	73.391.842,61	68.963.872,56	68.496.090,14	68.307.254,67	68.611.828,44
Estoques - (E)	5.040.419,12	5.068.666,75	4.665.339,48	4.763.526,17	4.666.188,99
Passivo circulante - (P.C.)	203.221.785,18	203.176.632,41	204.782.841,83	205.765.598,75	208.304.671,76
Ativo circulante - Estoques (A.C- E)	**R$ 68.351.423,49**	**R$ 63.895.205,81**	**R$ 63.830.750,66**	**R$ 63.543.728,50**	**R$ 63.945.639,45**
Passivo circulante - (P.C.)	**R$ 203.221.785,18**	**R$ 203.176.632,41**	**R$ 204.782.841,83**	**R$ 205.765.598,75**	**R$ 208.304.671,76**
Liquidez Seca	**R$ 0,336**	**R$ 0,314**	**R$ 0,312**	**R$ 0,309**	**R$ 0,307**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez seca no mês de janeiro de 2021 apresentou exíguo oscilação negativa em relação ao mês dezembro/2020 e mantem-se abaixo de 1 (um).

4.4. Liquidez Corrente

Também chamado de índice de liquidez comum, o índice de liquidez corrente mede a capacidade de pagamento de uma empresa no curto prazo. Ele é um dos indicadores mais conhecidos para se analisar a capacidade de pagamento de uma companhia.

Liquidez Corrente (LC) LC= (AC) / (PC)					
CONTAS	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21
Ativo circulante - (A.C)	73.391.842,61	68.963.872,56	68.496.090,14	68.307.254,67	68.611.828,44
Passivo circulante - (P.C.)	203.221.785,18	203.176.632,41	204.782.841,83	205.765.598,75	208.304.671,76
Índice de Liquidez Corrente	**R$ 0,361**	**R$ 0,339**	**R$ 0,334**	**R$ 0,332**	**R$ 0,329**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez corrente apresentou oscilação negativa no mês de janeiro/2021 em relação ao mês dezembro/2020.

4.5. Grau de Endividamento

O Endividamento, ou Grau de Endividamento, um indicador de saúde financeira semelhante ao índice Capital de Terceiros/Ativo. Ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187615432563873476974394, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 14relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Grau de endividamento (GE) GE = { (PC + PNC) / P.L } x 100					
CONTAS	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21
Passivo circulante - (P.C.)	203.221.785,18	203.176.632,41	204.782.841,83	205.765.598,75	208.304.671,76
Passivo Não Circulante (PNC)	363.753.444,85	363.584.079,03	363.584.079,03	363.536.944,86	361.747.404,10
Patrimônio líquido - (P.L)	-431.517.025,57	-431.516.987,59	-430.908.987,59	-430.861.853,42	-463.694.217,23
Exigível total (P.C + PNC)	**R$ 566.975.230,03**	**R$ 566.760.711,44**	**R$ 568.366.920,86**	**R$ 569.302.543,61**	**R$ 570.052.075,86**
Patrimônio líquido - (P.L)	**R$ (431.517.025,57)**	**R$ (431.516.987,59)**	**R$ (430.908.987,59)**	**R$ (430.861.853,42)**	**R$ (463.694.217,23)**
Grau de Endividamento	**-1,314**	**-1,313**	**-1,319**	**-1,321**	**-1,229**

Situação encontrada:

Identifiquei que o grau de endividamento apresentou oscilação positiva no mês de janeiro/2021 em relação ao mês dezembro/2020, contudo encontra-se com saldo negativo.

4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido

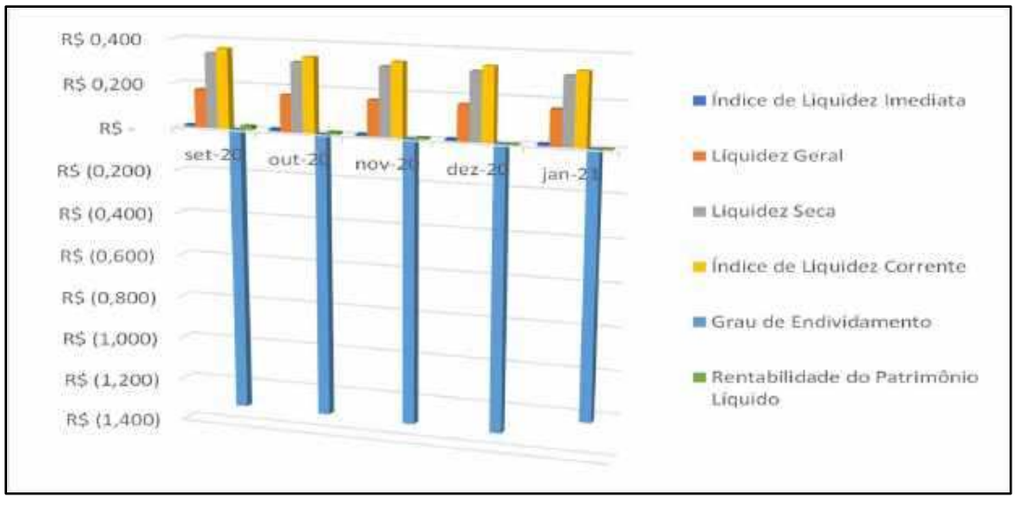
Rentabilidade do Patrimônio Líquido mostra percentual de Lucro Líquido ou Prejuízo Líquido auferido relacionado ao montante total aplicado pelos acionistas. Quanto maior a porcentagem positiva, melhor.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RLP) RP = (L.L)/(P.L)					
CONTAS	set-20	out-20	nov-20	dez-20	jan-21
Lucro Líquido (L.L)	(7.820.990,75)	(4.453.302,05)	(2.957.763,60)	665.490,05	(695.233,99)
Patrimônio líquido - (P.L)	-431.517.025,57	-431.516.987,59	-430.908.987,59	-430.861.853,42	-463.694.217,23
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	**1,812%**	**1,032%**	**0,686%**	**-0,154%**	**0,150%**

Situação encontrada:

Identifiquei que a rentabilidade do PL apresentou oscilação positiva no mês de janeiro/2021 em relação ao mês dezembro/2020.

4.7 Gráfico dos Indicadores Financeiros



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187615432563873476974394, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 14relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

Conforme observa-se no gráfico acima, os índices em sua maioria encontram-se abaixo de 1,00 (hum) o que demonstra preocupação com tais indicadores.

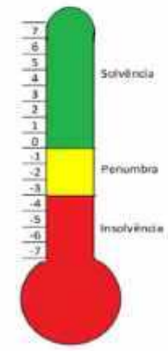
5. Termômetro de Kanitz

Empresa: Centroalcool S/A
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Análise de Insolvência - Modelo de Kanitz

Índices	Multiplicador	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21
Rentabilidade do Patrimônio	0,05	-0,002	0,018	0,010	0,007	-0,002	0,001
Liquidez Geral	1,65	0,211	0,173	0,165	0,164	0,163	0,164
Liquidez Seca	3,55	0,423	0,336	0,314	0,312	0,309	0,307
Liquidez Corrente	1,06	0,452	0,361	0,339	0,334	0,332	0,329
Grau de Endividamento	0,33	-1,355	-1,314	-1,313	-1,319	-1,321	-1,229
Fator de Insolvência de K (FIK)		**1,82**	**1,53**	**1,46**	**1,46**	**1,45**	**1,42**
Resultado		Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência

Categorias	Valores
Insolvente	-7 a - 4
Penumbra	-3 a -1
Solvência	0 a 7



Termômetro de Kanitz (1978)

Termômetro de Kanitz[1] é um dos instrumentos utilizados para prever a possibilidade de insolvência (falência) de empresas. Procura-se analisar se determinada empresa tem possibilidade ou não de falir, principalmente a curto prazo. De acordo com Kanitz se, após a aplicação da fórmula, o resultado (*Y*) se situar abaixo de – 3, indica que a empresa se encontra numa situação que poderá levá-la a falência. Evidentemente, quanto menor este valor, mais próximo da falência estará a empresa. Do mesmo modo, se a empresa se encontrar em relação ao termômetro com um valor acima de zero, apresenta solvência, principalmente à medida que melhora a posição da empresa no termômetro. Se ela se situar entre zero e – 3, temos o que o Kanitz chama de penumbra, ou seja, uma posição que demanda cautela. A penumbra funciona, por conseguinte, como um alerta. Se o fator resultar num valor entre 0 e +7, considera-se que a empresa se situa na faixa de solvência. As empresas inseridas dentro desses limites são as que apresentam as menores probabilidades de falência, e elas se reduzem quanto mais elevado

[1] KANITZ, Stephen Charles. Indicadores contábeis financeiros – previsão de insolvência: a experiência da pequena e média empresa brasileira. Tese de Livre-Docência entregue ao Departamento de Contabilidade da FEA/USP, 1976.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187615432563873476974394, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 14relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

se apresentar o fator calculado. Observa-se, que a recuperanda se encontra na faixa verde com 1,42. Registre-se que os índices utilizados para o indicador foram extraídos dos saldos contábeis apresentados nos balancetes mensais. Observação: este índice pode apresentar alterações caso se identifique eventuais baixas e/ou provisões reconhecendo possíveis perdas com devedores duvidosos.

RESSALVA

Em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se percentual relevante (88,21%) de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. Adicionalmente, examinando a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, verifica-se que 77% encontram-se pendentes de baixa (estorno), lembrando que a conta adiantamentos é uma conta transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

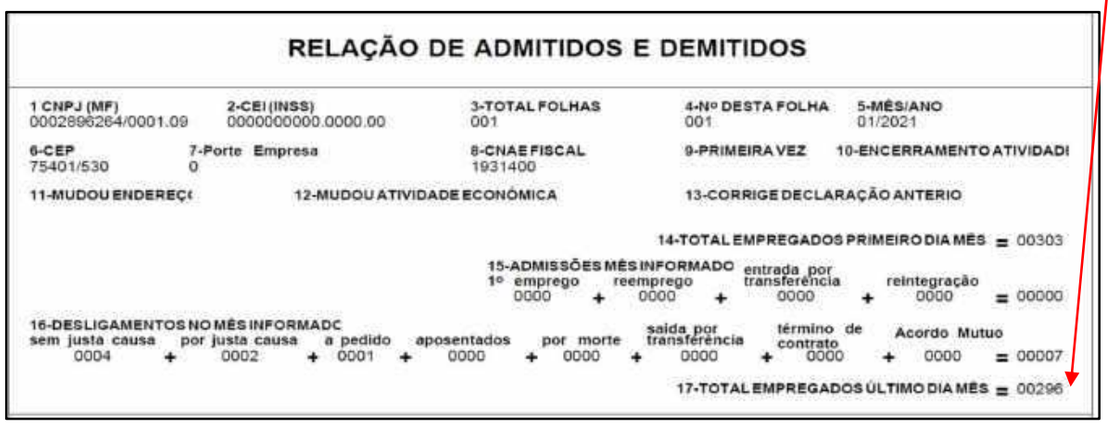
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187615432563873476974394, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 14relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

6. Quadro Pessoal

Com base nas informações disponibilizadas pela recuperanda, verifica-se o montante de 296 (duzentos e noventa e seis) colaboradores no período de janeiro de 2021. Demonstra, ainda, a quantidade de funcionários admitidos e demitidos no período em questão. Registre-se que em virtude do fim do plantio de cana de ano a quantidade de funcionários apresentou variação negativa, com diminuição de 7 (sete) colaboradores em relação ao mês de dezembro/2020.



RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DEMITIDOS

1 CNPJ (MF)	2-CEI (INSS)	3-TOTAL FOLHAS	4-Nº DESTA FOLHA	5-MÊS/ANO
0002896264/0001.09	0000000000.0000.00	001	001	01/2021

6-CEP	7-Porte Empresa	8-CNAE FISCAL	9-PRIMEIRA VEZ	10-ENCERRAMENTO ATIVIDADI
75401/530	0	1931400		

11-MUDOU ENDEREÇ | 12-MUDOU ATIVIDADE ECONÓMICA | 13-CORRIGE DECLARAÇÃO ANTERIO

14-TOTAL EMPREGADOS PRIMEIRO DIA MÊS = 00303

15-ADMISSÕES MÊS INFORMADO

1º emprego	+	reemprego	+	entrada por transferência	+	reintegração	=
0000		0000		0000		0000	00000

16-DESLIGAMENTOS NO MÊS INFORMADO

sem justa causa	+	por justa causa	+	a pedido	+	aposentados	+	por morte	+	saída por transferência	+	término de contrato	+	Acordo Mutuo	=
0004		0002		0001		0000		0000		0000		0000		0000	00007

17-TOTAL EMPREGADOS ÚLTIMO DIA MÊS = 00296

Em referência ao mês de janeiro/2021, registre-se que o saldo líquido da folha de pagamento perfaz o montante de R$ 424.597,87 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), sendo que, a folha do mês de janeiro/2021 foi paga na sua integralidade (100%), contudo, houve redução da jornada de trabalho, buscando diminuir seus custos e despesas.



0001 CENTROALCOOL S/A — Pág.: 2

Relação de Cálculo

Período: 01/01/2021 a 31/01/2021 — Tipo: Cálculo Mensal

601	Reposição Salarial		1.200,00	M	M	M	4	1	26	Horas Acidente Trabalho	660,00	4.199,19	3
613	Adic Produtividade CCT		996,60	24.763,72	M	M	M	210	1	26	Horas Auxílio Doença	7.260,00	51.900,54	33

Legenda de incidência dos eventos: M = Mensal; D = 13º Salário; F = Férias; P = Participação de Lucros.

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	922.349,86	IRRF Mês:	579.053,05	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	8.000,00	
Vantagens:	9.351,36	IRRF Fer:	304.918,41	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	42.529,62	
Descontos:	507.103,35	IRRF 13º:	2.981,70	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Líquido:	424.597,87	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Outros:	121.606,17	INSS Mês:	856.892,99	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	56.099,73	INSS 13º:	984,82	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	844.565,81							
Salário:	11.827.648,64	FGTS 13º:	0,00							
		FGTS Res:	46.149,34							
		FGTS 13ºRes:	2.981,70							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	93	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	257	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00		0,00		50.529,62	1.100.801,13
		PIS Mês:	0,00							

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

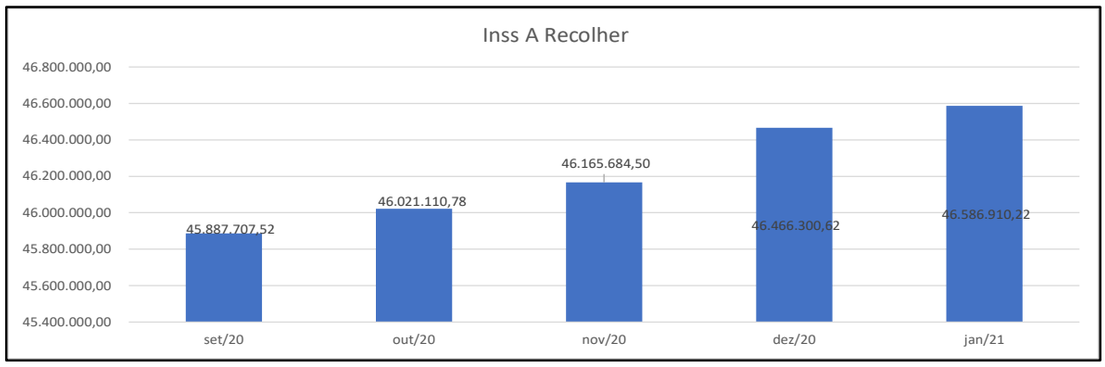
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187615432563873476974394, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

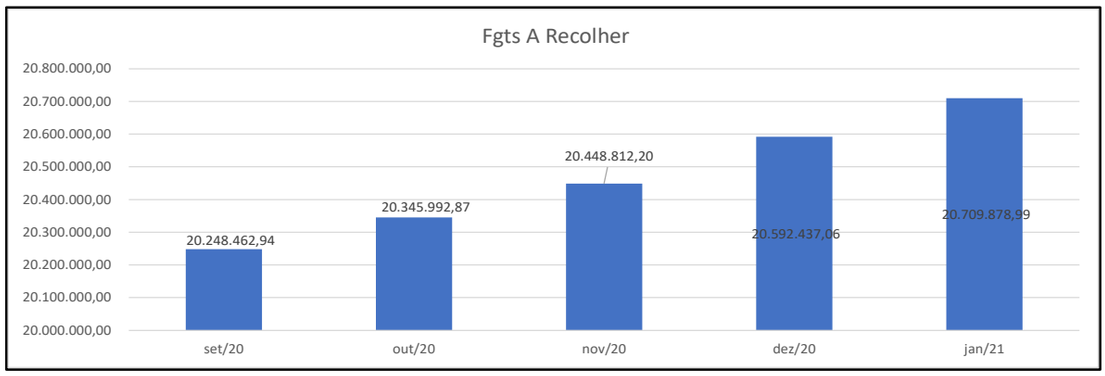
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 14relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

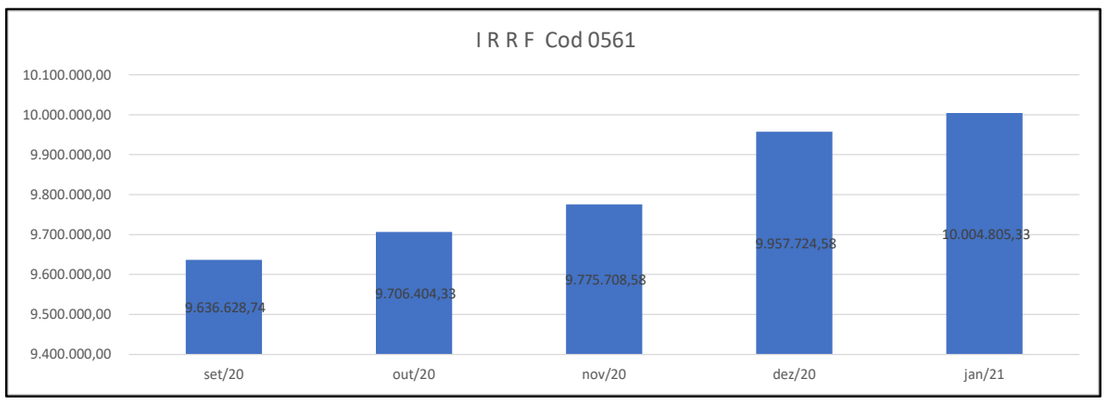
Com base nas informações e arquivos disponibilizados pelo gerente financeiro Werlen Malaquias a este auxiliar, identifiquei a seguinte composição dos pagamentos efetuados da folha, que foram realizados via transferências bancárias, arquivo bancário folha e espécie:

05/02/2021	04/02/2021	.	S	16	RH	FOLHA	FOLHA DE JANEIRO/2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-8.722,96
05/02/2021	04/02/2021	.	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE JANEIRO/2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-17.631,97
05/02/2021	04/02/2021	.	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE JANEIRO/2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-2.152,33
05/02/2021	04/02/2021	.	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE JANEIRO/2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-25.973,13
05/02/2021	04/02/2021	.	S	10	RH	FOLHA	FOLHA DE JANEIRO/2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-25.022,67
05/02/2021	04/02/2021	.	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE JANEIRO/2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	461.228,92

Reitero que o saldo das rubricas obrigações fiscais a recolher e a obrigações sociais a recolher continuam viés positivo, ou seja, evidencia indícios de não recolhimento dos tributos regularmente.







62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187615432563873476974394, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 14relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

7. Departamento Agrícola

Após o fechamento do relatório anterior, o departamento agrícola enviou as informações referentes ao mês de dezembro que naquela data não havia sido providenciada. Segue abaixo as informações dos meses de dezembro/2020 e de janeiro/2021.

TRATOS CULTURAIS DEZEMBRO - 2020

Resumo da Aplicação de Insumos por Operação
Planejamento e Controle de Processos

Safra: 2020/2021
Data: 28/01/2021
Hora: 09:01:52

CENTROALCOOL — Periodo Aplicação: 01/12/2020 a 31/12/2020

Processo	Sub-Processo	Grupo	Operação	Área Aplicada
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1013 - 1ª APLIC CALCAR	30,91
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1040 - 1ª DESSECACAO	83,48
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	358,91
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1012 - 2ª APLIC HERBIC	500,01
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1017 - 1ªCOMB FORMIGA	23,50
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1018 - 1ª AP HER CARR	1.512,43
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1076 - 1ª CULT C/INSUM	18,51
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1159 - 1ª APLIC COSTAL	55,60
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1187 - 2ª AP HERB CARR	954,97
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1209 - 1ª APLIC FERTIL	113,28
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1017 - 1ªCOMB FORMIGA	174,44
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1018 - 1ª AP HER CARR	411,60
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1187 - 2ª AP HERB CARR	89,46
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1202 - Q LOMBO C/ INSU	21,94
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1209 - 1ª APLIC FERTIL	291,05

TRATOS CULTURAIS JANEIRO - 2021

Resumo da Aplicação de Insumos por Operação
Planejamento e Controle de Processos

Safra: 2020/2021
Data: 04/02/2021
Hora: 16:37:52

CENTROALCOOL — Periodo Aplicação: 01/01/2021 a 31/01/2021

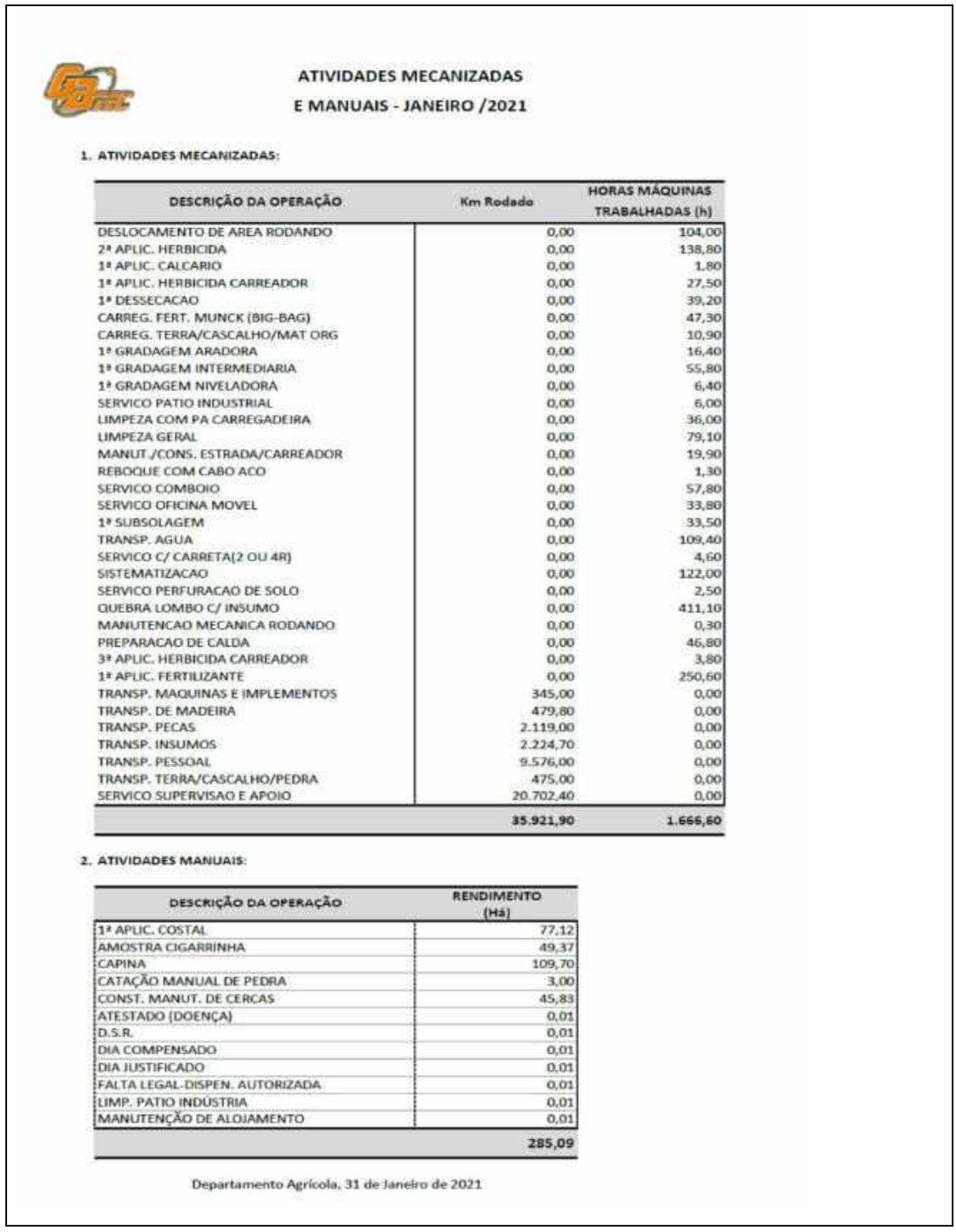
Processo	Sub-Processo	Grupo	Operação	Área Aplicada
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1013 - 1ª APLIC CALCAR	3,00
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1040 - 1ª DESSECACAO	37,54
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1040 - 1ª DESSECACAO	40,47
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1018 - 1ª AP HER CARR	614,50
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1135 - TRANS AGUA	22,37
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1159 - 1ª APLIC COSTAL	58,34
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1187 - 2ª AP HERB CARR	32,98
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1207 - 3ª AP HERB CARR	127,86
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1209 - 1ª APLIC FERTIL	607,46
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1012 - 2ª APLIC HERBIC	279,23
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1018 - 1ª AP HER CARR	320,68
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1202 - Q LOMBO C/ INSU	437,59
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1209 - 1ª APLIC FERTIL	204,55

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187615432563873476974394, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 14relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf



ATIVIDADES MECANIZADAS E MANUAIS - JANEIRO /2021

1. ATIVIDADES MECANIZADAS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	Km Rodado	HORAS MÁQUINAS TRABALHADAS (h)
DESLOCAMENTO DE AREA RODANDO	0,00	104,00
2ª APLIC. HERBICIDA	0,00	138,80
1ª APLIC. CALCARIO	0,00	1,80
1ª APLIC. HERBICIDA CARREADOR	0,00	27,50
1ª DESSECACAO	0,00	39,20
CARREG. FERT. MUNCK (BIG-BAG)	0,00	47,30
CARREG. TERRA/CASCALHO/MAT ORG	0,00	10,90
1ª GRADAGEM ARADORA	0,00	16,40
1ª GRADAGEM INTERMEDIARIA	0,00	55,80
1ª GRADAGEM NIVELADORA	0,00	6,40
SERVICO PATIO INDUSTRIAL	0,00	6,00
LIMPEZA COM PA CARREGADEIRA	0,00	36,00
LIMPEZA GERAL	0,00	79,10
MANUT./CONS. ESTRADA/CARREADOR	0,00	19,90
REBOQUE COM CABO ACO	0,00	1,30
SERVICO COMBOIO	0,00	57,80
SERVICO OFICINA MOVEL	0,00	33,80
1ª SUBSOLAGEM	0,00	33,50
TRANSP. AGUA	0,00	109,40
SERVICO C/ CARRETA(2 OU 4R)	0,00	4,60
SISTEMATIZACAO	0,00	122,00
SERVICO PERFURACAO DE SOLO	0,00	2,50
QUEBRA LOMBO C/ INSUMO	0,00	411,10
MANUTENCAO MECANICA RODANDO	0,00	0,30
PREPARACAO DE CALDA	0,00	46,80
3ª APLIC. HERBICIDA CARREADOR	0,00	3,80
1ª APLIC. FERTILIZANTE	0,00	250,60
TRANSP. MAQUINAS E IMPLEMENTOS	345,00	0,00
TRANSP. DE MADEIRA	479,80	0,00
TRANSP. PECAS	2.119,00	0,00
TRANSP. INSUMOS	2.224,70	0,00
TRANSP. PESSOAL	9.576,00	0,00
TRANSP. TERRA/CASCALHO/PEDRA	475,00	0,00
SERVICO SUPERVISAO E APOIO	20.702,40	0,00
	35.921,90	**1.666,60**

2. ATIVIDADES MANUAIS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	RENDIMENTO (Há)
1ª APLIC. COSTAL	77,12
AMOSTRA CIGARRINHA	49,37
CAPINA	109,70
CATAÇÃO MANUAL DE PEDRA	3,00
CONST. MANUT. DE CERCAS	45,83
ATESTADO (DOENÇA)	0,01
D.S.R.	0,01
DIA COMPENSADO	0,01
DIA JUSTIFICADO	0,01
FALTA LEGAL-DISPEN. AUTORIZADA	0,01
LIMP. PATIO INDÚSTRIA	0,01
MANUTENÇÃO DE ALOJAMENTO	0,01
	285,09

Departamento Agrícola, 31 de Janeiro de 2021

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187615432563873476974394, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 14relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

8. Análise Fluxo de Caixa

Durante o mês de janeiro/2021, com base no relatório gerencial emitido pelo departamento financeiro da recuperanda denominado "Fluxo de Caixa", elaborei a planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do período, consoante se aduz:

SEMANA 01/01/2021 A 09/01/2021

HISTORICO	VALOR	%
FOLHA DE DEZEMBRO/2020 - 70%	- 494.076,80	88%
RESCISÕES ENTRE SAFRA	- 20.990,91	4%
PENSÕES/INDENIZAÇÕES 13ºSAL/2020	- 7.911,72	1%
SANDRO ANGELO MASCARIN	- 7.000,00	1%
IBAMA - TAXA DE CONTROLE FISC. AMBIENTAL - 2020/04	- 5.796,73	1%
ENCOPEL COM ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA - NF 201244 B/C	- 4.542,69	1%
J.S. GOULART ASSESSORIA EMPRESARIAL NF 36	- 3.866,39	1%
PENSÕES/INDENIZAÇÕES DEZ/2020	- 3.803,41	1%

SEMANA 10/01/2021 A 16/01/2021

HISTORICO	VALOR	%
TRABALHISTAS - ACIMA 5 MIL (12 meses de prazo)	- 612.908,25	64%
AD 100091 - ADUBOS ARAGUAIA - FERTILIZANTES KCL	- 71.410,00	7%
ENEL - INDUSTRIA	- 46.368,39	5%
70% HONORARIO AJ. - JAN/21	- 30.800,00	3%
AUTO POSTO LESTE OESTE - NF 4198	- 30.000,00	3%
AD 100060 - ICONIC LUBRIFICANTES - OLEOS LUBRIFICANTES	- 25.129,83	3%
FRETE DEZ/2020 - Locação - HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA	- 20.660,98	2%
FRETE DEZ/2020 - Locação - MARCELO CARRER TRANSPORTES - ME	- 10.000,00	1%
HENERGY NEGOCIOS - REF. NF 23 TOLEDO LIMA PATREZZE E OLIVEIRA ADVOGADOS	- 9.385,00	1%
RL CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRELI-ME - JAN/2021	- 7.525,00	1%
AD 100083 - PLANAL LUBRIFICANTES - ADITIVO PARA RADIADOR	- 6.270,00	1%
AD 100104 - FERRAGISTA SANTA LUCIA - CANTONEIRA L / BARRA CHATA	- 6.129,94	1%
PRECISA AGROAMBIENTAL - RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTARL - A/B	- 5.000,00	1%

SEMANA 17/01/2021 A 23/01/2021

HISTORICO	VALOR	
AD 100133 - FERNANDO LUIZ CAMOLEZI E OUTROS - MUDAS DE CANA	- 55.000,00	41%
GATEC - NF 10320	- 11.358,35	8%
SANDRO ANGELO MASCARIN	- 10.000,00	7%
OPYT - NEMESIS PROVEDORES - NF 10954	- 5.000,00	4%
CLARO - CELULARES NF	- 4.593,01	3%
ENCOPEL COM ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA - NF 201244 C/C	- 4.542,70	3%
SUPRIMENTO DE CAIXA COMPRAS	- 4.500,00	3%
ICMS ANTECIPADO NA VENDA DE SUCATA	- 4.406,40	3%
JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO - CERQUEIRO	- 3.696,00	3%
AD 100068 - DANKE BRASIL - DESENGRAXANTE DIELETRICO	- 3.510,00	3%
AD 100183 - FERRAGISTA SANTA LUCIA - TELHA DE ZINCO	- 3.420,00	3%
AD 100476 - KLEBER E CLENE - MANUT. KOMBI 11206	- 3.223,00	2%
AD 100178 - FERRAGISTA SANTA LUCIA - VIGA U / BARRA CHATA	- 2.358,39	2%
AD 100138 - KLEBER E CLENE - MANUT. KOMBI 99052	- 2.358,00	2%
AD 100108 - TEC FORT INST. E MANUT. - LIMPEZA TANQUE COMBUSTIVEL POSTO	- 2.000,00	1%
FABIO A. BONITO - BRUNO IR PITANGUEIRAS-SP VER PLANTIO MPB	- 2.000,00	1%
ADL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS - NF 23273 A/B	- 1.625,00	1%
AD 100136 - PORTAL FLORESTAL - PLANTADEIRA MANUAL	- 1.100,00	1%
AD 100137 - SISPLAN - ADITIBO P/RADIADOR	- 869,63	1%
AD 100151 - GABRIEL SOSNOSKI - MANUT. DRONE	- 850,00	1%
AD 100165 - WWA MAT. CONSTRUÇÃO - TIJOLO/FERRO/AREIA	- 814,00	1%
IMPERIAL COM DE PARAF. FER. E MAQ. LTDA - NF 639422 B/B	- 732,12	1%
NOVATO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - NF 431	- 728,42	1%
NOVATO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - NF 438	- 687,19	1%

SEMANA 24/01/2021 A 31/01/2021

HISTORICO	VALOR	%
AD 100213 - ADUBOS ARAGUAIA - FERTILIZANTES MAP e KCL	- 40.531,20	19%
AD 100203 - A/B- TUBOS VEROLA COM IMP EXP- TUBOS PARA MANUTENÇÃO CADEIRA	- 36.807,75	17%
AD 100228 - FRONTEIRA COM REP PROD AGRO - HERBICIDA TEBUTIUROM	- 32.079,60	15%
AD 100192 - JOFEGE MINERAÇÃO - CALCARIO AGRICOLA	- 16.060,00	8%
AD 100202 - UP DIESEL - MOTOR M.BENZ OM906 RETIFICADO A BASE DE TROCA	- 15.000,00	7%
AD 100210 - GEFER COM FERROS E AÇO - VIGA U 3"	- 13.472,90	6%
PARCERIA - AC. SAFRA 2019/2020	- 9.170,07	4%
HENERGY AGRONEGOCIOS - BBC LEASING - TRATOR VALTRA 2018 - 36/10	- 9.048,24	4%
AD 100191 - TUBOS VEROLA COM IMP EXP - TUBO 8" S/COSTURA SCHEDULE	- 7.534,49	4%
AD 100208 - GEFER COM FERROS E AÇO - VIGA U 6"	- 5.771,42	3%
CLINICA DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA - NF 2294	- 3.450,00	2%
JULIO CESAR BATISTA - EMP. 23/09+25/09	- 3.000,00	1%
SUPRIMENTO DE CAIXA COMPRAS	- 3.000,00	1%
GASOX GOIAS OXIGENIO LTDA - NF 1500/1501	- 2.130,00	1%
DATAFLY TEC. (BITDETENDER 12 MESES) A/C - NF 889	- 1.830,00	1%
AD 100229 - METALURGICA CENTRAL - CAIXA ENGRENAGEM JOHN DEERE (RECUPERADA)	- 1.700,00	1%
PRECISA AGROAMBIENTAL - PENDENCIA DE CAR CENASA	- 1.500,00	1%
AD 100188 - DENSUL - BOMBA DE VACUO	- 1.350,00	1%
AD 100199 - TURBIMAQ - BORRACHA P/ACOPLAMENTO	- 1.282,50	1%
HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - NF 4932 B/B	- 1.062,50	1%

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187615432563873476974394, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1749 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 14relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

9. Conclusão do Relatório.

Com base nas demonstrações contábeis e nas informações apresentadas a este auxiliar, até a presente data, constata-se que o cenário recuperacional da devedora continua crítico e merecedor de atenção em virtude principalmente dos sucessivos prejuízos contábeis acumulados no ano de 2020 na ordem de R$ 32.613.663,33 **(trinta e dois milhões, seiscentos e treze mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**.

No mês de janeiro/2021 a recuperanda apura prejuízo no importe de R$ 695.233,99 **(seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos)**.

Destaque-se ainda, que os índices de solvência se encontram em sua maioria abaixo de 1 (hum), sendo que, estes são extraídos dos seus demonstrativos contábeis. Observa-se que as informações trazidas no balancete estão apresentadas em forma de minuta, podendo ocorrer eventuais alterações antes do encerramento do balanço final.

Por fim, ratifico que, em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se percentual relevante (88,21%) de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. E a o percentual de adiantamentos a fornecedores tem oscilação relevante (77%) dos adiantamentos não baixados a mais de 365 dias.

Rodrigo Loiola

RL Consultoria e Contabilidade

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/03/2021 17:28:09
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187615432563873476974394, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1750 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : habilitacao.pdf

CARLOS MAGNO
ADVOCACIA
62 99662-2450
62 3375-4605 / 98571-2450
carlosmagnoadvs@gmail.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO

Processo nº 216890.94

CLEOMAR HILARIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, desempregado, portador do RG n° 4464992 – DGPC/GO e do CPF de n° 003.053.421-69, residente e domiciliada na Rua Brasil Caiado, Quadra D, Lote 04, Vila Iracema, Itaberaí-GO, CEP: 76630-000, vem a este juízo, requerer a juntada de revogação de mandato da procuradora anterior, bem como habilitação de seu novo procurador (mandato em anexo), devendo ser habilitado nos autos para receber todas as intimações subsequentes, sob pena de nulidade.

Outrossim, requer o pagamento atualizado de seu crédito trabalhista habilitado, conforme certidão em anexo, que é de classe 1. Em caso negativado, requer informações sobre o referido pagamento à empresa requerida.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Itaberaí, 12 de março de 2021.

CARLOS MAGNO ALEXANDRE VIEIRA
OAB/GO 39.746

Rua Mestre Virgílio, n° 184, Sala 01- Centro - Itaberaí-GO - CEP 76.630-000

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/03/2021 19:44:14
Assinado por CARLOS MAGNO ALEXANDRE VIEIRA:74868012134
Localizar pelo código: 109487625432563873478868649, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1750 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : revogacaomandato.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

AO DOUTO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO

Processos nº 216890.94 e 0145944-63

Eu, **CLEOMAR HILARIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, desempregado, portador do RG nº 4464992 – DGPC/GO e do CPF de nº 003.053.421-69, residente e domiciliada na Rua Brasil Caiado, Quadra D, Lote 04, Vila Iracema, Itaberaí-GO, CEP: 76630-000, que, por instrumento particular, constituí como meu procurador a Dra. **RUBIA BETANIA GOMES DE OLIVEIRA**, advogada inscrita nos quadros da OAB/GO nº 28.620, para patrocínio nos autos em apreço, não convindo, porém, com continuação do exercício dos poderes conferidos anteriormente por motivo da quebra do elo de confiança, por julgar mal patrocínio dos interesses deste outorgante, já que abandonara à ação em epígrafe sem dar qualquer prestação de contas ao constituinte.

Comunica, perante este juízo, a revogação expressa a todos os poderes outorgados no referido instrumento acostado nos autos epígrafe, nos termos do artigo 13 do Código de Ética e Disciplina da OAB/GO (Resolução nº 02/2015), artigo 111 do Novo Código de Processo Civil e artigo 682, I, do Código Civil.

Termos em que pede deferimento.

Itaberaí, 12 de março de 2021.

cleomar hilario dos santos

CLEOMAR HILARIO DOS SANTOS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/03/2021 19:44:14
Assinado por CARLOS MAGNO ALEXANDRE VIEIRA:74868012134
Localizar pelo código: 109787665432563873478868642, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1750 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : procuracao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA ET EXTRA*

OUTORGANTE: CLEOMAR HILARIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, desempregado, portador do RG n° 4464992 – DGPC/GO e do CPF de n° 003.053.421-69, residente e domiciliada na Rua Brasil Caiado, Quadra D, Lote 04, Vila Iracema, Itaberaí-GO, CEP: 76630-000.

OUTORGADO: CARLOS MAGNO ALEXANDRE VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito nos quadros da OAB/GO sob o n° 39.746, com endereço profissional na Rua Mestre Virgílio, n° 184, sala 01, Centro, Itaberaí-GO, e endereço eletrônico carlosmagnoadvs@gmail.com, onde recebem as comunicações de quaisquer atos processuais.

PODERES: Concede procuração geral para o foro, conforme o art. 105 do NCPC, bem como os poderes da cláusula *ad judicia et extra,* requerendo o quer for de direito em favor do mandante, propor ações competentes, sobretudo acompanhar processo de habilitação de crédito e execução de n° 0145944-63 e 216890.94, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas-GO, bem como defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outra até decisão final, interpondo recursos e, ainda, os poderes especiais para transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, requerer e receber alvarás para levantamento de depósitos judiciais, requerer justiça gratuita, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, representar junto as instituições e repartições públicas federais, estaduais e municipais, autárquicas, sociedades de economia mista, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas em geral, podendo substabelecer, com ou sem reservas de poderes, e, finalmente, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Itaberaí, 12 de março de 2021.

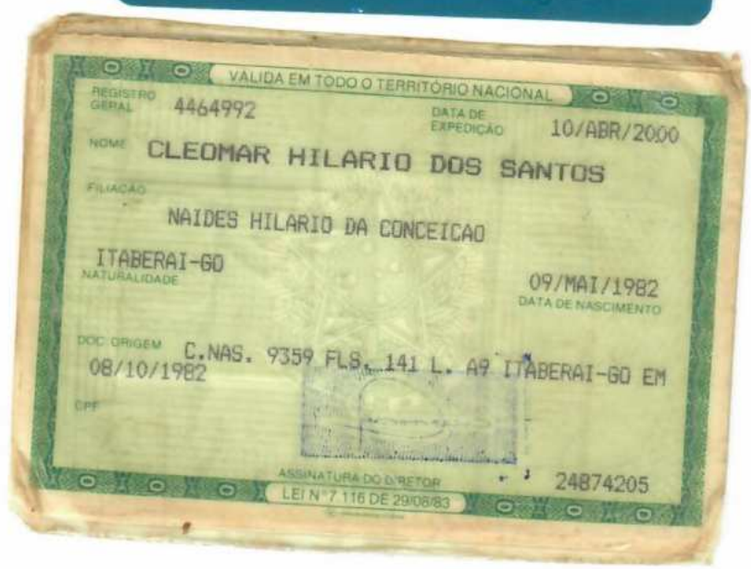
Cleomar Hilario dos Santos

OUTORGANTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/03/2021 19:44:14
Assinado por CARLOS MAGNO ALEXANDRE VIEIRA:74868012134
Localizar pelo código: 109387685432563873478868644, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1750 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : docspessoais.pdf





Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/03/2021 19:44:14
Assinado por CARLOS MAGNO ALEXANDRE VIEIRA:74868012134
Localizar pelo código: 109987605432563873478868638, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1750 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : docspessoais.pdf

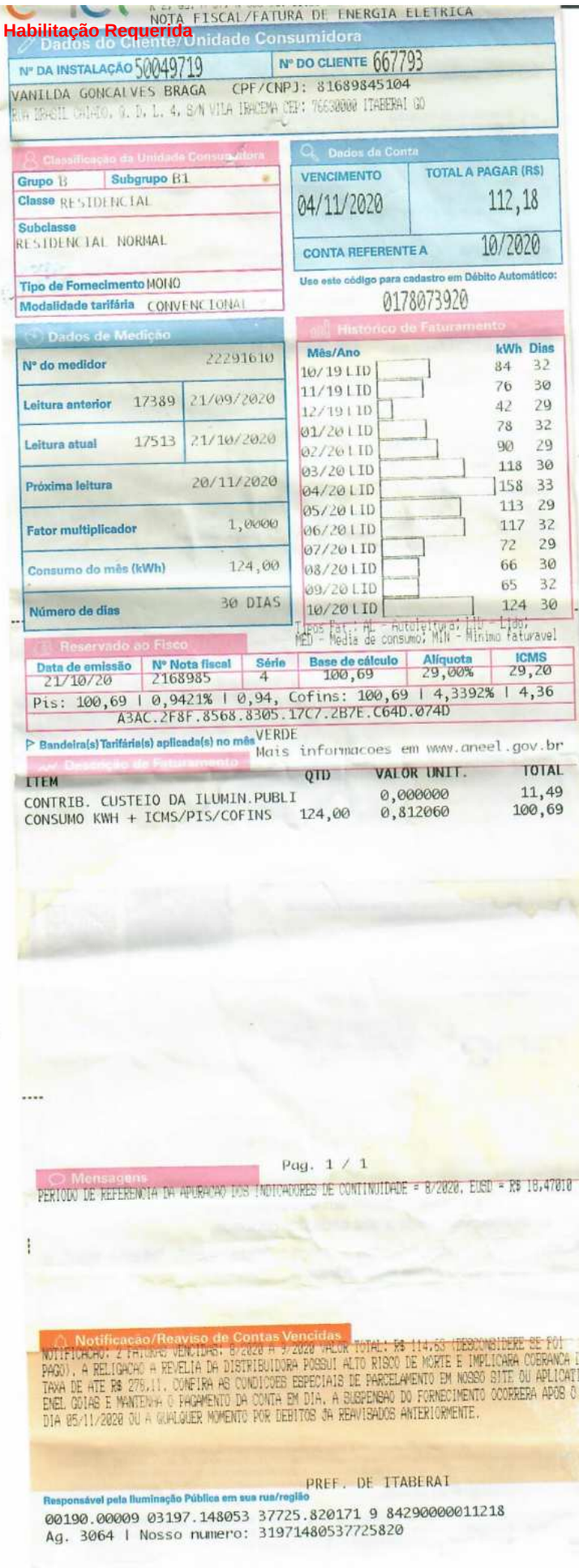




Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/03/2021 19:44:14
Assinado por CARLOS MAGNO ALEXANDRE VIEIRA:74868012134
Localizar pelo código: 109987605432563873478868638, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1750 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5 : endereco.pdf



NOTA FISCAL/FATURA DE ENERGIA ELETRICA

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 50049719 | Nº DO CLIENTE 667793

VANILDA GONCALVES BRAGA CPF/CNPJ: 81689845104

RUA BRASIL CUNHO, Q. D, L. 4, S/N VILA IBAJEMA CEP: 76630000 ITABERAI GO

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B	Subgrupo B1
Classe RESIDENCIAL	
Subclasse RESIDENCIAL NORMAL	
Tipo de Fornecimento MONO	
Modalidade tarifária CONVENCIONAL	

Dados da Conta

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
04/11/2020	112,18
CONTA REFERENTE A	10/2020

Use este código para cadastro em Débito Automático:
0178073920

Dados de Medição

Nº do medidor		22291610
Leitura anterior	17389	21/09/2020
Leitura atual	17513	21/10/2020
Próxima leitura		20/11/2020
Fator multiplicador		1,0000
Consumo do mês (kWh)		124,00
Número de dias		30 DIAS

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
10/19 LID	84	32
11/19 LID	76	30
12/19 LID	42	29
01/20 LID	78	32
02/20 LID	90	29
03/20 LID	118	30
04/20 LID	158	33
05/20 LID	113	29
06/20 LID	117	32
07/20 LID	72	29
08/20 LID	66	30
09/20 LID	65	32
10/20 LID	124	30

Tipos Fat.: AL - Autoleitura; LID - Lido; MED - Média de consumo; MIN - Mínimo faturável

Reservado ao Fisco

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
21/10/20	2168985	4	100,69	29,00%	29,20

Pis: 100,69 | 0,9421% | 0,94, Cofins: 100,69 | 4,3392% | 4,36

A3AC.2F8F.8568.8305.17C7.2B7E.C64D.074D

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE

Mais informacoes em www.aneel.gov.br

Descrição de Faturamento

ITEM	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMIN.PUBLI		0,000000	11,49
CONSUMO KWH + ICMS/PIS/COFINS	124,00	0,812060	100,69

Pag. 1 / 1

Mensagens

PERIODO DE REFERENCIA DA APURACAO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE - 8/2020. EUSD - R$ 18,47010

Notificacao/Reaviso de Contas Vencidas

NOTIFICACAO: 2 FATURAS VENCIDAS: 8/2020 A 9/2020 VALOR TOTAL: R$ 114,63 (DESCONSIDERE SE FOI PAGO). A RELIGACAO A REVELIA DA DISTRIBUIDORA POSSUI ALTO RISCO DE MORTE E IMPLICARA COBRANCA DE TAXA DE ATE R$ 276,11. CONFIRA AS CONDICOES ESPECIAIS DE PARCELAMENTO EM NOSSO SITE OU APLICATIVO ENEL GOIAS E MANTENHA O PAGAMENTO DA CONTA EM DIA. A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO OCORRERA APOS O DIA 05/11/2020 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS ANTERIORMENTE.

PREF. DE ITABERAI

Responsável pela Iluminação Pública em sua rua/região

00190.00009 03197.148053 37725.820171 9 84290000011218

Ag. 3064 | Nosso numero: 31971480537725820

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:35:59

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/03/2021 19:44:14
Assinado por CARLOS MAGNO ALEXANDRE VIEIRA:74868012134
Localizar pelo código: 109887655432563873478868633, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1750 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 6 : certidaodecasamento.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Antônia Divina Camilo Araújo - Oficiala Vitalícia
Jacy Chrystina Araújo - Oficiala Substituta

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE ITABERAÍ

Livro B-023 Folha 201 Termo 061929

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CLEOMAR HILÁRIO DOS SANTOS

VANILDA GONÇALVES BRAGA DE LIMA

Matrícula: 027540 01 55 2015 2 00023 201 0061929 59

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

CLEOMAR HILÁRIO DOS SANTOS, nascido aos 09 de maio de 1982 natural de Itaberaí-GO, de nacionalidade brasileira, divorciado, SERVIDOR PÚBLICO, filho de NAÍDES HILÁRIO DA CONCEIÇÃO residente e domiciliado em Itaberaí-GO ••

VANILDA GONÇALVES BRAGA DE LIMA, nascida aos 21 de novembro de 1974, natural de Itaberaí-GO, de nacionalidade brasileira viúva, do lar, filha de AMANCIO MOREIRA BRAGA e de TEREZA GONÇALVES BRAGA, residente e domiciliada em Itaberaí-GO ••

Data do registro do casamento (por extenso)

Dezesseis de outubro de dois mil e quinze ••

Dia 16 | Mês 10 | Ano 2015

Regime de bens do casamento

Separação de Bens ••

Nome(s) que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

••

Observações / Averbações

Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz . Selo Digital 0695150317084912780017 1:consulte http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo ••

O conteúdo da certidão é verdadeiro.

Itaberaí-GO, 16 de outubro de 2015

Kálitte Lorrane Leal Borges

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS — ITABERAÍ-GO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/03/2021 19:44:14
Assinado por CARLOS MAGNO ALEXANDRE VIEIRA:74868012134
Localizar pelo código: 109187635432563873478868631, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1750 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 7 : gratuidade.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:00

DECLARAÇÃO

Eu, **CLEOMAR HILARIO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, desempregado, portador do RG n° 4464992 – DGPC/GO e do CPF de n° 003.053.421-69, residente e domiciliada na Rua Brasil Caiado, Quadra D, Lote 04, Vila Iracema, Itaberaí-GO, CEP: 76630-000, **DECLARO**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que sou pessoa de pouco recursos na acepção jurídica do termo, não tendo condições de arcar com as despesas, custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo de meu sustento próprio e de minha família, necessitando, portanto, nos termos da lei n 1.060/50 e artigo 98 e seguintes do CPC, da gratuidade da justiça.

Itaberaí, 12 de março de 2021.

Cleomar Hilario dos Santos

DECLARANTE

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/03/2021 19:44:14
Assinado por CARLOS MAGNO ALEXANDRE VIEIRA:74868012134
Localizar pelo código: 109087695432563873478868637, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1750 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 8 : habilitacaodecredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:00

2996
06

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75400-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011488-05.2013.5.18.0281

Reclamante: CLEOMAR HILARIO DOS SANTOS CPF: 003.053.421-69

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 4.779,45 (quatro mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, como previsto no §.3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 4 de agosto de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA]

14080413032124700000003978025

https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/03/2021 19:44:14
Assinado por CARLOS MAGNO ALEXANDRE VIEIRA:74868012134
Localizar pelo código: 109287685432563873478868636, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1751 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : despacho_exfis_021800088.2007.5.18.0003.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:00

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 518202117402266

Nome original: Despacho ExFis - 0218000-88.2007.5.18.0003.pdf

Data: 12/03/2021 11:05:31

Remetente:

Nayara

3ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para manifestação.

Assunto: Vosso Processo:201402168904 Nosso Processo:ExFis 0218000-88.2007.5.18.0003 EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN) EXECUTADO: CENTROALCOOL S A (EM RECUPERACAO E OUTROS(3) Por ordem do MM. Juiz, solicito informações, conforme despacho que segue.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/03/2021 09:29:13
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109287635432563873478077359, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1751 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : despacho_exfis_021800088.2007.5.18.0003.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:00

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Execução Fiscal 0218000-88.2007.5.18.0003

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 09/11/2007
Valor da causa: R$ 1.472.248,56

Partes:
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

ADVOGADO: MAYARA DA PAIXAO GONCALVES
ADVOGADO: RENATO SIQUEIRA DE PAULA
ADVOGADO: ALEXANDRE BITTENCOURT AMUI DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
EXECUTADO: RIO NEGRO S/A
EXECUTADO: NEILTON CRUVINEL FILHO
ADVOGADO: NEILTON CRUVINEL FILHO
TERCEIRO INTERESSADO: STENIUS LACERDA BASTOS EIRELI - ME

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/03/2021 09:29:13
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109287635432563873478077359, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1751 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : despacho_exfis_021800088.2007.5.18.0003.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Rua T 29, 1403, Setor Bueno, GOIANIA/GO - CEP: 74215-901
TELEFONE: (62) 32225480

ExFis - 0218000-88.2007.5.18.0003
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)
EXECUTADO: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL), RIO NEGRO S/A, NEILTON CRUVINEL FILHO

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro o requerimento formulado pelo exequente.

Expeça-se ofício ao Juízo Universal a fim de que este informe o estágio em que se encontra a processo de recuperação judicial da reclamada, em especial no que tange ao pagamento dos créditos apurados nos presentes autos. Prazo de 30 dias.

GOIANIA/GO, 25 de novembro de 2020.

EDUARDO DO NASCIMENTO
Juiz do Trabalho Substituto

Assinado eletronicamente por: EDUARDO DO NASCIMENTO - Juntado em: 25/11/2020 23:23:46 - 11237f1
https://pje.trt18.jus.br/pjekz/validacao/20112522564663700000041278907?instancia=1
Número do processo: 0218000-88.2007.5.18.0003
Número do documento: 20112522564663700000041278907

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/03/2021 09:29:13
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109287635432563873478077359, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1752 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaojuntadadeatasfertilizantesaliancaxcentroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:00

LACORDAIRE & CÉLIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS, GOIÁS.

Processo n.: 0216890.94.2014.8.09.0072
Exequente: FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA - EIRELLI.
Executados: CENTROALCOOL

FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA EIRELLI, já qualificada nos autos supra, via de seu procurador que a esta subscreve, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, dizer e requerer o que se segue:

MM. Juiz, requer a juntada das Atas de Reunião do Comitê de Credores, realizadas nos dias 19 de Fevereiro de 2021 e 15 de Março de 2021.

Ressalta-se que a recuperanda permanece em mora com o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, conforme exposto na petição do **evento nº 1696, o que desde já se reitera, que a recuperanda proceda a regularização sob pena de ser requerido o descumprimento da Assembleia com o consequente pedido de falência.**

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 17 de Março de 2021.

LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
OAB/GO. 8.269

Avenida Olinda, nº. 960, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business Tower, Sala 2109-B, Park Lozandes, Goiânia, Goiás – CEP: 74.884-120. Fone: (62) 3215-8833 e (62) 99971-1583 E-mail: lacordaire@lc.adv.br
Site: www.lc.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2021 16:02:54
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109987655432563873402240250, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1752 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.02.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:00

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 02.896.264/0001-09

1ª Vara Cível de Inhumas/GO

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072

DATA: 19/02/2021

HORÁRIO: 16:00

1. **Data, hora e local**

Realizada no dia 19 do mês de fevereiro do ano de 2021, às 16:00 horas, a Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

2. Mesa

Os trabalhos foram iniciados pelo Presidente do Comitê de Credores, **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.208.767/0001-36, com endereço na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

3. Representantes do Comitê de Credores Presentes e Ausentes

Na reunião, se fazem presentes os seguintes representes de cada uma das Classes de Credores:

- **Classe com Garantia Real**: representada **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI** (conforme dados citados).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2021 16:02:54
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109087685432563873402240255, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1752 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.02.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:00

Não compareceu mais nenhum representante das demais Classes de Credores.

4. **Convocação**

As reuniões do Comitê de Credores da Recuperação Judicial da empresa CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL serão realizadas mensalmente. Fica agendada a **próxima reunião para o dia 15/03/2021** a ser realizada na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.984-300 com início as 16:00 horas.

5. Ordem do Dia

A presente reunião foi convocada a fim de tratar a respeito do(s) seguinte(s) assunto(s):

- 1ºAssunto: Assuntos de interesse do Comitê Geral de Credores.

6. **Lavratura**

A presente Ata foi lavrada de maneira sumária.

7. Deliberações

Tomada palavra, o Presidente do Comitê de Credores declarou aberta a reunião e expôs a pauta.

O Presidente do Comitê de Credores informa que quaisquer credores da recuperação judicial da empresa Centroalcool S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RECUPERANDA) poderão se comunicar com o Comitê Geral de Credores através do e-mail criado para ser o canal de comunicação com este Comitê: comite.credores.centroalcool@2cconsultoria.com.br



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2021 16:02:54
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109087685432563873402240255, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1752 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.02.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:00

Todos os e-mails recebidos serão analisados na reunião seguinte a ser realizada por este Comitê Geral de Credores e serão dadas as devidas tratativas. O Presidente informa que nada foi recebido através dos canais de comunicação deste Comitê até o presente momento.

A representante da Classe com Garantia Real, Fertilizantes Aliança EIRELI, pondera que a recuperanda permanece em mora com o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, vez que não pagou para os credores da Classe com Garantia Real, todo o valor vencido referente a 1º parcela vencida no dia 30 de agosto de 2020. O que vem sendo comunicado mensalmente através das Atas das reuniões do presente Comitê de Credores e que o presente Comitê reitera que providências devem ser tomadas. O Comitê de Credores solicita novamente ao Juízo da RJ que determine que a recuperanda realize o pagamento sob pena de descumprimento do Plano de Recuperação Judicial e aplicação das penalidades definidas em Lei.

Ato contínuo, o Presidente do Comitê de Credores relatou novamente que ocorreu a reforma da Lei 11.101/2005 através da Lei 14.112/2020 aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República. A Lei 14.112/2020 altera as Leis número 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 10.522, de19 de julho de 2002, e 8.929, de 22 de agosto de 1994, para atualizar a legislação referente à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência do empresário e da sociedade empresária. A Lei 14.112/2020 entrou em vigor no dia 23 de janeiro de 2021 e o Comitê de Credores solicita que o Juízo da Recuperação Judicial esclareça no processo de Recuperação Judicial se a recuperação judicial da CENTROALCOOL S/A passará a estar regida pela Lei 14.112/2020 ou não.

O Comitê de Credores solicita ao Juízo da RJ que seja questionado a recuperanda qual o valor total da dívida tributária, assim como solicita que seja intimada a recuperanda a apresentar a Certidão de Débitos Tributários Federais. Também questiona se a recuperanda realizou o parcelamento dos débitos com o governo federal.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2021 16:02:54
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109087685432563873402240255, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1752 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.02.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:00

Ato contínuo, o Comitê de Credores solicita que o Juízo da RJ questione ao fisco federal e estadual se a recuperanda está em dia com as obrigações fiscais e caso não esteja que sejam apresentados os débitos existentes.

Importante salientar que o fisco poderá requerer a convolação da recuperação judicial em falência caso (i) haja descumprimento dos parcelamentos dos débitos previstos no art. 68 da LRF ou da transação prevista no artigo 10-C da Lei nº 10.522/2020; ou (ii) quando for identificado esvaziamento patrimonial do devedor que implique liquidação substancial da empresa, em prejuízo de credores não sujeitos à recuperação judicial, como é o caso da Fazenda Pública. Será considerada substancial a liquidação quando não forem reservados bens, direitos ou projeção de fluxo de caixa futuro suficientes à manutenção da atividade econômica para fins de cumprimento de suas obrigações.

Todas as propostas apresentadas foram aprovadas por 100% dos representantes do Comitê de Credores.

8. Deliberações

Findos os assuntos e não tendo sido levantado qualquer outro tópico, o Presidente da Mesa declarou encerrada esta reunião.

9. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata

O Sr. Presidente determinou a suspensão da reunião do Comitê de Credores pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Terminados os trabalhos, lavrada e lida, foi a presente ata aprovada.

Goiânia-GO, 19 de fevereiro de 2020.

FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI
Representante da
Classe com Garantia Real

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2021 16:02:54
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109087685432563873402240255, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1752 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : comitedecredores.centroalcool.03.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:01

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 02.896.264/0001-09

1ª Vara Cível de Inhumas/GO

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072

DATA: 15/03/2021

HORÁRIO: 16:00

1. **Data, hora e local**

Realizada no dia 15 do mês de março do ano de 2021, às 16:00 horas, a Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

2. Mesa

Os trabalhos foram iniciados pelo Presidente do Comitê de Credores, **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.208.767/0001-36, com endereço na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

3. Representantes do Comitê de Credores Presentes e Ausentes

Na reunião, se fazem presentes os seguintes representes de cada uma das Classes de Credores:

- **Classe com Garantia Real**: representada **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI** (conforme dados citados).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2021 16:02:54
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287635432563873402240259, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1752 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : comitedecredores.centroalcool.03.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:01

Não compareceu mais nenhum representante das demais Classes de Credores.

4. **Convocação**

As reuniões do Comitê de Credores da Recuperação Judicial da empresa CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL serão realizadas mensalmente. Fica agendada a **próxima reunião para o dia 14/04/2021** a ser realizada na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.984-300 com início as 16:00 horas.

5. Ordem do Dia

A presente reunião foi convocada a fim de tratar a respeito do(s) seguinte(s) assunto(s):

- 1ºAssunto: Assuntos de interesse do Comitê Geral de Credores.

6. **Lavratura**

A presente Ata foi lavrada de maneira sumária.

7. Deliberações

Tomada palavra, o Presidente do Comitê de Credores declarou aberta a reunião e expôs a pauta.

O Presidente do Comitê de Credores informa que quaisquer credores da recuperação judicial da empresa Centroalcool S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RECUPERANDA) poderão se comunicar com o Comitê Geral de Credores através do e-mail criado para ser o canal de comunicação com este Comitê: comite.credores.centroalcool@2cconsultoria.com.br



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2021 16:02:54
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287635432563873402240259, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1752 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : comitedecredores.centroalcool.03.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:01

Todas os e-mails recebidos serão analisados na reunião seguinte a ser realizada por este Comitê Geral de Credores e serão dadas as devidas tratativas. O Presidente informa que nada foi recebido através dos canais de comunicação deste Comitê até o presente momento.

A representante da Classe com Garantia Real, Fertilizantes Aliança EIRELI, pondera que a recuperanda permanece em mora com o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, vez que não pagou para os credores da Classe com Garantia Real, todo o valor vencido referente a 1º parcela vencida no dia 30 de agosto de 2020. O Comitê de Credores solicita novamente ao Juízo da RJ que determine que a recuperanda realize o pagamento dos valores em atraso sob pena de descumprimento do Plano de Recuperação Judicial e aplicação das penalidades definidas em Lei.

Segundo o Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, os credores da Classe com Garantia Real devem receber anualmente, sempre na data do dia 30 de agosto de cada ano (iniciando-se no dia 30 de agosto de 2020), um percentual que é crescente (e definido no Plano) e que incide sobre o total do valor da dívida sujeita a Recuperação Judicial. Adicionalmente a este valor, deve ser pago na mesma data e em cada ano a taxa de juros equivalente a taxa Selic que incide sobre o saldo devedor, conforme detalha o trecho extraído da página 4 do PRJ e que a seguir é apresentado.

> **f.** Sobre o saldo devedor haverá apenas aplicação dos juros equivalentes a taxa selic, que incidirão sobre o saldo devedor de 70% (setenta por cento) do valor sujeito a RJ, e que serão pagos anualmente, concomitantemente com a atualização de cada parcela;

O texto é objetivo ao descrever a forma de cálculo: aplicam-se os juros equivalentes a taxa Selic sobre o saldo devedor de 70% do valor sujeito a RJ e paga-se concomitantemente, ou seja, adicionalmente, à parcela anual. Desta forma, o valor apurado pela aplicação da taxa de juros do período é devido na data de vencimento da parcela, não estando previsto no PRJ o pagamento parcial dos juros remuneratórios.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2021 16:02:54
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287635432563873402240259, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1752 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : comitedecredores.centroalcool.03.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:01

A seguir é apresentada a taxa Selic mensal entre janeiro 2019 a fevereiro de 2021.

2019	
MÊS	Índice do Mês %
Janeiro	0,5513
Fevereiro	0,5011
Março	0,4759
Abril	0,5262
Maio	0,5513
Junho	0,4759
Julho	0,5764
Agosto	0,5100
Setembro	0,4717
Outubro	0,4880
Novembro	0,3880
Dezembro	0,3827

2020	
MÊS	Índice do Mês %
Janeiro	0,3850
Fevereiro	0,3006
Março	0,3468
Abril	0,2926
Maio	0,2435
Junho	0,2205
Julho	0,2033
Agosto	0,1681
Setembro	0,1652
Outubro	0,1652
Novembro	0,1573
Dezembro	0,1730

2021	
MÊS	Índice do Mês %
Janeiro	0,1573
Fevereiro	0,1415
Março	
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	

A recuperanda deve observar nos cálculos para o pagamento do juro, a evolução acumulada da Taxa Selic mensal desde a publicação da homologação do Plano e o índice mensal acumulado. O Comitê salienta que o acumulado da taxa Selic mensal desde desde a publicação da homologação do Plano deve incidir sobre o saldo devedor total.

O Comitê de Credores solicita ao Juízo da RJ que determine que todos os credores da Classe com Garantia Real se pronunciem a respeito do recebimento da 1º parcela do Plano de Recuperação Judicial.

Todas as propostas apresentadas foram aprovadas por 100% dos representantes do Comitê de Credores.

8. Deliberações

Findos os assuntos e não tendo sido levantado qualquer outro tópico, o Presidente da Mesa declarou encerrada esta reunião.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2021 16:02:54
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287635432563873402240259, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1752 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : comitedecredores.centroalcool.03.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:01

9. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata

O Sr. Presidente determinou a suspensão da reunião do Comitê de Credores pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Terminados os trabalhos, lavrada e lida, foi a presente ata aprovada.

Goiânia-GO, 15 de março de 2020.

FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI
Representante da
Classe com Garantia Real

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/03/2021 16:02:54
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287635432563873402240259, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:01

Movimentação Bloqueada - Manifestaçao

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Manifestaçao, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:01

Movimentação Bloqueada - Manifestaçao

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Manifestaçao, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1754 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : bloqueiodemovimentacao.pdf

WATANABE ADVOGADOS

Kuniyoshi Fagundes Watanabe OAB/GO 24.995
Ascim Calil OAB/GO 1.970
Ana Maria Borges Bastos Estagiária

MM. Juiz

Venho a presença de Vossa Excelência informar que por um lapso a petição de *evento 1753* foi equivocadamente protocolizada.

Requer o bloqueio da movimentação de *evento 1753*.

Pede deferimento.

Inhumas, data da assinatura digital.

Kuniyoshi Fagundes Watanabe
OAB/GO 24.995

Rua Tokyo, Qd.01, Lt. 15-A, Residencial Watanabe, Inhumas - Goiás.– CEP: 75.400-000
Cel: (62) 98584-3132 e-mail: kuni.advogados@gmail.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/04/2021 15:23:02
Assinado por KUNIYOSHI FAGUNDES WATANABE
Localizar pelo código: 109887685432563873405224623, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1755 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 16relatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:02

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

PROCESSO N.º 0216890.94.2014.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., apresentar o **DÉCIMO SEXTO RELATÓRIO MENSAL,** nos termos seguintes.

Inicialmente, cumpre registrar que, em virtude dos decretos estadual e municipal publicados no mês de março/21, diante da situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus, a Centroálcool S/A paralisou totalmente suas atividades. De consequência, não foram repassadas quaisquer informações para elaboração do presente relatório, bem como do parecer contábil.

Importante consignar que os trabalhos serão devidamente retornados, de modo a garantir o fornecimento das informações devidas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/04/2021 09:56:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687635432563873405664939, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1755 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 16relatorio.pdf

através da rotina anteriormente estabelecida com as visitas presenciais, e análises dos documentos apresentados pela recuperanda.

Na oportunidade, este Administrador Judicial traz a relação, elaborada pelo auxiliar contábil, com o nome e valor do crédito dos credores que já obtiveram o julgamento das suas impugnações até março/21. Essa lista será alterada conforme novas impugnações forem julgadas, para posterior elaboração do Quadro Geral de Credores, consoante exige a legislação.

No tocante às divergências de pagamentos noticiadas nos autos da Recuperação Judicial, e encaminhadas diretamente ao Administrador Judicial, necessário registrar que as aludidas discordâncias não encontram-se acompanhadas das respectivas memórias de cálculo que possibilitem aferir, de plano, as aludidas incongruências. Por essa razão, foram solicitados esclarecimentos à recuperanda acerca das referidas diferenças suscitadas. De todo modo, o auxiliar contábil está realizando as devidas verificações, o que será trazido aos autos.

Este AJ e seu auxiliar sempre que verificam alguma impropriedade e/ou inconsistência, de imediato promovem diligências formais junto a empresa recuperanda no intuito de buscar o devido esclarecimento, bem como garantir maior transparência ao juízo e aos credores.

Finalmente, este administrador e seu auxiliar informam que as remunerações que lhe são devidas estão sendo adimplidas regularmente, bem

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/04/2021 09:56:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687635432563873405664939, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1755 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 16relatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:02

como salientam que a empresa recuperanda tem colaborado em atender as solicitações formalizadas.

Nestes termos, apresenta e requer a juntada de seu relatório mensal de acompanhamento.

Goiânia, 30 de março de 2021.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

ADMINISTRADOR JUDICIAL

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/04/2021 09:56:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687635432563873405664939, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1755 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : manifestacaoauxiliarretpdc.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:02

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Goiânia,22 de março de 2021.

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

Ref. Levantamento dos valores referentes as impugnações e habilitações retardatárias

Objetivo do trabalho:

Atualizar os valores constantes no Quadro Geral de Credores com base nas decisões e sentenças proferidas nos autos em apenso.

Trabalho efetuado

Com base nas informações constantes nos autos em apenso (coluna A), promovi a retificação do quadro geral de credores, incluindo o valor atualizado monetariamente até a data do pedido da RJ **(16.06.2014)**.

A	B	C	D	E	F
PROCESSO	NOME	CNPJ/CPF	VALOR 2ª LISTA	CLAS. DO CRÉDITO	2º Lista Consolidada
5225439.95	ABÍLIO PEREIRA COUTINHO	951558481-72		Trabalhista	10.464,35
5225354.12	ABÍLIO PEREIRA COUTINHO	951558481-72		Trabalhista	5.532,51
309247.59	ADEMI PEDRO DA SILVA	528322015-04		Trabalhista	110.178,05
5206563.92	ADEMILSON JOSE DE SOUZA	008741395-70	R$ 3.881,88	Trabalhista	28.844,71
5191795.64	ADILSON JOSE BARBOSA	711688261-87	R$ 5.727,44	Trabalhista	37.665,43
5189843.50	ADRIANO ALVES DA SILVA	003380785-09		Trabalhista	68.753,01
5543197.48	ADRIENNE MELO DE OLIVEIRA BRITO	463867001-63	R$ 22.666,27	Trabalhista	182.246,79
5189837.43	AGNELO PEREIRA DA ANUNCIAÇÃO	002634975-26		Trabalhista	3.017,72
5191749.75	AILTON CASTRO DOS PASSOS	628875211-87		Trabalhista	4.023,63
125314.83	ANA PAULA BOTELHO DA SILVA	025799611-78	R$ 3.584,22	Trabalhista	8.035,42
5203314.36	ANANIAS ATAIDE DE SOUZA	004265525-04	R$ 5.720,60	Trabalhista	28.321,56
5201490.42	ANTONIA SILVERA DOS SANTOS SILVA	035896573-08		Trabalhista	308,03
5225044.06	ANTONIO CORREIA DA SILVA	859565111-68		Trabalhista	18.731,16
5422269.34	ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	740082503-87		Trabalhista	110.721,09
5316985.37	ANTONIO LOUREDO BESSA	485754531-49	R$ 4.647,66	Trabalhista	15.057,93
5188060.23	ANTONIO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	931767241-87		Trabalhista	8.550,49
5316130.58	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	553829165-00	R$ 4.505,54	Trabalhista	18.484,71
5186234.59	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	271028152-04		Trabalhista	2.455,79
5202434.44	ARSENIO CORREIA DA SILVA	435516371-72	R$ 5.871,94	Trabalhista	22.535,36
5203650.40	AUCILEY PEREIRA GERMANO	024049011-84	R$ 41.257,16	Trabalhista	36.555,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/04/2021 09:56:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987675432563873405664932, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1755 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : manifestacaoauxiliarretpdc.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

5203894.66	AUCILEY PEREIRA GERMANO	024049011-84			Trabalhista	21.683,02
144812.68	BENIVALDO EUZEBIO DO NASCIMENTO	879331871-53	R$	13.385,57	Trabalhista	48.221,74
5201258.30	CAMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	039743621-18			Trabalhista	4.859,70
146014.80	CARLOS FERREIRA	464286741-49	R$	3.789,38	Trabalhista	4.009,65
5181403.65	CELINO BATISTA DOS SANTOS	985992595-04	R$	4.763,14	Trabalhista	10.429,00
5202054.21	CELIO LOPES DE ANDRADE	866251361-15	R$	8.159,41	Trabalhista	50.001,85
5191801.71	CICERO FIRMINO DA SILVA	958372804-72	R$	8.000,00	Trabalhista	11.981,79
5225659.93	CRISTIANO SANTOS DE JESUS	009150511-92			Trabalhista	22.699,76
5440609.26	DANIEL DA SILVA GALDINO	062908954-00	R$	5.468,65	Trabalhista	5.720,38
5001054.67	DANIEL DE ORNELAS ALMEIDA	053341031-20	R$	3.759,05	Trabalhista	4.715,63
5204043.62	DERMEVAL GLEIBE FERNANDES	603633551-20	R$	6.586,47	Trabalhista	56.030,76
5189846.05	DION LIMA DA SILVA	051826105-05			Trabalhista	1.748,93
5199072.34	DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS	747917371-72	R$	6.467,84	Trabalhista	14.883,21
5199144.21	DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS	747917371-72			Trabalhista	21.159,14
5201285.13	DIONEZILIA PEREIRA ALVES	012019501-12			Trabalhista	3.145,72
5203236.42	DIVINO ALVES	914332741-91	R$	3.775,96	Trabalhista	14.609,10
5206160.26	DIVINO ANTONIO BASTOS	640924101-15	R$	8.210,31	Trabalhista	8.687,57
5028487.46	DIVINO CONCEICAO BARBOSA	031809585-88	R$	2.709,61	Trabalhista	3.378,75
5187946.84	DIVINO ELSON DA LUZ	592147401-00			Trabalhista	19.704,73
5316239.72	DIVINO JACINTO DA SILVA	439561061-72	R$	6.034,41	Trabalhista	52.758,59
5203971.75	DIVINO RODRIGUES DO NASCIMENTO	189732561-49	R$	3.311,02	Trabalhista	22.926,86
5422046.81	DIVINO VIEIRA DA SILVA	844594921-72	R$	4.404,96	Trabalhista	15.650,36
5198681.79	DIVINO WILSON CORREIA DE LIMA	809758601-00	R$	9.094,48	Trabalhista	9.623,16
5186320.30	DORVALINO XAVIER DA COSTA	451208541-68			Trabalhista	20.356,08
5191747.08	EDEVANE LINO DE ALMEIDA	922035071-87	R$	5.048,32	Trabalhista	30.181,97
144812.68	EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	921094461-53	R$	5.184,73	Trabalhista	28.272,04
144812.68	ELIAS LOPES DE SOUZA	427088691-91	R$	4.550,12	Trabalhista	4.670,16
5205495.10	ELISMAR DA SILVA	834169193-00	R$	1.970,47	Trabalhista	2.085,02
5193724.35	ELISMAR DE LUCAS	011863991-98	R$	16.000,00	Trabalhista	31.951,46
5207012.50	ERCILIO TAVARES DA SILVA FILHO	972151551-53	R$	2.640,00	Trabalhista	6.351,29
5225543.87	EURIPEDES JOSE DE JESUS	410628765-04			Trabalhista	12.483,86
5206390.68	FERNANDO CONCEICAO DA COSTA	701056001-30	R$	3.926,84	Trabalhista	66.631,05
0125326.97	FRANCISCO JONES SILVA RODRIGUES	051325953-83	R$	7.114,95	Trabalhista	10.757,78
5331562.20	FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS	982559323-72	R$	6.015,39	Trabalhista	61.015,44
5206271.10	FRANCISCO OSEAS DA SILVA	936123463-34	R$	3.949,39	Trabalhista	15.625,72
5203829.71	FRANCISCO PAU FERRO	004526131-83	R$	5.964,61	Trabalhista	17.728,92
5203927.56	FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA	924050025-15	R$	63.708,19	Trabalhista	66.248,65
5231146.44	GENSIVALDO BORGES BARBOSA	004951811-96			Trabalhista	12.501,33
5204936.53	GERALDO MARTINS	089712018-35	R$	5.082,09	Trabalhista	44.090,70
144812.68	GILDEON FERNANDES DE CAMARGO	912563641-34	R$	17.632,32	Trabalhista	24.937,39
144812.68	GILSON RODRIGUES RABELO	348695141-68	R$	40.000,00	Trabalhista	39.053,31
5316452.78	IDENI MOREIRA DE LIMA	440570081-87			Trabalhista	33.845,90
5186212.98	IRINEU PEREIRA DA ROCHA	015223871-96			Trabalhista	61.154,64
178924.63	IZAIAS FERREIRA DA ROCHA	048348771-67	R$	5.693,94	Trabalhista	5.567,53
5294014.58	JACIR DE OLIVEIRA DA SILVA	644518011-68			Trabalhista	19.549,26
5204578.88	JAILSON SILVA	011869071-00	R$	6.839,45	Trabalhista	51.252,35

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/04/2021 09:56:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987675432563873405664932, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1755 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : manifestacaoauxiliarretpdc.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:02

5316904.88	JAIRE JOSE ALVES	848799551-91	R$	6.027,63	Trabalhista	33.444,60
5288274.22	JOCACIO BARRETO FRANCISCONE	002501685-70	R$	4.495,30	Trabalhista	19.456,82
5186764.63	JOLDEMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	664885161-91			Trabalhista	9.671,80
5203467.69	JOSE ALVES DE LIMA NETO	693822804-30			Trabalhista	3.616,76
5218478.41	JOSE AMARAL DE OLIVEIRA	443867884-68	R$	4.069,70	Trabalhista	24.111,34
5206724.05	JOSE ANTONIO HONORATO	999235641-34	R$	2.394,78	Trabalhista	69.746,68
5203420.95	JOSE DA COSTA ALMEIDA	005986725-67	R$	5.246,32	Trabalhista	17.684,76
5225733.50	JOSE DE JESUS	305117711-34			Trabalhista	11.221,79
5202640.58	JOSE EDSON PESSOA DE FREITAS	093350524-85	R$	3.220,30	Trabalhista	11.184,72
146012.13	JOSE FERREIRA	008376301-50	R$	10.457,27	Trabalhista	9.745,05
5189835.73	JOSE GABRIEL DA SILVA	070429278-50			Trabalhista	14.993,02
5204855.07	JOSE GILSON ALVES RODRIGUES	907677213-49	R$	4.129,17	Trabalhista	30.084,09
5203092.68	JOSE LUIZ DOS SANTOS SOUZA	592150621-49	R$	5.042,73	Trabalhista	13.729,57
5193762.47	JOSE PEREIRA MANSO	253416851-72	R$	6.374,11	Trabalhista	44.594,80
5315432.52	JOSE PEREIRA MANSO	253416851-72			Trabalhista	70.748,99
174189.84	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	430486681-87	R$	1.702,10	Trabalhista	12.519,12
5183369.63	JOSEAN DO LAGO SILVA	023025395-40	R$	11.746,44	Trabalhista	18.231,38
146018.20	JOSEMAR GOMES BARBOSA	000440951-55	R$	15.500,88	Trabalhista	24.487,32
5203074.47	JOSENILSON HENRIQUE ARAUJO DE MOURA	111004734-75	R$	3.757,58	Trabalhista	14.831,57
5202330.52	JOSENILSON MARQUES DOS SANTOS	051684084-35	R$	3.046,57	Trabalhista	1.539,98
5203361.10	JOSIMARIO DA SILVA ALBINO	076022984-89	R$	3.449,22	Trabalhista	13.420,13
320418.13	JOVIANO GUIMARAES FILHO	291782071-34			Trabalhista	421.309,77
5189848.72	JUCLEBIO SANTANA VIEIRA	596497711-15			Trabalhista	3.649,49
5316803.51	JULIO DE ALMEIDA SANTOS	042468865-48			Trabalhista	3.901,06
5204765.96	JUVENAR JOSÉ DO NASCIMENTO	191250701-34			Trabalhista	12.845,45
5203906.80	LUIZ MARTINS	427050021-20	R$	4.051,06	Trabalhista	89.328,98
5335648.34	MANOEL DA SILVA DE JESUS	027757425-05	R$	4.585,68	Trabalhista	6.281,21
169605.71	MARCELO DE SOUSA BARROS	033361043-19	R$	5.204,61	Trabalhista	12.756,57
5316295.08	MARCO ANTONIO GEREMIAS	409898441-53	R$	6.312,65	Trabalhista	60.026,22
5208460.58	MARCUS VINICIUS SANTOS GUIMARAES	031858861-78			Trabalhista	88.419,16
145996.59	MARIA LUIZA RAMOS FILGUEIRA	435496831-20	R$	11.350,89	Trabalhista	10.157,56
5002545.12	MARLEI HILARIO DOS SANTOS	771254361-53	R$	4.716,36	Trabalhista	38.633,24
5198483.42	MATIAS DA SILVA SANTOS	036120171-01			Trabalhista	17.573,33
5204455.90	NELINHO LOPES DE ANDRADE	843636141-53	R$	6.733,64	Trabalhista	45.076,68
5186896.23	NILTON LUIS DA SILVA	960784485-87			Trabalhista	1.733,03
5204637.76	OSELINO SIMPLICIO DA SILVA	124154798-02	R$	3.203,29	Trabalhista	8.838,26
5203107.37	OSMAIR GUILHERMINO DE SOUZA	873955761-87	R$	4.705,62	Trabalhista	11.591,83
5198370.88	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	027881433-62			Trabalhista	3.047,91
5001378.57	PAULO AFONSO CAETANO DE SOUSA	370266072-00	R$	4.917,16	Trabalhista	34.784,78
5186867.70	RAIMUNDO DE OLIVEIRA	577098071-00			Trabalhista	65.095,93
5201927.83	RAIMUNDO PEREIRA DE JESUS	323562931-91	R$	2.000,00	Trabalhista	3.017,72
5191750.60	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	590928311-15	R$	6.007,26	Trabalhista	14.764,93
5187970.15	REINALDO DE OLIVEIRA	426747431-15			Trabalhista	7.542,96
5186419.97	RESIGMAR JOSE DA SILVA	332939611-34			Trabalhista	2.691,44
5299571.26	RICARDO JUNIOR FERREIRA PLACIDO	021857031-70			Trabalhista	7.083,62
5203881.67	ROBERIO DO LAGO SOUSA	011041543-40	R$	3.890,23	Trabalhista	9.145,02

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/04/2021 09:56:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987675432563873405664932, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1755 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : manifestacaoauxiliarretpdc.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:02

5201890.56	ROBERTO CARLOS DE MORAIS	691434551-15	R$	16.658,50	Trabalhista	35.589,24
0125326.97	ROBERTO DE SOUZA	012647231-99	R$	9.772,93	Trabalhista	8.128,84
0125326.97	ROMARIO DE OLIVEIRA DA SILVA	014094441-98	R$	5.536,52	Trabalhista	8.314,08
5266102.86	ROMILSON CANDIDO DE ASSIS	150052308-90			Trabalhista	9.623,16
5316155.71	RONILDO PAIXAO DOS SANTOS	976427541-91			Trabalhista	22.611,14
5186741.20	SEBASTIAO DIVINO FELIX DE ARAUJO	281334471-00			Trabalhista	1.159,82
5189838.28	SERGIO CARLOS BORGES	499461451-20			Trabalhista	40.120,74
5204907.03	SILVAIR ALMEIDA REIS	028561021-07	R$	4.978,35	Trabalhista	20.961,39
5202521.97	SILVANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	009117751-02	R$	6.381,26	Trabalhista	31.511,79
5186883.24	SINVALDO SOUZA DE JESUS	024678455-59			Trabalhista	5.233,58
458334.89	TOMAZ DE JESUS ROSA	030731215-10	R$	5.184,72	Trabalhista	26.488,48
5203942.25	VALDECI FERNANDES DE FRANCA FILHO	032563873-06	R$	4.956,79	Trabalhista	11.377,02
5316848.55	VALDIVINO CALISTO MOTA	577112591-15	R$	7.706,55	Trabalhista	26.329,30
5198564.88	VALTER EUGENIO GUIMARAES	425238851-15			Trabalhista	2.715,95
5188039.47	VANDERICO ANGELO LUCIO DA SILVA	628898931-20	R$	1.829,01	Trabalhista	4.846,74
5204492.20	VILMAR CARLOS	478275721-20	R$	6.829,33	Trabalhista	89.897,92
5206943.18	WANDERLEY IRINEU BORGES	010587641-01	R$	8.862,50	Trabalhista	9.476,14
146020.87	WEDER PEREIRA DE FARIA	968190571-72	R$	10.734,99	Trabalhista	34.031,62
5233166.08	WEDSON DIAS DA SILVA	715568001-00	R$	9.950,92	Trabalhista	31.837,76
5233242.32	WEDSON DIAS DA SILVA	715568001-00			Trabalhista	26.112,27
5222296.98	WELTON FRANCISCO DAS NEVES	037376811-71	R$	2.700,00	Trabalhista	2.715,95
5316824.27	WESLEY FERREIRA DE MORAIS	068460226-19	R$	6.091,62	Trabalhista	32.821,44
5445643.79	WILTON DE MEDEIROS SILVA	065032544-31	R$	3.858,51	Trabalhista	4.035,52
5232795.44	ZILMAR DIONIZIO RODRIGUES	861255911-15	R$	3.581,37	Trabalhista	35.299,94

Legenda: Coluna A: Número Processo
Coluna B: Nome Credor
Coluna C: Cadastro Pessoa Física (CPF)
Coluna D: Valor 2ª Lista
Coluna E: Classe
Coluna F: Valor Consolidado

Considerações Finais:

Ante ao exposto, tecidas as considerações pertinentes acerca do petitório apresentado pelos credores, com relação aos valores devidos após decisão do MM Juiz e após o trânsito em julgado, realizei as referidas atualizações.

Consigne-se que as aludidas atualizações dos saldos foram elaboradas na data base março de 2021. Desta forma à medida que os processos em apenso tiverem suas sentenças prolatadas e nos forem disponibilizadas daremos continuidade a atualização do QGC.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/04/2021 09:56:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109987675432563873405664932, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1755 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 15relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:02

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Goiânia, 29 de março de 2021.

Ilmo. Dr. Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho

Administrador Judicial

Recuperanda: CENTROALCOOL S/A

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

15º Relatório Mensal de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial.

Encaminho aos cuidados de V.Sa., Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A, o **Relatório 15_Auxiliar Contábil** de análise dos demonstrativos contábeis apresentados durante o processo de retomada, conforme previsto no Art.22 inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005.

Com apreço,

Rodrigo de Loiola Barroso

CRC/DF 025.017/O

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/04/2021 09:56:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587695432563873405664934, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1755 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : 15relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:02

1. Escopo do trabalho.

O objetivo do trabalho deste auxiliar é analisar as informações contábeis e financeiras mensais apresentadas pela Recuperanda, visando a apresentação de relatório com as observações necessárias a partir da data de 29/11/2019, quando fui nomeado pelo MM. Juiz Liciomar Fernandes da Silva, como Auxiliar Contábil, no acompanhamento do processo de Recuperação Judicial da empresa Centroalcool S.A.

Conforme acompanhamento deste auxiliar e conversas com a diretoria da Recuperanda, no mês de março/2021, em virtude da pandemia vivenciada em Inhumas/GO e através do decreto estadual, os trabalhos administrativos presenciais na Usina se mantiveram paralisadas. Segue e-mail da diretoria.



29/03/2021 E-mail de Rodrigo Loiola - paralisação das atividades da Centroalcool S/A

Gmail — Rodrigo Loiola <contato@rodrigoloiola.com>

paralisação das atividades da Centroalcool S/A
1 mensagem

sandro@centroalcool.com.br <sandro@centroalcool.com.br> 29 de março de 2021 14:41
Para: Rodrigo Loiola <contato@rodrigoloiola.com>
Cc: helcio@alveseustaquio.adv.br

O presente e-mail tem o objetivo para oficializar o que já foi tratado por telefone anteriormente, e copiado dr Helcio, que nas últimas 3 semanas , ou seja, do dia 08/03/21 até o dia 26/03/21, a empresa paralisou totalmente suas atividades, mantendo apenas os funcionários de controle de incêndios e segurança patrimonial ativos, os demais ficaram em isolamento domiciliar atendendo decreto estadual e municipal.

Esta postura apesar de sermos uma empresa enquadrada no ramo de atividades essenciais, foi tomada considerando o momento e nossa preocupação com a saúde de nossos colaboradores.

Atenciosamente,

Sandro A Mascarin
Diretoria Centroalcool S/A

Email: sandro@centroalcool.com.br
Fone: 62-3181-0371 | Celular: 62-99800-9619

Rod. GO-222, km 3, Inhumas - GO - Brasil

Diante da situação retro mencionada, este auxiliar aguarda as informações contábeis, financeiras e operacionais da devedora referente ao mês de fevereiro de 2021 para dar continuidade às análises, exames e visitas presenciais, consoante rotineiramente vem sendo realizado.

Rodrigo Loiola

RL Consultoria e Contabilidade

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 06/04/2021 09:56:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587695432563873405664934, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1756 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : 1contabancariaparadeposito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:02

Kelita Felipe
OAB 61 338

AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO

Processo nº 216890.94

JOSELITO DE JESUS ALVES, brasileiro, em união estável, aposentado, cadastro de pessoa física sob o Nº 914.627.708-00, registro geral de identidade sob o Nº 10818628 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 01, casa 01, residencial recanto sonhado, Qd.02, Lt.12, CEP; 75405-446-Inhumas-GO, vem a este juízo requerer a habilitação deste novo patrono, conforme procuração em anexo, devendo ser habilitada nos autos para receber todas as intimações subsequentes, sob pena de nulidade.

Logo vem requerer a juntada de revogação de mandato da procuradora anterior conforme anexo.

Para cumprimento da obrigação fundada no plano de recuperação judicial vem este credor apresentar dados da conta bancária de sua procuradora para efetivo pagamento de seu crédito trabalhista.

conta corrente: 00027798-0

agência: 1251

operação: 001

caixa econômica federal

kelita felipe de oliverira silva

CPF 050.712.861-30

Cel. 62 9 85956928
advkelita@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/04/2021 14:17:22
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109087605432563873401333161, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1756 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : 1contabancariaparadeposito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:02

Kelita Felipe
OAB 61 338

Vê-se o quantum de R$ 29.359,54 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme lista apresentada pela recuperanda.

JOSE DIVINO DOS SANTOS	VT - INHUMAS - GO	R$	35.000,00	R$	17.110,37	EXECUÇÃO
JOSEAN DO LAGO SILVA	VT - JACOBINA - BA			R$	19.710,57	EXECUÇÃO
JOSEILDO ANTONIO DOS SANTOS	VT - INHUMAS - GO	R$	29.395,24	R$	26.521,31	EXECUÇÃO
JOSELITO DE JESUS ALVES	VT - INHUMAS - GO	R$	121.506,56	R$	29.359,54	EXECUÇÃO
JOSEMAR ALVES DE SOUZA	1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE	R$	93.514,89	R$	334,26	EXECUÇÃO
JOSEMAR GOMES BARBOSA	VT - INHUMAS - GO	R$	97.934,58	R$	44.021,07	EXECUÇÃO

No mais com a aplicação do deságio sobre o montante do total do crédito trabalhista de classe I aplicado conforme abaixo;

> **...(v) créditos trabalhistas cujo valor seja superior a R$10.000,00 (dez mil reais) serão pagos com deságio de 90% (noventa por cento) sobre o montante que exceder R$10.000,00 (dez mil reais), sendo que o restante será pago de acordo com o estabelecido em (i), (ii), (iii) e (iv).**
>
> **"b". Prazos para pagamento. Os créditos trabalhistas, reestruturados na forma da cláusula I, alínea "A", serão pagos da seguinte forma: (i) o valor corresponde até 05 (cinco) salários mínimos relativos a créditos de natureza estritamente salarial e vencidos nos 03 (três) meses anteriores a data do pedido, serão pagos no prazo de 07 (sete) meses a contar da homologação judicial do Plano; e (ii) o restante será pago no prazo de até 01 (um) ano da Homologação do Plano, nos termos do artigo 54, da Lei**

Cel. 62 9 85956928
advkelita@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/04/2021 14:17:22
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109087605432563873401333161, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1756 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : 1contabancariaparadeposito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:02

Kelita Felipe
OAB 61 338

Tem a receber de imediato o valor de 11.900 (onze mil e novecentos reais), conforme prazo já mencionado e vencido.

Seja intimada a recuperanda para que efetue o pagamento conforme mencionado.

Nestes termos pede deferimento

12 de abril de 2021

KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA

OAB 61 338

Cel. 62 9 85956928
advkelita@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/04/2021 14:17:22
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109087605432563873401333161, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1756 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : 2revogacaodeantigopatrono.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO

REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO DE ATO PROCURATÓRIO

*PROCESSO Nº **0216890-94***

JOSELITO DE JESUS ALVES, brasileiro, em união estável, aposentado, cadastro de pessoa física sob o Nº 914.627.708-00, registro geral de identidade sob o Nº 1081868628 SSPSP, residente e domiciliado na Rua 01, casa 01, residencial recanto sonhado, Qd.02, Lt.12, CEP: 75405-446-Inhumas-GO, tendo conferido instrumento procuratório à Dra. **RÚBIA BETÂNIA GOMES DE OLIVEIRA**, advogada, inscrita nos quadros da OAB/GO nº 28 620, e não lhe convindo mais a continuação do exercício dos poderes conferidos anteriormente por motivo da quebra do elo de confiança entre advogados e cliente, tendo esta abandonado a ação em epígrafe, sem dar qualquer prestação de continuidade, contrariando o disposto do artigo 15 do código de ética e disciplina da OAB/GO.

Vem perante vossa excelência, nos termos do artigo 682, I e 111, ambos do código civil, revogar expressamente todos os poderes outorgados nos autos em, epigrafe, e constituindo novo patrono, conforme procuração seguinte.

Inhumas 05 de março de 2021

JOSELITO DE JESUS ALVES

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/04/2021 14:17:22
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109087645432563873401333167, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1756 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : 3procuracaonovorepresentante.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSELITO DE JESUS ALVES, brasileiro, em união estável, aposentado, cadastro de pessoa física sob o Nº 914.627.708-00, registro geral de identidade sob o Nº 1081868628 SSPSP, residente e domiciliado na Rua 01, casa 01, residencial recanto sonhado, Qd.02, Lt.12, CEP; 75405-446- Inhumas-GO.

OUTORGADA: KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA, Brasileira, casada, CPF 050.712.861-30, Registro Geral de identidade Nº 6355972-PC, advogada OAB nº 61338, com endereço na Rua das Cerejeiras, QD.12, Lt.03, CEP: 75407-382 setor Saleiro, Inhumas-GO, e-mail. advkelita@gmail.com, onde requer receber quaisquer comunicações de atos processuais.

PODERES: Neste ato o outorgante constitui a outorgada como sua advogada, conferindo-lhe os poderes gerais para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et-extra" para, receber intimação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, fazer acordos em audiência de conciliação e mediação em qualquer fase processual que assim o permitir, administrativo ou judicialmente, levantar RPV, alvarás, precatórios, podendo interpor recursos, substabelecer todos os poderes com ou sem reserva, fazer renúncias expressas quanto ao teto dos juizados especiais Estaduais/federais, pedir justiça gratuita, assinar declaração de hipossuficiência econômica, bem como poderes específicos para **ATUAR E ACOMPANHAR HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA NO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIL DA CENTROALCOOL Nº (216890-94)**, em trâmite na 1ª vara civil da comarca de Inhumas e tantos quanto forem preciso para o bom e fiel cumprimento do mandato ATÉ O RECEBIMENTO TOTAL DO CRÉDITO DEVIDO.

Inhumas 05 de março de 2021

joselito de jesus Alves

OUTOUTORGANTE

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 12/04/2021 14:17:22
Assinado por KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA:05071286130
Localizar pelo código: 109187655432563873401333166, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Movimentação Bloqueada - Pedido de convolação em falência

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Pedido de convolação em falência, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Movimentação Bloqueada - Pedido de convolação em falência

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Pedido de convolação em falência, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Movimentação Bloqueada - crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Movimentação Bloqueada - crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Movimentação Bloqueada - crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1759 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : centroalcoolproc0216890.94.2014.8.09.0072.pdf

ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES
OAB/GO 21.967

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS

Processo nº. **0216890-94.2014.8.09.0072**
Autos de **Recuperação Judicial**
1ª Vara Cível de **Inhumas-GO**
Requerente: **Centroálcool S/A**
Requeridos: **Abel Carlos Lopes Filho e outros**

A Advogada que esta subscreve, inscrita na **OAB/GO sob o nº 21.967**, com endereço profissional grafado no rodapé, vem respeitosamente até a presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe, **INFORMAR E REQUERER** o seguinte:

Por mais de 10 anos (de abril de 2005 a dezembro de 2015), a advogada infra-assinada trabalhou no escritório de advocacia do Dr. Marco Aurélio Gomes e, juntamente com os demais advogados que compunham o escritório, constava como procuradora outorgada em todas as procurações constituídas à época.

Contudo, encerrou sua parceria em dezembro de 2015 e desde então não mais representa os interesses dos clientes daquele escritório. Com a digitalização dos processos físicos, voltou a ser intimada dos atos processuais realizados naqueles feitos, motivo pelo qual vem, formalmente, **RENUNCIAR** a todos os poderes que lhe foram outorgados por instrumento procuratório ou substabelecimento, pela constituinte: **CENTROÁLCOOL S/A.**

Assim sendo, requer a **EXCLUSÃO** de seu nome do sistema **SPG/PROJUDI**, a fim de que as publicações vindouras sejam feitas nas pessoas dos titulares do referido escritório, **Dr. Marco Aurélio Gomes (OAB/GO 14.831) e Ivanete Vieira de Oliveira Gomes (OAB/GO 12.954)**, consoante procuração constante nos autos, devendo a requerente ser intimada da presente renúncia, para todos os fins de direito, ressalvada a aplicação do disposto no artigo 112, §2º do CPC.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Acreúna (GO), 07 de dezembro de 2020

Ana Flávia da Silva Ferreira Borges
OAB/GO 21.967

Rua 28, Quadra 08, Lote 14, s/n, Conjunto Paineiras – Acreúna – GO CEP 75.960-000
Fone: (64) 3645-2930 (64) 9-9959-7099 E-mail: anaflavia_borges@hotmail.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/04/2021 16:26:57
Assinado por ANA FLAVIA DA SILVA FERREIRA BORGES:83299670182
Localizar pelo código: 109587605432563873400500676, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1759 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : centroalcoolproc0216890.94.2014.8.09.0072.pdf

Rua 28, Quadra 08, Lote 14, s/n, Conjunto Paineiras – Acreúna – GO CEP 75.960-000
Fone: (64) 3645-2930 (64) 9-9959-7099 E-mail: anaflavia_borges@hotmail.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/04/2021 16:26:57
Assinado por ANA FLAVIA DA SILVA FERREIRA BORGES:83299670182
Localizar pelo código: 109587605432563873400500676, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1760 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO

Processo Judicial Digital nº 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza da Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido: Cristiano Alves Vicente

Certifico que a Dra. Ana Flávia da Silva Ferreira Borges, OAB 21.967, encontra-se desabilitada dos presentes autos.

O referido é verdade e dou fé.

Inhumas, 27 de abril de 2021.

ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/04/2021 18:28:57
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109287615432563873404239388, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimosetimorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

PROCESSO N.º 0216890.94.2014.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., apresentar o **DÉCIMO SÉTIMO RELATÓRIO MENSAL,** nos termos seguintes.

I – DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizador das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, este Administrador Judicial, vem através do presente, informar a apuração da atual situação econômico e administrativa da Empresa, na forma do presente Relatório a fim de oferecer ao Juízo análises e considerações relativas as questões financeiras da Recuperanda.

O presente relatório demonstra as atividades e análises contábeis da Recuperanda, com base nas informações prestadas pelo consultor contábil (doc. 01), bem como os procedimentos administrativos pertinentes a Recuperação Judicial em questão.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087625432563873409414839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimosetimorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Impende destacar que, o trabalho deste AJ e auxiliar contábil, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento para as devidas verificações.

Conforme já salientado, documentos como, Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado, extratos de conta corrente entre outros documentos gerenciais devem ser disponibilizados regularmente para que o relatório não se mostre carente das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras da Recuperanda.

A ausência de qualquer informação financeira/contábil atinge o princípio da transparência da Recuperanda para com seus credores, os quais não tem acesso a plenitude das atividades da empresa, e tampouco, as ações e iniciativas adotadas para cumprimento do PRJ.

Ante o exposto, reforça que é imprescindível que a Recuperanda continue a apresentar a documentação contábil regularmente, uma vez que a não apresentação destas enseja em prejuízo ao trabalho deste AJ e seu auxiliar, e a não escorreita análise fiscalizadora sobre a empresa por parte deste Administrador Judicial.

Nos dias 06 e 15/04/2021 o auxiliar contábil realizou visitas técnicas a fim de verificar as atividades da recuperanda, as quais foram devidamente consignadas em atas, anexas ao parecer contábil.

II – DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA RECUPERANDA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087625432563873409414839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimosetimorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

O auxiliar contábil apresentou quadro comparativo do balanço patrimonial da empresa referente aos meses de dezembro/20 a março/21.

Informou acerca da sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante ao resultado. Consignou que, com base no balancete prévio apresentado, no mês de dezembro a Centroálcool teve um lucro contábil no montante de R$ 705.581,72 (setecentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), acumulando, assim, um prejuízo de R$ 5.063.325,86 (cinco milhões sessenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), no período de janeiro/21 a março/21.

No relatório, trouxe a análise feita com base no “Termômetro de Kanitz”, instrumento utilizado para verificar eventual possibilidade de insolvência da empresa. O resultado da análise apresenta situação de solvência da recuperanda, através de uma associação dos índices de rentabilidade do patrimônio, liquidez geral, liquidez seca, liquidez corrente e grau de endividamento.

Destaca-se que, no relatório apresentado pela perícia contábil, o qual segue anexo, estão descritas de forma analítica todas as despesas acima referidas, bem como as despesas financeiras e os saldos de outras receitas, duplicatas a receber, estoque, etc.

O perito contábil ressaltou, também, que há quantias consideráveis com rubrica “a receber”, com vencimento há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, bem como valores apresentados a título de adiantamento a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087625432563873409414839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimosetimorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

fornecedores e crédito, situação que pode amparar eventual conclusão de solvência.

III – DO QUADRO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

A recuperanda apresentou o quadro de pessoal, através do qual foi possível verificar a existência de 297 (duzentos e noventa e sete) colaboradores em atividade no período de março de 2021, o mesmo quantitativo relativo ao mês de fevereiro de 2021.

Acerca da folha de pagamento, a consultoria contábil informou que o valor líquido da folha foi de R$ 547.209,52 (quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos) no mês de fevereiro, paga em sua integralidade no referido mês, tendo, contudo, redução da jornada de trabalho, buscando reduzir seus custos e despesas.

Quanto ao mês de março de 2021, foi noticiado o valor líquido da folha de R$ 604.427,51 (seiscentos e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), a qual foi paga em sua integralidade.

Verifica-se, também, no relatório do consultor contábil, que os encargos fiscais e sociais da folha de pagamento não vêm sendo recolhidos.

IV – DAS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO AGRÍCOLA

A recuperanda, através de seu gerente agrícola, Sr. Fábio Aguiar, apresentou o planejamento agrícola para o plantio da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087625432563873409414839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimosetimorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

safra de ano e meio, com mudanças no programa. Informa que o plantio desse ano será apenas mecanizado.

Demonstrou, ainda, o resumo da aplicação de insumos.

Por fim, conforme consta no relatório do auxiliar contábil anexo, o plantio que iniciaria no dia 12 de abril do corrente ano, sofreu alteração de calendário, e será apresentado a administração judicial no próximo relatório, juntamente com as medições das áreas plantadas.

V – DA ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

O auxiliar apresentou a análise de fluxo de caixa, através de uma planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas dos meses de fevereiro e março de 2021.

VI– DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Considerando as manifestações apresentadas recentemente nos autos da Recuperação Judicial por diversos credores trabalhistas, o auxiliar contábil fez o levantamento, de modo a apurar eventuais divergências entre os valores pagos pela recuperanda e os realmente devidos, apresentando as informações que vão anexas em manifestação complementar (doc. 02).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087625432563873409414839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimosetimorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Nesse passo, o auxiliar contábil informou que foi encaminhado à empresa recuperanda o quadro geral de credores, atualizado até o momento, para que seja realizado o pagamento das diferenças já apuradas.

Em resposta, a recuperanda informou que existem diversos pagamentos já realizados aos credores trabalhistas, os quais se deram através do levantamento de depósitos recursais feitos nas ações originárias, que tramitaram junto à Justiça do Trabalho.

Para apurar a aludida alegação, foi encaminhada diligência à empresa Centroálcool, a fim de que ela apresente referidos documentos e preste os esclarecimentos necessários ao auxiliar contábil, bem como a este administrador, para a devida análise (doc. 03).

VII - OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Este AJ e seu auxiliar sempre que verificam alguma impropriedade e/ou inconsistência, de imediato promovem diligências formais junto a empresa recuperanda no intuito de buscar o devido esclarecimento, bem como garantir maior transparência ao juízo e aos credores.

Finalmente, este administrador e seu auxiliar informam que as remunerações que lhe são devidas estão sendo adimplidas regularmente, bem como salientam que a empresa recuperanda tem colaborado em atender as solicitações formalizadas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087625432563873409414839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimosetimorelatorio.pdf

Cumpre pontuar que, diante da dinâmica que permeia as atividades da recuperanda, este administrador e o consultor contábil permanecem na fiscalização dos fluxos de caixa, produção, além das análises e registros dos balancetes.

Nestes termos, apresenta e requer a juntada de seu relatório mensal de acompanhamento.

Goiânia, 30 de abril de 2021.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

ADMINISTRADOR JUDICIAL

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:47
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087625432563873409414839, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorioauxiliar.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Goiânia, 28 de abril de 2021.

Ilmo. Dr. Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho

Administrador Judicial

Recuperanda: CENTROALCOOL S/A

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

16º Relatório Mensal de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial.

Encaminho aos cuidados de V.Sa., Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A, o **Relatório 16_Auxiliar Contábil** de análise dos demonstrativos contábeis apresentados durante o processo de retomada, conforme previsto no Art.22 inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005.

Com apreço,

Rodrigo de Loiola Barroso

CRC/DF 025.017/O

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387665432563873409414832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorioauxiliar.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Sumário

1. Escopo do trabalho. 3
2. Cronograma de visitas 3
3. Contabilidade 3
3.1. Demonstrativos Contábeis 3
3.1.1 Balanço Patrimonial 4
3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício 7
3.2 Gráficos Resultados 8
3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais 9
3.3 Gráfico Despesas 10
4. Análise dos Indicadores Financeiros 12
4.1 . Liquidez Imediata 12
4.2. Liquidez Geral 12
4.3. Liquidez Seca 13
4.4. Liquidez Corrente 13
4.5. Grau de Endividamento 13
4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido 14
4.7 Gráfico dos Indicadores Financeiros 14
5. Termômetro de Kanitz 15
6. Quadro Pessoal 17
7. Departamento Agrícola 20
8. Análise Fluxo de Caixa 22
9. Conclusão do Relatório. 24

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387665432563873409414832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorioauxiliar.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

1. Escopo do trabalho.

O objetivo do trabalho deste auxiliar é analisar as informações contábeis e financeiras mensais apresentadas pela Recuperanda, visando a apresentação de relatório com as observações necessárias a partir da data de 29/11/2019, quando fui nomeado pelo MM. Juiz Liciomar Fernandes da Silva, como Auxiliar Contábil, no acompanhamento do processo de Recuperação Judicial da empresa Centroalcool S.A.

Os exames técnicos contábeis não tiveram o objetivo de realizar uma auditoria completa nas demonstrações de resultado da recuperanda, mas analisar os dados e resultados apresentados pela devedora. Desta forma, por não ter sido feita uma auditoria completa, alguns procedimentos inerentes não foram aplicados, tais como validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários.

2. Cronograma de visitas

Iniciando os trabalhos como auxiliar contábil do Administrador Judicial no processo: 0216890.94.2014.8.09.0072, conforme proposta apresentada por este auxiliar, reuni na sede da recuperanda, juntamente com o Administrador Judicial, para apresentação e primeiro contato com a empresa na data de 09/12/2019.

No dia 06 de abril de 2021, realizei visita técnica na sede da recuperanda com a finalidade de acompanhar as atividades da usina. Conforme rotineiramente vem sendo feito, realizei e formalizei a ATA de reunião contendo os principais assuntos da visita, ANEXO 1 deste relatório.

Na data 07 de abril de 2021, recebi via correio eletrônico os demonstrativos contábeis retificados pelo departamento contábil, balancete do mês de dezembro/2020 e janeiro/2021.

Na data 15 de abril de 2021, realizei nova visita a recuperanda, para acompanhamento das atividades da usina e elaboração do relatório mensal com base nos demonstrativos reapresentados.

3. Contabilidade

3.1. Demonstrativos Contábeis

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387665432563873409414832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorioauxiliar.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Com o objetivo de acompanharmos a movimentação(variação) dos saldos contábeis e financeiros, demonstramos abaixo o comparativo dos balanços dos últimos quatro meses dezembro/2020 a março/2021:

3.1.1 Balanço Patrimonial

Contas do Ativo

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387665432563873409414832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorioauxiliar.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Nome	dez/20	AH	jan/21	AH	fev/21	AH
ATIVO	**105.608.086,98**	**1,62%**	**105.662.624,64**	**0,05%**	**105.071.538,47**	**-0,56%**
ATIVO CIRCULANTE	**68.307.351,84**	**-0,28%**	**68.611.828,44**	**0,45%**	**68.527.580,09**	**-0,12%**
DISPONIBILIDADES	1.976.471,55	**-8,20%**	2.163.795,53	**9,48%**	2.047.069,70	**-5,39%**
CAIXA	25.462,21	**-29,22%**	33.297,55	**30,77%**	49.533,99	**48,76%**
BANCOS MOVIMENTO	488.946,45	**-25,35%**	668.435,09	**36,71%**	535.472,82	**-19,89%**
NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	1.462.062,89	**0,00%**	1.462.062,89	**0,00%**	1.462.062,89	**0,00%**
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	20.938.968,04	**-0,25%**	20.978.379,73	**0,19%**	20.959.267,27	**-0,09%**
DUPLICATAS A RECEBER	20.259.037,25	**-0,26%**	20.298.448,94	**0,19%**	20.279.336,48	**-0,09%**
CHEQUES DEVOLVIDOS A RECEBER	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	**0,00%**
(-)DUPLICATAS DESCONTADAS	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-	**0,00%**
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	**0,00%**
OUTRAS CONTAS A RECEBER	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**
Outras Contas a Receber	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**
ADIANTAMENTOS	39.709.822,20	**-0,16%**	39.886.686,47	**0,45%**	40.035.066,66	**0,37%**
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	49.761,90	**-87,89%**	81.161,90	**63,10%**	86.238,40	**6,25%**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	28.267.065,97	**0,57%**	28.412.530,24	**0,51%**	28.531.161,00	**0,42%**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE CANA	11.216.243,48	**1,24%**	11.216.243,48	**0,00%**	11.240.916,41	**0,22%**
COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	**0,00%**
IMPOSTOS A RECUPERAR	918.563,88	**0,70%**	916.777,72	**-0,19%**	941.877,96	**2,74%**
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	191.095,51	**7,67%**	178.375,90	**-6,66%**	199.012,74	**11,57%**
ESTOQUES	4.763.526,17	**2,10%**	4.666.188,99	**-2,04%**	4.544.298,50	**-2,61%**
ALMOXARIFADOS	4.642.630,04	**2,24%**	4.545.587,42	**-2,09%**	4.431.855,74	**-2,50%**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**24.634.092,24**	**0,10%**	**24.600.909,29**	**-0,13%**	**24.312.107,17**	**-1,17%**
CREDITOS E VALORES REALIZAVEIS	24.563.095,87	**-0,04%**	24.529.912,92	**-0,14%**	24.241.110,80	**-1,18%**
CONTAS A RECEBER	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	**0,00%**
TITULOS E VALORES A RECEBER	16.131.079,79	**0,00%**	16.131.079,79	**0,00%**	16.131.079,79	**0,00%**
DEPOSITOS RESTITUIVEIS	3.126.687,65	**-0,35%**	3.093.504,70	**-1,06%**	2.804.702,58	**-9,34%**
INVESTIMENTOS	70.996,37	**107,05%**	70.996,37	**0,00%**	70.996,37	**0,00%**
ATIVO PERMANENTE	**12.666.642,90**	**17,08%**	**12.449.886,91**	**-1,71%**	**12.231.851,21**	**-1,75%**
INVESTIMENTOS PERMANENTES	5.451.290,26	**54,94%**	5.316.907,67	**-2,47%**	5.182.525,08	**-2,53%**
LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR	84.205.521,34	**2,58%**	84.205.521,34	**0,00%**	84.205.521,34	**0,00%**
(-) EXAUSTÃO DE LAVOURAS CANA-DE-AÇÚCAR	- 78.754.231,08	**0,24%**	- 78.888.613,67	**0,17%**	- 79.022.996,26	**0,17%**
IMOBILIZADO	7.215.352,64	**-1,16%**	7.132.979,24	**-1,14%**	7.049.326,13	**-1,17%**
BENS MOVEIS EM OPERAÇÃO	19.821.556,73	**0,03%**	19.822.840,48	**0,01%**	19.822.840,48	**0,00%**
Moveis E Utensilios	515.560,10	**0,00%**	515.560,10	**0,00%**	515.560,10	**0,00%**
Veiculos	3.327.783,65	**0,00%**	3.327.783,65	**0,00%**	3.327.783,65	**0,00%**
Aparelhos De Comunicacao	172.429,00	**0,00%**	172.429,00	**0,00%**	172.429,00	**0,00%**
Computadores E Pelifericos	797.936,29	**0,73%**	797.936,29	**0,00%**	797.936,29	**0,00%**
Ferramentas	137.728,72	**0,00%**	139.012,47	**0,93%**	139.012,47	**0,00%**
Maquinas E Equipamentos	14.870.118,97	**0,00%**	14.870.118,97	**0,00%**	14.870.118,97	**0,00%**
BENS IMOVEIS EM OPERAÇÃO	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	**0,00%**
Instalacoes	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,53	**0,00%**
Edificios	4.555,20	**0,00%**	4.555,20	**0,00%**	4.555,20	**0,00%**
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	246.275,94	**0,00%**	246.275,94	**0,00%**	246.275,94	**0,00%**
Prédios E Construções	418.983,66	**0,00%**	418.983,66	**0,00%**	418.983,66	**0,00%**
BENS EM LEASING FINANCEIRO	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,00%**
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	41.603.012,88	**0,00%**	41.603.012,88	**0,00%**	41.603.012,88	**0,00%**
Moveis E Utensilios	155.607,59	**0,00%**	155.607,59	**0,00%**	155.607,59	**0,00%**
Veiculos	4.906.788,21	**0,00%**	4.906.788,21	**0,00%**	4.906.788,21	**0,00%**
Aparelhos De Comunicacao	4.743,79	**0,00%**	4.743,79	**0,00%**	4.743,79	**0,00%**
Computadores E Pelifericos	34.198,38	**0,00%**	34.198,38	**0,00%**	34.198,38	**0,00%**
Ferramentas	33.901,38	**0,00%**	33.901,38	**0,00%**	33.901,38	**0,00%**
Maquinas E Equipamentos	36.467.773,53	**0,00%**	36.467.773,53	**0,00%**	36.467.773,53	**0,00%**
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS IMOVEIS	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	**0,00%**
Instalacoes	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,91	**0,00%**
Edificios	3.303,04	**0,00%**	3.303,04	**0,00%**	3.303,04	**0,00%**
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,05	**0,00%**
Predios E Construções	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,93	**0,00%**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS MOVEIS	- 18.942.575,94	**0,09%**	- 18.958.813,62	**0,09%**	- 18.975.060,62	**0,09%**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS IMOVEIS	- 1.371.427,33	**0,06%**	- 1.372.259,75	**0,06%**	- 1.373.092,17	**0,06%**
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	- 39.003.724,14	**0,12%**	- 39.042.784,09	**0,10%**	- 39.081.830,68	**0,10%**
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENSIMOVEIS	- 5.529.599,82	**0,50%**	- 5.557.126,92	**0,50%**	- 5.584.654,02	**0,50%**
(-)DEPRECIAÇÃO LEASING FINANCEIRO	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94	**0,00%**
INTANGIVEL	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-	**0,00%**
BENS - INTANGIVEIS	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,00%**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS INTANGIVEIS	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86	**0,00%**

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387665432563873409414832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por 1 usuário e acessível em 16/09/2025 às 16:36:03 (GMT-03:00)
Acesse em https://pje.tjgo.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=1093876654325638734094148321, Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorioauxiliar.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Contas do Passivo

PASSIVO	**- 138.437.162,54**	**0,71%**	**- 106.357.364,66**	**-23,17%**	**- 108.332.586,02**	**1,86%**
PASSIVO CIRCULANTE	**- 205.762.071,10**	**0,48%**	**- 208.300.889,54**	**1,23%**	**- 210.280.414,66**	**0,95%**
FORNECEDORES	- 7.392.996,87	**-2,22%**	- 7.537.305,96	**1,95%**	- 7.912.901,89	**4,98%**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,00%**
OBRIGAÇÕES	- 44.232.555,37	**0,43%**	- 44.322.156,09	**0,20%**	- 44.365.174,44	**0,10%**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	- 44.232.555,37	**0,43%**	- 44.322.156,09	**0,20%**	- 44.365.174,44	**0,10%**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 123.831.238,02	**0,88%**	- 124.339.933,90	**0,41%**	- 125.611.935,50	**1,02%**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 9.358.312,77	**1,85%**	- 9.358.213,53	**0,00%**	- 10.358.213,53	**10,69%**
FATURAMENTO ANTECIPADO	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65	**0,00%**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 6.857.794,03	**7,21%**	- 7.127.811,65	**3,94%**	- 7.233.892,68	**1,49%**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 99.323.752,57	**0,45%**	- 99.562.530,07	**0,24%**	- 99.728.450,64	**0,17%**
CONTAS A PAGAR	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51	**0,00%**
BANCOS CONTA GARANTIDA	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26	**0,00%**
PREMIOS A RECEBER - CONSORCIOS	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15	**0,00%**
OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08	**0,00%**
PARCELAMENTOS	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51	**0,00%**
PARCELAMENTOS FISCAIS	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51	**0,00%**
PROVISÕES	- 999.879,60	**-62,32%**	- 896.092,35	**-10,38%**	- 1.017.201,59	**13,52%**
PROVISÕES TRABALHISTAS	- 999.879,60	**-62,32%**	- 896.092,35	**-10,38%**	- 1.017.201,59	**13,52%**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 15.663.760,01	**10,87%**	- 17.563.760,01	**12,13%**	- 17.731.560,01	**0,96%**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 15.663.760,01	**10,87%**	- 17.563.760,01	**12,13%**	- 17.731.560,01	**0,96%**
Outras Obrigações a Pagar	- 15.663.760,01	**10,87%**	- 17.563.760,01	**12,13%**	- 17.731.560,01	**0,96%**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**- 363.536.944,86**	**-0,01%**	**- 361.747.404,10**	**-0,49%**	**- 361.743.100,34**	**0,00%**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	- 152.148.005,71	**0,00%**	- 152.148.005,71	**0,00%**	- 152.148.005,71	**0,00%**
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95	**0,00%**
FINANCIAMENTO ESTADUAL (CAPITAL DE GIRO)	- 148.958.025,76	**0,00%**	- 148.958.025,76	**0,00%**	- 148.958.025,76	**0,00%**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 169.121.613,78	**0,00%**	- 167.332.073,02	**-1,06%**	- 167.327.769,26	**0,00%**
CONTAS A PAGAR	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06	**0,00%**
OUTRAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16	**0,00%**
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 91.947.469,56	**0,00%**	- 90.157.928,80	**-1,95%**	- 90.153.625,04	**0,00%**
Credores Trabalhista - Classe I	- 7.580.842,84	**0,00%**	- 5.836.426,82	**-23,01%**	- 5.832.123,06	**-0,07%**
Credores c/ Garantia Real Classe II	- 30.978.819,18	**0,00%**	- 30.978.819,18	**0,00%**	- 30.978.819,18	**0,00%**
Credores Quirografários - Classe III	- 50.798.020,69	**0,00%**	- 50.752.895,95	**-0,09%**	- 50.752.895,95	**0,00%**
Credores Quirografários - EPP/ME	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.786,85	**0,00%**
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,00%**
PROVISÕES	- 1.113.230,38	**-4,06%**	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**
PROVISÕES FISCAIS	- 1.113.230,38	**-4,06%**	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**
Provisão Ir S/Reavaliação	- 695.769,01	**-4,06%**	- 695.769,01	**0,00%**	- 695.769,01	**0,00%**
Provisão Csll S/Reavaliação	- 417.461,37	**-4,06%**	- 417.461,37	**0,00%**	- 417.461,37	**0,00%**
PATRIMONIO LIQUIDO	**430.861.853,42**	**-0,01%**	**463.690.928,98**	**7,62%**	**463.690.928,98**	**0,00%**
CAPITAL SOCIAL	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**
CAPITAL INTEGRALIZADO (AÇÕES ORDINARIAS)	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	4.819.216,99	**-0,55%**	4.752.629,94	**-1,38%**	4.686.056,25	**-1,40%**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	437.235.292,76	**-0,02%**	469.997.781,27	**7,49%**	469.931.207,58	**-0,01%**
RESULTADOS ACUMULADOS	437.235.292,76	**-0,02%**	469.997.781,27	**7,49%**	469.931.207,58	**-0,01%**
(-) Prejuizo Acumulados	289.221.242,57	**-0,03%**	321.983.731,08	**11,33%**	321.917.157,39	**-0,02%**
Ajuste Exercicios Anteriores	- 711.032,26	**0,00%**	- 711.032,26	**0,00%**	- 711.032,26	**0,00%**
Resultado Do Exercício	148.725.082,45	**0,00%**	148.725.082,45	**0,00%**	148.725.082,45	**0,00%**

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387665432563873409414832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Acesse em https://pje.tjgo.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listProcessoCompletoAdvogado.seam?numeroProcesso=02168909420148090072 e informe o código 1Y0000000000 Códigos, Leis Esparsas e Regimentos

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorioauxiliar.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:08

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício

Nome	dez/20	AH	jan/21	AH	fev/21	AH
RECEITAS LIQUIDAS	169.559,78	-31,28%	1.216.771,09	617,61%	26.361,88	-97,8
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	-1.943,53	-82,71%	-22.312,04	1048,02%	-2.467,63	-88,9
OUTRAS RECEITAS	171.503,31	-21,19%	1.213.610,42	607,63%	28.829,51	-97,6
OUTRAS RECEITAS	148.420,43	-38,85%	143.187,43	-3,53%	2.630,10	-98,1
Sucatas	134.709,95	-9,77%	137.902,00	2,37%	344,00	-99,7
Outras Receitas Vendas	2.508,70	-33,52%	4.649,40	85,33%	2.277,30	-51,0
Receitas De Alugueis	0,00	0,00%	630,00	0,00%	0,00	-100,0
Venda de produto do Estoque (Almoxarifado0	1.149,71	0,00%	6,03	-99,48%	8,80	45,9
Receita com Sub-arredamento	9.000,00	-89,96%	0,00	-100,00%	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	36.812,14	4524,12%	1.138.762,30	2993,44%	26.849,93	-97,6
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	-1.129,06	0,00%	-4,40	-99,61%	-8,81	100,2
CUSTOS DAS VENDAS	-1.129,06	0,00%	-4,40	-99,61%	-8,81	100,2
CUSTOS DE PRODUÇÃO	1.102.687,36	-147,69%	-1.464.309,80	-232,79%	-2.126.762,83	45,2
CUSTOS INDUSTRIAIS	-258.889,20	-47,17%	-452.811,07	74,91%	-398.793,48	-11,9
MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS INDUSTRIAIS	-10.129,31	-64,69%	-50.270,29	396,29%	-17.231,48	-65,7
OUTROS CUSTOS INDUSTRIAIS	-99.042,33	-26,99%	-107.897,29	8,94%	-136.774,09	26,7
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS INDÚSTRIA	-149.717,56	-54,03%	-294.643,49	96,80%	-244.787,91	-16,9
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Ind	-61.317,99	-78,16%	-229.191,74	273,78%	-217.974,81	-4,8
Previdencia Social - Inss Industria	-43.332,12	198,11%	-1.038,80	-97,60%	-9.099,92	776,0
Fundo De Garantia - Fgts Industria	-45.067,45	48,49%	-64.412,95	42,93%	-17.713,18	-72,5
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
CUSTOS PRODUÇÃO AGRÍCOLA	1.236.777,99	-171,28%	-906.852,19	-173,32%	-1.014.044,08	11,8
MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS	1.573.661,96	-583,30%	-131.203,88	-108,34%	-199.408,63	51,9
DESPESAS GERAIS DPTO AGRICOLA	-330.613,29	-60,46%	-391.441,78	18,40%	-401.512,19	2,5
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS AGRÍCOLA	-6.270,68	-98,91%	-384.206,53	6027,03%	-413.123,26	7,5
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Agr	168.719,77	-134,36%	-310.190,46	-283,85%	-358.269,63	15,5
Previdencia Social - Inss Agricola	-126.156,03	353,73%	-31.686,52	-74,88%	-23.673,25	-25,2
Fundo De Garantia - Fgts Agricola	-48.834,42	-10,52%	-42.329,55	-13,32%	-31.180,38	-26,3
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
CUSTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	124.798,57	-243,14%	-104.646,54	-183,85%	-713.925,27	582,2
ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS EMPREGADOS	124.798,57	-243,14%	-104.646,54	-183,85%	-713.925,27	582,2
DESPESAS OPERACIONAIS	-565.536,36	-36,61%	-447.196,91	-20,93%	-465.897,77	4,1
DESPESAS COM VENDAS	2.328,25	-138,80%	0,00	-100,00%	0,00	0,00
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-122.410,11	-21,34%	-110.817,04	-9,47%	-106.800,60	-3,6
DESPESAS COM PESSOAL E ADMINISTRATIVO	-271.559,71	-31,22%	-312.418,15	15,05%	-329.300,52	5,4
HONORÁRIOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS	-150.146,21	-15,65%	-7.525,00	-94,99%	-8.725,00	15,9
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-7.024,49	173,75%	-8.168,26	16,28%	-4.686,65	-42,6
DESPESAS FINANCEIRAS	-16.407,95	-89,41%	-7.069,66	-56,91%	-15.985,20	126,1
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-316,14	27,42%	-1.198,80	279,20%	-399,80	-66,6
RESULTADO DO EXERCICIO	705.581,72	-123,86%	-694.740,02	-198,46%	-2.566.307,53	269,3

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387665432563873409414832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorioauxiliar.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Conforme informado em relatórios pretéritos, o departamento de contabilidade encaminhou o balancete dos meses de dezembro/2020 (encerramento) e janeiro/2021 retificados.

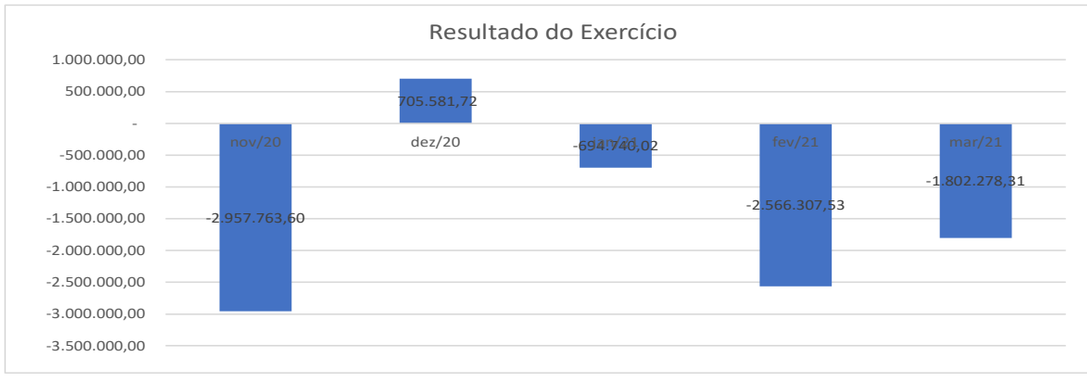
Destacamos em amarelo , no quadro comparativo retro ilustrado as contas de custos que se apresentam com saldo invertido. Diante disso, diligenciei a recuperanda esclarecimentos acerca do fato.

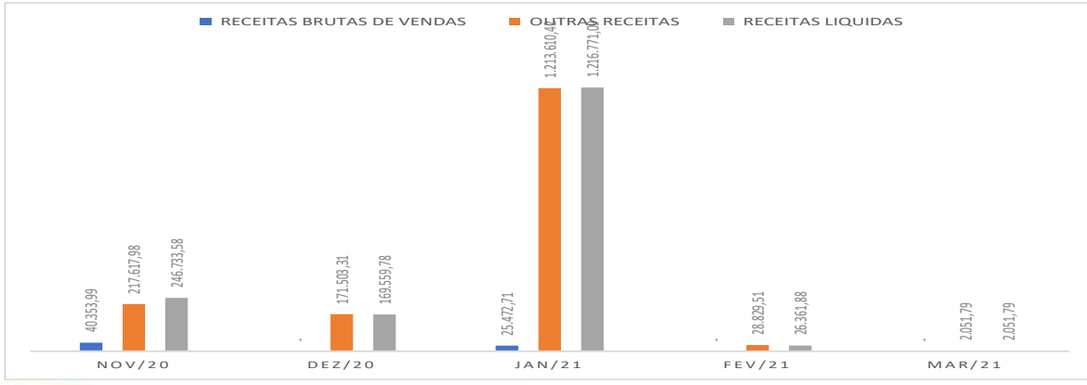
Em exame ao Demonstrativo do Resultado do Exercício (D.R.E), observa-se que a recuperanda tem sua particularidade no segmento de atuação, ou seja, verifica-se a sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante aos saldos apresentados no resultado do exercício.

Conforme balancete de encerramento no mês de dezembro/2020 ,verifica-se que a devedora apura lucro contábil na ordem de R$ 705.581,72 **(setecentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)**.

Em análise aos demonstrativos do mês de janeiro/2021, verifica-se que a recuperanda apresenta prejuízo contábil na ordem R$ 694.740,02 **(seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta reais e dois centavos)**, no mês de fevereiro/2021 aufere prejuízo R$ 2.566.307,53 **(dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e sete reais e cinquenta e três centavos)** e no mês de março/2021, prejuízo contábil R$ 1.802.278,31 **(um milhão, oitocentos e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).**

3.2 Gráficos Resultados



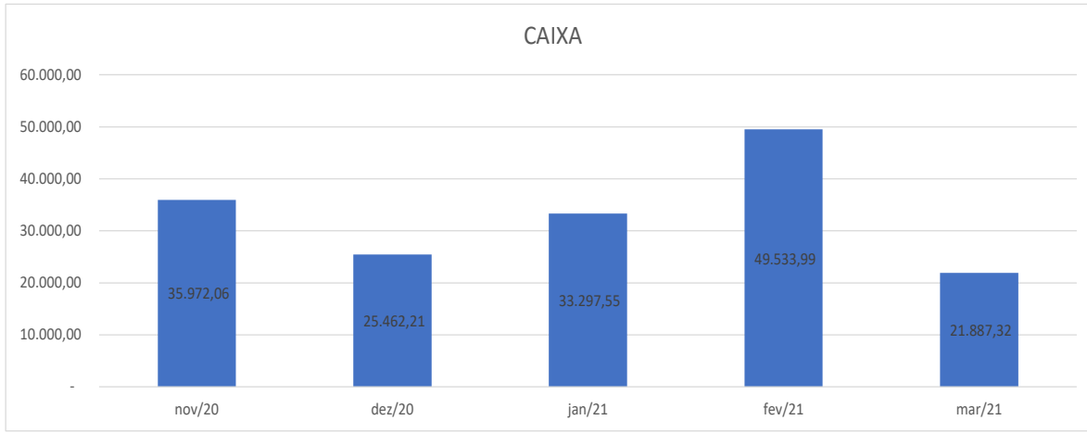


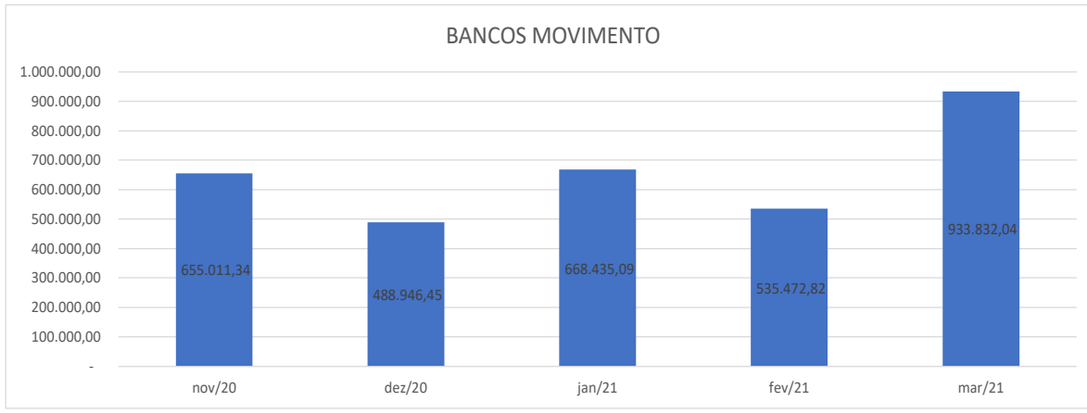
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

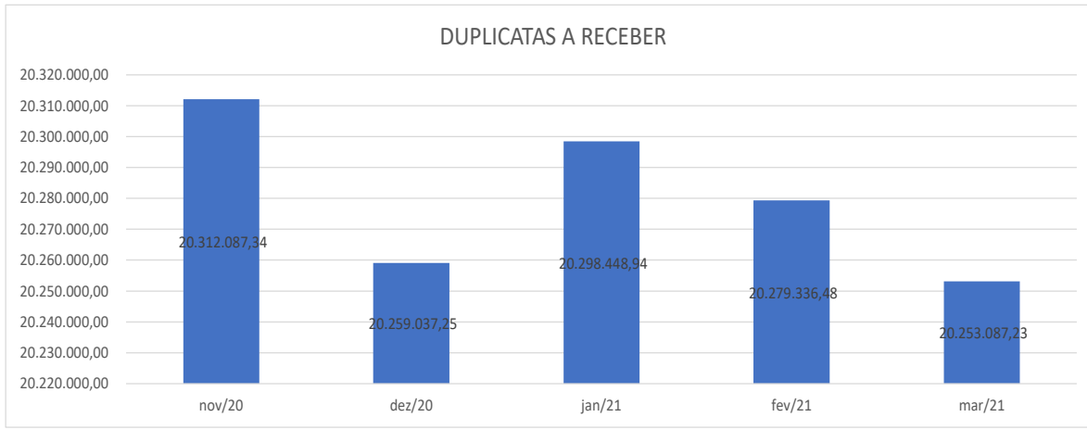
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387665432563873409414832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorioauxiliar.pdf

3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais





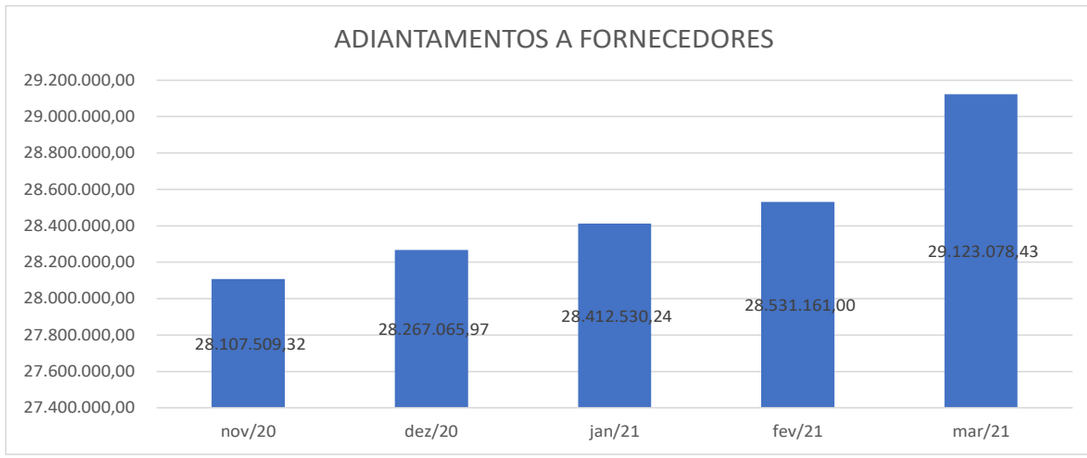


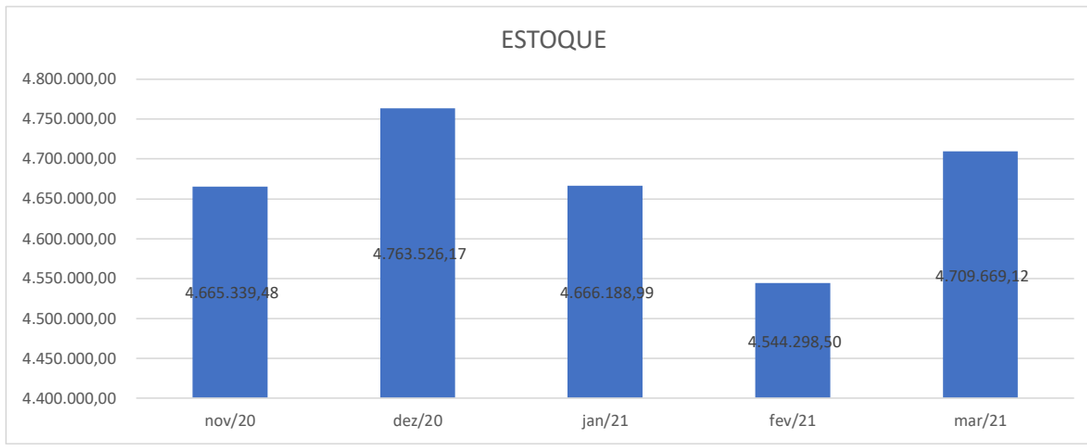
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387665432563873409414832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorioauxiliar.pdf





3.3 Gráfico Despesas

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

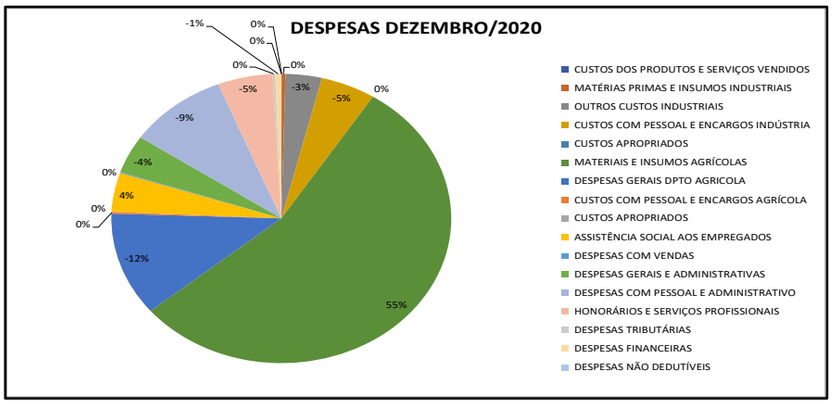
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

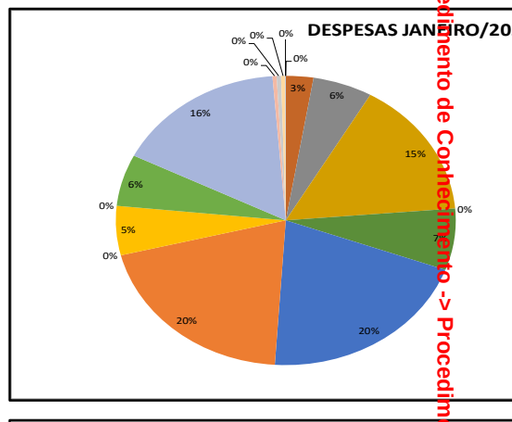
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387665432563873409414832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

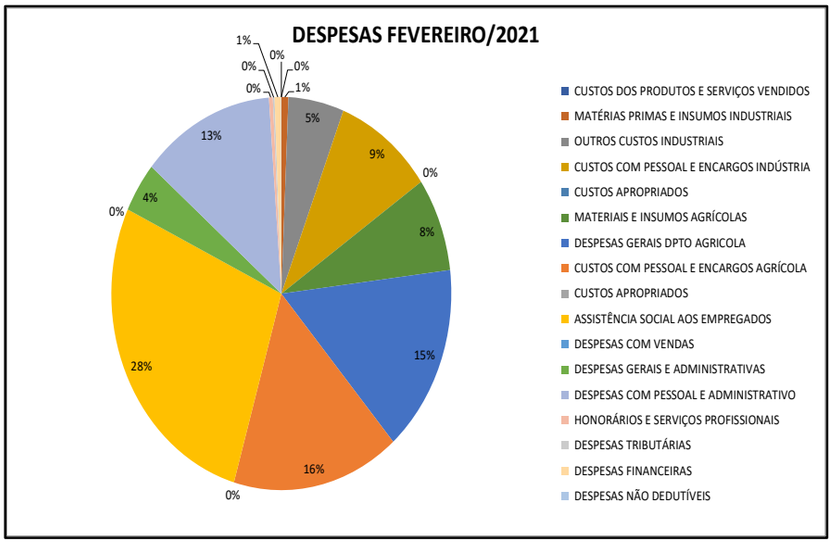
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorioauxiliar.pdf

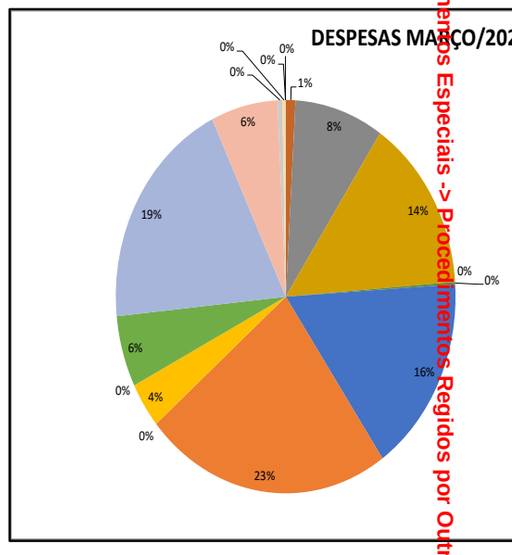
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL









62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387665432563873409414832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorioauxiliar.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

4. Análise dos Indicadores Financeiros

4.1. Liquidez Imediata

É o mais conservador dos índices de liquidez. Esse indicador considera apenas a conta do balanço patrimonial da empresa que representa os valores já disponíveis, ou seja, o dinheiro em caixa, os saldos bancários e as aplicações financeiras de curto prazo.

Liquidez Imediata (LI) LI=Disp/Pc					
CONTAS	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21
Disponibilidade (Caixa e equivalentes Caixa)	2.153.046,29	1.976.471,55	2.163.795,53	2.047.069,70	2.417.782,25
Passivo circulante - (P.C.)	204.782.841,83	205.762.071,10	208.300.889,54	210.280.414,66	213.012.438,30
Índice de Liquidez Imediata	**R$ 0,011**	**R$ 0,010**	**R$ 0,010**	**R$ 0,010**	**R$ 0,011**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez imediata apresentou pequeno acréscimo no mês março/2021 em relação a fevereiro/2021. Este índice é conservador e importante para a análise a curto prazo da recuperanda.

4.2. Liquidez Geral

O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Por esse motivo, além dos itens considerados na liquidez corrente, o índice de liquidez geral adiciona os direitos e as obrigações da empresa para um prazo mais alargado, ou seja, seu Realizável a Longo Prazo e seu Exigível a Longo Prazo.

Liquidez Geral (LG) LG=(AC + A.R.L.Pzo) / (PC + PNC)					
CONTAS	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21
Ativo circulante - (A.C)	68.496.090,14	68.307.351,84	68.611.828,44	68.527.580,09	69.675.350,26
Ativo Realizável a longo prazo (A.R.L.Pzo)	24.608.415,32	24.634.092,24	24.600.909,29	24.312.107,17	24.312.115,48
Passivo circulante - (P.C.)	204.782.841,83	205.762.071,10	208.300.889,54	210.280.414,66	213.012.438,30
Passivo Não Circulante (PNC)	363.584.079,03	363.536.944,86	361.747.404,10	361.743.100,34	361.743.100,34
A.C + A.R.L.Pzo	**93.104.505,46**	**92.941.444,08**	**93.212.737,73**	**92.839.687,26**	**93.987.465,74**
P.C. + P.E.L.Pzo	**568.366.920,86**	**569.299.015,96**	**570.048.293,64**	**572.023.515,00**	**574.755.538,64**
Liquidez Geral	**R$ 0,164**	**R$ 0,163**	**R$ 0,164**	**R$ 0,162**	**R$ 0,164**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez geral teve oscilação positiva no mês de março/2021 em relação ao mês fevereiro/2021. Ressaltamos que a recuperanda apresenta índice que demonstra indisponibilidade da empresa saldar suas obrigações, em caso de imediata liquidação dos seus ativos.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387665432563873409414832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorioauxiliar.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

4.3. Liquidez Seca

O índice de liquidez seca é similar ao índice de liquidez corrente. A única diferença é que ele exclui os estoques do ativo circulante da empresa, já que esses direitos são menos realizáveis no curto prazo.

Liquidez Seca (LS) LS = (A.C - E) / P.C					
CONTAS	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21
Ativo circulante - (A.C)	68.496.090,14	68.307.351,84	68.611.828,44	68.527.580,09	69.675.350,26
Estoques - (E)	4.665.339,48	4.763.526,17	4.666.188,99	4.544.298,50	4.709.669,12
Passivo circulante - (P.C.)	204.782.841,83	205.762.071,10	208.300.889,54	210.280.414,66	213.012.438,30
Ativo circulante - Estoques (A.C- E)	**R$ 63.830.750,66**	**R$ 63.543.825,67**	**R$ 63.945.639,45**	**R$ 63.983.281,59**	**R$ 64.965.681,14**
Passivo circulante - (P.C.)	**R$ 204.782.841,83**	**R$ 205.762.071,10**	**R$ 208.300.889,54**	**R$ 210.280.414,66**	**R$ 213.012.438,30**
Liquidez Seca	**R$ 0,312**	**R$ 0,309**	**R$ 0,307**	**R$ 0,304**	**R$ 0,305**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez seca no mês de março/2021 apresentou exíguo oscilação positiva em relação ao mês fevereiro/2021 e mantem-se abaixo de 1 (um).

4.4. Liquidez Corrente

Também chamado de índice de liquidez comum, o índice de liquidez corrente mede a capacidade de pagamento de uma empresa no curto prazo. Ele é um dos indicadores mais conhecidos para se analisar a capacidade de pagamento de uma companhia.

Liquidez Corrente (LC) LC= (AC) / (PC)					
CONTAS	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21
Ativo circulante - (A.C)	68.496.090,14	68.307.351,84	68.611.828,44	68.527.580,09	69.675.350,26
Passivo circulante - (P.C.)	204.782.841,83	205.762.071,10	208.300.889,54	210.280.414,66	213.012.438,30
Índice de Liquidez Corrente	**R$ 0,334**	**R$ 0,332**	**R$ 0,329**	**R$ 0,326**	**R$ 0,327**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez corrente apresentou oscilação positiva no mês de março/2021 em relação ao mês fevereiro/2021.

4.5. Grau de Endividamento

O Endividamento, ou Grau de Endividamento, um indicador de saúde financeira semelhante ao índice Capital de Terceiros/Ativo. Ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387665432563873409414832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorioauxiliar.pdf

Grau de endividamento (GE) GE = { (PC + PNC) / P.L } x 100					
CONTAS	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21
Passivo circulante - (P.C.)	204.782.841,83	205.762.071,10	208.300.889,54	210.280.414,66	213.012.438,30
Passivo Não Circulante (PNC)	363.584.079,03	363.536.944,86	361.747.404,10	361.743.100,34	361.743.100,34
Patrimônio líquido - (P.L)	-430.908.987,59	-430.861.853,42	-463.690.928,98	-463.690.928,98	-463.690.928,95
Exigível total (P.C + PNC)	**R$ 568.366.920,86**	**R$ 569.299.015,96**	**R$ 570.048.293,64**	**R$ 572.023.515,00**	**R$ 574.755.538,64**
Patrimônio líquido - (P.L)	**R$ (430.908.987,59)**	**R$ (430.861.853,42)**	**R$ (463.690.928,98)**	**R$ (463.690.928,98)**	**R$ (463.690.928,95)**
Grau de Endividamento	**-1,319**	**-1,321**	**-1,229**	**-1,234**	**-1,240**

Situação encontrada:

Identifiquei que o grau de endividamento apresentou oscilação positiva no mês de março/2021 em relação ao mês fevereiro/2021, contudo encontra-se com saldo negativo.

4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido

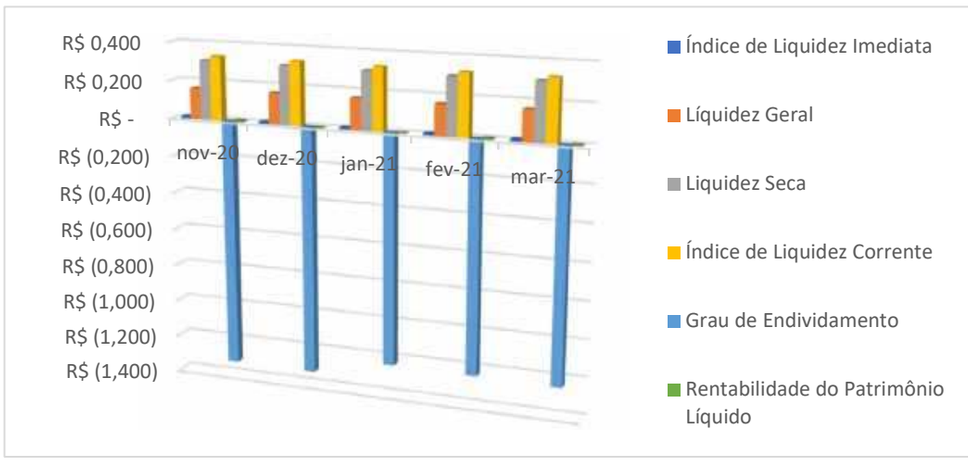
Rentabilidade do Patrimônio Líquido mostra percentual de Lucro Líquido ou Prejuízo Líquido auferido relacionado ao montante total aplicado pelos acionistas. Quanto maior a porcentagem positiva, melhor.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RLP) RP = (L.L)/(P.L)					
CONTAS	nov-20	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21
Lucro Líquido (L.L)	(2.957.763,60)	705.581,72	(694.740,02)	(2.566.307,53)	(1.802.278,31)
Patrimônio líquido - (P.L)	-430.908.987,59	-430.861.853,42	-463.690.928,98	-463.690.928,98	-463.690.928,95
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	**0,686%**	**-0,164%**	**0,150%**	**0,553%**	**0,389%**

Situação encontrada:

Identifiquei que a rentabilidade do PL apresentou oscilação negativa no mês de março/2021 em relação ao mês fevereiro/2021.

4.7 Gráfico dos Indicadores Financeiros



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387665432563873409414832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorioauxiliar.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Conforme observa-se no gráfico acima, os índices em sua maioria encontram-se abaixo de 1,00 (hum) o que demonstra preocupação com tais indicadores.

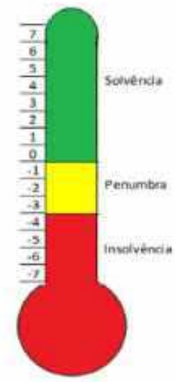
5. Termômetro de Kanitz

Empresa: Centroalcool S/A
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Análise de Insolvência - Modelo de Kanitz

Índices	Multiplicador	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21
Rentabilidade do Patrimônio	0,05	0,007	-0,002	0,001	0,006	0,004
Liquidez Geral	1,65	0,164	0,163	0,164	0,162	0,164
Liquidez Seca	3,55	0,312	0,309	0,307	0,304	0,305
Liquidez Corrente	1,06	0,334	0,332	0,329	0,326	0,327
Grau de Endividamento	0,33	-1,319	-1,321	-1,229	-1,234	-1,240
Fator de Insolvência de K (FIK)		**1,46**	**1,45**	**1,42**	**1,41**	**1,42**
Resultado		Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência

Categorias	Valores
Insolvente	-7 a - 4
Penumbra	-3 a -1
Solvência	0 a 7



Termômetro de Kanitz (1978)

Termômetro de Kanitz[1] é um dos instrumentos utilizados para prever a possibilidade de insolvência (falência) de empresas. Procura-se analisar se determinada empresa tem possibilidade ou não de falir, principalmente a curto prazo. De acordo com Kanitz se, após a aplicação da fórmula, o resultado (*Y*) se situar abaixo de – 3, indica que a empresa se encontra numa situação que poderá levá-la a falência. Evidentemente, quanto menor este valor, mais próximo da falência estará a empresa. Do mesmo modo, se a empresa se encontrar em relação ao termômetro com um valor acima de zero, apresenta solvência, principalmente à medida que melhora a posição da empresa no termômetro. Se ela se situar entre zero e – 3, temos o que o Kanitz chama de penumbra, ou seja, uma posição que demanda cautela. A penumbra funciona, por conseguinte, como um alerta. Se o fator resultar num valor entre 0 e +7, considera-se que a empresa se situa na faixa de solvência. As empresas inseridas dentro desses limites são as

[1] KANITZ, Stephen Charles. Indicadores contábeis financeiros – previsão de insolvência: a experiência da pequena e média empresa brasileira. Tese de Livre-Docência entregue ao Departamento de Contabilidade da FEA/USP, 1976.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387665432563873409414832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorioauxiliar.pdf

que apresentam as menores probabilidades de falência, e elas se reduzem quanto mais elevado se apresentar o fator calculado. Observa-se, que a recuperanda se encontra na faixa verde com 1,42. Registre-se que os índices utilizados para o indicador foram extraídos dos saldos contábeis apresentados nos balancetes mensais. Observação: este índice pode apresentar alterações caso se identifique eventuais baixas e/ou provisões reconhecendo possíveis perdas com devedores duvidosos.

RESSALVA

Em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se percentual relevante (88,21%) de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. Adicionalmente, examinando a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, verifica-se que 77% encontram-se pendentes de baixa (estorno), lembrando que a conta adiantamentos é uma conta transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

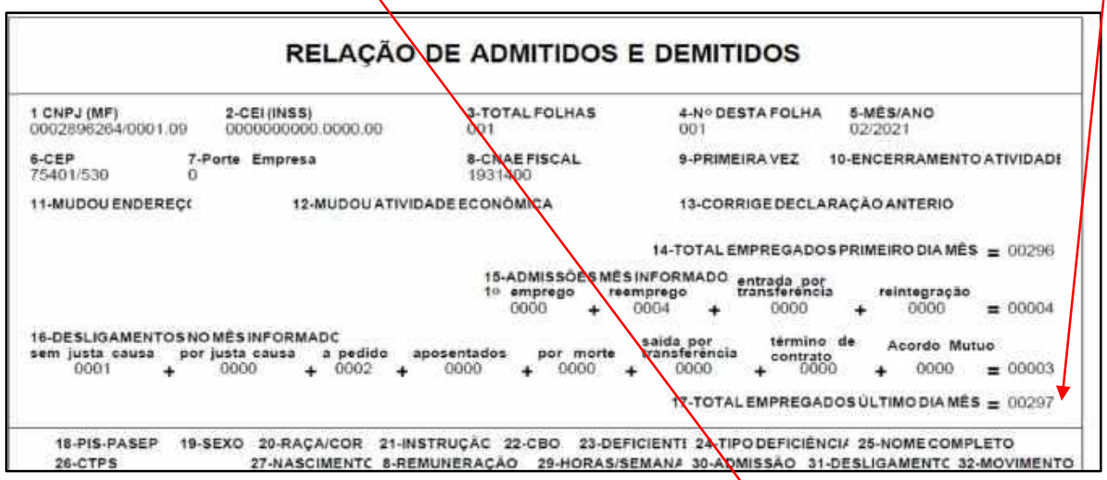
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387665432563873409414832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorioauxiliar.pdf

6. Quadro Pessoal

Com base nas informações disponibilizadas pela recuperanda, verifica-se o montante de 297 (duzentos e noventa e sete) colaboradores no período de fevereiro de 2021. E no mês de março de 2021, o manteve-se 297 (duzentos e noventa e sete). Demonstra, ainda, a quantidade de funcionários admitidos e demitidos no período em questão.



RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DEMITIDOS

1 CNPJ (MF)	2-CEI (INSS)	3-TOTAL FOLHAS	4-Nº DESTA FOLHA	5-MÊS/ANO
0002896264/0001.09	0000000000.0000.00	001	001	02/2021

6-CEP	7-Porte Empresa	8-CNAE FISCAL	9-PRIMEIRA VEZ	10-ENCERRAMENTO ATIVIDADE
75401/530	0	1931400		

11-MUDOU ENDEREÇO | 12-MUDOU ATIVIDADE ECONÔMICA | 13-CORRIGE DECLARAÇÃO ANTERIO

14-TOTAL EMPREGADOS PRIMEIRO DIA MÊS = 00296

15-ADMISSÕES MÊS INFORMADO

1º emprego		reemprego		entrada por transferência		reintegração	
0000	+	0004	+	0000	+	0000	= 00004

16-DESLIGAMENTOS NO MÊS INFORMADO

sem justa causa		por justa causa		a pedido		aposentados		por morte		saída por transferência		término de contrato		Acordo Mutuo	
0001	+	0000	+	0002	+	0000	+	0000	+	0000	+	0000	+	0000	= 00003

17-TOTAL EMPREGADOS ÚLTIMO DIA MÊS = 00297

18-PIS-PASEP | 19-SEXO | 20-RAÇA/COR | 21-INSTRUÇÃO | 22-CBO | 23-DEFICIENTE | 24-TIPO DEFICIÊNCIA | 25-NOME COMPLETO
26-CTPS | 27-NASCIMENTO | 8-REMUNERAÇÃO | 29-HORAS/SEMANA | 30-ADMISSÃO | 31-DESLIGAMENTO | 32-MOVIMENTO



RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DEMITIDOS

1 CNPJ (MF)	2-CEI (INSS)	3-TOTAL FOLHAS	4-Nº DESTA FOLHA	5-MÊS/ANO
0002896264/0001.09	0000000000.0000.00	001	001	03/2021

6-CEP	7-Porte Empresa	8-CNAE FISCAL	9-PRIMEIRA VEZ	10-ENCERRAMENTO ATIVIDADE
75401/530	0	1931400		

11-MUDOU ENDEREÇO | 12-MUDOU ATIVIDADE ECONÔMICA | 13-CORRIGE DECLARAÇÃO ANTERIO

14-TOTAL EMPREGADOS PRIMEIRO DIA MÊS = 00297

15-ADMISSÕES MÊS INFORMADO

1º emprego		reemprego		entrada por transferência		reintegração	
0000	+	0001	+	0000	+	0000	= 00001

16-DESLIGAMENTOS NO MÊS INFORMADO

sem justa causa		por justa causa		a pedido		aposentados		por morte		saída por transferência		término de contrato		Acordo Mutuo	
0001	+	0000	+	0000	+	0000	+	0000	+	0000	+	0000	+	0000	= 00001

17-TOTAL EMPREGADOS ÚLTIMO DIA MÊS = 00297

18-PIS-PASEP | 19-SEXO | 20-RAÇA/COR | 21-INSTRUÇÃO | 22-CBO | 23-DEFICIENTE | 24-TIPO DEFICIÊNCIA | 25-NOME COMPLETO
26-CTPS | 27-NASCIMENTO | 8-REMUNERAÇÃO | 29-HORAS/SEMANA | 30-ADMISSÃO | 31-DESLIGAMENTO | 32-MOVIMENTO

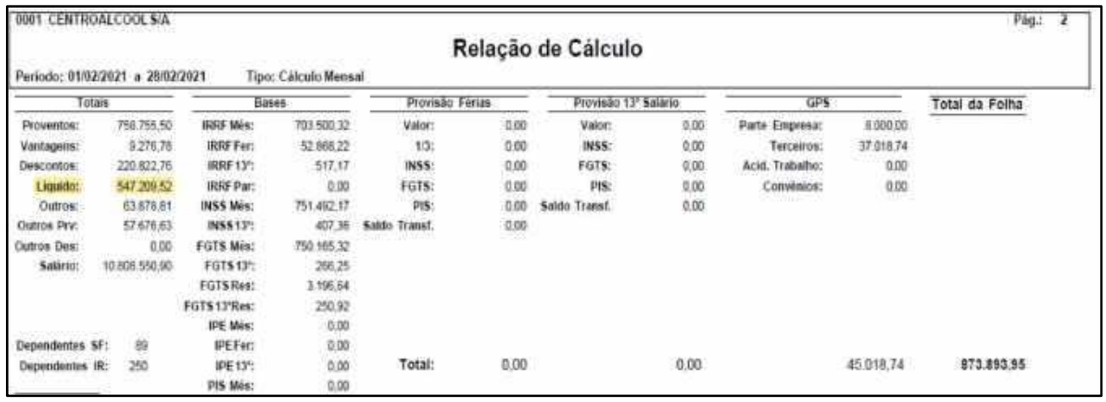
Em referência ao mês de fevereiro/2021, registre-se que o saldo líquido da folha de pagamento perfaz o montante de R$ 547.209,52 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo que, a folha do mês de fevereiro/2021 foi paga na sua integralidade (100%), contudo, houve redução da jornada de trabalho, buscando reduzir seus custos e despesas.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387665432563873409414832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorioauxiliar.pdf



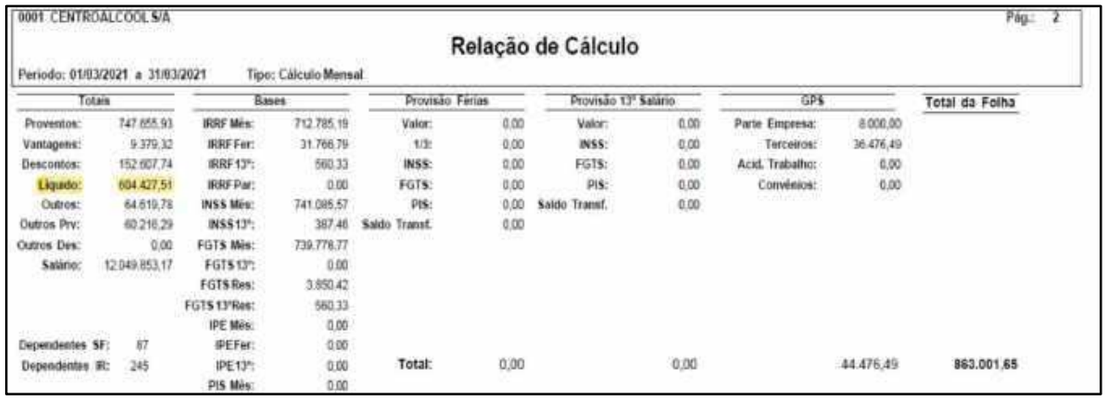
0001 CENTROALCOOL S/A — Pág.: 2

Relação de Cálculo

Período: 01/02/2021 a 28/02/2021 — Tipo: Cálculo Mensal

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	756.755,50	IRRF Mês:	703.500,32	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	8.000,00	
Vantagens:	9.276,76	IRRF Fer:	52.868,22	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	37.018,74	
Descontos:	220.822,76	IRRF 13º:	517,17	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Líquido:	547.209,52	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Outros:	63.878,81	INSS Mês:	751.492,17	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	57.676,63	INSS 13º:	407,36	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	750.165,32							
Salário:	10.808.550,90	FGTS 13º:	266,25							
		FGTS Res:	3.196,64							
		FGTS 13ºRes:	250,92							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	89	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	250	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00		0,00		45.018,74	873.893,95
		PIS Mês:	0,00							

Em referência ao mês de março/2021, registre-se que o saldo líquido da folha de pagamento perfaz o montante de R$ 604.427,51 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), sendo que, a folha do mês de março/2021 foi paga na sua integralidade (100%)



0001 CENTROALCOOL S/A — Pág.: 2

Relação de Cálculo

Período: 01/03/2021 a 31/03/2021 — Tipo: Cálculo Mensal

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	747.655,93	IRRF Mês:	712.785,19	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	8.000,00	
Vantagens:	9.379,32	IRRF Fer:	31.766,79	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	36.476,49	
Descontos:	152.607,74	IRRF 13º:	560,33	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Líquido:	604.427,51	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Outros:	64.619,78	INSS Mês:	741.085,57	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	60.216,29	INSS 13º:	387,46	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	739.778,77							
Salário:	12.049.853,17	FGTS 13º:	0,00							
		FGTS Res:	3.850,42							
		FGTS 13ºRes:	560,33							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	87	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	245	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00		0,00		44.476,49	863.001,65
		PIS Mês:	0,00							

Com base nas informações e arquivos disponibilizados pelo gerente financeiro Werlen Malaquias a este auxiliar, identifiquei a seguinte composição dos pagamentos efetuados da folha, que foram realizados via transferências bancárias, arquivo bancário folha e espécie:

5/03/2021	04/03/2021	.	S	10	RH	FOLHA	FOLHA DE FEVEREIRO/2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-27.128,47	DINHEIRO
05/03/2021	04/03/2021	.	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE FEVEREIRO/2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-18.414,74	TED
05/03/2021	04/03/2021	.	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE FEVEREIRO/2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-527.985,10	ARQ
05/03/2021	04/03/2021	.	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE FEVEREIRO/2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-744,75	ARQ
05/03/2021	04/03/2021	.	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE FEVEREIRO/2021 - RESCISÕES	-1.700,00	TED
05/03/2021	04/03/2021	.	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE FEVEREIRO/2021 - RESCISÕES	-22.899,13	ARQ
05/03/2021	04/03/2021	.	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE FEVEREIRO/2021 - RESCISÕES	-2.650,00	TRX

07/04/2021	07/04/2021	.	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE MARÇO/2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-514.981,53
07/04/2021	07/04/2021	.	S	16	RH	FOLHA	FOLHA DE MARÇO/2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-6.925,42
07/04/2021	07/04/2021	.	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE MARÇO/2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-19.126,22
07/04/2021	07/04/2021	.	S	10	RH	FOLHA	FOLHA DE MARÇO/2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-27.491,96
07/04/2021	07/04/2021	.	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE MARÇO/2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-24.961,14
07/04/2021	07/04/2021	.	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE MARÇO/2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-1.613,45
07/04/2021	07/04/2021	.	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE MARÇO/2021 - RESCISÕES PGTO PARCELADO	-30.386,02
07/04/2021	07/04/2021	.	S	16	RH	FOLHA	FOLHA DE MARÇO/2021 - RESCISÕES PGTO PARCELADO	-3.401,97
07/04/2021	07/04/2021	.	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE MARÇO/2021 - RESCISÕES PGTO PARCELADO	-1.700,00

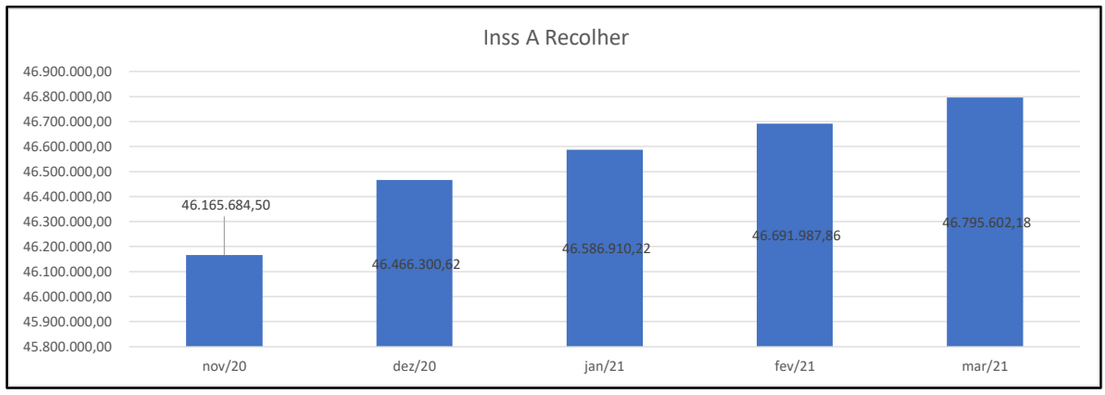
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

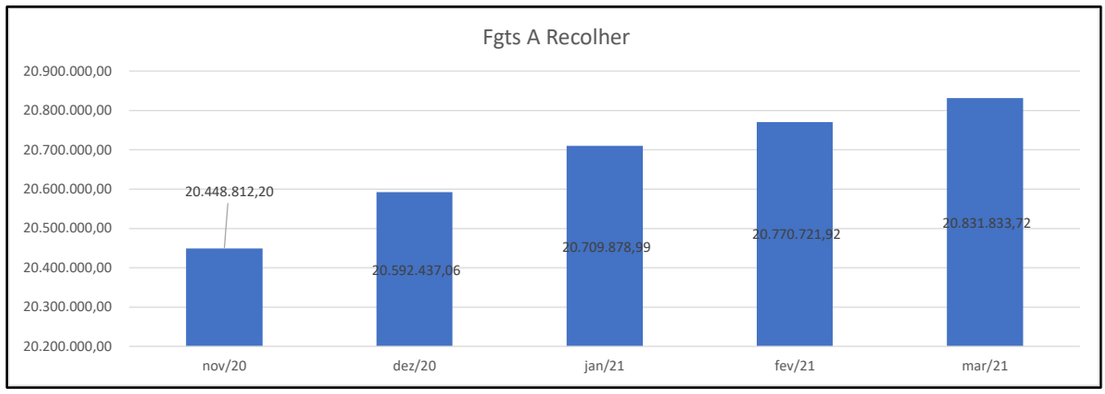
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

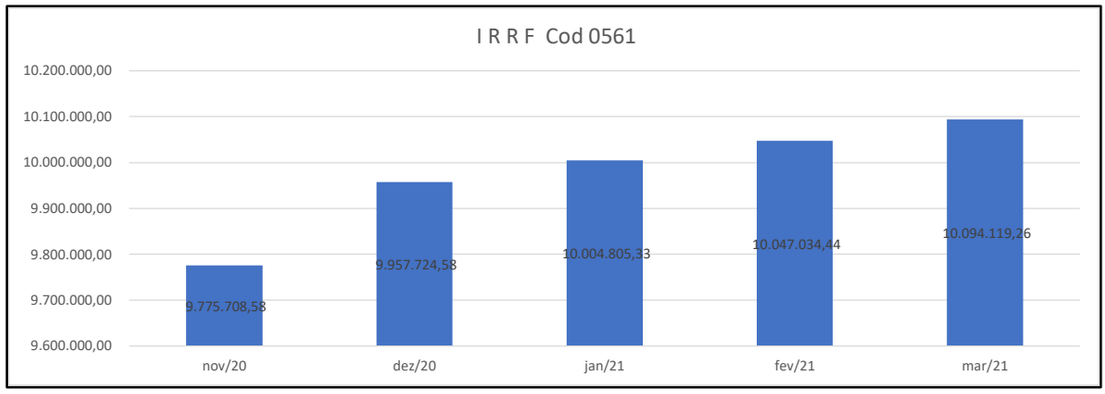
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387665432563873409414832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorioauxiliar.pdf

Reitero que o saldo das rubricas obrigações fiscais a recolher e a obrigações sociais a recolher continuam com viés positivo, ou seja, evidencia indícios de não recolhimento dos tributos regularmente.







62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387665432563873409414832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorioauxiliar.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

7. Departamento Agrícola

Dando seguimento as análises empreendidas sobre as atividades desempenhadas pelo departamento agrícola, o planejamento do plantio de cana de ano e meio, conforme conversas com o gerente agrícola Fabio Aguiar, apresentou mudanças em seu planejamento. Desta forma, esse ano não será realizado plantio de forma manual, apenas mecanizada. O plantio inicial planejado teria início no dia 12 de abril de 2021 a 02 de maio de 2021, em reunião com gerente Fabio Aguiar, nos foi informado que houve alterações no plantio e o novo plano de plantio será apresentado no próximo relatório, junto com as medições das aeras plantadas.

Durante os meses de fevereiro/2021 e março/2021, o departamento agrícola realizou os seguintes tratos culturais:

TRATOS CULTURAIS FEVEREIRO - 2021

Resumo da Aplicação de Insumos por Operação
Planejamento e Controle de Processos

Safra: 2020/2021
Data: 06/04/2021
Hora: 07:57:11

CENTROALCOOL — Periodo Aplicação: 01/02/2021 a 28/02/2021

Processo	Sub-Processo	Grupo	Operação	Área Aplicada
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1011 - 1ª APLIC HERBIC	4,54
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1013 - 1ª APLIC CALCAR	1,61
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1017 - 1ªCOMB FORMIGA	25,64
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1200 - 2ª DESSECACAO	11,04
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1040 - 1ª DESSECACAO	25,03
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1200 - 2ª DESSECACAO	14,00
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	103 - PLANTIO	1062 - COB C/ INSUMO	4,54
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	103 - PLANTIO	1070 - DIST. MUDA MPB	4,49
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	103 - PLANTIO	1132 - SULC C/ INSUMO	4,54
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1012 - 2ª APLIC HERBIC	75,58
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1017 - 1ªCOMB FORMIGA	53,08
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1159 - 1ª APLIC COSTAL	60,49
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1187 - 2ª AP HERB CARR	29,95
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1207 - 3ª AP HERB CARR	542,76
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1210 - 4ª AP HERB CARR	142,12
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1012 - 2ª APLIC HERBIC	239,05
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1201 - 3ª APLIC HERBIC	7,91
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1202 - Q LOMBO C/ INSU	58,75
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1207 - 3ª AP HERB CARR	58,79
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1209 - 1ª APLIC FERTIL	362,26

TRATOS CULTURAIS MARÇO - 2021

Observa-se, que em decorrência do fechamento parcial da usina, devido aos decretos municipais e estaduais, esta ficou fechada durante três semanas, compreendida entre os dias 08/03/2021 à 26/03/2021.

Resumo da Aplicação de Insumos por Operação
Planejamento e Controle de Processos

Safra: 2020/2021
Data: 06/04/2021
Hora: 08:15:51

CENTROALCOOL — Periodo Aplicação: 01/03/2021 a 31/03/2021

Processo	Sub-Processo	Grupo	Operação	Área Aplicada
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1040 - 1ª DESSECACAO	6,50
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1187 - 2ª AP HERB CARR	262,06
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	4,54
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1209 - 1ª APLIC FERTIL	143,34

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387665432563873409414832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorioauxiliar.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATIVIDADES MECANIZADAS
E MANUAIS - FEVEREIRO /2021

1. ATIVIDADES MECANIZADAS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	Km Rodado	HORAS MÁQUINAS TRABALHADAS (h)
DESLOCAMENTO DE AREA RODANDO	0,00	90,30
MANUTENCAO MECANICA RODANDO	0,00	4,00
1ª APLIC. HERBICIDA	0,00	2,20
2ª APLIC. HERBICIDA	0,00	129,20
1ª APLIC. CALCARIO	0,00	4,10
1ª DESSECACAO	0,00	13,70
CARREG. FERT. MUNCK (BIG-BAG)	0,00	5,20
COBRICAO COM INSUMO	0,00	7,80
1ª GRADAGEM ARADORA	0,00	59,50
1ª GRADAGEM INTERMEDIARIA	0,00	142,20
SERVICO PATIO INDUSTRIAL	0,00	11,00
LIMPEZA COM PA CARREGADEIRA	0,00	35,00
LIMPEZA GERAL	0,00	30,80
MANUT./CONS. ESTRADA/CARREADOR	0,00	3,60
REBOQUE COM CABO ACO	0,00	2,10
SERVICO COMBOIO	0,00	65,20
SERVICO OFICINA MOVEL	0,00	41,00
1ª SUBSOLAGEM	0,00	35,30
SULCACAO COM INSUMO	0,00	11,90
TRANSP. AGUA	0,00	86,30
TRANSP. TERRA/CASCALHO/PEDRA	0,00	15,80
SERVICO C/ CARRETA(2 OU 4R)	0,00	12,20
SISTEMATIZACAO	0,00	319,70
2ª APLIC. HERBICIDA CARREADOR	0,00	4,90
2ª DESSECACAO	0,00	9,10
3ª APLIC. HERBICIDA	0,00	3,70
QUEBRA LOMBO C/ INSUMO	0,00	54,30
PREPARACAO DE CALDA	0,00	43,00
3ª APLIC. HERBICIDA CARREADOR	0,00	69,90
1ª APLIC. FERTILIZANTE	0,00	105,90
4ª APLIC. HERBICIDA CARREADOR	0,00	25,20
SERVICO SUPERVISAO E APOIO	24.942,40	0,00
TRANSP. INSUMOS	1.215,10	0,00
TRANSP. MAQUINAS E IMPLEMENTOS	250,00	0,00
TRANSP. PECAS	3.567,00	0,00
TRANSP. PESSOAL	6.788,00	0,00
TRANSP. DE MADEIRA	889,50	0,00
TRANSP. CALCÁRIO	138,70	0,00
	37.790,70	1.444,10

2. ATIVIDADES MANUAIS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	RENDIMENTO (Há)
1ª APLIC. COSTAL	80,57
1ª COMB FORMIGA	23,00
AMOSTRA NEMATÓIDES	34,33
ATESTADO (DOENÇA)	0,01
CAPINA	297,46
CONST. MANUT. DE CERCAS	110,60
D.S.R.	0,01
DIA COMPENSADO	0,01
DIA JUSTIFICADO	0,01
DIST./PICACAO DE MUDA - LEVE	14,45
LIMP. PATIO INDUSTRIA	0,01
MANUTENÇÃO DE ALCIAMENTO	0,01
SERV. DE EMPILHADEIRA	0,01
	560,48

Departamento Agrícola, 28 de Fevereiro de 2021

ATIVIDADES MECANIZADAS
E MANUAIS - MARÇO /2021

1. ATIVIDADES MECANIZADAS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	Km Rodado	HORAS MÁQUINAS TRABALHADAS (h)
1ª APLIC. FERTILIZANTE	0,00	45,60
1ª APLIC. HERBICIDA	0,00	2,70
1ª DESSECACAO	0,00	4,90
1ª GRADAGEM ARADORA	0,00	24,70
1ª GRADAGEM INTERMEDIARIA	0,00	38,80
1ª SUBSOLAGEM	0,00	9,80
2ª APLIC. HERBICIDA CARREADOR	0,00	23,30
DESLOCAMENTO DE AREA RODANDO	0,00	39,90
LIMPEZA COM PA CARREGADEIRA	0,00	8,00
MANUTENCAO MECANICA RODANDO	0,00	9,00
PREPARACAO DE CALDA	0,00	21,30
SERVICO C/ CARRETA(2 OU 4R)	0,00	1,70
SERVICO COMBOIO	0,00	16,50
SERVICO OFICINA MOVEL	0,00	11,60
SISTEMATIZACAO	0,00	65,60
TRANS. LIMPEZA/LIXO/EMBALAGENS	0,00	13,50
TRANSP. AGUA	0,00	34,20
SERVICO SUPERVISAO E APOIO	13.784,40	0,00
TRANSP. CALCÁRIO	98,80	0,00
TRANSP. DE MADEIRA	187,00	0,00
TRANSP. INSUMOS	198,20	0,00
TRANSP. MAQUINAS E IMPLEMENTOS	444,00	0,00
TRANSP. PECAS	2.351,00	0,00
TRANSP. PESSOAL	2.150,40	0,00
	19.213,80	371,10

2. ATIVIDADES MANUAIS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	RENDIMENTO (Há)
1ª APLIC. COSTAL	40,81
ATESTADO (DOENÇA)	0,01
CAPINA	52,79
CONST. MANUT. DE CERCAS	16,95
D.S.R.	0,01
DIA COMPENSADO	0,01
FALTA LEGAL-DISPEN. AUTORIZADA	0,01
LIMP. PATIO INDUSTRIA	0,01
SERV. DE ALMOXARIFADO	0,01
TREINAMENTO	0,01
	110,60

Departamento Agrícola, 31 de Março de 2021

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387665432563873409414832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorioauxiliar.pdf

8. Análise Fluxo de Caixa

Durante o mês de fevereiro e março/2021, com base no relatório gerencial emitido pelo departamento financeiro da recuperanda denominado “Fluxo de Caixa”, elaborei a planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do período, consoante se aduz:

SEMANA 01/02/2021 A 06/02/2021

HISTORICO	VALOR	%
FOLHA DE JANEIRO/2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	- 540.731,98	75%
SUPERMERCADO 3 PODERES	- 71.706,02	10%
AD 100193 - VIACAL LOGISTICA - FRETES CALCARIO AGR	- 13.200,00	2%
AD 100270 - HOHL MAQUINAS - CAPA/VALVULA DE DRENO/MEDIDOR JOHN DEERE	- 10.318,92	1%
PENSÕES/INDENIZAÇÕES JAN/2021	- 8.201,29	1%
AD 100223 - COPLACANA - HERBICIDA PLATEAU/IMAZAPIQUE	- 7.206,50	1%
HENERGY AGRONEGOCIOS -JURANDIR PACHECO DA SILVA (ESPOLIO DE MARIA JACINTA DE MORAES)	- 5.551,62	1%
HENERGY AGRONEGOCIOS - MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	- 4.531,48	1%
SUPRIMENTO DE CAIXA COMPRAS	- 4.500,00	1%
AD 100271 - AUROTEC IND E COM PCS - ENGRENAGEM/ROLAMENTO/JUNTA/ANEL JOHN DEERE	- 4.479,54	1%
HENERGY AGRONEGOCIOS -MARILUCE PACHECO DA SILVA CARDOSO (ESPOLIO DE MARIA JACINTA DE MORAES)	- 4.309,91	1%
J.S. GOULART ASSESSORIA EMPRESARIAL NF 37	- 4.168,54	1%
AD 100278 - MD COM MAT BORRACHA - LENÇOL DE BORRACHA	- 4.150,00	1%
AD 100289 - DUARTE E SOUZA - TELA, POSTE E ESTICADOR P/ALAMBRADO	- 4.109,00	1%
HENERGY AGRONEGOCIOS - OSMAR PACHECO	- 4.029,46	1%

SEMANA 07/02/2021 A 13/02/2021

HISTORICO	VALOR	%
70% HONORARIO AJ. - FEV/21	- 30.800,00	17%
FRETE JAN/2021 - Locação - HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA	- 17.547,56	10%
AD 100363 - PIRECAL - 220 TON CALCARIO AGRICOLA	- 17.160,00	9%
FRETE JAN/2021 - Locação - MARCELO CARRER TRANSPORTES - ME	- 10.000,00	5%
AD 100299 - FRONTEIRA - INSETICIDA ALTACOR / NEMATICIDA QUARTZO BACILLUS	- 9.636,00	5%
AD 100362 - PADRAO DIESEL - BOMBA INJETORA / BICO - CAMINHÃO PIPA	- 8.884,35	5%
RL CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRELI-ME - FEV/2021 NF 118	- 7.525,00	4%
FRETE JAN/2021 - Locação - AZEVEDO SILVA & MORAES LTDA - ME	- 6.400,00	4%
PRECISA AGROAMBIENTAL - COMPLEMENTO PROJETO ARQUITETONICO CENASA	- 6.000,00	3%
AD 100314 - GEFER COMERCIO DE FERROS - PERFIL 395X500 ENEJECIDO	- 5.740,20	3%
SANDRO ANGELO MASCARIN	- 5.000,00	3%
AD 100323 - FERRAGISTA STA LUCIA - CANTONEIRA L 2 X 3/8	- 4.567,91	3%
IMPERIAL PARAFUSOS - NF 651208 A/B	- 3.270,70	2%
FRETE JAN/2021 - Onibus - FLAVIO ELIAS PEREIRA	- 3.133,77	2%
IZA RODRIGUES DE TOLEDO	- 3.000,00	2%
FRETE JAN/2021 - Onibus - MARCOS ANTONIO LOPES	- 2.579,68	1%
FRETE JAN/2021 - Onibus - WILTON CELISMAR LOPES	- 2.345,30	1%
FRETE JAN/2021 - Onibus - MANOEL GOULART DE CASTRO 59996021149	- 2.226,22	1%
JOSE PEREIRA DE ALMEIRA - PASSAGEM DE VINHAÇA	- 2.200,00	1%
AD 100227-B/B - TEC FORT INST. MANUT. - SERV. FILTRO TANQUE	- 2.100,00	1%
FRETE JAN/2021 - Locação - JOSE AUGUSTO DE JESUS NOGUEIRA BISCARO	- 2.063,62	1%
SLD DIAS TRAB NA RESCISÃO - MARCELO XAVIER BORGES	- 2.007,23	1%
UP ENGENHARIA ENERGETIVA - NF 67	- 2.000,00	1%
AD 100287 - GONÇALVES CRESCENCIO COM V. - CONFEÇÃO PLACAS IDENTIFICAÇÃO	- 1.843,00	1%
ADL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - NF 23325 A/B	- 1.835,00	1%
MAXEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - NF 19853	- 1.688,10	1%
AD 100311 - RIMAQ - SEMI EIXO TRASEIRO / FLANGE ENTALHADA UNIPORT	- 1.635,00	1%
SLD SALARIO/RESCISÃO - MARCELO CRISPIM BORGES	- 1.506,45	1%
SUPRIMENTO DE CAIXA WENDEL	- 1.500,00	1%
SUPRIMENTO DE CAIXA WENDEL	- 1.500,00	1%
FRETE JAN/2021 - Microónib - JULIANA MARQUES DA SILVA	- 1.271,09	1%
AD 100367 - MULTICANAL - CERA LIQUIDA / COPO DESCARTÁVEL / SACO P/ LIXO	- 1.215,04	1%
MAXEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - NF 19955 A/B	- 1.132,00	1%
SEBASTIAO LOPES DOS SANTOS - TORRE DE RADIO ITABERAI	- 1.100,00	1%
AD 100361 - CANDA COMERCIO - BUXA FIXAÇÃO / ROLAMENTOS	- 960,00	1%
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - ANUIDADE	- 928,94	1%

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387665432563873409414832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorioauxiliar.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

SEMANA 14/02/2021 A 20/02/2021

HISTORICO	VALOR	%
AD 100279-A/D- DEDINI - MANUTENÇÃO TORRES	- 195.467,50	56%
ENEL - INDUSTRIA	- 34.509,32	10%
JULIO CESAR BATISTA - EMP. 05/11/2019	- 20.000,00	6%
SANDRO ANGELO MASCARIN	- 20.000,00	6%
AD 100364 - VIACAL LOGISTICA - FRETE CALCARIO 220 TON CALCARIO	- 13.200,00	4%
GATEC - NF 10496	- 11.358,19	3%
HENERGY (FAUSTO BNDES-FINAME-02/06/2020) - 3ª PARCELA JUROS	- 9.672,61	3%
FRETE JAN/2021 - Locação - MENDONCA E MALAQUIAS COMERCIO DE JOIAS L	- 6.197,00	2%
AD 100386 - ICONIC LUBRIFICANTES - OLEO IPIRANGA	- 4.588,00	1%
SUPRIMENTO DE CAIXA WENDEL	- 4.500,00	1%
TRABALHISTAS - ATÉ 5 SALARIOS MINIMOS (7 meses de prazo) APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	- 3.777,82	1%
ENEL - ADM	- 3.588,11	1%
SIFAEG - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	- 3.339,32	1%
FABIO AGUIAR BONITO - VIAGEM A SÃO PAULO(ITAQUARITINGA) OLHAR COLHEDORA	- 2.500,00	1%
DATAFLY TECNOLOGIA (FIREWALL SONICWALL)- NF 916	- 2.000,00	1%
SIGASAT RASTREADORES(VEIC. SAFRA)- JAN/21 - NF 8260	- 1.786,00	1%

SEMANA 21/02/2021 A 28/02/2021

HISTORICO	VALOR	
JULIO CESAR BATISTA - EMP. 05/11/2019	- 80.000,00	42%
MIBASA (OC 100379) - 220 TON CALCARIO AGRICOLA	- 17.160,00	9%
AD 100463 - ICONIC LUBRIFICANTES - OLEO LUBRIFICANTE	- 13.060,24	7%
SANDRO ANGELO MASCARIN	- 10.000,00	5%
AD 100438 - COOPERATIVA PLANT. CANA SP - HERBICIDA PLATEAU	- 9.628,13	5%
HENERGY AGRONEGOCIOS - BBC LEASING - TRATOR VALTRA 2018 - 36/11	- 9.048,24	5%
AD 100427 - MIBASA - CALCARIO AGRICOLA	- 7.800,00	4%
AD 100209 - AÇOS IMPERIAL COM DE FERROS - VIGA U	- 7.609,00	4%
OPYT - NEMESIS PROVEDORES - NF 11288	- 5.000,00	3%
CLARO - CELULARES	- 3.430,95	2%
JULIO CESAR BATISTA - EMP. 23/09+25/09	- 3.000,00	2%
SUPRIMENTO DE CAIXA WENDEL	- 3.000,00	2%
AD 100439 - FRONTEIRA - HERBICIDA UNIMARK	- 2.074,95	1%
IMPERIAL COM DE PARAF. FER. E MAQ. LTDA - NF 653415-A/B	- 1.836,00	1%
ADL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS - NF 23273 B/B	- 1.625,00	1%
PRECISA AGRONEGOCIOS EIRELI - NF 18 (HENRIQUE & REIS LTDA)	- 1.500,00	1%
FRETE DEZ/2020 - Locação - TRANSPORTADORA ATIVA LTDA-ME(seguro carreta)	- 1.278,90	1%
CLARO S.A. - NF 208251 (APARELHOS CELULARES) - 24/07	- 1.161,94	1%
AD 100436 - AUROTEC IND E COM - PISO JOHN DEERE	- 1.087,62	1%
IMPERIAL COM DE PARAF FER E MAQ LTDA - NF 655461	- 954,29	1%

MÊS MARÇO/2021

HISTORICO	VALORES	%
FOLHA DE FEVEREIRO/2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	- 581.086,56	29%
HENERGY - COMPRA 2 COLHEDORAS	- 340.000,00	17%
AD 100279-B/D- DEDINI - MANUTENÇÃO TORRES	- 195.467,50	10%
SUPERMERCADO 3 PODERES	- 122.869,54	6%
AD 100203 - B/B- TUBOS VEROLA COM IMP EXP- TUBOS PARA MANUTENÇÃO CADEIRA	- 87.929,63	4%
HENERGY AGRONEGOCIOS - BRADESCO FINAME - PLANTADEIRA 2020 - 07/01	- 85.274,14	4%
PARANAIBA COM E DER DE PET LTDA - NF 3564	- 35.000,00	2%
SANDRO ANGELO MASCARIN	- 31.998,48	2%
70% HONORARIO AJ. - MAR/21	- 30.800,00	2%
ENEL - INDUSTRIA	- 27.905,24	1%
FOLHA DE FEVEREIRO/2021 - RESCISÕES	- 27.249,13	1%
ARAUJO E ELIAS - PARCELA 01/12 CTR. 2020/2021	- 25.000,00	1%
ARAUJO E ELIAS - PARCELA 02/12 CTR. 2020/2021	- 25.000,00	1%
ARAUJO E ELIAS - PARCELA 03/12 CTR. 2020/2021	- 25.000,00	1%
FRETE FEV/2021 - Locação - HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA	- 20.280,91	1%
GATEC - NF 10619	- 11.358,19	1%
HENERGY AGRONEGOCIOS -JURANDIR PACHECO DA SILVA (ESPOLIO DE MARIA JACINTA DE MORAES)	- 11.103,24	1%
SUPRIMENTO DE CAIXA WENDEL	- 10.500,00	1%
FRETE FEV/2021 - Locação - MARCELO CARRER TRANSPORTES - ME	- 10.000,00	1%

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387665432563873409414832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : relatorioauxiliar.pdf

9. Conclusão do Relatório.

Com base nas demonstrações contábeis retificadas dos meses de dezembro/2020 (encerramento de balanço) e janeiro/2021, junto com os demonstrativos dos meses de fevereiro/2021 e março/2021 e as demais informações apresentadas a este auxiliar, até a presente data, constata-se que o cenário recuperacional da devedora continua crítico e merecedor de atenção em virtude principalmente dos sucessivos prejuízos contábeis acumulados no ano de 2021 na ordem de R$ 5.063.325,86 (cinco milhões, sessenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

No mês de fevereiro/2021 a recuperanda apura prejuízo no importe de R$ 2.566.307,53 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e sete reais e cinquenta e três centavos) .

E no mês de março de 2021, apresentou prejuízo contábil na ordem R$ 1.802.278,31 (um milhão, oitocentos e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

Destaque-se ainda, que os índices de solvência se encontram em sua maioria abaixo de 1 (hum), sendo que, estes são extraídos dos seus demonstrativos contábeis.

Por fim, ratifico que, em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se percentual relevante (88,21%) de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. E a o percentual de adiantamentos a fornecedores tem oscilação relevante (77%) dos adiantamentos não baixados a mais de 365 dias.

Rodrigo Loiola

RL Consultoria e Contabilidade

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:03

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387665432563873409414832, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : doc.01.parte02.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos seis de abril de 2021, às 9h e 33 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda que retornou as atividades no dia 29 de março de 2021. Reuni com gestor financeiro, sendo realizado as atualizações das informações do período em que a recuperanda encontrava em fechamento. Conversei com a gestora contábil, fui informado que o fechamento de balanço do exercício 2020 foi concluído e será encaminhado para retificação junto com o balancete do mês de janeiro de 2021. Em conversas com o gestor agrícola o planejamento encontra-se na parte final de conclusão, fui informado que em virtude da situação de lockdows e quadro da pandemia na região, foi decidido a não utilização do plantio de contratação do plantio manual e outras ações importantes estão sendo tomadas no planejamento.

Inhumas, 06 de abril de 2021

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087665432563873409414834, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : doc.01.parte02.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos quinze de abril de 2021, às 9h e 26 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Conforme apresentação dos demonstrativos contábeis dos meses 12/2020 e 01/2021, iniciei a análise sobre as alterações que ocorreu em conferência ao fechamento do exercício 2020. Foi disponibilizado hoje o balancete do mês de março/2021. Verificações sobre as manifestações dos advogados sobre os pagamentos realizados. Reuni com o gerente agrícola e fui informado que o plantio de cana se iniciou na segunda feira dia 12, o planejamento será ainda apresentado a este auxiliar.

Inhumas, 15 de abril de 2021

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087665432563873409414834, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.02.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Goiânia, 29 de abril de 2021.

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

Ref. Análise manifestações dos créditos trabalhistas sobre os eventos 1706 a 1732 e 1734

Evento 1706 a 1712 – Advogado Vilmar Gomes Mendonça

Com base nas manifestações apresentadas no processo principal da recuperação pelo representante dos credores elencados no quadro abaixo, referente aos eventos 1706 a 1712 dos autos, elaboramos planilha analítica de memória de cálculo evidenciando as diferenças a pagar apontadas a seguir:

NOME	2ª Lista Atualizada	1.000,00	até 3.000,00(10%)	até 5.000,00(25%)	até 10.000,00(50%)	*maior que 10.000,00(90%)*	*TOTAL*	*Pgto Realizado*	*Diferença a Pagar*
[1]ARNALDO FERREIRA DA SILVA	2.000,00	1.000,00	900,00				1.900,00	1.900,00	-
BENIVALDO EUZEBIO DO NASCIMENTO	48.221,74	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	3.822,17	10.622,17	7.138,56	3.483,61
[2]CELSO COELHO VIEIRA	20.018,09	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	1.001,81	7.801,81	7.801,81	-
[2]DEUCI PISCITELLI BARBOSA	6.475,71	1.000,00	1.800,00	1.500,00	737,86		5.037,86	5.037,86	-
[3]EDIVAN CANDIDO FERREIRA	7.350,89	1.000,00	1.800,00	1.500,00	1.175,45		5.475,45	5.475,45	-
GILDEON FERNANDES DE CAMARGO	24.937,39	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	953,42	7.753,42	7.022,91	730,51
[1]JORCELI RAMIRO DA FONSECA	4.948,32	1.000,00	1.800,00	1.461,24			4.261,24	4.261,24	-
MARLEI HILARIO DOS SANTOS	38.633,24	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	2.863,32	9.663,32	4.087,27	5.576,05
[3]MESSIAS DIAS RIBEIRO	6.468,15	1.000,00	1.800,00	1.500,00	734,08		5.034,08	5.034,08	-
PAULO AFONSO CAETANO DE SOUSA	34.784,78	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	2.478,48	9.278,48	4.237,87	5.040,61
TOMAZ DE JESUS ROSA	26.488,48	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	1.648,85	8.448,85	4.392,36	4.056,49
									18.887,27

[1]Arnaldo Ferreira da Silva e Jorceli Ramiro da Fonseca. Processo:189641.37: O requerente juntou apenas uma certidão de crédito. Resta prejudicado a análise sobre qual o valor devido para cada credor.
[2]Celso Coelho Vieira e Deuci Piscitelli Barbosa. Processo: 60312.69: Não apresentou certidão com valores atualizados até a data 16.06.2014.
[3]Edivan Candido Ferreira e Messias Dias Ribeiro. Processo: 309241.52: Não apresentou certidão com valores atualizados até a data 16.06.2014.

Evento 1714 a 1732– Advogado Leandro Vicente Ferreira

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187695432563873409414878, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.02.pdf

Verifica-se que o representante legal, dos credores elencados na planilha a seguir, Leandro Vicente Ferreira apresentou suas considerações referente ao pagamento dos créditos nos eventos 1714 a 1732 dos autos principais da RJ. Com base nas informações contidas nos aludidos eventos, elaboramos planilha analítica de memória de cálculo evidenciando as diferenças a pagar apontadas a seguir:

NOME	2º Lista Atualizada	1.000,00	até 3.000,00(10%)	até 5.000,00(25%)	até 10.000,00(50%)	*maior que 10.000,00(90%)*	*TOTAL*	*Pgto Realizado*	*Diferença a Pagar*
ABÍLIO PEREIRA COUTINHO	15.996,86	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	599,69	7.399,69		
ABÍLIO PEREIRA COUTINHO									7.399,69
ADEMILSON JOSE DE SOUZA	28.844,71	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	1.884,47	8.684,47	3.461,41	5.223,06
AUCILEY PEREIRA GERMANO	58.238,02	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	4.823,80	11.623,80	9.925,72	
AUCILEY PEREIRA GERMANO									1.698,08
DANIEL DA SILVA GALDINO	5.720,38	1.000,00	1.800,00	1.500,00	360,19		4.660,19	4.534,33	125,86
DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS	36.042,35	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	2.604,24	9.404,24		
DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS									9.404,24
DIVINO ANTONIO BASTOS	8.687,57	1.000,00	1.800,00	1.500,00	1.843,79		6.143,79	5.905,16	238,63
DIVINO WILSON CORREIA DE LIMA	9.623,16	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.311,58		6.611,58	6.347,24	264,34
ELISMAR DA SILVA	2.085,02	1.000,00	976,52				1.976,52	1.873,42	103,10
ERCILIO TAVARES DA SILVA FILHO	6.351,29	1.000,00	1.800,00	1.500,00	675,65		4.975,65	2.476,00	2.499,65
FERNANDO CONCEICAO DA COSTA	66.631,05	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	5.663,11	12.463,11	3.495,13	8.967,98
FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS	61.015,44	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	5.101,54	11.901,54	4.807,70	7.093,84
FRANCISCO OSEAS DA SILVA	15.625,72	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	562,57	7.362,57	3.512,04	3.850,53
FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA	66.248,65	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	5.624,87	12.424,87	12.170,82	254,05
JOCACIO BARRETO FRANCISCONE	19.456,82	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	945,68	7.745,68	3.921,48	3.824,20
JOSE AMARAL DE OLIVEIRA	24.111,34	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	1.411,13	8.211,13	3.602,28	4.608,85
JOSE ANTONIO HONORATO	69.746,68	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	5.974,67	12.774,67	2.255,30	10.519,37
JOSE GILSON ALVES RODRIGUES	30.084,09	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	2.008,41	8.808,41	3.646,88	5.161,53
[1]JOSE LEMES FERREIRA	5.504,30	1.000,00	1.800,00	1.500,00	252,15		4.552,15	4.552,15	-
WANDERLEY IRINEU BORGES	9.476,14	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.238,07		6.538,07	6.231,25	306,82
WEDSON DIAS DA SILVA	57.950,03	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	4.795,00	11.595,00		
WEDSON DIAS DA SILVA									11.595,00
WILTON DE MEDEIROS SILVA	4.035,52	1.000,00	1.800,00	776,64			3.576,64	3.443,88	132,76

83.271,56

[1]Jose Lemes Ferreira. Processo 5007730.94: Até o fechamento da atualização do quadro geral de credores, não possuía sentença e nem trânsito em julgado.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187695432563873409414878, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.02.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

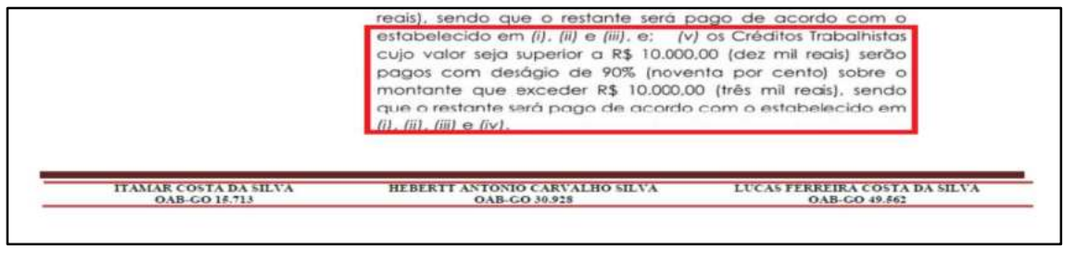
NOME	2º Lista Atualizada	1.000,00	até 3.000,00(10%)	até 5.000,00(25%)	até 10.000,00(50%)	*maior que 10.000,00(90%)*	*TOTAL*	*Pgto Realizado*	*Diferença a Pagar*
ANTONIA SILVERA DOS SANTOS SILVA	308,03	308,03					308,03		308,03
ANTONIO CORREIA DA SILVA	18.731,16	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	873,12	7.673,12		7.673,12
ANTONIO SILVA	3.980,94	1.000,00	1.800,00	735,71			3.535,71		3.535,71
CAMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	4.859,70	1.000,00	1.800,00	1.394,78			4.194,78		4.194,78
CRISTIANO SANTOS DE JESUS	22.699,76	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	1.269,98	8.069,98		8.069,98
DIONEZILIA PEREIRA ALVES	3.145,72	1.000,00	1.800,00	109,29			2.909,29		2.909,29
EURIPEDES JOSE DE JESUS	12.483,86	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	248,39	7.048,39		7.048,39
GENSIVALDO BORGES BARBOSA	12.501,33	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	250,13	7.050,13		7.050,13
JOSE DE JESUS	11.221,79	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	122,18	6.922,18		6.922,18
JOSE NILSON GONÇALVES DANTAS		-	-	-	-	-	-		-
JOSE RIBAMAR FARIAS		-	-	-	-	-	-		-
JUVENAR JOSÉ DO NASCIMENTO	12.845,45	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	284,55	7.084,55		7.084,55
MANOEL SILVA RODRIGUES		-	-	-	-	-	-		-
MARCUS VINICIUS SANTOS GUIMARAES	88.419,16	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	7.841,92	14.641,92		14.641,92
MATIAS DA SILVA SANTOS	17.573,33	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	757,33	7.557,33		7.557,33
PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	3.047,91	1.000,00	1.800,00	35,93			2.835,93		2.835,93
RICARDO JUNIOR FERREIRA PLACIDO	7.083,62	1.000,00	1.800,00	1.500,00	1.041,81		5.341,81		5.341,81
ROMILSON CANDIDO DE ASSIS	9.623,16	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.311,58		6.611,58		6.611,58
ROSINETE DA SILVA	3.123,35	1.000,00	1.800,00	92,51			2.892,51		2.892,51
VALTER EUGENIO GUIMARAES	2.715,95	1.000,00	1.544,36				2.544,36		2.544,36
WILLY RICARDO LOURO DA SILVA		-	-				-		-
									97.221,57

[1]Jose Nilson Gonçalves Dantas. Processo 5225850.41: Homologado pedido de desistência.
[2] Jose Ribamar Farias: Não se encontra habilitado e/ou no quadro geral de credores.
[3]Manoel Silva Rodrigues: Não se encontra habilitado e/ou no Quadro Geral de Credores.
* Willy Ricardo Louro da Silva. Não se encontra habilitado e/ou no Quadro Geral de Credores.

Evento 1734 – Advogado Itamar Costa da Silva

Em referência ao evento 1734, verifica-se que o representante legal dos credores Itamar Costa da Silva aponta inconsistência de pagamentos realizados pela recuperanda.

Em exame aos apontamentos encartados, observa-se a utilização parcial do item V do Plano de Recuperação Judicial que versa sobre os créditos trabalhistas, a seguir transcrito:



reais), sendo que o restante será pago de acordo com o estabelecido em *(i)*, *(ii)* e *(iii)*, e; *(v)* os Créditos Trabalhistas cujo valor seja superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais) serão pagos com deságio de 90% (noventa por cento) sobre o montante que exceder R$ 10.000,00 (três mil reais), sendo que o restante será pago de acordo com o estabelecido em *(i)*, *(ii)*, *(iii)* e *(iv)*.

ITAMAR COSTA DA SILVA
OAB-GO 18.713

HEBERTT ANTONIO CARVALHO SILVA
OAB-GO 30.925

LUCAS FERREIRA COSTA DA SILVA
OAB-GO 49.562

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187695432563873409414878, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : doc.02.pdf

Elaboramos planilha analítica de memória de cálculo evidenciando as diferenças a pagar apontadas a seguir:

NOME	2º Lista Atualizada	1.000,00	até 3.000,00(10%)	até 5.000,00(25%)	até 10.000,00(50%)	*maior que 10.000,00(90%)*	*TOTAL*	*Pgto Realizado*	*Diferença a Pagar*
ADMILSON DA ROCHA	14.859,45	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	485,95	7.285,95	7.285,95	-
CLAUDIO LEONOR DOS SANTOS	14.146,98	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	414,70	7.214,70	7.214,70	-
ESLEI JOSE DA SILVA	11.115,49	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	111,55	6.911,55	6.911,55	-
GASPAR JOSE DOS SANTOS	22.736,23	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	1.273,62	8.073,62	8.073,62	-
HELTON SILVA FERNANDES	22.735,57	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	1.273,56	8.073,56	8.073,56	-
ROBERTO CARLOS DE MORAIS	35.589,24	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	2.558,92	9.358,92	7.465,85	1.893,07
RONAN FERNANDES COSTA	10.602,91	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	60,29	6.860,29	6.860,29	-
WELINGTON PEDRO DA SILVA	16.673,23	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	667,32	7.467,32	7.467,32	-

1.893,07

Considerações Finais:

Ante ao exposto, tecidas as considerações pertinentes acerca do petitório apresentado pelos credores, informo que foi encaminhado o quadro geral de credores atualizado para a recuperanda com o fito de realizar os ajustes sobre os pagamentos trabalhistas.

Observação: conforme visita técnica realizada nas dependências da Usina, fui informado pela recuperanda sobre pagamentos de créditos trabalhista que foram quitados através de depósitos recursais nas respectivas ações trabalhista. Contudo, até a presente data, não nos foram disponibilizados a composição analítica e os documentos referentes aos pagamentos retro mencionados.

Desta forma, assim que disponibilizadas as referidas informações realizarei os exames.

Era o que tinha a manifestar.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187695432563873409414878, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/05/2021 10:19:48
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087645432563873409414873, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1761 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : doc.03.pdf

Rodrigo Loiola 15:18 (há 55 minutos)

para Sandro, Simone, helcio@alveseustaquio.adv.br

Boa tarde Prezados,

Conforme visita técnica e conversas sobre depósitos recursais, solicito a composição analítica para análise e verificação sobre os pagamentos dos credores trabalhistas.
Com apreço,

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

62 98154.7435
contato@rodrigoloiola.com

Boa tarde, Dr. | Boa tarde. | Bom dia, Dr.

Responder | Responder a todos | Encaminhar

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

Movimentação Bloqueada - Requer habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Requer habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

Movimentação Bloqueada - Requer habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Requer habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

Movimentação Bloqueada - Requer habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Requer habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

Movimentação Bloqueada - Requer habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Requer habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1763 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : ementa.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Desembargador Zacarias Neves Coêlho

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5066464.94.2020.8.09.0000

COMARCA DE INHUMAS (1ª Vara Cível)

EMBARGANTE : UNIÃO

EMBARGADA : CENTROÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

RELATOR : SEBASTIÃO LUIZ FLEURY – Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau

EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS. CONTRADIÇÃO EXTERNA. ALEGAÇÃO DESCABIDA. OMISSÃO. NÃO VERIFICAÇÃO. PREQUESTIONAMENTO. AUSÊNCIA DOS VÍCIOS JUSTIFICADORES DOS ACLARATÓRIOS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. **1.** A apresentação das certidões negativas de débitos tributários não constitui requisito obrigatório para a concessão da recuperação judicial da empresa devedora ante a incompatibilidade da exigência com a relevância da função social da empresa e o princípio que objetiva sua preservação. Precedentes desta Corte e do Superior Tribunal de Justiça. **2.** Os aclaratórios não constituem meio idôneo para o reexame de matéria já decidida, destinando-se tão somente a sanar omissão e a esclarecer contradições ou obscuridades, nos termos do art. 1.022 do Código de Processo Civil. **3.** A contradição que autoriza a oposição dos embargos de declaração é aquela interna do julgado, vale dizer, entre o teor de seus próprios argumentos, ou entre estes e o dispositivo correspondente, nunca entre ele e outro julgamento, lei ou interpretação da parte. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. **4.** Inexiste omissão a ser suprida no aresto se a prestação jurisdicional foi dada na medida da pretensão deduzida, de vez que o voto condutor do acórdão embargado apreciou fundamentadamente, de modo coerente e completo, as questões necessárias à solução da controvérsia, dando-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2021 16:25:57
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109987655432563873409670609, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

lhes, contudo, solução jurídica diversa da pretendida pela parte embargante. Precedentes. **5.** O artigo 1.025 do CPC passou a acolher a tese do prequestionamento ficto, ficando o atendimento desse requisito condicionado ao reconhecimento, pelos Tribunais Superiores, de que a inadmissão ou a rejeição dos aclaratórios na origem violou o artigo 1.022 do mesmo diploma legal. **6.** Ainda que opostos com manifesto intento prequestionador, ausentes as hipóteses autorizadoras dos aclaratórios, sua rejeição é de rigor. Inteligência do art. 1.022 do CPC. **Embargos de declaração rejeitados.**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2021 16:25:57
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109987655432563873409670609, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1763 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Desembargador Zacarias Neves Coêlho

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5066464.94.2020.8.09.0000

COMARCA DE INHUMAS (1ª Vara Cível)

EMBARGANTE : UNIÃO

EMBARGADA : CENTROÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

RELATOR : SEBASTIÃO LUIZ FLEURY – Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se de embargos de declaração que a UNIÃO opõe do acórdão coligido ao evento 20, pelo qual a 4ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível desta Corte, à unanimidade, conheceu e negou provimento ao agravo de instrumento interposto no seu interesse, mantendo a decisão por meio da qual foi afastada a obrigatoriedade legal de apresentação de certidão de regularidade para fuins de concessão da recuperação judicial à CENTROÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), ora embargada.

Nas razões recursais (evento 26), a opoente justifica a oposição como meio de acesso às instâncias extraordinárias (finalidade prequestionadora) e para obtenção de supressão dos "...seguintes vícios apontados: 1) inobservância da cláusula de reserva de plenário, conforme previsão do art. 97 C.F., Súmula 10 STF e Reclamações nº 32147/PR e 36.942/MT; 2) ausência de manifestação quanto às disposições constitucionais que asseguram a independência dos Poderes e o princípio da livre concorrência, regras claramente afetadas com a dispensa da CND pelo Poder Judiciário (arts. 2º e 170, IV, C.F.)." (*id.*, p. 8).

Secundada nesses argumentos, pede sejam acolhidos os aclaratórios.

Diante da declaração de suspeição, por razões de foro íntimo, do então relator, Desembargador Orloff Neves Rocha, da 1ª Câmara Cível (evento 29), houve a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2021 16:25:57
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109187695432563873409670602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1763 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

redistribuição dos autos, na própria serventia, à relatoria da Desembargadora Maria das Graças Carneiro Requi (evento 31), que também se declarou suspeita (evento 33), e, em seguida, ao Desembargador Ney Teles de Paula, da 3ª Câmara Cível, em atenção à prevenção firmada nos autos do Agravo de Instrumento n. 5695368.12.2019.8.09.000 (evento 34).

Constatada, contudo, a impossibilidade de julgamento do feito perante aquela serventia, por conta da declaração de suspeição de três de seus cinco integrantes (evento 37), houve o redirecionamento dos autos com observância da nova prevenção firmada no sobredito recurso (evento 40), à 2ª Câmara Cível, sob a relatoria do Desembargador Zacarias Neves Coêlho, a quem encontro-me em substituição nesta instância recursal (evento 41).

É o relatório. **Passo ao voto**.

Porque presentes os correspondentes pressupostos de admissibilidade, conheço dos embargos de declaração.

Não obstante as assertivas justificadoras da oposição, afirmo não prosperar o inconformismo da embargante, eis que em suas razões não logrou êxito em demonstrar a existência de quaisquer dos vícios ensejadores dos aclaratórios, especialmente os supostos vícios de omissão e contradição.

Nos termos do art. 1.022, I, II, e III, do CPC, os embargos de declaração se destinam a esclarecer obscuridade, eliminar contradição, suprir omissão ou corrigir erro material existente no julgado, podendo-lhes ser atribuídos, excepcionalmente, efeitos infringentes, quando algum desses vícios for reconhecido.

No caso dos autos, o julgado abordou os temas questionados e em nenhum deles houve a contradição e a omissão que a embargante gostaria de ver sanadas, de modo que os embargos devem ser rejeitados por ausência de afronta aos requisitos do art. 1.022 do CPC. A propósito, eis o teor da ementa do referido acórdão:

> **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. DESNECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS. 1.** Consoante a orientação jurisprudencial emanada pelo Superior Tribunal de Justiça, que se encontra em conformidade com os julgados desta Corte, não deve prosperar a exigência de apresentação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2021 16:25:57
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109187695432563873409670602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1763 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

> de certidões negativas de débitos fiscais para a homologação do plano de recuperação judicial, por consistir em óbice injustificado à recuperação e continuidade da empresa. **2.** Ademais, a homologação do plano e a consequente concessão da recuperação judicial não representa prejuízo ao Fisco, uma vez que eventuais créditos de natureza tributária poderão ser perseguidos pelas vias próprias (artigo 6º, § 7º, da Lei nº 11.101/05). **AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO.**

Com efeito, o importante é que o acórdão tenha decidido topicamente os pontos principais da controvérsia, o que foi efetivamente feito, não se podendo admitir que os embargos de declaração tomem curso diverso daquele a que são destinados.

Se a embargante não se conforma com a fundamentação do julgado, não há de ser por meio de embargos de declaração que logrará obter a sua reforma.

Logo, inexiste "...inobservância da cláusula de reserva de plenário, conforme previsão do art. 97 C.F., Súmula 10 STF e Reclamações nº 32147/PR e 36.942/MT..." (evento 26, p. 8), se o resultado descortinado no aresto embargado, de manutenção da decisão agravada, foi balizado em fundamentos distintos, à consideração de que "...a União não será prejudicada pela homologação da recuperação judicial, uma vez que eventuais créditos de natureza tributária poderão ser perseguidos pelas vias próprias e adequadas..." (evento 20, p. 2), tendo em vista o disposto no art. 187 do Código Tributário Nacional e na esteira da iterativa orientação jurisprudencial, inclusive do Superior Tribunal de Justiça.

Com efeito, cogitar, nos aclaratórios, de inobservância ao sobredito argumento traduz, em verdade, alegação de contradição do julgado com a interpretação da parte acerca de de jurisprudência anotada no arrazoado, contexto que compreende pretensão descabida, de ver reconhecida contradição externa, quando se sabe que somente se admite a alegação de teor *ad intra*, vale dizer, atinente à própria decisão, quanto a seus elementos intrínsecos.

Nesse sentido:

> "PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECURSO INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DO NCPC. VIOLAÇÃO DO ART. 1.022 DO NCPC. CONTRADIÇÃO NÃO VERIFICADA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. 1. Aplica-se o NCPC a este julgamento ante os termos do Enunciado Administrativo nº 3, aprovado pelo Plenário do STJ na sessão de 9/3/2016: Aos recursos interpostos com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2021 16:25:57
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109187695432563873409670602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1763 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC. 2. De acordo com a jurisprudência desta Corte, a contradição remediável por embargos de declaração é a interna ao julgado embargado, devida à desarmonia entre a fundamentação e as conclusões da própria decisão, e não aquela externa entre o julgado impugnado e o entendimento da parte, ou entre este e outras decisões deste Tribunal. 3. Não demonstrada nenhuma contradição no acórdão embargado, impossível é sua integração. 4. Embargos de declaração rejeitados." (STJ, 3ª Turma, EDcl no AgInt no AREsp n. 1460489/SP, Rel. Min. Moura Ribeiro, DJe de 19-2-2020).

"PROCESSUAL CIVIL. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO Nº 03/STJ. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS NO JULGADO. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ DECIDIDA. IMPOSSIBILIDADE. 1. O argumento de que há precedentes nesta Corte Superior em sentido diverso ao adotado no decisum embargado não justifica o acolhimento dos aclaratórios. Eventual dissenso pretoriano, ainda que ocorrido entre julgados, por representar circunstância externa ao corpo do acórdão embargado, também denominado 'contradição externa', não autoriza o acolhimento do recurso integrativo, pois sua motivação denota objetivo exclusivamente infringente (cf. EDcl nos EDcl no AgRg no Ag 1390882/SP, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, DJe 07/12/2011). 2. Embargos de declaração rejeitados." (STJ, 2ª Turma, EDcl nos EDcl AgInt nos EDcl no REsp n. 1425591/RS, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJe de 3-12-2020).

Por igual, não há falar em omissão por "...ausência de manifestação quanto às disposições constitucionais que asseguram a independência dos Poderes e o princípio da livre concorrência..." (evento 26, p. 8), pois como delineado alhures, o fundamento jurídico balizador do acórdão embargado foi distinto, não competindo ao Tribunal de Justiça, que não é órgão consultivo, explicitar detidamente sobre todas as teses e teorias eventualmente desenvolvidas no *iter* processual, senão demonstrar, com precisão e clareza, a base legal, jurídica e/ou jurisprudencial que confere esteio à jurisdição ali prestada, o que, *in casu*, restou efetivamente realizado.

Assim, vejo que com relação à matéria devolvida à cognição por meio do recurso de apelação cível, o acórdão embargado abordou os temas questionados e decidiu topicamente os pontos principais da controvérsia, abrangendo os conteúdos legais necessários à solução do litígio, restando irrelevante eventual dissonância com aqueles listados nas razões dos embargos declaratórios. A respeito:

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. MILITAR. PUNIÇÃO DISCIPLINAR.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2021 16:25:57
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109187695432563873409670602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1763 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

> NULIDADE. INOCORRÊNCIA. ALEGADA OFENSA AO ART. 535 DO CPC/73. INEXISTÊNCIA. INCONFORMISMO. (...) III. Não há falar, na hipótese, em violação ao art. 535 do CPC/73, porquanto a prestação jurisdicional foi dada na medida da pretensão deduzida, de vez que os votos condutores do acórdão recorrido e do acórdão proferido em sede de Embargos de Declaração apreciaram fundamentadamente, de modo coerente e completo, as questões necessárias à solução da controvérsia, dando-lhes, contudo, solução jurídica diversa da pretendida. IV. Segundo entendimento desta Corte, 'não há violação do art. 535, II, do CPC/73 quando a Corte de origem utiliza-se de fundamentação suficiente para dirimir o litígio, ainda que não tenha feito expressa menção a todos os dispositivos legais suscitados pelas partes' (STJ, REsp 1.512.361/BA, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, DJe de 22/09/2017). (...)." (STJ, 2ª Turma, AgInt no REsp n. 1464425/SC, Rel. Min. Assusete Magalhães, DJe de 24-4-2020).

Na confluência da análise acima, diversamente do que sugere a opoente, não há falar também em qualquer omissão do aresto.

Quanto ao intento de prequestionamento, especificamente, cumpre destacar que a sua realização é requisito exigido para o cabimento do Recurso Extraordinário e Especial, posto que a Constituição Federal de 1988 estabelece que referidas espécies recursais somente devem ser conhecidas quando a questão federal ou constitucional tenha sido decidida pelo Tribunal de origem.

A respeito, o Código de Processo Civil de 2015 acolheu a tese anteriormente predominante na jurisprudência do excelso Supremo Tribunal Federal, no sentido de que a simples oposição dos embargos de declaração é suficiente para prequestionar a matéria, consoante dispõe o seu artigo 1.025:

> "Art. 1.025. Consideram-se incluídos no acórdão os elementos que o embargante suscitou, para fins de pré-questionamento, ainda que os embargos de declaração sejam inadmitidos ou rejeitados, caso o tribunal superior considere existentes erro, omissão, contradição ou obscuridade."

Assim sendo, a partir do novo sistema processual implantado pela Lei n. 13.105/2015, passou-se a reconhecer o atendimento do requisito de prequestionamento pela simples oposição dos embargos de declaração, independentemente do seu acolhimento pelo Tribunal de origem, exigindo-se, entretanto, o reconhecimento pelos Tribunais Superiores de que a inadmissão ou a rejeição dos aclaratórios violou o artigo 1.022 do Código de Processo Civil.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2021 16:25:57
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109187695432563873409670602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1763 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

Desse modo, uma vez não se reconhecendo a ocorrência de quaisquer dos vícios que ensejam a oposição dos embargos de declaração, é de se concluir que o acórdão atacado é hígido, razão pela qual a sua rejeição é medida impositiva. Neste sentido, os precedentes a seguir:

> "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. OPOSIÇÃO PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO. 1 – Os embargos de declaração visam expungir do *decisum* atacado eventual obscuridade, contradição ou omissão. Diante disso, ausentes, 'in casu', quaisquer dos vícios catalogados no artigo 535 do Código de Processo Civil de 1973. 2 - Mesmo para fins de prequestionamento, os aclaratórios devem amparar-se nas hipóteses de cabimento previstas no artigo 535 da Lei Processual Civil de 1973, que, se ausentes, impõem a rejeição dos embargos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E REJEITADOS." (TJGO, 6ª Câmara Cível, ED no AgInt no Ag. Inst. n. 446361-62.2015.8.09.0000, Rel. Juiz Wilson Safatle Faiad, DJe 2.043, de 9-6-2016).

> "Embargos de Declaração em Apelação Cível. (...) I - Omissão Suprida. Os aclaratórios não constituem meio idôneo para o reexame de matéria já decidida, destinando-se tão somente a sanar omissão e a esclarecer contradições ou obscuridades, nos termos do art. 1.022 do Código de Processo Civil. (...) V - Prequestionamento. Devem ser rejeitados os aclaratórios quando não configurados os requisitos previstos na legislação processual, ainda que para fins de prequestionamento, valendo ressaltar, ademais, que o Poder Judiciário não é dada a atribuição de órgão consultivo, descabendo a este se manifestar expressamente sobre cada dispositivo legal mencionado pelos litigantes, mas sim resolver a questão posta em juízo.(...)." (TJGO, 2ª Câmara Cível, ED na AC n. 104426-35.2012.8.09.0093, Rel. Des. Carlos Alberto França, DJe 2.043, de 9-6-2016).

Dessarte, tendo em vista que o acórdão embargado não está contaminado de qualquer omissão, contradição, obscuridade ou erro material, não se cogita falar em acolhimento dos aclaratórios, sob pena de ofensa aos preceitos do artigo 1.022 do CPC.

Ante o exposto, rejeito os embargos opostos, no termos da fundamentação retro.

É como voto.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2021 16:25:57
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109187695432563873409670602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1763 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

Goiânia, 03 de maio de 2021.

SEBASTIÃO LUIZ FLEURY

Relator – Juiz Substituto em Segundo Grau

RS

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, *acordam* os integrantes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, *POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS*, nos termos do voto do *RELATOR*.

VOTARAM com o *RELATOR,* os Desembargadores *AMARAL WILSON DE OLIVEIRA* e JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, que presidiu a sessão.

PARTICIPOU da sessão a ilustre Procuradora de Justiça, Dra. *ANA CRISTINA RIBEIRO PETERNELLA FRANÇA.*

Custas de lei.

Goiânia, 03 de maio de 2021.

SEBASTIÃO LUIZ FLEURY

Relator – Juiz Substituto em Segundo Grau

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2021 16:25:57
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109187695432563873409670602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 05/05/2021 16:25:57
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109187695432563873409670602, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1763 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : oficiocomunicatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

Edifício Lourenço Office, Av. T-7, nº 371, Mezanino, Setor Oeste,
Goiânia-GO, Cep: 74.140-110,
Fone: (62) 3216 – 2304/ 2303 – e-mail: camaracivel2@tjgo.jus.br

SENHOR(A) JUIZ(A),

DE ORDEM DO(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DESEMBARGADOR(A) RELATOR, SIRVO-ME DO PRESENTE, PARA COMUNICAR-LHE O JULGAMENTO DOS AUTOS EM REFERÊNCIA, ENCAMINHADO-SE-LHE CÓPIA DA DECISÃO/ACÓRDÃO PROFERIDO, PARA AS PROVIDÊNCIAS DE MISTER

ATENCIOSAMENTE,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 10/05/2021 14:55:28
Assinado por TATIANA MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA
Localizar pelo código: 109687655432563873403420090, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1764 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_proc_31669.2014.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 506202117672373

Nome original: OFÍCIO PROC 316-69.2014.pdf

Data: 05/05/2021 08:25:10

Remetente:

MARIA IZABEL MONTEIRO MELO

2ª VT de Caruaru

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Proc. nº 000316-69.2014.5.06.0312 De ordem, encaminho Ofício para providências.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:15:42
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109087625432563873403912499, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1764 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0000316-69.2014.5.06.0312

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 27/03/2014
Valor da causa: R$ 380.160,00

Partes:

RECLAMANTE: AGUINAILDO DOS SANTOS
ADVOGADO: JOÃO BÔSCO PÔRTO GUIMARÃES
RECLAMANTE: ALBERES DE SOUZA SANTOS
RECLAMANTE: ALEXSANDRO SANTIAGO DA SILVA
RECLAMANTE: ANTONIO JOSE DOS SANTOS
RECLAMANTE: EDIVAN DA SILVA SANTOS
RECLAMANTE: EDMILSON RODRIGUES DE FREITAS
RECLAMANTE: EXPEDITO BRAZ DE OLIVEIRA
RECLAMANTE: FABIO JOSE DO NASCIMENTO SILVA
RECLAMANTE: FABIO JUNIOR DE LIMA
RECLAMANTE: JERONIMO JOSE DOS SANTOS
RECLAMANTE: JOSE AGRINALDO DOS SANTOS
RECLAMANTE: JOSE ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
RECLAMANTE: JOSE BALBINO DE ARAUJO
RECLAMANTE: JOSE CESANILDO VIEIRA DOS SANTOS
RECLAMANTE: JOSE DA ROCHA SILVA
RECLAMANTE: JOSE DOS SANTOS SILVA
RECLAMANTE: JOSE JALMIR FERREIRA
RECLAMANTE: JOSE SANDRO DA SILVA
RECLAMANTE: JOSENILSON DA SILVA SANTOS
RECLAMANTE: JOSIMAR SEBASTIAO DOS SANTOS
RECLAMANTE: LEONARDO SANTIAGO
RECLAMANTE: LUIZ MANOEL DA SILVA
RECLAMANTE: MARCIANO DOS SANTOS
RECLAMANTE: RODRIGO MANOEL DA SILVA
RECLAMANTE: SEVERINO DE LIMA FREITAS
RECLAMANTE: SIVONALDO DOS SANTOS VIEIRA
RECLAMANTE: SIVONALDO MENDES DE OLIVEIRA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:15:42
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109087625432563873403912499, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

RECLAMANTE: SIVONALDO NUNES FERREIRA
RECLAMADO: CENTROALCOOL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES
ADVOGADO: ALEXANDRE BITTENCOURT AMUI DE OLIVEIRA
RECLAMADO: MARIA ELIZABETH JACOMO BALESTRA
ADVOGADO: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
RECLAMADO: GARCITA JACOMO BALESTRA
RECLAMADO: ANDRÉIA JACOMO BALESTRA DE ARAÚJO
RECLAMADO: IGOR JACOMO BALESTRA ABREU DE LIMA
RECLAMADO: ALCEU PEREIRA LIMA NETO
RECLAMADO: MARCO AURELIO GOMES
RECLAMADO: LUIZ FRANCISCO FERREIRA PINTO
RECLAMADO: SANDRO ANGELO MASCARIN

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:15:42
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109087625432563873403912499, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1764 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU
ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
RECLAMANTE: AGUINAILDO DOS SANTOS E OUTROS (28)
RECLAMADO: CENTROALCOOL S/A E OUTROS (9)

2ª Vara do Trabalho de Caruaru

Avenida Agamenon Magalhães, 814, Maurício de Nassau, CARUARU/PE - CEP: 55014-000, Telefone: (81) 37231177, email - varacaruaru2@trt6.

Atendimento ao público das 8 às 14 horas.

OFÍCIO Nº (PJE - v. código de barras no rodapé)

CARUARU-PE., 03 de maio de 2021.

PROCESSO no. 0000316-69.2014.5.06.0312
AUTOR: AGUINAILDO DOS SANTOS, CPF: 111.454.964-90 E OUTROS
RÉ: CENTROALCOOL S/A, CNPJ no. 02.896.264/0001-09 E OUTROS

EXMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS INHUMAS - GO.

SENHOR(A) JUIZ(A)

Solicito de V. Exa que habilite a Certidão de Crédito Trabalhista deste processo no **Proc. no. 0216890.94.2014.8.09.0072 (CENTROALCOOL S.A., Autor, e CRISTIANO ALVES VICENTE, Ré)** em tramitação nesta Vara, conforme documentos que seguem em anexo.

PJe Assinado eletronicamente por: REGINA MAURA MACIEL LEMOS - Juntado em: 03/05/2021 11:11:22 - 17f3036

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:15:42
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109087625432563873403912499, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1764 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : oficio_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:04

A autenticidade deste documento deve ser verificada no *link* validador constante do sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a saber: *"http://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam"*. Para tanto, digitando-se a chave numérica contida no rodapé deste expediente.

Na resposta a este Ofício sejam indicados como referência o número do processo em epígrafe e o código de barras do rodapé.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e nos termos da Lei 11.419/2006, que instituiu o Processo Judicial Eletrônico. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico "http://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam", informando-se a chave numérica abaixo.

CARUARU/PE, 03 de maio de 2021.

REGINA MAURA MACIEL LEMOS
Magistrado

Assinado eletronicamente por: REGINA MAURA MACIEL LEMOS - Juntado em: 03/05/2021 11:11:22 - 17f3036
https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/21050310134861700000051314716?instancia=1
Número do processo: 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 21050310134861700000051314716

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:15:42
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109087625432563873403912499, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 506202117672374

Nome original: DOCUMENTOS DO PROC 316-69.2014.pdf

Data: 05/05/2021 08:25:10

Remetente:

MARIA IZABEL MONTEIRO MELO

2ª VT de Caruaru

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Proc. nº 000316-69.2014.5.06.0312 De ordem, encaminho Ofício para providências.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:05

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:05

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO
ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312

PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 27/03/2014
Valor da causa: R$ 380.160,00

Partes:

RECLAMANTE: AGUINAILDO DOS SANTOS - CPF: 111.454.964-90
ADVOGADO: JOÃO BÔSCO PÔRTO GUIMARÃES - OAB: PE9548
RECLAMANTE: ALBERES DE SOUZA SANTOS - CPF: 079.222.774-31
RECLAMANTE: ALEXSANDRO SANTIAGO DA SILVA - CPF: 086.814.134-81
RECLAMANTE: ANTONIO JOSE DOS SANTOS - CPF: 014.483.634-38
RECLAMANTE: EDIVAN DA SILVA SANTOS - CPF: 086.154.134-01
RECLAMANTE: EDMILSON RODRIGUES DE FREITAS - CPF: 067.503.244-01
RECLAMANTE: EXPEDITO BRAZ DE OLIVEIRA - CPF: 101.502.818-70
RECLAMANTE: FABIO JOSE DO NASCIMENTO SILVA - CPF: 098.904.024-08
RECLAMANTE: FABIO JUNIOR DE LIMA - CPF: 066.958.934-97
RECLAMANTE: JERONIMO JOSE DOS SANTOS - CPF: 616.015.194-00
RECLAMANTE: JOSE AGRINALDO DOS SANTOS - CPF: 092.691.604-16
RECLAMANTE: JOSE ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS - CPF: 045.191.844-44
RECLAMANTE: JOSE BALBINO DE ARAUJO - CPF: 260.966.028-60
RECLAMANTE: JOSE CESANILDO VIEIRA DOS SANTOS - CPF: 056.983.554-28
RECLAMANTE: JOSE DA ROCHA SILVA - CPF: 077.251.124-13
RECLAMANTE: JOSE DOS SANTOS SILVA - CPF: 057.795.204-88
RECLAMANTE: JOSE JALMIR FERREIRA - CPF: 084.256.134-00
RECLAMANTE: JOSE SANDRO DA SILVA - CPF: 090.823.784-77
RECLAMANTE: JOSENILSON DA SILVA SANTOS - CPF: 086.384.474-00
RECLAMANTE: JOSIMAR SEBASTIAO DOS SANTOS - CPF: 070.992.204-38
RECLAMANTE: LEONARDO SANTIAGO - CPF: 107.490.184-37
RECLAMANTE: LUIZ MANOEL DA SILVA - CPF: 902.032.164-15
RECLAMANTE: MARCIANO DOS SANTOS - CPF: 093.953.564-56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

RECLAMANTE: RODRIGO MANOEL DA SILVA - CPF: 063.383.404-11
RECLAMANTE: SEVERINO DE LIMA FREITAS - CPF: 063.668.034-71
RECLAMANTE: SIVONALDO DOS SANTOS VIEIRA - CPF: 079.937.714-71
RECLAMANTE: SIVONALDO MENDES DE OLIVEIRA - CPF: 113.546.134-14
RECLAMANTE: SIVONALDO NUNES FERREIRA - CPF: 045.640.981-52
RECLAMADO: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB: SP128341
ADVOGADO: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES - OAB: GO20620
ADVOGADO: ALEXANDRE BITTENCOURT AMUI DE OLIVEIRA - OAB: GO28867
RECLAMADO: MARIA ELIZABETH JACOMO BALESTRA - CPF: 371.268.491-68
ADVOGADO: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO - OAB: GO6222
RECLAMADO: GARCITA JACOMO BALESTRA - CPF: 426.804.681-04
RECLAMADO: ANDRÉIA JACOMO BALESTRA DE ARAÚJO
RECLAMADO: IGOR JACOMO BALESTRA ABREU DE LIMA - CPF: 027.691.641-71
RECLAMADO: ALCEU PEREIRA LIMA NETO - CPF: 219.183.278-40
RECLAMADO: MARCO AURELIO GOMES - CPF: 434.421.611-34
RECLAMADO: LUIZ FRANCISCO FERREIRA PINTO - CPF: 954.082.661-68
RECLAMADO: SANDRO ANGELO MASCARIN - CPF: 078.749.668-56

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:05

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:05

PETIÇÃO INICIAL EM ANEXO – ARQUIVO EM PDF, CONFORME FACULTADO PELO ATO DO TST – CSJT.GP.SG Nº 423/2013

Assinado eletronicamente por: RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE - 27/03/2014 12:24 - 2041287
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032712221423600000002031975
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14032712221423600000002031975

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:05

EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) TITULAR DA ____ VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE CARUARU-PE:

1

1°. AGUINAILDO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, portador do RG n° 9.303.022 SDS-PE e do CPF n° 111.454.964-90, residente e domiciliado no Sítio Cassimiro, N°10-A,Distrito Lagoa, Belo Jardim, CEP n° 55150-000; **2°. ALBERES DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, portador do RG n° 7.979.416 SDS-PE e do CPF n° 079.222.774-31, residente e domiciliado no Sítio Alto do Raposo, S/N°, Zona Rural, Brejo da Madre de Deus, CEP n° 55170-000; **3°. ALEXSANDRO SANTIAGO DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, portador do RG n° 8.225.547 SDS-PE e do CPF n° 086.814.134-81, residente e domiciliado no Sítio Saco, N°680, Distrito Lagoa, Belo Jardim-PE, CEP n° 55150-000; **4°. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, portador do RG n° 7.423.539 SDS-PE e do CPF n° 014.483.634-38, residente e domiciliado no Sítio Cassimiro, N°740, Distrito Lagoa, Belo Jardim-PE, CEP n° 55150-000; **5°. EDIVAN DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, portador do RG n° 8.209.298 SDS-PE e do CPF n° 086.154.134-01, residente e domiciliado no Sítio Baixinha, N°160, zona rural, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP 55170-000; **6°. EDMILSON RODRIGUES DE FREITAS**, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, analfabeto, portador do RG n° 6.988.665 SDS-PE e do CPF n° 067.503.244-01, residente e domiciliado no Sítio Cacimba do Pedro, N°20, zona rural, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP 55170-000; **7°. EXPEDITO BRAZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do RG n° 3.295.420 SSP-PE e do CPF n° 101.502.818-70, residente e domiciliado no Sítio Amaro, N°480, Distrito Cavalo Ruco, zona rural, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP 55170-000; **8° FÁBIO JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, portador do RG n° 7.921.734 SDS-PE e do CPF n° 098.904.024-08,

Rua Gonçalves Dias, 155, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-100
Fones: (81) 3721-1175 / (81) 9104-0387 / (81) 9720-8020
e-mail: rleite_advogado@hotmail.com

Assinado eletronicamente por: RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE - 27/03/2014 12:24 - 2041327
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032712221478600000002032015
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14032712221478600000002032015

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

residente e domiciliado no Sítio Cassimiro. N°801, Distrito Lagoa, zona rural, Belo Jardim-PE, CEP: 55150-000; **9°. FÁBIO JÚNIOR DE LIMA**, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do RG n° 7.090.702 SDS-PE e do CPF n° 066.958.934-97, residente e domiciliado na Rua do Cemitério, N°256, Centro, Distrito Xucuru, Belo Jardim, CEP n° 55150-000; **10°. JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do RG n° 2.662.060-SSP-PE e do CPF n° 616.015.194-00, residente e domiciliado no Sítio Alto do Raposo, S/N°, Zona Rural, Brejo da Madre de Deus, CEP n°55170-000; **11°. JOSÉ AGUINALDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, analfabeto, portador do RG n° 7.945.408 SDS-PE e do CPF n° 092.691.604-16, residente e domiciliado no Sítio Cassimiro, N° 10-A, Distrito Lagoa, zona rural, Belo Jardim, CEP n° 55150-000; **12°. JOSÉ ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, portador do RG n° 6.235.829 SSP-PE e do CPF n° 045.191.844-44, residente e domiciliado no Sítio Cajueiro, S/N, Distrito Cavalo Russo, Zona Rural, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP 55170-000; **13°. JOSÉ BALBINO DE ARAÚJO**, brasileiro, maior, casado, agricultor, analfabeto, portador do RG n° 5.049.621 SSP-PE e do CPF n° 260.966.028-60, residente e domiciliado no Sítio Brejinho, n°830, Distrito Barra de Farias, Zona Rural, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP 55170-000; **14°. JOSÉ CESANILDO VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, portador do RG n° 7.008.566 SDS-PE e do CPF n° 056.983.554-28, residente e domiciliado no Sítio Cajueiro, S/N, Zona Rural, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP 55170-000; **15°. JOSÉ DA ROCHA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, portador do RG n° 8.498.384 SDS-PE e do CPF n° 077.251.124-13, residente e domiciliado no Sítio Cajueiro, S/N, Distrito Cavalo Ruco, Zona Rural, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP 55170-000; **16°. JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do RG n° 6.960.987 SDS-PE e do CPF n° 057.795.204-88, residente e domiciliado na Rua Pio José do Nascimento, N° 173, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP 55170-000; **17°. JOSÉ JALMIR FERREIRA**, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, analfabeto, portador do RG n° 7.456.884 SDS-PE e do CPF n° 084.256.134-00, residente e domiciliado no Sítio Brejinho, n°833, Distrito Barra de Faria, Zona Rural, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP 55170-000; **18°. JOSÉ SANDRO DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do RG n° 8.299.950 SDS-PE e do CPF n° 090.823.784-77, residente e domiciliado na Rua das Pedras, N°70, Centro, Belo Jardim – PE, CEP: 55150-000; **19°. JOSENILSON DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, portador do RG n° 8.230.129 SDS-PE e do CPF n° 086.384.474-00, residente e domiciliado no Sítio Miguel Dias, N°680, Distrito Lagoa, Zona Rural, Belo Jardim – PE, CEP 55150-000; **20°. JOSIMAR SEBASTIÃO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, convivente, agricultor, portador do RG n° 7.682.905 SDS-PE e do CPF n° 070.992.204-38, residente e

2

Rua Gonçalves Dias, 155, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-100
Fones: (81) 3721-1175 / (81) 9104-0387 / (81) 9720-8020
e-mail: rleite_advogado@hotmail.com

Assinado eletronicamente por: RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE - 27/03/2014 12:24 - 2041327
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032712221478600000002032015
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14032712221478600000002032015

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

domiciliado na Rua 13 de Maio, N°154, Bairro Pontilhão, Belo Jardim – PE, CEP 55150-000; **21°. LEONARDO SANTIAGO**, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, portador do RG n° 9.102.096 SDS-PE e do CPF n° 107.490.184-37, residente e domiciliado no Sítio Saco, N°680, Distrito Lagoa, Zona Rural, Belo Jardim – PE, CEP 55150-000; **22°. LUIZ MANOEL DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do RG n° 4.729.702 SSP-PE e do CPF n° 902.032.164-15, residente e domiciliado no Sítio Casa Nova, N°680, Distrito Lagoa, Zona Rural, Belo Jardim – PE, CEP 55150-000; **23°. MARCIANO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do RG n° 8.498.397 SDS-PE e do CPF n° 093.953.564-56, residente e domiciliado no Sítio Cajueiro, N°11, Distrito Cavalo do Ruco, Zona Rural, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP 55170-000; **24°. RODRIGO MANOEL DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do RG n° 7.271.252 SDS-PE e do CPF n° 063.383.404-11, residente e domiciliado no Sítio Lagoa, N° 001, Distrito Xucurus, Zona Rural, Belo Jardim – PE, CEP 55150-000; **25°. SEVERINO DE LIMA FREITAS**, brasileiro, maior, convivente, agricultor, portador do RG n° 6.773.886 SDS-PE e do CPF n° 063.668.034-71, residente e domiciliado no Sítio Cacimba do Pedro, N°20, Zona Rural, Brejo da Madre de Deus– PE, CEP 55170-000; **26°. SIVONALDO DOS SANTOS VIEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, portador do RG n° 7.987.097 SDS-PE e do CPF n° 079.937.714-71, residente e domiciliado no Sítio Cajueiro, S/N, Distrito Cavalo Ruco, Zona Rural, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP 55170-000; **27°. SIVONALDO MENDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, portador do RG n° 9.317.073 SDS-PE e do CPF n° 113.546.134-14, residente e domiciliado no Sítio Casa Nova, N°680, Distrito Lagoa, Zona Rural, Belo Jardim – PE, CEP 55150-000; e **28°. SIVONALDO NUNES FERREIRA**, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, portador do RG n° 8.135.501 SDS-PE e do CPF n° 045.640.981-52, residente e domiciliado na Rua Quatro, N°74, Bairro Boa Esperança, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP 55170-000, todos através de seu advogado, Bel. Renato Anderson de Oliveira Leite, inscrito na OAB sob o n° 23.218, com endereço profissional na Rua Gonçalves Dias, n° 155, 1° andar, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, vêm mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, propor:

3

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

em face da empresa **CENTROALCOOL S/A**, inscrita no CNPJ/CEI sob o n° 02.896.264/0001-09, com endereço para citação na Rodovia GO-222 KM 03, Zona Rural, Inhumas-GO, CEP: 75400-000 e dos sócios/diretores **MARIA ELIZABETH JACOMO BALESTRA**, brasileira, casada, serventuária da justiça, portadora da cédula de identidade RG. N° 305.670 SSP/GO e CPF/MF N° 371.268.491-68, residente e domiciliada na Rua Mamédio Calil, n° 19, Centro, Inhumas-GO, CEP: 75400-000; **GARCITA**

Rua Gonçalves Dias, 155, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-100
Fones: (81) 3721-1175 / (81) 9104-0387 / (81) 9720-8020
e-mail: rleite_advogado@hotmail.com

Assinado eletronicamente por: RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE - 27/03/2014 12:24 - 2041327
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032712221478600000002032015
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14032712221478600000002032015

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

JÁCOMO BALESTRA, brasileira, casada, contabilista, portadora da Cédula de Identidade N° 1.370.354 SSP-GO, inscrita no CPF N° 426.804.681-04, residente e domiciliada na Praça Santana n° 226, Centro, Inhumas-GO, CEP: 75400-000; **ANDRÉA JÁCOMO BALESTRA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, serventuária pública, portadora da cédula de identidade RG. N° 2.070.433-3 SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Mamédio Calil, n° 19, Centro, Inhumas-GO, CEP: 75400-000; **IGOR JACOMO BALESTRA ABREU DE LIMA**, brasileiro, solteiro, industriário, portador da Cédula de Identidade N° 4.701.303 DGPC-GO, inscrito no CPF N° 027.691.641-71, residente e domiciliado na Praça Santana n° 226, Centro, Inhumas-GO, CEP: 75400-000; **ALCEU PEREIRA LIMA NETO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. N° 34.282.235-4 SSP/SP e CPF/MF N° 219.183.278-40, com endereço comercial e domicílio sito na Rodovia GO-222 KM 03, Zona Rural, Inhumas-GO, CEP: 75400-000; **MARCO AURÉLIO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF N° 434.421.611-34 e do RG. N°. 2.287.433 - SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Araguaia n°. 71, Centro, Acreúna-GO, CEP: 75960-000; **LUIZ FRANCISCO FERREIRA PINTO**, brasileiro, casado, cientista da computação, portador do CPF/MF n° 954.082.661-68 e do RG n°. 272.504 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Nizário Elias da Conceição, Q 01, Lote 14, Vila Marise, Inhumas-GO, CEP: 75400-000 e **SANDRO ANGELO MASCARIN**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do RG n° 12.874.969 SSP/SP e do CPF/MF n° 078.749.668-56, residente e domiciliado na Avenida Liberdade, Quadra 3, Lote 08, Residencial Leni Monteiro Beglioni, Sobrado 9, Inhumas-GO, CEP: 75400-000, pelos fatos e fundamentos expostos a seguir:

4

INICIALMENTE

Justificam-se os demais Reclamados no pólo passivo, visto que os mesmos admitem, demitem, pagam salário e administram a empresa Reclamada. Caso a empresa seja insolvente, seus sócios/diretores são responsáveis solidariamente nos termos da Lei n° 6404/76.

Esclarecem que os documentos anexados seguem a ordem numérica dos reclamantes no cabeçalho para facilitar a consulta.

DA JUSTIÇA GRATUITA

Inicialmente declaram os Reclamantes que não têm condições econômicas de demandar em Juízo sem prejuízo dos seus próprios sustentos e de suas famílias, assim, requerem os benefícios da justiça gratuita concedidos pela Lei n° 1.060/50, pela Lei n° 5.584/70, conforme declarações de pobreza anexas.

Rua Gonçalves Dias, 155, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-100
Fones: (81) 3721-1175 / (81) 9104-0387 / (81) 9720-8020
e-mail: rleite_advogado@hotmail.com

Assinado eletronicamente por: RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE - 27/03/2014 12:24 - 2041327
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032712221478600000002032015
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14032712221478600000002032015

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

DA RELATIVIZAÇÃO DA COMPETÊNCIA E DO PLENO ACESSO À JUSTIÇA

Em regra, a competência da Justiça do Trabalho para processar reclamação trabalhista é a do local da prestação dos serviços, conforme preceitua o artigo 651 da CLT. Contudo, a própria CLT nos parágrafos do artigo citado flexibiliza a regra geral, em que se encaixa a situação dos reclamantes, vejamos:

> *"Art. 651 - A competência das Juntas de Conciliação e Julgamento é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador, ainda que tenha sido contratado noutro local ou no estrangeiro.*
>
> *§ 1º - Quando for parte de dissídio agente ou viajante comercial, a competência será da Junta da localidade em que a empresa tenha agência ou filial e a esta o empregado esteja subordinado e, na falta, será competente a Junta da localização em que o empregado tenha domicílio ou a localidade mais próxima. (Redação dada pela Lei nº 9.851, de 27.10.1999)*
>
> *§ 2º - A competência das Juntas de Conciliação e Julgamento, estabelecida neste artigo, estende-se aos dissídios ocorridos em agência ou filial no estrangeiro, desde que o empregado seja brasileiro e não haja convenção internacional dispondo em contrário.*
>
> ***§ 3º - Em se tratando de empregador que promova realização de atividades fora do lugar do contrato de trabalho, é assegurado ao empregado apresentar reclamação no foro da celebração do contrato ou no da prestação dos respectivos serviços.*** (destaquei)

5

Excelência, o contrato de safra firmado pelos reclamados com os reclamantes foi negociado no Município de Brejo da Madre de Deus, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brejo da Madre de Deus – STR BREJO. Representantes dos reclamados, os senhores: Junior, Reginaldo e Hélio Sebastião de Souza (conhecido por Lela, natural de Brejo) vieram do Estado de Goiás em busca de mão de obra, contratando os reclamantes no final de março de 2013.

Sendo assim, nos termos do §3º acima em destaque, é possível a propositura da demanda nesta Comarca.

Vale citar que a CRFB/88, exaltou os valores sociais do trabalho, tratando a matéria como fundamento da República no artigo 1º, inciso IV. Em decorrência, ao Poder Judiciário, cabe efetivar e ampliar este fundamento.

No presente caso, entendendo não aplicável o parágrafo citado, Vossa Excelência, com base no fundamento constitucional e ainda no princípio do pleno acesso ao Judiciário,

Rua Gonçalves Dias, 155, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-100
Fones: (81) 3721-1175 / (81) 9104-0387 / (81) 9720-8020
e-mail: rleite_advogado@hotmail.com

Assinado eletronicamente por: RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE - 27/03/2014 12:24 - 2041327
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032712221478600000002032015
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14032712221478600000002032015

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

relativize a competência territorial, uma vez que os reclamantes são hipossuficientes e não têm condições de se deslocar ao Estado de Goiás para buscar o que lhes é devido. Sendo possível e mais fácil para os reclamados o deslocamento, inclusive o fizeram quando vieram celebrar o contrato.

Neste sentido, é a jurisprudência do TST e dos TRT'S pátrios:

> *"Brasil. Tribunal Superior do Trabalho. CONFLITO DE COMPETÊNCIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAL DIVERSO DAQUELE EM QUE FOI CELEBRADO O CONTRATO DE TRABALHO - **Da normatização inserta no artigo 651, § 3º, da CLT infere-se que a competência para o dissídio individual trabalhista será a da localidade na qual o empregado tenha celebrado o contrato de trabalho ou prestado os serviços respectivos, sendo uma faculdade do empregado ajuizar a ação em uma ou outra localidade. Dessa forma, não há qualquer razoabilidade na exigência de o Reclamante retornar ao local onde prestou serviços, quando ele já está de volta a seu domicílio, o qual coincide com o lugar em que foi celebrado o contrato de trabalho. Esse entendimento prestigia os princípios que norteiam o direito trabalhista, em especial, o da proteção ao hipossuficiente e leva em consideração a dinâmica do Processo do Trabalho.** Conflito de competência julgado procedente. (**TST** - CC 119.959/2004-000-00-00.6 - SBDI 2 - Rel. Min. Emmanoel Pereira - DJU 10.12.2004)"* (grifos nossos)

6

> *"Brasil. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. **COMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR. PRORROGAÇÃO. FACILITAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA. Em razão do princípio da facilitação do acesso à Justiça, a competência da Justiça do Trabalho em razão do lugar deve ser prorrogada, podendo o empregado instalar reclamatória no local onde reside** e que informa ter sido contratado, mesmo que verbalmente, sobretudo quando não oposta a tempo e modo a exceção de incompetência. (TRT 3ª Região - 4ª Turma. 00303-2008-097-03-00-1-RO. Data da publicação: 21/02/2009. Relatoria da Excelentíssima Adriana Goulart de Sena)"* (grifos aditados)

> *"A regra geral de fixação da competência na Justiça do Trabalho encontra-se fixada no caput do art. 651, da CLT, que dispõe ser o local da prestação de serviços. **Entretanto, avaliadas as peculiaridades do caso concreto, a fixação da competência territorial pode ser relativizada, para garantir o acesso à Justiça pelo empregado e a efetivação dos direitos sociais, respeitada à dignidade humana da pessoa do trabalhador.** (TRT-1 - RO: 16412120125010302 RJ , Relator: Tania da Silva Garcia, Data de Julgamento: 17/06/2013, Quinta Turma, Data de Publicação: 01-07-2013)"* (destaquei)

> *"COMPETÊNCIA TERRITORIAL. RELATIVIZAÇÃO. DO ARTIGO 651 DA CLT - **Cabe a relativização da literalidade do ART. 651 do diploma celetista, permitindo-se que o trabalhador ajuíze sua ação em local diverso da prestação de serviço e de sua contratação, à luz dos valores constitucionais, em especial do amplo e facilitado acesso ao Judiciário e da valorização do trabalho, princípio fundamental de nossa República, pilastra de nossa ordem econômica e base da***

Rua Gonçalves Dias, 155, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-100
Fones: (81) 3721-1175 / (81) 9104-0387 / (81) 9720-8020
e-mail: rleite_advogado@hotmail.com

Assinado eletronicamente por: RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE - 27/03/2014 12:24 - 2041327
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032712221478600000002032015
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14032712221478600000002032015

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

social (CF, ARTs. 1º, II e IV, 5º, XXIX, 170 e 193). *1 - HORAS IN ITINERE - AFASTAMENTO DE CLÁUSULA DE ACORDO COLETIVO. DEFERIMENTO. Mesmo com os alargamentos dos poderes atribuídos às entidades sindicais, pelo ordenamento fundamental, não se pode utilizar dos instrumentos coletivos de trabalho para suprimir DIREITOS assegurados, inclusive constitucionalmente, aos trabalhadores sem que haja qualquer contrapartida em seu benefício, nas aludidas normas coletivas. Recurso conhecido e improvido. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso ordinário/procedimento sumaríssimo, oriundos da Vara do Trabalho de Pinheiro, em que figuram como recorrente USINA CAETÉ S.A. - UNIDADE DELTA e como recorrido JOSÉ ODILON SANTOS MENDES, acordam os Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, por maioria, conhecer do recurso e rejeitar a exceção de incompetência em razão do lugar, nos termos deste voto. No mérito, negar-lhe provimento para manter a sentença recorrida. (TRT-16, Relator: JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Data de Julgamento: 18/03/2009)"* (grifei)

DO LITISCONSÓRCIO ATIVO

A CLT fala do cabimento do litisconsórcio ativo em seu art. 842:

"Art.842: "Sendo várias as reclamações e havendo identidade de matéria, poderão ser acumuladas num só processo, se se tratar de empregados da mesma empresa ou estabelecimento."

7

Assim sendo, o litisconsórcio é possível desde que haja mais de duas pessoas figurando no polo ativo, no polo passivo ou em ambos os polos, não existindo um limite máximo de litigantes, desde que o assunto verse sobre a mesma matéria e/ou mesmo empregador.

O litisconsórcio tanto é possível devido à economia processual, haja vista que minimiza o custo dentro do processo, pois os custos processuais serão divididos pela quantidade de litigantes, quanto pela harmonia dos julgados, pois serve para evitar que duas ou mais situações antagonicamente iguais sejam tratadas de forma diferente.

Sem contar os problemas que abaixo brevemente discorreremos, ocorrido com os reclamantes que foram contratados em conjunto pela 1ªreclamada e não receberam seus salários e verbas rescisórias. E ainda, demandando separadamente os custos processuais e pessoais só aumentam, os reclamantes ficam fragilizados, não haverá unidade no pagamento dos seus direitos, vez que os processos inevitavelmente tramitarão em tempo diverso um do outro.

Some-se a isso que havendo a existência de um processo só, facilitará a defesa dos Reclamados, vez que o contrato de trabalho era idêntico entre os reclamantes. Inclusive o deslocamento dos Reclamados de outro Estado (Goiás) para esta

Rua Gonçalves Dias, 155, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-100
Fones: (81) 3721-1175 / (81) 9104-0387 / (81) 9720-8020
e-mail: rleite_advogado@hotmail.com

Assinado eletronicamente por: RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE - 27/03/2014 12:24 - 2041327
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032712221478600000002032015
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14032712221478600000002032015

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

Comarca se fará oportunamente por poucas vezes (talvez uma ou duas vezes). Ao contrário se houvesse a propositura de 28 reclamações.

Além do mais, a única diferença existente nos contratos dos Reclamantes era a produção mensal de cada um. Valendo dizer que os reclamados possuem de todos os reclamantes extrato de conferência de tarefa rural, devendo disponibilizar os documentos, a este juízo. Sendo portanto, a única diferença o cálculo matemático da produção de cada um dos Reclamantes.

Assim, com uma ação conjunta entendem os reclamantes que é mais fácil de viabilizar com os reclamados o recebimento do que eles lhes devem por direito.

Vale citar julgados de TRT'S do país pelo cabimento do litisconsórcio ativo:

> ***"LITISCONSÓRCIO ATIVO. CABIMENTO. ART. 842 DA CLT.*** *No caso, considerando que a matéria objeto do litígio é única e exclusivamente de direito (adicional por tempo de serviço e reflexos) e, que no polo ativo da ação apenas figuram quatro autores, entendo, ao contrário do afirmado pelo MM. Juízo primário, que não há qualquer dos motivos dispostos no artigo 46, parágrafo único, do Código de Processo Civil que imponham a limitação do litisconsórcio, quais sejam, comprometimento da rápida solução do litígio e dificuldades para a apresentação da defesa. Assim sendo, ainda que a liquidação da sentença possa até ser um pouco mais trabalhosa, inexiste fundamento legal para mantença da decisão de origem.* ***Não se mostra razoável a conclusão originária de obstar a formação do litisconsórcio ativo facultativo, pois atendidos os requisitos legais, quais sejam: a identidade de matéria e de empregador. Na hipótese, cabível e recomendável a formação de litisconsórcio, até por fomentar a economia e celeridade processual, garantias expressas no art. 5º LXXVIII da CF/88, evitando-se, inclusive, julgamentos contraditórios em face da mesma situação jurídica.*** *(**TRT-2** - RO: 21335820125020 SP 20120098701, Relator: ODETTE SILVEIRA MORAES, Data de Julgamento: 12/03/2013, 11ª TURMA, Data de Publicação: 19/03/2013)"* (grifos nossos)

> *"LITISCONSÓRCIO FACULTATIVO NO PÓLO ATIVO. POSSIBILIDADE E LIMITAÇÃO. Conforme os termos do art. 842 da CLT, havendo identidade de matéria e no caso de empregador comum, aos empregados é facultado cumular, no mesmo processo, várias ações trabalhistas.* ***Preenchidos os requisitos do referido dispositivo legal, conclui-se que só na hipótese de comprometimento da rápida solução do litígio ou dificuldade para a defesa é que se poderia cogitar da necessidade de desmembramento do processo ou limitação do litisconsórcio (art. 46, parágrafo único, CPC), vez que a simultaneidade do processamento e julgamento de várias ações harmoniza-se com o Princípio da Economia Processual e contribui, em muito, para aliviar o emperramento do Poder Judiciário.*** *ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. REGISTRO NO MTE. NORMA APLICÁVEL. A validade do Acordo Coletivo de Trabalho não está vinculada ao registro do documento no órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego. A diretriz traçada no caput do artigo 614, da CLT, visa tão somente conferir publicidade ao documento. Havendo discrepância entre o texto negociado e regularmente aprovado e aquele que consta do documento registrado perante a autoridade do Poder Executivo, hão*

8

Rua Gonçalves Dias, 155, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-100
Fones: (81) 3721-1175 / (81) 9104-0387 / (81) 9720-8020
e-mail: rleite_advogado@hotmail.com

Assinado eletronicamente por: RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE - 27/03/2014 12:24 - 2041327
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032712221478600000002032015
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14032712221478600000002032015

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

*de prevalecer as cláusulas e condições fixadas no processo de negociação, pois a existência de vício formal reconhecido não invalida a soberana manifestação de vontade das partes convenentes. (**TRT-10** - RO: 1289201201810000 DF 01289-2012-018-10-00-0 RO, Relator: Desembargador Pedro Luis Vicentin Foltran , Data de Julgamento: 23/10/2013, 1ª Turma, Data de Publicação: 31/10/2013 no DEJT)* (grifei)

*"TRT-PR-12-03-2004 **EXCESSO DE RECLAMANTES. LITISCONSÓRCIO ATIVO. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM FULCRO NO ARTIGO 267, I, DO CPC. INDEVIDA** -Ainda que se entenda que o litisconsórcio ativo comprometeria a rápida solução do litígio (entendimento do qual não compartilho), o Juízo a quo deveria ter aplicado, no mínimo, o parágrafo único do artigo 46 do CPC e determinado a limitação do litisconsórcio, excluindo sujeitos do pólo ativo, tantos quanto entendesse necessário para uma rápida solução do litígio (ainda que restasse apenas uma reclamante), mas não ter determinado a extinção do processo sem julgamento do mérito para todas as reclamantes, com base no artigo 267, I, do CPC (indeferimento da petição inicial). Não é o caso de aplicação deste dispositivo legal. O artigo 295 do CPC lista em numerus clausus as hipóteses de indeferimento da petição inicial. A causa alegada pelo Juízo de primeiro grau (excesso de reclamantes no litisconsórcio ativo) não se encontra contemplada nestas hipóteses. **Ademais, in casu, é perfeitamente possível a formação do litisconsórcio ativo, nos termos dos artigos 842 da CLT e 46, II e IV, do CPC, já que, para todas as reclamantes, existe identidade de matéria, qual seja, a comprovação (sob pena de pagamento direto do valor correspondente) dos depósitos efetuados nas contas vinculadas do FGTS e a liberação dos mesmos** (em razão da mudança do regime), com o pagamento da multa de 40%. (**TRT-9** 979200321909 PR 979-2003-21-9-0-9, Relator: SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS, Data de Publicação: 12/03/2004)"* (destaquei)

9

*"TRT-PR-18-01-2005 INÉPCIA-EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO-PRINCÍPIO DA SIMPLICIDADE-TUMULTO PROCESSUAL -A teor do art. 842 da CLT, que trata da reclamação plúrima, são requisitos para o acúmulo de reclamações num só processo apenas a identidade de matéria e o mesmo empregador. Na hipótese vertente, o que pede o autor é o reconhecimento da existência de um único contrato de trabalho, mantido com a 1ª ré, nada obstante postule a responsabilização solidária-subsidiária das demais integrantes do pólo passivo. **O caráter mais trabalhoso, por outro lado, da instrução processual, tendo em vista a faculdade de cada parte ouvir até três testemunhas (art. 821, da CLT), não legitima o Julgador a deixar de apreciar o mérito da postulação inicial relativa à unicidade contratual. Eventual dificuldade, no caso, não é sinônimo de "tumulto". Oportuno ponderar que ao Estado incumbe, através de seu poder jurisdicional, solucionar os conflitos de interesses, de forma a restabelecer a paz social. E a extinção do processo sem julgamento do mérito, pela simples dificuldade da instrução processual, não atende a esse fim, eis que permanecerá intacto o conflito de interesses** relativo à caracterização, ou não, da alegada unicidade contratual. (**TRT-9** 327200418902 PR 327-2004-18-9-0-2, Relator: SUELI GIL EL-RAFIHI, Data de Publicação: 18/01/2005)"* (grifo nosso)

*"LITISCONSÓRCIO ATIVO. Incabível a limitação do litisconsórcio ativo, eis que o art. 842, da CLT, permite a acumulação de várias reclamações em um único processo em face do mesmo empregador, desde que haja identidade de matéria, que, in casu, restou configurada. (**TRT-1** - RO: 15544620115010061 RJ , Relator: Maria Das Gracas*

Rua Gonçalves Dias, 155, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-100
Fones: (81) 3721-1175 / (81) 9104-0387 / (81) 9720-8020
e-mail: rleite_advogado@hotmail.com

Assinado eletronicamente por: RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE - 27/03/2014 12:24 - 2041327
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032712221478600000002032015
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14032712221478600000002032015

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

Cabral Viegas Paranhos, Data de Julgamento: 03/12/2012, Sétima Turma, Data de Publicação: 2012-12-10)"

BREVE RELATO DOS FATOS

Os Reclamantes foram **contratados no dia 1°/04/2013**, no Município de Brejo da Madre de Deus-PE, para o cargo de trabalhador rurícola, exercendo as seguintes funções: corte de cana, capinagem de mato, limpeza do terreno (retirada de pedras) etc.

Esclarecem que o **16°** reclamante, laborou de **03/06/2013 a 21/12/2013**, o **18°** reclamante, laborou de **04/05/2013 a 21/12/2013**, o **25°** reclamante, laborou de **07/08/2013 a 21/12/2013** e o **26°** reclamante, laborou de **1°/06/2013 a 21/12/2013**. Os demais reclamantes laboraram conforme descrito acima.

Ocorreu, Excelência, no ano de 2012, sucessão de sócios gerentes da empresa reclamada. Inclusive, tinha como ex-sócio o, atualmente, deputado federal, pelo Estado de Goiás Roberto Balestra (PP-GO), conforme notícia da CONTAG e carta da FETAEG a Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região (docs. anexos).

10 Acontece que a empresa reclamada está mal administrada. **Em decorrência disso desde o mês de novembro de 2013 os reclamantes não recebem os salários de outubro, novembro e dezembro de 2013 e as demais verbas rescisórias**. Desta forma, causando a rescisão indireta do contrato de trabalho deles.

Os problemas com a empresa reclamada começaram no mês de setembro de 2013, quando então os salários foram pagos atrasados no final do mês de outubro de 2013. Os salários de outubro, novembro e dezembro de 2013 não foram pagos. Permanecendo a inadimplência até agora, como acima mencionado.

Ciente dos problemas que estavam ocorrendo, através de comunicado da FETAEG (doc. anexo), o Ministério Público do Trabalho atuante no Estado de Goiás, em 09 de dezembro de 2013, firmou TAC (documento anexo) com a empresa reclamada a fim de solucionar os problemas. Ficou ajustado que a reclamada pagaria os salários atrasados e as verbas rescisórias dos reclamantes até o dia 17-12-2013 conforme item 2 do TAC.

Para o lamento dos reclamantes o TAC foi descumprido. Repita-se até o presente momento nada receberam.

Atento ao descumprimento do TAC, o ilustre presentante do MPT, propôs ação civil pública no dia 18 de dezembro de 2013, **processo n° 0011858-81.2013.5.18.0281**, visando

Rua Gonçalves Dias, 155, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-100
Fones: (81) 3721-1175 / (81) 9104-0387 / (81) 9720-8020
e-mail: rleite_advogado@hotmail.com

Assinado eletronicamente por: RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE - 27/03/2014 12:24 - 2041327
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032712221478600000002032015
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14032712221478600000002032015

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

principalmente resguardar patrimônio da empresa e dos sócios reclamados para pagamento dos trabalhadores, entre eles os reclamantes.

O juízo da Comarca de Goiânia-GO, antecipou os efeitos da tutela jurisdicional bloqueando bens da empresa e dos sócios reclamados, bem como tomou outras medidas que o caso exigia conforme decisão antecipatória datada de 20 de dezembro de 2013 (documento anexo).

Some-se a isso, que os reclamantes ficaram a disposição da empresa reclamada até o dia 21 de dezembro de 2013. Ficaram no alojamento da empresa sem salário, ameaçados de ficar sem alimentação, sem meio de transporte para voltar para casa deles. Enfim, estavam completamente desassistidos pela empresa.

Somente voltaram para Pernambuco, porque a FETAEG – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Goiás, autorizada pela Justiça do Trabalho de Goiás, providenciou e custeou o transporte dos reclamantes. Retornaram no dia 21-12-2013.

11

Assim, Excelência, conforme acima citado o contrato de trabalho dos reclamantes deve constar como data de rescisão o dia 21-12-2013, devendo esta data ser anotada nas CTPS dos reclamantes, pois somente aí é que vieram para seu local de origem. Repita-se até a data da volta estavam à disposição dos reclamados seja para trabalhar seja aguardando o pagamento dos salários atrasados e das demais verbas rescisórias. É o que requer!

Assim, caracterizada a rescisão indireta (art. 483, alínea "d" da CLT), tendo em vista seus salários e direitos rescisórios não lhes terem sido pagos, não restou outra opção que não socorrerem-se desta justiça especializada.

DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO

Cumpriam uma jornada de trabalho de segunda a sexta-feira das 7h às 11h:30m com uma hora de intervalo para descanso e alimentação, retomando o serviço às 12h:30m até às 16h. Nos sábados a jornada era das 7h às 11h. Não trabalharam domingos, feriados e dias santos. Durante o período do contrato não fizeram horas extras.

Vale esclarecer que dormiam sempre em alojamentos da empresa, bem como as refeições eram disponibilizadas também pela empresa reclamada, entretanto era descontado na folha de pagamento o valor referente à alimentação (R$169,50). Receberam o fardamento e equipamentos de proteção individual(EPI) que foram

Rua Gonçalves Dias, 155, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-100
Fones: (81) 3721-1175 / (81) 9104-0387 / (81) 9720-8020
e-mail: rleite_advogado@hotmail.com

Assinado eletronicamente por: RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE - 27/03/2014 12:24 - 2041327
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032712221478600000002032015
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14032712221478600000002032015

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

restituídos a reclamada. Durante o período de trabalho não vieram em casa visitar a família nenhuma vez devido a distância.

Pelo trabalho exercido foi ajustado que receberiam remuneração por produção (corte de cana/capinagem do mato/amontoamento de cana). O valor do salário dos reclamantes segue listagem anexa dando conta da média bruta salarial de cada um. Esclarecendo que se não houvesse produção suficiente o salário base era de R$ 783,81 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) conforme CCT-2013/2014 que será oportunamente apresentada.

A título exemplificativo o 8° reclamante Sr. FÁBIO JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA obteve média salarial bruta de R$ 2.022,65 (dois mil e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos). Deixando de receber os três últimos meses de salário, bem como as demais verbas rescisórias, recolhimento do FGTS, INSS etc.

DOS DIREITOS

Em se tratando dos direitos inerentes aos Reclamantes pela rescisão indireta do contrato de trabalho por culpa exclusiva do empregador, dentre outros, destacamos:

12

DO SALÁRIO POR PRODUÇÃO OU TAREFA

Os Reclamantes não receberam os salários do mês de outubro, novembro e dezembro de 2013. Esclarecendo que os salários do mês de outubro e novembro de 2013 foram efetivamente trabalhados. Sendo portanto, acrescidos da produção conforme extratos de conferência de tarefa anexos e média salarial para o mês de novembro de 2013.

O salário de dezembro de 2013 deverá ser pago no valor do salário base da categoria na quantia de R$ 783,81 (setecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) de acordo com a CCT, vez que estavam a disposição dos reclamados e não houve produção no mês.

SALÁRIO FAMÍLIA

O 2°, 7°, 9°, 12°, 13°, 15°, 19°, 20°, 22°, 23°, 24° e 25° reclamantes, não receberam o salário família dos filhos menores, muito embora tenham apresentado a certidão de nascimento dos filhos (docs. anexos). Sendo assim lhes é devido o salário família conforme a Portaria Interministerial MPS/PF N° 15/2013 dos filhos havidos de cada um.

Rua Gonçalves Dias, 155, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-100
Fones: (81) 3721-1175 / (81) 9104-0387 / (81) 9720-8020
e-mail: rleite_advogado@hotmail.com

Assinado eletronicamente por: RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE - 27/03/2014 12:24 - 2041327
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032712221478600000002032015
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14032712221478600000002032015

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

HORAS *IN ITINERE* – SÚMULA 90 DO TST

Os Reclamantes, nos termos do art. 58, § 3° da CLT, como também nos termos da cláusula 28ª da CCT da categoria fazem *jus* ao recebimento de 1h *in itinere* por dia de trabalho efetivamente trabalho, hora acrescida de 50% a mais do valor da hora normal no valor de R$ 5,34. Totalizando por mês 24h que não lhes foram pagas. Devendo o cálculo repercutir no DSR, FGTS + 40%, férias, 13° salário.

INDENIZAÇÃO DO SAFRISTA – LEI N° 5889/1973

Conforme estabelece o art. 14 da Lei n° 5889/73, o safrista ao término do contrato de trabalho, deverá receber do empregador indenização correspondente a 1/12 do salário mensal por mês trabalhado ou fração superior a 14 dias. Pleiteiam tal verba, pois também não recebida.

GRATIFICAÇÃO NATALINA - 13° SALÁRIO

A Lei n° 4.090 de 13-07-1962 instituiu a gratificação de natal para os trabalhadores inclusive na proporcionalidade dos meses trabalhados ocorrendo a rescisão. Como descrito acima não receberam a gratificação proporcional referente a média salarial do período trabalhado acrescido das horas extras (*in itinere*), nos termos da cláusula 14ª da CCT.

13

FÉRIAS PROPORCIONAIS

Os Reclamantes não receberam as férias proporcionais acrescidas do terço constitucional, portanto devidas. Devendo ser calculadas com base na média da remuneração (cláusula 29ª da CCT).

DSR - DOMINGOS E FERIADOS

Os reclamantes fazem *jus* ao recebimento do descanso semanal remunerado, por 6 dias de trabalho efetivamente trabalhado, calculados pela média do salário semanal, nos termos da cláusula décima da CCT da categoria, uma vez que não lhes foram pagos os últimos três meses.

FGTS + MULTA RESCISÓRIA

Não receberam o FGTS + 40%, devendo ser calculado até a data da rescisão em 21-12-2013, uma vez que até esta data ficaram à disposição dos Reclamados como acima descrito.

Rua Gonçalves Dias, 155, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-100
Fones: (81) 3721-1175 / (81) 9104-0387 / (81) 9720-8020
e-mail: rleite_advogado@hotmail.com

Assinado eletronicamente por: RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE - 27/03/2014 12:24 - 2041327
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032712221478600000002032015
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14032712221478600000002032015

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

MULTA DO ART. 477 DA CLT

O Art. 477, da Lei nº 5.452 de 01-05-1943, em seus parágrafos 6º e 8º, assegura aos reclamantes o direito de ser indenizado no *quantum* equivalente a sua maior remuneração durante o pacto laboral, pelo não pagamento das parcelas constantes do instrumento de rescisão de contrato no prazo estipulado. Bem assim previsto também no parágrafo único da cláusula 19ª da CCT.

MULTA DO ART. 467 DA CLT

Caso as verbas incontroversas não sejam pagas na data do comparecimento à Justiça do Trabalho, os reclamantes farão *jus* ao recebimento de tais verbas acrescidas de 50% (cinquenta por cento), consoante a legislação.

MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DA CONVENÇÃO COLETIVA

Tendo em vista que houve descumprimento da convenção da categoria por parte dos Reclamados é devida aos reclamantes/prejudicados multa correspondente a 1/10 da diária vigente da categoria por trabalhador (cláusula 4ª), conforme previsão da cláusula 45ª da CCT.

14

ADCIONAL DE INSALUBRIDADE

Os Reclamantes jamais receberam verba decorrente do adicional de insalubridade. Fazendo *jus* os empregados em questão, porque as condições de trabalho indiscutivelmente são insalubres, manuseando cana de açúcar com agrotóxicos. Trabalhando a céu aberto. Inclusive, havendo previsão para o pagamento do adicional, no percentual de 20%, na cláusula 15ª da CCT da categoria.

De acordo com a Súmula 228 do TST, os percentuais deverão ser calculados sobre o salário base do reclamante, com o percentual a ser verificado pelo magistrado após a realização da prova pericial, tudo conforme designa o art. 195, § 2º da CLT. Em verdade, o STF suspendeu a eficácia desta súmula no que se refere a base de cálculo que deve ser o salário mínimo.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA

Pela ordem jurídica vigente a assistência jurídica gratuita não é monopólio sindical, mas função estatal que está constitucionalmente garantida a todos quantos comprovarem insuficiência de recursos (art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal). Por outro lado, se o Processo do Trabalho fosse

Rua Gonçalves Dias, 155, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-100
Fones: (81) 3721-1175 / (81) 9104-0387 / (81) 9720-8020
e-mail: rleite_advogado@hotmail.com

Assinado eletronicamente por: RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE - 27/03/2014 12:24 - 2041327
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032712221478600000002032015
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14032712221478600000002032015

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

geneticamente sem despesas, necessidade não haveria de regular hipótese de concessão de gratuidade (§ 3° do art. 790 da CLT). Ao contrário do preconizado na jurisprudência majoritária, da existência de disposições exceptivas de custeio, infere-se que o processo não seja gratuito e que o sucumbente deve arcar com os custos da demanda, inclusive os honorários advocatícios.

Deve ser considerado que, dada a sua atual fase de tecnicidade, o processo trabalhista deixou de ser manejável por leigos em direito e pela própria parte. E ainda, como a CLT autoriza a representação das partes por procurador judicial, tal circunstância a ser interpretada como permissibilidade da condenação em honorários advocatícios. O trabalho do advogado não é gratuito e não deve onerar a parte que tem razão. São aplicáveis os artigos 389 e 404 do Código Civil, importados para o Direito do Trabalho com autorização expressa do art. 8° da CLT.

> **"Art. 389. Não cumprida a obrigação, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado."(...)**

15

> **"Art. 404. As perdas e danos, nas obrigações de pagamento em dinheiro, serão pagas com atualização monetária segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, abrangendo juros, custas e honorários de advogado, sem prejuízo da pena convencional. Parágrafo único. Provado que os juros da mora não cobrem o prejuízo, e não havendo pena convencional, pode o juiz conceder ao credor indenização suplementar."**

A aplicação do Direito deve ser sistemática e racional, concluindo-se que, as Súmulas 219 e 329, do TST, vigem formalmente, mas pertencem a um sistema caduco, há mais de vinte anos remodelado pela atual Constituição. Além do mais tramita no Congresso Nacional projeto de lei já aprovado no Senado Federal, tratando dos honorários nesta Justiça Especializada.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência, deferir a gratuidade judiciária, determinar a notificação aos Reclamados nas pessoas de seus representantes legais para realização de audiência que for designada, sob pena de revelia e confissão (Súmula 74 do TST), para, querendo, contestarem no prazo legal. Devendo ao final, a presente Reclamação Trabalhista Plúrima, ser

Rua Gonçalves Dias, 155, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-100
Fones: (81) 3721-1175 / (81) 9104-0387 / (81) 9720-8020
e-mail: rleite_advogado@hotmail.com

Assinado eletronicamente por: RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE - 27/03/2014 12:24 - 2041327
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032712221478600000002032015
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14032712221478600000002032015

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

julgada **TOTALMENTE PROCEDENTE** em todos os seus termos, condenando os Reclamados ao pagamento e complementos de todos os títulos e verbas rescisórias a seguir:

1 – Baixa das CTPS dos Reclamantes, retificando o salário com a remuneração por produção ou tarefa, constando a baixa para o dia 21/12/13 – conforme explicado - e devolução aos reclamantes;

2 – **Pagamento imediato dos salários em atraso dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2013 conforme regulamentado pela CCT da categoria e esclarecido acima;**

3 – Pagamento das horas *in itinere* conforme percentual estabelecido na cláusula 28ª da CCT e suas repercussões no 13° salário, RSR, FGTS + 40% e aviso prévio;

4 – Indenização prevista no artigo 14 da Lei n° 5889/73 que trata do regime jurídico dos safristas;

5 – 13° salário proporcional e das férias proporcionais + 1/3;

16

6 – Pagamento do DSR;

7 – Adicional de insalubridade no percentual de 20%, conforme cláusula 15ª da CCT;

8 – FGTS de todo o período do contrato de trabalho mais 40%, sem prejuízo da indenização da Lei n° 5889/73 (item 5), liberação do depósito existente na conta vinculada mediante alvará;

9 – Multa do Art. 477 da CLT;

10 – Multa do Art. 467 da CLT;

11 – Multa da cláusula 45ª da CCT;

12 – Juros e correção monetária, tudo isso a ser apurado em liquidação, custas processuais e intimações da SRFB, da DRT e CEF;

13 - Multa por dia de atraso fixada em favor dos reclamantes nos termos dos artigos 644 e 645 do CPC, pela obrigação de fazer quanto a baixa na CTPS e sua devolução – devendo constar na sentença conforme item 1;

Rua Gonçalves Dias, 155, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-100
Fones: (81) 3721-1175 / (81) 9104-0387 / (81) 9720-8020
e-mail: rleite_advogado@hotmail.com

Assinado eletronicamente por: RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE - 27/03/2014 12:24 - 2041327
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032712221478600000002032015
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14032712221478600000002032015

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

14 – Honorários Advocatícios, estes à base de 20%, na forma da legislação vigente;

15 – Multa de 10% (art. 475-J do CPC e/ou art. 832 da CLT).

Protesta provar o alegado, por todos os meios de provas permitidos em juízo, em especial pelo depoimento pessoal dos Reclamados ou seus prepostos legais, oitiva de testemunhas, perícia, vistoria e juntada posterior de documentos.

Dá à causa o valor de R$ 380.160,00 (trezentos e oitenta mil cento e sessenta reais).

Termos em que, pede e espera deferimento.

Caruaru-PE, 21 de março de 2014.

Renato Anderson de Oliveira Leite
Advogado OAB/PE n° 23.218

Adricia Ferreira de Souza
Bacharela em Direito

17

Rua Gonçalves Dias, 155, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-100
Fones: (81) 3721-1175 / (81) 9104-0387 / (81) 9720-8020
e-mail: rleite_advogado@hotmail.com

Assinado eletronicamente por: RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE - 27/03/2014 12:24 - 2041327
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032712221478600000002032015
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14032712221478600000002032015

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

RELAÇÃO DA MÉDIA SALARIAL DOS RECLAMANTES

1°. AGUINAILDO DOS SANTOS: salário médio R$ 1.511,46. Período de 1°-04-2013 à 21-12-2013;

2°. ALBERES DE SOUZA SANTOS: salário médio R$ 1.600,00. Período de 1°-04-2013 à 21-12-2013. Direito a salário família (2 filhos); (apresentará contracheque oportunamente)

3°. ALEXSANDRO SANTIAGO DA SILVA salário médio R$ 1.810,11. Período de 1°-04-2013 à 21-12-2013;

4°. ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS: salário médio R$ 2.198,13. Período de 1°-04-2013 à 21-12-2013;

5°. EDIVAN DA SILVA SANTOS: salário médio R$ 1.600,00. Período de 1°-04-2013 à 21-12-2013; (apresentará contracheque oportunamente)

6°. EDMILSON RODRIGUES DE FREITAS: salário médio R$ 1.680,83. Período de 1°-04-2013 à 21-12-2013;

7°. EXPEDITO BRAZ DE OLIVEIRA: salário médio R$ 1.660,79. Período de 1°-04-2013 à 21-12-2013. Direito a salário família (2 filhos);

1

8° FÁBIO JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA: salário médio R$ 2.022,65. Período de 1°-04-2013 à 21-12-2013;

9°. FÁBIO JÚNIOR DE LIMA: salário médio R$ 2.171,61. Período de 1°-04-2013 à 21-12-2013. Direito a salário família (1 filho);

10°. JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS: salário médio R$ 1.365,11. Período de 1°-04-2013 à 21-12-2013;

11°. JOSÉ AGUINALDO DOS SANTOS: salário médio R$ 1.480,26. Período de 1°-04-2013 à 21-12-2013;

12°. JOSÉ ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS: salário médio R$ 1.865,34. Período de 1°-04-2013 à 21-12-2013. Direito a salário família (1 filho);

13°. JOSÉ BALBINO DE ARAÚJO: salário médio R$ 1.280,98. Período de 1°-04-2013 à 21-12-2013. Direito a salário família (2 filhos);

14°. JOSÉ CESANILDO VIEIRA DOS SANTOS: salário médio R$ 1.634,74. Período de 1°-04-2013 à 21-12-2013;

Rua Gonçalves Dias, 155, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-100
Fones: (81) 3721-1175 / (81) 9104-0387 / (81) 9720-8020
e-mail: rleite_advogado@hotmail.com

Assinado eletronicamente por: RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE - 27/03/2014 12:24 - 2041379
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032712221543200000002032067
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14032712221543200000002032067

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

15°. JOSÉ DA ROCHA SILVA: salário médio R$ 1.600,00. Período de 1°-04-2013 à 21-12-2013. Direito a salário família (1 filho); (apresentará contracheque oportunamente)

16°. JOSÉ DOS SANTOS SILVA: salário médio R$ 1.208,81. Período de 03-06-2013 à 21-12-2013;

17°. JOSÉ JALMIR FERREIRA: salário médio R$ 1.286,28. Período de 1°-04-2013 à 21-12-2013;

18°. JOSÉ SANDRO DA SILVA: salário médio R$ 1.600,00. Período de 04-05-2013 à 21-12-2013; (apresentará contracheque oportunamente)

19°. JOSENILSON DA SILVA SANTOS: salário médio R$ 1.622,96. Período de 1°-04-2013 à 21-12-2013. Direito a salário família (1 filho);

20°. JOSIMAR SEBASTIÃO DOS SANTOS: salário médio R$ 1.866,01. Período de 1°-04-2013 à 21-12-2013. Direito a salário família (1 filho);

21°. LEONARDO SANTIAGO: salário médio R$ 1.529,51. Período de 1°-04-2013 à 21-12-2013;

2

22°. LUIZ MANOEL DA SILVA: salário médio R$ 1.443,47. Período de 1°-04-2013 à 21-12-2013. Direito a salário família (1 filho);

23°. MARCIANO DOS SANTOS: salário médio R$ 1.708,97. Período de 1°-04-2013 à 21-12-2013. Direito a salário família (1 filho);

24°. RODRIGO MANOEL DA SILVA: salário médio R$ 1.502,06. Período de 1°-04-2013 à 21-12-2013. Direito a salário família (2 filhos);

25°. SEVERINO DE LIMA FREITAS: salário médio R$ 1.494,61. Período de 07-08-2013 à 21-12-2013. Direito a salário família (2 filhos);

26°. SIVONALDO DOS SANTOS VIEIRA: salário médio R$ 1.282,07. Período de 1°-06-2013 à 21-12-2013;

27°. SIVONALDO MENDES DE OLIVEIRA: salário médio R$ 1.138,78. Período de 1°-04-2013 à 21-12-2013;

28°. SIVONALDO NUNES FERREIRA: salário médio R$ 1.600,00. Período de 1°-04-2013 à 21-12-2013. (apresentará contracheque oportunamente)

Rua Gonçalves Dias, 155, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-100
Fones: (81) 3721-1175 / (81) 9104-0387 / (81) 9720-8020
e-mail: rleite_advogado@hotmail.com

Assinado eletronicamente por: RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE - 27/03/2014 12:24 - 2041379
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032712221543200000002032067
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14032712221543200000002032067

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: **AGUINAILDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, agricultor, portador do RG nº 9.303.022 SDS-PE e do CPF nº 111.454.964-90, residente e domiciliado no Sítio Cassimiro, Nº10-A, Distrito Lagoa, Belo Jardim, CEP nº 55150-000.

OUTORGADOS: **RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n.º 4.938.905 SSP-PE, CPF n.º 008.217.764-36, inscrito na OAB-PE sob o n.º 23.218 e **ADRICIA FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, bacharela em direito, inscrita no CPF nº 044.926.914-05, todos com endereço profissional na Rua Gonçalves Dias, 155, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-100, fone (81) 3721-1175, local onde receberão as intimações e correspondências de estilo.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE nomeia como sendo seus procuradores os OUTORGADOS para representá-lo em quaisquer atos em que figure como autor ou réu, em conjunto ou isoladamente, em qualquer que seja o juízo, instância ou tribunal, ou foro de eleição, bem como perante quaisquer órgãos ou repartições públicas, conferindo-lhe os poderes para o foro em geral e os poderes contidos na cláusula AD JUDICIA ET EXTRA, mais os poderes especiais de confessar, de transigir, de desistir, de acordar, de discordar, de interpor recurso, de variar de ação, de receber quantias ou alvarás judiciais, de dar quitação, requerer assistência e gratuidade judiciárias, de assinar recibos, de firmar compromisso, de reconhecer a procedência do pedido, de renunciar a parte ou totalidade do direito sobre o que se funda a ação e, inclusive, substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reservas, praticando, enfim, todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato.

Caruaru-PE, 5 de fevereiro de 2014.

AGUINAILDO DOS SANTOS

Rua Gonçalves Dias, 155, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-100
Fones: (81) 3721-1175 / (81) 91040387 / (81) 9720-8020
e-mail: rleite_advogado@hotmail.com

Assinado eletronicamente por: RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE - 27/03/2014 12:24 - 2041410
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14032712221580900000002032098
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14032712221580900000002032098

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: **0000316-69.2014.5.06.0312**
AUTOR(ES): AGUINAILDO DOS SANTOS
RÉU(RÉ): CENTROALCOOL S/A

Em 27 de maio de 2014, na sala de sessões da MM. 312ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU/PE, sob a direção do Exmo(a). Juiz JOSE WILSON DA FONSECA, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 10h17min, aberta a audiência, foram, de ordem do *Exmo(a).* Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Presentes os autor(es)s AGUINAILDO DOS SANTOS, ALBERES DE SOUZA SANTOS, ALEXSANDRO SANTIAGO DA SILVA, ANTONIO JOSE DOS SANTOS, EDIVAN DA SILVA SANTOS, EDMILSON RODRIGUES DE FREITAS, EXPEDITO BRAZ DE OLIVEIRA, FABIO JOSE DO NASCIMENTO SILVA, FABIO JUNIOR DE LIMA, JERONIMO JOSE DOS SANTOS, JOSE AGRINALDO DOS SANTOS, JOSE ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, JOSE BALBINO DE ARAUJO, JOSE CESANILDO VIEIRA DOS SANTOS, JOSE DA ROCHA SILVA, JOSE DOS SANTOS SILVA, JOSE JALMIR FERREIRA, JOSE SANDRO DA SILVA, JOSENILSON DA SILVA SANTOS, JOSIMAR SEBASTIAO DOS SANTOS, LEONARDO SANTIAGO, LUIZ MANOEL DA SILVA, MARCIANO DOS SANTOS, RODRIGO MANOEL DA SILVA, SEVERINO DE LIMA FREITAS, SIVONALDO DOS SANTOS VIEIRA, SIVONALDO MENDES DE OLIVEIRA e SIVONALDO NUNES FERREIRA, acompanhados do(a) advogado(a), Dr(a). RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE, OAB nº 23218D/PE.

Presente o preposto do(a) réu(ré) CENTROALCOOL S/A, Sr(a). JOSE SOARES GOLART, desacompanhado(a) de advogado.

Presente o preposto do(a) réu(ré) MARIA ELIZABETH JACOMO BALESTRA, Sr(a). ALEXANDRE GOMES LEITE E SILVA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAMILA PEREIRA ARANTES LEITE LEAL, OAB nº 37741/GO.

Presente o procurador dos réu(ré)s GARCITA JACOMO BALESTRA, ANDRÉIA JACOMO BALESTRA DE ARAÚJO e IGOR JACOMO BALESTRA ABREU DE LIMA, Sr(a). ALEXANDRE GOMES LEITE E SILVA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). FABRÍCIA ARAÚJO MATOS PIRES DE SOUZA, OAB nº 37741A/BA.

Presente o preposto dos réu(ré)s ALCEU PEREIRA LIMA NETO, MARCO AURELIO GOMES, LUIZ FRANCISCO FERREIRA PINTO e SANDRO ANGELO MASCARIN, Sr(a). JOSE SOARES GOULART.

Presente o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brejo da Madre de Deus/PE, Sr. LAELSON CORDEIRO VANDERLEI, RG 5653251 SDS/PE.

Presentes os acadêmicos de direito Bianca Karollyne Gomes Paulino, Willian Veras Maciel, Emanuelle Maria de Andrade Borba, Maria Wuenya Ramos, Douglas de Lucena Correia Costa, Lení

Assinado eletronicamente por: JOSE WILSON DA FONSECA - 27/05/2014 11:26 - 2669250
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14052711263536400000002658501
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14052711263536400000002658501

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Maria de Oliveira, Mariana Elcia Quintino SIlva, Ana Ester Ferreira de Lima, Raphael Yhago Sousa Xavier, Carlos Eduardo Pereira da Silva, Renan Neves Rego.

SERÃO DESCONSIDERADOS os documentos irregularmente juntados, que não preencherem os requisitos do **art. 11, § 5º da Lei nº 11.419/06, c/c os arts. 13, §§ 1º e 4º da Resolução nº 94/12 do CSJT, e art. 3º, §§ 3º e 4º do Ato-TRT6-GP nº 443/12 – ilegíveis, semilegíveis,** com a posição de leitura invertida e copiados fora do tamanho padrão A4 (210mm x 297mm) ou com o zoom ampliado ou reduzido de forma a impedir a leitura na tela normal.

1) Processo arquivado em relação a:

ALBERES DE SOUSA SANTOS, EDIVAN DA SILVA SANTOS, FABIO JUNIOR DE LIMA, JOSE ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, JOSE ROCHA DA SILVA, JOSE JALMIR FERREIRA, JOSE SANDRO DA SILVA, JOSENILSON DA SILVA SANTOS e RODRIGO MANOEL DA SILVA.

CONCILIAÇÃO:

AGUINAILDO DOS SANTOS, R$ 6.705,00.

ALEXSANDRO SANTIAGO DA SILVA, R$ 7.633,75.

ANTONIO JOSE DOS SANTOS, R$ 9.414,16.

EDMILSON RODRIGUES DE FREITAS, R$ 6.335,89.

EXPEDITO BRAZ DE OLIVEIRA, R$ 7.188,11.

FABIO JOSE DO NASCIMENTO SILVA, R$ 8.597,10.

JERONIMO JOSE DOS SANTOS, R$ 6.271,94.

JOSE AGUINALDO DOS SANTOS, R$ 5.438,69.

JOSE BALBINO DE ARAUJO, R$ 5.676,38.

JOSE CESANILDO VIEIRA DOS SANTOS, R$ 6.951,87.

JOSE DOS SANTOS SILVA, R$ 4.716,63.

JOSIMAR SEBASTIÃO DOS SANTOS, R$ 8.076,18.

LEONARDO SANTIAGO, R$ 7.205,93.

LUIZ MANOEL DA SILVA, R$ 6.459,78.

MARCIANO DOS SANTOS, R$ 7.286,59.

SEVERINO DE LIMA FREITAS, R$ 5.191,42.

SIVONALDO DOS SANTOS VIEIRA, R$ 5.399,73.

Assinado eletronicamente por: JOSE WILSON DA FONSECA - 27/05/2014 11:26 - 2669250
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14052711263536400000002658501
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14052711263536400000002658501

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

SIVONALDO MENDES DE OLIVEIRA, R$ 5.366,56.

SIVONALDO NUNES FERREIRA, R$ 5.208,89.

Os pagamentos acima serão realizados em 03 parcelas iguais, em **26/08/2014, 26/09/2014 e 26/10/2014.**

DEPÓSITO JUDICIAL:

O Reclamado deverá depositar os valores INDIVIDUALMENTE na CEF, agência 3016, localizada na Av. Agamenon Magalhães, s/n, no bairro Maurício de Nassau, nesta cidade, em conta judicial vinculada aos presentes autos. **A Caixa Econômica Federal deverá liberar o referido numerário ao reclamante, mediante a apresentação deste Termo de Conciliação, a partir do dia subseqüente ao convencionado para o depósito**.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE 20% SOBRE O VALOR DO ACORDO, dividido em 04 parcelas, a serem pagas nas datas de 26/08/2014, 26/09/2014, 26/10/2014 e 26/11/2014.

Os honorários advocatícios serão depositados em nome de **RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE, OAB/PE 23.218D, no:**

Banco: CEF, agência: 0051, op.: 013, conta: 217219-4. CPF: 008.217.764-36. Deposito identificado.

O pagamento dos honorários advocatícios do presente termo exonera o reclamante de qualquer pagamento decorrente de contrato particular de honorários.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Verbas remuneratórias: R$ 75.547,00

Contribuição Previdenciária, empresa comum, 30%: **R$ 22.664,10**

CUSTAS PROCESSUAIS

R$ 2.518,24

CLÁUSULA PENAL PARA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

Assinado eletronicamente por: JOSE WILSON DA FONSECA - 27/05/2014 11:26 - 2669250
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14052711263536400000002658501
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14052711263536400000002658501

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

Em caso de atraso no pagamento, será aplicada multa diária de 10% até o limite de 100%, inclusive sobre os honorários advocatícios. A inadimplência cumulada de duas parcelas acarretará o vencimento antecipado das demais, com imediata execução e constrição do patrimônio do devedor, na forma do art. 655, 655-A e 659 do CPC.

Em caso de descumprimento haverá execução imediata, sem citação da reclamada, inclusive com bloqueio pelo BACENJUD.

CTPS BAIXADAS NO ATO

Com data de demissão em 27/11/2013

ALVARÁ SEGURO-DESEMPREGO EM ATA DE AUDIÊNCIA

Não houve controvérsia acerca da **demissão sem justa causa**, o que fica judicialmente declarado para fins de habilitação ao **SEGURO-DESEMPREGO**, pelo que fica passado o presente **Alvará Judicial**, que deverá ser acompanhado dos formulários SD/CD, que será(ão) entregue(s) por *SEDEX com 'postagem' até o dia 06/06/2014*, endereçado ao **Dr. RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE, rua Gonçalves Dias, 155, 1 º andar, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE. Cep: 55.012-100, fone para contato 081 3721 1175, 081 9104 0387, 081 9720 8020,** sob pena de pagamento de multa de 1/2 salário mínimo em caso de não entrega.

Houve quitação do FGTS e multa de 40%.

O ajuizamento da presente reclamação trabalhista suspendeu o prazo administrativo para o requerimento do Seguro-Desemprego. O órgão competente verificará se estão presentes as demais condições para a percepção do benefício, de acordo com a Lei nº 7.998 de 11.01.90 e Lei nº 8.900 de 30.06.94.

FIM DO ALVARÁ JUDICIAL

COMUNICAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

O descumprimento das obrigações será comunicado ao juízo no prazo de 30 dias, sob pena de presunção de pontualidade do pagamento/entrega de documentos.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A contribuição previdenciária será recolhida pela reclamada, até o dia 20 do mês seguinte ao pagamento da parcela do reclamante, e o comprovante deverá ser apresentado nos autos, no prazo de 05 dias após o pagamento, sob pena de multa de 20% sobre o valor do recolhimento e aplicação de juros pela taxa Selic, conforme a legislação em vigor.

Assinado eletronicamente por: JOSE WILSON DA FONSECA - 27/05/2014 11:26 - 2669250
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14052711263536400000002658501
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14052711263536400000002658501

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

No caso de **EMPREENDIMENTO INFORMAL**, os valores dos tributos deverão ser depositados em conta judicial, com comprovação nos autos, no prazo de 15 dias, a fim de serem recolhidos por este Juízo.

IMPOSTO DE RENDA

O Imposto de Renda será recolhido pela reclamada, no prazo de 15 dias após o pagamento da parcela do reclamante, sendo o cálculo feito por estimativa mensal, observados os arts. 46 da Lei nº 8.541/92, 27 e 28 da Lei nº 10.833/2003, com alteração implementada pela Lei nº 12.350/10, e o comprovante deverá ser apresentado nesta Vara no prazo de 15 dias após o recolhimento, sob pena de comunicação à Receita Federal.

No caso de **EMPREENDIMENTO INFORMAL**, os valores dos tributos deverão ser depositados em conta judicial, com comprovação nos autos, no prazo de 15 dias, a fim de serem recolhidos por este Juízo.

OBS:

Prazo de 05 dias para a juntada de carta de preposto e atos constitutivos da empresa.

EXCLUSÃO DO ACORDO COM RELAÇÃO AOS SEGUINTES RECLAMADOS: MARIA ELIZABETH JACOMO BALESTRA, GARCITA JACOMO BALESTRA ANDRÉIA JACOMO BALESTRA e IGOR JACOMO BALESTRA.

QUITAÇÃO

O(s) reclamante(s) dá(ão) quitação plena, geral e irrevogável do objeto da presente reclamação, bem como do FGTS + 40%.

INTIMAÇÕES

Desnecessária a intimação do INSS/UNIÃO, com base na Portaria MF nº 582/2013, Ofício AGU nº 1154/2013, (Contribuição Previdenciária menor ou igual a R$ 20.000,00).

CUSTAS

Custas pelo (a) réu no importe acima, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 dias após o vencimento da última parcela, sob pena de execução.

ACORDO HOMOLOGADO PARA QUE PRODUZA EFEITOS LEGAIS.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

ARQUIVAMENTO:

CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES DE PAGAR E FAZER, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Audiência encerrada às 11h20min.

Nada mais.

JOSE WILSON DA FONSECA
Juiz do Trabalho

Autor(es)	Réu(ré)
Advogado(a) do Autor(es)	Advogado(a) do Réu(ré)

Renan Neves Rego

Diretor(a) de Secretaria

Assinado eletronicamente por: JOSE WILSON DA FONSECA - 27/05/2014 11:26 - 2669250
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14052711263536400000002658501
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14052711263536400000002658501

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

PETIÇÃO EM ANEXO – ARQUIVO EM PDF, CONFORME FACULTADO PELO ATO DO TST – CSJT.GP.SG Nº 423/2013

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

Assinado eletronicamente por: RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE - 31/08/2014 23:03 - e8e1940
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14083123025824700000003791862
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14083123025824700000003791862

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) DOUTOR(a) JUIZ(a) TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE CARUARU-PE:

Processo nº 0000316-69.2014.5.06.0312

1º. AGUINAILDO DOS SANTOS E OUTROS, por seus advogados, vêm mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1

Passado o prazo (26-08-2014) de pagamento da 1ª parcela do acordo, **informam os reclamantes que a empresa reclamada descumpriu o acordado. Não pagaram as verbas rescisórias, como também não depositaram os honorários advocatícios.**

Sendo assim, requerem a Vossa Excelência, seja aplicada multa pelo inadimplemento das obrigações, conforme previsto na cláusula penal do acordo. Ocorrendo a inadimplência cumulada da 2ª parcela, seja executada toda a dívida, procedendo-se constrição no patrimônio do devedor conforme descrito no acordo e nos termos da lei, bloqueando os valores devidos somados dos honorários advocatícios, via BACENJUD, por ser medida de direito e de JUSTIÇA!

Termos em que, pede e espera deferimento.

Caruaru-PE, 30 de agosto de 2014.

Renato Anderson de Oliveira Leite
Advogado OAB/PE nº 23.218

Adricia Ferreira de Souza
Bacharela em Direito

João Bôsco Pôrto Guimarães
Advogado OAB/PE nº 9548

Rua Gonçalves Dias, 155, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-100
Fones: (81) 3721-1175 / (81) 9104-0387 / (81) 9720-8020
e-mail: rleite_advogado@hotmail.com

Assinado eletronicamente por: RENATO ANDERSON DE OLIVEIRA LEITE - 31/08/2014 23:03 - c4dee6c
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14083123030005400000003791863
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14083123030005400000003791863

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Caruaru-PE

Avenida Agamenon Magalhães, 814, Maurício de Nassau, CARUARU - PE - CEP: 55014-000, Telefone: (81) 37231177

Atendimento ao público das 8 às 14 horas.

PROCESSO Nº 0000316-69.2014.5.06.0312
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
AUTOR: AGUINAILDO DOS SANTOS e outros (27)
RÉU : CENTROALCOOL S/A e outros (8)

DESPACHO

Intime-se a reclamada para falar, em 05 dias, sobre a petição que noticia o descumprimento do acordo, sob pena de pena de execução imediata com a multa prevista do termo de conciliação.

O presente despacho segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) do Trabalho abaixo identificado(a).

CARUARU-PE, 3 de setembro de 2014.offtv

Assinado eletronicamente por: JOSE WILSON DA FONSECA - 03/09/2014 11:58 - 98e2839
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14090309282449800000003840165
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14090309282449800000003840165

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Caruaru-PE
Avenida Agamenon Magalhães, 814, Maurício de Nassau, CARUARU - PE - CEP: 55014-000, Telefone: (81) 37231177

Atendimento ao público das 8 às 14 horas.

PROCESSO Nº 0000316-69.2014.5.06.0312
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
AUTOR: AGUINAILDO DOS SANTOS e outros (27)
RÉU : CENTROALCOOL S/A e outros (8)

DESPACHO

Apurar o débito pelo descumprimento do acordo, nos termos da petição apresentada, com inclusão dos tributos.

Consultar Bacenjud.

Sem sucesso, concluir.

Caruaru, 6 de outubro de 2014.

jang

Assinado eletronicamente por: JOSE WILSON DA FONSECA - 08/10/2014 15:59 - d5b9e61
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14100617490296600000004302716
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14100617490296600000004302716

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Caruaru-PE

Avenida Agamenon Magalhães, 814, Maurício de Nassau, CARUARU - PE - CEP: 55014-000, Telefone: (81) 37231177

Atendimento ao público das 8 às 14 horas.

PROCESSO Nº **0000316-69.2014.5.06.0312 - AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**
AUTOR: AGUINAILDO DOS SANTOS e outros (27)
RÉU : CENTROALCOOL S/A e outros (8)

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, estou incluindo nestes autos a planilha de cálculos em anexo, haja vista a determinação contida no despacho**.**

CARUARU-PE, 25 de novembro de 2014.

O presente documento foi assinado eletronicamente pelo(a) Servidor(a) abaixo discriminado(a), de ordem do(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria.

Assinado eletronicamente por: PAULA VALERIA MENDES MOURA - 25/11/2014 10:17 - 925e0e9
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14112510172170500000004975316
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14112510172170500000004975316

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO
2ª Vara do Trabalho de Caruaru

ATUALIZAÇÃO

Proc. Nº : **316-2014-312**

Reclamante: **Aguinaldo dos Santos e outros**
Reclamado : **Centroalcool S/A**

Data cálculo 30/11/2014
Admissão: 00/01/1900
Demissão: 00/01/1900
Ajuizamento 27/03/2014
Nº mês p/juros 8,1

Vlr. De Id 2669250 em 27/03/2014

Títulos	Vlr. de fls.	Índice de atualiz. para 30/11/2014			Vr. Atualiz.	juros	Total
Aguinaldo dos Santos	13.410,00	1,0051300	1	1	13.478,79	1.091,78	14.570,57
Alexsandro Santiago da Silva	15.267,50	1,0051300	1	1	15.345,82	1.243,01	16.588,83
Antonio José dos Santos	18.828,32	1,0051300	1	1	18.924,91	1.532,92	20.457,83
Edmilson Rodrigues de Freitas	12.671,78	1,0051300	1	1	12.736,79	1.031,68	13.768,47
Fabio Jose do Nascimento Silva	8.597,10	1,0051300	1	1	8.641,20	699,94	9.341,14
Jeronimo Jose dos Santos	12.543,88	1,0051300	1	1	12.608,23	1.021,27	13.629,50
Jose Aguinaldo dos Santos	10.877,38	1,0051300	1	1	10.933,18	885,59	11.818,77
Jose Balbino de Araujo	11.352,76	1,0051300	1	1	11.411,00	924,29	12.335,29
Jose Cesanildo Vieira dos Santos	13.903,74	1,0051300	1	1	13.975,07	1.131,98	15.107,05
Jose dos Santos Silva	9.433,26	1,0051300	1	1	9.481,65	768,01	10.249,66
Josimar Sebastião dos Santos	16.152,36	1,0051300	1	1	16.235,22	1.315,05	17.550,27
Leonardo Santiago	7.205,93	1,0051300	1	1	7.242,90	586,67	7.829,57
Luiz Manoel da Silva	12.919,56	1,0051300	1	1	12.985,84	1.051,85	14.037,69
Marciano dos Santos	14.573,18	1,0051300	1	1	14.647,94	1.186,48	15.834,42
Severino de Lima Freitas	10.382,84	1,0051300	1	1	10.436,10	845,32	11.281,42
Sivonaldo dos Santos Vieira	5.399,73	1,0051300	1	1	5.427,43	439,62	5.867,05
Sivonaldo Mendes de Oliveira	10.733,12	1,0051300	1	1	10.788,18	873,84	11.662,02
Sivonaldo Nunes Ferreira	10.417,78	1,0051300	1	1	10.471,22	848,17	11.319,39
Subtotal	214.670,22	1	1	1	215.771,47		233.248,94
Hon. Advocatícios	50.049,84	1,0051300	1	1	50.306,60	4.074,83	54.381,43
Custas 2%	2.518,24	1,0051300	1	1	2.531,16		2.531,16
INSS	**Competência**	**Base de cálculo**	**Valor INSS**	**Ind Atualiz**	**Total**		
	nov/14	75.547,00	22.664,10	1,0051300	22.780,37		22.780,37
Subtotal							**312.941,90**

Valor atualizado até o dia 30/11/2014

RESUMO:

Crédito do autor + multa 100%:	**R$**	**233.248,94**
Hon. Advocatícios + multa 100%:	**R$**	**54.381,43**
Custas 2%:	**R$**	**2.531,16**
Contrib. Previdenciária:	**R$**	**22.780,37**
TOTAL DA CONDENAÇÃO:	**R$**	**312.941,90**

Valor atualizado até 30/11/2014

Caruaru, 25/11/2014 terça-feira

Paula Mendes M. Vilela
SETOR DE CÁLCULOS

Assinado eletronicamente por: PAULA VALERIA MENDES MOURA - 25/11/2014 10:17 - 86694d0
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14112510172533000000004975317
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 14112510172533000000004975317

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 - documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU
Avenida Agamenon Magalhães, 814, Maurício de Nassau, CARUARU - PE - CEP: 55014-000
ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
AUTOR: AGUINAILDO DOS SANTOS, ALBERES DE SOUZA SANTOS, ALEXSANDRO SANTIAGO DA SILVA, ANTONIO JOSE DOS SANTOS, EDIVAN DA SILVA SANTOS, EDMILSON RODRIGUES DE FREITAS, EXPEDITO BRAZ DE OLIVEIRA, FABIO JOSE DO NASCIMENTO SILVA, FABIO JUNIOR DE LIMA, JERONIMO JOSE DOS SANTOS, JOSE AGRINALDO DOS SANTOS, JOSE ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, JOSE BALBINO DE ARAUJO, JOSE CESANILDO VIEIRA DOS SANTOS, JOSE DA ROCHA SILVA, JOSE DOS SANTOS SILVA, JOSE JALMIR FERREIRA, JOSE SANDRO DA SILVA, JOSENILSON DA SILVA SANTOS, JOSIMAR SEBASTIAO DOS SANTOS, LEONARDO SANTIAGO, LUIZ MANOEL DA SILVA, MARCIANO DOS SANTOS, RODRIGO MANOEL DA SILVA, SEVERINO DE LIMA FREITAS, SIVONALDO DOS SANTOS VIEIRA, SIVONALDO MENDES DE OLIVEIRA, SIVONALDO NUNES FERREIRA
RÉU: CENTROALCOOL S/A, MARIA ELIZABETH JACOMO BALESTRA, GARCITA JACOMO BALESTRA, ANDRÉIA JACOMO BALESTRA DE ARAÚJO, IGOR JACOMO BALESTRA ABREU DE LIMA, ALCEU PEREIRA LIMA NETO, MARCO AURELIO GOMES, LUIZ FRANCISCO FERREIRA PINTO, SANDRO ANGELO MASCARIN

DESPACHO

A executada está em recuperação judicial.

Expedir CHC (Certidão de Habilitação de Crédito) e intimar o(a) exequente para habilitar o crédito no juízo da recuperaçao judicial.

Após, concluir o processo para extinção da execução.

3

Assinado eletronicamente por: REGINA MAURA MACIEL LEMOS - 11/12/2019 07:47 - 9b936e9
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121022323936700000041998487
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 19121022323936700000041998487

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 - documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Documento assinado pelo Shodo

CARUARU, 11 de Dezembro de 2019

REGINA MAURA MACIEL LEMOS
Juiz(a) do Trabalho Titular

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

Assinado eletronicamente por: REGINA MAURA MACIEL LEMOS - 11/12/2019 07:47 - 9b936e9
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121022323936700000041998487
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 19121022323936700000041998487

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 - documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE CARUARU
Avenida Agamenon Magalhães, 814, Maurício de Nassau, CARUARU - PE - CEP: 55014-000
ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
AUTOR: AGUINAILDO DOS SANTOS, ALBERES DE SOUZA SANTOS, ALEXSANDRO SANTIAGO DA SILVA, ANTONIO JOSE DOS SANTOS, EDIVAN DA SILVA SANTOS, EDMILSON RODRIGUES DE FREITAS, EXPEDITO BRAZ DE OLIVEIRA, FABIO JOSE DO NASCIMENTO SILVA, FABIO JUNIOR DE LIMA, JERONIMO JOSE DOS SANTOS, JOSE AGRINALDO DOS SANTOS, JOSE ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, JOSE BALBINO DE ARAUJO, JOSE CESANILDO VIEIRA DOS SANTOS, JOSE DA ROCHA SILVA, JOSE DOS SANTOS SILVA, JOSE JALMIR FERREIRA, JOSE SANDRO DA SILVA, JOSENILSON DA SILVA SANTOS, JOSIMAR SEBASTIAO DOS SANTOS, LEONARDO SANTIAGO, LUIZ MANOEL DA SILVA, MARCIANO DOS SANTOS, RODRIGO MANOEL DA SILVA, SEVERINO DE LIMA FREITAS, SIVONALDO DOS SANTOS VIEIRA, SIVONALDO MENDES DE OLIVEIRA, SIVONALDO NUNES FERREIRA
RÉU: CENTROALCOOL S/A, MARIA ELIZABETH JACOMO BALESTRA, GARCITA JACOMO BALESTRA, ANDRÉIA JACOMO BALESTRA DE ARAÚJO, IGOR JACOMO BALESTRA ABREU DE LIMA, ALCEU PEREIRA LIMA NETO, MARCO AURELIO GOMES, LUIZ FRANCISCO FERREIRA PINTO, SANDRO ANGELO MASCARIN

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

2ª Vara do Trabalho de Caruaru-PE

Avenida Agamenon Magalhães, 814, Maurício de Nassau, CARUARU - PE - CEP: 55014-000, Telefone: (81) 37231177

Atendimento ao público das 8 às 14 horas.

PROCESSO Nº 0000316-69.2014.5.06.0312
CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
AUTOR: AGUINAILDO DOS SANTOS e outros (27)
RÉU: CENTROALCOOL S/A e outros (8)

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Assinado eletronicamente por: RONALDO CORDEIRO BRANDAO - 21/01/2020 11:01 - 1e3b308
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012009131738700000042441383
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 20012009131738700000042441383

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 - documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

(Recuperação Judicial/Falência)

CERTIFICO E DOU FÉ, por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Titular, em observância aos Arts. 80 e 81 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho de 2016, que tramita por esta 2ª Vara do Trabalho de Caruaru-PE o processo em epígrafe, entre as partes acima discriminadas, na qual remanescem para execução os seguintes créditos, resumidamente:

CRÉDITO DO AUTOR: 233.248,94

HON. ADVOCATICIOS: R$ 54.381,43

CUSTAS: R$ 2.531,16

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA: R$ 22.780,37

São titulares dos referidos créditos as seguintes pessoas:

1. Na condição de Autor/Reclamante/Exequente, como titular do crédito principal, de natureza trabalhista, o(a) Sr.(a) AGUINAILDO DOS SANTOS, CPF: 111.454.964-90, ALBERES DE SOUZA SANTOS, CPF: 079.222.774-31, ALEXSANDRO SANTIAGO DA SILVA, CPF: 086.814.134-81, ANTONIO JOSE DOS SANTOS, CPF: 014.483.634-38, EDIVAN DA SILVA SANTOS, CPF: 086.154.134-01, EDMILSON RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 067.503.244-01, EXPEDITO BRAZ DE OLIVEIRA, CPF: 101.502.818-70, FABIO JOSE DO NASCIMENTO SILVA, CPF: 098.904.024-08, FABIO JUNIOR DE LIMA, CPF: 066.958.934-97, JERONIMO JOSE DOS SANTOS, CPF: 616.015.194-00, JOSE AGRINALDO DOS SANTOS, CPF: 092.691.604-16, JOSE ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, CPF: 045.191.844-44, JOSE BALBINO DE ARAUJO, CPF: 260.966.028-60, JOSE CESANILDO VIEIRA DOS SANTOS, CPF: 056.983.554-28, JOSE DA ROCHA SILVA, CPF: 077.251.124-13, JOSE DOS SANTOS SILVA, CPF: 057.795.204-88, JOSE JALMIR FERREIRA, CPF: 084.256.134-00, JOSE SANDRO DA SILVA, CPF: 090.823.784-77, JOSENILSON DA SILVA SANTOS, CPF: 086.384.474-00, JOSIMAR SEBASTIAO DOS SANTOS, CPF: 070.992.204-38, LEONARDO SANTIAGO, CPF: 107.490.184-37, LUIZ MANOEL DA SILVA, CPF: 902.032.164-15, MARCIANO DOS SANTOS, CPF: 093.953.564-56, RODRIGO MANOEL DA SILVA, CPF: 063.383.404-11, SEVERINO DE LIMA FREITAS, CPF: 063.668.034-71, SIVONALDO DOS SANTOS VIEIRA, CPF: 079.937.714-71, SIVONALDO MENDES DE OLIVEIRA, CPF: 113.546.134-14, SIVONALDO NUNES FERREIRA, CPF: 045.640.981-52, Nome: AGUINAILDO DOS SANTOS
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: ALBERES DE SOUZA SANTOS
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: ALEXSANDRO SANTIAGO DA SILVA
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: ANTONIO JOSE DOS SANTOS
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: EDIVAN DA SILVA SANTOS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 - documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: EDMILSON RODRIGUES DE FREITAS
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: EXPEDITO BRAZ DE OLIVEIRA
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: FABIO JOSE DO NASCIMENTO SILVA
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: FABIO JUNIOR DE LIMA
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: JERONIMO JOSE DOS SANTOS
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: JOSE AGRINALDO DOS SANTOS
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: JOSE ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: JOSE BALBINO DE ARAUJO
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: JOSE CESANILDO VIEIRA DOS SANTOS
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: JOSE DA ROCHA SILVA
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: JOSE DOS SANTOS SILVA
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: JOSE JALMIR FERREIRA
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: JOSE SANDRO DA SILVA
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 - documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

Nome: JOSENILSON DA SILVA SANTOS
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: JOSIMAR SEBASTIAO DOS SANTOS
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: LEONARDO SANTIAGO
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: LUIZ MANOEL DA SILVA
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: MARCIANO DOS SANTOS
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: RODRIGO MANOEL DA SILVA
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: SEVERINO DE LIMA FREITAS
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: SIVONALDO DOS SANTOS VIEIRA
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: SIVONALDO MENDES DE OLIVEIRA
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

Nome: SIVONALDO NUNES FERREIRA
Endereço: RUA DR. JOSÉ MARIANO, 21, CENTRO, BREJO DA MADRE DE DEUS - PE - CEP: 55170-000

;

2. Como titular do crédito referente aos honorários advocatícios, o(a) Sr.(a) Advogado: JOÃO BÔSCO PÔRTO GUIMARÃES
OAB: PE9548
Endereço: AVENIDA DA REPÚBLICA, DIVINOPOLIS, CARUARU - PE - CEP: 55014-090;

3. Como titular do crédito referente às custas processuais, a União Federal - Fazenda Nacional;
4. Como titular da contribuição previdenciária, o INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

CERTIFICO, ainda, que a ação em epígrafe, que originou a expedição da presente certidão, se encontra em execução definitiva, tendo as seguintes datas para referência:

Assinado eletronicamente por: RONALDO CORDEIRO BRANDAO - 21/01/2020 11:01 - 1e3b308
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012009131738700000042441383
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 20012009131738700000042441383

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 - documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO: 27/03/2014 14:13:23h.

CERTIFICO que é devedor(a) das quantias supra relacionadas: CENTROALCOOL S/A, CNPJ: 02.896.264/0001-09, MARIA ELIZABETH JACOMO BALESTRA, CPF: 371.268.491-68, GARCITA JACOMO BALESTRA, CPF: 426.804.681-04, ANDRÉIA JACOMO BALESTRA DE ARAÚJO, CPF: Não informado, IGOR JACOMO BALESTRA ABREU DE LIMA, CPF: 027.691.641-71, ALCEU PEREIRA LIMA NETO, CPF: 219.183.278-40, MARCO AURELIO GOMES, CPF: 434.421.611-34, LUIZ FRANCISCO FERREIRA PINTO, CPF: 954.082.661-68, SANDRO ANGELO MASCARIN, CPF: 078.749.668-56,Nome fantasia: CENTROALCOOL S/A
Endereço: RODOVIA GO-222, KM - 03, ZONA RURAL, INHUMAS - GO - CEP: 75400-000

Nome: MARIA ELIZABETH JACOMO BALESTRA
Endereço: RUA MAMÉDIO CALIL, 19, CENTRO, INHUMAS - GO - CEP: 75400-000

Nome: GARCITA JACOMO BALESTRA
Endereço: PRAÇA SANTANA, 226, CENTRO, INHUMAS - GO - CEP: 75400-000

Nome: ANDRÉIA JACOMO BALESTRA DE ARAÚJO
Endereço: RUA MAMÉDIO CALIL, 19, CENTRO, INHUMAS - GO - CEP: 75400-000

Nome: IGOR JACOMO BALESTRA ABREU DE LIMA
Endereço: PRAÇA SANTANA, 226, CENTRO, INHUMAS - GO - CEP: 75400-000

Nome: ALCEU PEREIRA LIMA NETO
Endereço: RODOVIA GO-222, KM 03, ZONA RURAL, INHUMAS - GO - CEP: 75400-000

Nome: MARCO AURELIO GOMES
Endereço: AVENIDA ARAGUAIA, 71, CENTRO, ACREUNA - GO - CEP: 75960-000

Nome: LUIZ FRANCISCO FERREIRA PINTO
Endereço: RUA NIZÁRIO ELIAS DA CONCEIÇÃO, QUADRA 1, LOTE 14, VILA MARISE, INHUMAS - GO - CEP: 75400-000

Nome: SANDRO ANGELO MASCARIN
Endereço: AVENIDA LIBERDADE, QUADRA 3, LOTE 08, RESIDENCIAL LENI MONTEIRO BEGLIONI, 9, CENTRO, INHUMAS - GO - CEP: 75400-000

.

CERTIFICO, ainda, que o(a) devedor(a) se encontra em recuperação judicial/com falência decretada, consoante o Processo n.º 0216890.94.2014.809.0072, em tramitação na1 ª Vara Cível da Comarca de Inhumas - GO..

Era o que tinha a certificar.

A presente certidão segue assinada eletronicamente pelo(a) Servidor(a) da 2ª Vara do Trabalho de Caruaru, abaixo identificado(a).

Dispensada a apresentação pelo beneficiário de via impressa desta certidão com assinatura física do(a) Diretor(a) de Secretaria, **podendo ser verificada a autenticidade desta ordem judicial através do sítio "http://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam"**, bastando, para tanto, ser fornecido o código numérico que se encontra no rodapé deste documento.

CARUARU, 21 de Janeiro de 2020.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1765 : Juntada de Documento
Arquivo 1 - documentos_do_proc_31669.2014.pdf

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, e nos termos da Lei 11.419/2006, que instituiu o Processo Judicial Eletrônico. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico "http://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam", informando-se a chave numérica abaixo.

CARUARU, 21 de Janeiro de 2020

RONALDO CORDEIRO BRANDAO

Assinado eletronicamente por: RONALDO CORDEIRO BRANDAO - 21/01/2020 11:01 - 1e3b308
https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20012009131738700000042441383
Número do processo: ATOrd 0000316-69.2014.5.06.0312
Número do documento: 20012009131738700000042441383

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/05/2021 09:33:31
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109487625432563873403911857, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1766 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS/GOIÁS.

PROCESSO Nº: 216890-94.2014.8.09.0072.

HABILITANTES: ADEMI PEDRO DA SILVA.

REQUERIDA: CENTROÁLCOOL S/A.

AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

ADEMI PEDRO DA SILVA, por demais identificado nos autos em epigrafe, por seu patrono, vem à preclara presença de Vossa Excelência informar e requerer o que segue:

Na data de 29.04.2021, a empresa recuperanda efetivou um depósito em nome do requerente, na conta corrente do patrono mantida junto ao Bradesco, no importe de R$ 16.817,81, conforme constante no e mail enviado pela empresa recuperanda ao patrono;

Registra que existem créditos do reclamante, em duas ações reclamatórias trabalhistas, tendo sido reconhecidos os valores apresentados pelo requerente nos autos do **processo nº: 0309247.59.2015.8.09.0072,** onde este respeitável juízo determinou a inclusão do nome do requerente e seus valores, no quadro geral de credores, conforme cópias em anexo;

Assim sendo, acusa o recebimento dos valores depositados, e fica no aguardo de eventuais depósitos a serem feitos pela empresa até completar o efetivo recebimento dos créditos do requerente, que alçavam em 14.02.2020, o valor de R$ 93.229,36 na **RT nº: 02328.33.2012.5.18.0008** e o valor de R$17.725,71, na mesma data, na **RT nº: 0010384-41.2014.5.18.0281.**

Respeitosamente, pede e espera deferimento.

Inhumas. Goiás., em 13.05.2021.

Vilmar Gomes Mendonça. Advogado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/05/2021 19:47:36
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109287625432563873403182146, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1766 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : peticaonosautos0309247.59.2015.8.09.0072.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) LICIOMAR FERNANDES DA SILVA DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS/GOIÁS.

PROCESSO Nº: 0309247.59.2015.8.09.0072.

REQUERENTE: ADEMI PEDRO DA SILVA.

REQUERIDO: CENTROÁLCOOL S/A.

ADEMI PEDRO DA SILVA, assaz identificado nos autos em epígrafe, por seu patrono, à preclara presença de V. Exa., vem requerer a juntada aos autos das planilhas de cálculos originadas das ações reclamatórias trabalhistas de **nºs: 02328.33.2012.5.18.0008 da Oitava Vara do Trabalho de Goiânia, e 0010384-41.2014.5.18.0281 da Vara do Trabalho de Inhumas, devidamente atualizadas até a data de 16.06.2014,** conforme determinado em sentença deste respeitável juízo.

Respeitosamente, pede e espera deferimento.

Inhumas/GO., em 14.02.2.020.

Vilmar Gomes Mendonça. Advogado.

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/05/2021 19:47:36
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109387675432563873403182140, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1766 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sentencaautos0309247.59.2015.8.09.0072.pdf

Usuário: VILMAR GOMES MENDONÇA - Data: 08/01/2020 14:00:11
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: HANNA MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06
INHUMAS - VARA CÍVEL | Classificador: CENTROALCOOL

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE INHUMAS

Autos nº: 0309247.59.2015.8.09.0072

Requerente: ADEMI PEDRO DA SILVA

Requerido: CENTROALCOOL S/A

Natureza: Habilitação de Crédito (L.E.)

Sentença

(Sentença. Habilitação de Crédito Trabalhista. Retardatário. Sentença trabalhista transitado em julgado. Exclusão das custas e verbas previdenciárias. Ilegitimidade ativa. Necessidade de adequação do período de atualização do crédito. Observância ao disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei de Recuperação e Falência. Parcial procedência.)

ADEMI PEDRO DA SILVA, brasileiro, casado, rurícola, portador de Cédula de Identidade nº 5664115 DGPC-BA, inscrito no CPF sob o nº 528.322.015-04, residente e domiciliado a Rua Rosa Heitor, Qd. 43, Lt. 5, nº 323, Vila Rosa Heitor, Inhumas-GO requereu HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA na recuperação judicial da empresa **CENTROÁLCOOL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33579418.0002-35, com sede na GO 222, km 03, Zona Rural, Inhumas-GO.

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/05/2021 19:47:36
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109487615432563873403182145, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1766 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sentencaautos0309247.59.2015.8.09.0072.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL, Cível, Cível, Cível

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1766 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sentencaautos0309247.59.2015.8.09.0072.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06

INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: VILMAR GOMES MENDONÇA - Data: 08/01/2020 14:00:11

mil e duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) de verbas previdenciárias e R$2.463,80 (dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) de custas processuais; e a segunda no valor de R$18.868,81 (dezoito mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), ambas atualizadas até 31 de janeiro **de 2015.**

Ocorre que, nos termos do retromencionado artigo 9º, inciso II da Lei n. 11.101/05, o valor do crédito deve ser atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, ou seja, **16/06/2014**.

Desse modo, em que pese ser devida a habilitação do crédito, na Classe I, vez que oriundo de relação de trabalho, necessário a adequação do valor, observando-se a disposição legal.

Outrossim, tenho que razão assiste à recuperanda no tocante a impossibilidade de habilitação da contribuição previdenciária e custas processuais.

Tanto as contribuições previdenciárias quanto as custas processuais possuem natureza tributária, sendo o autor parte ilegítima para pleitear o recebimento.

Nesse sentido colaciono jurisprudência:

> *"(...)CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CONTUDO, QUE NÃO PODE SER HABILITADA EM FAVOR DA AGRAVANTE, POR SER DÍVIDA DE NATUREZA FISCAL, TITULARIZADA PELO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS) - LEGITIMIDADE EXCLUSIVA DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA PARA REQUERER A INCLUSÃO DA VERBA NO QUADRO-GERAL DE CREDORES - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Consoante dispõe o art. 49 da Lei de Falencias, a recuperação judicial abrange todos os créditos existentes à data do respectivo pedido, mesmo os ainda não vencidos, inclusive as verbas trabalhistas decorrentes de relação de emprego havida em período anterior ao procedimento de soerguimento, o que autoriza a habilitação pelo credor dos respectivos valores com espeque nos arts. 7º, § 1º, e 9º, da mesma legislação. Na espécie, a ora agravante demonstrou que o montante debatido refere-se a valores oriundos do vínculo de trabalho, e reconhecidos pela Justiça Especializada, juntando certidão apontando a cifra devida, em que de discriminam os montantes devidos a título de principal, FGTS, estipêndio patronal e contribuição previdenciária. Por conseguinte, cabível a inclusão no quadro-geral de credores da verba principal, considerada a importância referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), uma vez que da mesma natureza daquela, bem como o valor fixado como honorários patronais, já que o fato de este se destinar ao causídico não exclui a legitimidade concorrente da parte para exigi-los no procedimento ordinário, regra que se aplica igualmente à recuperação judicial. **Por outro lado, a parcela relativa à contribuição previdenciária, titularizada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), é equiparável ao crédito fiscal, de modo que apenas a autarquia federal detém legitimidade para postular a sua inscrição no processo de soerguimento da recuperanda**. (...)(TJ-SC - AI: 40260409420188240900 Blumenau 4026040-94.2018.8.24.0900, Relator: Robson Luz Varella, Data de Julgamento: 07/05/2019, Segunda Câmara de Direito Comercial)" (grifei)*

> *"AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HABILITAÇÃO*

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/05/2021 19:47:36
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109487615432563873403182145, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1766 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : sentencaautos0309247.59.2015.8.09.0072.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL | Classificador: CENTRALIZADO
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:06
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: VILMAR GOMES MENDONÇA - Data: 08/01/2020 14:00:11

DE CRÉDITO. (...) ***CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. INSS e IRRF. Descabida a habilitação de contribuições previdenciárias. Trabalhador não é o titular desses valores. Necessidade de exclusão das verbas relativas a INSS e IRRF.*** *DECISÃO PARCIALMENTE REFORMADA. RECURSO PROVIDO EM PARTE.(TJ-SP - AI: 21404182720188260000 SP 2140418-27.2018.8.26.0000, Relator: AZUMA NISHI, Data de Julgamento: 26/09/2018, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 03/10/2018)" (grifei)*

"Recuperação Judicial. Habilitação do crédito trabalhista. Verba atinente a FGTS não recolhido pela empregadora. Natureza trabalhista. Sujeição à recuperação judicial apenas do crédito existente ao tempo de seu ajuizamento. Inteligência do art. 49, caput, da Lei 11.101/05. Determinação de verificação, na origem, ante a incorreção do cálculo ali admitida, da parcela exigível antes do ajuizamento da recuperação, além da atualização segundo a regra do inciso II do art. 9º da Lei nº 11.101/2005. Recuperação Judicial. ***Habilitação das custas processuais imputadas à reclamada na ação trabalhista. Crédito tributário e que não pertence à habilitante/reclamante. Descabimento da habilitação de tal verba. Recurso parcialmente provido, com determinação.*** *(TJ-SP 20025804220188260000 SP 2002580-42.2018.8.26.0000, Relator: Araldo Telles, Data de Julgamento: 30/07/2018, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 31/07/2018)"(grifei)*

Desta feita, devem ser excluídos das certidões de crédito os valores das contribuições previdenciárias e custas processuais.

É o quanto basta.

Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão deduzida na inicial, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para determinar a inclusão no quadro geral de credores dos créditos de ADEMI PEDRO DA SILVA na classe trabalhista, descrito nas certidões de crédito nº 1616/2015 expedida pela 8ª Vara do Trabalho de Goiânia e na certidão expedida pela Vara do Trabalho de Inhumas, atualizados até 16/06/2014.

Transitado em julgado, intime-se a parte autora para que traga aos autos os valores base de seus créditos atualizados tão somente até a data do pedido de recuperação.

Após, intime-se o Administrador Judicial para que promova a retificação do quadro geral de credores, promovendo a inclusão do valor.

Sem honorários, ante a ausência de pretensão resistida.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Inhumas-GO, datado e assinado digitalmente.

Liciomar Fernandes da Silva

Juiz de Direito

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/05/2021 19:47:36
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109487615432563873403182145, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1766 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : planilhadecalculos.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:07

RT. N°. 02328.33.2012.5.18.0008- OITAVA VARA DO TRABALHO-GOIÂNIA.GOIÁS.

ADEMI PEDRO DA SILVA – RECLAMANTE:

Tendo em vista que a sentença é de 06.11.2014 NÃO incidirá correção sobre os valores, considerando a data de 16.06.2014 para atualização.

Ajuizada em 12.11.2012 e atualizada até a data de 16.06.2014 :

- Indenização por danos materiais R$ 77.229,36
- Indenização por danos morais R$ 8.000,00
- Indenização por dano estético R$ 8.000,00

- Valor total apurado até 16.06.2014... R$ 93.229,36

Sumulas citadas na sentença:

Súmula nº 200 do TST
JUROS DE MORA. INCIDÊNCIA (mantida) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003
Os juros de mora incidem sobre a importância da condenação já corrigida monetariamente.

Súmula nº 381 do TST
CORREÇÃO MONETÁRIA. SALÁRIO. ART. 459 DA CLT (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1) - Res. 129/2005, DJ 20, 22 e 25.04.2005
O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, a partir do dia 1º. (ex-OJ nº 124 da SBDI-1 - inserida em 20.04.1998)

Súmula nº 439 do TST
DANOS MORAIS. JUROS DE MORA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL - Res. 185/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012
Nas condenações por dano moral, a atualização monetária é devida a partir da data da decisão de arbitramento ou de alteração do valor. Os juros incidem desde o ajuizamento da ação, nos termos do art. 883 da CLT.

Dr. Vilmar Gomes Mendonça
Advogado OAB/GO 25.636

Em = 14/02/2020.

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/05/2021 19:47:37
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109687605432563873403182144, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1766 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : planilhadecalculos.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:07

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: ATSum 0010384-41.2014.5.18.0281
10384-2014-281-18-00-5

AIEMI PEDRO DA SILVA.

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
17.293,37	0,00	17.293,37	TOTAL BRUTO DO RECTE
345,87	0,00	345,87	Custas Processuais
86,47	0,00	86,47	Custas de Liquidação
0,00	0,00	0,00	Custas Executivas
0,00	0,00	0,00	H. Assistenc. %
0,00	0,00	0,00	H. Periciais %
0,00	0,00	0,00	Diversos %
		17.725,71	TOTAL DO CÁLCULO

Recolhimentos previdenciários(INSS):	Verbas Calculadas	Pacto Laboral
Reclamante	344,68	0,00
Reclamado	0,00	0,00
GIILDRAT	0,00	0,00
Terceiros	0,00	0,00
Total Pacto		0,00
Prev. Privada Reclamante		0,00
Prev. Privada Reclamado		0,00

Recolhimentos fiscais(IRPF): 0,00

Fgts a depositar: 0,00

VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 16/06/2014

CONSOLIDADO	
Líquido Exequente	16.948,69
FGTS Depósito	0,00
INSS Reclamantes	344,68
INSS EMP. + GIILDRAT	0,00
INSS PACTO LAB.	0,00
Prev. Priv. Rectes	0,00
Prev. Priv. Recdos	0,00
I R P F	0,00
Custas Processuais	345,87
Custas de Liquidação	86,47
Custas Executivas.	0,00
Hon. Assistenciais	0,00
Hon. Periciais	0,00
Diversos	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO	**17.725,71**
INSS Terceiros	0,00

GOIÂNIA, 26 de SETEMBRO de 2019

MARTINHO CANDIDO DOS SANTOS
CALCULISTA

ABSAYR GONÇALVES SOUZA
DIRETOR

Dr Vilmar Gomes Mendonça
Advogado - CADOO nº 11.363

Em: 14/02/2020.

14

14/02/2020 11:42

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/05/2021 19:47:37
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109687605432563873403182144, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1766 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : enc_depositosbradesco.pdf

Gmail Pesquisar e-mail

766

Cod Forn	NOME	CNPJ/CPF		Banco	Ag
2485	ELIAS LOPES DE SOUZA	427.088.691-91	R$ 90,03	Bradesco (237)	
3012	GILDEON FERNANDES DE CAMARGO	912.563.641-34	R$ 730,51	Bradesco (237)	
2576	MARLEI HILARIO DOS SANTOS	771.254.361-53	R$ 5.576,05	Bradesco (237)	
4016	PAULO AFONSO CAETANO DE SOUSA	370.266.072-00	R$ 5.040,61	Bradesco (237)	
6108	TOMAZ DE JESUS ROSA	030.731.215-10	R$ 4.056,49	Bradesco (237)	
6043	ADEMI PEDRO DA SILVA	528.322.015-04	R$ 16.817,81	Bradesco (237)	

Atenciosamente,

Aline Carla R. de Oliveira
Secretária Executiva - DRT 068/GO
Centroalcool S/A - Em Recuperação Judicial
Fone: +55 62 3181-0371 (301)
Celular: +55 62 99995-8794

M

Nen
bate
rec
Inicia
nc

De: Vilmar Gomes Mendon[?]a <vgmendonca_adv@hotmail.com>
Enviada em: terça-feira, 4 de maio de 2021 08:53
Para: Aline Carla <aline@centroalcool.com.br>
Assunto: ENC: Depósitos Bradesco

Bom dia, Aline Carla.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 13/05/2021 19:47:37
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109487665432563873403182131, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:07

Movimentação Bloqueada - Requer habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Requer habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:07

Movimentação Bloqueada - Requer habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Requer habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:07

Movimentação Bloqueada - Requer habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Requer habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:07

Movimentação Bloqueada - Requer habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Requer habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:07

Movimentação Bloqueada - Requer habilitação de crédito

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Requer habilitação de crédito, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : informacaovendasucata.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:07

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

PROCESSO N.º 0216890.94.2014.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., manifestar:

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizador dos atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, este Administrador Judicial, vem através do presente, informar que foi encaminhado pela Recuperanda expediente noticiando o interesse em proceder a venda de alguns bens móveis.

Segundo a empresa recuperanda, tais bens encontram-se totalmente deteriorados e sem condições de uso, sendo caracterizados como sucatas.

Foi apresentado a este AJ, relatório e discriminação dos bens.

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787635432563873406295422, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : informacaovendasucata.pdf

Nos termos informados pela empresa recuperanda, a princípio não é possível mensurar o valor mercadológico dos bens móveis, uma vez que estes serão vendidos como sucatas, devendo ser apurado o peso total destas.

De fato, em visita a sede da empresa recuperanda, foi possível constatar que os referidos bens móveis (veículos, máquinas e implementos) encontram-se guardados no pátio e almoxarifado, em avançado estágio de deterioração.

Importante ressaltar ainda que, os bens móveis que pretendem vender estão contabilizados na contabilidade da empresa como ativos imobilizados.

Considerando que os referidos bens estão sem totais condições e uso e de recuperação, este Administrador não verifica óbice no pleito intentado pela empresa recuperanda, vez que a venda dos mesmos inclusive poderá propiciar o incremento de receitas no caixa da empresa para que a mesma possa atender o cumprimento do PRJ e demais obrigações.

Contudo, nos termos da decisão primária que homologou o PRJ, a venda e/ou alienação de qualquer bem da empresa deve ser submetida ao prévio conhecimento e conseqüente autorização do MM Juiz responsável pela condução da recuperação judicial.

Desta forma, submete a apreciação de Vossa Excelência o requerimento e documentos apresentados pela empresa recuperanda a este Administrador Judicial.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:07

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787635432563873406295422, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : informacaovendasucata.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:07

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Por fim, impende destacar que, caso seja autorizado por este D. Juiz a venda dos referidos bens, a empresa recuperanda deve prestar o respectivo lançamento contábil, possibilitando a efetiva fiscalização da receita.

Goiânia, 13 de maio de 2021.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

ADMINISTRADOR JUDICIAL

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787635432563873406295422, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : checklist11.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:08

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Pulverizador Falcon Vortex 1400 **Ano:** 2006/2006
Prefixo: 36-302

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587665432563873406295468, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p







Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587665432563873406295468, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : checklist11.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:08

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Cultivador Tríplice Operação **Ano:** 2001/2001
Prefixo: 37-005

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587665432563873406295468, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587665432563873406295468, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : checklist11.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:08

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Cultivador Tríplice Operação **Ano:** 2001/2001
Prefixo: 37-006

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587665432563873406295468, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:08





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587665432563873406295468, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : checklist11.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:08

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Pulverizador Falcon Vortex 1400 **Ano:** 2006/2006
Prefixo: 36-301

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587665432563873406295468, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p







Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109587665432563873406295468, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : checklist09.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:08

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Tanque Misturador - 5.000 Lts **Ano:** 2003/2003
Prefixo: 34-003

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887605432563873406295461, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887605432563873406295461, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : checklist09.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:08

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Carreta Agrícola **Ano:** 1994/1994 **Prefixo:** 34-101

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			X
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887605432563873406295461, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p







Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887605432563873406295461, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : checklist09.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:08

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Sulcador Beija-Flor 02 Linhas **Ano:** 2002/2002 **Prefixo:** 33-109

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887605432563873406295461, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:08



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887605432563873406295461, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : checklist09.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:08

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Tanque – Abast. Diesel 2.400 Lts **Ano:** 1994/1994
Prefixo: 34-001

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			X
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus			X
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887605432563873406295461, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887605432563873406295461, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : checklist10.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:09

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Pulverizador Condor 600 **Ano:** 1994/1994 **Prefixo:** 36-006

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087675432563873406295460, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087675432563873406295460, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087675432563873406295460, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : checklist10.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:09

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Pulverizador Jatão Super 600 **Ano:** 2001/2001
Prefixo: 36-014

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087675432563873406295460, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : checklist10.pdf



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087675432563873406295460, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : checklist10.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:09

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Pulverizador Condor 600 **Ano:** 1994/1994 **Prefixo:** 36-002

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087675432563873406295460, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p







Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087675432563873406295460, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : checklist10.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:09

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Pulverizador Condor 600 **Ano:** 1994/1994 **Prefixo:** 36-004

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087675432563873406295460, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:09





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087675432563873406295460, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : checklist07.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:09

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Arado Aiveca – 4 Haste **Ano:** 2001/2001 **Prefixo:** 32-007

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem		X	
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			X
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687605432563873406295462, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p





Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687605432563873406295462, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : checklist07.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:09

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Arado Aiveca – 4 Haste **Ano:** 2001/2001 **Prefixo:** 32-008

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem		X	
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			X
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687605432563873406295462, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p





Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687605432563873406295462, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : checklist07.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:09

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

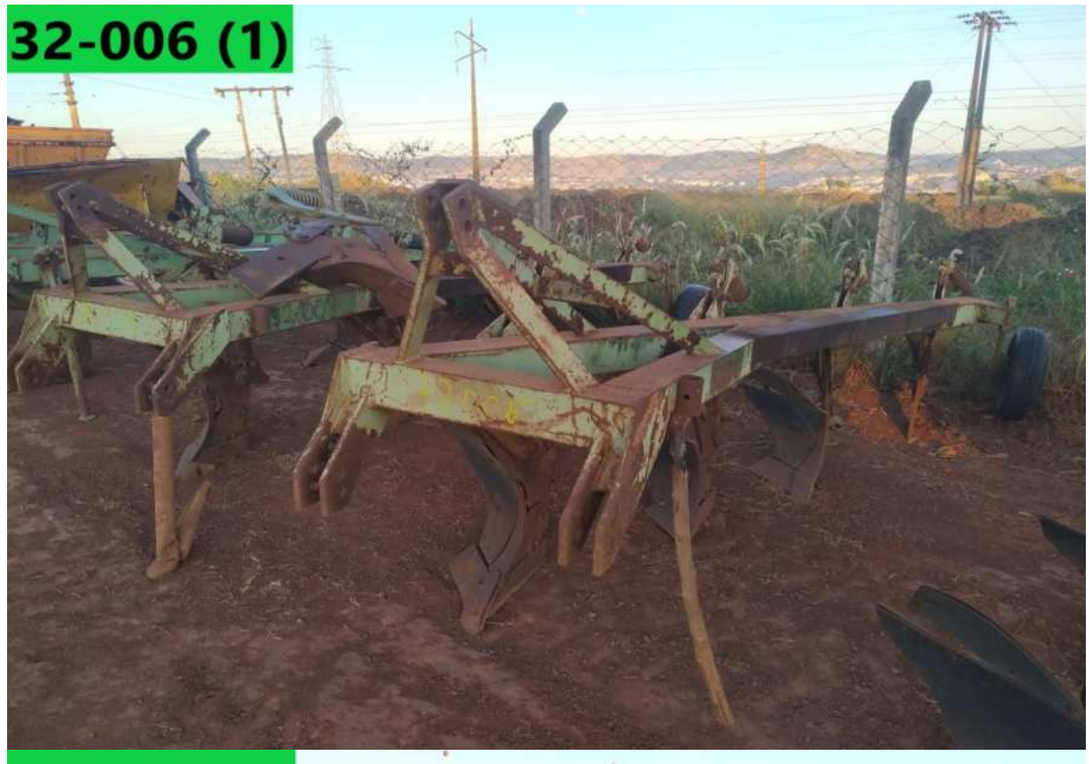
Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Arado Aiveca – 4 Haste **Ano:** 2001/2001 **Prefixo:** 32-006

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem		X	
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			X
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687605432563873406295462, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p





Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687605432563873406295462, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : checklist08.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:10

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Sulcador Beija-Flor 02 Linhas **Ano:** 2000/2000 **Prefixo:** 33-102

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem		X	
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087635432563873406295491, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p





Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087635432563873406295491, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : checklist08.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:10

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Sulcador Beija-Flor 02 Linhas **Ano:** 1984/1984 **Prefixo:** 33-105

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087635432563873406295491, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:10





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087635432563873406295491, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : checklist08.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:10

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Sulcador 02 Linhas **Ano:** 1984/1984 **Prefixo:** 33-106

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087635432563873406295491, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:10

33-106 (1)



33-106 (2)



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087635432563873406295491, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : checklist08.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:10

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Sulcador 02 Linhas **Ano:** 2001/2001 **Prefixo:** 33-108

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087635432563873406295491, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:10





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087635432563873406295491, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : checklist05.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:10

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Cobridor de Cana Oscilante 310 L **Ano:** 2006/2006
Prefixo: 30-309

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873406295496, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873406295496, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : checklist05.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:10

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Lâmina de Empuxo **Ano:** 1984/1984 **Prefixo:** 30-503

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			-
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Observação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873406295496, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873406295496, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : checklist05.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:10

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Enleirador Palha 4-D **Ano:** 1984/1984 **Prefixo:** 30-801

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873406295496, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873406295496, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : checklist05.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:10

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Cobridor de Cana Oscilante 310 L **Ano:** 2000/2000
Prefixo: 30-306

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			-
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873406295496, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:10





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873406295496, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:10

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : checklist06.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Carretel Hidro-Holl **Ano:** 2000/2000 **Prefixo:** 30-901

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus		X	
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873406295490, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873406295490, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : checklist06.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Grade Aradora 14 D. X 32'' **Ano:** 1993/1993 **Prefixo:** 31-004

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis		X	
3	Acessórios obrigatórios		X	
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873406295490, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p





Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873406295490, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : checklist06.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Arado Aiveca – 4 Haste **Ano:** 2000/2000 **Prefixo:** 32-005

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem		X	
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			X
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873406295490, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p





Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187645432563873406295490, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : checklist03.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Ford - 6600 **Ano:** 1984/1984 **Prefixo:** 23-001

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			X
5	Cambio			X
6	Suspensão			X
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus		X	
10	Vidros			X

Observação

Trator com bomba e bicos injetores travado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287695432563873406295495, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p







Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287695432563873406295495, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : checklist03.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: TM-25 Muller **Ano:** 1982/1982 **Prefixo:** 24-001

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis	X		
3	Acessórios obrigatórios		X	
4	Motor			X
5	Cambio	X		
6	Suspensão			-
7	Diferencial	X		
8	Sistema Elétrico		X	
9	Pneus		X	
10	Vidros	X		

Observação

Trator parado a mais de 10 anos, com motor fundido.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287695432563873406295495, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287695432563873406295495, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : checklist03.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: M. Benz. L-1113 **Ano:** 1975/1975 **Prefixo:** 12-401

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			X
5	Cambio			X
6	Suspensão			X
7	Diferencial			X
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus			X
10	Vidros			X

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287695432563873406295495, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287695432563873406295495, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : checklist03.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Carregadeira 8240 **Ano:** 1984/1984 **Prefixo:** 22-103

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			X
5	Cambio			X
6	Suspensão			X
7	Diferencial			X
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus			X
10	Vidros			X

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287695432563873406295495, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p





Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287695432563873406295495, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : checklist04.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Cobridor de Cana Oscilante 310 L **Ano:** 2000/2000
Prefixo: 30-306

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			-
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487685432563873406295494, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487685432563873406295494, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : checklist04.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Cobridor de Cana Oscilante 310 L **Ano:** 2006/2006
Prefixo: 30-309

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487685432563873406295494, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487685432563873406295494, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : checklist04.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Lâmina de Empuxo **Ano:** 1984/1984 **Prefixo:** 30-503

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			-
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Observação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487685432563873406295494, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487685432563873406295494, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : checklist04.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Calcareadeira 2500 **Ano:** 1994/1994 **Prefixo:** 30-001

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem		X	
2	Chassis	X		
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Motor			-
5	Cambio			X
6	Suspensão			-
7	Diferencial			X
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus		X	X
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487685432563873406295494, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487685432563873406295494, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : checklist04.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Calcareadeira 2500 **Ano:** 1994/1994 **Prefixo:** 30-002

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem		X	
2	Chassis	X		
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Motor			-
5	Cambio			X
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus		X	
10	Vidros			-

O

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487685432563873406295494, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487685432563873406295494, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : checklist01.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Gol G4 **Ano:** 2010/2010 **Prefixo:** 10-030

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis		X	
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Motor			X
5	Cambio			X
6	Suspensão			X
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus			X
10	Vidros		X	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887625432563873406295413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887625432563873406295413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : checklist01.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Saveiro **Ano:** 2000/2000 **Prefixo:** 11-102

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis		X	
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Motor			X
5	Cambio			X
6	Suspensão			X
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus			X
10	Vidros		X	

.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887625432563873406295413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887625432563873406295413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : checklist01.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Saveiro **Ano:** 2003/2003 **Prefixo:** 11-103

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis		X	
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			X
5	Cambio			X
6	Suspensão			X
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus			X
10	Vidros			X

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887625432563873406295413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887625432563873406295413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : checklist01.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Calcareadeira 2500 **Ano:** 1994/1994 **Prefixo:** 30-001

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem		X	
2	Chassis	X		
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Motor			-
5	Cambio			X
6	Suspensão			-
7	Diferencial			X
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus		X	X
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887625432563873406295413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887625432563873406295413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : checklist01.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Gol G4 **Ano:** 2007/2007 **Prefixo:** 10-028

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis		X	X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Motor			X
5	Cambio			X
6	Suspensão			X
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus			X
10	Vidros		X	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887625432563873406295413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109887625432563873406295413, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 12 : checklist02.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Kombi (Flex) **Ano:** 2010/2011 **Prefixo:** 11-204

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis		X	
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			X
5	Cambio			X
6	Suspensão			X
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus			X
10	Vidros		X	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187605432563873406295411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p









Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187605432563873406295411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 12 : checklist02.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Kombi (Flex) **Ano:** 2010/2010 **Prefixo:** 11-205

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis		X	
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			X
5	Cambio			X
6	Suspensão			X
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus			X
10	Vidros		X	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187605432563873406295411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187605432563873406295411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 12 : checklist02.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Dodge E-21 **Ano:** 1984/1984 **Prefixo:** 12-001

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			X
5	Cambio			X
6	Suspensão			X
7	Diferencial			X
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus			X
10	Vidros			X

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187605432563873406295411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p







Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187605432563873406295411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 12 : checklist02.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Dodge E-21 **Ano:** 1984/1984 **Prefixo:** 12-010

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			X
5	Cambio			X
6	Suspensão			X
7	Diferencial			X
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus			X
10	Vidros			X

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187605432563873406295411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187605432563873406295411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 12 : checklist02.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Kombi **Ano:** 2002/2002 **Prefixo:** 11-202

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis		X	
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Motor			X
5	Cambio			X
6	Suspensão			X
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus			X
10	Vidros		X	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187605432563873406295411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109187605432563873406295411, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 13 : emailalmoxarifadosolicitandobaixadebensparasucata260421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:13

Simone Sousa

De: Júlio César Batista de Souza Filho <julio@centroalcool.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de abril de 2021 18:11
Para: Simone Aparecida de Souza
Assunto: bens sucateados
Anexos: Relacao de FRT-Frota - Sucateada.xls

Simone, boa tarde!

Segue em anexo a relações dos bens que estão sucateados para serem feitos as baixas, pois os mesmo serão deslocados para o deposito de sucata.

Atenciosamente,

_____

Júlio César Batista de Souza Filho

Comercial/Almoxarifado

Centroalcool S/A - Em Recuperação Judicial

Fone: +55 62 3181-0371

Celular: +55 62 9995-4411

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:18
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387605432563873406295410, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 14 : listabenssucata.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:30:14

FROTA CENTROALCOOL VENDA / DESCARTE

Prefixo	Modelo	Marca	Placa	Ano	Modelo	Chassi	Situação	Status	Cod Bem
10.028	GOL 1.0	VOLKSWAGEN	NLF2658	2010	2011	9BWAA05W1BP001043	SUCATA	ATIVO	VEI-0321.000
10.030	GOL 1.0	VOLKSWAGEN	NLF2778	2010	2011	9BWAA05W0BP000529	SUCATA	ATIVO	VEI-0320.000
11.102	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEN	KDY6550	2000	2000	9BWCB05W18T088402	SUCATA	ATIVO	VEI-0070.000
11.103	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEN	NFF7240	2003	2003	9BWEB05XX3P076820	SUCATA	ATIVO	VEI-0064.000
11.202	KOMBI	VOLKSWAGEN	KET0612	2002	2002	9BWGB07X43P009278	SUCATA	ATIVO	VEI-0069.000
11.204	KOMBI (FLEX)	VOLKSWAGEN	NLF2748	2010	2011	9BWMF07X1BP001192	SUCATA	ATIVO	VEI-0323.000
11.205	KOMBI (FLEX)	VOLKSWAGEN	NWA6674	2010	2010	9BWMF07X0BP008652	SUCATA	ATIVO	VEI-0341.000
12.001	DODGE E-21 (COMBOIO)	CHRYSLER	KBD4060	1984	1984	T053508	SUCATA	ATIVO	VEI-0056.000
12.010	DODGE E-21 (PIPA)	CHRYSLER	KBK1660	1984	1984	T053567	SUCATA	ATIVO	VEI-0264.000
12.301	7.190 S	VOLKSWAGEN	KCF5620	1991	1991	9BWLTH736NDB31444	SUCATA	ATIVO	VEI-0052.000
12.401	CAM. M.B. L-1113	M. BENZ	KBC2214	1975	1975	34.403.212.288.784	SUCATA	ATIVO	VEI-0101.000
22.103	CARREGADEIRA 8240 - 4X2	C.B.T	-	1984	1984	A 000068	SUCATA	ATIVO	VEI-0117.000
23.001	FORD - 6600	FORD	-	1984	1984	70A21 BJ26A 5A2146	VENDA	ATIVO	VEI-0084.000
24.001	TM-25	MULLER	-	1982	1982	7300424	VENDA	ATIVO	VEI-0110.000
30.001	CALCAREADEIRA 2500	MINAMI	-	1994	1994	2500	VENDA	ATIVO	VEI-0137.000
30.002	CALCAREADEIRA 4500	MINAMI	-	1994	1994	4500	VENDA	ATIVO	VEI-0138.000
30.306	COBRIDOR DE CANA OSCILANTE 310 L	D.M.B	-	2000	2000	62385/2000	SUCATA	ATIVO	VEI-0020.000
30.309	COBRIDOR DE CANA OSCILANTE 310 L	D.M.B	-	2006	2006	68017/2006	SUCATA	ATIVO	MAQ-0397.000
30.503	LAMINA DE EMPUXO	SUPER TATU	-	1984	1984	1187	SUCATA	ATIVO	VEI-0149.000
30.801	ENLEIRADOR PALHA 4-D	D.M.B	-	1984	1984	801	SUCATA	ATIVO	VEI-0156.000
30.901	CARRETEL HIDRO-HOLL	HIDRO-HOLL	-	2000	2000	43.522.752.000	SUCATA	ATIVO	MAQ-0174.000
31.004	GRADE ARADORA 14 D. X 32"	SUPER TATU		1993	1993	004	VENDA	ATIVO	VEI-0161.000
32.005	ARADO AIVECA - 4 HASTE	IKEDA	-	2000	2000	MF4PM	VENDA	ATIVO	VEI-0176.000
32.006	ARADO AIVECA - 4 HASTE	IKEDA	-	2001	2001	MF4PM-HD	VENDA	ATIVO	VEI-0177.000
32.007	ARADO AIVECA - 4 HASTE	IKEDA	-	2001	2001	MF4PM-HD	VENDA	ATIVO	VEI-0178.000
32.008	ARADO AIVECA - 4 HASTE	IKEDA	-	2001	2001	MF4PM-HD	VENDA	ATIVO	VEI-0179.000
33.102	SULCADOR BEIJA-FLOR 02 LINHAS	D.M.B	-	2000	2000	62373/2000	SUCATA	ATIVO	VEI-0182.000
33.105	SULCADOR BEIJA-FLOR 02 LINHAS	D.M.B	-	1984	1984	105	SUCATA	ATIVO	VEI-0184.000
33.106	SULCADOR 02 LINHAS (REPASSE)	D.M.B	-	1984	1984	106	VENDA	ATIVO	VEI-0185.000
33.108	SULCADOR 02 LINHAS	D.M.B	-	2001	2001	108	SUCATA	ATIVO	VEI-0186.000
33.109	SULCADOR BEIJA-FLOR 02 LINHAS	D.M.B	-	2002	2002	63806/2002	SUCATA	ATIVO	VEI-0187.000
34.001	TANQUE - ABAST. DIESEL 2.400 LTS	SUPER TATU		1994	1994	01	VENDA	ATIVO	VEI-0028.000
34.003	TANQUE MISTURADOR - 5.000 LTS	FABRIC. PROPRIA	-	2003	2003	03	SUCATA	ATIVO	VEI-0190.000
34.101	CARRETA AGRICOLA	SUPER TATU	-	1994	1994	101	SUCATA	ATIVO	VEI-0193.000
36.002	PULVERIZADOR CONDOR 600 LTS	JACTO	-	1994	1994	7800-00444	SUCATA	ATIVO	VEI-0204.000
36.004	PULVERIZADOR CONDOR 600 LTS	JACTO	-	1994	1994	9000-000687	SUCATA	ATIVO	VEI-0206.000
36.006	PULVERIZADOR CONDOR 600 LTS	JACTO	-	1994	1994	8200-09693	SUCATA	ATIVO	VEI-0208.000
36.014	PULVERIZADOR JATAO SUPER 600	JACTO	-	2001	2001	SUPER 600	VENDA	ATIVO	VEI-0278.000
36.301	PULVERIZADOR FALCON VORTEX 1400	JACTO	-	2006	2006	04246-JG	VENDA	ATIVO	MAQ-0443.000
36.302	PULVERIZADOR FALCON VORTEX 1400	JACTO	-	2006	2006	04247-JG	VENDA	ATIVO	MAQ-0444.000
37.005	CULTIVADOR TRIPLICE OPERACAO	D.M.B	-	2001	2001	63160/2001	SUCATA	ATIVO	VEI-0212.000
37.006	CULTIVADOR TRIPLICE OPERACAO	D.M.B	-	2001	2001	63161/2001	SUCATA	ATIVO	VEI-0023.000

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:18
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787685432563873406295419, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

37.007	CULTIVADOR TRIPLICE OPERACAO	D.M.B	-	2002	2002	64469/2002	SUCATA	ATIVO	VEI-0029.000
42.001	DISTRIBUIDORA TORTA DE FILTRO 2 L	D.M.B	-	2006	2006	69205/06	VENDA	ATIVO	MAQ-0445.000
42.002	DISTRIBUIDORA TORTA DE FILTRO 2 L	D.M.B	-	2006	2006	69207/06	VENDA	ATIVO	MAQ-0446.000
	TOTAL GERAL	**45**							

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 19/05/2021 16:36:14

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 14 : listabenssucata.pdf

VEI-0070.001
VEI-0064.001
VEI-0069.001

VEI-0056.001
VEI-0264.001
VEI-0052.001
VEI-0101.001
VEI-0117.001
VEI-0084.001
VEI-0110.001
VEI-0137.001
VEI-0138.001
VEI-0020.001
MAQ-0397.001
VEI-0149.001
VEI-0156.001
MAQ-0174.001
VEI-0161.001
VEI-0176.001
VEI-0177.001
VEI-0178.001
VEI-0179.001
VEI-0182.001
VEI-0184.001
VEI-0185.001
VEI-0186.001
VEI-0187.001
VEI-0028.001
VEI-0190.001
VEI-0193.001
VEI-0204.001
VEI-0206.001
VEI-0208.001
VEI-0278.001
MAQ-0443.001
MAQ-0444.001
VEI-0212.001
VEI-0023.001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:18
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787685432563873406295419, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 14 : listabenssucata.pdf

VEI-0029.001
MAQ-0445.001
MAQ-0446.001

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:18
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109787685432563873406295419, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 15 : solicitacaodevendaimobilizadossucatas.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> R
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:14

Centroalcool

Em recuperação judicial

SOLICITAÇÃO DE VENDA

DOS IMOBILIZADOS DENOMINADOS "SUCATAS"

Goiânia, 28 de abril de 2021.

A empresa **CENTROALCOOL S/A "em recuperação judicial"**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia GO-222, s/n, km 3, Zona Rural, no município de Inhumas/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.896.264/0001-09 e com Inscrição Estadual sob o nº 10.116.061-5, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. SANDRO ANGELO MASCARIN, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 12.874.969 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 078.749.668-56, com endereço comercial em Inhumas/GO vem através desta INFORMAR e REQUERER o que segue:

1. A empresa detém em registro de sua contabilidade alguns imobilizados que estão deteriorados na condição de **"sucata"**, quando então o departamento de almoxarifado da empresa assim destacou:

De: Júlio César Batista de Souza Filho <julio@centroalcool.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de abril de 2021 16:11
Para: Simone Aparecida de Souza
Assunto: bens sucateados
Anexos: Relacao de FRT-Frota - Sucateada.xls

Simone, boa tarde!

Segue em anexo a relações dos bens que estão sucateados para serem feitos as baixas, pois os mesmo serão deslocados para o deposito de sucata.

Atenciosamente,

Júlio César Batista de Souza Filho
Comercial/Almoxarifado
Centroalcool S/A - Em Recuperação Judicial
Fone: +55 62 3181-0371
Celular: +55 62 9985-4411

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:18
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873406295412, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 15 : solicitacaodevendaimobilizadossucatas.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> R
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:14

2. A relação dos bens em condição de **"sucata"** encontra-se em **ANEXO**, inclusive todos os itens foram objeto de fotos e registros do seu estado de deterioração, de forma a comprovar o estado de deterioração deles;

   a. **Lista de Bens; (ANEXO I)**
   b. **Check List de Avaliação Geral de cada item com as imagens (ANEXO II);**

3. Registra-se que a empresa Centroalcool S/A através de sua Diretoria, na data de 28 de abril de 2021, apresentou ao auxiliar do Administrador Judicial os referidos bens a título de **"sucata"**, de forma que o mesmo (*Sr. Rodrigo*) pudesse constatar a condição deteriorada destes;

4. Mas, fato é que estes bens ocupam grande espaço no almoxarifado e pátio da Usina, inclusive gerando risco de problemas de saúde, face ao acúmulo de água etc, assim sendo, resta necessária a disponibilização de venda na condição de **"sucata"** destes ativos registrados na contabilidade na condição de imobilizados (DOC. I e II);

5. Inclusive, restou informado ao auxiliar do Administrador Judicial que tais bens seriam baixados na contabilidade - imobilizados como **"sucata"** e por sua vez contabilizada a venda destes, com a emissão da respectiva Nota Fiscal de venda;

6. Informa-se ainda, que o recurso advindo desta venda, apesar de inexpressivo para a atividade da empresa, será aplicado nas próprias atividades, especialmente considerando que neste período de entressafra, qualquer valor é importante no fluxo de caixa;

7. Não se tem estimativa de valor, uma vez que será apresentado na condição de **"sucata"** para que os terceiros interessados comprem ***"por peso"*** os objetos em questão, fazendo a retirada na sede da empresa;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:18
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873406295412, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 15 : solicitacaodevendaimobilizadossucatas.pdf

8. Para que não paire dúvida do estado de deterioração dos referidos bens objeto da lista (DOC. I e II), a empresa fez o registro das imagens, para o encaminhamento ao Administrador Judicial, de toda forma, aponta algumas destas imagens na presente solicitação. Veja:









Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> R
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:18
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873406295412, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 15 : solicitacaodevendaimobilizadossucatas.pdf

















9. Oportuno registrar que, como tais bens encontram-se na contabilidade como ativo imobilizado da empresa, apesar da condição de **"sucata"**, é que se faz necessário que seja autorizada a venda pelo Juízo da Recuperação Judicial, considerando que na decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial o ilustre Juízo determinou que a alienação de bens do ativo imobilizado dependeria de prévia autorização judicial;

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> R
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:18
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873406295412, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1768 : Juntada -> Petição
Arquivo 15 : solicitacaodevendaimobilizadossucatas.pdf

10. Como o Administrador Judicial e Auxiliar encontram-se acompanhando as atividades da Recuperanda, é que empresa trás estas informações e registros ao conhecimento dos mesmos, **para requerer que seja viabilizada a venda dos bens na condição de "sucatas"**, com a prestação de contas e acompanhamento dos auxiliares da Justiça.

Sem mais para o momento, a DIRETORIA renova a mais elevada estima e consideração aos auxiliares da JUSTIÇA, de forma que seja na maior brevidade analisada a presente SOLICITAÇÃO.

CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> R
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:18
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087605432563873406295412, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1769 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaocentoalcoolcreditos.pdf

Advocacia e Consultoria Jurídica
Leandro Vicente Ferreira
OAB/GO 25.501

EXECELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO

AUTOS N°: 0216890.94.2014.8.09.0072

ROSINETE DA SILVA e outros, todos já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por meio de seu advogado, expor e requerer:

Excelência, em relação ao evento 1761, arquivo 04, a recuperanda afirma que houve o pagamento dos seguintes créditos:

DIONATAN CARDOSO PAULA JESUS

FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS

WEDSON DIAS DA SILVA

ANTONIO SILVA

ROSINETE DA SILVA

Entretanto, o pagamento não foi realizado, informa ainda que o pagamento não foi creditado nem mesmo na conta do patrono, inclusive (conta apontada no processo de habilitação).

Nazário – Av. Inhumas, s/n, Qd. 51, Lt. 342, St. Central. CEP: 76180-000 Tel.: (064) 3680-1682 (064) 9965-0262 (062) 8401-4610

E-MAIL: leandro300@hotmail.com ou landros@gmail.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/05/2021 12:16:24
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109287685432563873406157245, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1769 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : manifestacaocentoalcoolcreditos.pdf

Já em relação ao crédito do senhor JOSE RIBAMAR FARIAS, a recuperanda alega que o crédito não foi habilitado e não se encontra no quadro geral de credores.

Contudo, o crédito de fato não foi habilitado, mas está no quadro geral de credores, sendo assim, deve ser pago.

Por todo o exposto, requer o pagamento dos seguintes créditos:

DIONATAN CARDOSO PAULA JESUS ..... R$ 9.404,24

FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS .....R$ 7.093,84

WEDSON DIAS DA SILVA .....R$ 11.595,00

ANTONIO SILVA ..... R$ 3.535,71

ROSINETE DA SILVA ..... R$ 2.892,51

JOSE RIBAMAR FARIAS.....R$ 2.554,04

MM. Juiz, caso a recuperanda insista em descumprir o plano de recuperação judicial, no tocante ao pagamento dos créditos trabalhistas, **vem requerer que seja convertida o plano recuperação judicial em falência.**

Nesses termos,
Pede deferimento.

Nazário, 21 de maio de 2020.

LEANDRO VICENTE FERREIRA
OAB/GO: 25.501

Nazário – Av. Inhumas, s/n, Qd. 51, Lt. 342, St. Central. CEP: 76180-000 Tel.: (064) 3680-1682 (064) 9965-0262 (062) 8401-4610

E-MAIL: leandro300@hotmail.com ou landros@gmail.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/05/2021 12:16:24
Assinado por LEANDRO VICENTE FERREIRA:80020291191
Localizar pelo código: 109287685432563873406157245, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1770 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:14

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Desembargador Zacarias Neves Coêlho

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5082683.85.2020.8.09.0000

COMARCA DE INHUMAS (1ª Vara Cível)

AGRAVANTE : ELPÍDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO

AGRAVADA : CENTROÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ADM. JUDICIAL : SEBASTIÃO HÉLCIO PEREIRA ALVES FILHO

RELATOR : SEBASTIÃO LUIZ FLEURY – Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PREPARO. INTIMAÇÃO PARA RECOLHIMENTO EM DOBRO. INAÇÃO DO AGRAVANTE Deserção. Opera-se a deserção se o agravante, a quem foi oportunizado comprovar o recolhimento do preparo em dobro, dada a falta de comprovação correspondente no ato de interposição, queda-se inerte. Inteligência do art. 1.007 do CPC. **Recurso não conhecido.**

DECISÃO MONOCRÁTICA

ETERNO BERNARDES DE OLIVEIRA interpõe agravo de instrumento do ato judicial contido no evento 1.175 dos autos digitais (n. 216890.94.2014.8.09.0072) da recuperação judicial ajuizada por CENTROÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), ora agravada.

Ressai do *decisum* fustigado que, por meio dele, o Dr. Liciomar Fernandes da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, dentre outras determinações, homologou "...**o plano de recuperação, com seus aditivos, aprovado pela Assembleia Geral de Credores.**...", concedendo "...**A RECUPERAÇÃO JUDICIAL à empresa CENTROÁLCOOL S.A.**...", com "...**a RESSALVA da DECLARAÇÃO DA NULIDADE das seguintes disposições: 1) 'A aprovação do presente Plano de Recuperação Judicial ensejará, nos termos da LEI, na NOVAÇÃO dos créditos, sendo que automaticamente**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/05/2021 00:06:49
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109687605432563873406844075, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:14

todas as garantias prestadas, inclusive avais de eventuais sócios ou devedores solidários serão extintos por força da operada novação.' (arquivo 103, evento 03); 2) 'A principal estratégia que poderá ser submetida como alternativa do pagamento através da geração de caixa, seria por meio da VENDA DA EMPRESA, seja através da cessão das quotas/ações, ou pela aquisição do estabelecimento empresarial como um todo. Neste caso de venda da empresa, os CREDORES deveriam receber seus créditos de acordo com os termos e condições de eventual 'proposta vencedora' do certame, que por certo deveria ser aprovada pela coletividade de credores caso não fosse suficiente para pagamento integral da dívida novada. Também, como alternativa, poderá ser negociado o ARRENDAMENTO da empresa como plano alternativo, com valor mínimo a ser pago de R$ 280.000,00 por mês, desde que liquidadas as verbas trabalhistas. Os planos alternativos ficam automaticamente aprovados no caso de APROVAÇÃO do PRJ em assembleia de credores .' (arquivo 103, evento 03); 3) (i) 'o valor corresponde até 05 (cinco) salários mínimos relativos a créditos de natureza estritamente salarial e vencidos nos 03 (três) meses anteriores a data do pedido, serão pagos no prazo de 07 (sete) meses a contar da homologação judicial do Plano (aditivo 02, evento 1.170)'..." (processo originário, evento 1.175, p. 67).

No arrazoado que apresenta (evento 1), o recorrente reputa ser nula a Assembleia Geral de Credores (AGC), em suma, por conta da "...**NÃO PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – PRAZO INFERIOR A 15 DIAS ÚTEIS - VIOLAÇÃO DO ARTIGO 36 DA LEI DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – NULIDADE DA CONVOCAÇÃO**..." (*idem* , p. 4), do "...**PREJUÍZO NO ACESSO AO PLANO – JUDICIÁRIO FECHADO DE 20 DE DEZEMBRO A 6 DE JANEIRO – VIOLAÇÃO DA PUBLICIDADE DO ART. 36, III DA LRF**..." (*id.* , p. 8), e da vulneração ao "...**PRAZO MÍNIMO DE 30 DIAS PARA IMPUGNAR O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 55 E 56 §3º, 36 DA LRF**..." (*id.*, p. 8), em face da apresentação de aditivo durante o Conclave.

Com arrimo nestes argumentos, requer sejam declaradas as nulidades acima apontadas.

Não comprovou o preparo, apesar de haver informado o recolhimento correspondente.

Inicialmente distribuído à 6ª Câmara Cível, sob a relatoria da Desembargadora Sandra Regina Teodoro Reis (evento 2), foi o feito redistribuído ao juízo então prevento, Desembargador Orloff Neves Rocha, da 1ª Câmara Cível (eventos 3/4).

Apesar da intimação regular (eventos 7/8), a agravada não apresentou contrarrazões (evento 9).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/05/2021 00:06:49
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109687605432563873406844075, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1770 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:14

Pautado em motivos de foro íntimo, declarou-se suspeito o juízo recursal processante (evento 11), operando-se a redistribuição à 4ª Câmara Cível, sob a relatoria da Desembargadora Beatriz Figueiredo Franco, em atenção à prevenção firmada nos autos do Ag. Inst. n. 5695368.12.2019.8.09.0000 (eventos 12/13), mas considerando a alteração de tal prevenção no referido processo, houve a derradeira redistribuição, à 2ª Câmara Cível, sob a relatoria do Desembargador Zacarias Neves Coêlho (eventos 15/18), cujo substituto à época, Juiz de Direito Fernando de Castro Mesquita, identificando a falha no processamento do feito, em razão da ausência de pedido de assistência judiciária gratuita ou de comprovação do recolhimento do preparo, determinou a intimação do recursante para o pagamento correspondente, em dobro, sob pena de deserção (evento 20).

Intimado (eventos 21/22), o agravante deixou transcorrer *in albis* o prazo para saneamento da falta de preparo (evento 23).

É o relatório. **Passo a decidir**.

Desde já, registro que este recurso não ultrapassa o juízo de admissibilidade, pois a análise dos requisitos para tal fim necessários revela a falta de um deles, atinente ao preparo, consoante o que determina o artigo 1.007 do CPC, *verbis:*

> "Art. 1.007. **No ato de interposição do recurso, o recorrente comprovará, quando exigido pela legislação pertinente, o respectivo preparo**, inclusive porte de remessa e de retorno, **sob pena de deserção**. (...)." (grifei).

É que consoante relatado, diante da constatação de que a petição recursal não veio acompanhada do comprovante de preparo, apesar de haver nela declaração nesse sentido, o agravante foi intimado para efetuar o pagamento da guia correspondente, em dobro, nos termos do disposto no art. 1.007, § 4º, do CPC, mas não houve atendimento ao chamamento judicial, havendo o prazo concedido transcorrido em branco (evento 23), tornando, assim, deserta a interposição, nos termos do retromencionado artigo 1.007.

A respeito, confira-se o pacífico entendimento jurisprudencial:

> "AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PREPARO RECURSAL. COMPROVAÇÃO POSTERIOR DE REGULAR RECOLHIMENTO. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. DESERÇÃO. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO. 1. É deserto o

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/05/2021 00:06:49
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109687605432563873406844075, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1770 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:14

> recurso especial cuja comprovação do preparo não foi realizada no prazo concedido para o saneamento de vício anteriormente detectado, em cumprimento ao disposto no art. 1.007, § 7º, do CPC/2015, devido à preclusão operada. Precedentes. 2. Agravo interno desprovido." (STJ, 3ª Turma, AgInt no AREsp n. 1143168/SP, Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, DJe de 16-3-2018).

> "AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PREPARO. DESERÇÃO. Cabe ao recorrente recolher o preparo, no prazo de cinco dias, nos precisos termos da dicção do artigo 1.007 do CPC, fato que deve ser observado inclusive com relação ao agravo interno, conforme prescreve o nº 2, da Tabela 1, do Provimento de nº 17/2.006, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Agravo Interno não conhecido." (TJGO, 3ª Câmara Cível, AgInt no Ag. Inst. n. 5038700.41.2017.8.09.0000, Rel. Des. Itamar de Lima, DJe de 22-6-2017).

> "AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL. AGRAVO INTERPOSTO SEM PREPARO. INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO EM DOBRO. DEVER QUE DECORRE DA LEI. DESCUMPRIMENTO. PAGAMENTO PARCIAL NO PRAZO LEGAL. COMPLEMENTO EM MOMENTO POSTERIOR, APÓS O DECURSO DO PRAZO DE CINCO DIAS. DESERÇÃO. 1. O recorrente que não comprovar, no ato de interposição do recurso, o recolhimento do preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, será intimado, na pessoa de seu advogado, para realizar o recolhimento em dobro, sob pena de deserção. 2. O não pagamento do preparo em dobro no prazo de cinco dias importa na pena de deserção, sendo irrelevante se o pagamento, tal como preconizado na lei, aconteceu em momento posterior. AGRAVO INTERNO NÃO CONHECIDO." (TJGO, 1ª Câmara Cível, AgInt na AC n. 155347.72.2008.8.09.0049, Rel. Des. Orloff Neves Rocha, DJe de 31-5-2017).

De tal sorte, ante a flagrante inobservância às exigências previstas na regulação processual, o agravo de instrumento carece de condições mínimas de procedibilidade, restando impedido o conhecimento da matéria nela alçada e, por conseguinte, aplicáveis as diretrizes insculpidas no imperativo do artigo 932, III, do CPC, para o fim de ver autorizado pelo ordenamento processual seu julgamento monocrático por este Relator.

Ao teor do exposto, **não conheço do agravo de instrumento, porque inadmissível**.

Comunique-se o teor desta decisão ao Juízo de origem, para os fins de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 22/05/2021 00:06:49
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109687605432563873406844075, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

mister.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

SEBASTIÃO LUIZ FLEURY

Relator – Juiz Substituto em Segundo Grau

RS

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:14

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1770 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : oficio_comunicatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:14

Edifício Lourenço Office, Av. T-7, nº 371, Mezanino, Setor Oeste,
Goiânia-GO, Cep: 74.140-110,
Fone: (62) 3216 – 2304/ 2303 – e-mail: camaracivel2@tjgo.jus.br

SENHOR(A) JUIZ(A),

DE ORDEM DO(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DESEMBARGADOR(A) RELATOR, SIRVO-ME DO PRESENTE, PARA COMUNICAR-LHE O JULGAMENTO DOS AUTOS EM REFERÊNCIA, ENCAMINHADO-SE-LHE CÓPIA DA DECISÃO/ACÓRDÃO PROFERIDO, PARA AS PROVIDÊNCIAS DE MISTER

ATENCIOSAMENTE,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 25/05/2021 13:11:44
Assinado por HUDSON RIBEIRO MACEDO
Localizar pelo código: 109987635432563873406025573, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : 021689094.2014.8.091613179.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:14

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas - Goiás.

Autos n.º 0216890-94.2014.8.09.0072

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., já qualificada nestes autos de *Recuperação Judicial*, sendo requerente **Centroalcool S/A.**, comparece, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por meio de seus advogados ao final assinados, para informar a nova representação processual e requerer a juntada de nova procuração e substabelecimento.

De ora em diante, a representação processual da parte nestes autos se fará por meio dos seguintes procuradores: **LUIZ RODRIGUES WAMBIER**, advogado inscrito na OAB/PR 7.295, OAB/DF 38.828, OAB/MA 15.265-A, OAB/MT 14.469/A, OAB/PE 43.605, OAB/RJ 181.232, OAB/RS 66.123-A, OAB/SC 23.516 e OAB/SP 291.479, **PATRICIA YAMASAKI**, advogada inscrita na OAB/PR 34.143, **MAURI MARCELO BEVERVANÇO JÚNIOR**, advogado inscrito na OAB/PR 42.277, OAB/ES 30.709, OAB/MG 190.794, OAB/MT 24.197/A, OAB/MS 22.495/A, OAB/RJ 219.091, OAB/RS 115.852A, OAB/SC 46.689, OAB/SP 360.037 e OAB/TO 9939-A, **ARTHUR MENDES LOBO**, advogado inscrito na OAB/PR 46.828 e OAB/SP 436.690, todos integrantes da sociedade **Wambier, Yamasaki, Bevervanço & Lobo Advogados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.433.081/0001-25, com contrato social registrado na OAB/PR sob o n.º 2049, tendo sua sede em Curitiba/PR, à Rua Mariano Torres, n.º 729, Centro, CEP 80060-120, telefones (41) 3026-9090, e-mail processo@wambier.com.br.

Diante do exposto no parágrafo anterior, a parte requer: (i) a juntada de procuração e substabelecimento; (ii) **a exclusão dos antigos procuradores do cadastro processual e a inserção dos nomes dos novos procuradores.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:48
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER:21547785934
Localizar pelo código: 109587665432563873408307056, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 1 : 021689094.2014.8.091613179.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:14

WAMBIER
YAMASAKI, BEVERVANÇO & LOBO
ADVOGADOS

Por fim, requerem que todas as intimações e publicações sejam feitas **conjuntamente** em nome da Sociedade **Wambier, Yamasaki, Bevervanço & Lobo Advogados,** registrada junto a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraná sob nº. 2.049, e do advogado **Luiz Rodrigues Wambier** (OAB/DF 38.828), sob pena de nulidade.

Pede deferimento.

Inhumas - Goiás, 26 de maio de 2021.

LUIZ RODRIGUES WAMBIER
OAB/DF 38.828

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:48
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER:21547785934
Localizar pelo código: 109587665432563873408307056, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : 01_procuracao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:15

8º Ofício de Notas

GUSTAVO BANDEIRA
TABELIÃO

Cartório do 8º Ofício de Notas
Maira Cristina dos Reis
Substituta
Matrícula. 94/16322

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 01812357

Livro n.º 3164
Folha n.º 080 a 081
Ato n.º 046

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE que faz **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.,** na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de **dois mil e vinte (2020)**, aos **vinte e dois (22)** dias do mês de **janeiro**, neste Cartório do 8° Ofício de Notas da Cidade e Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua da Assembleia, n° 10, Sala 1208, Centro; perante mim, ***Vitor Schmidt Leal***, CTPS n° 31.906/173-RJ, compareceu como **OUTORGANTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, com sede à Rua **Correia Vasques, 250, térreo, 1º ao 9º andares, nesta cidade,** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.274.233/0001-02, representada neste ato, na forma do artigo 20, do seu Estatuto Social, por seu Presidente, **RAFAEL SALVADOR GRISOLIA**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade n.º 06717082-9, expedida pelo IFP/RJ, em 10/08/1982, inscrito no CPF sob o n.º 868.641.737-04, residente e domiciliado nesta cidade, eleito nos termos da 795ª. Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29/04/2019, e por seu Diretor Executivo de Operações, Logística e Sourcing, **MARCELO FERNANDES BRAGANÇA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade n.º 1159062, expedida pelo SSP/ES em 29/12/1998, inscrito no CPF sob o n.º 007.926.197-30, residente e domiciliado nesta cidade, eleito nos termos da 799ª. Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/05/2019; reconhecidos como os próprios conforme se verifica nas cédulas de identidade que me foram apresentadas, do que dou fé, e de que o presente será enviado nota ao competente Ofício Distribuidor na forma e no prazo da Lei. E, então, pela **OUTORGANTE**, na pessoa de seus representantes, me foi dito que, por este público instrumento, e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES: 1°) HENRY DANIEL HADID**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 93.248, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.860.077-97; **exercendo a função de Diretor Jurídico, Auditoria e Compliance; 2°) JOSÉ GUILHERME FONTES DE AZEVEDO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 126.729 e no CPF sob o nº. 052.610.127-08, exercendo a função de **Gerente de Tributário**; **3ª) ISABEL GOMEZ GARCIA,** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 96.037 e no CPF sob o nº. 025.736.347-52, exercendo a função de **Gerente de Contratos**; **4º) ENRICO SEVERINI ANDRIOLO**, brasileiro, casado, profissional pleno, inscrito na OAB/RJ sob o nº 117549 e no CPF sob o nº 081.590.047-37, exercendo a função de **Gerente de Regulatório e Societário**; **5º) PAULO BASTOS BARREIROS NEVES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF nº 49.901 e no CPF/MF sob o nº 056.273.857-66, exercendo a função de **Gerente de Cível**; **6º) FELIPE ABRANTES MACIEL**, brasileiro,

Scanned with CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:48
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109687605432563873408307050, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : 01_procuracao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:15

solteiro, advogado, inscrito na OAB/PB nº 13.006 no CPF/MF sob o nº 047.648.494-45, exercendo a função de **Gerente de Trabalhista,** todos residentes e domiciliados nesta cidade, com escritório na Rua **Correia Vasques, 250, 9º andar. E, assim, a OUTORGANTE confere aos OUTORGADOS os poderes abaixo listados, podendo os poderes das alíneas "a" até "i" serem praticados em conjunto ou separadamente, independente da ordem de nomeação acima**, a saber: **a)** representar e defender a OUTORGANTE em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e perante quaisquer pessoas naturais ou jurídicas de direito público privado interno ou externo, bem como a União Federal, os Estados da Federação, o Distrito Federal e os Municípios, por seus diversos órgãos da Administração Pública direta e indireta, abrangendo as Autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e os delegados, concessionárias ou permissionárias de serviços públicos e habilitados para a prática de todos os atos de interesse da OUTORGANTE junto às referidas pessoas, entidades, órgãos e unidades administrativas, praticando todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, tais como peticionar, reclamar, efetuar depósitos em garantia de Instância ou levantá-los, receber ou retirar documentos, podendo ainda: **b)** receber citações, intimações e notificações; **c)** requerer e acompanhar até a decisão final de falência e insolvências cíveis; **d)** contestar cálculos; **e)** levantar alvará; **f)** participar e votar em Assembleia Geral de Credores oriunda de Recuperações Judiciais e Falência, conforme instrução de voto a ser proferida pela Cia.; **g)** representar a OUTORGANTE na audiência do art. 334 do Código de Processo Civil, com poderes para conciliar, negociar, transigir, receber e dar quitação; **h)** comparecer como representante da parte às audiências de instrução e julgamento, com poderes para acordar, negociar, transigir, receber e dar quitação; **i)** assinar termos de penhora; **e, ainda, a OUTORGANTE confere aos OUTORGADOS os poderes da cláusula ad judicia et extra abaixo listados, devendo os poderes das alíneas "j" até "q" serem praticados apenas em conjunto mínimo de 02 (dois) procuradores, independente da ordem de nomeação acima**, a saber: **j)** apresentar notícia-crime e queixa-crime; **k)** requerer instaurações de inquérito policial e ação penal; **l)** reconhecer a procedência do pedido; **m)** desistir ou renunciar ao direito sobre o que se funda a ação judicial; **n)** transigir em oportunidades diversas daquelas a que aludem as alíneas "g" e "h"; **o)** confessar, desistir, receber e dar quitação em oportunidades diversas daquelas a que aludem as alíneas "g" e "h"; **p)** firmar compromissos diversos daqueles a que aludem as alíneas "g" e "h"; e **q)** habilitar créditos. Faculta-se, ainda aos OUTORGADOS, **sempre em conjunto mínimo de 02 (dois) procuradores, independente da ordem de nomeação acima**, substabelecerem em todo ou em parte os poderes desta procuração, com reserva de iguais poderes pra si. **DO ENCERRAMENTO** – Certifico e porto por fé que, pelo presente ato são devidas custas no valor de: (Tab. 07, 2, b) R$264,14; (Tab. 07 item 2, Obs. 2 – Diligência) R$150,59; (arquivamento, Tabela 01, item 4) R$11,16,; (Tabela 01, item 5) R$25,88; R$301,18; (20%

FSC
MISTO
FSC® C108334

Scanned with CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:48
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109687605432563873408307050, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 2 : 01_procuracao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:15

8º Ofício de Notas

GUSTAVO BANDEIRA
TABELIÃO

FETJ – Lei 3.217/99) R$60,23; (5% do FUNPERJ – Lei Complementar Estadual 111/06) R$15,05; (5% do FUNDPERJ – Lei Estadual 4664/05) R$15,05; (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6.281/12) R$12,04; (2% PMCMV Lei Estadual 6370/12) R$5,28; (ISS) R$15,84; (Distribuidor conforme quantidade de nomes) R$30,19. Assim o disseram e me pediram que lhes lavrasse a presente que li, aceitam e assinam dispensando a presença de testemunhas, conforme faculta o Código de Normas da Egrégia Corregedoria de Justiça deste Estado. E eu, ***Vitor Schmidt Leal***, Escrevente, Lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. (a.a.) **RAFAEL SALVADOR GRISOLIA // MARCELO FERNANDES BRAGANÇA. EXTRAÍDA POR CERTIDÃO** de acordo com os artigos 41 da Lei nº 8.935/94 e 29 ao 33 da Consolidação Normativa da CGJ/RJ. Emolumentos: R$54,84 (Tabela 1 itens 1, 2, e 4 – Port. 2881/19) + 20% (Lei 3217/99)R$10,96 + 5% (Lei 4.664/05) R$2,74 + 5% (Lei 111/06) R$2,74 + 4% (Lei 6.281/12)R$2,19 + 5,26% (Lei 7128/15)R$2,88. Eu, _____ (Escrevente), a digitei e conferi. E eu, _____ (Substituto do Tabelião), subscrevo **aos 15/09/2020.**

Cartório 8º Ofício de Notas
Thaíra Cristina dos Reis
Substituta
Matrícula. 94/16322

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDNN68998-CXS
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 01812358

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

RIO DE JANEIRO

Scanned with CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:48
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109687605432563873408307050, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 3 : 02_substabelecimento.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:15

S U B S T A B E L E C I M E N T O

Substabelecemos, com reservas de iguais poderes, nas pessoas dos advogados: **LUIZ RODRIGUES WAMBIER**, advogado inscrito na OAB/PR 7.295, OAB/DF 38.828, OAB/MA 15.265-A, OAB/MT 14.469/A, OAB/PE 43.605, OAB/RJ 181.232, OAB/RS 66.123-A, OAB/SC 23.516 e OAB/SP 291.479, **PATRICIA YAMASAKI**, advogada inscrita na OAB/PR 34.143, **MAURI MARCELO BEVERVANÇO JÚNIOR**, advogado inscrito na OAB/PR 42.277, OAB/ES 30.709, OAB/MG 190.794, OAB/MT 24.197/A, OAB/MS 22.495/A, OAB/RJ 219.091, OAB/RS 115.852A, OAB/SC 46.689, OAB/SP 360.037 e OAB/TO 9939-A, **ARTHUR MENDES LOBO**, advogado inscrito na OAB/PR 46.828 e OAB/SP 436.690, **EVIE NOGUEIRA E MALAFAIA**, advogada inscrita na OAB/RJ 185.020, **JOÃO PAULO RIBEIRO CUCATTO**, advogado inscrito na OAB/PR 79.111 e OAB/SP 439.037, **LARISSA BISETTO BREUS**, advogada inscrita na OAB/PR 54.708, todos integrantes da sociedade **Wambier, Yamasaki, Bevervanço & Lobo Advogados**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.433.081/0001-25, com contrato social registrado na OAB/PR sob o n.º 2049, tendo sua sede em Curitiba/PR, à Rua Mariano Torres, n.º 729, Centro, CEP 80060-120, telefones (41) 3026-9090, e-mail processo@wambier.com.br, os poderes que nos foram conferidos da cláusula **AD JUDICIA**, com o que fica o ora substabelecido qualificado para o fim de, independentemente da ordem de nomeação, atuar no foro em geral, representando a **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.** perante qualquer juízo ou instância, conforme disposto no artigo 105 do Código de Processo Civil. São outorgados, por fim, poderes ao advogado acima listado para atuar na esfera extrajudicial, representando a **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.** perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

DOS PODERES QUE NOS FORAM CONFERIDOS por meio da Procuração firmada por instrumento público em 22/01/2020, no livro 3164, Fls. 080 e 081, Ato nº 046, do 8º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, **FICAM VEDADOS OS ATOS CONSTANTES NAS SEGUINTES LETRAS**: (B) Receber citações, intimações e notificações; (C) Requerer e acompanhar até a decisão final de falência e insolvências cíveis; (E) Levantar alvará; (G) representar a OUTORGANTE na audiência do art. 334 do Código de Processo Civil, com poderes para conciliar, negociar, transigir, receber e dar quitação; (H) comparecer como representante da parte às audiências de instrução e julgamento, com poderes para acordar, negociar, transigir, receber e dar quitação; (I) Assinar termos de penhora; (K) Requerer instaurações de inquérito policial e ação penal; (L) Reconhecer a procedência do pedido; (M) Desistir ou renunciar ao direito sobre o que se funda a ação judicial; (N) Transigir em oportunidades diversas daquelas a que aludem as alíneas “G” e “H”; (O) Confessar, desistir, receber e dar quitação em oportunidades diversas daquelas a que aludem as alíneas “G” e “H”; (P) Firmar compromissos diversos daqueles a que aludem as alíneas “G” e “H”; e (Q) Habilitar créditos. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO** e os demais poderes não expressamente citados neste instrumento.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021.

Jose Guilherme Fontes de Azevedo Costa
Assinado de forma digital por Jose Guilherme Fontes de Azevedo Costa
Dados: 2021.05.18 16:14:18 -03'00'

José Guilherme Fontes de Azevedo
OAB/RJ 126.729

Paulo Bastos Barreiros Neves
Assinado de forma digital por Paulo Bastos Barreiros Neves
Dados: 2021.05.18 16:11:52 -03'00'

Paulo Bastos Barreiros Neves
OAB/DF 49.901

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:48
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109287625432563873408307052, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 03_atosconstitutivos1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:15

PETROBRAS

CNPJ/MF - 34.274.233/0001-02
NIRE - 33300013920

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Conselho de Administração da Petrobras Distribuidora S.A. – BR, em reunião levada a efeito em 28-05-2019 (Ata CA nº 799), sob a presidência do Presidente do Conselho de Administração Augusto Marques da Cruz Filho, com a participação dos Conselheiros Bruno Cesar de Paiva e Silva, Edy Luiz Kogut, Fernando Antonio Ribeiro Soares, Gregory Louis Piccininno, José Júlio Senna, Roberto Oliveira de Lima e Shakhaf Wine, na sede da Companhia no Rio de Janeiro, e do Conselheiro Clemir Carlos Magro no escritório de São Paulo, deliberou, dentre outros, sobre o seguinte assunto: "**Eleição da Diretoria Executiva: DRPV, DIOL e DMCL**": - O Presidente do Conselho de Administração Augusto Marques da Cruz Filho submeteu ao Colegiado a matéria da referência. **DECISÃO**: Os membros do Conselho de Administração, nos termos propostos no respectivo Resumo Executivo e seus anexos, considerando a recomendação do Comitê de Indicação, Remuneração e Sucessão, aprovaram as indicações do Presidente Rafael Salvador Grisolia para a composição da nova diretoria executiva da companhia: a) a eleição de Flavio Coelho Dantas para o cargo de Diretor Executivo de Rede de Postos e Varejo (DRPV), para um mandato até 30-07-2019 e posterior recondução para o próximo prazo de 2 (dois) anos, destituindo desta função Marcelo Fernandes Bragança; b) a eleição de Marcelo Fernandes Bragança para o cargo de Diretor Executivo de Operação e Logística (DIOL), para um mandato até 30-07-2019 e posterior recondução para o próximo prazo de 2 (dois) anos, destituindo desta função Alípio Ferreira Pinto Junior; c) a destituição de Alípio Ferreira Pinto Junior do cargo de Diretor Executivo de Mercado Corporativo e Lubrificantes (DMCL); d) a eleição de Marcelo Cruz Lopes para o cargo de Diretor Executivo de Mercado Corporativo e Lubrificantes, para um mandato até 30-07-2019, e posterior recondução para o próximo prazo de 2 (dois) anos, sendo registrado o voto contrário do Presidente do Conselho de Administração Augusto Marques da Cruz Filho para a eleição do DMCL. O Conselheiro Fernando Antonio Ribeiro Soares registrou sua concordância com a indicação dos candidatos em decorrência da documentação apresentada, porém, informou a falta da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:49
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109987645432563873408307054, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 03_atosconstitutivos1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:15

documentação relativa ao Sistema Integrado de Nomeações (SINC) a Casa Civil. Os membros do Conselho de Administração registraram o agradecimento aos Diretores Executivos Marcelo Fernandes Bragança e Alípio Ferreira Pinto Junior. ----------"**Eleição da Diretoria Executiva: DFIN"**: - O Presidente do Conselho de Administração Augusto Marques da Cruz Filho submeteu ao Colegiado a matéria da referência. **DECISÃO**: Os membros do Conselho de Administração, com voto contrário do Conselheiro Bruno Cesar de Paiva e Silva e do Conselheiro Clemir Carlos Magro, nos termos propostos no respectivo Resumo Executivo e seus anexos, considerando a recomendação do Comitê de Indicação, Remuneração e Sucessão, aprovaram a indicação do Presidente Rafael Salvador Grisolia para a composição da Diretoria Executiva da companhia, com a eleição de André Corrêa Natal para o cargo de Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores, para um mandato até 30-07-2019 e posterior recondução para o próximo prazo de 2 (dois) anos, destituindo desta função José Roberto Lettiere, condicionada a sua retirada da sociedade na empresa Opportunity Asset Administradora de Recursos de Terceiros Ltda. O Conselheiro Fernando Antonio Ribeiro Soares registrou sua concordância com a indicação em decorrência da documentação apresentada, porém, informou a falta da documentação relativa ao Sistema Integrado de Nomeações (SINC) a Casa Civil. Os membros do Conselho de Administração agradeceram o trabalho do Diretor José Roberto Lettiere na Diretoria Executiva Financeira e de Relações com Investidores.---

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2019.

Raduszeski Quintal Tanabe

Flavia Rita Raduszeski Quintal Tanabe
Secretária-Geral da Petrobras Distribuidora S.A.

SEGE – Secretaria-Geral da Petrobras Distribuidora S.A.
Rua Correia Vasques, 250 - 9º andar
Tel. (21) 2354-4056
CEP 20211-140 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:49
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109987645432563873408307054, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 03_atosconstitutivos1.pdf

JUCERJA

Nº do Protocolo

00-2019/265533-7 Recebido em 09/05/2019

JUCERJA

Último arquivamento:
00003607454 - 10/05/2019
NIRE: 33.3.0001392-0
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
Boleto(s): 103052440
Hash: 74836C1D-9C9B-42D3-9F87-2B356A5AA0FE

Orgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DNRC	21,00	21,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.3.0001392-0

Tipo Jurídico
Sociedade anônima

Porte Empresarial
Normal

Nome
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 017

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JOSÉ ROBERTO BORGES, NATAN SCHIPER E SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00003613287	34.274.233/0001-02	Rua CORREIA VASQUES 0250	Cidade Nova	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 15/05/2019 e arquivado em 15/05/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

00-2019/265533-7

Nº de Páginas: 4
Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
NIRE: 333.0001392-0 Protocolo: 00-2019/265533-7 Data do protocolo: 09/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/05/2019 SOB O NÚMERO 00003613287 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 6DDB593A493E140334300D30D281A4D61B41D1F552B5AB8E7510DD24FF77E261
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/4

JUCERJA assinado digitalmente

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:49
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109987645432563873408307054, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 03 - Procuração e substabelecimento.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:15

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.3.0001392-0

Tipo Jurídico
Sociedade anônima

* Porte Empresarial
Normal

Nº do Protocolo
00-2019/265533-7 15/05/2019 - 11:08:23
JUCERJA
Último Arquivamento:
00003607454 - 10/05/2019
NIRE: 33.3.0001392-0
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

Órgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 103052440
Hash: 74836C1D-9C98-42D3-9F87-2B356A5AA0FE

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
017	999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio de Janeiro,
Local

14 de maio de 2019
Data

Representante legal da empresa

Nome:	FLÁVIA RITA RADUSZEWSKI QUINTAL TANABE
Assinatura:	Raduszewski Quintal Tanabe
Telefone de contato:	(21) 2354-4102
E-mail:	MARIONRARZ@GMAIL.COM
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	08/05/2019
Data da 1ª entrada:	09/05/2019

00-2019/265533-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
NIRE: 333.0001392-0 Protocolo: 00-2019/265533-7 Data do protocolo: 09/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/05/2019 SOB O NÚMERO 00003613287 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 6DDB593A493E140334300D30D281A4D61B41D1F552B5AB8E7510DD24FF77E261
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 2/4

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:49
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109987645432563873408307054, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 4 : 03_atosconstitutivos1.pdf

PETROBRAS

Termo de Posse do Senhor Rafael Salvador Grisolia no Cargo de Presidente da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - BR

Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na Sede da Petrobras Distribuidora S.A. – BR, na Rua Correia Vasques, 250, 9º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20211-140, em cumprimento ao estabelecido no Estatuto Social da BR, compareceu o Senhor **Rafael Salvador Grisolia**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro (RJ), Engenheiro de Produção, casado, com domicílio na Rua Correia Vasques, 250, 9º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20211-140, portador da carteira de identidade nº 06717082-9, expedida pelo IFP/RJ, e com inscrição no CPF nº 868.641.737-04, que, após tomar ciência e anuir ao disposto nos artigos 16, 17 e à cláusula compromissória prevista no art. 63 do Estatuto Social, bem como aos termos do Regime Disciplinar de Empregados e Sistema de Consequências do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6404/76, ter cumprido a obrigação relativa à declaração de bens, declarando, ainda, sob as penas da lei, que, para todos os fins de direito, em especial para assumir o cargo para o qual foi eleito de que possui reputação ilibada, de que não está impedido de ser Presidente, seja por impedimento decorrente de lei especial, seja por não estar condenado a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso ao cargo como condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal, foi empossado no cargo de **Presidente da Petrobras Distribuidora S.A.**, para o qual foi eleito na reunião de Conselho de Administração realizada no dia 29 de abril de 2019, com mandato até 30/07/2019. Para formalização do ato de posse, com o devido registro no livro de Atas de Reuniões da Diretoria Executiva, eu, Flávia Rita Raduswesk Quintal Tanabe Raduswesk Quintal Tanabe Secretária-Geral da Petrobras Distribuidora S.A. - BR, mandei lavrar o presente Termo de Posse, que passa a ser assinado pelo empossado. Rio de Janeiro, 03 de maio de 2019.

Rafael Salvador Grisolia

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
NIRE: 333.0001392-0 Protocolo: 00-2019/265533-7 Data do protocolo: 09/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/05/2019 SOB O NÚMERO 00003613287 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 6DDB593A493E140334300D30D281A4D61B41D1F552B5AB8E7510DD24FF77E261
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:49
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109987645432563873408307054, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5 : 03_atosconstitutivos2.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:15

PETROBRAS

NP-3

CNPJ/MF - 34.274.233/0001-02
NIRE - 33300013920

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Conselho de Administração da Petrobras Distribuidora S.A. – BR, em reunião levada a efeito em 29-04-2019 (Ata CA nº 795), sob a presidência do Conselheiro Augusto Marques da Cruz Filho, com a participação dos Conselheiros Alexandre Magalhães da Silveira, Bruno Cesar de Paiva e Silva, Cesar Suaki dos Santos, Fernando Antonio Ribeiro Soares, Gregory Louis Piccininno, Roberto Oliveira de Lima e Shakhaf Wine, na sede da Companhia no Rio de Janeiro, e dos Conselheiros Artemio Bertholini e Clemir Carlos Magro no escritório de São Paulo, deliberou, dentre outros, sobre o seguinte assunto: "**Eleição de Presidente (PRD)**": - O Presidente do Conselho de Administração Augusto Marques da Cruz Filho submeteu ao Colegiado a matéria da referência. **DECISÃO**: Os membros do Conselho de Administração, nos termos propostos no respectivo Resumo Executivo e seus anexos, considerando a recomendação do Comitê de Indicação, Remuneração e Sucessão para aprovação da matéria, aprovaram a eleição do Senhor Rafael Salvador Grisolia para Presidente da Petrobras Distribuidora S.A., com mandato a partir de 02-05-2019 e pelo prazo remanescente até 30-07-2019, destituindo desta função o Sr. Ivan de Sá Pereira Júnior, de acordo com o previsto no artigo 13, inciso VI, da Lei 13.303, de 30-06-2016 e nos artigos 24, inciso VII e 66º, § 1 do Decreto 8.945, de 27-12-2016. Os membros do Conselho de Administração registraram o reconhecimento e elogio ao trabalho do Sr. Ivan de Sá Pereira Júnior durante o exercício da função de Presidente da Petrobras Distribuidora S.A. ----------

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.

Flavia Rita Raduswesky Quintal Tanabe
Secretária-Geral da Petrobras Distribuidora S.A.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
NIRE: 333.0001392-0 Protocolo: 00-2019/265533-7 Data do protocolo: 09/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/05/2019 SOB O NÚMERO 00003613287 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 6DDB593A493E140334300D30D281A4D61B41D1F552B5AB8E7510DD24FF77E261
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:49
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109887625432563873408307001, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5 : 03_atosconstitutivos2.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:15

ESTATUTO SOCIAL DA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

(Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de junho de 2019)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:49
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109887625432563873408307001, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5 : 03_atosconstitutivos2.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:15

PETROBRAS

Sumário

	Artigos	Página
Capítulo I	Arts. 1º a 3º	3
Da Natureza, Sede e Objeto da Sociedade		
Capítulo II	Arts. 4º a 9º	4
Do Capital Social, das Ações e dos Acionistas		
Capítulo III	Art. 10	4
Das Subsidiárias Integrais, Controladas e Coligadas		
Capítulo IV	Arts. 11 a 36	4
Da Administração da Companhia		
Seção I	Arts. 11 a 21	4
Dos Conselheiros e dos Diretores Executivos		
Seção II	Arts. 22 a 29	8
Do Conselho de Administração e dos Comitês		
Seção III	Arts. 30 a 33	12
Da Diretoria Executiva		
Seção IV	Arts. 34 a 36	14
Da área de Governança, Risco e Conformidade, Auditoria Interna e Ouvidoria		
Capítulo V	Arts. 37 a 40	15
Da Assembleia Geral		
Capítulo VI	Arts. 41 a 44	15
Do Conselho Fiscal		
Capítulo VII	Arts. 45 a 49	16
Dividendo Obrigatório, Juros sobre o Capital Próprio e Reservas		
Capítulo VIII	Art. 50	17
Alienação do Controle		
Capítulo IX	Arts. 51 a 53	18
Oferta Pública de Aquisição por Atingimento de Participação Acionária		
Capítulo X	Arts. 54 a 56	18
Saída da Companhia do Novo Mercado		
Capítulo XI	Art. 57	19
Reorganização Societária		
Capítulo XII	Arts. 58 a 60	20
Disposições Gerais		
Capítulo XIII	Art. 61	20
Disposição Transitória		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:49
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109887625432563873408307001, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5 : 03_atosconstitutivos2.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:15

PETROBRAS

ESTATUTO SOCIAL DA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Capítulo I

Da Natureza, Sede e Objeto da Sociedade

Art. 1º - A Petrobras Distribuidora S.A., doravante denominada "**BR**" ou "**Companhia**", é uma companhia aberta com prazo de duração indeterminado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis.

Parágrafo único - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal sujeitam-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo estabelecer, no País e no exterior, filiais, agências, sucursais e escritórios.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto:

I. a distribuição, o transporte, o comércio, a armazenagem, a estocagem, a manipulação e a industrialização de derivados do petróleo, de gás natural, de xisto ou de outras rochas e seus correlatos, bem como de insumos relacionados com a indústria do petróleo;

II. a distribuição, o transporte, o comércio, o beneficiamento e a industrialização de combustíveis de outras origens;

III. a distribuição, a comercialização e o transporte de produtos de qualquer natureza comercializados em postos de serviços, em centros de troca de óleo, de lavagem ou de abastecimento e de manutenção de veículos automotivos;

IV. a exploração de negócios relacionados ao mercado de distribuição, tal como o desenvolvimento e o gerenciamento de programas de fidelização, incluindo a comercialização de resgate de prêmios relacionados aos respectivos programas, e lojas de conveniência, localizadas em quaisquer pontos comerciais, nas quais poderão ser comercializados ou elaborados produtos e serviços de qualquer gênero;

V. a operação de soluções financeiras, tais como arranjos de pagamento;

VI. a prestação de serviços tecnológicos, como processamento de dados;

VII. a produção, o transporte, a distribuição e a comercialização de todas as formas de energia, bem como a prestação de serviços correlacionados;

VIII. a produção, a industrialização, o transporte, a distribuição e a comercialização de produtos químicos, bem como a prestação de serviços correlacionados;

IX. a produção, a industrialização, o transporte, a distribuição e a comercialização de asfaltos e produtos afins, bem como a prestação de serviços de pavimentação e outros correlacionados;

X. a prestação de serviços de administração, operação, conservação, manutenção de instalações operacionais e industriais e de controle de qualidade vinculados ao seu objeto social;

XI. a importação e a exportação relacionadas com os produtos e as atividades descritos neste artigo; e

XII. o exercício de quaisquer outras atividades que possam interessar, direta ou indiretamente à realização do objeto social da Companhia, inclusive a prestação de serviços de qualquer natureza.

Parágrafo único - A Companhia, diretamente ou através de suas subsidiárias integrais e de suas controladas, associada ou não a terceiros, poderá exercer no País ou fora do território nacional qualquer das atividades integrantes de seu objeto social.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:49
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109887625432563873408307001, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 5 : 03_atosconstitutivos2.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:15

PETROBRAS

Capítulo II

Do Capital Social, das Ações e dos Acionistas

Art. 4º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$6.353.388.954,04 (seis bilhões, trezentos e cinquenta e três milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), dividido em 1.165.000.000 (um bilhão, cento e sessenta e cinco milhões) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§1º - Cada ação ordinária confere o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

§2º - A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação, até o montante do saldo de lucros e de reservas disponíveis, exceto a legal, sem diminuição do capital social, observada a legislação em vigor.

Art. 5º - A Companhia não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Art. 6º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração da Companhia, aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais), mediante a emissão de novas ações ordinárias.

§ 1° - O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, subscrição, forma e prazo de integralização, preço por ação, forma de colocação (pública ou privada) e sua distribuição no país e/ou no exterior.

§2º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada a emissão dentro do limite do capital autorizado, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o art. 171, §4º da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou de acordo com plano de opções de ações aprovado pela Assembleia Geral, nos termos estabelecidos em lei.

Art. 7º - A integralização das ações obedecerá às normas estabelecidas pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração, conforme aplicável. Em caso de mora do acionista, e independentemente de interpelação, poderá a Companhia promover a execução ou determinar a venda das ações, por conta e risco do mesmo.

Art. 8º - As ações da Companhia, todas escriturais, serão mantidas, em nome de seus titulares, em conta de depósito de instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), sem emissão de certificado.

Art. 9º - O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais na forma prevista no art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, exibindo, no ato, ou depositando, previamente, o comprovante expedido pela instituição financeira depositária, acompanhado do documento de identidade ou procuração com poderes especiais.

Capítulo III – Das Subsidiárias Integrais, Controladas e Coligadas

Art. 10 - Na execução de suas atividades, a Companhia poderá, observadas as disposições legais aplicáveis, constituir sociedades, associar-se a outras pessoas jurídicas, sob qualquer forma jurídica, ou, ainda, adquirir ações ou quotas de capital de outras sociedades, com o fim de torná-las controladas ou coligadas.

Capítulo IV

Da Administração da Companhia

Seção I

Dos Conselheiros e dos Diretores Executivos

Art. 11 - A Companhia será dirigida por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:49
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109887625432563873408307001, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 6 : 03_atosconstitutivos3.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

com os poderes conferidos pela lei e de acordo com o presente Estatuto Social.

Art. 12 - O Conselho de Administração será composto por 9 (nove) membros, cabendo à Assembleia Geral dos Acionistas designar dentre eles o Presidente do Conselho, todos com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reeleições consecutivas.

§1º - No caso de vacância no cargo de Presidente do Conselho, o substituto será eleito na primeira reunião ordinária do Conselho de Administração e seguirá exercendo a função de Presidente do Conselho até a próxima Assembleia Geral, a qual deverá deliberar sobre novo titular para o cargo.

§2º - As funções de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou Principal Executivo da Companhia não poderão ser acumuladas pela mesma pessoa.

§3º - O Conselho de Administração deve ser composto, no mínimo, por 50% (cinquenta por cento) de membros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado.

§4º - A caracterização como Conselheiro Independente deverá ser deliberada na ata da Assembleia Geral que o eleger, observando-se o Regulamento do Novo Mercado, podendo basear-se na declaração encaminhada pelo conselheiro indicado ou na manifestação do Conselho de Administração sobre o enquadramento do indicado nos critérios de independência, inserida na proposta da administração para a Assembleia.

§5º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo 3º acima, o cálculo resultar número fracionário de conselheiros, a Companhia deve proceder ao arredondamento para número inteiro imediatamente superior.

§6º - Atingido o prazo máximo de reeleição, o retorno de Conselheiro de Administração para a Companhia só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 1 (um) prazo de gestão.

Art. 13 - O processo de eleição dos membros do Conselho de Administração pela Assembleia Geral de Acionistas integrará a proposta da administração, de acordo com a lei aplicável e este Estatuto.

Art. 14 - A Diretoria Executiva será composta por 1 (um) Diretor Presidente e até 5 (cinco) Diretores Executivos, eleitos pelo Conselho de Administração, dentre brasileiros residentes no País, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reeleições consecutivas, podendo ser destituídos a qualquer tempo.

§1º - O Conselho de Administração deverá observar na escolha e eleição dos membros da Diretoria Executiva a sua capacidade profissional, notório conhecimento e especialização nas respectivas áreas de contato em que esses administradores irão atuar, observado o Plano Básico de Organização.

§2º- Os membros da Diretoria Executiva exercerão seus cargos em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva ao serviço da Companhia, permitido, excepcionalmente, após justificativa e aprovação pelo Conselho de Administração, o exercício concomitante em cargos de administração de subsidiárias integrais, controladas e coligadas da Companhia e em conselhos de administração de outras sociedades.

§3º - Atingido o prazo máximo de reeleição, o retorno de membro da Diretoria Executiva para a Companhia só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 1 (um) prazo de gestão.

§4º - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva será prorrogado até a efetiva investidura dos novos membros.

Art. 15 - A investidura em cargo de administração da Companhia observará as condições impostas pelo art. 147 e complementadas por aquelas previstas no art. 162 da Lei das Sociedades por Ações, bem como aquelas previstas na Política de Indicação da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado.

§1º - Para fins de cumprimento dos requisitos e vedações legais, a Companhia considerará ainda as seguintes condições para a caracterização da reputação ilibada do indicado para o cargo de administração, as quais estão detalhadas na Política de Indicação da Companhia:

I. não possuir contra si processos judiciais ou administrativos com acórdão desfavorável ao indicado, em segunda instância, observada a atividade a ser desempenhada;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:49
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109787685432563873408307007, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 6 : 03_atosconstitutivos3.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

II. não possuir pendências comerciais ou financeiras que tenham sido objeto de protesto ou de inclusão em cadastros oficiais de inadimplentes, sendo possível o esclarecimento à Companhia sobre tais fatos;

III. demonstrar a diligência adotada na resolução de apontamentos indicados em relatórios de órgãos de controle interno ou externo em processos e/ou atividades sob sua gestão, quando aplicável;

IV. não possuir falta grave relacionada ao descumprimento do Código de Ética, Guia de Conduta, Programa BR de Prevenção da Corrupção ou outros normativos internos, quando aplicável; e

V. não ter sido enquadrado no sistema de consequência disciplinar no âmbito de qualquer sociedade subsidiária, controlada ou coligada da Companhia ou ter sofrido penalidade trabalhista ou administrativa em outra pessoa jurídica de direito público ou privado nos últimos 3 (três) anos em decorrência de apurações internas, quando aplicável.

§2º - O indicado para o cargo de administração não poderá apresentar qualquer forma de conflito de interesse com a Companhia.

§3º - Os requisitos legais e de integridade deverão ser analisados pelo Comitê de Indicação, Remuneração e Sucessão.

§4º - Será vedada a investidura em cargos de administração daqueles que possuírem ascendentes, descendentes ou parentes colaterais ocupando cargos no Conselho de Administração, na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal da Companhia.

§5º- É incompatível com a participação nos órgãos da administração da Companhia e de suas subsidiárias e controladas, membro com candidatura a mandato público eletivo, devendo o interessado renunciar ao cargo, sob pena de destituição, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura.

§6º- O Comitê de Indicação, Remuneração e Sucessão da Companhia poderá solicitar ao indicado para o cargo que compareça a uma entrevista para esclarecimento sobre os requisitos deste artigo, sendo que a aceitação do convite obedecerá à vontade do indicado.

Art. 16 - Os Conselheiros e membros da Diretoria Executiva serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, respectivamente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

§1º - O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade: (i) a indicação de pelo menos 1 (um) domicílio no qual o administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Companhia; e (ii) a anuência aos termos da cláusula compromissória de que trata o art. 60 deste Estatuto e demais termos estabelecidos pela legislação e pela Companhia.

§2º - A posse do Conselheiro residente ou domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, mediante procuração com prazo de validade que deverá estender-se por, no mínimo, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do Conselheiro.

§3º - Antes de tomar posse, e ao deixar o cargo, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva apresentarão declaração de bens, que será arquivada na Companhia.

Art. 17 - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva responderão, nos termos do art. 158, da Lei das Sociedades por Ações, individual e solidariamente, pelos atos que praticarem e pelos prejuízos que deles decorram para a Companhia, sendo-lhes vedado participar na deliberação acerca de operações envolvendo sociedades em que participem com mais de 10% (dez por cento), ou tenham ocupado cargo de gestão em período imediatamente anterior à investidura na Companhia.

§1º - A Companhia assegurará a defesa em processos judiciais e administrativos aos seus administradores, presentes e passados, além de manter contrato de seguro permanente em favor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:49
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109787685432563873408307007, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 6 : 03_atosconstitutivos3.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

desses administradores, para resguardá-los das responsabilidades por atos decorrentes do exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia, cobrindo todo o prazo de exercício dos respectivos mandatos.

§2º - A garantia prevista no parágrafo anterior se estende aos membros do Conselho Fiscal, bem como a todos os empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores da Companhia.

§3º - A Companhia poderá, ainda, celebrar contratos de indenidade com os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, comitês, Gerente Executivos e todos os demais empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores da Companhia, de forma a fazer frente a determinadas despesas relacionadas a processos arbitrais, judiciais ou administrativos que envolvam atos praticados no exercício de suas atribuições ou poderes, desde a data de sua posse ou do início do vínculo contratual com a Companhia.

§4º - Os contratos de indenidade não abarcarão:

I. atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes de seus signatários;

II. atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude;

III. atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da companhia;

IV. indenizações decorrentes de ação social prevista no Art. 159 da Lei das Sociedades por Ações ou ressarcimento de prejuízos de que trata o art. 11, § 5º, II da Lei nº 6.385/1976; ou

V. demais casos previstos no contrato de indenidade.

§5º - O contrato de indenidade deverá ser adequadamente divulgado e prever, entre outras questões:

I. o valor limite da cobertura oferecida;

II. o período de cobertura; e

III. o procedimento decisório quanto ao pagamento da cobertura, que deverá garantir a independência das decisões e assegurar que sejam tomadas no interesse da Companhia.

§6º - O beneficiário do contrato de indenidade estará obrigado a devolver à Companhia os valores adiantados nos casos em que, após decisão final irrecorrível, restar comprovado que o ato praticado pelo beneficiário não é passível de indenização, nos termos do contrato.

Art. 18 - Perderá o cargo o Conselheiro que deixar de participar de 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 4 (quatro) ordinárias alternadas, sem motivo justificado ou licença concedida pelo Conselho de Administração.

Art. 19 - No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será eleito pelos Conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira Assembleia Geral, que deliberará sobre a sua eleição, na forma prevista no art. 150 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo único - O Conselheiro, ou membro da Diretoria Executiva eleito em substituição completará o prazo de gestão do substituído, e, quando findo o prazo de gestão, permanecerá no cargo até a posse do sucessor.

Art. 20 - A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, individualmente, por seu Diretor Presidente ou por, no mínimo, 2 (dois) Diretores Executivos em conjunto, podendo nomear procuradores ou representantes.

Art. 21 - O Diretor Presidente e os demais Diretores Executivos não poderão ausentar-se do exercício do cargo, anualmente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou não, sem licença ou autorização do Conselho de Administração.

§1º - O Diretor Presidente e os demais Diretores Executivos farão jus, anualmente, a 30 (trinta) dias de licença remunerada mediante prévia autorização da Diretoria Executiva, vedado o pagamento em dobro da remuneração pela licença não gozada no ano anterior.

§2º - Ao Diretor Presidente, compete designar, dentre os Diretores Executivos, seu substituto eventual.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:49
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109787685432563873408307007, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 6 : 03_atosconstitutivos3.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

§3º - No caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, o Presidente do Conselho de Administração indicará o substituto dentre os demais membros da Diretoria Executiva até a eleição do novo Diretor Presidente nos termos do art. 14 deste Estatuto.

§4º - As atribuições individuais dos Diretores Executivos serão exercidas, durante suas ausências, afastamentos e demais licenças: (a) de até 30 (trinta) dias consecutivos, por um dos membros da Diretoria Executiva designados pelo Diretor Presidente; e (b) superiores a 30 (trinta) dias consecutivos ou, em caso de vacância, até a posse do substituto eleito, por um dos Diretores Executivos, mediante designação do Conselho de Administração.

Seção II

Do Conselho de Administração e dos Comitês

Art. 22 - O Conselho de Administração é o órgão de orientação e direção superior da Companhia, competindo-lhe:

I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, definindo sua missão, seus objetivos estratégicos e diretrizes;

II. aprovar, por proposta da Diretoria Executiva, e acompanhar o plano estratégico, os respectivos planos plurianuais, bem como os planos e programas anuais de dispêndios e de investimentos, as metas, assim como avaliar os resultados na execução dos referidos planos;

III. definir os assuntos e valores para a alçada decisória da Diretoria Executiva, fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva e de seus membros e fixar-lhes as atribuições, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, podendo solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

IV. avaliar, anualmente, resultados de desempenho, individual e coletivo, dos administradores e dos membros dos comitês estatutários do Conselho, com o apoio metodológico e procedimental do Comitê de Indicação, Remuneração e Sucessão da Companhia;

V. manifestar-se sobre atos ou contratos relativos à sua alçada decisória e aprovar anualmente, o valor acima do qual os atos, contratos ou operações, embora de competência da Diretoria Executiva ou de seus membros, deverão ser submetidos à aprovação do Conselho de Administração;

VI. aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral, podendo fixar limites de valor para a prática desses atos pela Diretoria Executiva ou por seus membros;

VII. aprovar a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações com ou sem garantia real, bem como notas promissórias e outros títulos e valores mobiliários não conversíveis em ações;

VIII. aprovar a emissão de ações ordinárias, debêntures conversíveis em ações ordinárias e bônus de subscrição, até o limite do capital autorizado, fixando-lhes as condições de emissão, incluindo o preço e prazo de integralização;

IX. aprovar as políticas globais da Companhia, incluindo a de gestão estratégica comercial, financeira, de suprimentos de derivados, de riscos, de investimentos, de meio ambiente, de divulgação de informações, de negociação de valores mobiliários, de distribuição de dividendos, de transações com partes relacionadas e de recursos humanos;

X. aprovar a transferência da titularidade de ativos da Companhia, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites de valor para a prática desses atos pela Diretoria Executiva ou por seus membros;

XI. aprovar os planos que disponham sobre a admissão, carreira, sucessão, vantagens e regime disciplinar dos empregados da Companhia;

XII. aprovar a Política de Indicação da Companhia que contenha os requisitos mínimos para indicação de membros do Conselho de Administração e de seus Comitês, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, a ser disponibilizada, de forma ampla, aos acionistas e ao mercado;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:49
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109787685432563873408307007, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 6 : 03_atosconstitutivos3.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

XIII. implementar, diretamente ou por intermédio de outros órgãos da Companhia, e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e a mitigação dos principais riscos, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e àqueles relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;

XIV. manifestar-se formalmente quando da realização de ofertas públicas de aquisição de ações de emissão da Companhia;

XV. aprovar a indicação e destituição do titular da área de Auditoria Interna, além de definir as atribuições e regulamentar seu funcionamento;

XVI. aprovar a indicação e destituição do titular da área de Governança, Risco e Conformidade;

XVII. aprovar a indicação e destituição do titular da área de Ouvidoria, definir suas atribuições e regulamentar o seu funcionamento;

XVIII. aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – RAINT;

XIX. analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;

XX. declarar dividendos intermediários ou intercalares, observado o disposto em lei;

XXI. manifestar-se previamente sobre o voto a ser proferido no âmbito das sociedades controladas e coligadas, relativamente às operações de incorporação, cisão, fusão e transformação.

§1º - A manifestação formal, favorável ou contrária, de que trata o inciso XIV será por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de ações, abordando, na forma do Regulamento do Novo Mercado, pelo menos: (i) a conveniência e a oportunidade da oferta pública de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) alternativas à aceitação da oferta pública de ações disponíveis no mercado.

§2º - O parecer do Conselho de Administração deve abranger a opinião fundamentada favorável ou contrária à aceitação da oferta pública, alertando que é de responsabilidade de cada acionista a decisão final sobre a referida aceitação.

Art. 23 - Compete, ainda, ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias:

I. atribuições de cada membro da Diretoria Executiva que constarão no Plano Básico de Organização, a ser divulgado pela Companhia em seu sítio eletrônico;

II. a indicação e destituição dos titulares da estrutura geral da Companhia, proposta pela Diretoria Executiva, conforme definido no Plano Básico de Organização, com base nos critérios fixados pelo próprio Conselho de Administração;

III. a autorização para aquisição de ações de emissão da Companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, bem como posterior alienação dessas ações;

IV. a permuta de valores mobiliários de sua emissão;

V. a eleição e a destituição, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria Executiva;

VI. a constituição de subsidiárias integrais, participações da Companhia em sociedades controladas ou coligadas, a transferência ou a cessação dessa participação, bem como a aquisição de ações ou cotas de outras sociedades;

VII. convocação de Assembleia Geral dos acionistas, quando julgar conveniente, ou nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;

VIII. as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em assembleia;

IX a inclusão de matérias no instrumento de convocação da Assembleia Geral, não se admitindo a rubrica “assuntos gerais”;

X. o Código de Ética e Guia de Conduta, bem como Regimento Interno do Conselho de Administração;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:49
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109787685432563873408307007, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 7 : 03_atosconstitutivos4.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

XI. a Política e Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia;

XII. a escolha e destituição de auditores independentes, os quais não poderão prestar à Companhia serviços de consultoria durante a vigência do contrato;

XIII. o relatório da administração e contas da Diretoria Executiva;

XIV. a escolha dos integrantes dos Comitês estatutários do Conselho, dentre seus membros e/ou dentre pessoas de mercado de notória experiência e capacidade técnica em relação à especialidade do respectivo Comitê, e aprovação das atribuições do regimento interno e de outras regras de funcionamento dos Comitês;

XV. os assuntos que, em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral, dependam de sua deliberação;

XVI. os critérios de integridade e conformidade, bem como os demais critérios e requisitos pertinentes aplicáveis à eleição dos membros da Diretoria Executiva e à indicação dos titulares da estrutura geral, que deverão atender, no mínimo, àqueles constantes do art. 15, §§1º e 2º deste Estatuto;

XVII. as marcas e patentes da Companhia;

XVIII. os contratos de indenidade a serem firmado pela Companhia e os procedimentos que garantam a independência das decisões; e,

XIX. casos omissos deste Estatuto Social.

Parágrafo único - O Conselho de Administração poderá determinar a realização de inspeções, auditorias ou tomadas de contas na Companhia, bem como a contratação de especialistas, peritos ou auditores externos, para melhor instruírem as matérias sujeitas à sua deliberação.

Art. 24 - O Conselho de Administração contará com 4 (quatro) Comitês de assessoramento, com atribuições especificas de análise e recomendação sobre determinadas matérias, vinculados diretamente ao Conselho: (i) Comitê de Auditoria Estatutário; (ii) Comitê de Riscos e Financeiro; (iii) Comitê de Indicação, Remuneração e Sucessão; e (iv) Comitê de Governança Corporativa e Partes Relacionadas.

§1º - Os pareceres dos Comitês não constituem condição necessária para a apresentação de matérias ao exame e deliberação do Conselho de Administração;

§2º - Os membros dos Comitês poderão participar como convidados das reuniões do Conselho de Administração;

§3º - A composição e as regras de funcionamento dos Comitês serão disciplinadas em regimentos a serem aprovados pelo Conselho de Administração, sendo vedada a participação, seja como membro, seja como convidado permanente destes comitês, do Diretor Presidente da Companhia, dos Diretores Executivos e dos empregados, salvo, neste último caso, mediante solicitação por maioria dos membros do respectivo Comitê.

Art. 25 - O Comitê de Auditoria Estatutário tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração da Companhia no exercício de suas funções e terá atribuição, sem prejuízo de outras previstas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, para análise e manifestação sobre as seguintes matérias:

I. opinar sobre a contratação e a destituição dos serviços de auditoria independente;

II. acompanhar a atuação, independência e qualidade dos trabalhos dos auditores independentes e dos auditores internos, bem como as atividades da área de controles internos da Companhia;

III. avaliar a qualidade, transparência e integridade das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

IV. acompanhar a efetividade dos processos de controles internos para a produção de relatórios financeiros;

V. avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;

VI. avaliar, monitorar e recomendar à Administração a correção ou aprimoramento das

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:49
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109987675432563873408307006, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 7 : 03_atosconstitutivos4.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e

VII. dispor de meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e confidencialidade da informação.

§1º - O Comitê de Auditoria Estatutário acompanha, ainda, as atividades das áreas de conformidade, Ouvidoria e da Comissão de Ética da Companhia.

§2º - O Comitê de Auditoria Estatutário deverá ser composto por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo, 5 (cinco), os quais devem ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da Companhia, sendo que pelo menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade societária e a maioria dos integrantes devem ser independentes, dentre estes, pelo menos 1 (um) deve ser membro do Conselho de Administração.

§3º - As características referidas no parágrafo acima poderão ser acumuladas pelo mesmo membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

§4º - As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Art. 26 - O Comitê de Governança Corporativa e Partes Relacionadas tem por finalidade promover e acompanhar a evolução do modelo de governança corporativa da Companhia, avaliar situações de potencial conflito de interesse e opinar sobre transações com partes relacionadas, desde que fora do curso normal dos negócios da Companhia e que estejam na alçada do Conselho de Administração, conforme funcionamento e atribuições definidas em seu regimento interno.

§1º - O Comitê de Governança Corporativa e Partes Relacionadas será formado por 3 (três) membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, podendo contar com a participação de profissional externo de notória experiência e capacidade técnica, que se enquadre nos requisitos de independência de acordo com o Regulamento do Novo Mercado.

§2º - A composição desse comitê deverá necessariamente privilegiar a diversidade de representação, não podendo prevalecer na sua composição membros eleitos pelo mesmo acionista.

Art. 27 - O Comitê de Indicação, Remuneração e Sucessão deverá analisar os requisitos de elegibilidade para a investidura em cargo de administração e de conselheiro fiscal da Companhia, em conformidade com a Política de Indicação da Companhia.

Art. 28 - O Comitê de Riscos e Financeiro terá por finalidade assessorar o Conselho de Administração em assuntos estratégicos e financeiros, tais como os riscos concernentes à gestão financeira, a proposta de plano estratégico, o plano de negócios e demais diretrizes e orientações relacionadas ao escopo do Comitê definidas em seu regimento interno.

Art. 29 - O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros, mediante convocação do seu Presidente ou da maioria dos Conselheiros.

§1º - Fica facultada, se necessária, a participação dos Conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião.

§2º - As matérias submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas com a decisão da Diretoria Executiva, as manifestações da área técnica ou do Comitê competente, e ainda o parecer jurídico, quando necessários ao exame da matéria.

§3º - O Presidente do Conselho, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer Conselheiro, poderá convocar membros da Diretoria Executiva da Companhia para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação.

§4º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes e serão registradas no livro próprio de atas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:49
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109987675432563873408307006, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 7 : 03_atosconstitutivos4.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

§5º - Serão aprovadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros de Administração presentes: (i) as matérias envolvendo operações entre partes relacionadas, em caso de manifestação desfavorável do Comitê de Governança Corporativa e Partes Relacionadas; (ii) as matérias previstas no art. 22, VIII e arts. 23, XII e XVII desse estatuto; (iii) a alteração da política de distribuição de dividendos prevista no art. 22, IX desse estatuto e (IV) a distribuição de dividendos, disposta no art. 22, XX desse estatuto

§6º - Em caso de empate, o Presidente do Conselho terá o voto de qualidade.

Seção III

Da Diretoria Executiva

Art. 30 - Cabe à Diretoria Executiva e aos seus membros exercer a gestão dos negócios da Companhia, de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único - O Conselho de Administração poderá delegar atribuições à Diretoria Executiva, ressalvadas aquelas expressamente previstas em lei e observadas as alçadas estabelecidas em tais delegações.

Art. 31 - Compete à Diretoria Executiva:

I. Avaliar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:

a) as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e planos plurianuais;

b) o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos;

c) os orçamentos de custeio e de investimentos da Companhia;

d) o resultado de desempenho das atividades da Companhia;

e) a indicação dos titulares da estrutura geral da Companhia, com base nos critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração;

f) os planos que disponham sobre a admissão, carreira e sucessão, vantagens e regime disciplinar dos empregados da Companhia.

II. Aprovar:

a) critérios de avaliação técnico-econômica para os projetos de investimentos, com os respectivos planos de delegação de responsabilidade para sua execução e implantação;

b) política de preços e estruturas básica de preço dos produtos da Companhia;

c) políticas de gestão, de construção e planejamento, operação e manutenção dos ativos da Companhia;

d) políticas de compras, planejamento econômico-financeiro e tributário da Companhia;

e) políticas de atuação das áreas comerciais, tais como as relacionadas com a rede de postos e lojas de conveniência, bem como do mercado corporativo e de lubrificantes;

f) planos de contas, critérios básicos para apuração de resultados, amortização e depreciação de capitais investidos e mudanças de práticas contábeis;

g) manuais e normas de contabilidade, finanças, administração de pessoal, contratação e execução de obras e serviços, suprimento e alienação de materiais e equipamentos, de operação e outros necessários à orientação do funcionamento da Companhia;

h) normas para cessão de uso, locação ou arrendamento de bens imóveis de propriedade da Companhia;

i) alteração na estrutura organizacional da Companhia, conforme competências estabelecidas no Plano Básico de Organização, bem como criar, transformar ou extinguir órgãos operacionais ou correspondentes, agências, filiais, sucursais e escritórios no País;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:49
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109987675432563873408307006, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 7 : 03_atosconstitutivos4.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

j) a lotação de pessoal dos órgãos da Companhia;

k) Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

l) os atos e contratos relativos à sua alçada decisória;

m) o valor acima do qual os atos, contratos ou operações, embora de competência do Diretor Presidente ou dos Diretores Executivos, deverão ser submetidos para aprovação da Diretoria Executiva, respeitada a alçada definida pelo Conselho de Administração;

n) a criação e a extinção de Comitês não estatutários, vinculados a Diretoria Executiva ou a seus membros, aprovando as respectivas regras de funcionamento, atribuições e limites de competência para atuação;

o) seu Regimento Interno;

p) o plano anual de seguros da Companhia; e

q) as convenções ou os acordos coletivos de trabalho, bem como a propositura de dissídios coletivos de trabalho.

III. Garantir a implementação do plano estratégico e dos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos, respeitando os limites orçamentários aprovados;

IV. Monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;

V. Acompanhar e controlar as atividades das empresas das quais a Companhia participe, ou com as quais esteja associada;

VI. Instruir os representantes da Companhia nas Assembleias Gerais das suas subsidiárias integrais, controladas e coligadas, em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, bem como com as orientações corporativas aplicáveis;

VII. Deliberar sobre nomes e insígnias da Companhia; e

VIII. Deliberar sobre os assuntos que venham a ser submetidos pelo Diretor Presidente ou por qualquer outro Diretor Executivo.

Art. 32 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, com a maioria de seus membros, dentre eles o Diretor Presidente ou o seu substituto, mediante convocação do Diretor Presidente ou de 2/3 (dois terços) dos Diretores Executivos.

§1º - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes e registradas no livro próprio de atas.

§2º. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade.

§3º. A Diretoria Executiva encaminhará ao Conselho de Administração cópias das atas de suas reuniões e prestará as informações que permitam avaliar o desempenho das atividades da Companhia.

Art. 33 - Compete, individualmente:

§1º- Ao Diretor Presidente:

I. Convocar, presidir e coordenar os trabalhos das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Propor ao Conselho de Administração a indicação dos Diretores Executivos;

III. Prestar informações ao Conselho de Administração da Companhia;

IV. Garantir a mobilização de recursos para fazer frente às situações de risco severo à segurança, meio ambiente e saúde; e

V. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

§2º- Ao Diretor Executivo a quem for atribuído o cargo de Diretor de Relações com Investidores, representar a Companhia perante a CVM e demais entidades do mercado de capitais e instituições financeiras, bem como órgãos reguladores e bolsas de valores, nacionais e estrangeiros, nas quais a Companhia tenha valores mobiliários admitidos à negociação, além de fazer cumprir as

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:49
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109987675432563873408307006, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 7 : 03_atosconstitutivos4.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

normas regulamentares aplicáveis à Companhia no tocante aos registros mantidos junto à CVM e junto aos órgãos reguladores e bolsas de valores nas quais a Companhia tenha valores mobiliários admitidos à negociação e administrar a política de relacionamento com investidores.

§3º - Cabe ao Diretor Presidente e a cada Diretor Executivo, dentre as áreas de contato descritas no Plano Básico de Organização:

I. Implementar o plano estratégico e orçamento aprovado pelo Conselho de Administração, com utilização do sistema de gestão da Companhia;

II. Admitir e demitir empregados e formalizar as designações para cargos e funções gerenciais;

III. Designar empregados para missões no exterior;

IV. Reportar à Diretoria Executiva as atividades técnicas e operacionais das subsidiárias integrais e empresas das quais a Companhia participe ou com as quais esteja associada;

V. Administrar, supervisionar e avaliar desempenho das atividades das unidades sob sua responsabilidade direta, conforme definido no Plano Básico de Organização, bem como praticar atos de gestão correlacionados a essas atividades, podendo fixar limites de valor para delegação da prática desses atos, respeitadas as regras corporativas aprovadas pela Diretoria Executiva; e

VI. aprovar as normas e procedimentos para desempenho das atividades das unidades sob sua responsabilidade direta, conforme definido no Plano Básico de Organização.

Seção IV

Da área de Governança, Risco e Conformidade, Auditoria Interna e Ouvidoria

Art. 34 - A Companhia disporá de área de Governança, Risco e Conformidade, vinculada ao Diretor Presidente ou a órgão superior, conforme definido no Plano Básico de Organização, contendo as seguintes atribuições:

I. Orientar e promover a aplicação das normas, diretrizes e procedimentos de governança, risco e conformidade;

II. Coordenar a gestão da conformidade e dos controles internos necessários, incluindo os aspectos de fraude e corrupção;

III. Orientar e promover a aplicação das políticas de gestão de riscos de acordo com a legislação vigente; e

IV. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração.

Art. 35 - A Companhia disporá de uma Auditoria Interna, subordinada ao Conselho de Administração.

Parágrafo único - A Auditoria Interna será responsável por prover avaliação sobre a eficácia dos processos da Companhia, bem como assessoramento ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria Estatutário, à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal.

Art. 36- A Companhia disporá de uma Ouvidoria, vinculada ao Conselho de Administração, conforme definido no Plano Básico de Organização, sendo suas atividades acompanhadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário, com a finalidade de atuar como canal de comunicação entre a administração e os diversos públicos de interesse da Companhia, incluindo clientes, fornecedores, empregados, consumidores e investidores, permitindo-lhes buscar a solução de problemas no seu relacionamento com a Companhia, mediante o registro de reclamações, denúncias e sugestões.

Parágrafo único - A Ouvidoria será responsável por manter canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas, relativas às atividades da Companhia, o qual deverá possuir mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação à pessoa que o utilize.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:49
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109987675432563873408307006, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 8 : 03_atosconstitutivos5.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Capítulo V

Da Assembleia Geral

Art. 37 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á, anualmente, no prazo previsto no art. 132 da Lei das Sociedades por Ações, em local, data e hora previamente fixados pelo Conselho de Administração, para deliberar sobre as matérias de sua competência, especialmente:

I. tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e

III. eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Art. 38 - A Assembleia Geral Extraordinária, além dos casos previstos em lei, reunir-se- á mediante convocação do Conselho de Administração, para deliberar sobre assuntos de interesse da Companhia, especialmente:

I. reforma do presente Estatuto Social;

II. eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração, assim como dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

III aumento do capital social da Companhia, que exceda o limite do capital autorizado, mediante a subscrição de novas ações, estabelecendo as condições da sua emissão, inclusive preço, prazo e forma de integralização, ou sua redução;

IV. transformação, fusão, cisão e incorporação da Companhia, bem como incorporação de ações de emissão da Companhia, sua dissolução e liquidação;

V. cancelamento do registro de companhia aberta;

VI. participação da Companhia em grupo de sociedades, conforme definição contida no Art. 265 da Lei das Sociedades por Ações;

VII. a prévia autorização para a Companhia mover ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;

VIII. eleição e destituição, a qualquer tempo, de liquidantes, julgando-lhes as contas;

IX. deliberação sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração; e

X. dispensar a realização de oferta pública de ações, na forma do Art. 55.

Art. 39 - A Assembleia Geral fixará, anualmente, o montante global ou individual da remuneração dos administradores, bem como os limites de sua participação nos lucros, observadas as normas da legislação específica, e dos membros dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração.

Art. 40 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente da Companhia ou substituto que este vier a designar, e, na ausência de ambos, por um acionista escolhido pela maioria dos votos dos presentes.

Parágrafo único - O Presidente da Assembleia escolherá, dentre os presentes à Assembleia, o Secretário da mesa.

Capítulo VI

Do Conselho Fiscal

Art. 41 - O Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, compõe-se de 3 (três) membros e respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, todos residentes no País, observados os requisitos e impedimentos fixados na Lei das Sociedades por Ações, na Política de Indicação e no art. 15 deste Estatuto.

§1º - Em caso de vacância, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do prazo de atuação,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:49
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109087605432563873408307000, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 8 : 03_atosconstitutivos5.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

pelo respectivo suplente.

§2º- Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal, do qual constará anuência aos termos da cláusula compromissória de que trata o art. 60 deste Estatuto.

§3º - Aplica-se o procedimento previsto no Art. 15 deste Estatuto às indicações para membros do Conselho Fiscal.

Art. 42 - Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, sendo permitidas 2 (duas) reeleições consecutivas.

Parágrafo único - Atingido o prazo máximo de reeleição, o retorno de Conselheiro Fiscal para a Companhia só poderá ocorrer após decorrido período equivalente a 1 (um) prazo de atuação.

Art. 43 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada anualmente pela Assembleia Geral, observado o limite estabelecido na Lei das Sociedades por Ação.

Art. 44 - Compete ao Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral:

I. fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II. opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

III. opinar sobre as propostas dos administradores, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia;

IV. denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para proteção dos interesses da Companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Companhia;

V. convocar a Assembleia Geral Ordinária se os administradores retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na pauta das assembleias as matérias que considerarem necessárias;

VI. analisar, pelo menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Diretoria Executiva;

VII. examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

VIII. exercer essas atribuições durante a liquidação; e

IX. realizar a autoavaliação anual de seu desempenho.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal participarão, obrigatoriamente, das reuniões do Conselho de Administração em que devam ser apreciadas as matérias referidas nos incisos II, III e VII deste artigo.

Capítulo VII

Dividendo Obrigatório, Juros sobre o Capital Próprio e Reservas

Art. 45 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, que deverão atender às disposições legais aplicáveis.

Art. 46 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. Os lucros líquidos apurados serão destinados sucessivamente e nesta ordem, da seguinte forma:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:49
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109087605432563873408307000, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 8 : 03_atosconstitutivos5.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

I. 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que no exercício social em que o saldo da reserva legal acrescidos dos montantes das reservas de capital exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para constituição da reserva legal;

II. uma parcela, por proposta dos órgãos da administração poderá ser destinada à formação de Reservas para Contingências, na forma prevista no art. 195 da Lei das Sociedades por Ações;

III. a parcela correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado com as deduções e acréscimos previstos no art. 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório;

IV. no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, observado o disposto no art. 197 da Lei das Sociedades por Ações;

V. uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do art. 196 da Lei das Sociedades por Ações;

VI. constituição com justificativa técnica e aprovação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a respeito dos valores e da destinação, de reserva estatutária para garantir investimentos compatíveis com o desenvolvimento dos negócios da Companhia, constituída pela parcela de até 100% (cem por cento) do saldo do lucro líquido, após as destinações anteriores, até o limite de 80% (oitenta por cento) do capital social; e

VII. os lucros não destinados às reservas acima descritas deverão ser distribuídos como dividendos, nos termos do §6º, do art. 202, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo único - A Companhia poderá realizar pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio em períodos inferiores ao do exercício por deliberação do Conselho de Administração, observadas as disposições legais. Os dividendos intermediários e intercalares e os juros sobre o capital próprio previstos neste artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Art. 47 - A Assembleia Geral poderá atribuir aos membros da Diretoria Executiva percentagens ou gratificação, por conta de participação nos lucros da Companhia, nos termos do §1º, do art. 152, da Lei das Sociedades por Ações, ou outra gratificação a título de remuneração variável, observados os termos das normas federais específicas.

Art. 48 - Os dividendos não reclamados pelos acionistas dentro de 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia.

Art. 49 - Os valores dos dividendos e juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos aos acionistas, sofrerão incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada pela Assembleia Geral.

Capítulo VIII

Alienação de Controle

Art. 50 - A alienação direta ou indireta de controle acionário da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:49
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109087605432563873408307000, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 8 : 03_atosconstitutivos5.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Capítulo IX

Oferta Pública de Aquisição de Ações por Atingimento de Participação Relevante

Art. 51 - Caso qualquer acionista adquira ou se torne titular: (a) de participação direta ou indireta igual ou superior a 50,0% (cinquenta por cento) do total de ações de emissão da Companhia; ou (b) de outros direitos de sócio, inclusive usufruto, quando adquiridos de forma onerosa, que lhe atribuam o direito de voto, sobre ações de emissão da Companhia que representem percentual igual ou superior a 50,0% (cinquenta por cento) do capital social da Companhia ("**Participação Relevante**"), o tal acionista (o "**Acionista Adquirente**") deverá realizar uma oferta pública de aquisição, ou solicitar o seu registro junto à CVM e à B3, conforme o caso, com os seguintes requisitos:

I. ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia para a aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia;

II. o preço ofertado deve corresponder a, no mínimo, o maior valor entre: (i) o preço justo das ações da BR, conforme determinado em laudo de avaliação preparado por empresa especializada escolhida pela assembleia de acionistas; (ii) o maior preço pago pelo Acionista Adquirente nos 6 (seis) meses que antecederem ao atingimento da Participação Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária;

III. ser efetivada em leilão a ser realizado na B3.

§1º - O Acionista Adquirente deverá realizar a oferta pública de aquisição, ou solicitar o seu registro junto à CVM e à B3, conforme o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da última transação que resultou no atingimento da Participação Relevante pelo Acionista Adquirente.

§2º - Para fins do cálculo do percentual de Participação Relevante, serão computados também os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações, caso em que o Acionista Adquirente terá um período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de aprovação da operação societária, para alienar a participação excedente a fim de que sua participação ou direitos de sócio na Companhia deixem de ser considerados Participação Relevante.

§3º - As obrigações constantes do Art. 50 e/ou do Art. 54 não excluem o cumprimento pelo Acionista Adquirente das obrigações constantes deste Art. 51.

§4º - A oferta pública de aquisição de ações de que trata este Art. 51 poderá ser dispensada pela Assembleia Geral de Acionistas na forma do Art. 55 do Estatuto Social.

Art. 52 - Na hipótese de o Acionista Adquirente não cumprir as obrigações impostas pelo Art. 51, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos: (i) para a realização ou solicitação do registro da oferta pública; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Adquirente não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Adquirente, conforme disposto no Art. 120 da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 53 - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários da oferta pública prevista nesse Estatuto.

Capítulo X

Saída da Companhia do Novo Mercado

Art.54- A saída voluntária do Novo Mercado deve ser precedida de oferta pública de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta, além dos seguintes requisitos:

(i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, portanto, o pedido de nova avaliação da Companhia, na forma estabelecida na legislação societária; e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:49
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109087605432563873408307000, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 8 : 03_atosconstitutivos5.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

(ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação, deverão aceitar a oferta pública de ações ou concordar expressamente com a saída do segmento sem efetuar a venda das ações.

§1º - Atingido o quórum previsto acima:

(i) os aceitantes da oferta pública de ações não podem ser submetidos a rateio na alienação de sua participação, observados os procedimentos de dispensa dos limites previstos na regulamentação editada pela CVM aplicável a ofertas públicas de aquisição de ações; e

(ii) o ofertante ficará obrigado a adquirir as ações em circulação remanescentes, pelo prazo de 1 (um) mês, contado da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão de oferta pública de ações, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do edital, da legislação e da regulamentação em vigor, que deve ocorrer em, no máximo, 15 (quinze) dias contados da data do exercício da faculdade pelo acionista.

§2º - Para os fins deste artigo, consideram-se ações em circulação apenas as ações cujos titulares concordem expressamente com a saída do Novo Mercado ou se habilitem para o leilão da oferta pública de ações, na forma da regulamentação editada pela CVM aplicável às ofertas públicas de aquisição de ações de Companhia aberta para cancelamento de registro.

Art. 55 - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização da oferta pública de ações mencionada no Art. 54 deste Estatuto na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral.

§1º - A Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação.

§ 2º - Caso o quórum do §1º não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação.

§ 3º - A deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

Art. 56 - A saída compulsória do Novo Mercado depende da realização de oferta pública de ações nas mesmas condições da oferta pública de ações em decorrência de saída voluntária do Novo Mercado, nos termos do Art. 54 deste Estatuto.

Parágrafo único - Na hipótese de não atingimento do percentual para saída do Novo Mercado, após a realização da oferta pública de ações, as ações de emissão da Companhia ainda serão negociadas pelo prazo de 6 (seis) meses no referido segmento, contados da realização do leilão da oferta pública de ações.

Capítulo XI

Reorganização Societária

Art. 57 - Na hipótese de reorganização societária que envolva a transferência da base acionária da Companhia, as sociedades resultantes devem pleitear o ingresso no Novo Mercado em até 120 (cento e vinte) dias da data da Assembleia Geral que deliberou a referida reorganização.

Parágrafo único - Caso a reorganização societária envolva sociedades resultantes que não pretendam pleitear o ingresso no Novo Mercado, a maioria dos titulares das ações em circulação da Companhia presentes na Assembleia Geral deve dar anuência a essa estrutura.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:49
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109087605432563873408307000, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1771 : Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida
Arquivo 9 : 03_atosconstitutivos6.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

PETROBRAS

Capítulo XII

Disposições Gerais

Art. 58 - As atividades da Companhia obedecerão ao Plano Básico de Organização, que conterá, dentre outros, o modelo de organização e definirá a natureza e as atribuições de cada unidade da estrutura geral e as relações de subordinação necessárias ao funcionamento da Companhia, de acordo com o presente Estatuto.

Art. 59 - A Diretoria Executiva poderá autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a empresa, inclusive a doação de bens inservíveis, tendo em vista suas responsabilidades sociais, na forma prevista no § 4º do art. 154 da Lei das Sociedades por Ações.

Art. 60 - A Companhia, seus acionistas, administradores e conselheiros fiscais, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Capítulo XIII

Disposição Transitória

Art. 61 – Todas as disposições alteradas, incluídas e excluídas nesta versão do Estatuto Social apenas terão validade caso a União não seja detentora, direta ou indiretamente, da maioria das ações com direito de voto da Companhia, ficando suspensas até a publicação do Anúncio de Início de Oferta Pública Secundária de Ações Ordinárias da Companhia, caso contrário, será mantida a redação do Estatuto Social aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 24 de abril de 2019.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/05/2021 15:41:50
Assinado por LUIZ RODRIGUES WAMBIER
Localizar pelo código: 109387605432563873408307009, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Movimentação Bloqueada - Petido de convolação da Recuperação Judicial em Falência

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Petido de convolação da Recuperação Judicial em Falência, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Movimentação Bloqueada - Petido de convolação da Recuperação Judicial em Falência

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Petido de convolação da Recuperação Judicial em Falência, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Movimentação Bloqueada - Petido de convolação da Recuperação Judicial em Falência

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Petido de convolação da Recuperação Judicial em Falência, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Movimentação Bloqueada - Petido de convolação da Recuperação Judicial em Falência

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Petido de convolação da Recuperação Judicial em Falência, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Movimentação Bloqueada - Petido de convolação da Recuperação Judicial em Falência

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Petido de convolação da Recuperação Judicial em Falência, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Movimentação Bloqueada - Petido de convolação da Recuperação Judicial em Falência

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Petido de convolação da Recuperação Judicial em Falência, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Movimentação Bloqueada - Petido de convolação da Recuperação Judicial em Falência

1. Não será possível mostrar o "Arquivo" da movimentação: Movimentação Bloqueada - Petido de convolação da Recuperação Judicial em Falência, pois o seu nível de acesso é insuficiente.

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimooitavorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

PROCESSO N.º 0216890.94.2014.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., apresentar o **DÉCIMO OITAVO RELATÓRIO MENSAL,** nos termos seguintes.

I – DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizador das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:37
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087655432563873408821808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimooitavorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, este Administrador Judicial, vem através do presente, informar a apuração da atual situação econômico e administrativa da Empresa, na forma do presente Relatório a fim de oferecer ao Juízo análises e considerações relativas as questões financeiras da Recuperanda.

O presente relatório demonstra as atividades e análises contábeis da Recuperanda, com base nas informações prestadas pelo consultor contábil (doc. 01), bem como os procedimentos administrativos pertinentes a Recuperação Judicial em questão.

Impende destacar que, o trabalho deste AJ e auxiliar contábil, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento para as devidas verificações.

Conforme já salientado, documentos como, Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado, extratos de conta-corrente entre outros documentos gerenciais devem ser disponibilizados regularmente para que o relatório não se mostre carente das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras da Recuperanda.

A ausência de qualquer informação financeira/contábil atinge o princípio da transparência da Recuperanda para com seus credores, os quais não tem acesso a plenitude das atividades da empresa, e tampouco, as ações e iniciativas adotadas para cumprimento do PRJ.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:37
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087655432563873408821808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimooitavorelatorio.pdf

Ante o exposto, reforça que é imprescindível que a Recuperanda continue a apresentar a documentação contábil regularmente, uma vez que a não apresentação destas enseja em prejuízo ao trabalho deste AJ e seu auxiliar, e a não escorreita análise fiscalizadora sobre a empresa por parte deste Administrador Judicial.

Nos dias 28 de abril, 07, 21 e 26 de maio, o auxiliar contábil realizou visitas técnicas a fim de verificar as atividades da recuperanda, as quais foram devidamente consignadas em atas anexas ao parecer contábil.

II – DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA RECUPERANDA

O auxiliar contábil apresentou quadro comparativo do balanço patrimonial da empresa referente aos meses de janeiro/2021 a abril/2021.

Informou acerca da sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante ao resultado. Consignou que, com base no balancete prévio apresentado, no mês de abril/2021 a recuperanda apresentou prejuízo contábil de R$ 4.695.326,89 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), sendo que o aumento significativo do prejuízo apenas no referido mês se deu em razão da atualização e pagamento dos débitos trabalhistas no processo da recuperação judicial, que perfez o montante de R$ R$ 3.219.914,92 (três milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e quatorze e noventa e dois centavos).

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:37
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087655432563873408821808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimooitavorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

No relatório, trouxe a análise feita com base no "Termômetro de Kanitz", instrumento utilizado para verificar eventual possibilidade de insolvência da empresa. O resultado da análise apresenta situação de solvência da recuperanda, através de uma associação dos índices de rentabilidade do patrimônio, liquidez geral, liquidez seca, liquidez corrente e grau de endividamento.

Destaca-se que, no relatório apresentado pela perícia contábil, o qual segue anexo, estão descritas de forma analítica todas as despesas acima referidas, bem como as despesas financeiras e os saldos de outras receitas, duplicatas a receber, estoque, etc.

O perito contábil ressaltou, também, que há quantias consideráveis com rubrica "a receber", com vencimento há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, bem como valores apresentados a título de adiantamento a fornecedores e crédito, situação que pode amparar eventual conclusão de solvência.

III – DO QUADRO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

A recuperanda apresentou o quadro de pessoal, através do qual foi possível verificar a existência de 299 (duzentos e noventa e nove) colaboradores em atividade no período de abril de 2021.

Acerca da folha de pagamento, a consultoria contábil informou que o seu valor líquido foi de R$ 620.369,69 (seiscentos e vinte mil, trezentos e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:37
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087655432563873408821808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimooitavorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), paga em sua integralidade no referido mês, tendo, contudo, redução da jornada de trabalho, buscando reduzir seus custos e despesas.

Verifica-se, também, no relatório do consultor contábil, que os encargos fiscais e sociais da folha de pagamento não vêm sendo recolhidos.

IV – DAS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO AGRÍCOLA

A recuperanda, através de seu gerente agrícola, Sr. Fábio Aguiar, apresentou o planejamento agrícola para o plantio da safra de ano e meio. Conforme já havia adiantado no relatório anterior, ocorreram mudanças na programação em razão da falta de chuva na região, situação que acarretou também na forma de realização do plantio, o qual será apenas mecanizado. Afere-se que foi realizado o plantio de 120,88 (cento e vinte vírgula oitenta e oito) hectares.

Na ocasião, apresentou o detalhamento do planejamento agrícola, tratos culturais, cuja descrição encontra-se no relatório contábil.

V – DA ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

O auxiliar apresentou a análise de fluxo de caixa, através de uma planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do mês de abril de 2021.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:37
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087655432563873408821808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimooitavorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

VI – DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

A fim de manter informados o presente juízo, bem como os credores da recuperação judicial, este administrador registra que a Centroálcool, no dia 26.05.2021, apresentou ao auxiliar contábil a documentação referente às supostas divergências no pagamento dos credores trabalhistas (situação descrita no relatório anterior). Referidos documentos já estão em exame e, nos próximos dias, será trazida em juízo a análise detalhada acerca deles.

VII - OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Este AJ e seu auxiliar sempre que verificam alguma impropriedade e/ou inconsistência, de imediato promovem diligências formais junto a empresa recuperanda no intuito de buscar o devido esclarecimento, bem como garantir maior transparência ao juízo e aos credores.

Finalmente, este administrador e seu auxiliar informam que as remunerações que lhe são devidas estão sendo adimplidas regularmente, bem como salientam que a empresa recuperanda tem colaborado em atender as solicitações formalizadas.

Cumpre pontuar que, diante da dinâmica que permeia as atividades da recuperanda, este administrador e o consultor contábil permanecem na fiscalização dos fluxos de caixa, produção, além das análises e registros dos balancetes.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:37
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087655432563873408821808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimooitavorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:16

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

Nestes termos, apresenta e requer a juntada de seu relatório mensal de acompanhamento.

Goiânia, 31 de maio de 2021.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

ADMINISTRADOR JUDICIAL

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:37
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087655432563873408821808, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 17relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Goiânia, 28 de maio de 2021.

Ilmo. Dr. Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho

Administrador Judicial

Recuperanda: CENTROALCOOL S/A

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

17º Relatório Mensal de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial.

Encaminho aos cuidados de V.Sa., Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A, o **Relatório 17_Auxiliar Contábil** de análise dos demonstrativos contábeis apresentados durante o processo de retomada, conforme previsto no Art.22 inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005.

Com apreço,

Rodrigo de Loiola Barroso

CRC/DF 025.017/O

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087695432563873408821803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 17relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Sumário

1. Escopo do trabalho. 3
2. Cronograma de visitas 3
3. Contabilidade 4
3.1. Demonstrativos Contábeis 4
3.1.1 Balanço Patrimonial 4
3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício 7
3.2 Gráficos Resultados 8
3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais 9
3.3 Gráfico Despesas 10
4. Análise dos Indicadores Financeiros 12
4.1 . Liquidez Imediata 12
4.2. Liquidez Geral 12
4.3. Liquidez Seca 13
4.4. Liquidez Corrente 13
4.5. Grau de Endividamento 13
4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido 14
4.7 Gráfico dos Indicadores Financeiros 14
5. Termômetro de Kanitz 15
6. Quadro Pessoal 17
7. Departamento Agrícola 19
8. Análise Fluxo de Caixa 23
9. Diligências 24
10. Conclusão do Relatório. 25

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087695432563873408821803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 17relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

1. Escopo do trabalho.

O objetivo do trabalho deste auxiliar é analisar as informações contábeis e financeiras mensais apresentadas pela Recuperanda, visando a apresentação de relatório com as observações necessárias a partir da data de 29/11/2019, quando fui nomeado pelo MM. Juiz Liciomar Fernandes da Silva, como Auxiliar Contábil, no acompanhamento do processo de Recuperação Judicial da empresa Centroalcool S.A.

Os exames técnicos contábeis não tiveram o objetivo de realizar uma auditoria completa nas demonstrações de resultado da recuperanda, mas analisar os dados e resultados apresentados pela devedora. Desta forma, por não ter sido feita uma auditoria completa, alguns procedimentos inerentes não foram aplicados, tais como validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários.

2. Cronograma de visitas

Iniciando os trabalhos como auxiliar contábil do Administrador Judicial no processo: 0216890.94.2014.8.09.0072, conforme proposta apresentada por este auxiliar, reuni na sede da recuperanda, juntamente com o Administrador Judicial, para apresentação e primeiro contato com a empresa na data de 09/12/2019.

No dia 28 de abril de 2021, realizei visita técnica na sede da recuperanda com a finalidade de acompanhar as atividades da usina. Conforme rotineiramente vem sendo feito, realizei e formalizei a ATA de reunião contendo os principais assuntos da visita, ANEXO I deste relatório.

Na data 07 de maio de 2021, compareci à sede da recuperanda, para acompanhar e alinhar alguns pontos, tendo em vista que o gerente financeiro foi desligado da Usina.

No dia 21 de maio de 2021, realizei nova visita na sede da recuperanda, para elaboração do relatório mensal e discussão dos principais pontos das áreas agrícola e financeira/contábil. No momento de nossa visita nos foi disponibilizado o demonstrativo contábil do mês de abril/2021.

Na data 26 de maio de 2021, compareci novamente a sede da recuperanda, para realizar fechamento do relatório mensal.

Na data 27 de maio de 2021, foi enviado novo balancete retificado do mês de abril de 2021 via correio eletrônico.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087695432563873408821803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 17relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

3. Contabilidade

3.1. Demonstrativos Contábeis

Com o objetivo de acompanharmos a movimentação(variação) dos saldos contábeis e financeiros, demonstramos abaixo o comparativo dos balanços dos últimos quatro meses janeiro/2021 a abril/2021:

3.1.1 Balanço Patrimonial

Contas do Ativo

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087695432563873408821803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 17relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Nome	jan/21	AH	fev/21	AH	mar/21	AH
ATIVO	**105.662.624,64**	**0,05%**	**105.071.538,47**	**-0,56%**	**106.001.283,83**	**0,88%**
ATIVO CIRCULANTE	**68.611.828,44**	**0,45%**	**68.527.580,09**	**-0,12%**	**69.675.350,26**	**1,67%**
DISPONIBILIDADES	2.163.795,53	**9,48%**	2.047.069,70	**-5,39%**	2.417.782,25	**18,11%**
CAIXA	33.297,55	**30,77%**	49.533,99	**48,76%**	21.887,32	**-55,81%**
BANCOS MOVIMENTO	668.435,09	**36,71%**	535.472,82	**-19,89%**	933.832,04	**74,39%**
NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	1.462.062,89	**0,00%**	1.462.062,89	**0,00%**	1.462.062,89	**0,00%**
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	20.978.379,73	**0,19%**	20.959.267,27	**-0,09%**	20.933.018,02	**-0,13%**
DUPLICATAS A RECEBER	20.298.448,94	**0,19%**	20.279.336,48	**-0,09%**	20.253.087,23	**-0,13%**
CHEQUES DEVOLVIDOS A RECEBER	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	**0,00%**
(-)DUPLICATAS DESCONTADAS	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-	**0,00%**
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	**0,00%**
OUTRAS CONTAS A RECEBER	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**
Outras Contas a Receber	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**
ADIANTAMENTOS	39.886.686,47	**0,45%**	40.035.066,66	**0,37%**	40.665.418,45	**1,57%**
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	81.161,90	**63,10%**	86.238,40	**6,25%**	81.326,90	**-5,70%**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	28.412.530,24	**0,51%**	28.531.161,00	**0,42%**	29.123.078,43	**2,07%**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE CANA	11.216.243,48	**0,00%**	11.240.916,41	**0,22%**	11.284.262,27	**0,39%**
COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	**0,00%**
IMPOSTOS A RECUPERAR	916.777,72	**-0,19%**	941.877,96	**2,74%**	949.462,42	**0,81%**
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	178.375,90	**-6,66%**	199.012,74	**11,57%**	218.438,76	**9,76%**
ESTOQUES	4.666.188,99	**-2,04%**	4.544.298,50	**-2,61%**	4.709.669,12	**3,64%**
ALMOXARIFADOS	4.545.587,42	**-2,09%**	4.431.855,74	**-2,50%**	4.598.326,41	**3,76%**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**24.600.909,29**	**-0,13%**	**24.312.107,17**	**-1,17%**	**24.312.115,48**	**0,00%**
CREDITOS E VALORES REALIZAVEIS	24.529.912,92	**-0,14%**	24.241.110,80	**-1,18%**	24.241.119,11	**0,00%**
CONTAS A RECEBER	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	**0,00%**
TITULOS E VALORES A RECEBER	16.131.079,79	**0,00%**	16.131.079,79	**0,00%**	16.131.079,79	**0,00%**
DEPOSITOS RESTITUIVEIS	3.093.504,70	**-1,06%**	2.804.702,58	**-9,34%**	2.804.710,89	**0,00%**
INVESTIMENTOS	70.996,37	**0,00%**	70.996,37	**0,00%**	70.996,37	**0,00%**
ATIVO PERMANENTE	**12.449.886,91**	**-1,71%**	**12.231.851,21**	**-1,75%**	**12.013.818,09**	**-1,78%**
INVESTIMENTOS PERMANENTES	5.316.907,67	**-2,47%**	5.182.525,08	**-2,53%**	5.048.142,49	**-2,59%**
LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR	84.205.521,34	**0,00%**	84.205.521,34	**0,00%**	84.205.521,34	**0,00%**
(-) EXAUSTÃO DE LAVOURAS CANA-DE-AÇÚCAR	- 78.888.613,67	**0,17%**	- 79.022.996,26	**0,17%**	- 79.157.378,85	**0,17%**
IMOBILIZADO	7.132.979,24	**-1,14%**	7.049.326,13	**-1,17%**	6.965.675,60	**-1,19%**
BENS MOVEIS EM OPERAÇÃO	19.822.840,48	**0,01%**	19.822.840,48	**0,00%**	19.822.840,48	**0,00%**
Moveis E Utensilios	515.560,10	**0,00%**	515.560,10	**0,00%**	515.560,10	**0,00%**
Veiculos	3.327.783,65	**0,00%**	3.327.783,65	**0,00%**	3.327.783,65	**0,00%**
Aparelhos De Comunicacao	172.429,00	**0,00%**	172.429,00	**0,00%**	172.429,00	**0,00%**
Computadores E Pelifericos	797.936,29	**0,00%**	797.936,29	**0,00%**	797.936,29	**0,00%**
Ferramentas	139.012,47	**0,93%**	139.012,47	**0,00%**	139.012,47	**0,00%**
Maquinas E Equipamentos	14.870.118,97	**0,00%**	14.870.118,97	**0,00%**	14.870.118,97	**0,00%**
BENS IMOVEIS EM OPERAÇÃO	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	**0,00%**
Instalacoes	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,53	**0,00%**
Edificios	4.555,20	**0,00%**	4.555,20	**0,00%**	4.555,20	**0,00%**
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	246.275,94	**0,00%**	246.275,94	**0,00%**	246.275,94	**0,00%**
Prédios E Construções	418.983,66	**0,00%**	418.983,66	**0,00%**	418.983,66	**0,00%**
BENS EM LEASING FINANCEIRO	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,00%**
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	41.603.012,88	**0,00%**	41.603.012,88	**0,00%**	41.603.012,88	**0,00%**
Moveis E Utensilios	155.607,59	**0,00%**	155.607,59	**0,00%**	155.607,59	**0,00%**
Veiculos	4.906.788,21	**0,00%**	4.906.788,21	**0,00%**	4.906.788,21	**0,00%**
Aparelhos De Comunicacao	4.743,79	**0,00%**	4.743,79	**0,00%**	4.743,79	**0,00%**
Computadores E Pelifericos	34.198,38	**0,00%**	34.198,38	**0,00%**	34.198,38	**0,00%**
Ferramentas	33.901,38	**0,00%**	33.901,38	**0,00%**	33.901,38	**0,00%**
Maquinas E Equipamentos	36.467.773,53	**0,00%**	36.467.773,53	**0,00%**	36.467.773,53	**0,00%**
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS IMOVEIS	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	**0,00%**
Instalacoes	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,91	**0,00%**
Edificios	3.303,04	**0,00%**	3.303,04	**0,00%**	3.303,04	**0,00%**
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,05	**0,00%**
Predios E Construções	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,93	**0,00%**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS MOVEIS	- 18.958.813,62	**0,09%**	- 18.975.060,62	**0,09%**	- 18.991.305,16	**0,09%**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS IMOVEIS	- 1.372.259,75	**0,06%**	- 1.373.092,17	**0,06%**	- 1.373.924,47	**0,06%**
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	- 39.042.784,09	**0,10%**	- 39.081.830,68	**0,10%**	- 39.120.877,27	**0,10%**
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENSIMOVEIS	- 5.557.126,92	**0,50%**	- 5.584.654,02	**0,50%**	- 5.612.181,12	**0,49%**
(-)DEPRECIAÇÃO LEASING FINANCEIRO	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94	**0,00%**
INTANGIVEL	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-	**0,00%**
BENS - INTANGIVEIS	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,00%**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS INTANGIVEIS	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86	**0,00%**

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087695432563873408821803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 17relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Contas do Passivo

PASSIVO	**- 106.357.364,66**	**-23,17%**	**- 108.332.586,02**	**1,86%**	**- 111.064.609,69**	**2,52%**
PASSIVO CIRCULANTE	**- 208.300.889,54**	**1,23%**	**- 210.280.414,66**	**0,95%**	**- 213.012.438,30**	**1,30%**
FORNECEDORES	- 7.537.305,96	**1,95%**	- 7.912.901,89	**4,98%**	- 7.919.100,21	**0,08%**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,00%**
OBRIGAÇÕES	- 44.322.156,09	**0,20%**	- 44.365.174,44	**0,10%**	- 44.415.192,36	**0,11%**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	- 44.322.156,09	**0,20%**	- 44.365.174,44	**0,10%**	- 44.415.192,36	**0,11%**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 124.339.933,90	**0,41%**	- 125.611.935,50	**1,02%**	- 126.353.232,37	**0,59%**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 9.358.213,53	**0,00%**	- 10.358.213,53	**10,69%**	- 10.905.759,23	**5,29%**
FATURAMENTO ANTECIPADO	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65	**0,00%**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 7.127.811,65	**3,94%**	- 7.233.892,68	**1,49%**	- 7.262.917,73	**0,40%**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 99.562.530,07	**0,24%**	- 99.728.450,64	**0,17%**	- 99.893.176,76	**0,17%**
CONTAS A PAGAR	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51	**0,00%**
BANCOS CONTA GARANTIDA	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26	**0,00%**
PREMIOS A RECEBER - CONSORCIOS	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15	**0,00%**
OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08	**0,00%**
PARCELAMENTOS	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51	**0,00%**
PARCELAMENTOS FISCAIS	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51	**0,00%**
PROVISÕES	- 896.092,35	**-10,38%**	- 1.017.201,59	**13,52%**	- 1.198.062,12	**17,78%**
PROVISÕES TRABALHISTAS	- 896.092,35	**-10,38%**	- 1.017.201,59	**13,52%**	- 1.198.062,12	**17,78%**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 17.563.760,01	**12,13%**	- 17.731.560,01	**0,96%**	- 19.485.210,01	**9,89%**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 17.563.760,01	**12,13%**	- 17.731.560,01	**0,96%**	- 19.485.210,01	**9,89%**
Outras Obrigações a Pagar	- 17.563.760,01	**12,13%**	- 17.731.560,01	**0,96%**	- 19.485.210,01	**9,89%**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**- 361.747.404,10**	**-0,49%**	**- 361.743.100,34**	**0,00%**	**- 361.743.100,34**	**0,00%**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	- 152.148.005,71	**0,00%**	- 152.148.005,71	**0,00%**	- 152.148.005,71	**0,00%**
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95	**0,00%**
FINANCIAMENTO ESTADUAL (CAPITAL DE GIRO)	- 148.958.025,76	**0,00%**	- 148.958.025,76	**0,00%**	- 148.958.025,76	**0,00%**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 167.332.073,02	**-1,06%**	- 167.327.769,26	**0,00%**	- 167.327.769,26	**0,00%**
CONTAS A PAGAR	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06	**0,00%**
OUTRAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16	**0,00%**
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 90.157.928,80	**-1,95%**	- 90.153.625,04	**0,00%**	- 90.153.625,04	**0,00%**
Credores Trabalhista - Classe I	- 5.836.426,82	**-23,01%**	- 5.832.123,06	**-0,07%**	- 5.832.123,06	**0,00%**
Credores c/ Garantia Real Classe II	- 30.978.819,18	**0,00%**	- 30.978.819,18	**0,00%**	- 30.978.819,18	**0,00%**
Credores Quirografários - Classe III	- 50.752.895,95	**-0,09%**	- 50.752.895,95	**0,00%**	- 50.752.895,95	**0,00%**
Credores Quirografários - EPP/ME	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.786,85	**0,00%**
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,00%**
PROVISÕES	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**
PROVISÕES FISCAIS	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**
Provisão Ir S/Reavaliação	- 695.769,01	**0,00%**	- 695.769,01	**0,00%**	- 695.769,01	**0,00%**
Provisão Csll S/Reavaliação	- 417.461,37	**0,00%**	- 417.461,37	**0,00%**	- 417.461,37	**0,00%**
PATRIMONIO LIQUIDO	**463.690.928,98**	**7,62%**	**463.690.928,98**	**0,00%**	**463.690.928,95**	**0,00%**
CAPITAL SOCIAL	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**
CAPITAL INTEGRALIZADO (AÇÕES ORDINARIAS)	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	4.752.629,94	**-1,38%**	4.686.056,25	**-1,40%**	4.619.482,56	**-1,42%**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	469.997.781,27	**7,49%**	469.931.207,58	**-0,01%**	469.864.633,86	**-0,01%**
RESULTADOS ACUMULADOS	469.997.781,27	**7,49%**	469.931.207,58	**-0,01%**	469.864.633,86	**-0,01%**
(-) Prejuizo Acumulados	321.983.731,08	**11,33%**	321.917.157,39	**-0,02%**	321.850.583,67	**-0,02%**
Ajuste Exercicios Anteriores	711.032,26	**0,00%**	711.032,26	**0,00%**	711.032,26	**0,00%**
Resultado Do Exercício	148.725.082,45	**0,00%**	148.725.082,45	**0,00%**	148.725.082,45	**0,00%**

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087695432563873408821803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 17relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais -> Registros Públicos -> Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

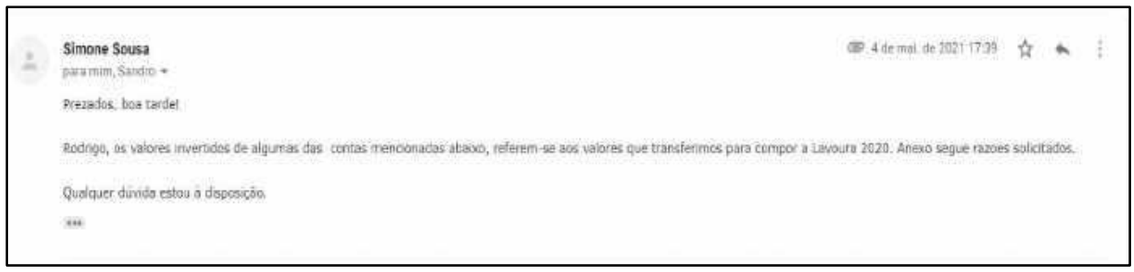
3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício

Nome	dez/20	AH	jan/21	AH	fev/21	AH	mar/21
RECEITAS LIQUIDAS	169.559,78	-31,28%	1.216.771,09	617,61%	26.361,88	-97,83%	2 51,79
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	-1.943,53	-82,71%	-22.312,04	1048,02%	-2.467,63	-88,94%	0,00
OUTRAS RECEITAS	171.503,31	-21,19%	1.213.610,42	607,63%	28.829,51	-97,62%	2 51,79
OUTRAS RECEITAS	148.420,43	-38,85%	143.187,43	-3,53%	2.630,10	-98,16%	1 82,85
Sucatas	134.709,95	-9,77%	137.902,00	2,37%	344,00	-99,75%	17,00
Outras Receitas Vendas	2.508,70	-33,52%	4.649,40	85,33%	2.277,30	-51,02%	1 65,85
Receitas De Alugueis	0,00	0,00%	630,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00
Venda de produto do Estoque (Almoxarifado0	1.149,71	0,00%	6,03	-99,48%	8,80	45,94%	0,00
Receita com Sub-arredamento	9.000,00	-89,96%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	36.812,14	4524,12%	1.138.762,30	2993,44%	26.849,93	-97,64%	56,03
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	-1.129,06	0,00%	-4,40	-99,61%	-8,81	100,23%	0,00
CUSTOS DAS VENDAS	-1.129,06	0,00%	-4,40	-99,61%	-8,81	100,23%	0,00
CUSTOS DE PRODUÇÃO	1.102.687,36	-147,69%	-1.464.309,80	-232,79%	-2.126.762,83	45,24%	-1.218 29,87
CUSTOS INDUSTRIAIS	-258.889,20	-47,17%	-452.811,07	74,91%	-398.793,48	-11,93%	-429 06,08
MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS INDUSTRIAIS	-10.129,31	-64,69%	-50.270,29	396,29%	-17.231,48	-65,72%	-16 72,92
OUTROS CUSTOS INDUSTRIAIS	-99.042,33	-26,99%	-107.897,29	8,94%	-136.774,09	26,76%	-152 52,23
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS INDÚSTRIA	-149.717,56	-54,03%	-294.643,49	96,80%	-244.787,91	-16,92%	-260 80,93
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Ind	-61.317,99	-78,16%	-229.191,74	273,78%	-217.974,81	-4,89%	-231 30,58
Previdencia Social - Inss Industria	-43.332,12	198,11%	-1.038,80	-97,60%	-9.099,92	776,00%	-10 52,25
Fundo De Garantia - Fgts Industria	-45.067,45	48,49%	-64.412,95	42,93%	-17.713,18	-72,50%	-18 98,10
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CUSTOS PRODUÇÃO AGRÍCOLA	1.236.777,99	-171,28%	-906.852,19	-173,32%	-1.014.044,08	11,82%	-721 39,21
MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS	1.573.661,96	-583,30%	-131.203,88	-108,34%	-199.408,63	51,98%	-3 46,97
DESPESAS GERAIS DPTO AGRICOLA	-330.613,29	-60,46%	-391.441,78	18,40%	-401.512,19	2,57%	-294 77,34
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS AGRÍCOLA	-6.270,68	-98,91%	-384.206,53	6027,03%	-413.123,26	7,53%	-422 14,90
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Agr	168.719,77	-134,36%	-310.190,46	-283,85%	-358.269,63	15,50%	-369 37,40
Previdencia Social - Inss Agricola	-126.156,03	353,73%	-31.686,52	-74,88%	-23.673,25	-25,29%	-21 15,45
Fundo De Garantia - Fgts Agricola	-48.834,42	-10,52%	-42.329,55	-13,32%	-31.180,38	-26,34%	-31 62,05
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
CUSTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	124.798,57	-243,14%	-104.646,54	-183,85%	-713.925,27	582,23%	-67 84,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS EMPREGADOS	124.798,57	-243,14%	-104.646,54	-183,85%	-713.925,27	582,23%	-67 84,58
DESPESAS OPERACIONAIS	-565.536,36	-36,61%	-447.196,91	-20,93%	-465.897,77	4,18%	-585 00,23
DESPESAS COM VENDAS	2.328,25	-138,80%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-122.410,11	-21,34%	-110.817,04	-9,47%	-106.800,60	-3,62%	-105 05,51
DESPESAS COM PESSOAL E ADMINISTRATIVO	-271.559,71	-31,22%	-312.418,15	15,05%	-329.300,52	5,40%	-351 87,03
HONORÁRIOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS	-150.146,21	-15,65%	-7.525,00	-94,99%	-8.725,00	15,95%	-114 90,90
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-7.024,49	173,75%	-8.168,26	16,28%	-4.686,65	-42,62%	-8 52,74
DESPESAS FINANCEIRAS	-16.407,95	-89,41%	-7.069,66	-56,91%	-15.985,20	126,11%	-5 59,92
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-316,14	27,42%	-1.198,80	279,20%	-399,80	-66,65%	04,13
RESULTADO DO EXERCICIO	705.581,72	-123,86%	-694.740,02	-198,46%	-2.566.307,53	269,39%	-1.802 78,31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087695432563873408821803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 17relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Destacamos em amarelo, no quadro comparativo retro ilustrado as contas de custos que se apresentam com saldo invertido. Diante disso, diligenciei a recuperanda solicitando esclarecimentos acerca do fato. A Recuperanda enviou resposta no dia 04 de maio de 2021 via correio eletrônico consoante de aduz:


Simone Sousa
para mim, Sandro

4 de mai. de 2021 17:39

Prezados, boa tarde!

Rodrigo, os valores invertidos de algumas das contas mencionadas abaixo, referem-se aos valores que transferimos para compor a Lavoura 2020. Anexo segue razoes solicitados.

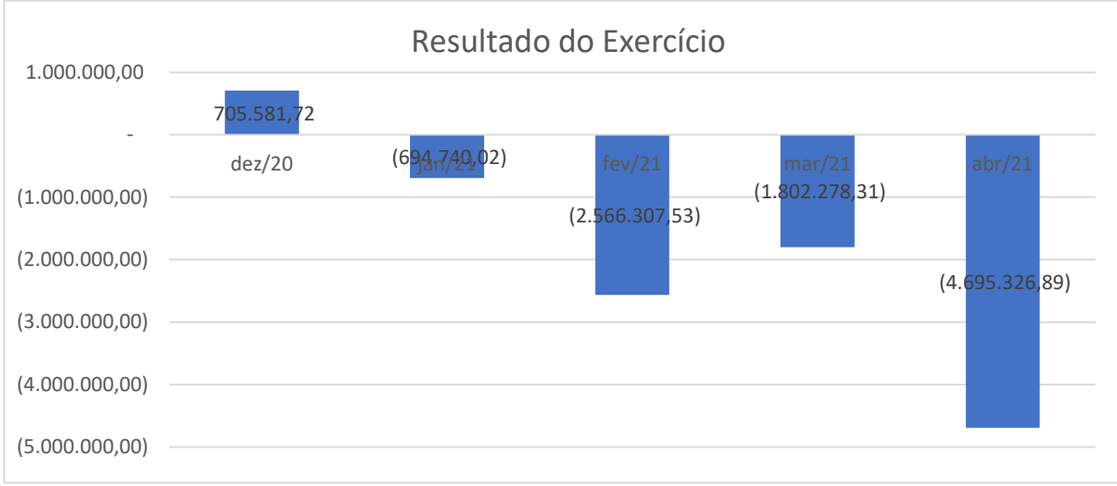
Qualquer dúvida estou a disposição.

Em exame ao Demonstrativo do Resultado do Exercício (D.R.E), observa-se que a recuperanda tem sua particularidade no segmento de atuação, ou seja, verifica-se a sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante aos saldos apresentados no resultado do exercício.

Em análise ao demonstrativo do mês de abril/2021, verifica-se que a recuperanda apresenta prejuízo contábil na ordem R$ 4.695.326,89 **(quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).**

Em exame ao balancete do mês de abril/2021, verificou-se aumento significativo no prejuízo contábil, cujo principal motivo se refere ao registro das atualizações trabalhistas dos apensos do processo de recuperação judicial no montante de **R$ 3.219.914,92 (três milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e quatorze e noventa e dois centavos)**.

3.2 Gráficos Resultados



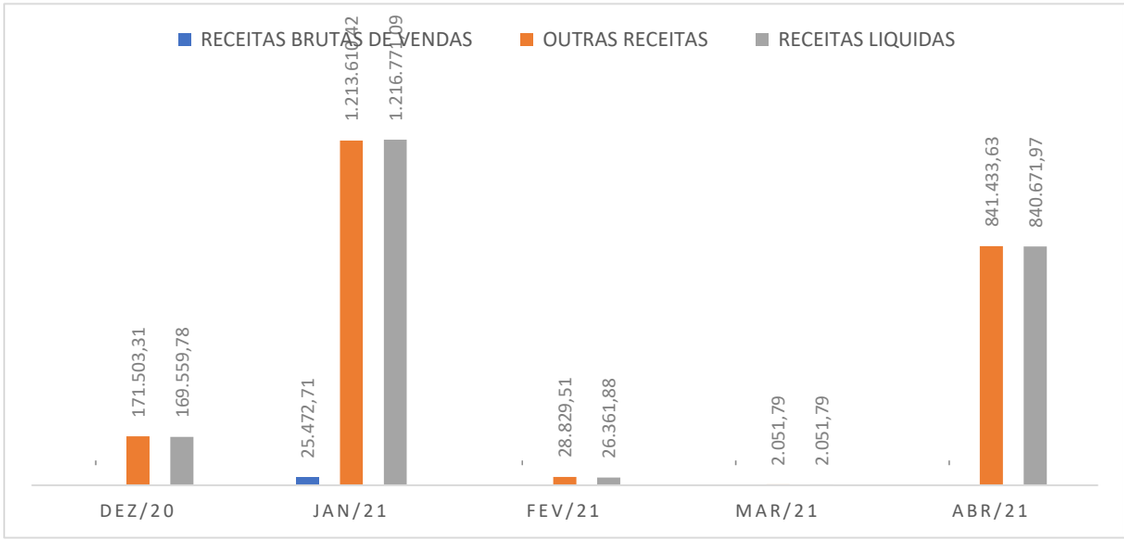
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

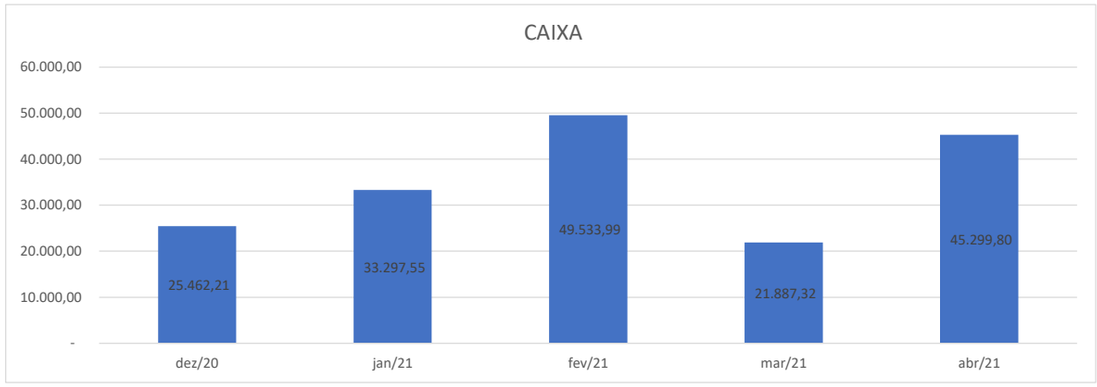
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087695432563873408821803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

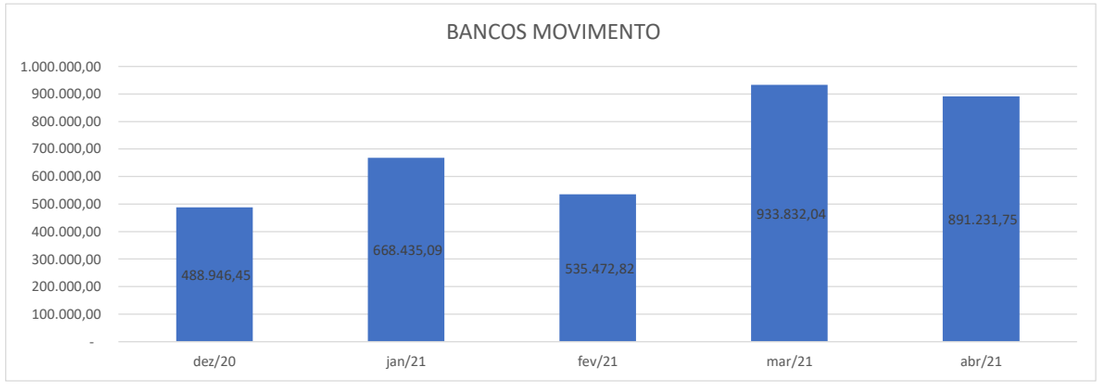
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 17relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17



3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais

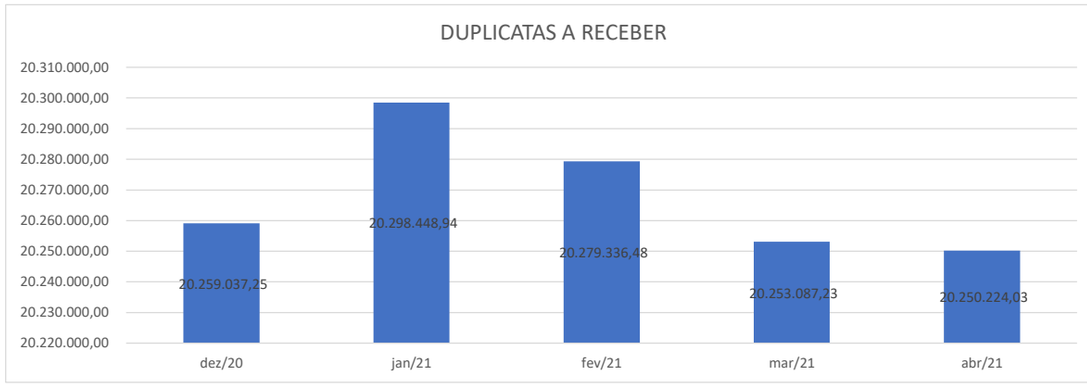


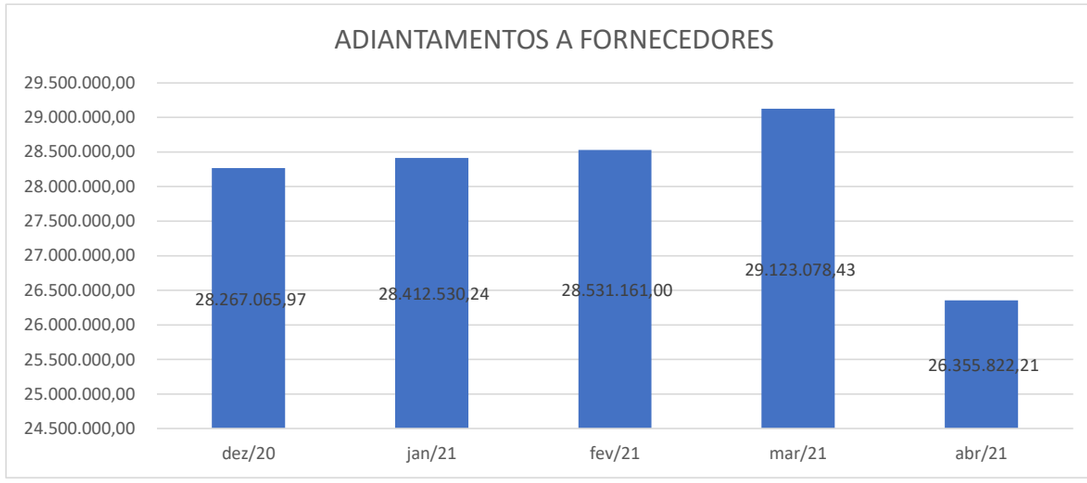


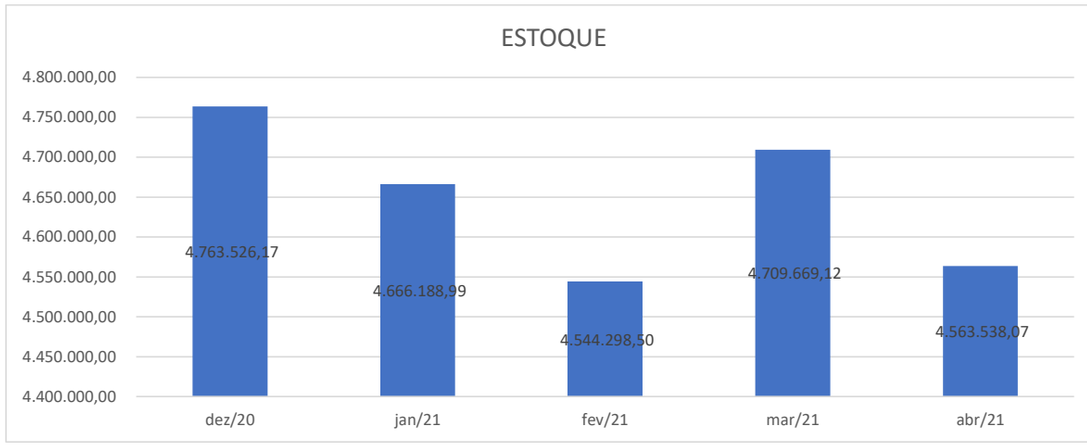
62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087695432563873408821803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 17relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf







3.3 Gráfico Despesas

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

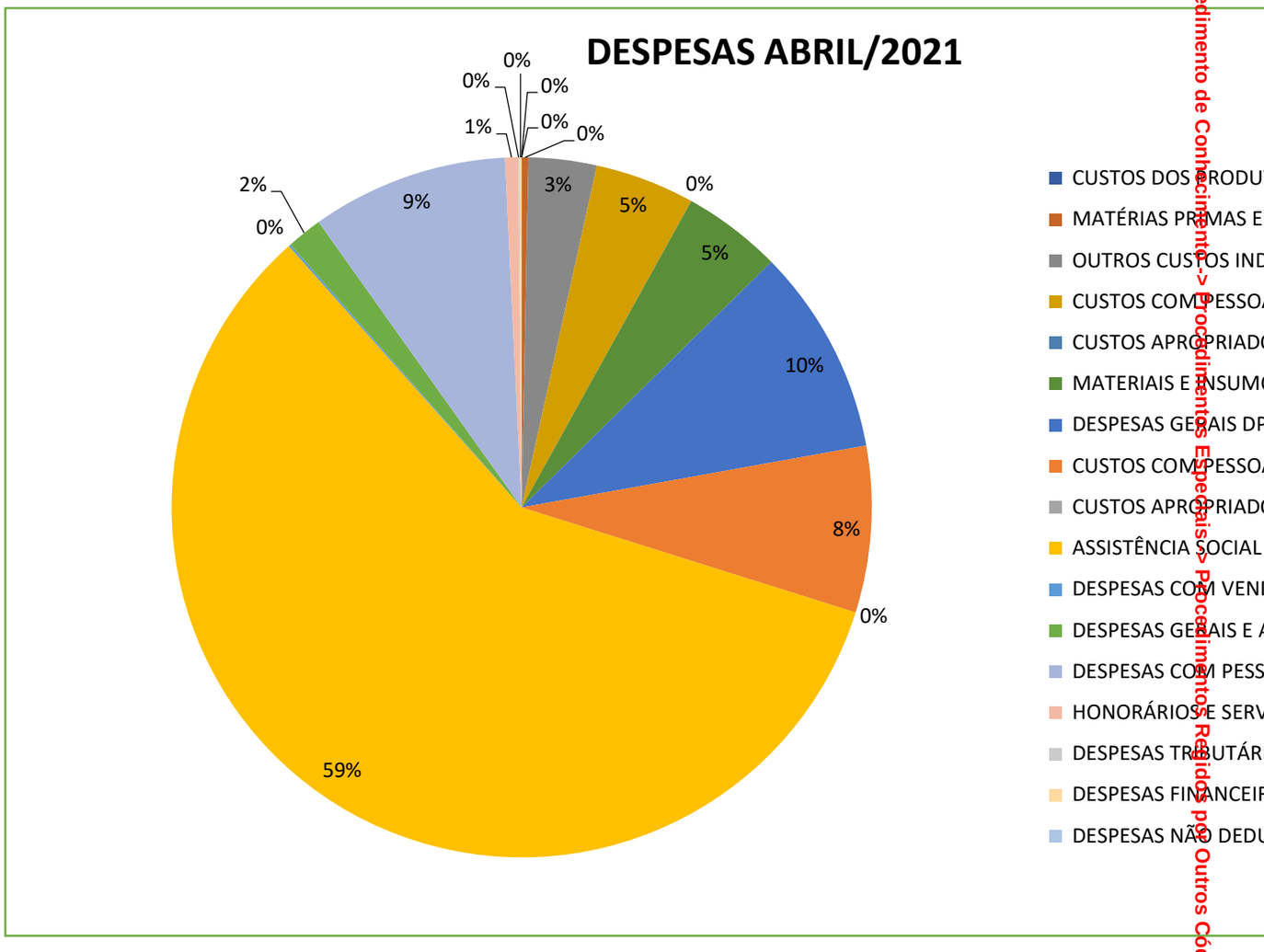
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087695432563873408821803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 17relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087695432563873408821803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 17relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

4. Análise dos Indicadores Financeiros

4.1. Liquidez Imediata

É o mais conservador dos índices de liquidez. Esse indicador considera apenas a conta do balanço patrimonial da empresa que representa os valores já disponíveis, ou seja, o dinheiro em caixa, os saldos bancários e as aplicações financeiras de curto prazo.

Liquidez Imediata (LI) LI=Disp/Pc					
CONTAS	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Disponibilidade (Caixa e equivalentes Caixa)	1.976.471,55	2.163.795,53	2.047.069,70	2.417.782,25	2.398.594,44
Passivo circulante - (P.C.)	205.762.071,10	208.300.889,54	210.280.414,66	213.012.438,30	215.903.244,39
Índice de Liquidez Imediata	**R$ 0,010**	**R$ 0,010**	**R$ 0,010**	**R$ 0,011**	**R$ 0,011**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez imediata se manteve igual no mês abril/2021 em relação a março/2021. Este índice é conservador e importante para a análise a curto prazo da recuperanda.

4.2. Liquidez Geral

O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Por esse motivo, além dos itens considerados na liquidez corrente, o índice de liquidez geral adiciona os direitos e as obrigações da empresa para um prazo mais alargado, ou seja, seu Realizável a Longo Prazo e seu Exigível a Longo Prazo.

Liquidez Geral (LG) LG=(AC + A.R.L.Pzo) / (PC + PNC)					
CONTAS	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Ativo circulante - (A.C)	68.307.351,84	68.611.828,44	68.527.580,09	69.675.350,26	66.897.006,16
Ativo Realizável a longo prazo (A.R.L.Pzo)	24.634.092,24	24.600.909,29	24.312.107,17	24.312.115,48	24.312.115,48
Passivo circulante - (P.C.)	205.762.071,10	208.300.889,54	210.280.414,66	213.012.438,30	215.903.244,39
Passivo Não Circulante (PNC)	363.536.944,86	361.747.404,10	361.743.100,34	361.743.100,34	360.551.940,17
A.C + A.R.L.Pzo	**92.941.444,08**	**93.212.737,73**	**92.839.687,26**	**93.987.465,74**	**91.209.121,64**
P.C. + P.E.L.Pzo	**569.299.015,96**	**570.048.293,64**	**572.023.515,00**	**574.755.538,64**	**576.455.184,56**
Líquidez Geral	**R$ 0,163**	**R$ 0,164**	**R$ 0,162**	**R$ 0,164**	**R$ 0,158**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez geral apresentou pequena oscilação negativa no mês de abril/2021 em relação ao mês março/2021. Ressaltamos que a recuperanda apresenta índice que demonstra indisponibilidade da empresa saldar suas obrigações, em caso de imediata liquidação dos seus ativos.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087695432563873408821803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 17relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

4.3. Liquidez Seca

O índice de liquidez seca é similar ao índice de liquidez corrente. A única diferença é que ele exclui os estoques do ativo circulante da empresa, já que esses direitos são menos realizáveis no curto prazo.

Liquidez Seca (LS) LS = (A.C - E) / P.C					
CONTAS	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Ativo circulante - (A.C)	68.307.351,84	68.611.828,44	68.527.580,09	69.675.350,26	66.897.006,16
Estoques - (E)	4.763.526,17	4.666.188,99	4.544.298,50	4.709.669,12	4.563.538,07
Passivo circulante - (P.C.)	205.762.071,10	208.300.889,54	210.280.414,66	213.012.438,30	215.903.244,39
Ativo circulante - Estoques (A.C- E)	**R$ 63.543.825,67**	**R$ 63.945.639,45**	**R$ 63.983.281,59**	**R$ 64.965.681,14**	**R$ 62.333.468,09**
Passivo circulante - (P.C.)	**R$ 205.762.071,10**	**R$ 208.300.889,54**	**R$ 210.280.414,66**	**R$ 213.012.438,30**	**R$ 215.903.244,39**
Liquidez Seca	**R$ 0,309**	**R$ 0,307**	**R$ 0,304**	**R$ 0,305**	**R$ 0,289**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez seca no mês de abril/2021 apresentou exíguo oscilação negativa em relação ao mês março/2021 e mantem-se abaixo de 1 (um).

4.4. Liquidez Corrente

Também chamado de índice de liquidez comum, o índice de liquidez corrente mede a capacidade de pagamento de uma empresa no curto prazo. Ele é um dos indicadores mais conhecidos para se analisar a capacidade de pagamento de uma companhia.

Liquidez Corrente (LC) LC= (AC) / (PC)					
CONTAS	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Ativo circulante - (A.C)	68.307.351,84	68.611.828,44	68.527.580,09	69.675.350,26	66.897.006,16
Passivo circulante - (P.C.)	205.762.071,10	208.300.889,54	210.280.414,66	213.012.438,30	215.903.244,39
Índice de Liquidez Corrente	**R$ 0,332**	**R$ 0,329**	**R$ 0,326**	**R$ 0,327**	**R$ 0,310**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez corrente apresentou oscilação negativa no mês de abril/2021 em relação ao mês março/2021.

4.5. Grau de Endividamento

O Endividamento, ou Grau de Endividamento, um indicador de saúde financeira semelhante ao índice Capital de Terceiros/Ativo. Ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087695432563873408821803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 17relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Grau de endividamento (GE) GE = { (PC + PNC) / P.L } x 100					
CONTAS	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Passivo circulante - (P.C.)	205.762.071,10	208.300.889,54	210.280.414,66	213.012.438,30	215.903.244,39
Passivo Não Circulante (PNC)	363.536.944,86	361.747.404,10	361.743.100,34	361.743.100,34	360.551.940,17
Patrimônio líquido - (P.L)	-430.861.853,42	-463.690.928,98	-463.690.928,98	-463.690.928,95	-463.690.928,95
Exigível total (P.C + PNC)	**R$ 569.299.015,96**	**R$ 570.048.293,64**	**R$ 572.023.515,00**	**R$ 574.755.538,64**	**R$ 576.455.184,56**
Patrimônio líquido - (P.L)	**R$ (430.861.853,42)**	**R$ (463.690.928,98)**	**R$ (463.690.928,98)**	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**
Grau de Endividamento	**-1,321**	**-1,229**	**-1,234**	**-1,240**	**-1,243**

Situação encontrada:

Identifiquei que o grau de endividamento apresentou oscilação positiva no mês de abril/2021 em relação ao mês março/2021, contudo encontra-se com saldo negativo.

4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido

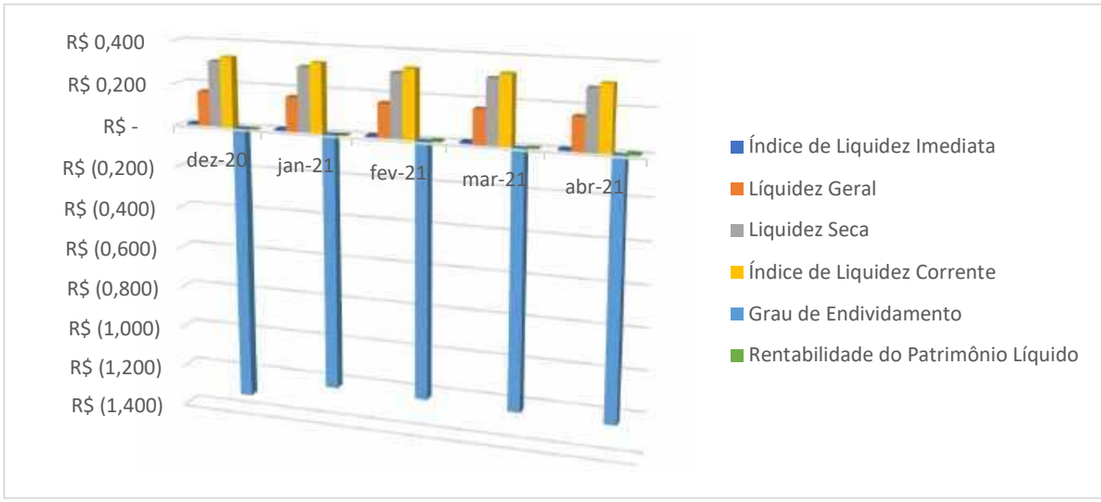
Rentabilidade do Patrimônio Líquido mostra percentual de Lucro Líquido ou Prejuízo Líquido auferido relacionado ao montante total aplicado pelos acionistas. Quanto maior a porcentagem positiva, melhor.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RLP) RP = (L.L)/(P.L)					
CONTAS	dez-20	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21
Lucro Líquido (L.L)	705.581,72	(694.740,02)	(2.566.307,53)	(1.802.278,31)	(4.695.326,89)
Patrimônio líquido - (P.L)	-430.861.853,42	-463.690.928,98	-463.690.928,98	-463.690.928,95	-463.690.928,95
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	**-0,164%**	**0,150%**	**0,553%**	**0,389%**	**1,013%**

Situação encontrada:

Identifiquei que a rentabilidade do PL apresentou oscilação positiva no mês de abril/2021 em relação ao mês março/2021.

4.7 Gráfico dos Indicadores Financeiros



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087695432563873408821803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 17relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Conforme observa-se no gráfico acima, os índices em sua maioria encontram-se abaixo de 1,00 (hum) o que demonstra preocupação com tais indicadores.

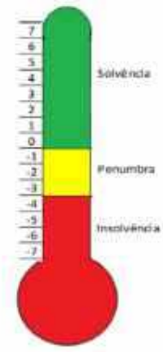
5. Termômetro de Kanitz

Empresa: Centroalcool S/A
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Análise de Insolvência - Modelo de Kanitz

Índices	Multiplicador	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21
Rentabilidade do Patrimônio	0,05	0,007	-0,002	0,001	0,006	0,004	0,010
Liquidez Geral	1,65	0,164	0,163	0,164	0,162	0,164	0,158
Liquidez Seca	3,55	0,312	0,309	0,307	0,304	0,305	0,289
Liquidez Corrente	1,06	0,334	0,332	0,329	0,326	0,327	0,310
Grau de Endividamento	0,33	-1,319	-1,321	-1,229	-1,234	-1,240	-1,243
Fator de Insolvência de K (FIK)		**1,46**	**1,45**	**1,42**	**1,41**	**1,42**	**1,37**
Resultado		Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência

Categorias	Valores
Insolvente	-7 a -4
Penumbra	-3 a -1
Solvência	0 a 7



Termômetro de Kanitz (1978)

Termômetro de Kanitz[1] é um dos instrumentos utilizados para prever a possibilidade de insolvência (falência) de empresas. Procura-se analisar se determinada empresa tem possibilidade ou não de falir, principalmente a curto prazo. De acordo com Kanitz se, após a aplicação da fórmula, o resultado (*Y*) se situar abaixo de – 3, indica que a empresa se encontra numa situação que poderá levá-la a falência. Evidentemente, quanto menor este valor, mais próximo da falência estará a empresa. Do mesmo modo, se a empresa se encontrar em relação ao termômetro com um valor acima de zero, apresenta solvência, principalmente à medida que melhora a posição da empresa no termômetro. Se ela se situar entre zero e – 3, temos o que o Kanitz chama de penumbra, ou seja, uma posição que demanda cautela. A penumbra funciona, por conseguinte, como um alerta. Se o fator resultar num valor entre 0 e +7, considera-se que a empresa se situa na faixa de solvência. As empresas inseridas dentro desses limites são as que apresentam as menores probabilidades de falência, e elas se reduzem quanto mais elevado se apresentar o fator calculado. Observa-se, que a recuperanda se encontra na faixa verde com

[1] KANITZ, Stephen Charles. Indicadores contábeis financeiros – previsão de insolvência: a experiência da pequena e média empresa brasileira. Tese de Livre-Docência entregue ao Departamento de Contabilidade da FEA/USP, 1976.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087695432563873408821803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 17relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

1,37. Registre-se que os índices utilizados para o indicador foram extraídos dos saldos contábeis apresentados nos balancetes mensais. Observação: este índice pode apresentar alterações caso se identifique eventuais baixas e/ou provisões reconhecendo possíveis perdas com devedores duvidosos.

RESSALVA

Em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se percentual relevante (88,21%) de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. Adicionalmente, examinando a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, verifica-se que 77% encontram-se pendentes de baixa (estorno), lembrando que a conta adiantamentos é uma conta transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087695432563873408821803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 17relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

6. Quadro Pessoal

Com base nas informações disponibilizadas pela recuperanda, verifica-se o montante de 299 (duzentos e noventa e nove) colaboradores no período de abril de 2021. Demonstra, ainda, a quantidade de funcionários admitidos e demitidos no período em questão.

RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DEMITIDOS

1 CNPJ (MF)	2-CEI (INSS)	3-TOTAL FOLHAS	4-Nº DESTA FOLHA	5-MÊS/ANO
0002896264/0001-09	0000000000.0000.00	001	001	04/2021

6-CEP	7-Porte Empresa	8-CNAE FISCAL	9-PRIMEIRA VEZ	10-ENCERRAMENTO ATIVIDADI
75401/530	0	1931400		

11-MUDOU ENDEREÇ | 12-MUDOU ATIVIDADE ECONÔMICA | 13-CORRIGE DECLARAÇÃO ANTERIO

14-TOTAL EMPREGADOS PRIMEIRO DIA MÊS = 00297

15-ADMISSÕES MÊS INFORMADO

1º emprego	+	reemprego	+	entrada por transferência	+	reintegração	=
0000		0005		0000		0000	00005

16-DESLIGAMENTOS NO MÊS INFORMADC

sem justa causa	+	por justa causa	+	a pedido	+	aposentados	+	por morte	+	saída por transferência	+	término de contrato	+	Acordo Mutuo	=
0001		0000		0002		0000		0000		0000		0000		0000	00003

17-TOTAL EMPREGADOS ÚLTIMO DIA MÊS = 00299

18-PIS-PASEP | 19-SEXO | 20-RAÇA/COR | 21-INSTRUÇÃC | 22-CBO | 23-DEFICIENTI | 24-TIPO DEFICIÊNCIA | 25-NOME COMPLETO
26-CTPS | 27-NASCIMENTC | 8-REMUNERAÇÃO | 29-HORAS/SEMANA | 30-ADMISSÃO | 31-DESLIGAMENTC | 32-MOVIMENTO

Em referência ao mês de abril/2021, registre-se que o saldo líquido da folha de pagamento perfaz o montante de R$ 620.369,69 (seiscentos e vinte mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), sendo que, a folha do mês de abril/2021 foi paga na sua integralidade (100%), contudo, houve redução da jornada de trabalho, buscando reduzir seus custos e despesas.

0001 CENTROALCOOL S/A — Pag.: 2

Relação de Cálculo

Período: 01/04/2021 a 30/04/2021 — Tipo: Cálculo Mensal

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	873.074,20	IRRF Mês:	757.701,26	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	8.000,00	
Vantagens:	9.546,40	IRRF Fer:	49.056,60	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	38.200,92	
Descontos:	262.250,91	IRRF 13º:	11.218,90	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Líquido:	620.369,69	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Outros:	145.423,66	INSS Mês:	767.636,88	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	57.838,21	INSS 13º:	6.997,35	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	736.501,63							
Salário:	12.152.986,78	FGTS 13º:	989,60							
		FGTS Res:	84.923,27							
		FGTS 13ºRes:	10.229,30							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	90	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	247	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00		0,00		46.200,92	1.071.115,31
		PIS Mês:	0,00							

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

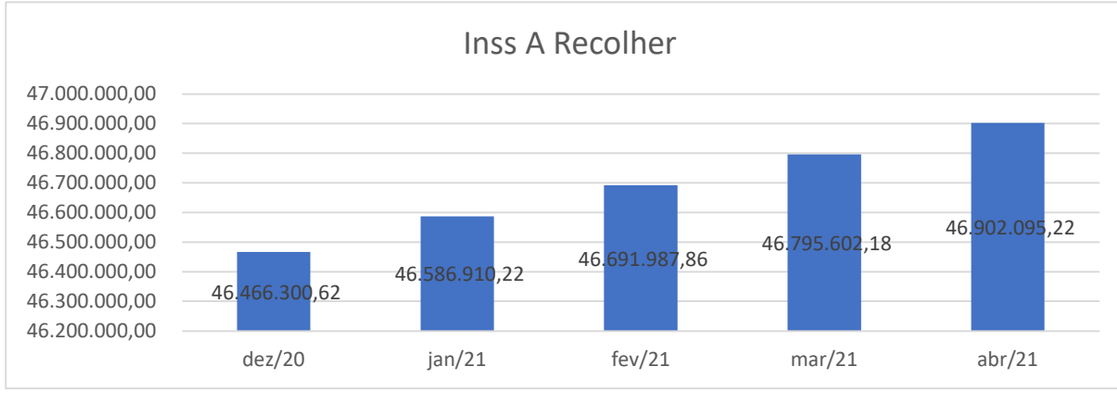
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087695432563873408821803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

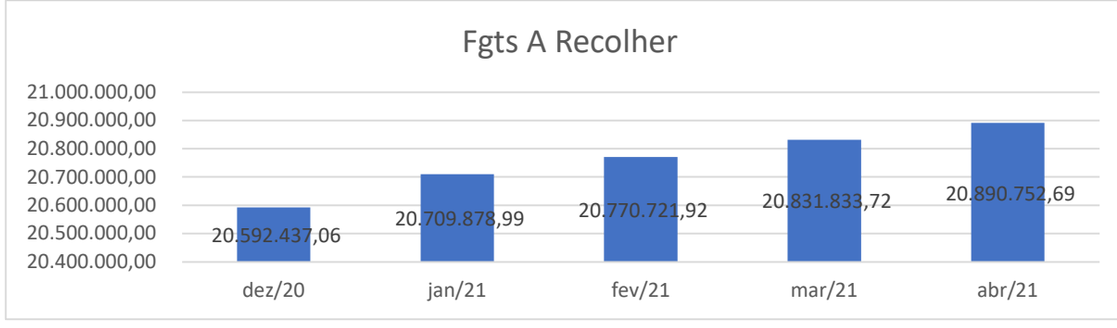
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 17relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

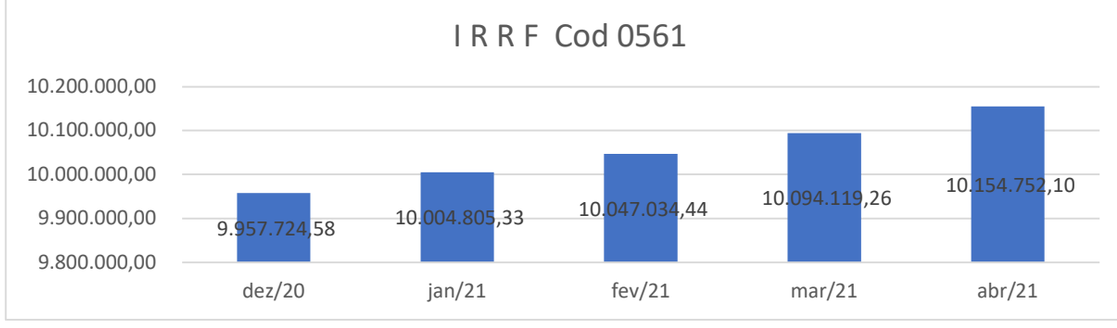
Com base nas informações e arquivos disponibilizados pela gerente contábil Simone Aparecida a este auxiliar, identifiquei a seguinte composição dos pagamentos efetuados da folha, que foram realizados via transferências bancárias, arquivo bancário folha e espécie:

07/05/2021	07/05/2021	.	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE ABRIL /2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-21.538,01
07/05/2021	07/05/2021	.	S	10	RH	FOLHA	FOLHA DE ABRIL /2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-29.861,51
07/05/2021	07/05/2021	.	S	16	RH	FOLHA	FOLHA DE ABRIL /2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-7.343,79
07/05/2021	07/05/2021	.	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE ABRIL /2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-545.125,33
07/05/2021	07/05/2021	.	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE ABRIL /2021 - RESCISÇÕES PGTO PARCELADO	-29.622,62
07/05/2021	07/05/2021	.	S	16	RH	FOLHA	FOLHA DE ABRIL /2021 - RESCISÇÕES PGTO PARCELADO	-2.805,24
07/05/2021	07/05/2021	.	S	17	RH	FOLHA	PENSÕES/INDENIZAÇÕES ABRIL/2021	-7.863,03

Reitero que o saldo das rubricas obrigações fiscais a recolher e a obrigações sociais a recolher continuam com viés positivo, ou seja, evidencia indícios de não recolhimento dos tributos regularmente.







62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087695432563873408821803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 17relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

7. Departamento Agrícola

Dando seguimento as análises empreendidas sobre as atividades desempenhadas pelo departamento agrícola, o planejamento do plantio de cana de ano e meio, conforme conversas com o gerente agrícola Fabio Aguiar, apresentou alteração, em razão da falta de chuvas na região, fator predominante para não realização do plantio manual.

Segue abaixo o detalhamento do planejamento agrícola:

Segue o planejamento de plantio abaixo e anexo segue o realizado.

1. PLANEJAMENTO DE PLANTIO	ANO-E-MEIO 2021					
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	Total
Quantidade de Dias no Mês	0	0	3	20	0	23
Quantidade de Domingos	0	0	0	3	0	3
Feriados no Mês (não no domingo)	0	0	0	1	0	1
Dias com Chuva com mais 10 mm	0	0	1	4	0	5
Quantidade de Dias Úteis por Mês	**0**	**0**	**2**	**12**	**0**	**14**

2. PLANTIO SEMI-MECANIZADO	ANO-E-MEIO 2021					
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	Total
Dias úteis para o plantio em cada mês	**0,0**	**0,0**	**2,0**	**12,0**	**0,0**	**14**
Número Distribuidoras / dia	**0,0**	**1,0**	**1,0**	**1,0**	**1,0**	
Rendimento Distibuidoras (ha/Distribuidora)	0,0	7,0	7,0	7,0	7,00	
Rendimento do Plantio Semi-Mecanizado (ha/dia)	0	7	7	7	7	
Plantio / Mês (ha/mês)	0	0	14	84	0	98

3. PLANTIO MECANIZADO	ANO-E-MEIO 2021					
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	Total
Dias úteis para o plantio em cada mês	**0,0**	**0,0**	**2,0**	**12,0**	**0,0**	**14**
Número Plantadora / dia	**0,0**	**1,0**	**1,0**	**1,0**	**1,0**	
Rendimento Plantadora (ha/Plantadora)	0,0	5,0	5,0	5,0	5,00	
Rendimento do Plantio Mecanizado (ha/dia)	0	5	5	5	5	
Plantio / Mês (ha/mês)	0	0	10	60	0	70

4. PLANTIO MANUAL	ANO-E-MEIO 2021					
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	Total
Dias úteis para o plantio em cada mês	**0,0**	**0,0**	**2,0**	**12,0**	**0,0**	**14**
Número de Equipes Trabalhando / dia	**0,0**	**0,0**	**1,0**	**1,0**	**1,0**	
Rendimento Estimado por Equipe (ha/equipe)	0,0	0,00	4,60	4,60	4,60	
Rendimento do Plantio Manual (ha/dia)	0	0	5	5	5	
Plantio / Mês (ha/mês)	0	0	9	55	0	64

5. MÃO-DE-OBRA RURÍCULA	ANO-E-MEIO 2021					
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	Total
Número de Pessoas para o Plantio Manual	0	0	12	12	12	24
Número de Pessoas para o Corte de Muda	0	0	22	22	22	45
Número de Pessoas para o Repasse	0	0	5	5	5	9
Sub-total	0	0	39	39	39	78
Absenteísmo	5%	5%	5%	5%	5%	
TOTAL	0	0	41	41	41	82

6. TOTAL	ANO-E-MEIO 2021					
	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	Total
Plantio / Mês (ha/mês)	0	0	33	199	0	232

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087695432563873408821803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 17relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Conforme o planejamento acima, a previsão inicial era a plantação de 232 Hectares em três frentes: plantio mecanizado, plantio manual e plantio semimecanizado. Contudo, em virtude ainda da pandemia, tomou-se a decisão sobre não realizar o plantio de forma manual.

CENTROALCOOL

Tal0013 - Listagem de Fazendas

Safra: 2021 / 2022
26/05/2021
10:38:19

Setor	Fazenda	Proprietário da Cana	Município	Área (ha)	Dist.Média*
1-INHUMAS	1001-SANTA RITA	CENTROALCOOL S/A	INHUMAS	2,93	2,50
1-INHUMAS	1054-VENEZA/WEBER	CENTROALCOOL S/A	SANTO ANTONIO DE GOIAS	30,86	38,50
1-INHUMAS	1066-CAPOMASSAL	CENTROALCOOL S/A	BRAZABRANTES	9,96	13,40
1-INHUMAS	1070-AGUA AZUL	CENTROALCOOL S/A	INHUMAS	26,27	9,40
1-INHUMAS	1229-CAPOWILLIAN	CENTROALCOOL S/A	BRAZABRANTES	11,60	12,20
3-STA BARBARA	3224-BARRAMARES/JJOIA	CENTROALCOOL S/A	CATURAI	39,22	41,20
Total Geral:				**120,88**	19,53

O quadro acima, apresenta o total do plantio de cana de ano e meio realizado, que perfez o montante de 120,88 hectares. Conforme informado pelo gerente agrícola Fabio Aguiar, a principal justificativa para a área plantada ser menor que o planejado foi a falta de chuva (estiagem). Segue abaixo a justificativa da área agrícola:

Tivemos que interromper o plantio por falta de chuva, pois se continuássemos com certeza iriamos perder a lavoura. Como pode ver abaixo o índice pluviométrico de abril ficou bem abaixo do normal em nossa região.

Precipitação em mm

Safra	Abril
2016 / 17	237,50
2017 / 18	141,19
2018 / 19	171,00
2019 / 20	176,80
Média	**156,46**
2020 / 21	50,83

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087695432563873408821803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 17relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Durante o mês de abril/2021, o departamento agrícola realizou os seguintes tratos culturais:

TRATOS CULTURAIS ABRIL - 2021

Resumo da Aplicação de Insumos por Operação
Planejamento e Controle de Processos

Safra: 2021/2022
Data: 04/05/2021
Hora: 16:33:04

CENTROALCOOL — Periodo Aplicação: 01/04/2021 a 30/04/2021

Processo	Sub-Processo	Grupo	Operação	Área Aplicada
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1011 - 1ª APLIC HERBIC	37,76
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1013 - 1ª APLIC CALCAR	9,98
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	101 - PRE EXPANSAO	1040 - 1ª DESSECACAO	4,53
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	87,27
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1013 - 1ª APLIC CALCAR	104,61
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1017 - 1ªCOMB FORMIGA	25,03
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1040 - 1ª DESSECACAO	23,07
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	103 - PLANTIO	1062 - COB C/ INSUMO	81,40
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	103 - PLANTIO	1106 - PLANTIO MECANIZ	32,84
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	103 - PLANTIO	1132 - SULC C/ INSUMO	81,92
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	26,38
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1018 - 1ª AP HER CARR	183,25
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1159 - 1ª APLIC COSTAL	30,55
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1011 - 1ª APLIC HERBIC	116,34
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1018 - 1ª AP HER CARR	19,90
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1159 - 1ª APLIC COSTAL	230,12
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1187 - 2ª AP HERB CARR	17,38

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087695432563873408821803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 17relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

ATIVIDADES MECANIZADAS
E MANUAIS - ABRIL /2021

1. ATIVIDADES MECANIZADAS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	Km Rodado	HORAS MÁQUINAS TRABALHADAS (h)
1ª APLIC. CALCARIO	0,00	91,00
1ª APLIC. HERBICIDA	0,00	124,60
1ª APLIC. HERBICIDA CARREADOR	0,00	83,70
1ª DESSECACAO	0,00	15,50
1ª GRADAGEM ARADORA	0,00	48,20
1ª GRADAGEM INTERMEDIARIA	0,00	230,30
1ª SUBSOLAGEM	0,00	94,70
2ª APLIC. HERBICIDA CARREADOR	0,00	4,60
ACEIRO MECANICO	0,00	2,40
CAMINHAO TRANSBORDO	0,00	264,50
CARREG. CORRETIVOS	0,00	90,00
CARREG. FERT. MUNCK (BIG-BAG)	0,00	26,90
COBRICAO COM INSUMO	0,00	87,60
CORTE DE MUDA MECANICO	0,00	124,70
DESLOCAMENTO DE AREA RODANDO	0,00	42,50
DIST. MECANICA CANA MUDA SULCO	0,00	106,00
LIMPEZA COM PA CARREGADEIRA	0,00	64,60
LIMPEZA GERAL	0,00	15,20
MANUT./CONS. ESTRADA/CARREADOR	0,00	18,60
MANUTENCAO MECANICA RODANDO	0,00	4,80
PLANTIO MECANIZADO	0,00	69,90
PREPARACAO DE CALDA	0,00	94,50
REBOQUE COM CABO ACO	0,00	3,60
ROCAGEM	0,00	9,80
SERVICO C/ CARRETA(2 OU 4R)	0,00	1,10
SERVICO COMBOIO	0,00	175,50
SERVICO OFICINA MOVEL	0,00	86,80
SERVICO PATIO INDUSTRIAL	0,00	9,00
SERVICO PERFURACAO DE SOLO	0,00	7,40
SERVICO SUPERVISAO E APOIO	38.357,10	0,00
SISTEMATIZACAO	0,00	339,00
SULCACAO COM INSUMO	0,00	111,30
SULCACAO SEM INSUMO	0,00	2,80
TRANSP. AGUA	0,00	118,90
TRANSP. CALCÁRIO	522,70	0,00
TRANSP. DE MADEIRA	920,10	0,00
TRANSP. INSUMOS	1.327,30	0,00
TRANSP. MAQUINAS E IMPLEMENTOS	1.742,20	0,00
TRANSP. PECAS	5.706,10	0,00
TRANSP. PESSOAL	8.987,40	0,00
	57.562,90	**2.570,00**

2. ATIVIDADES MANUAIS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	RENDIMENTO (HA)
1ª APLIC. COSTAL	191,16
ACABAMENTO / PONTA SULCO	124,20
AMOSTRA PODRIDÃO VERMELHA	47,60
ATESTADO (DOENÇA)	0,01
CAPINA	116,30
COBRIÇÃO MANUAL DE CANA	67,33
CONST. MANUT. DE CERCAS	105,26
D.S.R.	0,01
DIA COMPENSADO	0,01
DIA JUSTIFICADO	0,01
LEVANTAMENTO QUALIDADE PLANTIO	101,48
LIMP. PATIO INDÚSTRIA	0,01
REPLANTIO	22,55
ROGUING	24,73
SERV. DE ALMOXARIFADO	0,01
TREINAMENTO	0,01
	800,68

Departamento Agrícola, 30 de Abril de 2021

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087695432563873408821803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 17relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

8. Análise Fluxo de Caixa

Durante o mês de abril/2021, com base no relatório gerencial emitido pelo departamento financeiro da recuperanda denominado "Fluxo de Caixa", elaborei a planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do período, consoante se aduz:

SEMANA 01/04/2021 A 16/04/2021

HISTORICO	VALOR	%
FOLHA DE MARÇO/2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	- 595.099,72	33%
HENERGY - COMPRA DOS TRANSBORDOS (Brad. Cx. 9039-5)	- 300.000,00	16%
AD 100279-C/D- DEDINI - MANUTENÇÃO TORRES	- 195.467,50	11%
IRENE BUENO FERNADES	- 123.304,62	7%
AD 100629 - ADUBOS ARAGUAIA - FERTILIZANTE 08.28.16	- 122.581,00	7%
AD 100898 - ADUBOS ARAGUAIA - FERTILIZANTES 08.28.16	- 64.200,00	4%
FOLHA DE MARÇO/2021 - RESCISÕES PGTO PARCELADO	- 35.487,99	2%
70% HONORARIO AJ. - ABR/21	- 30.800,00	2%
AUTO POSTO LESTE OESTE NF 4252	- 30.000,00	2%
ENEL - INDUSTRIA	- 27.341,21	1%
SANDRO ANGELO MASCARIN	- 25.000,00	1%
HENERGY AGRONEGOCIOS - FUNRURAL JUL/2020	- 22.929,90	1%
FRETE MAR/2021 - Locação - HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA	- 21.180,20	1%
TRABALHISTAS - ATÉ 5 SALARIOS MINIMOS (7 meses de prazo)	- 19.099,10	1%
AD 100736 - FRONTEIRA COM E REP PROD AGRO. - FUNGICIDA / HERBICIDA	- 18.205,20	1%
AD 100752 - AUROTEC - PCS DVS COLHEDORA JONH DEERE	- 11.932,78	1%
SUPRIMENTO DE CAIXA WENDEL	- 10.500,00	1%
FRETE MAR/2021 - Locação - MARCELO CARRER TRANSPORTES - ME	- 10.000,00	1%

SEMANA 17/04/2021 A 30/04/2021

HISTORICO	VALOR	%
TRABALHISTAS - ACIMA 5 MIL (12 meses de prazo)	- 191.847,11	42%
MULTA 40% FGTS	- 83.374,82	18%
AD 100942 - FRONTEIRA COMERCIO - HERBICIDA GLIFOSATO	- 26.520,00	6%
DIMAS MARTINS F. ADV ASS S/S - NF 1077 (ARAUJO E ELIAS) - PARCELA 04/12 CTR. 2020/2021	- 23.462,50	5%
SANDRO ANGELO MASCARIN	- 11.674,60	3%
GATEC - NF 10783	- 11.358,19	2%
HENERGY AGRONEGOCIOS - BBC LEASING - TRATOR VALTRA 2018 - 36/13	- 9.048,14	2%
SUPRIMENTO DE CAIXA WENDEL	- 7.500,00	2%
HENERGY AGRONEGOCIOS - JURANDIR PACHECO DA SILVA (ESPOLIO DE MARIA JACINTA DE MORAES)	- 5.551,62	1%
DPPT - NEMESIS PROVEDORES - NF 11877	- 5.000,00	1%
TRABALHISTAS - ATÉ 5 SALARIOS MINIMOS (7 meses de prazo) Gilson Aparecido de Oliveira	- 4.618,63	1%
HENERGY - AD 100751 - GEOMAQ TRATORPEÇAS - PCS DVS COLHEDORA JONH DEERE	- 4.618,50	1%
HENERGY AGRONEGOCIOS - MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	- 4.521,48	1%
AD 100974 - AUROTEC - MANGUEIRA HIDR. / ROLAMENTO / PLACA DESGASTE JUHN DEERE	- 4.408,44	1%
HENERGY AGRONEGOCIOS -MARILUCE PACHECO DA SILVA CARDOSO (ESPOLIO DE MARIA JACINTA DE MORAES)	- 4.309,91	1%
HENERGY AGRONEGOCIOS - OSMAR PACHECO	- 4.019,46	1%
AD 100904 - VTR VETOR EQUIPAMENTOS - BICO DE DISTR. DE AGUA TORRE RESFRIAMENTO	- 3.948,00	1%
CLARO - CELULARES	- 3.583,60	1%
HENERGY AGRONEGOCIOS -MARLENE PACHECO NASCIMENTO (ESPOLIO DE MARIA JACINTA DE MORAES)	- 3.250,46	1%
JULIO CESAR BATISTA - EMP. 23/05+25/05	- 3.000,00	1%
AD 100885 - GASCIK - GAS CONSERVADO / ACETILENO	- 2.640,00	1%
NICOLINA M. DA SILVA E CIA LTDA - NF 8236	- 2.345,50	1%

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087695432563873408821803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 17relatorioauxiliaraj_centroalcool.pdf

9. Diligências

Diante das análises e verificações empreendidas nos demonstrativos contábeis, vem sendo realizadas diligências requerendo informações acerca dos relatórios de produção, financeiro e contábil com o intuito de esclarecer e demonstrar a operação da usina de forma holística.

Abaixo a situação (status) das diligências:



Rodrigo Loiola

Goiânia, 27 de outubro de 2020.

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072

À Diretoria da Centroalcool S.A

15ª Solicitação Auxiliar AJ

No cumprimento de nossas atribuições como auxiliar do Administrador Judicial da Recuperação Judicial da **Centroalcool** S.A – em Recuperação Judicial, proferida nos autos nº 0216890.94.2014.8.09.0072, nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d", da Lei nº 11.101/05, solicito alguns documentos e esclarecimentos:

1. Composição analítica da rubrica 260- Clientes a Receber, com data de emissão, vencimento etc. até o mês de maio/2021 quando realizar o fechamento;
2. Composição analítica da rubrica 450- Adiantamentos a Fornecedores em Geral, com data de emissão, vencimento etc. até o mês de maio/2021 quando realizar o fechamento;
3. Composição analítica da rubrica 1.890 – FORNECEDORES, com data de emissão, vencimento etc. até o mês de maio/2021 quando realizar o fechamento;

Ressalto que demais documentos poderão ser solicitados no decorrer dos trabalhos.

Fico a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Solicito que a as informações acima requestadas sejam disponibilizadas quando realizar o fechamento contábil do mês maio/2021.

Com apreço,

Solicitação encaminhada no dia 28 de maio de 2021 via correio eletrônico, com prazo final para apresentação após o fechamento contábil do balancete do mês de maio/2021.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087695432563873408821803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 17relatorioauxiliarai_centroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

10.Conclusão do Relatório.

Com base nas demonstrações contábeis apresentadas, até a presente data, constata-se que o cenário recuperacional da devedora continua crítico e merecedor de atenção em virtude principalmente dos sucessivos prejuízos contábeis acumulados no ano de 2021 na ordem de R$ 9.758.652,75 **(nove milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

No mês de abril/2021 a recuperanda apura prejuízo no importe de R$ 4.695.326,89 **(quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).**

Destaque-se ainda, que os índices de solvência se encontram em sua maioria abaixo de 1 (hum), sendo que, estes são extraídos dos seus demonstrativos contábeis.

Por fim, ratifico que, em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se percentual relevante (88,21%) de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. E a o percentual de adiantamentos a fornecedores tem oscilação relevante (77%) dos adiantamentos não baixados a mais de 365 dias.

Rodrigo Loiola

RL Consultoria e Contabilidade

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109087695432563873408821803, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atasvisitatecnicaauxiliarContabil.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos vinte e oito de abril de 2021, às 9h e 42 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Finalizei o fechamento do relatório mensal, bem como a manifestação sobre os eventos acostados no processo. Em conversas com a diretoria, eles manifestaram o interesse em efetuar venda do ativo imobilizado (sucatas), eles mostraram os bens que pretendem se desfazer (sucatas), tirei algumas fotos. Fui informado, que eles não estão em condições de uso.

Inhumas, 28 de abril de 2021

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387695432563873408821801, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atasvisitatecnicaauxiliarcontabil.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL










62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387695432563873408821801, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atasvisitatecnicaauxiliarContabil.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos sete de maio de 2021, às 9h e 37 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Solicitação dos pagamentos complementares sobre a consolidação do quadro geral de credores. Solicitação fluxo de caixa em aberto.

Inhumas, 07 de maio de 2021

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387695432563873408821801, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atasvisitatecnicaauxiliarContabil.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos vinte e um de maio de 2021, às 9h e 51 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Conversa com o gerente agrícola sobre as atividades executadas e sobre o planejamento da safra 2021. Recebimento do demonstrativo contábil abril/2021, solicitação fluxo de caixa até 14/05/2021. Confecção relatório mensal.

Inhumas, 21 de maio de 2021

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387695432563873408821801, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atasvisitatecnicaauxiliarContabil.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos vinte e seis de maio de 2021, às 9h e 46 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Coletar algumas informações para fechamento do relatório mensal, reunião junto com o gerente agrícola. No período vespertino, realizei visita na dependência da indústria, está sendo realizado as manutenções e instalações das peças da usina e da destilaria para preparo da safra 2021.

Inhumas, 26 de maio de 2021

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387695432563873408821801, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1773 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atasvisitatecnicaauxiliarcontabil.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL









62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 31/05/2021 19:10:38
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387695432563873408821801, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pedidovendasucatasjuizorj.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:18

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS

Processo nº 216890.94

Recuperação Judicial

PEDIDO DE URGÊNCIA

Centroalcool S/A – em Recuperação Judicial, comparece a douta presença de Vossa Excelência, via de seus advogados infra-assinados, para manifestar expressamente acerca do petitório do ADMINISTRADOR JUDICIAL de **evento 1768,** para requerer a venda das SUCATAS que se encontram no Pátio da empresa, pelas razões que passa a expor:

1. A empresa detém em registro de sua contabilidade alguns imobilizados que estão deteriorados na condição de **"sucata",** quando então o departamento de almoxarifado da empresa assim destacou:

De: Júlio César Batista de Souza Filho <julio@centroalcool.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de abril de 2021 18:11
Para: Simone Aparecida de Souza
Assunto: bens sucateados
Anexos: Relacao de FRT-Frota - Sucateada.xls

Simone, boa tarde!

Segue em anexo a relações dos bens que estão sucateados para serem feitos as baixas, pois os mesmo serão deslocados para o deposito de sucata.

Atenciosamente,

Júlio César Batista de Souza Filho
Comercial/Almoxarifado
Centroalcool S/A - Em Recuperação Judicial
Fone: +55 62 3181-0371
Celular: +55 62 9995-4411

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:18
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487645432563873408888731, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pedidovendasucatasjuizorj.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:18

2. A relação dos bens em condição de **"sucata"** encontra-se em **ANEXO**, inclusive todos os itens foram objeto de fotos e registros do seu estado de deterioração, de forma a comprovar o estado de deterioração deles;

    a. **Lista de Bens; (ANEXO I)**
    b. **Check List de Avaliação Geral de cada item com as imagens (ANEXO II);**

3. Registra-se que a empresa Centroalcool S/A através de sua Diretoria, na data de 28 de abril de 2021, apresentou ao auxiliar do Administrador Judicial os referidos bens a título de **"sucata",** de forma que o mesmo (*Sr. Rodrigo*) pudesse constatar a condição deteriorada destes;

4. E, fato é que estes bens ocupam grande espaço no almoxarifado e pátio da Usina, inclusive gerando risco de problemas de saúde, face ao acúmulo de água etc, assim sendo, resta necessária a disponibilização de venda na condição de **"sucata"** destes ativos registrados na contabilidade na condição de imobilizados (DOC. I e II);

5. Inclusive, restou informado ao auxiliar do Administrador Judicial que tais bens seriam baixados na contabilidade - imobilizados como **"sucata"** e por sua vez contabilizada a venda destes, com a emissão da respectiva Nota Fiscal de venda;

6. Informa-se ainda, que o recurso advindo desta venda, apesar de inexpressivo para a atividade da empresa, será aplicado nas próprias atividades, especialmente considerando que neste período de entressafra, qualquer valor é importante no fluxo de caixa;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:18
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487645432563873408888731, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pedidovendasucatasjuizorj.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:18

7. Não se tem estimativa de valor, uma vez que será apresentado na condição de **"sucata"** para que os terceiros interessados comprem ***"por peso"*** os objetos em questão, fazendo a retirada na sede da empresa;

8. Para que não paire dúvida do estado de deterioração dos referidos bens objeto da lista (DOC. I e II), a empresa fez o registro das imagens, para o encaminhamento ao Administrador Judicial, de toda forma, aponta algumas destas imagens na presente solicitação. Veja:





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:18
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487645432563873408888731, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pedidovendasucatasjuizorj.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:18







9. Oportuno registrar que, como tais bens encontram-se na contabilidade como ativo imobilizado da empresa, apesar da condição de **"sucata",** é que se faz necessário que seja autorizada a venda por este Juízo da Recuperação Judicial, considerando que na decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial, o ilustre Juízo determinou que a alienação de bens do ativo imobilizado dependeria de prévia autorização judicial;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:18
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487645432563873408888731, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : pedidovendasucatasjuizorj.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:18

10. A empresa encaminhou oportunamente a solicitação formal com os documentos ao Administrador Judicial e Auxiliar, quando assim o AJ peticionou nos autos no evento 1768.

Desta forma, **diante da urgência do caso,** e ainda, considerando a constante deterioração das "sucatas", a empresa vem ratificar aquela petição do AJ de **evento 1768**, e expressamente **requerer a este Juízo**, que seja deferida a venda dos bens na condição de "sucatas" em peso com a respectiva emissão de Nota Fiscal com prestação de contas ao AJ e Auxiliar para que estes apresentem em relatório ao Juízo da Recuperação Judicial.

Pede e espera deferimento.

Goiânia para Inhumas, 01 de junho de 2021.

Dimas Martins Filho **Suelma Oliveira Elias**

Renan Soares de Araújo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:18
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487645432563873408888731, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : listadesucatas.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 09:39:18
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

FROTA CENTROALCOOL VENDA / DESCARTE

Prefixo	Modelo	Marca	Placa	Ano	Modelo	Chassi	
10.028	GOL 1.0	VOLKSWAGEN	NLF2658	2010	2011	9BWAA05W1BP001043	S
10.030	GOL 1.0	VOLKSWAGEN	NLF2778	2010	2011	9BWAA05W0BP000529	S
11.102	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEN	KDY6550	2000	2000	9BWCB05W18T088402	S
11.103	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEN	NFF7240	2003	2003	9BWEB05XX3P076820	S
11.202	KOMBI	VOLKSWAGEN	KET0612	2002	2002	9BWGB07X43P009278	S
11.204	KOMBI (FLEX)	VOLKSWAGEN	NLF2748	2010	2011	9BWMF07X1BP001192	S
11.205	KOMBI (FLEX)	VOLKSWAGEN	NWA6674	2010	2010	9BWMF07X0BP008652	S
12.001	DODGE E-21 (COMBOIO)	CHRYSLER	KBD4060	1984	1984	T053508	S
12.010	DODGE E-21 (PIPA)	CHRYSLER	KBK1660	1984	1984	T053567	S
12.301	7.190 S	VOLKSWAGEN	KCF5620	1991	1991	9BWLTH736NDB31444	S
12.401	CAM. M.B. L-1113	M. BENZ	KBC2214	1975	1975	34.403.212.288.784	S
22.103	CARREGADEIRA 8240 - 4X2	C.B.T	-	1984	1984	A 000068	S
23.001	FORD - 6600	FORD	-	1984	1984	70A21 BJ26A 5A2146	V
24.001	TM-25	MULLER	-	1982	1982	7300424	V
30.001	CALCAREADEIRA 2500	MINAMI	-	1994	1994	2500	V
30.002	CALCAREADEIRA 4500	MINAMI	-	1994	1994	4500	V
30.306	COBRIDOR DE CANA OSCILANTE 310 L	D.M.B	-	2000	2000	62385/2000	S
30.309	COBRIDOR DE CANA OSCILANTE 310 L	D.M.B	-	2006	2006	68017/2006	S
30.503	LAMINA DE EMPUXO	SUPER TATU	-	1984	1984	1187	S
30.801	ENLEIRADOR PALHA 4-D	D.M.B	-	1984	1984	801	S
30.901	CARRETEL HIDRO-HOLL	HIDRO-HOLL	-	2000	2000	43.522.752.000	S
31.004	GRADE ARADORA 14 D. X 32"	SUPER TATU		1993	1993	004	V
32.005	ARADO AIVECA - 4 HASTE	IKEDA	-	2000	2000	MF4PM	V
32.006	ARADO AIVECA - 4 HASTE	IKEDA	-	2001	2001	MF4PM-HD	V
32.007	ARADO AIVECA - 4 HASTE	IKEDA	-	2001	2001	MF4PM-HD	V
32.008	ARADO AIVECA - 4 HASTE	IKEDA	-	2001	2001	MF4PM-HD	V
33.102	SULCADOR BEIJA-FLOR 02 LINHAS	D.M.B	-	2000	2000	62373/2000	S
33.105	SULCADOR BEIJA-FLOR 02 LINHAS	D.M.B	-	1984	1984	105	S
33.106	SULCADOR 02 LINHAS (REPASSE)	D.M.B	-	1984	1984	106	V
33.108	SULCADOR 02 LINHAS	D.M.B	-	2001	2001	108	S
33.109	SULCADOR BEIJA-FLOR 02 LINHAS	D.M.B	-	2002	2002	63806/2002	S
34.001	TANQUE - ABAST. DIESEL 2.400 LTS	SUPER TATU		1994	1994	01	V
34.003	TANQUE MISTURADOR - 5.000 LTS	FABRIC. PROPRIA	-	2003	2003	03	S
34.101	CARRETA AGRICOLA	SUPER TATU	-	1994	1994	101	S
36.002	PULVERIZADOR CONDOR 600 LTS	JACTO	-	1994	1994	7800-00444	S
36.004	PULVERIZADOR CONDOR 600 LTS	JACTO	-	1994	1994	9000-000687	S
36.006	PULVERIZADOR CONDOR 600 LTS	JACTO	-	1994	1994	8200-09693	S
36.014	PULVERIZADOR JATAO SUPER 600	JACTO	-	2001	2001	SUPER 600	V
36.301	PULVERIZADOR FALCON VORTEX 1400	JACTO	-	2006	2006	04246-JG	V
36.302	PULVERIZADOR FALCON VORTEX 1400	JACTO	-	2006	2006	04247-JG	V
37.005	CULTIVADOR TRIPLICE OPERACAO	D.M.B	-	2001	2001	63160/2001	S
37.006	CULTIVADOR TRIPLICE OPERACAO	D.M.B	-	2001	2001	63161/2001	S

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:18
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10493563087057748, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:19
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109387605432563873408888737, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : listadesucatas.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

37.007	CULTIVADOR TRIPLICE OPERACAO	D.M.B	-	2002	2002	64469/2002	S
42.001	DISTRIBUIDORA TORTA DE FILTRO 2 L	D.M.B	-	2006	2006	69205/06	V
42.002	DISTRIBUIDORA TORTA DE FILTRO 2 L	D.M.B	-	2006	2006	69207/06	V
	TOTAL GERAL	**45**					

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/05/2021 09:59:17
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 19/05/2021 16:36:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:18
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10493563087057748, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:19
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109387605432563873408888737, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada > Petição
Arquivo 2 : listadesucatas.pdf

VEI-0070.001
VEI-0064.001
VEI-0069.001

VEI-0056.001
VEI-0264.001
VEI-0052.001
VEI-0101.001
VEI-0117.001
VEI-0084.001
VEI-0110.001
VEI-0137.001
VEI-0138.001
VEI-0020.001
MAQ-0397.001
VEI-0149.001
VEI-0156.001
MAQ-0174.001
VEI-0161.001
VEI-0176.001
VEI-0177.001
VEI-0178.001
VEI-0179.001
VEI-0182.001
VEI-0184.001
VEI-0185.001
VEI-0186.001
VEI-0187.001
VEI-0028.001
VEI-0190.001
VEI-0193.001
VEI-0204.001
VEI-0206.001
VEI-0208.001
VEI-0278.001
MAQ-0443.001
MAQ-0444.001
VEI-0212.001
VEI-0023.001

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:18
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10493563087057748, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:19
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109387605432563873408888737, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 09:59:17
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2020 16:36:18
Valor: R$ 10.000,00 | Classificador: CENTRO/2020
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 09:59:17

VEI-0029.001
MAQ-0445.001
MAQ-0446.001

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 177 - Juntada > Petição
Arquivo 2: listadesucatas.pdf
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:18
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10493563087057748, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:19
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109387605432563873408888737, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : emaildepartamento.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Simone Sousa

De: Júlio César Batista de Souza Filho <julio@centroalcool.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de abril de 2021 18:11
Para: Simone Aparecida de Souza
Assunto: bens sucateados
Anexos: Relacao de FRT-Frota - Sucateada.xls

Simone, boa tarde!

Segue em anexo a relações dos bens que estão sucateados para serem feitos as baixas, pois os mesmo serão deslocados para o deposito de sucata.

Atenciosamente,

_____

Júlio César Batista de Souza Filho

Comercial/Almoxarifado

Centroalcool S/A - Em Recuperação Judicial

Fone: +55 62 3181-0371

Celular: +55 62 9995-4411

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:18
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10473564087057749, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:19
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587695432563873408888736, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 09:59:53
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: THIAGO MATHEUS SOUSA - Data: 19/05/2021 16:36:18

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : cheklist10.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:41
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Gol G4 **Ano:** 2010/2010 **Prefixo:** 10-030

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis		X	
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Motor			X
5	Cambio			X
6	Suspensão			X
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus			X
10	Vidros		X	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403566087057742, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:19
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787685432563873408888735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:41
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403566087057742, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:19
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787685432563873408888735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : cheklist10.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:41
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Saveiro **Ano:** 2000/2000 **Prefixo:** 11-102

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis		X	
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Motor			X
5	Cambio			X
6	Suspensão			X
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus			X
10	Vidros		X	

.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403566087057742, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:19
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787685432563873408888735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403566087057742, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:19
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787685432563873408888735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:41
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:41

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : cheklist10.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:41
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Saveiro **Ano:** 2003/2003 **Prefixo:** 11-103

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis		X	
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			X
5	Cambio			X
6	Suspensão			X
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus			X
10	Vidros			X

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403566087057742, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:19
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787685432563873408888735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403566087057742, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:19
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787685432563873408888735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:41
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:41

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : cheklist10.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:41
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Calcareadeira 2500 **Ano:** 1994/1994 **Prefixo:** 30-001

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem		X	
2	Chassis	X		
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Motor			-
5	Cambio			X
6	Suspensão			-
7	Diferencial			X
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus		X	X
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403566087057742, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:19
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787685432563873408888735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072









Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403566087057742, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:19
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787685432563873408888735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:41
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 19/05/2021 16:36:19
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : cheklist10.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:41
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Gol G4 **Ano:** 2007/2007 **Prefixo:** 10-028

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis		X	X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Motor			X
5	Cambio			X
6	Suspensão			X
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus			X
10	Vidros		X	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403566087057742, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:19
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787685432563873408888735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072









Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403566087057742, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:19
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787685432563873408888735, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:41
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:41

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada > Petição
Arquivo 5 : checklist11.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:55
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Kombi (Flex) **Ano:** 2010/2011 **Prefixo:** 11-204

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis		X	
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			X
5	Cambio			X
6	Suspensão			X
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus			X
10	Vidros		X	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433566087057740, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287655432563873408888732, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:55
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 19/05/2021 16:36:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433566087057740, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287655432563873408888732, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada > Petição
Arquivo 5 : checklist11.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:55
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Kombi (Flex) **Ano:** 2010/2010 **Prefixo:** 11-205

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis		X	
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			X
5	Cambio			X
6	Suspensão			X
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus			X
10	Vidros		X	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433566087057740, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287655432563873408888732, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:55
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 16:36:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433566087057740, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287655432563873408888732, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : checklist11.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:55
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Dodge E-21 **Ano:** 1984/1984 **Prefixo:** 12-001

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			X
5	Cambio			X
6	Suspensão			X
7	Diferencial			X
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus			X
10	Vidros			X

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433566087057740, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287655432563873408888732, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p







Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:55
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 16:36:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433566087057740, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287655432563873408888732, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : checklist11.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:55
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Dodge E-21 **Ano:** 1984/1984 **Prefixo:** 12-010

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			X
5	Cambio			X
6	Suspensão			X
7	Diferencial			X
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus			X
10	Vidros			X

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433566087057740, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287655432563873408888732, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:55
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 16:36:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433566087057740, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287655432563873408888732, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada > Petição
Arquivo 5 : checklist11.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:55
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Kombi **Ano:** 2002/2002 **Prefixo:** 11-202

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis		X	
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Motor			X
5	Cambio			X
6	Suspensão			X
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus			X
10	Vidros		X	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433566087057740, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287655432563873408888732, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:55
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
Usuário: SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO - Data: 19/05/2021 16:36:19



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433566087057740, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287655432563873408888732, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : checklist09.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:24
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Cobridor de Cana Oscilante 310 L **Ano:** 2000/2000
Prefixo: 30-306

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			-
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433565087057723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087615432563873408888773, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433565087057723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087615432563873408888773, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:24
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 19/05/2021 16:36:20

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2020 16:36:20

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:24

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 177 - Juntada > Petição
Arquivo 6 : checklist09.pdf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433565087057723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087615432563873408888773, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : checklist09.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:24
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Cobridor de Cana Oscilante 310 L **Ano:** 2006/2006
Prefixo: 30-309

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433565087057723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087615432563873408888773, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:24
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 16:36:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433565087057723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087615432563873408888773, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : checklist09.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:24
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Lâmina de Empuxo **Ano:** 1984/1984 **Prefixo:** 30-503

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			-
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Observação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433565087057723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087615432563873408888773, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433565087057723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087615432563873408888773, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:24
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:24

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : checklist09.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:24
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Calcareadeira 2500 **Ano:** 1994/1994 **Prefixo:** 30-001

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem		X	
2	Chassis	X		
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Motor			-
5	Cambio			X
6	Suspensão			-
7	Diferencial			X
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus		X	X
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433565087057723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087615432563873408888773, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p









Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:24
Local: INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433565087057723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087615432563873408888773, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : checklist09.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:24
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Calcareadeira 2500 **Ano:** 1994/1994 **Prefixo:** 30-002

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem		X	
2	Chassis	X		
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Motor			-
5	Cambio			X
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus		X	
10	Vidros			-

O

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433565087057723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087615432563873408888773, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:24
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 16:36:20

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:24
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 16:36:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433565087057723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087615432563873408888773, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : checklist08.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:06
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Ford - 6600 **Ano:** 1984/1984 **Prefixo:** 23-001

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			X
5	Cambio			X
6	Suspensão			X
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus		X	
10	Vidros			X

Observação

Trator com bomba e bicos injetores travado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10413566087057724, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287675432563873408888777, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072







Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10413566087057724, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287675432563873408888777, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:36:20

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : checklist08.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:06
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: TM-25 Muller **Ano:** 1982/1982 **Prefixo:** 24-001

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis	X		
3	Acessórios obrigatórios		X	
4	Motor			X
5	Cambio	X		
6	Suspensão			-
7	Diferencial	X		
8	Sistema Elétrico		X	
9	Pneus		X	
10	Vidros	X		

Observação

Trator parado a mais de 10 anos, com motor fundido.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10413566087057724, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287675432563873408888777, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 16:36:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10413566087057724, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287675432563873408888777, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : checklist08.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:06
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: M. Benz. L-1113 **Ano:** 1975/1975 **Prefixo:** 12-401

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			X
5	Cambio			X
6	Suspensão			X
7	Diferencial			X
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus			X
10	Vidros			X

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10413566087057724, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287675432563873408888777, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:06
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 16:36:20

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10413566087057724, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287675432563873408888777, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : checklist08.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:06
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Carregadeira 8240 **Ano:** 1984/1984 **Prefixo:** 22-103

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			X
5	Cambio			X
6	Suspensão			X
7	Diferencial			X
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus			X
10	Vidros			X

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10413566087057724, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287675432563873408888777, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072







Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10413566087057724, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:20
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287675432563873408888777, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:02:06
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: ELIANE MARTINS PORFIRIO - Data: 19/05/2021 16:36:20

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : checklist07.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:48
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 19/05/2021 16:36:21

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

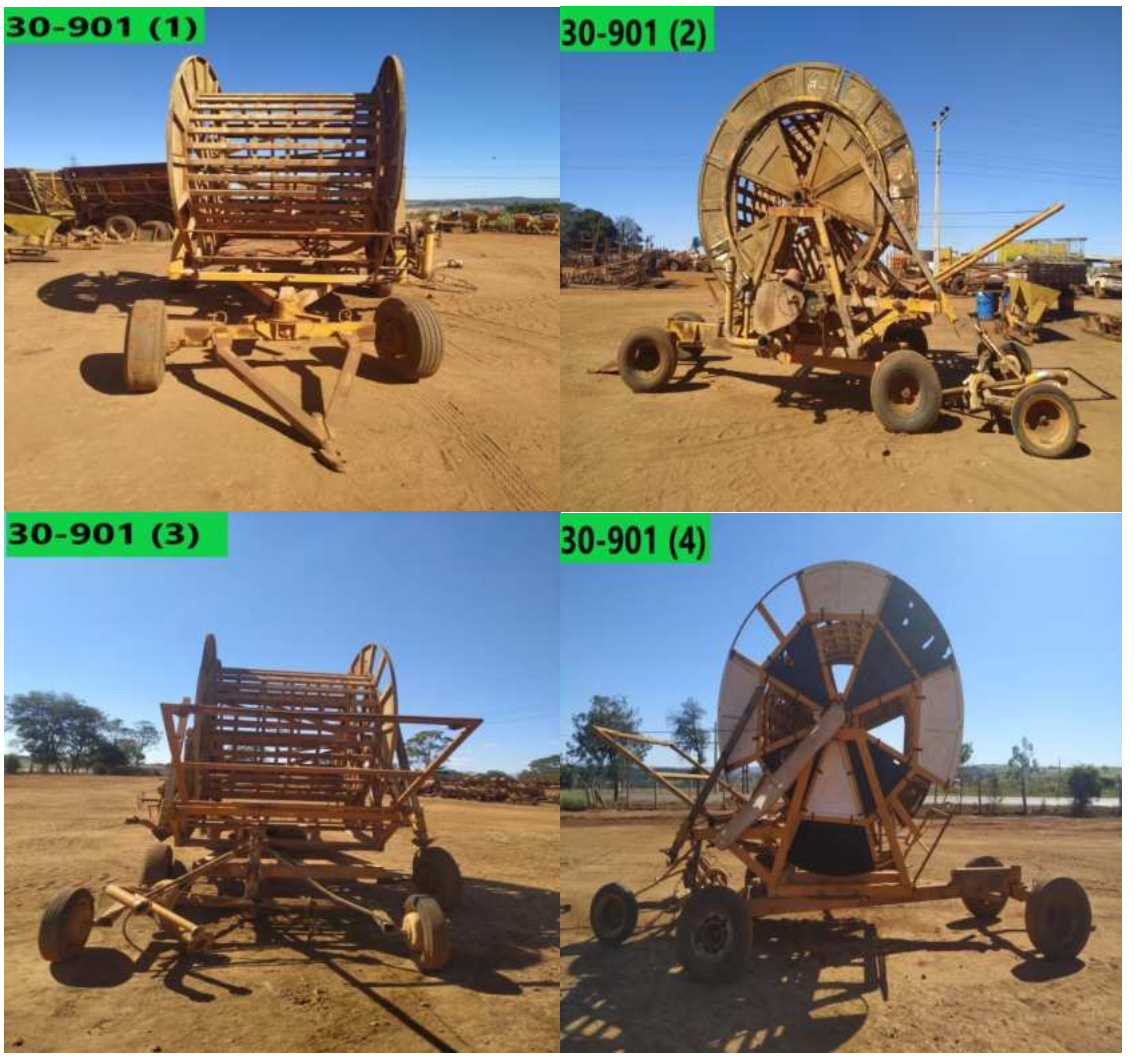
Veículo: Carretel Hidro-Holl **Ano:** 2000/2000 **Prefixo:** 30-901

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus		X	
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10423560087057729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487665432563873408888776, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10423560087057729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487665432563873408888776, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:48
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:48

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : checklist07.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:48
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 19/05/2021 16:36:21

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Grade Aradora 14 D. X 32" **Ano:** 1993/1993 **Prefixo:** 31-004

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis		X	
3	Acessórios obrigatórios		X	
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10423560087057729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487665432563873408888776, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10423560087057729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487665432563873408888776, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:48
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:48

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Arquivo 8 : checklist07.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:48
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 19/05/2021 16:36:21

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Arado Aiveca – 4 Haste **Ano:** 2000/2000 **Prefixo:** 32-005

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem		X	
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			X
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10423560087057729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487665432563873408888776, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:17
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10423560087057729, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487665432563873408888776, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:48
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:48

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada > Petição
Arquivo 9 : checklist06.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:32
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Cobridor de Cana Oscilante 310 L **Ano:** 2006/2006
Prefixo: 30-309

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403565087057725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687655432563873408888775, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:32
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 19/05/2021 16:36:21

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403565087057725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687655432563873408888775, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : checklist06.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:32
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 19/05/2021 16:36:21

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Lâmina de Empuxo **Ano:** 1984/1984 **Prefixo:** 30-503

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			-
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Observação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403565087057725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687655432563873408888775, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:32
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403565087057725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687655432563873408888775, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : checklist06.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:32
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 19/05/2021 16:36:21

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Enleirador Palha 4-D **Ano:** 1984/1984 **Prefixo:** 30-801

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403565087057725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687655432563873408888775, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403565087057725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687655432563873408888775, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:32
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:32

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada > Petição
Arquivo 9 : checklist06.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:32
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroalcool

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Cobridor de Cana Oscilante 310 L **Ano:** 2000/2000
Prefixo: 30-306

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			-
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403565087057725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687655432563873408888775, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403565087057725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687655432563873408888775, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:32
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:07:21
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2020 16:36:21

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:32

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403565087057725, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687655432563873408888775, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 1774 - Juntada > Petição
Arquivo 9: checklist06.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 1774 - Juntada > Petição
Arquivo 9: checklist06.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : checklist04.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:00
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Arado Aiveca – 4 Haste **Ano:** 2001/2001 **Prefixo:** 32-007

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem		X	
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			X
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10483566087057791, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187625432563873408888772, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10483566087057791, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187625432563873408888772, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:00
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento
Usuário: THIAGO MOTA DE OLIVEIRA - Data: 19/05/2021 16:36:22

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : checklist04.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:00
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Arado Aiveca – 4 Haste **Ano:** 2001/2001 **Prefixo:** 32-008

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem		X	
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			X
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10483566087057791, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187625432563873408888772, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10483566087057791, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187625432563873408888772, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: THIAGO MATHEUS SOUZA SILVA - Data: 01/06/2021 16:36:22
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:00

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : checklist04.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:00
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Arado Aiveca – 4 Haste **Ano:** 2001/2001 **Prefixo:** 32-006

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem		X	
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			X
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10483566087057791, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187625432563873408888772, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10483566087057791, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187625432563873408888772, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:00
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 16:36:22

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : checklist05.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:14
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 19/05/2021 16:36:22

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Sulcador Beija-Flor 02 Linhas **Ano:** 2000/2000 **Prefixo:** 33-102

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem		X	
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10493562087057720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487695432563873408888728, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10493562087057720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487695432563873408888728, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:14
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: THIAGO MATHEUS SOUSA - Data: 19/05/2021 16:36:22

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : checklist05.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:14
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: THIAGO MATHEUS SOUZA - Data: 19/05/2021 16:36:22

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Sulcador Beija-Flor 02 Linhas **Ano:** 1984/1984 **Prefixo:** 33-105

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10493562087057720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487695432563873408888728, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:14
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072 - Petição - Juntada - 19/05/2021 16:36:22
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:14





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10493562087057720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487695432563873408888728, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : checklist05.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:14
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 19/05/2021 16:36:22

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Sulcador 02 Linhas **Ano:** 1984/1984 **Prefixo:** 33-106

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10493562087057720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487695432563873408888728, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10493562087057720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487695432563873408888728, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:14
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:36:22

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : checklist05.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:14
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:14

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Sulcador 02 Linhas **Ano:** 2001/2001 **Prefixo:** 33-108

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10493562087057720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487695432563873408888728, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:16
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10493562087057720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487695432563873408888728, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:01:14
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:36:22

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 12 : checklist03.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:41
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 16:36:23

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Pulverizador Condor 600 **Ano:** 1994/1994 **Prefixo:** 36-006

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433563087057799, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687685432563873408888727, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433563087057799, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687685432563873408888727, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:41
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: THIAGO MATHEUS SOUSA SANTANA - Data: 19/05/2021 16:36:23

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2020 16:36:23

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:41

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 174 - Juntada > Petição
Arquivo 12: checklist03.pdf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433563087057799, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687685432563873408888727, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 12 : checklist03.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:41
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Pulverizador Jatão Super 600 **Ano:** 2001/2001
Prefixo: 36-014

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433563087057799, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687685432563873408888727, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 12 : checklist03.pdf



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433563087057799, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687685432563873408888727, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:41
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:41

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 12 : checklist03.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:41
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 19/05/2021 16:36:23

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Pulverizador Condor 600 **Ano:** 1994/1994 **Prefixo:** 36-002

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433563087057799, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687685432563873408888727, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072







Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433563087057799, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687685432563873408888727, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:41
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:36:23

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 12 : checklist03.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:41
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Pulverizador Condor 600 **Ano:** 1994/1994 **Prefixo:** 36-004

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433563087057799, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687685432563873408888727, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10433563087057799, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:21
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687685432563873408888727, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:41
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: THIAGO MATHEUS SOUSA SANTANA - Data: 17/05/2021 16:36:23

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 13 : checklist02.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:28
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 19/05/2021 16:36:23

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Tanque Misturador - 5.000 Lts **Ano:** 2003/2003
Prefixo: 34-003

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403563087057790, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887675432563873408888726, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:28
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 16:36:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403563087057790, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887675432563873408888726, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 13 : checklist02.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:28
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Carreta Agrícola **Ano:** 1994/1994 **Prefixo:** 34-101

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			X
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403563087057790, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887675432563873408888726, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072







Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403563087057790, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887675432563873408888726, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:28
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 16:36:23
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 13 : checklist02.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:28
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 19/05/2021 16:36:23

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Sulcador Beija-Flor 02 Linhas **Ano:** 2002/2002 **Prefixo:** 33-109

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403563087057790, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887675432563873408888726, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:28
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 19/05/2021 16:36:23
-> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403563087057790, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887675432563873408888726, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 13 : checklist02.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:28
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 19/05/2021 16:36:23

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Tanque – Abast. Diesel 2.400 Lts **Ano:** 1994/1994
Prefixo: 34-001

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			X
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			X
9	Pneus			X
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403563087057790, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887675432563873408888726, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10403563087057790, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887675432563873408888726, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:28
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 16:36:23

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Arquivo 14 : checklist01.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:12
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Pulverizador Falcon Vortex 1400 **Ano:** 2006/2006
Prefixo: 36-302

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10473561087057797, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987615432563873408888720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072







Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10473561087057797, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987615432563873408888720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:12
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: THIAGO MATHEUS SOUSA SANTANA - Data: 19/05/2021 16:36:24

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Arquivo 14 : checklist01.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:12
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 19/05/2021 16:36:24

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Cultivador Tríplice Operação **Ano:** 2001/2001
Prefixo: 37-005

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			-
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10473561087057797, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987615432563873408888720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072



Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:12
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10473561087057797, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987615432563873408888720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Arquivo 14 : checklist01.pdf

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:12
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 19/05/2021 16:36:24

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Cultivador Tríplice Operação **Ano:** 2001/2001
Prefixo: 37-006

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10473561087057797, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987615432563873408888720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072





Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10473561087057797, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987615432563873408888720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:12
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 16:36:24

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1774 : Juntada -> Petição
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Arquivo 14 : checklist01.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:12
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Centroálcool S/A
INHUMAS - GO

Motomecanização

Check List de Avaliação Geral

Veículo: Pulverizador Falcon Vortex 1400 **Ano:** 2006/2006
Prefixo: 36-301

Nº	Itens Avaliados	Avaliação		
		Bom	Medio	Ruim
1	Lanternagem			X
2	Chassis			X
3	Acessórios obrigatórios			X
4	Vida do Motor			-
5	Cambio			-
6	Suspensão			-
7	Diferencial			-
8	Sistema Elétrico			-
9	Pneus			-
10	Vidros			-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10473561087057797, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987615432563873408888720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072







Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 19/05/2021 17:35:15
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Validação pelo código: 10473561087057797, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 10:07:22
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987615432563873408888720, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 10:00:12
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SUELMA OLIVEIRA ELIAS - Data: 01/06/2021 16:36:24

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1775 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaobenivaldoeoutros.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS.GOIÁS.

PROCESSO Nº: 0216890-94.2014.8.09.0072.
REQUERENTES: BENIVALDO EUZÉBIO DO NASCIMENTO e Outros.
REQUERIDA: CENTROÁLCOOL S/A.

BENIVALDO EUZÉBIO DO NASCIMENTO e Outros, por demais identificados nos autos digitais em epígrafe, por seu patrono, à preclara presença de V. Exa., vem requerer a juntada aos autos do e mail enviado pela recuperanda, constando os valores depositados em 29.04.2021, junto ao Bradesco, para vários credores sob a responsabilidade do escritório.

No Evento de nº: 1761, o ilustre AJ, apresentou a planilha que entendeu estar devidamente retificada, constando os nomes dos requerentes acima, e seus respectivos créditos a serem considerados, constando ali crédito retificado de **Benivaldo Euzébio do Nascimento** como sendo R$ 48.221,74, quando o correto seria o importe informado na peça constante nos eventos de nºs: 1706 a 1712 dos autos, no valor de R$ 51.103,26, bem como também o crédito de **Gildeon Fernandes de Camargo** como sendo valor retificado para R$ 24.937,39, quando o correto seria R$ 26.403,53;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 17:05:31
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109087675432563873422444475, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1775 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaobenivaldoeoutros.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Arnaldo Ferreira da Silva, constando como sendo crédito R$ 2.000,00 quando o correto seria R$ 3.064,96; **Celso Coelho Vieira,** R$ 20.018,09 para R$ 28.602,18; **Deuci Piscitelli Barbosa** crédito R$ 6.475,71 quando o correto seria R$ 43.049,91; **Edivan Cândido Ferreira**, R$ 7.350,89 quando o correto seria R$ 36.085,70; **Jorceli Ramiro da Silva**, R$ 4.948,32 quando o correto seria de R$ 29.758,20; **Messias Dias Ribeiro**, R$ 6.468,15 quando o correto seria R$ 41.187,05 e **Tomáz de Jesus Rosa,** R$ 26.488,48 quando o correto seria R$ 30.666,25, assistindo razão aos credores em postular novamente sejam corrigidos e acrescentados os valores.

Assim sendo, impõe-se o conhecimento desta peça, e sua consequente procedência, para determinar ao ilustre Administrador Judicial que proceda à nova retificação do quadro geral de credores, inserindo o valor com as diferenças ora apresentadas e uma vez atendida a ordem do juízo, que a empresa recuperanda proceda ao depósito da diferença dos credores, na conta bancária do patrono, para repasse aos credores, subtraindo-se os valores já depositados em nome dos trabalhadores.

Respeitosamente, pede e espera deferimento.

Inhumas.Go., em 02.06.2021.

Vilmar Gomes Mendonça.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 17:05:31
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109087675432563873422444475, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1775 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : enc_depositosbradesco.pdf

Gmail Pesquisar e-mail

354 de 18.813

764

De: Aline Carla <aline@centroalcool.com.br>
Enviado: quarta-feira, 5 de maio de 2021 08:49
Para: 'Vilmar Gomes Mendon﷽a' <vgmendonca_adv@hotmail.com>
Assunto: ENC: Depósitos Bradesco

Dr. Vilmar, bom dia!

Segue composição dos pagamentos:

RELAÇÃO DE VALORES PAGOS EM NOME DE VILMAR GOMES MENDONÇA

Cod Forn	NOME	CNPJ/CPF		Banco	Agencia	Conta	CNPJ	
2485	ELIAS LOPES DE SOUZA	427.088.691-91	R$ 90,03	Bradesco (237)	246	39944-2	125.596.361-15	Vilmar Go
3012	GILDEON FERNANDES DE CAMARGO	912.563.641-34	R$ 730,51	Bradesco (237)	246	39944-2	125.596.361-15	Vilmar Go
2576	MARLEI HILARIO DOS SANTOS	771.254.361-53	R$ 5.576,05	Bradesco (237)	246	39944-2	125.596.361-15	Vilmar Go
4016	PAULO AFONSO CAETANO DE SOUSA	370.266.072-00	R$ 5.040,61	Bradesco (237)	246	39944-2	125.596.361-15	Vilmar Go
6108	TOMAZ DE JESUS ROSA	030.731.215-10	R$ 4.056,49	Bradesco (237)	246	39944-2	125.596.361-15	Vilmar Go
6043	ADEMI PEDRO DA SILVA	528.322.015-04	R$ 16.817,81	Bradesco (237)	246	39944-2	125.596.361-15	Vilmar Go

Atenciosamente,

_____

Aline Carla R. de Oliveira
Secretária Executiva - DRT 068/GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/06/2021 17:05:32
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109287625432563873422444479, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1776 : Certidão Expedida
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO

Processo Judicial Digital nº 0216890-94.2014.8.09.0072
Natureza da Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
Requerente: CENTROALCOOL S/A
Requerido: Cristiano Alves Vicente

Certifico que, conforme determinado na decisão do evento nº 1685, procedi com o bloqueio das habilitações de credito dos eventos nº 1758, 1762 e 1767. bem como intimei as partes para tomar ciência do ato.

O referido é verdade e dou fé.

Inhumas, 2 de junho de 2021.

ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/06/2021 17:47:15
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Localizar pelo código: 109287605432563873422747178, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - MARCOS ANTONIO GOMES - Habilitante (Referente à Mov. Certidão Expedida - 02/06/2021 17:47:15)) do dia 02/06/2021 17:51:15 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - JOSÉ GOMES DOS SANTOS - Habilitante (Referente à Mov. Certidão Expedida - 02/06/2021 17:47:15)) do dia 02/06/2021 17:51:15 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - ADRIANO JORGE DE ALMEIDA - Habilitante (Referente à Mov. Certidão Expedida - 02/06/2021 17:47:15)) do dia 02/06/2021 17:51:15 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:24

Autos Conclusos

1. A movimentação: (Autos Conclusos - P/ DESPACHO) do dia 02/06/2021 18:14:57 não possui "Arquivos".

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1781 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : procuracaorejane.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:25

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA*

OUTORGANTE:
Rejane Moreira Cipriano, CPF 023.070.891-50, RG 5276567, Residente na Rua Luiz de Oliveira Lobo, quadra 2, lote 6-A, s/n, Parque Tesvalde, Inhumas, Goiás, CEP 75.400-000.

OUTORGADOS: Os advogados **FABRÍCIO DE MORAIS JACINTO**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás sob o número 47.586 com escritório localizado na Avenida D, esquina com Rua 09, quadra G11, lote 01, 4º andar, Setor Marista, Goiânia, Goiás, para defender os interesses do outorgante da cláusula *ad judicia et extra*.

PODERES ESPECIFICOS: aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal (lei 8.906/94, art. 5º), podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive em precatório e Requisição de Pequeno Valor, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, realizar levantamento de alvarás e/ou recebimento de valores junto a parte demandada ou terceiros, dando tudo por bom, firme e valioso desempenho deste mandato, nos termos do artigo 105 do NCPC.

Goiânia, 14 de janeiro de 2020.

Rejane Moreira Cipriano

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/06/2021 17:07:37
Assinado por FABRICIO DE MORAIS JACINTO:03956634152
Localizar pelo código: 109087695432563873422254196, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1781 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : juntada.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:25

AO JUÍZO DA 1° VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS- ESTADO DE GOIÁS.

Processo por dependência: 0216890-94.2014.8.09.0072

Autor: Rejane Moreira Cipriano

Réu: Centroálcool S/A (Em Recuperação Judicial)

REJANE MOREIRA CIPRIANO, brasileira, solteira, CPF 031.070.891-50, RG 5276567, Residente na Rua Luiz de Oliveira Lobo, quadra 2, lote 6-A, S/N, Parque Jesualda, Inhumas, Goiás, CEP75.400-000, vem por intermédio de seu advogado (procuração em anexo), perante vossa Excelência requerer

HABILITAÇÃO de seu crédito TRABALHISTA

Em face de **CENTROÁLCOOL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.896.264/0001-09, com sede na Rodovia GO-222 km 03s/nº: Zona rural- INHUMAS-GO -CEP 75.400-000.

A requerente requer a juntada dos documentos, e pagamento da certidão arrolada aos autos.

Nestes termos, solicita-se o deferimento!

Goiânia, 07 de junho de 2021.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/06/2021 17:07:37
Assinado por FABRICIO DE MORAIS JACINTO:03956634152
Localizar pelo código: 109187635432563873422254190, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1781 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : juntada.pdf

FABRÍCIO DE MORAIS JACINTO

OAB/GO: 47.586

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/06/2021 17:07:37
Assinado por FABRICIO DE MORAIS JACINTO:03956634152
Localizar pelo código: 109187635432563873422254190, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1781 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : habilitacaocreditorejane.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:25

AO JUÍZO DA 1° VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS- ESTADO DE GOIÁS.

Processo por dependência:

Autor: Rejane Moreira Cipriano

Réu: Centroálcool S/A (Em Recuperação Judicial)

REJANE MOREIRA CIPRIANO, brasileira, solteira, CPF 031.070.891-50, RG 5276567, Residente na Rua Luiz de Oliveira Lobo, quadra 2, lote 6-A, S/N, Parque Jesualda, Inhumas, Goiás, CEP75.400-000, vem por intermédio de seu advogado (procuração em anexo), perante vossa Excelência requerer

HABILITAÇÃO de seu crédito TRABALHISTA

Em face de **CENTROÁLCOOL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.896.264/0001-09, com sede na Rodovia GO-222 km 03s/nº: Zona rural- INHUMAS-GO -CEP 75.400-000, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/06/2021 17:07:37
Assinado por FABRICIO DE MORAIS JACINTO:03956634152
Localizar pelo código: 109587615432563873422254199, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1781 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : habilitacaocreditorejane.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:25

A requerente é credora da empresa em recuperação judicial na importância de R$ 23.744,91 (vinte e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), aqui representada pela Certidão de Crédito anexa.

Observando o artigo 9º na Lei nº 11.101/05, passamos a apresentar os dados necessários:

- **Nome e endereço da credora:** REJANE MOREIRA CIPRIANO, residente e domiciliada na Rua Luiz de Oliveira Lobo, quadra 2, lote 6-A, S/N, Parque Jesualda, Inhumas, Goiás, CEP75.400-000.
- **Endereço para comunicação de qualquer ato do processo:** escritório de advocacia, sede em Av. T-7, N. 371 - St. Oeste, Goiânia - GO, 74140-110. Endereço eletrônico: fabriciomoraisjadv@gmail.com.
- **Documentos comprobatórios do crédito:** Certidão para Habilitação de Crédito anexa, emitida pela Vara do Trabalho de Inhumas.

Indicamos ainda a conta corrente do patrono da requerente para depósito do crédito, conforme poderes concedidos na procuração:

Titular: Fabrício de Morais Jacinto Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 40.937.696/0001-00

Banco: Inter (cód. 077)

Agência: 0001

Conta corrente: 11674465-0

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/06/2021 17:07:37
Assinado por FABRICIO DE MORAIS JACINTO:03956634152
Localizar pelo código: 109587615432563873422254199, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1781 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : habilitacaocreditorejane.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:25

O crédito da Requerente refere-se ao resultado da Reclamação Trabalhista, autos n.º 0010034-43.2020.5.18.0281, que tramitou perante a Vara do Trabalho de Inhumas-GO (Despacho e Cálculos anexos).

Isto posto, requer a Vossa Excelência que:

a) O crédito da Requerente seja incluído no Quadro Geral dos Credores da empresa em recuperação judicial acima citada;

b) A intimação da empresa em recuperação, do administrador judicial e do comitê de credores, sobre o presente pedido, para que se manifestem no quinquídio legal;

c) Que todas as publicações, intimações e avisos sejam procedidas em nome do procurador **FABRÍCIO DE MORAIS JACINTO**, inscrito na **OAB/GO: 47.586**, abaixo assinado.

d) Requer ainda a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça, por não possuir condições financeiras de arcar com as custas do processo, sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família.

Dá-se à causa o valor de R$ 23.744,91 (vinte e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos),

Nestes termos, solicita-se o deferimento!

Goiânia, 02 de junho de 2021.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/06/2021 17:07:37
Assinado por FABRICIO DE MORAIS JACINTO:03956634152
Localizar pelo código: 109587615432563873422254199, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1781 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : habilitacaocreditorejane.pdf

FABRÍCIO DE MORAIS JACINTO

OAB/GO: 47.586

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:25

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/06/2021 17:07:37
Assinado por FABRICIO DE MORAIS JACINTO:03956634152
Localizar pelo código: 109587615432563873422254199, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1781 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : certidaorejane.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:25

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
Rua Raul Caetano Leal, Lote 04, Bairro Nipo Brasileiro, INHUMAS/GO - CEP: 75400-000
TELEFONE:(62) 3222-5950
ATSum 0010034-43.2020.5.18.0281
AUTOR: REJANE MOREIRA CIPRIANO
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM FAVOR DO CREDOR

Processo: 0010034-43.2020.5.18.0281
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
Reclamante/Exequente: REJANE MOREIRA CIPRIANO, CPF: 031.070.891-50
Advogado do AUTOR: FABRICIO DE MORAIS JACINTO
Executado: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

Eu, MAXIMILIANO ALVES, Servidor(a) da VARA DO TRABALHO DE INHUMAS, no uso de minhas atribuições legais, expeço a presente CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À 1° VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO.

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamação Trabalhista acima especificada, o credor REJANE MOREIRA CIPRIANO, CPF: 031.070.891-50, possui um crédito decorrente de condenação nos autos supra identificados, devido por CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264 /0001-09, devedor nos autos do processo acima epigrafados, conforme planilha de cálculo infra, com valores atualizados até **16/10/2020**:

PJe-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 0010034-43.2020.5.18.0281
Cálculo: 32938

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: REJANE MOREIRA CIPRIANO
Reclamado: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)
Período do Cálculo: 16/01/2015 a 14/09/2018 Data Ajuizamento: 16/01/2020 Data Liquidação: 16/10/2020

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
FGTS 8%	10.094,59	908,52	11.003,11
SALDO E/OU SAQUE	(232,49)	(20,92)	(253,41)
MULTA SOBRE FGTS 40%	4.037,84	363,41	4.401,25
MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER	7.100,00	0,00	7.100,00
Total	**20.999,94**	**1.251,01**	**22.250,95**

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 0,00%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
FGTS	15.150,95
MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER	7.100,00
Bruto Devido ao Reclamante	**22.250,95**
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	(101,63)
Total de Descontos	**(101,63)**
Líquido Devido ao Reclamante	**22.149,32**

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	22.149,32
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA ADVOGADO DA RECLAMADA	101,63
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA ADVOGADO DA RECLAMADA	0,00
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA ADVOGADO DA RECLAMANTE	1.112,55
IRPF SOBRE HONORÁRIOS PARA ADVOGADO DA RECLAMANTE	0,00
Subtotal	**23.363,50**
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	381,41
Total Devido pelo Reclamado	**23.744,91**

Certifico, por fim, que a presente certidão deverá ser apresentada pelo credor e/ou devedor ao Administrador Judicial para inscrição dos débitos em classe própria, acompanhado de cópias da decisão exequenda, dos cálculos homologados e atualizações, bem como da decisão

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/06/2021 17:07:38
Assinado por FABRICIO DE MORAIS JACINTO:03956634152
Localizar pelo código: 109187605432563873422254111, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1781 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : certidaorejane.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:25

homologatória dos cálculos de liquidação, documentos que se encontram em autos eletrônicos, cuja autenticidade poderá ser conferida no site do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região. NADA MAIS.

INHUMAS/GO, 08 de fevereiro de 2021.

MAXIMILIANO ALVES
Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/06/2021 17:07:38
Assinado por FABRICIO DE MORAIS JACINTO:03956634152
Localizar pelo código: 109187605432563873422254111, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1782 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaojuntadadeatascentroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:25

LACORDAIRE & CÉLIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS, GOIÁS.

Processo nº: 0216890-94.2014.8.09.0072.
Requerente: CENTROALCOOL S/A

FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seu procurador infra-assinado, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para dizer o que se segue:

MM. Juiz, requer a juntada das Atas de Reunião do Comitê de Credores, realizadas nos dias 14 de Abril, 14 de Maio e 07 de Junho de 2021.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Goiânia, 08 de Junho de 2021.

Lacordaire Guimarães de Oliveira
OAB/GO 8.269

Avenida Olinda, nº. 960, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business Tower, Sala 2109-B, Park Lozandes, Goiânia, Goiás – CEP: 74.884-120. Fone: (62) 3215-8833 e (62) 99971-1583 E-mail: lacordaire@lc.adv.br
Site: www.lc.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/06/2021 11:55:06
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109187615432563873422663838, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1782 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.04.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 02.896.264/0001-09

1ª Vara Cível de Inhumas/GO

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072

DATA: 14/04/2021

HORÁRIO: 16:00

1. **Data, hora e local**

Realizada no dia 14 do mês de abril do ano de 2021, às 16:00 horas, a Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

2. Mesa

Os trabalhos foram iniciados pelo Presidente do Comitê de Credores, **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.208.767/0001-36, com endereço na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

3. Representantes do Comitê de Credores Presentes e Ausentes

Na reunião, se fazem presentes os seguintes representes de cada uma das Classes de Credores:

- **Classe com Garantia Real**: representada **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI** (conforme dados citados).



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/06/2021 11:55:06
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109487655432563873422663831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1782 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.04.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Não compareceu mais nenhum representante das demais Classes de Credores.

4. **Convocação**

As reuniões do Comitê de Credores da Recuperação Judicial da empresa CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL serão realizadas mensalmente. Fica agendada a **próxima reunião para o dia 14/05/2021** a ser realizada na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.984-300 com início as 16:00 horas.

5. Ordem do Dia

A presente reunião foi convocada a fim de tratar a respeito do(s) seguinte(s) assunto(s):

- 1ºAssunto: Assuntos de interesse do Comitê Geral de Credores.

6. **Lavratura**

A presente Ata foi lavrada de maneira sumária.

7. Deliberações

Tomada palavra, o Presidente do Comitê de Credores declarou aberta a reunião e expôs a pauta.

O Presidente do Comitê de Credores informa que quaisquer credores da recuperação judicial da empresa Centroalcool S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RECUPERANDA) poderão se comunicar com o Comitê Geral de Credores através do e-mail criado para ser o canal de comunicação com este Comitê: comite.credores.centroalcool@2cconsultoria.com.br



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/06/2021 11:55:06
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109487655432563873422663831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1782 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.04.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Todas os e-mails recebidos serão analisados na reunião seguinte a ser realizada por este Comitê Geral de Credores e serão dadas as devidas tratativas. O Presidente informa que nada foi recebido através dos canais de comunicação deste Comitê até o presente momento.

A representante da Classe com Garantia Real, Fertilizantes Aliança EIRELI, pondera que a recuperanda permanece em mora com o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, vez que não pagou para os credores da Classe com Garantia Real, todo o valor vencido referente a 1º parcela vencida no dia 30 de agosto de 2020. O Comitê de Credores solicita novamente ao Juízo da RJ que determine que a recuperanda realize o pagamento dos valores em atraso sob pena de descumprimento do Plano de Recuperação Judicial e aplicação das penalidades definidas em Lei.

O Comitê de Credores solicita mais uma vez ao Juízo da RJ que determine que todos os credores da Classe com Garantia Real se pronunciem a respeito do recebimento da 1º parcela do Plano de Recuperação Judicial.

Ato contínuo o Comitê realizou a leitura dos relatórios de análise dos demonstrativos contábeis apresentados pela Administração Judicial no processo de Recuperação Judicial. Nos referidos relatórios é apresentada a evolução da empresa. Nota-se grande dificuldade de soerguimento que a recuperanda está tendo após a homologação do Plano e o acúmulo e aumento de Passivo Tributário.

A recuperanda, segundo apontado pela Administração Judicial, obteve no ano de 2020 um prejuízo contábil de R$ 32.613.663,33 (trinta e dois milhões, seiscentos e treze mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Nota-se na análise da Administração Judicial alguns pontos de atenção, como:

- Adiantamento a Fornecedores em dezembro/2020 no valor de R$ 28.267.065,97 (vinte e oito milhões duzentos e sessenta e sete mil sessenta e cinco reais). O Administrador Judicial apontou que 77% dos adiantamentos a fornecedores na referida data não haviam sido baixados nos últimos 365 dias.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/06/2021 11:55:06
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109487655432563873422663831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1782 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.04.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

- Estoque em dezembro/2020 no valor de R$ 4.763.526,17 (quatro milhões setecentos e sessenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais).
- Duplicatas a Receber em dezembro/2020 no valor de R$ 20.259.037,25 (vinte milhões duzentos e cinquenta e nove mil e trinta e sete reais). O Administrador Judicial apontou que 88,21% das duplicatas estão vencidas a mais de 365 dias.

O Comitê questiona a recuperanda:

- Como sustentar o pagamento aos credores e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial caso se mantenha os prejuízos?
- O que se trata o valor apontado como Adiantamento a Fornecedores que em dezembro/2020? Detalhar o valor.
- Qual a composição do Estoque em dezembro/2020?
- Qual a composição da conta duplicatas a receber em dezembro/2020? Qual a data de vencimento de cada duplicata a receber na referida data?
- A recuperanda opera com antecipação de duplicatas? Caso sim, qual empresa realiza a antecipação de duplicatas para a recuperanda e qual a taxa de juros cobrada?

Todas as propostas apresentadas foram aprovadas por 100% dos representantes do Comitê de Credores.

8. Deliberações

Findos os assuntos e não tendo sido levantado qualquer outro tópico, o Presidente da Mesa declarou encerrada esta reunião.

9. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata

O Sr. Presidente determinou a suspensão da reunião do Comitê de Credores pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/06/2021 11:55:06
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109487655432563873422663831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1782 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : comitedecredores.centroalcool.04.2021.pdf

Terminados os trabalhos, lavrada e lida, foi a presente ata aprovada.

Goiânia-GO, 14 de abril de 2021.



FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI
Representante da
Classe com Garantia Real

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/06/2021 11:55:06
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109487655432563873422663831, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1782 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : comitedecredores.centroalcool.05.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 02.896.264/0001-09

1ª Vara Cível de Inhumas/GO

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072

DATA: 14/05/2021

HORÁRIO: 16:00

1. **Data, hora e local**

Realizada no dia 14 do mês de maio do ano de 2021, às 16:00 horas, a Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

2. Mesa

Os trabalhos foram iniciados pelo Presidente do Comitê de Credores, **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.208.767/0001-36, com endereço na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

3. Representantes do Comitê de Credores Presentes e Ausentes

Na reunião, se fazem presentes os seguintes representes de cada uma das Classes de Credores:

- **Classe com Garantia Real**: representada **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI** (conforme dados citados).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/06/2021 11:55:07
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109387605432563873422663837, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1782 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : comitedecredores.centroalcool.05.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Não compareceu mais nenhum representante das demais Classes de Credores.

4. **Convocação**

As reuniões do Comitê de Credores da Recuperação Judicial da empresa CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL serão realizadas mensalmente. Fica agendada a **próxima reunião para o dia 07/06/2021** a ser realizada na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.984-300 com início as 16:00 horas.

5. Ordem do Dia

A presente reunião foi convocada a fim de tratar a respeito do(s) seguinte(s) assunto(s):

- 1ºAssunto: Assuntos de interesse do Comitê Geral de Credores.

6. **Lavratura**

A presente Ata foi lavrada de maneira sumária.

7. Deliberações

Tomada palavra, o Presidente do Comitê de Credores declarou aberta a reunião e expôs a pauta.

O Presidente do Comitê de Credores informa que quaisquer credores da recuperação judicial da empresa Centroalcool S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RECUPERANDA) poderão se comunicar com o Comitê Geral de Credores através do e-mail criado para ser o canal de comunicação com este Comitê: comite.credores.centroalcool@2cconsultoria.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/06/2021 11:55:07
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109387605432563873422663837, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1782 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : comitedecredores.centroalcool.05.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Todas os e-mails recebidos serão analisados na reunião seguinte a ser realizada por este Comitê Geral de Credores e serão dadas as devidas tratativas. O Presidente informa que nada foi recebido através dos canais de comunicação deste Comitê até o presente momento.

A representante da Classe com Garantia Real, Fertilizantes Aliança EIRELI, pondera que a recuperanda permanece em mora com o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, vez que não pagou para os credores da Classe com Garantia Real, todo o valor vencido referente a 1º parcela vencida no dia 30 de agosto de 2020. O Comitê de Credores solicita novamente ao Juízo da RJ que determine que a recuperanda realize o pagamento dos valores em atraso sob pena de descumprimento do Plano de Recuperação Judicial e aplicação das penalidades definidas em Lei.

O Comitê de Credores solicita mais uma vez ao Juízo da RJ que determine que todos os credores da Classe com Garantia Real se pronunciem a respeito do recebimento da 1º parcela do Plano de Recuperação Judicial.

Ato contínuo o Comitê de Credores relata que a Administração Judicial apresentou no processo de RJ a relação de pagamentos do Plano de Recuperação Judicial efetuada pela recuperanda e que a recuperanda disponibilizou ao administrador judicial e ao auxiliar contábil, no dia 28/01/2021, o relatório dos pagamentos realizados, bem como os comprovantes dos pagamentos conforme dispõe o plano de recuperação judicial.

No dia 01/03/2021 a administração judicial apresentou no processo de RJ o que foi denominado de “**15º relatório mensal**”. No referido documento foi apresentado quadro comparativo do balanço patrimonial da empresa referente aos meses de novembro/20 a janeiro/21.

Foi Informado pela Administração Judicial acerca da sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante ao resultado e o AJ consignou que, com base no balancete prévio apresentado, no mês de janeiro a Centroálcool teve um prejuízo contábil no montante de R$ 695.233,99 (seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/06/2021 11:55:07
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109387605432563873422663837, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1782 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : comitedecredores.centroalcool.05.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:26

Foi colocado pelo perito contábil da Administração Judicial ressaltou que há quantias consideráveis com rubrica “a receber”, com vencimento há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, bem como valores apresentados a título de adiantamento a fornecedores e crédito. Nota-se que esta conclusão do perito contábil se encontra em praticamente todos os relatórios que apresentou, o que chama a atenção do Comitê que pede a recuperanda explicações.
Todas as propostas apresentadas foram aprovadas por 100% dos representantes do Comitê de Credores.

8. Deliberações

Findos os assuntos e não tendo sido levantado qualquer outro tópico, o Presidente da Mesa declarou encerrada esta reunião.

9. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata

O Sr. Presidente determinou a suspensão da reunião do Comitê de Credores pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Terminados os trabalhos, lavrada e lida, foi a presente ata aprovada.

Goiânia-GO, 14 de maio de 2021.

FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI
Representante da
Classe com Garantia Real

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/06/2021 11:55:07
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109387605432563873422663837, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1782 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : comitedecredores.centroalcool.06.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ 02.896.264/0001-09

1ª Vara Cível de Inhumas/GO

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072

DATA: 07/06/2021

HORÁRIO: 16:00

1. **Data, hora e local**

Realizada no dia 07 do mês de junho do ano de 2021, às 16:00 horas, a Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

2. Mesa

Os trabalhos foram iniciados pelo Presidente do Comitê de Credores, **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.208.767/0001-36, com endereço na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.984-300.

3. Representantes do Comitê de Credores Presentes e Ausentes

Na reunião, se fazem presentes os seguintes representes de cada uma das Classes de Credores:

- **Classe com Garantia Real**: representada **FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI** (conforme dados citados).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/06/2021 11:55:07
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109587605432563873422663836, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1782 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : comitedecredores.centroalcool.06.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Não compareceu mais nenhum representante das demais Classes de Credores.

4. **Convocação**

As reuniões do Comitê de Credores da Recuperação Judicial da empresa CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL serão realizadas mensalmente. Fica agendada a **próxima reunião para o dia 09/07/2021** a ser realizada na Rua Paraíso, BR 153, Km 1.290, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.984-300 com início as 16:00 horas.

5. Ordem do Dia

A presente reunião foi convocada a fim de tratar a respeito do(s) seguinte(s) assunto(s):

- 1ºAssunto: Assuntos de interesse do Comitê Geral de Credores.

6. **Lavratura**

A presente Ata foi lavrada de maneira sumária.

7. Deliberações

Tomada palavra, o Presidente do Comitê de Credores declarou aberta a reunião e expôs a pauta.

O Presidente do Comitê de Credores informa que quaisquer credores da recuperação judicial da empresa Centroalcool S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RECUPERANDA) poderão se comunicar com o Comitê Geral de Credores através do e-mail criado para ser o canal de comunicação com este Comitê: comite.credores.centroalcool@2cconsultoria.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/06/2021 11:55:07
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109587605432563873422663836, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1782 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : comitedecredores.centroalcool.06.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Todas os e-mails recebidos serão analisados na reunião seguinte a ser realizada por este Comitê Geral de Credores e serão dadas as devidas tratativas. O Presidente informa que nada foi recebido através dos canais de comunicação deste Comitê até o presente momento.

A representante da Classe com Garantia Real, Fertilizantes Aliança EIRELI, pondera que a recuperanda permanece em mora com o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, vez que não pagou para os credores da Classe com Garantia Real, todo o valor vencido referente a 1º parcela vencida no dia 30 de agosto de 2020. O Comitê de Credores solicita novamente ao Juízo da RJ que determine que a recuperanda realize o pagamento dos valores em atraso sob pena de descumprimento do Plano de Recuperação Judicial e aplicação das penalidades definidas em Lei.

O Comitê de Credores solicita mais uma vez ao Juízo da RJ que determine que todos os credores da Classe com Garantia Real se pronunciem a respeito do recebimento da 1º parcela do Plano de Recuperação Judicial.

O Comitê relata que no dia 06/04/2021 a Administração Judicial apresentou no processo de RJ petição de juntada de relatório mensal e que descreveu na petição que estava juntando o documento denominado de "**16º relatório mensal**". Destarte, anexa a petição, consta o **15º relatório mensal.** O Comitê de Credores questiona ao Administrador Judicial qual seria a numeração correta.

No referido documento o Administrador Judicial apresentou a relação, elaborada pelo auxiliar contábil, com o nome e valor do crédito dos credores que já obtiveram o julgamento das suas impugnações até março/21. O AJ ressalta que a lista será alterada conforme novas impugnações forem julgadas, para posterior elaboração do Quadro Geral de Credores, consoante exige a legislação.

Cumpre ressaltar que o representante da Classe com Garantia Real, apresentou no processo de RJ toda a memória de cálculo para embasar a discordância do valor pago pela recuperanda a título de pagamento da 1º parcela para a Classe com Garantia Real.

Solicita o Comitê portanto que a Administração Judicial analise a petição juntada nos autos pelo representante da Classe com Garantia Real no Comitê de Credores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/06/2021 11:55:07
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109587605432563873422663836, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1782 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : comitedecredores.centroalcool.06.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

O Administrador Judicial relatou na petição de juntada que vem recebendo regularmente os honorários da recuperanda. O Comitê de Credores solicita que a Administração Judicial apresente no processo de RJ a relação dos valores que já recebeu da recuperanda até o presente momento, com as respectivas datas de pagamento.

No dia 03/05/2021 o Administrador Judicial juntou no processo de RJ o documento denominado de "**17º relatório mensal**".

O auxiliar contábil do Administrador Judicial apresentou quadro comparativo do balanço patrimonial da empresa referente aos meses de dezembro/20 a março/21 e relatou que a recuperanda apresentou um prejuízo de R$ 5.063.325,86 (cinco milhões sessenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), no período de janeiro/21 a março/21.
No 1º Trimestre de 2021 a recuperanda apresentou enorme prejuízo. O Comitê de Credores questiona a recuperanda quais medidas irá adotar para reverter o prejuízo que vem ocorrendo em todos os trimestres.

O Comitê de Credores também questiona a recuperanda se foi reconhecido o ganho de capital fruto dos deságios aplicados no Plano de Recuperação Judicial aos credores sujeitos a RJ e solicita que seja questionado a Receita Federal do Brasil se a recuperanda está adotando as praticas contábeis corretas no reconhecimento de ganho de capital em razão dos deságios aplicados aos credores sujeitos a RJ, deságio estes aprovados pelo Plano de Recuperação Judicial.

Todas as propostas apresentadas foram aprovadas por 100% dos representantes do Comitê de Credores.

8. Deliberações

Findos os assuntos e não tendo sido levantado qualquer outro tópico, o Presidente da Mesa declarou encerrada esta reunião.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/06/2021 11:55:07
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109587605432563873422663836, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1782 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : comitedecredores.centroalcool.06.2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

9. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata

O Sr. Presidente determinou a suspensão da reunião do Comitê de Credores pelo tempo necessário à lavratura da presente ata.

Terminados os trabalhos, lavrada e lida, foi a presente ata aprovada.

Goiânia-GO, 07 de junho de 2021.

FERTILIZANTES ALIANÇA EIRELI
Representante da
Classe com Garantia Real

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 08/06/2021 11:55:07
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109587605432563873422663836, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1783 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : decisao_centroalcool_saneamento_do_processo_junho_2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Poder Judiciário do Estado de Goiás

COMARCA DE INHUMAS

Primeira Vara Cível

Número do processo: **0216890-94.2014.8.09.0072**

- D E C I S Ã O -

O presente processo se refere à recuperação judicial da empresa Centroálcool S.A.

O Administrador Judicial, no evento 1.688, manifestou-se sobre a intimação determinada na decisão do evento 1.673, ressaltando que seria desnecessária a apresentação da relação de credores com "garantia real", pois, conforme o informado no relatório do auxiliar contábil (evento 1.684) apresentado com o relatório do administrador judicial, os credores em comento já informaram os dados bancários à recuperanda, haja vista que restou consignado o pagamento a todos da classe mencionada.

Também manifestou-se favorável ao pedido de habilitação feito pela União (evento 1.574), salientando que o crédito da União possui natureza administrativa judicial, oriundo de infrações trabalhistas ocorridas em período anterior ao pedido de recuperação, observando-se que a atualização da quantia a ser habilitada deve ser realizada até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 16.06.2014, e não até 02.04.2019, consoante afere-se na certidão de crédito acostada.

No evento 1.689 a recuperanda prestou informações. **Com relação aos valores depositados em favor da credora Fertilizantes Aliança Ltda EIRELLI ressaltou que**: "Uma verificação no quadro de credores, item 1104 (abaixo), se constatará que o crédito do Fertilizantes Aliança Ltda Eirelli monta o valor de R$14.988.309,80 (quatorze milhões e novecentos oitenta oito mil e trezentos e nove reais e oitenta centavos), sendo que o percentual de 70% (setenta por cento) do débito, de acordo com a projeção do Plano Geral de Credores efetivamente homologado judicialmente, representa a quantia nominal de R$10.491.816,86 (dez milhões e quatrocentos novecentas um mil e oitocentos dezesseis reais e oitenta seis centavos). Desta forma, o saldo devedor de 70% atualizado pela SELIC até 31 de agosto de 2020 (data do pagamento da 1ª parcela do Plano) perfaz a monta de R$10.696.472,84 (dez milhões e seiscentos noventa seis mil e quatrocentos setenta dois reais e oitenta reais e oitenta quatro centavos), atendendo os termos do Plano. Assim, como a parcela de depósito estabelecido no Plano homologado é de 2,5% (dois e meio por cento) atualizado, chega-se por um simples cálculo aritmético a um valor de R$267.411,82

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2021 10:17:35
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109187675432563873422571645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1783 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : decisao_centroalcool_saneamento_do_processo_junho_2021.pdf

(duzentos sessenta sete mil e quatrocentos onze reais e oitenta dois centavos), considerando a atualização financeira dos 70% e consequentemente da 1ª parcela de 2,5% do saldo atualizado. A Recuperanda realizou um depósito de R$266.958,80 (duzentos seiscentos e seis mil e novecentos cinquenta oito reais e oitenta centavos), restando uma diferença de R$452,02 (quatrocentos cinquenta e dois reais e dois centavos) a favor da credora. A Recuperanda já providenciou referido depósito na conta bancária da citada Credora".

No mesmo evento **esclareceu sobre a negociação com a empresa "HBR Transportes"**, ressaltando que "com a referida empresa ocorreu um desacordo comercial, vez que, embora tenha recebido o valor do serviço, não o realizou. Após tratativas com referida empresa, o valor pago voltou para o caixa da Recuperanda, sem quaisquer demandas judiciais, como já provado ao Administrador Judicial".

A credora Fertilizantes Aliança, no evento 1.696, manifestou-se alegando má-fé da recuperanda, porquanto fez o pagamento que lhe era devido de forma equivocada, porquanto: "a Recuperanda em 30 de agosto de 2020, deveria ter pago o valor total de R$466.951,40 (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), que corresponderia a amortização de 2,5% nos termos do que foi aprovado em Assembleia Geral, mas a recuperanda usando de artimanhas matemáticas fez o pagamento de apenas R$267.410,82 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e dez reais e oitenta e dois centavos) restando a ser pago o valor de R$ 199.991,60 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos)".

O Administrador Judicial apresentou manifestação sobre a questão no evento 1.701. No seu relatório, feito com respaldo em análise de seu auxiliar contábil, destacou que "em atenção às aludidas manifestações, o auxiliar contábil apresentou seu entendimento, compartilhado por este Administrador Judicial, no sentido de que, em análise à letra "f" do item "II" do plano é possível concluir que sobre o saldo devedor de 70% (setenta por cento) do valor sujeito à recuperação judicial será aplicada a taxa Selic. Sobre o resultado, calcula-se o percentual definido no plano de recuperação judicial (2,5% - dois e meio por cento). Sobre o valor obtido da parcela, aplica-se a taxa Selic, alcançando, assim, a quantia a ser paga. Com relação à credora em comento, Fertilizantes Aliança, o consultor contábil verificou uma diferença a ser paga no montante de R$5.216,20 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos)".

Nos eventos 1.690, 1.691, 1705 foram juntadas certidão habilitação crédito sem peticionamento em nome de Jerônimo de Paula Oliveira e Raimundo de Oliveira.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2021 10:17:35
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109187675432563873422571645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1783 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : decisao_centroalcool_saneamento_do_processo_junho_2021.pdf

Relatórios do Administrador Judicial juntados nos eventos 1.695, 1701, 1704, 1713, 1749, 1755, 1761 e 1773.

No último relatório, o Administrador Judicial "*Informou acerca da sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante ao resultado. Consignou que, com base no balancete prévio apresentado, no mês de abril/2021 a recuperanda apresentou prejuízo contábil de R$ 4.695.326,89 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), sendo que o aumento significativo do prejuízo apenas no referido mês se deu em razão da atualização e pagamento dos débitos trabalhistas no processo da recuperação judicial, que perfez o montante de R$ R$ 3.219.914,92 (três milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e quatorze e noventa e dois centavos)*".

Destacou ainda que "*no relatório, trouxe a análise feita com base no "Termômetro de Kanitz", instrumento utilizado para verificar eventual possibilidade de insolvência da empresa. O resultado da análise apresenta situação de solvência da recuperanda, através de uma associação dos índices de rentabilidade do patrimônio, liquidez geral, liquidez seca, liquidez corrente e grau de endividamento*", bem como que "*acerca da folha de pagamento, a consultoria contábil informou que o seu valor líquido foi de R$ 620.369,69 (seiscentos e vinte mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), paga em sua integralidade no referido mês, tendo, contudo, redução da jornada de trabalho, buscando reduzir seus custos e despesas*".

Por fim, salientou que os encargos fiscais e sociais da folha de pagamento não vêm sendo recolhidos.

No evento 1.967 foi noticiada a efetivação de Penhora no rosto dos autos.

Observa-se dos autos que a credora FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA EIRELLI pretende atuar de forma individual no Comitê de Credores, uma vez que a empresa credora Gráfica e Editora Couto LTDA não se manifestou nos autos sobre se ainda tem interesse em compor o respectivo Comitê (intimação no evento 1.587).

Nesse ponto, importante destacar que apresentou várias Atas de Reunião do Comitê de Credores em que atua de forma individual (eventos 1699, 1703, 1.752 e 1782)

A União, no evento 1.700, informando que o crédito tributário que apresenta não está sujeito ao concurso de credores ou habilitação, requereu a necessária habilitação da certidão de crédito oriunda da 3ª Vara do Trabalho da Justiça

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2021 10:17:35
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109187675432563873422571645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1783 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : decisao_centroalcool_saneamento_do_processo_junho_2021.pdf

do Trabalho de Goiânia, no importe de R$1.719.493,34 (um milhão setecentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), atualizados até 10/03/2010.

Nos eventos 1.702 e 1759 consta requerimento da Advogada Ana Flávia da Silva Ferreira Borges, OAB/GO 21.967, que comunica renúncia e requer a exclusão de seu nome do sistema PROJUDI.

Em relação a esse requerimento, foi anexada aos autos a certidão do evento 1.760 que informa sobre a desabilitação da advogada Ana Flávia da Silva Ferreira Borges, OAB/GO 21.967.

No evento 1.733 a advogada ISABELA CRISTINA ASSIS COSTA, regularmente inscrita na OAB - GO sob o nº 56.002, requer a exclusão de sua habilitação no sistema de tramitação processual eletrônico, uma vez que não possui ligações com os autos, não estando munida de procuração ou substabelecimento em nome de qualquer das partes litigantes.

Consta dos autos os requerimentos de convolação da recuperação judicial em falência postulados pelo credor **Wheverton Alberto Borges** (evento 1.757) e credor **Lindomar Pereira dos Santos** (1.772).

O juízo da **3ª Vara do Trabalho de Goiânia**, no evento 1751, requereu informações sobre o estágio em que se encontra a processo de recuperação judicial da empresa promovida, em especial em relação ao pagamento dos créditos apurados nos autos indicados no expediente juntado pela serventia.

No evento 1.747 a União apresentou pedido de Habilitação Retardatária de Crédito e Impugnação à Relação dos Credores.

Consta dos autos os pedidos de habilitação dos eventos nº 1758, 1762 e 1767 e certidão do evento 1.776 informando o bloqueio dessas habilitações e intimação dos advogados para que façam o pedido em procedimento autônomo.

Também consta o pedido de habilitação de verba trabalhista dos eventos 1.735 e 1.781.

A serventia juntou aos autos Ofício da 2ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE solicitando Habilitação de Crédito (evento 1.764).

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2021 10:17:35
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109187675432563873422571645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1783 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : decisao_centroalcool_saneamento_do_processo_junho_2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Consta do evento 1.771 pedido da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. para a juntada de procuração e substabelecimento e exclusão dos antigos procuradores do cadastro processual e a inserção dos nomes dos novos procuradores no sistema.

Verifica-se ainda que nos eventos 1.706, 1.707, 1.708, 1.709, 1.710, 1.711, 1.712, foram apresentados pedidos de cumprimento de ordem para retificação do quadro geral de credores, ante procedência de habilitação de crédito.

Nos eventos 1.714, 1.715, 1.716, 1.717, 1.718, 1.719, 1.720, 1.721, 1.722, 1.723, 1.724, 1.725, 1.726, 1.727, 1.728, 1.729, 1.730, 1.732, 1734 e 1775 os promoventes informam que houve pagamento do crédito habilitado a menor e requerem a intimação da recuperanda para efetivar o pagamento da diferença de créditos habilitados.

De outro lado, nos eventos 1.731 e 1.769, encontra-se pedido de pagamento de crédito trabalhista habilitado ou a comprovação pela recuperanda do efetivo pagamento. E nos eventos 1.750 e 1.756 consta pedido de habilitação de advogado e requerimento de informações e/ou pagamento de crédito habilitado.

Por fim, consta dos autos manifestação do Administrador Judicial (evento 1.768) em que noticia a intenção da empresa recuperanda de vender alguns bens móveis deteriorados e sem condições de uso, que foram caracterizados como sucatas. Salientou que em visita a sede da empresa recuperanda foi possível constatar que os referidos bens móveis (veículos, máquinas e implementos) encontram-se guardados no pátio e almoxarifado, em avançado estágio de deterioração.

O Administrador Judicial, em sua petição, ressaltou que não verifica óbice no pleito intentado pela empresa recuperanda, uma vez que a venda dos bens poderá propiciar o incremento de receitas no caixa para que a ela possa atender o cumprimento do PRJ e demais obrigações, e que, sendo autorizada a venda, a empresa promovida deve prestar o respectivo lançamento contábil, possibilitando a efetiva fiscalização da receita.

A Centroalcool S/A compareceu nos autos no evento 1774 para manifestar expressamente acerca do petitório do Administrador Judicial do evento 1768, para requerer a venda das sucatas que se encontram no Pátio da empresa, salientando que a empresa detém em registro de sua contabilidade alguns imobilizados que estão deteriorados na condição de “sucata” (conforme relação com fotografia que apresentou e que corresponde à relação apresentada pelo Administrador Judidicial).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2021 10:17:35
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109187675432563873422571645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1783 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : decisao_centroalcool_saneamento_do_processo_junho_2021.pdf

Ressaltou a empresa promovida que é fato que estes bens ocupam grande espaço no almoxarifado e pátio da Usina, inclusive gerando risco de problemas de saúde, face ao acúmulo de água, etc.

Destacou ainda que informou ao auxiliar contábil do Administrador Judicial que, autorizada a venda, tais bens seriam baixados na contabilidade - imobilizados como "sucata" e, por sua vez, contabilizada a venda destes com a emissão da respectiva Nota Fiscal de venda, bem como que o recurso advindo da venda, apesar de inexpressivo para a empresa, será aplicado nas próprias atividades dela.

Em remate, requereu o deferimento da venda dos bens na condição de "sucatas" com a respectiva emissão de Nota Fiscal com prestação de contas ao Administrador Judicial e Auxiliar Contábil.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

I – Da apresentação de relação dos credores com garantia real

Diante dos esclarecimentos do Administrador Judicial no evento 1.688, ressaltando que os credores em comento já informaram os dados bancários à recuperanda, tenho como prejudicada a determinação contida na decisão do evento 1.673.

II – Do pedido de habilitação da União (evento 1.574)

Muito embora a empresa promovida tenha impugnado o pedido de habilitação, tenho que ele merece acolhimento.

Conforme se infere dos autos (evento 1.688), o Administrador Judicial manifestou-se favorável ao pedido de habilitação feito pela União (evento 1.574).

Da análise do pedido e dos documentos anexados a ele, observa-se que o crédito da União possui natureza administrativa judicial, oriundo de infrações trabalhistas ocorridas em período anterior ao pedido de recuperação.

Por esse motivo, **acolho o pedido de habilitação do evento 1.574**.

Todavia, saliento que deverá a União providenciar certidão de débito com a atualização até a data do pedido de recuperação judicial, isto é, **16.06.2014**, pois o documento apresentado tem atualização até 02.04.2019.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2021 10:17:35
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109187675432563873422571645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1783 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : decisao_centroalcool_saneamento_do_processo_junho_2021.pdf

Para esse fim, concedo à União o prazo de 60 dias. **Com a certidão juntada aos autos, intimar o Administrador Judicial para, em 15 dias, adotar as providências necessárias para a inclusão do débito no Quadro Geral de Credores.**

Determino que a serventia providencie a intimação da empresa promovida e da União.

III – Da negociação da recuperanda com a empresa "HBR Transportes"

Após intimada, a recuperanda esclareceu sobre a negociação com a empresa "HBR Transportes", ressaltando que "com a referida empresa ocorreu um desacordo comercial, vez que, embora tenha recebido o valor do serviço, não o realizou. Após tratativas com referida empresa, o valor pago voltou para o caixa da Recuperanda, sem quaisquer demandas judiciais, como já provado ao Administrador Judicial".

Essa informação foi repassada ao Administrador Judicial e seu auxiliar contábil, que não identificaram qualquer irregularidade, haja vista que houve a devolução à recuperanda do valor repassado à empresa "HBR Transportes".

Diante disso, considero a negociação e o distrato devidamente esclarecidos.

IV – Do pagamento à credora Fertilizantes Aliança Ltda EIRELLI

A credora Fertilizantes Aliança Ltda EIRELLI reclama nestes autos sobre um pagamento de parcela de seu crédito feito a menor pela recuperanda.

Para justificar seus argumentos, apresentou o cálculo que entende correto e o valor que ainda lhe é devido (R$199.991,60).

A recuperanda, no evento 1.689, **ressaltou que**: "Uma verificação no quadro de credores, item 1.104 (abaixo), se constatará que o crédito do Fertilizantes Aliança Ltda Eirelli monta o valor de R$14.988.309,80 (quatorze milhões e novecentos oitenta oito mil e trezentos e nove reais e oitenta centavos), sendo que o percentual de 70% (setenta por cento) do débito, de acordo com a projeção do Plano Geral de Credores efetivamente homologado judicialmente, representa a quantia nominal de R$10.491.816,86 (dez milhões e quatrocentos novecentas um mil e oitocentos dezesseis reais e oitenta seis centavos). Desta forma, o saldo devedor de 70% atualizado pela SELIC até 31 de agosto de 2020 (data do pagamento da 1ª parcela do Plano) perfaz a monta de R$10.696.472,84 (dez milhões e seiscentos noventa seis mil e quatrocentos setenta dois reais e oitenta reais e oitenta quatro centavos),

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2021 10:17:35
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109187675432563873422571645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1783 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : decisao_centroalcool_saneamento_do_processo_junho_2021.pdf

atendendo os termos do Plano. Assim, como a parcela de depósito estabelecido no Plano homologado é de 2,5% (dois e meio por cento) atualizado, chega-se por um simples cálculo aritmético a um valor de R$267.411,82 (duzentos sessenta sete mil e quatrocentos onze reais e oitenta dois centavos), considerando a atualização financeira dos 70% e consequentemente da 1ª parcela de 2,5% do saldo atualizado. A Recuperanda realizou um depósito de R$266.958,80 (duzentos seiscentos e seis mil e novecentos cinquenta oito reais e oitenta centavos), restando uma diferença de R$452,02 (quatrocentos cinquenta e dois reais e dois centavos) a favor da credora. A Recuperanda já providenciou referido depósito na conta bancária da citada Credora".

O Administrador Judicial, visando respaldar a atuação deste juízo (e cumprindo a sua missão de acompanhar a regularidade dos pagamentos feitos aos credores da empresa recuperanda), apresentou manifestação sobre a questão no evento 1.701.

No seu relatório, feito com amparo em análise de seu auxiliar contábil, destacou que "em atenção às aludidas manifestações, o auxiliar contábil apresentou seu entendimento, compartilhado por este Administrador Judicial, no sentido de que, em análise à letra "f" do item "II" do plano é possível concluir que sobre o saldo devedor de 70% (setenta por cento) do valor sujeito à recuperação judicial será aplicada a taxa Selic. Sobre o resultado, calcula-se o percentual definido no plano de recuperação judicial (2,5% - dois e meio por cento). Sobre o valor obtido da parcela, aplica-se a taxa Selic, alcançando, assim, a quantia a ser paga. Com relação à credora em comento, Fertilizantes Aliança, o consultor contábil verificou uma diferença a ser paga no montante de R$5.216,20 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos)".

A credora Fertilizantes Aliança Ltda EIRELLI pertence à classe de credores com garantia real e, de acordo com o auxiliar contábil, os valores devidos a ela devem observar os parâmetros que apresentou, para uma adequada interpretação do Plano de Recuperação Judicial.

O auxiliar contábil esclareceu que para se encontrar o valor devido, multiplica-se o valor principal (coluna A) pelo percentual de 70 % (coluna B). Adicionalmente, sobre o valor calculado na coluna B, corrige-se pela taxa Selic referente ao período de vencimento de cada parcela. Sobre o resultado da coluna C, calcula-se o percentual definido no plano de recuperação judicial e evidenciado na coluna D. Concomitantemente, sobre o valor calculado na Coluna E aplica-se a taxa Selic sobre o valor da parcela.

Para respaldar, apresentou a seguinte memória de cálculo:

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2021 10:17:35
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109187675432563873422571645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1783 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : decisao_centroalcool_saneamento_do_processo_junho_2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Data: 15/01/2020
Data Atualização: 31/08/2020
Taxa Selic

Garantia Real		A	B	C	D	E Valor Apresentado Recuperanda	F 31/08/2020	
Nome	*CNPJ*	*Valor R$*	*70%*	*Atualização Selic 70%*	*2,50%*	*Valor Atualizado BC Selic*	*Valor Atualizado BC Selic*	*Diferença*
AGROFIELD CENTRO-OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	09311954000190	R$ 1.232.191,83	862.534,28	879.359,09	21.983,98	21.983,98	22.412,80	R$ 428,82
AGROFIELD CENTRO-OESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	09311954000190	R$ 2.762.240,71	1.933.568,50	1.971.285,17	49.282,13	49.282,13	50.243,44	R$ 961,31
BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	74506040001-89	R$ 2.931.967,19	2.052.377,03	2.092.411,20	52.310,28	52.310,28	53.330,66	R$ 1.020,38
BAYER S/A	18459628000115	R$ 3.313.196,72	2.319.237,70	2.364.477,33	59.111,93	59.111,93	60.264,98	R$ 1.153,05
COOP PLANT CANA OESTE DE SAO PAULO	71320915000122	R$ 6.302.698,51	4.411.888,96	4.497.948,36	112.448,71	112.448,70	114.642,16	R$ 2.193,46
FERTILIZANTES ALIANCA LTDA.	22087670007-21	R$ 14.988.309,80	10.491.816,86	10.696.472,84	267.411,82	267.411,82	272.628,02	R$ 5.216,20
	Memória de Cálculo	A x 70% = B						
		B x ATUALIZAÇÃO SELIC = C						
		C x D = E						
		E x ATUALIZAÇÃO SELIC = F						

Nesse ponto, tenho que razão assiste ao Administrador Judicial e seu auxiliar contábil.

Por conseguinte, acolho as regras de cálculo apresentados pelo Administrador Judicial (e seu auxiliar contábil), visando sanar a questão, já que efetivadas de acordo com o Plano de Recuperação Judicial.

Portanto, **indefiro parcialmente** o pedido da credora Fertilizantes Aliança Ltda EIRELLI de recebimento do valor de R$199.991,60 a título de diferença da parcela de seu crédito.

De outro norte, **determino** que a empresa promovida (recuperanda) providencie, no prazo de 15 dias (contados da intimação desta decisão), o pagamento da diferença encontrada pelo Administrador Judicial à credora Fertilizantes Aliança Ltda EIRELLI, que corresponde ao montante de **R$5.216,20 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos).**

A empresa promovida deverá comprovar ao Administrador Judicial o pagamento da diferença encontrada em até 15 dias após o pagamento.

Intimar a credora Fertilizantes Aliança Ltda EIRELLI, a empresa recuperanda e o Administrador Judicial.

V – Da juntada de certidões de crédito

Nos eventos 1.690, 1.691 e 1.705 foram juntadas certidão habilitação crédito sem peticionamento em nome de Jerônimo de Paula Oliveira e Raimundo de Oliveira.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2021 10:17:35
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109187675432563873422571645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1783 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : decisao_centroalcool_saneamento_do_processo_junho_2021.pdf

Tendo em vista que não foi possível identificar o motivo da juntada desse documento nos autos da Recuperação Judicial (uma vez que a habilitação de crédito deve se dar em autos apartados), **determino o bloqueio dos eventos 1.690, 1.691 e 1.705**.

VI – Dos relatórios do Administrador Judicial

Intimar a empresa recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se sobre os relatórios apresentados pelo Administrador Judicial, apresentando as devidas justificativas para os pontos de atenção destacados, notadamente sobre a informação de não recolhimento dos encargos fiscais e sociais da folha de pagamento.

Após, intimar o Ministério Público que acompanha a Recuperação Judicial para que tome conhecimento do teor dos relatórios e da justificativa apresentada pela recuperanda, bem como para que apresente sua manifestação no prazo de 15 dias.

VII – Da penhora no rosto dos autos

No evento 1.967 foi noticiada a efetivação de Penhora no rosto dos autos.

Diante disso, **determino que a serventia providencia a anotação no sistema Projudi sobre a penhora, fazendo a necessária certificação nos autos**.

VIII – Do Comitê de Credores

Pelo que se observa dos autos não houve atendimento integral à determinação da decisão do evento 1.517 para a regularização do Comitê de Credores.

Soma-se a isso que a credora FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA EIRELLI insiste em atuar de forma individual no Comitê de Credores.

Ademais, a empresa credora Gráfica e Editora Couto LTDA não se manifestou nos autos sobre se ainda tem interesse em compor o respectivo Comitê (intimação no evento 1.587).

Para sanar de vez a questão, determino que:

a) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se sobre o pedido de atuação individual da credora FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA EIRELLI no Comitê de Credores;

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2021 10:17:35
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109187675432563873422571645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1783 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : decisao_centroalcool_saneamento_do_processo_junho_2021.pdf

b) após, colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias, que poderá inclusive intermediar a solução da irregularidade apontada na formação do Comitê de Credores;

c) por fim, seja intimado o representante do Ministério Público que atua perante a presente recuperação judicial para manifestar-se, em 15 dias, sobre o pedido da credora FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA EIRELLI, assim como para que tenha ciência das várias Atas de Reunião do Comitê de Credores em que a referida empresa atua de forma individual (eventos 1699, 1703, 1.752 e 1782).

IX – Do pedido de habilitação da União (evento 1.700)

Diante do requerimento da União no evento 1.700, determino que:

a) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se;

b) após, colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias.

X – Do pedido de desabilitação dos eventos 1.702 e 1759

Diante da Certidão do evento 1.760, na qual informa sobre a desabilitação da advogada Ana Flávia da Silva Ferreira Borges, OAB/GO 21.967, tenho que os pedidos dos eventos 1.702 e 1759 perderam o objeto.

XI – Do pedido de desabilitação do 1.733

No evento 1.733 a advogada ISABELA CRISTINA ASSIS COSTA, regularmente inscrita na OAB - GO sob o nº 56.002, requer a exclusão de sua habilitação no sistema de tramitação processual eletrônico, uma vez que não possui ligações com os autos, não estando munida de procuração ou substabelecimento em nome de qualquer das partes litigantes.

Diante desse fato, **determino que a serventia providencie a desabilitação da advogada**.

XII – Do pedido de decretação de falência da recuperanda

Consta dos autos os requerimentos de convolação da recuperação judicial

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2021 10:17:35
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109187675432563873422571645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1783 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : decisao_centroalcool_saneamento_do_processo_junho_2021.pdf

em falência postulados pelo credor **Wheverton Alberto Borges** (evento 1.757) e credor **Lindomar Pereira dos Santos** (1.772).

Não obstante a irresignação dos credores, tenho que o pedido deve observar as regras legais.

Conforme prevê o art. 73, § 1º, da Lei n. 11.101/2005, se reportando ao art. 94 do mesmo diploma legal, que trata da falência por pedido direto, o requerimento dos credores mencionados acima deve ser formalizado em processo autônomo e paralelo à recuperação judicial.

Primeiro, porque, no caso, não há que se falar em convolação da recuperação judicial em falência (somente prevista para os incisos I a VI do art. 73 da Lei n. 11.101/2005).

Segundo, porque a decretação direta da falência implica na observância do rito previsto no art. 94 e seguintes da lei de regência.

Dessa forma, pela inadequação da via eleita, indefiro os pedidos dos eventos 1.757 e 1.772.

Após a intimação dos promoventes, bloquear os eventos respectivos para a manutenção da organização do processo de recuperação judicial.

Intimar a empresa recuperanda, o Ministério Público e o Administrador Judicial.

XIII – Do pedido de informações da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia

O juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, requereu informações sobre o estágio em que se encontra a processo de recuperação judicial da empresa promovida, em especial em relação ao pagamento dos créditos apurados nos autos indicados no expediente juntado pela serventia (evento 1751).

Diante do requerimento, **determino** que a serventia expeça ofício informando ao juízo solicitante que a presente recuperação judicial encontra-se em fase de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado e homologado.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2021 10:17:35
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109187675432563873422571645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1783 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : decisao_centroalcool_saneamento_do_processo_junho_2021.pdf

Determino ainda que a servidora responsável pela escrivania informe no expediente sobre o pagamento ou não do crédito apurado na execução fiscal indicada.

Se for necessário, deverá a servidora responsável buscar as informações sobre o pagamento perante o Administrador Judicial, certificando nos autos.

Autorizo a servidora a assinar o ofício de resposta.

XIV – Do pedido de Habilitação Retardatária da União

No evento 1.747 a União apresentou pedido de Habilitação Retardatária de Crédito.

Diante do requerimento da União, determino que:

a) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se;

b) após, colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias.

XV – Do pedido de Habilitação Retardatária

Consta dos autos os pedidos de habilitação dos eventos nº 1758, 1762 e 1767 e certidão do evento 1.776 informando o bloqueio dessas habilitações e intimação dos advogados para que façam o pedido em procedimento autônomo.

Contudo, até a data de análise dos autos, observo que as movimentações indicadas ainda não haviam sido bloqueadas, conforme determinação anterior, porquanto, conforme já explanado em decisões anteriores, **o pedido de habilitação de crédito deverá ser formulado em apartado**, de acordo com a previsão legal (art. 10 e seguintes da Lei n. 11.101/2005).

Também consta o pedido de habilitação de verba trabalhista do evento 1.735 e 1.781 (esse último feito após a conclusão dos autos).

Nesse caso, determino que a serventia também providencie o bloqueio dos eventos 1.735 e 1.781 e a intimação dos(as) causídicos(as) para que apresentem pedido autônomo e em apenso.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2021 10:17:35
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109187675432563873422571645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1783 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : decisao_centroalcool_saneamento_do_processo_junho_2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

XVI – Do pedido de habilitação feito pela Justiça do Trabalho

A servidora responsável pela serventia juntou aos autos Ofício da 2ª Vara do Trabalho de Caruaru/PE solicitando Habilitação de Crédito (evento 1.764).

Não restou esclarecido o verdadeiro objetivo da documentação acostada.

Digo isso porque, se a intenção é a habilitação retardatária, ela deverá ser feita pela parte interessada e em processo autônomo. Tanto é assim que consta dos autos da ação trabalhista o seguinte despacho (conforme documentação juntada nestes autos): "*A executada está em recuperação judicial. Expedir CHC (Certidão de Habilitação de Crédito) e intimar o(a) exequente para habilitar o crédito no juízo da recuperação judicial. Após, concluir o processo para extinção da execução*".

De outro lado, se a execução das verbas apontadas na certidão estiver em tramitação na justiça especializada, cabe a avaliação de constrição de bens da empresa recuperanda para pagamento do débito, após a sua oitiva e parecer do Administrador Judicial.

Assim, para melhor decidir sobre a questão, determino que:

a) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se;

b) após, colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias.

XVII – Do pedido de habilitação de procuradores da Petrobras

Diante do requerimento do evento 1.771, **determino** que a serventia providencie a exclusão dos antigos procuradores do cadastro processual e a inclusão dos nomes dos novos procuradores no sistema.

XVIII – Do pedido de retificação do Quadro Geral de Credores

Consta nos eventos 1.706, 1.707, 1.708, 1.709, 1.710, 1.711, 1.712, pedidos de cumprimento de ordem para retificação do quadro geral de credores, ante procedência de habilitação de crédito.

Em face dos requerimentos, determino que:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2021 10:17:35
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109187675432563873422571645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1783 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : decisao_centroalcool_saneamento_do_processo_junho_2021.pdf

a) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se;

b) após, colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias.

XIX – Do pedido de pagamento de diferença de valores

Nos eventos 1.714, 1.715, 1.716, 1.717, 1.718, 1.719, 1.720, 1.721, 1.722, 1.723, 1.724, 1.725, 1.726, 1.727, 1.728, 1.729, 1.730, 1.732 , 1734 e 1775, os promoventes informam que houve pagamento do crédito habilitado a menor e requerem a intimação da recuperanda para efetivar o pagamento da diferença de créditos habilitados.

Em face dos requerimentos, determino que:

a) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se;

b) após, colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias.

XX – Do pedido de pagamento de crédito habilitado

De outro lado, nos eventos 1.731 e 1.769, encontra-se pedido de pagamento de crédito trabalhista habilitado ou a comprovação pela recuperanda do efetivo pagamento. E nos eventos 1.750 e 1.756 consta pedido de habilitação de advogado(a) e requerimento de informações e/ou pagamento de crédito habilitado.

Em face dos requerimentos, determino que:

a) habilitar os(as) advogados(as);

b) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se;

b) após, colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias.

XXI – Do pedido de venda de bens móveis na condição de sucata

Consta dos autos manifestação do Administrador Judicial (evento 1.768) em que informa sobre a intenção da empresa recuperanda de vender alguns bens móveis deteriorados e sem condições de uso, que foram caracterizados como sucatas.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2021 10:17:35
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109187675432563873422571645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1783 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : decisao_centroalcool_saneamento_do_processo_junho_2021.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

A Centroálcool S/A compareceu nos autos no evento 1.774 para manifestar-se expressamente acerca do petitório do Administrador Judicial do evento 1.768 e requerer a venda das sucatas que se encontram no pátio da empresa.

Pela documentação acostada, resta evidente que os bens relacionados pelo Administrador Judicial e pela recuperanda são imprestáveis à atividade da empresa.

Importante destacar que os bens móveis (veículos, máquinas e implementos) encontram-se guardados no pátio da recuperanda e em estágio de deterioração.

Como é cediço, a empresa em crise, após a distribuição do pedido de recuperação judicial, somente pode vender ou onerar bens de seu ativo permanente, se esses não figurarem no plano como insuscetível de alienação e/ou oneração (art. 66, Lei nº 11.101/05) ou se a venda, que deve receber prévio assentimento do administrador judicial e do comitê de credores, tiver sua utilidade por eles reconhecida e receber autorização judicial.

O controle exercido pelo Judiciário sobre a empresa em recuperação judicial não deve imiscuir-se em questões de sua economia interna. Deve o Judiciário, porém, fiscalizar a validade dos atos que se relacionam com o cumprimento do plano de recuperação e com a própria lei que rege a matéria.

No caso, tenho que não há impedimento para a venda dos bens. Eles de nada servem ao propósito de soerguimento da empresa. Estão entulhados e apenas ocupam espaço e podem ser foco de doenças (dengue, etc.).

Importante destacar que nem mesmo a ausência prévia de oitiva do Comitê de Credores é fator impeditivo para o deferimento do pedido.

Tenho esse entendimento porque a situação do Comitê de Credores nessa Recuperação Judicial ainda está em análise (pedido de atuação individual da credora FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA EIRELLI), conforme observa-se do item VIII desta decisão.

Por conseguinte, não é possível concluir que o Comitê de Credores está constituído de forma válida e com aptidão de exercer as suas competências.

Desse modo, **defiro o pedido de venda direta dos bens móveis**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2021 10:17:35
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109187675432563873422571645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1783 : Decisão -> Outras Decisões
Arquivo 1 : decisao_centroalcool_saneamento_do_processo_junho_2021.pdf

relacionados nos eventos 1.774 e 1.768 na condição de sucata.

A empresa promovida deverá providenciar lançamento contábil referente à venda dos bens (emissão de nota fiscal e comprovação de recebimento dos recursos advindo da venda em conta da empresa), possibilitando a efetiva fiscalização da receita pelo Administrador Judicial.

A venda dos bens somente poderá ser efetivada após a preclusão recursal desta decisão.

Intimar a empresa recuperanda, o Administrador Judicial, o Ministério Público e a única empresa que compõe precariamente o Comitê de Credores (visando transparência dessa decisão).

XXII - Das determinações finais

Determino que a secretaria cumpra todas as determinações dispostas nesta decisão com atenção e cautela, visando resguardar a regularidade procedimental.

Intimem-se.

Cientificar o Ministério Público.

Cumpra-se.

Inhumas/GO, datado e assinado digitalmente.

JOÃO LUIZ DA COSTA GOMES
Juiz de Direito em Substituição Automática
(Assinado digitalmente)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/06/2021 10:17:35
Assinado por JOAO LUIZ DA COSTA GOMES
Localizar pelo código: 109187675432563873422571645, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CENTROALCOOL S/A (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 09/06/2021 10:17:35 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - CENTROALCOOL S/A - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 09/06/2021 10:17:35 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Intimação Expedida

1. A movimentação: (Intimação Expedida - On-line para Inhumas - Promotoria da 1ª Vara Cível (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 09/06/2021 10:17:35 não possui "Arquivos".

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Intimação Efetivada

1. A movimentação: (Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - FERTILIZANTES ALIANçA LTDA - Credor (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -)) do dia 09/06/2021 10:17:35 não possui "Arquivos".

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1788 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 1 : embargosdedeclaracaoalianca2021xcentroalcool0216890.94.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS, GOIÁS.

Processo n.: 0216890.94.2014.8.09.0072.

Requerente: CENTROALCOOL S/A.

FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA - EIRELI, já qualificada nos autos supra, por seu procurador infra-assinado, este com endereço profissional na Avenida Olinda, n. 960, Edifício Lozandes Corporate Design, Sala 2109-B, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, onde recebe as comunicações forenses de estilo, nos autos da Ação de Cobrança, apresentar **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITO MODIFICATIVO** com fundamento nos artigos 1.022 a 1.026 do Código de Processo Civil, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

DO CABIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Inicialmente cumpre salientar que são cabíveis os Embargos de Declaração, nos termos da nossa legislação vigente, para esclarecer a Decisão embargada, eliminando-lhe obscuridades ou contradições, suprindo-lhe omissões, ou a fim de corrigir erros materiais contidos na decisão, *in verbis*:

> *"Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:*
>
> ***I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;***
>
> ***II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento****;*
>
> *III - corrigir erro material.*
>
> *Parágrafo único. Considera-se omissa a decisão que:*
>
> *I - deixe de se manifestar sobre tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência aplicável ao caso sob julgamento;*
>
> *II - incorra em qualquer das condutas descritas no art. 489, § 1º". (Grifo nosso).*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/06/2021 22:21:20
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109087655432563873427824029, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1788 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 1 : embargosdedeclaracaoalianca2021xcentroalcool0216890.94.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

THEOTONIO NEGRÃO por JOSÉ ROBERTO F. GOUVÊA, LUIZ GUILHERME A. BONDIOLIA e JOÃO FRANCISCO N. DA FONSECA *in* Código de Processo Civil e legislação em vigor, 50ª edição/2019, página 972, comentando o artigo 1.022, citam:

> *"Art. 1.022: 2a. "Os embargos declaratórios* ***não consubstanciam crítica*** *ao ofício judicante,* ***mas*** *servem-lhe ao aprimoramento. Ao apreciá-los, o órgão deve fazê-lo com espírito de compreensão, atentando para o fato de consubstanciarem verdadeira contribuição da parte em prol do devido processo legal" (STF-2ª Turma, Al 163.047-5-PR-AgRg-EDcl, rel. Min. Marco Aurélio, j. 18.12.95, receberam os embs., v.u., DJU 8.3.96)".*

Fredie Didier Jr. que aponta para o sentido dos embargos de declaração:

> *"Com efeito, a omissão, a contradição e a obscuridade são vícios que subtraem da decisão a devida fundamentação. Em outras palavras,* ***para que a decisão esteja devidamente fundamentada, é preciso que não incorra em omissão, em contradição ou em obscuridade****. E, no particular, o instrumento processual destinado a suprir a omissão, eliminar a contradição e esclarecer a obscuridade consiste, exatamente, nos embargos de declaração."*

Essa modalidade recursal permite o reexame da Decisão embargada para o específico efeito de viabilizar um pronunciamento jurisdicional que, afastando as situações de obscuridade, omissão ou contradição, complemente e esclareça o conteúdo da decisão, o que é o caso ora em espécie, uma vez que houve equivoco tanto da Recuperanda, quanto do Administrador Judicial no que tange ao valor devido à Embargante em 30 de Agosto de 2020, que era de R$ 466.951,40, (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), e não pago este valor.

Verifica-se no caso em comento há latente contradição que identifica a possibilidade de Embargos da Decisão proferida.

DA DECISÃO EMBARGADA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/06/2021 22:21:20
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109087655432563873427824029, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1788 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 1 : embargosdedeclaracaoalianca2021xcentroalcool0216890.94.pdf

A Decisão contida no evento nº 1783 indeferiu o pedido da Embargante de recebimento do valor de R$199.991,60 a título de diferença da parcela de seu crédito e determinou a intimação da recuperanda, do Administrador Judicial e do Ministério Público para manifestarem sobre a diferença alegada e da composição do Comitê de Credores, nos seguintes termos:

> *"(...)Portanto, indefiro parcialmente o pedido da credora Fertilizantes Aliança Ltda EIRELLI de recebimento do valor de R$199.991,60 a título de diferença da parcela de seu crédito.*
>
> *De outro norte, determino que a empresa promovida (recuperanda) providencie, no prazo de 15 dias (contados da intimação desta decisão), o pagamento da diferença encontrada pelo Administrador Judicial à credora Fertilizantes Aliança Ltda EIRELLI, que corresponde ao montante de R$ 5.216,20 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e vinte centavos).*
>
> *(...)*
>
> *Para sanar de vez a questão, determino que:*
>
> *a) seja intimada a recuperanda para, em 15 dias, manifestar-se sobre o pedido de atuação individual da credora FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA EIRELLI no Comitê de Credores;*
>
> *b) após, colha-se o parecer do Administrador Judicial em 15 dias, que poderá inclusive intermediar a solução da irregularidade apontada na formação do Comitê de Credores; c) por fim, seja intimado o representante do Ministério Público que atua perante a presente recuperação judicial para manifestar-se, em 15 dias, sobre o pedido da credora FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA EIRELLI, assim como para que tenha ciência das várias Atas de Reunião do Comitê de Credores em que a referida empresa atua de forma individual (eventos 1699, 1703, 1.752 e 1782). (...)"*

Todavia, é de se perceber que, apesar do notório esmero com que este Ilustre Juiz proferiu a Decisão, a mesma **ficou contraditória e equivocada quanto ao que estabeleceu a Assembleia Geral aprovada, ao indeferir o pedido da Embargante ante ao latente erro de cálculo tanto da Recuperanda quanto do Administrador Judicial, uma vez que não perceberam a diferença na parcela de seu crédito**, portanto a questão **padece de evidente contradição, consoante se passa a descrever.**

Avenida Olinda, nº. 960, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business Tower, Sala 2109-B, Park Lozandes, Goiânia, Goiás – CEP: 74.884-120. Fone: (62) 3215-8833 e (62) 99971-1583 E-mail: lacordaire@lc.adv.br
Site: www.lc.adv.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/06/2021 22:21:20
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109087655432563873427824029, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1788 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 1 : embargosdedeclaracaoalianca2021xcentroalcool0216890.94.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

DO MÉRITO

MM. Juiz, nos termos do Plano de Recuperação Judicial, os créditos da Classe com Garantia Real serão pagos integralmente sem deságio, sendo que 2,5% (dois vírgula cinco por cento) dos 70% (setenta por cento) do crédito serão pagos na primeira parcela (1/10), vencíveis em 30/08/2020.

Ademais, dispõe que sobre o saldo devedor haverá apenas aplicação dos juros equivalentes a taxa Selic, que incidirão sobre o saldo devedor de 70% (setenta por cento) do valor sujeito a RJ, e que serão pagos anualmente, **concomitantemente com a atualização de cada parcela**.

Ocorre que a recuperanda calculou, erroneamente, o juro equivalente à taxa Selic sobre a parcela de amortização devida. O valor total apurado pela aplicação da taxa de juros do período é devido na data de vencimento de cada parcela, **não estando previsto no PRJ o pagamento parcial dos juros remuneratórios.**

Assim sendo, o cálculo da parcela a ser paga no ano de 2020 deveria ter sido efetuado da seguinte forma:

a) Saldo devedor de 70% do valor sujeito à Recuperação Judicial: **R$ 10.491.816,86.**

b) Atualização pela taxa Selic do dia 15 de janeiro de 2020 a 31 de agosto de 2020: **R$ 10.696.472,84**.

c) Valor devido a título de juros: **R$ 204.655,98**.

d) Valor efetivamente pago pela empresa recuperanda a título de juros: **R$ 4.664,38**.

O que demonstra que a metodologia usada pela Recuperanda e pelo Administrador Judicial **divergem do que se encontra previsto no Plano de Recuperação Judicial aprovado em assembleia, o que não pode prevalecer**.

Usando a metodologia correta que a Embargante já mencionou anteriormente e neste ato junta parecer técnico e planilhas corretas, percebe-se que a Embargante tem em **aberto para recebimento da Recuperanda inerente a parcela vencida em 30 de Agosto de 2020 o valor de R$ 199.991,60 (cento e**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/06/2021 22:21:20
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109087655432563873427824029, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1788 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 1 : embargosdedeclaracaoalianca2021xcentroalcool0216890.94.pdf

noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), nos termos do parecer técnico em anexo.

Usando a Metodologia conforme aprovada pelo Plano de Recuperação Judicial, temos que o valor dos juros no período é de R$ 204.655,98, somado à amortização do saldo devedor referente à primeira parcela, R$ 262.295,42, perfaz a quantia final de R$ 466.951,40 para pagamento em 30 de Agosto de 2020, uma vez.

O texto é objetivo ao descrever a forma de cálculo: aplicam-se os juros equivalentes a taxa Selic sobre o saldo devedor de 70% do valor sujeito a RJ e paga-se concomitantemente, ou seja, adicionalmente, à parcela anual.

Ora o plano de Recuperação Judicial é claro em afirmar que deve se fazer o pagamento na modalidade **CONCOMITANTE, ou seja, os dois juntos que perfazia na data de** 30 de Agosto de 2020 **a quantia** de **R$ 466.951,40** (quatrocentos e sessenta e sei mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), pagamento este que não foi pago em 30 de Agosto de 2020.

Assim, demonstrado pela CREDORA/EMBARGANTE o erro cometido pela RECUPERANDA e pelo Administrador Judicial, requer sejam estes intimados para apuração do real valor devido à Embargante em 30 de Agosto de 2020, e, ato continuo seja determinado à Recuperanda para efetuar o pagamento da diferença no valor de R$ 199.991,60 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos) à CREDORA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do plano aprovado, passível das penas permitidas em lei, **inclusive a conversão da Recuperação Judicial em falência.**

Na oportunidade, a CREDORA informa os dados bancários para que a recuperanda realize o pagamento da diferença para o mês de Agosto/2020, conforme ficou definido na Assembleia de Credores:

BANCO BRADESCO 237,
Agência 3684,
Conta corrente 001864-3,
CNPJ/MF 00.113.571/0001- 32,
em nome de ALIANÇA GESTÃO EM NEGOCIOS LTDA- ME

Avenida Olinda, nº. 960, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business Tower, Sala 2109-B, Park Lozandes, Goiânia, Goiás – CEP: 74.884-120. Fone: (62) 3215-8833 e (62) 99971-1583 E-mail: lacordaire@lc.adv.br
Site: www.lc.adv.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/06/2021 22:21:20
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109087655432563873427824029, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1788 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 1 : embargosdedeclaracaoalianca2021xcentroalcool0216890.94.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Em relação à constituição e composição do comitê de credores, ante a inercia dos demais credores em não comparecer em juízo para assinatura do respectivo Termo, a Embargante requereu que fosse o único membro do comitê, tendo em vista a ausência injustificada dos outros membros nas reuniões realizadas.

O art. 26 da Lei 11.101/2005 trata da constituição e da composição do Comitê de Credores, estabelecendo que esse órgão será constituído por deliberação de qualquer das classes de credores na **assembleia-geral**.

> ***Art. 26.*** *O Comitê de Credores será constituído por deliberação de qualquer das classes de credores na assembléia-geral e terá a seguinte composição:*
>
> ***I*** *– 1 (um) representante indicado pela classe de credores trabalhistas, com 2 (dois) suplentes;*
>
> ***II*** *– 1 (um) representante indicado pela classe de credores com direitos reais de garantia ou privilégios especiais, com 2 (dois) suplentes;*
>
> ***III*** *– 1 (um) representante indicado pela classe de credores quirografários e com privilégios gerais, com 2 (dois) suplentes.*
>
> ***IV*** *- 1 (um) representante indicado pela classe de credores representantes de microempresas e empresas de pequeno porte, com 2 (dois) suplentes. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*
>
> ***§ 1º A falta de indicação de representante por quaisquer das classes não prejudicará a constituição do Comitê, que poderá funcionar com número inferior ao previsto no caput deste artigo****.*
>
> ***§ 2º*** *O juiz determinará, mediante requerimento subscrito por credores que representem a maioria dos créditos de uma classe, independentemente da realização de assembleia:*
>
> ***I*** *– a nomeação do representante e dos suplentes da respectiva classe ainda não representada no Comitê; ou*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/06/2021 22:21:20
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109087655432563873427824029, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1788 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 1 : embargosdedeclaracaoalianca2021xcentroalcool0216890.94.pdf

> ***II*** *– a substituição do representante ou dos suplentes da respectiva classe.*
>
> ***§ 3º*** *Caberá aos próprios membros do Comitê indicar, entre eles, quem irá presidi-lo.* (grifo nosso).

O parágrafo primeiro do referido artigo prevê que "a falta de indicação de representante por quaisquer das classes não prejudicará a constituição do Comitê" e, uma vez que o Comitê é um órgão facultativo, **não pode-se obrigar a participação de um credor,** por outro entende a Embargante que assumindo esta este compromisso em Assembleia ele deve ser mantido, conforme determina a lei**.**

Sabe-se que a votação dos representantes do Comitê, tanto titulares quanto suplentes, foi feita na última **Assembleia Geral de Credores** e que na ocasião nenhum credor se prontificou a ser suplente no Comitê da classe com garantia real.

Portanto, não há necessidade de intimar a recuperanda, o Administrador Judicial e o Ministério Público para se manifestarem a esse respeito, visto que trata-se de matéria deliberada em assembleia-geral, decidindo contrariamente ao que se definiu em assembleia-geral, este Ilustre Juiz está contrariando o dispositivo legal, e também com a Assembleia.

Ademais, a Fertilizantes Aliança vêm cumprindo com sua obrigação e realizando mensalmente a reunião do Comitê de Credores em sua sede. Entretanto, a credora Gráfica e Editora Couto jamais compareceu às reuniões, conforme atas juntadas aos autos, até porque não assinaram o respectivo termo mesmo após intimados.

Assim, faz-se necessário a apresentação dos presentes **Embargos de Declaração com efeito modificativo,** para que a Decisão proferida por Vossa Excelência, no evento nº 1783, no que se refere ao indeferimento do pedido de que a recuperanda/Embargada seja intimada para efetuar o pagamento da diferença no valor de R$ R$ 199.991,60 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), bem como seja reconhecido por este juízo o Comitê de Credores composto apenas por esta credora, por ser medida de direito e estar nos termos previstos em nossa legislação e por ser uma decisão da **Assembleia Geral de Credores.**

Avenida Olinda, nº. 960, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business Tower, Sala 2109-B, Park Lozandes,
Goiânia, Goiás – CEP: 74.884-120. Fone: (62) 3215-8833 e (62) 99971-1583 E-mail: lacordaire@lc.adv.br
Site: www.lc.adv.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/06/2021 22:21:20
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109087655432563873427824029, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1788 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 1 : embargosdedeclaracaoalianca2021xcentroalcool0216890.94.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

REQUERIMENTOS

Pelo Exposto a Embargante Requer:

a) seja **Recebido e Provido os Presentes Embargos de Declaração com Efeito Modificativo**, intimando o Administrador Judicial para que esclareça os pontos controvertidos e arguidos pela Embargante, uma vez que a planilha acostada pela Recuperanda/Embargada e pelo **Administrador Judicial** estão divergentes do que estabelece o Plano de Recuperação Judicial Aprovado em Assembleia Geral, conforme demonstra planilha e Parecer Técnico a estes embargos acostados, onde não deixa pairar dúvidas quanto a metodologia correta a ser aplicada e **que neste caso não foi, portanto merece a decisão ser modificada para definir a forma correta.**

b) e, após a oitiva do Administrador Judicial, seja determinado à Recuperanda/Embargada o pagamento da diferença apurada como devida pela Embargante no valor de **R$ 199.991,60 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), relativo à parcela de 30 de Agosto de 2020.**

c) Seja Mantido o comitê de credores aprovados pela Assembleia Geral de Credores nos termos do artigo 26 da Lei 11.101 de 2005 e suas alterações, independente de oitiva do Ministério Público e/ou do Administrador Judicial, uma vez que este comitê foi aprovado em Assembleia Geral, nos termos estabelecidos na Lei citada.

Termos em que
Pede e espera deferimento.

Goiânia, 16 de junho de 2021.

Lacordaire Guimarães de Oliveira.
OAB/GO n. 8.269.

Avenida Olinda, nº. 960, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business Tower, Sala 2109-B, Park Lozandes, Goiânia, Goiás – CEP: 74.884-120. Fone: (62) 3215-8833 e (62) 99971-1583 E-mail: lacordaire@lc.adv.br
Site: www.lc.adv.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/06/2021 22:21:20
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109087655432563873427824029, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1788 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 2 : parecertecnicopericialaliancacentroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

ANDERSON GONZAGA PEDROSA
PERITO CONTÁBIL

Goiânia, 11 de junho de 2021.

ANDERSON GONZAGA PEDROSA, Bacharel em Ciências Contábeis, regularmente inscrito no CRC-GO sob nº 15.194/O no CPF nº 701.489.451-04, assistente técnico indicado pela Fertilizantes Aliança EIRELI, tendo analisado toda documentação comprobatória, vem respeitosamente apresentar à consideração o seguinte:

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Parecer se propõe a analisar a clausula 7.3 item II que trata das condições de pagamento aprovadas no Plano de Recuperação Judicial da empresa CENTROALCOOL S/A para os credores da Classe com Garantia Real.

A empresa CENTROALCOOL S/A se encontra em Recuperação Judicial na 1º Vara Cível de Inhumas-GO com processo de número 0216890.94.2014.8.09.0072.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/06/2021 22:21:20
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287605432563873427824022, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1788 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 2 : parecertecnicopericialaliancacentroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

2 – CLAUSULA A SER ANALISADA

Segue o descrito na Clausula 7.3 item II do Plano de Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A.

> "**II-Créditos com Garantia Real**
>
> a. Os créditos da classe de garantia real, serão pagos integralmente, sem deságio.
>
> b. Os créditos da classe com garantia real, serão pagos da seguinte forma: 70% (setenta por cento) do crédito serão pagos em 10 (dez) anos, em 01 (uma parcela) anual, com vencimento até o dia 30 de agosto de cada ano, sem carência, respeitando e obedecendo a seguinte proporção:
>
> b.1 - 2,5% (dois vírgula cinco por cento) dos 70% (setenta por cento) do crédito serão pagos na primeira parcela (1/10), vencível em 30/08/2020;
>
> b.2 - 3,5% (três vírgula cinco por cento) dos 70% (setenta por cento) do crédito serão pagos na segunda parcela (2/10), vencível em 30/08/2021;
>
> b.3 -9,0% (nove por cento) dos 70% (setenta por cento) do crédito serão pagos na terceira parcela (3/10), vencível em 30/08/2022;
>
> b.4 - 12,14% (doze vírgula quatorze por cento) dos 70% (setenta por cento} do crédito serão pagos na quarta parcela (4/10), vencível em 30/08/2023;
>
> b.5 -12,14% (doze vírgula quatorze por cento) dos 70% (setenta por cento) do crédito serão pagos na quinta parcela (5/10), vencível em 30/08/2024;
>
> b.6 -12,14% (doze vírgula quatorze por cento) dos 70% (setenta por cento) do crédito serão pagos na sexta parcela (6/10}, vencível em 30/08/2025;
>
> b.7 -12,14% (doze vírgula quatorze por cento) dos 70% (setenta por cento) do crédito serão pagos na sétima parcela (7/10), vencível em 30/08/2026;
>
> b.8 -12,14% (doze vírgula quatorze por cento) dos 70% (setenta por cento) do crédito serão pagos na oitava parcela (8/10), vencível em 30/08/2027;
>
> b.9 - 12,14% (doze vírgula quatorze por cento) dos 70% (setenta por cento) do crédito serão pagos na nona parcela (9/10), vencível em 30/08/2028;
>
> b.10 - 12,14% (doze vírgula quatorze por cento) dos 70% (setenta por cento) do crédito serão pagos na décima parcela (10/10), vencível em 30/08/2029;
>
> e. O restante dos 30% (trinta por cento) remanescente do crédito, e sua atualização monetária, serão devidos e pagos em uma única parcela, vencível em 30/08/2030, ficando ajustado, porém, que a título de bônus de adimplência, o credor com garantia real concederá à Centroálcool S/A - Em recuperação judicial, um bônus de adimplência, isentando a Usina recuperanda do pagamento desta parcela (30%

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/06/2021 22:21:20
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287605432563873427824022, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1788 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 2 : parecertecnicopericialaliancacentroalcool.pdf

remanescente do crédito e atualização monetária), caso cumpra com os pagamentos nas datas e condições estabelecidas nos itens "b.1 à b.10" acima.

d. Fica ajustado que qualquer atraso no pagamento das parcelas, não superior à OS (cinco) dias úteis, será considerado como pagamento dentro do prazo previsto, não sendo motivo para violação ou perda do bônus de adimplência previsto no item "c" acima.

e. O início do prazo para pagamento das parcelas acima, está condicionado a homologação judicial do plano, a iniciar na safra 2020/21;

f. Sobre o saldo devedor haverá apenas aplicação dos juros equivalentes a taxa selic, que incidirão sobre o saldo devedor de 70% (setenta por cento) do valor sujeito a RJ, e que serão pagos anualmente, concomitantemente com a atualização de cada parcela."

"Para exemplificar e melhor elucidar, um crédito na garantia real no valor hipotético de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), serão pagos da seguinte forma:

Crédito hipotético de R$ 1 milhão de reais			
70% do crédito serão pagos em 10 parcelas anuais			**30% do crédito** será pago na 11ª Parcela, com previsão de **bônus de adimplência**
1ª Parcela	**2,5%** de 70% ou seja: 2,5% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 17.500,00**	30/08/2020	Não será devido nenhum valor dos 30%
2ª Parcela	**3,5%** de 70% ou seja: 7,5% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 24.500,00**	30/08/2021	Não será devido nenhum valor dos 30%
3ª Parcela	**9,0%** de 70%, ou seja: 9,0% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 63.000,00**	30/08/2022	Não será devido nenhum valor dos 30%
4ª Parcela	**12,14%** de 70%, ou seja: 12,14% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 84.980,00.**	30/08/2023	Não será devido nenhum valor dos 30%
5ª Parcela	**12,14%** de 70%, ou seja: 12,14% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 84.980,00.**	30/08/2024	Não será devido nenhum valor dos 30%
6ª Parcela	**12,14%** de 70%, ou seja: 12,14% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 84.980,00.**	30/08/2025	Não será devido nenhum valor dos 30%
7ª Parcela	**12,14%** de 70%, ou seja: 12,14% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 84.980,00.**	30/08/2026	Não será devido nenhum valor dos 30%
8ª Parcela	**12,14%** de 70%, ou seja: 12,14% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 84.980,00.**	30/08/2027	Não será devido nenhum valor dos 30%
9ª Parcela	**12,14%** de 70%, ou seja: 12,14% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 84.980,00.**	30/08/2028	Não será devido nenhum valor dos 30%
10 ª Parcela	**12,14%** de 70%, ou seja: 12,14% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 84.980,00.**	30/08/2029	Não será devido nenhum valor dos 30%
11ª Parcela	Não será devido nenhum valor dos 70%	-	Será concedido bônus de adimplência, isentando o pagamento destes 30%. Entretanto, caso não seja pago nas datas aprazadas, será devido uma parcela única de 30%, ou seja, R$ 300.000,00 para pagamento **em 30/08/2030**

"

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/06/2021 22:21:20
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287605432563873427824022, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1788 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 2 : parecertecnicopericialaliancacentroalcool.pdf

3-ANÁLISE

Na Clausula em análise começaremos a análise pelo item "f".

> **f.** Sobre o saldo devedor haverá apenas aplicação dos juros equivalentes a taxa selic, que incidirão sobre o saldo devedor de 70% (setenta por cento) do valor sujeito a RJ, e que serão pagos anualmente, concomitantemente com a atualização de cada parcela;

O texto é objetivo ao descrever a forma de cálculo: aplicam-se os juros equivalentes a taxa Selic sobre o **saldo devedor** de 70% **do valor sujeito a RJ** e paga-se **concomitantemente**, ou seja, adicionalmente, à parcela anual. Desta forma, o valor total apurado pela aplicação da taxa de juros (Selic) do período é devido na data de vencimento de cada parcela, **não estando previsto no PRJ o pagamento parcial dos juros remuneratórios**.

Em atendimento às exigências enumeradas no evento de número 1685, a Centroalcool S/A (recuperanda) detalha o cálculo da parcela devida da seguinte forma:

> Desta forma, o saldo devedor de 70% atualizado pela SELIC até 31 de agosto de 2020 (data do pagamento da 1ª parcela do Plano) perfaz a monta de R$10.696.472,84 (dez milhões e seiscentos noventa seis mil e quatrocentos setenta dois reais e oitenta reais e oitenta quatro centavos), atendendo os termos do Plano.
>
> Assim, como a parcela de depósito estabelecido no Plano homologado é de 2,5% (dois e meio por cento) atualizado, chega-se por um simples cálculo aritmético a um valor de **R$267.411,82 (duzentos sessenta sete mil e quatrocentos onze reais e oitenta dois centavos),** considerando a atualização financeira dos 70% e consequentemente da 1ª parcela de 2,5% do saldo atualizado.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/06/2021 22:21:20
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287605432563873427824022, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1788 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 2 : parecertecnicopericialaliancacentroalcool.pdf

O exposto pela recuperanda diverge totalmente do disposto no item “f” da Clausula 7.3 II.

De acordo com o item “f” o cálculo para os **juros** referente a 1º parcela vencida em Agosto/2020 é o seguinte:

Saldo devedor de 70% do valor sujeito à RJ:	R$ 10.491.816,86
Valor após aplicação de taxa de juros equivalente a taxa Selic:	R$ 10.696.472,84
(=) Diferença / Valor devido a título de juros remuneratórios:	R$ 204.655,98

Para a 1º Parcela de **amortização**, **segundo o PRJ**, é adotado o seguinte cálculo:

Saldo devedor de 70% do valor sujeito à RJ:	R$ 10.491.816,86
Percentual referente a primeira parcela de amortização:	2,50%
(=) Valor da primeira parcela de amortização:	R$ 262.295,42

Desta forma, o valor dos juros no período, **R$ 204.655,98**, somado à amortização do saldo devedor referente à primeira parcela, **R$ 262.295,42**, perfaz a quantia final de **R$ 466.951,40** para pagamento em **Agosto de 2020**.

A lógica de cálculo aprovado em PRJ pelos credores segue a estrutura dos principais sistemas de amortização praticados pelo mercado: paga-se a totalidade dos juros incorridos no período a cada vencimento, evitando assim o efeito de “juros sobre juros”, e amortiza-se a dívida em frações iguais, crescentes ou decrescentes.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/06/2021 22:21:20
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287605432563873427824022, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1788 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 2 : parecertecnicopericialaliancacentroalcool.pdf

No item "f" consta uma exemplificação da forma de amortização anual de cada parcela e ao final da exemplificação é descrito que "**não será devido nenhum valor dos 70%**".

Crédito hipotético de R$ 1 milhão de reais			
70% do crédito serão pagos em 10 parcelas anuais			**30% do crédito** será pago na 11ª Parcela, com previsão de **bônus de adimplência**
1ª Parcela	**2,5%** de 70% ou seja: 2,5% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 17.500,00**	30/08/2020	Não será devido nenhum valor dos 30%
2ª Parcela	**3,5%** de 70% ou seja: 7,5% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 24.500,00**	30/08/2021	Não será devido nenhum valor dos 30%
3ª Parcela	**9,0%** de 70%, ou seja: 9,0% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 63.000,00**	30/08/2022	Não será devido nenhum valor dos 30%
4ª Parcela	**12,14%** de 70%, ou seja: 12,14% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 84.980,00.**	30/08/2023	Não será devido nenhum valor dos 30%
5ª Parcela	**12,14%** de 70%, ou seja: 12,14% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 84.980,00.**	30/08/2024	Não será devido nenhum valor dos 30%
6ª Parcela	**12,14%** de 70%, ou seja: 12,14% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 84.980,00.**	30/08/2025	Não será devido nenhum valor dos 30%
7ª Parcela	**12,14%** de 70%, ou seja: 12,14% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 84.980,00.**	30/08/2026	Não será devido nenhum valor dos 30%
8ª Parcela	**12,14%** de 70%, ou seja: 12,14% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 84.980,00.**	30/08/2027	Não será devido nenhum valor dos 30%
9ª Parcela	**12,14%** de 70%, ou seja: 12,14% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 84.980,00.**	30/08/2028	Não será devido nenhum valor dos 30%
10 ª Parcela	**12,14%** de 70%, ou seja: 12,14% de R$ 700 mil, que equivale a **R$ 84.980,00.**	30/08/2029	Não será devido nenhum valor dos 30%
11ª Parcela	Não será devido nenhum valor dos 70%	-	Será concedido bônus de adimplência, isentando o pagamento destes 30%. Entretanto, caso não seja pago nas datas aprazadas, será devido uma parcela única de 30%, ou seja, R$ 300.000,00 para pagamento **em 30/08/2030**

Logo a metodologia de cálculo correta para a realização dos pagamentos será aquela que ao final do pagamento das 10 parcelas não restar saldo devedor referente aos 70%.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/06/2021 22:21:20
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287605432563873427824022, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1788 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 2 : parecertecnicopericialaliancacentroalcool.pdf

3-COMPROVAÇÃO MATEMÁTICA DA ANÁLISE

A Recuperanda, em desacordo com o PRJ, propõe um cálculo parcialmente equivocado, conforme já foi devidamente comprovado no presente Parecer Técnico.

Com relação ao valor pago pela recuperanda para a FERTILIZANTES ALIANÇA (credora da Classe com Garantia Real) a recuperanda partiu do valor de 70% do saldo da dívida sujeita a RJ que é de **R$ 10.491.816,86** e aplicam ao saldo devedor a taxa de juros Selic até a data de pagamento da 1º parcela, alcançando o valor de **R$ 10.696.472,84**. Ocorre que na sequência aplicam o percentual de **2,5%** sobre o valor de **R$ 10.696.472,84.** Chegam, assim, a um valor de **R$ 267.411,82** para a 1º parcela.

O saldo devedor, após dedução da 1º parcela paga proposta e paga pela Recuperanda, resta em **R$ 10.429.061,02**, ou seja, amortiza-se apenas **R$ 62.755,84** o equivalente à apenas **0,60%** dos 70% da dívida sujeita a RJ e não **2,5%** dos 70%.

Segue em **ANEXO** demonstrativos que embasam a comprovação matemática.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/06/2021 22:21:20
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287605432563873427824022, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1788 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 2 : parecertecnicopericialaliancacentroalcool.pdf

4-CONCLUSÃO

Conclui-se, então, que: se o Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado determina que a primeira parcela amortize **2,5%** de 70% do valor do crédito sujeito a RJ, não há como concordar que esta amortização de **0,60%** efetivada pela Recuperanda esteja em consonância com o Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado.

Tendo encerrado os trabalhos periciais, lavro o presente Parecer Técnico que contém páginas, numeradas sequencialmente, impressas e rubricadas.

É o Parecer.

ANDERSON GONZAGA PEDROSA
PERITO CONTADOR
CRC-GO 15.194 – CPF 71.489.451-04

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/06/2021 22:21:20
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287605432563873427824022, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1788 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 2 : parecertecnicopericialaliancacentroalcool.pdf

ANEXO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:27

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/06/2021 22:21:20
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287605432563873427824022, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1788 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 2 : parecertecnicopericialaliancacentroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:56:27

METODOLOGIA DE CÁLCULO PROPOSTA PELO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUD

Fertilizantes Aliança

Garantia Real

Parcela	*Data Pgto*	*% PRJ*		*Saldo Inicial*		*Saldo Final*	*Selic*		*Juros do Período*		*Amor*
1º Parcela	30/08/2020	*2,50%*	R$	10.491.816,86	R$	10.229.521,44	***1,950625%*** *	R$	204.656,00	R$	
2º Parcela	30/08/2021	*3,50%*	R$	10.229.521,44	R$	9.862.307,85	***4,166667%*** **	R$	426.230,06	R$	
3º Parcela	30/08/2022	*9,00%*	R$	9.862.307,85	R$	8.918.044,33	***6,000000%*** **	R$	591.738,47	R$	
4º Parcela	30/08/2023	*12,14%*	R$	8.918.044,33	R$	7.644.038,00	***6,000000%*** **	R$	535.082,66	R$	
5º Parcela	30/08/2024	*12,14%*	R$	7.644.038,00	R$	6.370.031,67	***6,000000%*** **	R$	458.642,28	R$	
6º Parcela	30/08/2025	*12,14%*	R$	6.370.031,67	R$	5.096.025,33	***6,000000%*** **	R$	382.201,90	R$	
7º Parcela	30/08/2026	*12,14%*	R$	5.096.025,33	R$	3.822.019,00	***6,000000%*** ***	R$	305.761,52	R$	
8º Parcela	30/08/2027	*12,14%*	R$	3.822.019,00	R$	2.548.012,67	***6,000000%*** ***	R$	229.321,14	R$	
9º Parcela	30/08/2028	*12,14%*	R$	2.548.012,67	R$	1.274.006,33	***6,000000%*** ***	R$	152.880,76	R$	
10º Parcela	30/08/2029	*12,14%*	R$	1.274.006,33	R$	-	***6,000000%*** ***	R$	76.440,38	R$	
Total		*100,00%*						R$	3.362.955,17	R$	

Legenda:

** Taxa Selic verificada no período de 15/01/2020 a 31/08/2020 (Banco Central do Brasil).*
*** Projeção da Taxa Selic Média Anual pelo Itaú BBA (Junho/2021).*
**** Projeção da Taxa Selic Média Anual baseada em dados do Itaú BBA (Junho/2021).*
‡ Será concedido bônus de adimplência, isentando o pagamento de 30%, condicionado ao cumprimento das datas aprazadas para as demais parcelas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/06/2021 22:21:20
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287605432563873427824022, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1788 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 2 : parecertecnicopericialaliancacentroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:16:27

TAXA SELIC NO PERÍODO DE 15/01/2020 A 31/08/2020 (BANCO CENTRAL DO BR

BANCO CENTRAL DO BRASIL — Calculadora do cidadão

Calculadora do cidadão | Ajude a melhorar a calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pela Selic

*A data informada não é dia útil, a data utilizada para este cálculo refere-se ao primeiro dia útil subsequente

Dados básicos da correção pela Selic	
Dados informados	
Data inicial	15/01/2020
Data final	31/08/2020*
Valor nominal	R$ 10.491.816,86 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,01950625
Valor percentual correspondente	1,950625 %
Valor corrigido na data final	R$ 10.696.472,84 (REAL)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/06/2021 22:21:20
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287605432563873427824022, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1788 : Juntada -> Petição -> Embargos de declaração
Arquivo 2 : parecertecnicopericialaliancacentroalcool.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 18:26:27

METODOLOGIA DE CÁLCULO EXECUTADA PELA RECUPERANDA

Fertilizantes Aliança

Garantia Real

Parcela	*Data Pgto*	*% PRJ*	*Saldo Inicial*	*Saldo Final*	*Selic*	*Juros do Período*	*Amor*
1º Parcela	30/08/2020	*2,50%*	R$ 10.491.816,86	R$ 10.429.061,04	***1,950625%*** *	R$ 204.656,00	R$
2º Parcela	30/08/2021	*3,50%*	R$ 10.429.061,04	R$ 10.483.379,07	***4,166667%*** **	R$ 434.544,21	-R$
3º Parcela	30/08/2022	*9,00%*	R$ 10.483.379,07	R$ 10.112.267,45	***6,000000%*** **	R$ 629.002,74	R$
4º Parcela	30/08/2023	*12,14%*	R$ 10.112.267,45	R$ 9.417.410,22	***6,000000%*** **	R$ 606.736,05	R$
5º Parcela	30/08/2024	*12,14%*	R$ 9.417.410,22	R$ 8.770.299,60	***6,000000%*** **	R$ 565.044,61	R$
6º Parcela	30/08/2025	*12,14%*	R$ 8.770.299,60	R$ 8.167.654,73	***6,000000%*** **	R$ 526.217,98	R$
7º Parcela	30/08/2026	*12,14%*	R$ 8.167.654,73	R$ 7.606.420,17	***6,000000%*** ***	R$ 490.059,28	R$
8º Parcela	30/08/2027	*12,14%*	R$ 7.606.420,17	R$ 7.083.750,44	***6,000000%*** ***	R$ 456.385,21	R$
9º Parcela	30/08/2028	*12,14%*	R$ 7.083.750,44	R$ 6.596.995,59	***6,000000%*** ***	R$ 425.025,03	R$
10º Parcela	30/08/2029	*12,14%*	R$ 6.596.995,59	**R$ 6.143.687,75**	***6,000000%*** ***	R$ 395.819,74	R$
Total		*100,00%*				R$ 4.733.490,85	R$

Legenda:

** Taxa Selic verificada no período de 15/01/2020 a 31/08/2020 (Banco Central do Brasil).*
*** Projeção da Taxa Selic Média Anual pelo Itaú BBA (Junho/2021).*
**** Projeção da Taxa Selic Média Anual baseada em dados do Itaú BBA (Junho/2021).*
‡ Será concedido bônus de adimplência, isentando o pagamento de 30%, condicionado ao cumprimento das datas aprazadas para as demais parcelas.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 16/06/2021 22:21:20
Assinado por LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA:13497260100
Localizar pelo código: 109287605432563873427824022, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1789 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : ademi.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS.GOIÁS.

PROCESSO Nº: 0216890-94.2014.8.09.0072.
REQUERENTES: ADEMI PEDRO DA SILVA.
REQUERIDA: CENTROÁLCOOL S/A.

ADEMI PEDRO DA SILVA, por demais identificado nos autos digitais em epígrafe, por seu patrono, à preclara presença de V. Exa., vem ratificar que no **Evento de nº: 1766 dos autos,** juntou o e-mail enviado pela recuperanda, constando os valores depositados em 29.04.2021, junto ao Bradesco, para vários credores sob a responsabilidade do escritório, dentre eles o requerente.

Temos então, que a empresa recuperanda efetivou o depósito para o requerente, no valor de R$ 16.817,81, quando é sabedora de que o crédito do requerente alcançou a cifra de R$ 93.229,36 e mais o valor de R$ 17.725,71, totalizando em duas RTs o importe de R$ 110.955,07, restando ainda a diferença pro requerente no valor de R$ 94.137,26 (noventa e quatro mil cento e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2021 18:33:37
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109087665432563873425447723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1789 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : ademi.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Assim sendo, impõe-se o conhecimento desta peça, e sua consequente procedência, para determinar ao ilustre Administrador Judicial que proceda à nova retificação do quadro geral de credores, inserindo o valor com as diferenças ora apresentadas e uma vez atendida a ordem do juízo, que a empresa recuperanda proceda ao depósito da diferença dos valores do credor, na conta bancária do patrono, para repasse ao credor, subtraindo-se os valores já depositados em nome do trabalhador.

Respeitosamente, pede e espera deferimento.

Inhumas. Goiás., em 17.06.2.021.

Vilmar Gomes Mendonça.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/06/2021 18:33:37
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109087665432563873425447723, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1790 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : 0216890.94.2014.8.09.0072_centroalcool_s.a_recuperacao_judicial_md_013.pdf

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHUMAS - GO
Rua dos Alpes, qd. 240, lt, 03, Setor Nipo-Brasileiro – Inhumas – Goiás - CEP 75407-052
Telefone/Fax: (62) 3514-4458 e 3514-1222 e Whatsapp: (62)9433-1174
Home Page: www.mpgo.mp.br e e-mail: 1inhumas@mpgo.mp.br

Processo Nº: 0216890.94.2014.8.09.0072
1. Dados Processo
Juízo.....: Inhumas - 1ª Vara Cível
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: Recuperação Judicial (L.E.)
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 16/06/2014 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 10.000,00
Classificador.....: CENTROÁLCOOL
2. Partes Processos:
Promovente(s)
CENTROALCOOL S/A

Senhor(a) Juiz(a),

Manifestação(ões) Ministerial(ais) no(s) evento(s) 839 e 1375.

Manifestação atual até o evento 1.788.

Cuida o presente feito de Pedido de Recuperação Judicial formulado pela pessoa jurídica de direito privado Centroálcool S/A, pelos motivos apresentados na inicial de fls. 06/20. Documentos juntados às fls. 21/567 (discriminação às fls. 15/17).

Na decisão de fls. 569/577, proferida aos 02/07/2014, deferiu-se o processamento da Recuperação Judicial, oportunidade em que também foi nomeada a empresa **Stenius Lacerda Bastos EIRELI – ME** como Administradora Judicial, bem como determinadas providências complementares elencadas no artigo 52 da Lei 11.101/2005.

Às fls. 580/585, Quatro e Participações S.A, pessoa jurídica de direito privado, requereu o reconhecimento da existência de litispendência, com a consequente distribuição por dependência à 19ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia – Goiás, juízo ao qual competiria a análise acerca da competência do pedido de Recuperação Judicial. Junto ao pedido, apresentou os documentos de fls. 586/632.

Às fls. 633/634, a Requerente emendou a inicial, adequando o valor da causa à vantagem econômica a ser auferida, bem como apresentou os Relatórios Gerenciais relativos aos últimos 03 (três) exercícios fiscais (fls. 635/637), conforme determinado pela Magistrada (fls. 569/577).

Termo de Compromisso da Administradora Judicial à fl. 638.

Às fls. 647/657, José Francisco de Azevedo interpôs Embargos de Declaração, em face de parte da decisão proferida às fls. 567/577, impugnando o seguinte teor decisório:

> "*Determino a suspensão de todas as ações ou execuções de quaisquer natureza contra o devedor, bem como dos prazos prescricionais por 180 (cento e oitenta) dias, na forma do art. 6º da Lei 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§1º, 2º e 7º do art. 6º do diploma legal acima citado e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º, do art. 49 da referida lei.*"

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 10:31:12
Assinado por MAURÍCIO ALEXANDRE GEBRIM
Localizar pelo código: 109687605432563873425421019, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1790 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : 0216890.94.2014.8.09.0072_centroalcool_s.a_recuperacao_judicial_md_013.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Processo Nº: 0216890.94.2014.8.09.0072
1. Dados Processo
Juízo.....: Inhumas - 1ª Vara Cível
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: Recuperação Judicial (L.E.)
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 16/06/2014 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 10.000,00
Classificador.....: CENTROÁLCOOL
2. Partes Processos:
Promovente(s)
CENTROALCOOL S/A

Defendendo que Ação de Rescisão Contratual não se submete à suspensão de ações tratada na Lei 11.101/2005, o embargante requereu que fosse sanada a omissão da decisão retrotranscrita, juntando documentos às fls. 659/676.

Embargos de Declaração acolhidos pela Magistrada (fls. 680/683), sanando a omissão, e declarando que as ações referidas pelo Embargante também se submetem à suspensão já decretada.

Ofícios destinados à Secretaria de Finanças de Goiânia (fls. 687/688), Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás (fls. 689/690), Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás (fls. 691/692), Junta Comercial de Goiás (fls. 693/694), Secretaria de Finanças de Itaberaí (fls. 695/696) e Secretaria de Finanças de Inhumas (fls. 697/698) devidamente postados.

A empresa Agrofield Centro Oeste Comércio de Produtos Agrícolas Ltda. juntou procuração às fls. 699/701.

Às fls. 702/706, a Administradora Judicial requereu autorização para contratação da empresa Argumento Assessoria e Projetos Ltda. para elaboração de relatório acerca da situação econômico-financeira da empresa. Pedido deferido pela Magistrada (fls. 713/717).

À fl. 720, Ipê Comércio e Distribuidora de Peças Ltda. requereu a habilitação de seu crédito junto ao presente pedido de Recuperação Judicial, no valor de R$9.781,88 (nove mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), juntando documentos às fls. 722/774.

A Administradora Judicial apresentou Relatório de Atividades referente ao mês de julho/2014, acompanhado da documentação pertinente, às fls. 776/803.

Intimada a se manifestar acerca do que alegou Quatro e Participações S.A às fls. 580/585, a Requerente apresentou o petitório de fls. 805/811, argumentando o caráter protelatório do pedido formulado e a inexistência de litispendência, requerendo, ao fim, o indeferimento do pedido.

GE Water & Process Technologies do Brasil Ltda. requereu o ingresso nos autos para acompanhamento do feito, juntando procuração (fls. 820/841).

Ofício à fl. 842, oriundo da Vara do Trabalho de Inhumas – Goiás, encaminhando Certidões para Reserva de Crédito na Recuperação Judicial, totalizando R$18.369.683,37 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos). Certidões juntadas às fls. 843/1.239.

Cópia do Edital de Recuperação Judicial, nos termos do artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005, às fls. 1231/1256, afixado no Placar do Fórum aos 07/08/2014 (certidão à fl. 1231).

Relação dos credores às fls. 231/291, bem como às fls. 1232/1256.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 10:31:12
Assinado por MAURÍCIO ALEXANDRE GEBRIM
Localizar pelo código: 109687605432563873425421019, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1790 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : 0216890.94.2014.8.09.0072_centroalcool_s.a_recuperacao_judicial_md_013.pdf

Processo Nº: 0216890.94.2014.8.09.0072
1. Dados Processo
Juízo.....: Inhumas - 1ª Vara Cível
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: Recuperação Judicial (L.E.)
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 16/06/2014 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 10.000,00
Classificador.....: CENTROÁLCOOL
2. Partes Processos:
Promovente(s)
CENTROALCOOL S/A

Às fls. 1309/1312, a Requerente juntou aos autos cópias dos jornais “Diário da Manhã” e “Diário da Justiça Eletrônico”, nos quais foi publicado o Edital de Recuperação Judicial.

Decisões proferidas por Vossa Excelência às fls. 3215/3247, fls. 4328/4329 e fls. 4764/4778, as quais relatam detalhadamente o feito, relatórios aos quais, por economia processual, este Órgão de Execução remete.

Requerem a habilitação de crédito trabalhista Cláudio Antônio da Silva (fls. 4851/4856), Antônio Francisco Lopes da Silva (fls. 4857/4862), Humberto Alves Lima (fls. 4863/4868), Valdécio Cardoso dos Passos (fls. 4893/4896), Lindomar Pereira (fls. 4897/4900) e Valdivino Pereira do Couto (fls. 4901/4903).

Audiência realizada aos 15/04/2015 (fls. 4804/4807), restando determinado tanto à Recuperanda quanto à Administradora Judicial que esclarecessem pontos necessários ao deslinde do feito. Resposta da Recuperanda às fls. 4834/4837 e da Administradora Judicial às fls. 4883/4886.

Relatórios de Atividades da Administradora Judicial às fls. 4884/4889, fls. 4854/4863, fls. 4976/5040, fls. 5007/5018.

Planilha de Cálculos referentes aos créditos trabalhistas encaminhada pela Vara do Trabalho às fls. 4841/4851.

Às fls. 4943/4946, Cláudia Rodrigues de Moraes Sauaia requer que seja a Recuperanda intimada para “firmar Termo de Ajuste para Cumprimento da Obrigação de Pagamento”.

Às fls. 4887/4894, José Francisco de Azevedo requer que seja determinado o fim do sobrestamento da Ação 547303.90.2014.8.09.0073, a qual tramita em autos digitais no Juizado Especial Cível desta urbe, dando-se o regular andamento a tal feito.

Às fls. 4895/4902, João Carlos Marques de Abreu requer que seja determinado o fim do sobrestamento da Ação 5475918.18.2014.8.09.0073, a qual tramita em autos digitais no Juizado Especial Cível desta urbe, dando-se o regular andamento a tal feito.

Às fls. 4957/4974, José Francisco de Azevedo interpôs Agravo de Instrumento impugnando a decisão judicial que suspendeu a Ação de Rescisão de Contrato de Parceria Agrícola c/c Despejo. Às fls. 6270/6276 o recurso teve seu seguimento negado.

À fl. 5044, Requisição oriunda da Primeira Câmara Cível acerca do endereço atual do Administrador Judicial, qual seja, Argumento Assessoria e Projetos Ltda. Reiteração da requisição à fl. 5266.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 10:31:12
Assinado por MAURÍCIO ALEXANDRE GEBRIM
Localizar pelo código: 109687605432563873425421019, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1790 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : 0216890.94.2014.8.09.0072_centroalcool_s.a_recuperacao_judicial_md_013.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHUMAS - GO
Rua dos Alpes, qd. 240, lt, 03, Setor Nipo-Brasileiro – Inhumas – Goiás - CEP 75407-052
Telefone/Fax: (62) 3514-4458 e 3514-1222 e Whatsapp: (62)9433-1174
Home Page: www.mpgo.mp.br e e-mail: 1inhumas@mpgo.mp.br

Processo Nº: 0216890.94.2014.8.09.0072
1. Dados Processo
Juízo.....: Inhumas - 1ª Vara Cível
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: Recuperação Judicial (L.E.)
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 16/06/2014 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 10.000,00
Classificador.....: CENTROÁLCOOL
2. Partes Processos:
Promovente(s)
CENTROALCOOL S/A

Intimada a se manifestar acerca das objeções ao plano de recuperação judicial, apresentadas pelas empresas Turbimaq Turbinas e Máquinas Ltda., Bayer S/A e TES Tranportes Especiais Scarpellinni Ltda., a Requerente apresentou o petitório de fls. 5045/5046, contestando todas as alegações e requerendo o deferimento da convocação da Assembleia Geral dos Credores.

Às fls. 5079/5096, a Recuperanda requereu o reenquadramento ao programa Produzir, tendo em vista o ciclo produtivo, bem como a prorrogação do prazo, conforme preceituado no artigo 6º, §4º da LREF, até a decisão homologatória da deliberação da Assembleia Geral dos Credores.

Decisão judicial às fls. 5108/5135, a qual determinou diversas providências em relação ao feito.

A Administradora Judicial requereu às fls. 5140/5152, a convocação da Assembleia Geral de Credores com o fito de que ocorra nos dias 04/08/2015 e 14/08/2015.

Decisão às fls. 5157/5158 convocando Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia 04/08/2015, em primeira convocação e no dia 14/08/2015, em segunda convocação.

Às fls. 5161/5190, a Recuperanda interpôs Agravo de Instrumento atacando a decisão judicial que não determinou a reinclusão da mesma no programa Produzir e determinou a extensão do *stay period* por apenas mais 90 dias. O recurso foi conhecido e teve seu seguimento negado (fls. 5201/5207).

Quatro e Comércio e Participações Ltda. peticionou às fls. 5189/5190 acerca dos esclarecimentos prestados pela Recuperanda em sede de audiência ocorrida aos 15/04/2015.

Às fls. 5212/5226, o Banco Industrial e Comercial S.A. interpôs Agravo de Instrumento impugnando a decisão que prorrogou o prazo de suspensão das ações de execução em face da Recuperanda. O efeito suspensivo restou indeferido e foram solicitadas informações ao juízo, posteriormente o recurso foi conhecido e teve negado provimentos (fls. 6086/6094).

Às fls. 5267/5300, a Requerente manifestou-se acerca das objeções apresentadas pelo Banco Industrial e Comercial S/A e pelo Banco Bradesco S/A e Bayer S/A, bem como acerca do requerimento de Cláudia Rodrigues de Moraes Sauaia apresentado às fls. 4943/4946, tendo a Administradora Judicial manifestado-se sobre tais fatos às fls. 5319/5334.

Relatório de Atividades apresentado pela Administradora Judicial às fls. 5230/5254, 5680/5694, 6072/6084.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 10:31:12
Assinado por MAURÍCIO ALEXANDRE GEBRIM
Localizar pelo código: 109687605432563873425421019, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1790 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : 0216890.94.2014.8.09.0072_centroalcool_s.a_recuperacao_judicial_md_013.pdf

Processo Nº: 0216890.94.2014.8.09.0072
1. Dados Processo
Juízo.....: Inhumas - 1ª Vara Cível
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: Recuperação Judicial (L.E.)
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 16/06/2014 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 10.000,00
Classificador.....: CENTROÁLCOOL
2. Partes Processos:
Promovente(s)
CENTROALCOOL S/A

Cópia do Edital de Convocação dos Credores, nos termos do artigo 36 da Lei 11.101/2005, às fls. 5337/5338, afixado no Placar do Fórum aos 06/07/2015 (certidão à fl. 5337).

Às fls. 5364/5456, alguns parceiros da Recuperanda requereram a intimação da mesma para proceder o pagamento de parcelas vencidas, referente aos contratos de parceria firmados e, ainda, o impedimento de corte e colheita dos canaviais localizados nas respectivas propriedades.

Decisão judicial às fls. 5531/5536, a qual determinou diversas providências em relação ao feito.

A Administradora Judicial, Argumento Assessoria e Projetos Ltda. juntou às fls. 5540/5671, ata da Assembleia Geral de Credores ocorrida na data de 04/08/2015, a qual não obteve quórum mínimo e às fls. 5695/5851, ata da Assembleia ocorrida os 14/08/2015.

Decisão às fls. 5893/5924, a qual determinou diversas diligências, dentre as quais a intimação da Recuperanda e da Administradora Judicial com o fito de manifestar acerca de requerimentos dos credores e intimação de Alceu Pereira Lima Neto quanto à determinação de seu afastamento do cargo de diretor-presidente da referida empresa.

Às fls. 5947/5957, Fertilizantes Aliança Ltda. requereu a anulação da Assembleia Geral de Credores, face a ilegalidade na apresentação de novo plano de recuperação judicial.

Decisão proferida pela 1ª Câmara Cível às fls. 6014/6017, a qual suspendeu os efeitos da Decisão que determinou o afastamento do diretor-presidente da empresa Centroalcool S/A.

Às fls. 6026/6032, a credora Bayer S/A informou não ter sido intimada da Assembleia Geral de Credores e requereu a anulação do ato.

Às fls. 6034/6071, a Administradora Judicial manifestou-se acerca de vários requerimentos levantados.

Despacho à fl. 6097 (2ª Vara Criminal), determinando a penhora nos presentes autos em razão de Execução Fiscal. Auto de Penhora à fl. 6099.

Relatório mensal das atividades da Recuperanda apresentado pela Administradora Judicial às fls. 6189/6198, 6244/6254, 6348/6358, 6394/6412, 6569/6587.

Sentenças juntadas pela Vara do Trabalho de Inhumas às fls. 6199/6237, 6277/6295.

Decisão judicial às fls. 6323/6345, a qual relatou o trâmite processual e tomou diversas providências quanto ao feito.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 10:31:12
Assinado por MAURÍCIO ALEXANDRE GEBRIM
Localizar pelo código: 109687605432563873425421019, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1790 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : 0216890.94.2014.8.09.0072_centroalcool_s.a_recuperacao_judicial_md_013.pdf

Processo Nº: 0216890.94.2014.8.09.0072
1. Dados Processo
Juízo.....: Inhumas - 1ª Vara Cível
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: Recuperação Judicial (L.E.)
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 16/06/2014 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 10.000,00
Classificador.....: CENTROÁLCOOL
2. Partes Processos:
Promovente(s)
CENTROALCOOL S/A

Às fls. 6369/6376, Divino Rodrigues Medeiros requereu a habilitação de seu crédito junto ao presente pedido de Recuperação Judicial, no valor de R$132.615,17 (cento e trinta e dois mil seiscentos e quinze reais e dezessete centavos).

Bayer S/A interpôs às fls. 6429/6432 Embargos de Declaração.

Às fls. 6537/6552, a Recuperanda interpôs Agravo de Instrumento atacando a Decisão que declarou intempestivo os Embargos de Declaração opostos anteriormente em razão da Decisão que destituiu o diretor-presidente do cargo.

Às fls. 6555/6568, a Administradora Judicial manifestou-se acerca da Decisão de fls. 6323/6345, requerendo, dentre outras providências, a declaração de nulidade dos pagamentos realizados pela Vara do Trabalho e a consequente devolução do dinheiro.

José Raimundo Ribeiro da Silva requereu às fls. 6595/6597, a habilitação de seu crédito junto ao presente pedido de Recuperação Judicial, no valor de R$ 7.446,22 (sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Às fls. 6660/6963, a Recuperanda apresentou a atual situação da empresa, tendo juntado diversos termos de acordo com parceiros agrícolas.

Manifestação ministerial às fls. 6984/6994, na qual entendeu-se pela decretação de falência da empresa Usina Centroálcool S/A. Documentos às fls. 6995/7030.

Relatório mensal das atividades da Recuperanda apresentado pela Administradora Judicial às fls. 6990/7114, 7159/7237, 7530/7548, 7701/7710.

Juntada de cautelar inominada interposta pela Requerente em caráter incidental aos presentes autos às fls. 7251/7509, na qual requer a suspensão das tramitações das execuções movidas em seu desfavor, bem como a prorrogação do *stay period.*

Às fls. 7505/7514, Decisão prorrogando o período de suspensão de ações/execuções em desfavor da Recuperanda por 90 (noventa) dias.

Às fls. 7679/7685, a Requerente apresentou Embargos de Declaração em razão da Decisão judicial que não analisou a Exceção de Suspeição, os quais foram rejeitados às fls. 7739/7745, oportunidade na qual foi determinada busca e apreensão na referida empresa.

Às fls. 7781/7829, a Recuperanda interpôs Agravo de Instrumento atacando a decisão retromencionada, o qual não foi conhecido.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 10:31:12
Assinado por MAURÍCIO ALEXANDRE GEBRIM
Localizar pelo código: 109687605432563873425421019, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1790 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : 0216890.94.2014.8.09.0072_centroalcool_s.a_recuperacao_judicial_md_013.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Processo Nº: 0216890.94.2014.8.09.0072
1. Dados Processo
Juízo.....: Inhumas - 1ª Vara Cível
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: Recuperação Judicial (L.E.)
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 16/06/2014 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 10.000,00
Classificador.....: CENTROÁLCOOL
2. Partes Processos:
Promovente(s)
CENTROALCOOL S/A

Conflito de competência suscitado às fls. 8195/8224.

Certidão à fl. 8270 informando que a presente Recuperação Judicial encontra-se suspensa.

Relatório mensal de atividades da devedora apresentado às fls. 8244/8283, 8340/8357, 8372/8378, 8521/8534.

Às fls. 8403/8409, cópia do Acórdão que deferiu o efeito suspensivo à Exceção de Suspeição.

Decisão do Juiz da 2ª Vara Cível, Criminal e das Fazendas Públicas às fls. 8414/8418, acolhendo a exceção de suspeição e dando-se por suspeito para presidir o feito.

À fl. 8511, Janoel de Souza Silva requereu a habilitação de seu crédito junto ao presente pedido de Recuperação Judicial.

Às fls. 03/1408 (autos suplementares), apresentação pela Recuperanda da Situação Processual.

Às fls. 8560/8569, a Administradora Judicial manifestou-se acerca de diversos termos aduzidos pela Requerente e requereu o imediato pagamento dos honorários sob pena de penhora online. Decisão às fls. 8730/8731 acolhendo o pedido retromencionando.

Cloves Alves dos Santos requereu habilitação de crédito trabalhista. (fl. 9026).

ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, Administradora Judicial, apresentou Relatório Mensal das Atividades relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2017, evidenciando a situação econômica **desfavorável** da Recuperanda. (fls. 9045/9086).

Decisão do Relator às fls. 9089/9095 julgando prejudicado o Mandado de Segurança interposto pela Recuperanda aos 09/11/2016.

A Recuperanda opôs Embargos de Declarações (fls. 9413/9417) em face da Decisão de fls. 8730 proferida pelo Juízo de Goianira-Goiás.

ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, Administradora Judicial, apresentou Relatório Mensal das Atividades relativos aos meses de novembro e dezembro de 2017, videnciando a situação econômica desfavorável da Recuperanda (fls. 9433/9460).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 10:31:12
Assinado por MAURÍCIO ALEXANDRE GEBRIM
Localizar pelo código: 109687605432563873425421019, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1790 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : 0216890.94.2014.8.09.0072_centroalcool_s.a_recuperacao_judicial_md_013.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Processo Nº: 0216890.94.2014.8.09.0072
1. Dados Processo
Juízo.....: Inhumas - 1ª Vara Cível
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: Recuperação Judicial (L.E.)
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 16/06/2014 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 10.000,00
Classificador.....: CENTROÁLCOOL
2. Partes Processos:
Promovente(s)
CENTROALCOOL S/A

Decisões (CONFLITOS DE COMPETÊNCIA N° 156.693- GO e Nº 156.817) deferindo a imediata suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas/GO (fls. 9510/9512 e 9537).

ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, Administradora Judicia, requereu às fls. 9566/9567 penhora online, via BACENJUD, a fim de satisfazer o pagamento integral da Administradora Judicial, bem como da empresa auxiliar.

Ofício nº 11/2018 oriundo do Gabinete da Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO, comunicando o seu afastamento do presente feito desde o mês de novembro do ano de 2016 e informando o irregular processamento da recuperação judicial dede o mês de setembro de 2015 (fls. 9569/9620).

Decisão (CONFLITO DE COMPETÊNCIA N° 156.990) deferindo a suspensão dos atos tos executórios promovidos pelo Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, determinando a competência do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas/GO (fls. 9627 s.s).

Despacho da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO informando as execuções fiscais em desfavor da Recuperanda (fl.9640).

Decisão (CONFLITO DE COMPETÊNCIA N°157.395) ferindo a suspensão dos atos executórios promovidos pelo Juízo da Vara do trabalho de Inhumas/GO (fls. 9714/9719).

Informações acerca dos autos às fls. 10357/10358.

Decisões às fls. 10368/10369 determinando a renovação da penhora online diariamente e às fls. 10372/10375 nomeando Leonardo de Paternostro como administrador-judicial.

Às fls. 10830/10836, a Requerente interpôs Embargos de Declaração visando sanar erro de fato, eis que em Decisão judicial foi alegado que o período de safra 2018/2019 já iniciou-se, o que não ocorreu.

Às fls. 10456, Carlos Antônio de Oliveira requereu a habilitação de crédito na presente Recuperação Judicial, no valor de R$ 57.761,90 (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

Às fls. 11625/11651, o Banco Itaú encaminhou a movimentação financeira da empresa Centroálcool S/A.

Às fls. 12340/12350, LGCOM Telecomunicações Ltda. e Comunicativa Telecomunicações requereram a habilitação de crédito nos presentes autos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 10:31:12
Assinado por MAURÍCIO ALEXANDRE GEBRIM
Localizar pelo código: 109687605432563873425421019, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1790 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : 0216890.94.2014.8.09.0072_centroalcool_s.a_recuperacao_judicial_md_013.pdf

Processo Nº: 0216890.94.2014.8.09.0072
1. Dados Processo
Juízo.....: Inhumas - 1ª Vara Cível
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: Recuperação Judicial (L.E.)
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 16/06/2014 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 10.000,00
Classificador.....: CENTROÁLCOOL
2. Partes Processos:
Promovente(s)
CENTROALCOOL S/A

Às fls. 12930/12939, o Banco Itaú encaminhou a movimentação financeira da empresa Centroálcool S/A.

Às fls. 13357/13358, a União requereu a habilitação de crédito no valor de R$ 742.281,07 (setecentos e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais e sete centavos).

Informações encaminhadas ao Desembargador Dr. Gilberto Marques Filho às fls. 13526/13527.

Às fls. 1734/1736, designação do Juiz de Direito Natanel Reinaldo Mendes, titular da Comarca de Itauçu – Goiás para presidir os autos de Recuperação Judicial e seus apensos.

Às fls. 13810/13811, o Juiz de Direito Natanel Reinaldo Mendes deu-se por suspeito para atuar no feito.

Às fls. 13862/13866 foi designado o Juiz de Direito Liciomar Fernandes da Silva para atuar no feito.

No evento 05, Apolo Lima Sá requereu habilitação de crédito nos autos de Recuperação Judicial no valor de R$ 42.727,37 (quarenta e dois mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos).

No evento 08, a Recuperanda chamou o feito a ordem, tendo juntado documentos (volume 01 – parte final/volume 07), oportunidade na qual requereu a apreciação e homologação do plano de recuperação judicial devidamente aprovado pela Assembleia Geral de Credores.

Despacho proferido pelo Juiz Liciomar Fernandes da Silva no evento 09, o qual esclareceu acerca da digitalização dos autos.

Despacho (evento 71) determinando inspeção judicial a ser realizada na data de 14/06/2019 às 09h30 na sede da Recuperanda.

Intimação do administrador judicial Leonardo de Paternostro para a inspeção judicial constante no evento 232.

Intimação da administradora judicial, Argumento Assessoria e Projetos Ltda. constante ao evento 355.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 10:31:12
Assinado por MAURÍCIO ALEXANDRE GEBRIM
Localizar pelo código: 109687605432563873425421019, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1790 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : 0216890.94.2014.8.09.0072_centroalcool_s.a_recuperacao_judicial_md_013.pdf

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHUMAS - GO
Rua dos Alpes, qd. 240, lt, 03, Setor Nipo-Brasileiro – Inhumas – Goiás - CEP 75407-052
Telefone/Fax: (62) 3514-4458 e 3514-1222 e Whatsapp: (62)9433-1174
Home Page: www.mpgo.mp.br e e-mail: 1inhumas@mpgo.mp.br

Processo Nº: 0216890.94.2014.8.09.0072
1. Dados Processo
Juízo.....: Inhumas - 1ª Vara Cível
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: Recuperação Judicial (L.E.)
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 16/06/2014 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 10.000,00
Classificador.....: CENTROÁLCOOL
2. Partes Processos:
Promovente(s)
CENTROALCOOL S/A

Mandado de acompanhamento judicial expedido com o fito de designar Oficial de Justiça para acompanhar a inspeção judicial (evento 357), o qual foi cumprido e distribuído para o Oficial de Justiça Henrique Castro Ribeiro (evento 370).

Habilitações de créditos na presente Ação de Recuperação Judicial (eventos 358/364).

Juntada de petição pela Administradora Judicial reiterando os termos do último Relatório (evento 371).

No evento 387 foi juntada Decisão judicial proferida pela Juíza de Direito Adriana Caldas Santos declarando seu impedimento para processar e julgar todas as ações que envolvam a Recuperanda.

No evento 570, a Requerente reiterou os pedidos constantes do evento 08, tendo juntado documentos.

Relatório de Inspeção Judicial constante no evento 573.

Informações encaminhadas ao STJ (evento 574) pelo Juiz de Direito Liciomar Fernandes da Silva.

Fotos da Inspeção Judicial realizada na sede da empresa Recuperanda constante aos eventos 577/578.

Decisão constante do evento 587 determinando como administrador judicial a pessoa jurídica Crosara Advogados Associados.

Habilitação de crédito requerida por Sandoval Melquiades de Sousa ao evento 589.

Termo de penhora expedido no valor de R$ 16.580.129,05 (dezesseis milhões quinhentos e oitenta mil cento e vinte e nove reais e cinco centavos) ao evento 596.

O administrador judicial peticionou no evento 605 requerendo a homologação da proposta do Auxiliar da Administração Judicial nos termos em anexo.

Decisão no evento 607 autorizando a contratação da empresa Masters Auditores Independentes S.S.

Cálculo de custas realizado no evento 609.

Manifestação da Administradora Judicial aos cálculos apresentados (evento 616).

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 10:31:12
Assinado por MAURÍCIO ALEXANDRE GEBRIM
Localizar pelo código: 109687605432563873425421019, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1790 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : 0216890.94.2014.8.09.0072_centroalcool_s.a_recuperacao_judicial_md_013.pdf

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHUMAS - GO
Rua dos Alpes, qd. 240, lt, 03, Setor Nipo-Brasileiro – Inhumas – Goiás - CEP 75407-052
Telefone/Fax: (62) 3514-4458 e 3514-1222 e Whatsapp: (62)9433-1174
Home Page: www.mpgo.mp.br e e-mail: 1inhumas@mpgo.mp.br

Processo Nº: 0216890.94.2014.8.09.0072
1. Dados Processo
Juízo.....: Inhumas - 1ª Vara Cível
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: Recuperação Judicial (L.E.)
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 16/06/2014 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 10.000,00
Classificador.....: CENTROÁLCOOL
2. Partes Processos:
Promovente(s)
CENTROALCOOL S/A

Juntada de petição oriunda da Vara do Trabalho de Inhumas (evento 624).

Manifestação ministerial constante no evento 839, na qual foi ressaltada a necessidade de atuação do Ministério Público no presente feito, bem como ratificado o requerimento de decretação de falência da empresa Usina Centroálcool S.A.

Despacho constante do evento 841 determinando o bloqueio dos bens constantes dos eventos 684/685 e a intimação dos credores Jonas Pedro da Silva e Maria do Carmo Claro com o fito de providenciarem a adequação do procedimento.

Ao evento 847, a Recuperanda pugnou pelo chamamento do feito à ordem, requerendo a homologação do Plano de Recuperação aprovado na Assembleia Geral de Credores aos 14/08/2015, bem como que seja tido como válido o voto da credora Terra Forte Agronegócio Eireli e ainda o indeferimento do pedido deste Presentante Ministerial constante no evento 03, ato de digitalização 450/451.

Termo de audiência de Gestão Democrática (evento 848).

No evento 855, a Requerente apresentou proposta para remuneração do administrador judicial, tendo este se manifestado no evento 856.

Decisão constante no evento 858, a qual rejeitou os embargos opostos pela empresa Bayer S/A e pela Recuperanda, reconheceu ilegitimidade do Ministério Público para formular pedido de falência com base em viabilidade econômica da empresa, determinou a abertura de conta judicial vinculada aos presentes autos, dentre outras providências.

A Requerente formulou pedido de designação de nova audiência de gestão democrática (evento 881).

Embargos de declaração interpostos pela Recuperanda no evento 882.

Gold Rush Participações S.A. (em substituição a Terra Forte) opôs Embargos de Declaração (evento 897).

Decisão judicial constante no evento 899, a qual indeferiu o pedido de nova audiência de gestão democrática, bem como conheceu e rejeitou os embargos constantes dos eventos 882 e 897.

Ofício remetido pela 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, no qual consta cópia do auto de penhora e avaliação e do auto de reavaliação dos veículos especificados (evento 902).

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 10:31:12
Assinado por MAURÍCIO ALEXANDRE GEBRIM
Localizar pelo código: 109687605432563873425421019, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1790 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : 0216890.94.2014.8.09.0072_centroalcool_s.a_recuperacao_judicial_md_013.pdf

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHUMAS - GO
Rua dos Alpes, qd. 240, lt, 03, Setor Nipo-Brasileiro – Inhumas – Goiás - CEP 75407-052
Telefone/Fax: (62) 3514-4458 e 3514-1222 e Whatsapp: (62)9433-1174
Home Page: www.mpgo.mp.br e e-mail: 1inhumas@mpgo.mp.br

Processo Nº: 0216890.94.2014.8.09.0072
1. Dados Processo
Juízo.....: Inhumas - 1ª Vara Cível
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: Recuperação Judicial (L.E.)
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 16/06/2014 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 10.000,00
Classificador.....: CENTROÁLCOOL
2. Partes Processos:
Promovente(s)
CENTROALCOOL S/A

A Requerente juntou boleto de depósito judicial e comprovante de pagamento da primeira parcela dos honorários do administrador judicial (evento 903).

Relatório apresentado pela União no evento 905, no qual ressalta o descumprimento da Recuperanda com seus compromissos trabalhistas e tributários, além da utilização de diversas manobras judicias para alongar o processamento do feito, tendo requerido a aplicação do artigo 57 da Lei nº 11.101/2008 e, caso não seja cumprido, a conversão da presente Recuperação Judicial em Falência, bem como a realização de perícia técnica-contábil, dentre outras providências.

Decisão constante no evento 906 indeferindo o pedido de manutenção do valor dos honorários do administrador judicial, bem como determinando a intimação deste com o fito de manifestar acerca da imprescindibilidade dos bens penhorados. Manifestação do administrador judicial indicando como técnico contábil, Rodrigo Loiola Barroso (evento 909).

Despacho (evento 911) determinando a intimação do Administrador Judicial para apresentar propostas de empresas que sejam compatíveis com os valores arbitrados, observando o valor pleiteado pela Recuperanda, desde que dentro dos valores de mercado.

Pedido de habilitação do espólio de Sandoval Melquiades de Sousa (evento 915).

Decisão constante no evento 916, a qual deixou de conceder efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto pela Recuperanda.

Decisão no evento 920 acerca da contratação de auxiliar técnico, de pedido de habilitação de credor (Adailton) e de intimação do Administrador Judicial para apresentar informações acerca da convocação de Assembleia Geral.

Petição do administrador geral ao evento 926, na qual requer a prorrogação do prazo para realização da Assembleia Geral de Credores.

Despacho ao evento 928 autorizando a dilação de prazo para realização da Assembleia Geral de Credores e determinando que o administrador judicial apresente a lista atualizada de credores.

Decisão em Agravo de Instrumento (evento 936).

A Recuperanda juntou ao evento 937, comprovante de pagamento do auxiliar do administrador judicial.
Ao evento 938, o administrador judicial informou data e horário de realização da Assembleia Geral de Credores e requereu a expedição do edital de convocação.

Ao evento 939 foi apresentada a lista de credores pelo administrador judicial.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 10:31:12
Assinado por MAURÍCIO ALEXANDRE GEBRIM
Localizar pelo código: 109687605432563873425421019, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1790 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : 0216890.94.2014.8.09.0072_centroalcool_s.a_recuperacao_judicial_md_013.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHUMAS - GO
Rua dos Alpes, qd. 240, lt, 03, Setor Nipo-Brasileiro – Inhumas – Goiás - CEP 75407-052
Telefone/Fax: (62) 3514-4458 e 3514-1222 e Whatsapp: (62)9433-1174
Home Page: www.mpgo.mp.br e e-mail: 1inhumas@mpgo.mp.br

Processo Nº: 0216890.94.2014.8.09.0072
1. Dados Processo
Juízo.....: Inhumas - 1ª Vara Cível
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: Recuperação Judicial (L.E.)
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 16/06/2014 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 10.000,00
Classificador.....: CENTROÁLCOOL
2. Partes Processos:
Promovente(s)
CENTROALCOOL S/A

Despacho proferido ao evento 941 convocando a Assembleia Geral de Credores para 07/01/2020.

Edital de convocação para Assembleia Geral dos Credores (evento 943).

Decisão em Agravo de Instrumento interposto por Gold Rush Participações S/A.

Argumento Assessoria e Projetos Sociedade Ltda. apresentou pedido de cumprimento de sentença ao evento 1140, no que se refere ao pagamento da recuperanda à respectiva empresa, que foi impugnado pela Recuperanda no evento 1424.

Sentença proferida ao evento 1143, na qual restou determinado, dentre outras providências a retificação pelo administrador judicial do quadro geral de credores.

Eterno Bernades de Oliveira requereu a habilitação de seu crédito trabalhista na presente Recuperação Judicial ao evento 1145.

Decisão em Embargos de Declaração (evento 1154).

Relatórios mensais de atividades do administrador judicial referentes aos meses de novembro/2019 e dezembro/2019 ao evento 1155.

Decisão judicial ao evento 1158, a qual deliberou acerca de diversos assuntos, dentre eles a regularização da habilitação de crédito do credor Joviano Guimarães Filho.

Ao evento 1170, o administrador judicial relatou os fatos ocorridos em sede de Assembleia Geral de Credores ocorrida aos 15/01/2020, tendo juntado documentos.

Decisão judicial proferida ao evento 1175, a qual homologou o plano de recuperação judicial e de consequência concedeu a recuperação judicial à empresa Centroálcool S.A.

Rayc Consultoria Empresarial Eireli requer ao evento 1249 o cumprimento de sentença no que diz respeito ao recebimento do valor devido pela Recuperanda.

Fertilizantes Aliança Ltda Eirelli juntou petição no evento 1386 informando que firmou termo de compromisso do Comitê de Credores e anuiu em assumir a presidência deste.

Os credores José da Silva Melo, Givanildo Pereira da Silva e Joeliton Pires Costa requereram o pagamento de créditos extraconcursais (eventos 1.398-1.400).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 10:31:12
Assinado por MAURÍCIO ALEXANDRE GEBRIM
Localizar pelo código: 109687605432563873425421019, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1790 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : 0216890.94.2014.8.09.0072_centroalcool_s.a_recuperacao_judicial_md_013.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHUMAS - GO
Rua dos Alpes, qd. 240, lt, 03, Setor Nipo-Brasileiro – Inhumas – Goiás - CEP 75407-052
Telefone/Fax: (62) 3514-4458 e 3514-1222 e Whatsapp: (62)9433-1174
Home Page: www.mpgo.mp.br e e-mail: 1inhumas@mpgo.mp.br

Processo Nº: 0216890.94.2014.8.09.0072
1. Dados Processo
Juízo.....: Inhumas - 1ª Vara Cível
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: Recuperação Judicial (L.E.)
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 16/06/2014 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 10.000,00
Classificador.....: CENTROÁLCOOL
2. Partes Processos:
Promovente(s)
CENTROALCOOL S/A

A União comunicou a interposição de agravo de instrumento em face da decisão proferida no evento 1.175 (evento 1.403).

A Justiça do Trabalho de Valença do Piauí – Vara Regional do Trabalho do 22ª Região requereu reserva de crédito no valor de R$2.356,16 (dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), em favor de FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA.

O juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Anápolis requereu informações acerca do presente feito (evento 1.405).

No evento 1.406 foram juntadas certidões de crédito encaminhadas pelo juízo da Vara do Trabalho da Comarca de Goiás-GO requerendo o pagamento de créditos extraconcursal. No evento 1.407 foram juntadas certidões de crédito encaminhadas pelo juízo da Vara do Trabalho de Cassilândia – Tribunal Regional da 24ª Região requerendo o pagamento de créditos extraconcursal.

Petição no evento 1415 informado que foi interposto Agravo de Instrumento por Roberto Egídio Balestra e Maria Elizabeth Jácomo Balestra visando a reconsideração da Decisão do evento 1175, isto visando afastamento da declaração de nulidade da supressão das garantias reais e fidejussórias.

Petrobras Distribuidora S.A. requereu habilitação de crédito retardatário no evento 1423.

A recuperanda apresentou Plano de Recuperação Judicial consolidado, com a ressalva de que poderá sofrer alteração em razão de julgamento de Agravo de Instrumento por ela interposto (evento 1.474). Na mesma petição a recuperanda informou que apresentou ao auxiliar contábil os dados de “saída de caixa”.

O Administrador Judicial apresentou seu quinto relatório, referente a abril/2020 (evento 1.491). Extrai-se do relatório que foi solicitado a recuperanda o envio do cronograma da safra 2020, que pelas análises contábeis a empresa apresenta solvência, apesar dos débitos acumulados no mês de fevereiro. No tocante aos salários dos funcionários continuam sendo pagos na proporção de 70% na entressafra.

A ex-administradora judicial Argumento Assessoria e Projetos manifestou-se quanto a tentativa infrutífera de penhora e requereu nova penhora de valores nas contas da empresa Henergy Negócios de Mercadoria Ltda., empresa responsável pela administração de recursos da recuperanda no valor de R$587.367,04 (quinhentos e oitenta e sete mil e trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), ou, alternativamente, que seja a recuperanda intimada para indicar conta bancária onde estariam depositados seus recursos financeiros (evento 1.493).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 10:31:12
Assinado por MAURÍCIO ALEXANDRE GEBRIM
Localizar pelo código: 109687605432563873425421019, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1790 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : 0216890.94.2014.8.09.0072_centroalcool_s.a_recuperacao_judicial_md_013.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHUMAS - GO
Rua dos Alpes, qd. 240, lt, 03, Setor Nipo-Brasileiro – Inhumas – Goiás - CEP 75407-052
Telefone/Fax: (62) 3514-4458 e 3514-1222 e Whatsapp: (62)9433-1174
Home Page: www.mpgo.mp.br e e-mail: 1inhumas@mpgo.mp.br

Processo Nº: 0216890.94.2014.8.09.0072
1. Dados Processo
Juízo.....: Inhumas - 1ª Vara Cível
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: Recuperação Judicial (L.E.)
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 16/06/2014 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 10.000,00
Classificador.....: CENTROÁLCOOL
2. Partes Processos:
Promovente(s)
CENTROALCOOL S/A

A empresa RAYC CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI compareceu aos autos afirmando que requereu no evento 1.249 o cumprimento de sentença, todavia, o pedido não teria sido apreciado por este juízo e somente estaria prosseguindo o cumprimento da empresa Argumento Assessoria (evento 1.469).

A UNIÃO requereu a intimação da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Goiás para acompanhamento da ação (evento 1.496).

A escrivania promoveu o cadastro do Procuradores da Procuradoria da Fazenda Nacional (evento 1.498).

No evento 1.508 foi juntado ofício comunicatório referente ao julgamento do Agravo de Instrumento nº 5066464.94 apresentado pela UNIÃO em razão da decisão que homologou o plano de recuperação judicial independente da apresentação de certidão negativa de débitos fiscais, e que foi desprovido.

No evento 1511 foi juntado ofício encaminhado pelo juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO informando quanto a continuidade de incidente de desconsideração de personalidade jurídica em processo que a recuperanda é executada.

A presidente do Comitê de Credores Fertilizantes Aliança Ltda Eireli requereu a juntada da ata de reunião do comitê realizada em 12 de maio de 2020.

O Administrador Judicial apresentou manifestação informando não haver pagamentos pendentes considerando os prazos estabelecidos no plano de recuperação judicial e que quanto ao cronograma da safra, foi apresentado no relatório anterior (evento 1.513).

No evento 1.515 foi juntado ofício comunicatório referente a julgamento de embargos de declaração em Agravo de instrumento interposto por Argumento Assessoria e Projetos que não foram providos.

No evento 1537 a credora FERTIIZANTES ALIANÇA LTDA EIRELI requereu que o comitê de credores seja composto apenas por ela, em razão da ausência de assinatura do credor Orlando de Oliveira Costa.

Manifestação da recuperanda no evento 1540, ocasião em que salientou que não tem relação negocial com a empresa Henergy Negócios de Mercadorias, mas tão somente um contrato de gestão bancária com a empresa Henergy Gestão Financeira de Negócios Ltda-ME, assinado em 15 de julho de 2016. Afirmou que todas as movimentações são apresentadas ao Administrador Judicial, à contabilidade e Receita Federal e que eventual bloqueio implicaria em prejuízo a empresa que não integra a lide. Verbera que a exibição do contrato implicaria em violação ao sigilo fiscal e bancário da

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 10:31:12
Assinado por MAURÍCIO ALEXANDRE GEBRIM
Localizar pelo código: 109687605432563873425421019, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1790 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : 0216890.94.2014.8.09.0072_centroalcool_s.a_recuperacao_judicial_md_013.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHUMAS - GO
Rua dos Alpes, qd. 240, lt, 03, Setor Nipo-Brasileiro – Inhumas – Goiás - CEP 75407-052
Telefone/Fax: (62) 3514-4458 e 3514-1222 e Whatsapp: (62)9433-1174
Home Page: www.mpgo.mp.br e e-mail: 1inhumas@mpgo.mp.br

Processo Nº: 0216890.94.2014.8.09.0072
1. Dados Processo
Juízo.....: Inhumas - 1ª Vara Cível
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: Recuperação Judicial (L.E.)
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 16/06/2014 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 10.000,00
Classificador.....: CENTROÁLCOOL
2. Partes Processos:
Promovente(s)
CENTROALCOOL S/A

empresa Henergy Gestão Financeira e Negócios Ltda., todavia, pugna que seja autorizado o depósito do contrato em juízo para acesso somente ao magistrado ou atribuição ao processo de segredo de justiça.

Tendo em vista intimação para que esclarecesse acerca da movimentação financeira da recuperanda, o Administrador Judicial informou que pelos balancetes apresentados ao auxiliar contábil a recuperanda tem a sua disposição 13 contas bancárias, todavia, faz uso de apenas 04, quais sejam:

> 1)Banco Bradesco - Agência: 2413, Conta Corrente: 8545-6, Titularidade: Henergy Gestão Financeira e Negócios Ltda-ME, CNPJ: 25.054.998/0001-38;
> 2) Banco Bradesco – Agência: 246, Conta Corrente: 16840-8, Titularidade: Centroalcool S/A, CNPJ: 02.896.264/0001-09;
> 3) Banco Itaú - Agência: 4286, Conta Corrente: 36939-4, Titularidade: Henergy Gestão Financeira e Negócios Ltda-ME, CNPJ: 25.054.998/0001-38;
> 4) Banco Itaú – Agência: 4286, Conta Corrente: 42270-6, Titularidade: Vimar Serviços Gerais Ltda-ME, CNPJ: 05037736/0001-58.

A credora Fertilizantes Aliança Ltda. Eireli requereu a juntada de Ata de Reunião do Comitê de Credores datada de 10 de junho de 2020 (evento 1543).

ARGUMENTO ASSESSORIA E PROJETOS SOCIEDADE LTDA – ME e RAYC CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI manifestaram-se em sede de cumprimento de sentença. O pedido veio acompanhado de planilha atualizada do débito (evento 1545).

No evento 1547 a credora FERTILIZANTES ALIANÇA LTDA EIRELI reiterou o pedido de composição única do Comitê de Credores.

No relatório do Administrador Judicial do mês de junho/2020 restou informado que a recuperanda apresentou prejuízo de R$3.275.036,59 (três milhões e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), todavia, aplicando o termômetro de Kanitz continua apresentado solvência. Conforme o relatório a previsão de safra é entre 25 de junho de 2020 e 10 de setembro de 2020.

O Administrador Judicial informou que a Credora Fertilizantes Aliança, em petição jungida no evento 1543 noticiou ausência de fornecimento de documentos e informações ao comitê de credores, todavia, não recebeu nenhum tipo de solicitação e não se opõe caso haja solicitação formal ou determinação judicial.

A Polícia Militar requereu a retirada de pendência via sistema renajud sobre dois veículos apreendidos para que sejam leiloados e o valor arrecadado transferido para conta judicial vinculada ao presente processo. Houve a intimação da recuperada e do Administrador Judicial por certidão nos autos, tendo estes quedaram-se inertes.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 10:31:12
Assinado por MAURÍCIO ALEXANDRE GEBRIM
Localizar pelo código: 109687605432563873425421019, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1790 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : 0216890.94.2014.8.09.0072_centroalcool_s.a_recuperacao_judicial_md_013.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHUMAS - GO
Rua dos Alpes, qd. 240, lt, 03, Setor Nipo-Brasileiro – Inhumas – Goiás - CEP 75407-052
Telefone/Fax: (62) 3514-4458 e 3514-1222 e Whatsapp: (62)9433-1174
Home Page: www.mpgo.mp.br e e-mail: 1inhumas@mpgo.mp.br

Processo Nº: 0216890.94.2014.8.09.0072
1. Dados Processo
Juízo.....: Inhumas - 1ª Vara Cível
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: Recuperação Judicial (L.E.)
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 16/06/2014 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 10.000,00
Classificador.....: CENTROÁLCOOL
2. Partes Processos:
Promovente(s)
CENTROALCOOL S/A

A credora Fertilizantes Aliança LTDA EIRELI reiterou o pedido para a integração individual do Comitê de Credores e informou os dados bancários para percepção do pagamento previsto para o mês de agosto, conforme definido na Assembleia de Credores (evento 1.593).

No evento 1.594 foram apresentadas Atas das Reuniões dos Comitês de Credores, que ocorreram nos dias 10 de julho e 12 de agosto de 2020. Após, apresentou várias Atas de Reunião do Comitê de Credores em que atua de forma individual (eventos 1699, 1703, 1.752 e 1782).

Em manifestação da recuperanda no evento 1.604, esta informou que realizou o pagamento da 1ª parcela dos credores do quadro de garantia real e que aguarda os dados bancários da empresa Fertilizantes Aliança LTDA para efetuar o pagamento da respectiva parcela, conforme determinado no decisum do evento 1.600. Informou, ainda, não possuir objeção quanto ao encaminhamento dos veículos de placas KED3026 e NGI5684 a Leilão, devendo ser consignado que os valores arrecadados deverão servir para amortizar débitos que recaem sobre os veículos. Manifestou-se de forma contrária quanto ao pedido da credora fertilizantes Aliança quanto a composição de um comitê com uma única credora.

O Administrador Judicial, no evento 1.688, manifestou-se sobre a intimação determinada na decisão do evento 1.673, ressaltando que seria desnecessária a apresentação da relação de credores com "garantia real", pois, conforme o informado no relatório do auxiliar contábil (evento 1.684) apresentado com o relatório do administrador judicial, os credores em comento já informaram os dados bancários à recuperanda, haja vista que restou consignado o pagamento a todos da classe mencionada. Também manifestou-se favorável ao pedido de habilitação feito pela União (evento 1.574), salientando que o crédito da União possui natureza administrativa judicial, oriundo de infrações trabalhistas ocorridas em período anterior ao pedido de recuperação, observando-se que a atualização da quantia a ser habilitada deve ser realizada até a data do pedido de recuperação judicial, qual seja, 16.06.2014, e não até 02.04.2019, consoante afere-se na certidão de crédito acostada.

Informações prestadas pela recuperanda no evento 1689.

Verifica-se ainda que nos eventos 1.706, 1.707, 1.708, 1.709, 1.710, 1.711, 1.712, foram apresentados pedidos de cumprimento de ordem para retificação do quadro geral de credores, ante procedência de habilitação de crédito.

Nos eventos 1.714, 1.715, 1.716, 1.717, 1.718, 1.719, 1.720, 1.721, 1.722, 1.723, 1.724, 1.725, 1.726, 1.727, 1.728, 1.729, 1.730, 1.732, 1734 e 1775 os promoventes informam que houve pagamento do crédito habilitado a menor e requerem a intimação da recuperanda para efetivar o pagamento da diferença de créditos habilitados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 10:31:12
Assinado por MAURÍCIO ALEXANDRE GEBRIM
Localizar pelo código: 109687605432563873425421019, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1790 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : 0216890.94.2014.8.09.0072_centroalcool_s.a_recuperacao_judicial_md_013.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHUMAS - GO
Rua dos Alpes, qd. 240, lt, 03, Setor Nipo-Brasileiro – Inhumas – Goiás - CEP 75407-052
Telefone/Fax: (62) 3514-4458 e 3514-1222 e Whatsapp: (62)9433-1174
Home Page: www.mpgo.mp.br e e-mail: 1inhumas@mpgo.mp.br

Processo Nº: 0216890.94.2014.8.09.0072
1. Dados Processo
Juízo.....: Inhumas - 1ª Vara Cível
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: Recuperação Judicial (L.E.)
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 16/06/2014 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 10.000,00
Classificador.....: CENTROÁLCOOL
2. Partes Processos:
Promovente(s)
CENTROALCOOL S/A

Consta dos autos os requerimentos de convolação da recuperação judicial em falência postulados pelo credor Wheverton Alberto Borges (evento 1.757) e credor Lindomar Pereira dos Santos (1.772).

No evento 1.747 a União apresentou pedido de Habilitação Retardatária de Crédito e Impugnação à Relação dos Credores.

Relatórios mensais de atividades do Administrador Judicial referentes aos meses de janeiro/2020, fevereiro/2020, março/2020, abril/2020, maio/2020, junho/2020, julho/2020, agosto/2020, setembro/2020, outubro/2020, novembro/2020, dezembro/2020, janeiro/2021, fevereiro/2021, março/2021, abril/2021 e maio/2021 nos eventos 1385, 1421, 1442, 1491, 1519, 1548, 1579, 1603, 1684, 1695, 1701, 1704, 1713, 1749, 1755, 1761 e 1773.

No último relatório, o Administrador Judicial "Informou acerca da sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante ao resultado. Consignou que, com base no balancete prévio apresentado, no mês de abril/2021 a recuperanda apresentou prejuízo contábil de R$ 4.695.326,89 (quatro milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), sendo que o aumento significativo do prejuízo apenas no referido mês se deu em razão da atualização e pagamento dos débitos trabalhistas no processo da recuperação judicial, que perfez o montante de R$ R$ 3.219.914,92 (três milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e quatorze e noventa e dois centavos)". Destacou ainda que "no relatório, trouxe a análise feita com base no "Termômetro de Kanitz", instrumento utilizado para verificar eventual possibilidade de insolvência da empresa. O resultado da análise apresenta situação de solvência da recuperanda, através de uma associação dos índices de rentabilidade do patrimônio, liquidez geral, liquidez seca, liquidez corrente e grau de endividamento", bem como que "acerca da folha de pagamento, a consultoria contábil informou que o seu valor líquido foi de R$ 620.369,69 (seiscentos e vinte mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), paga em sua integralidade no referido mês, tendo, contudo, redução da jornada de trabalho, buscando reduzir seus custos e despesas". Por fim, salientou que os encargos fiscais e sociais da folha de pagamento não vêm sendo recolhidos.

Consta dos autos manifestação do Administrador Judicial (evento 1.768) em que noticia a intenção da empresa recuperanda de vender alguns bens móveis deteriorados e sem condições de uso, que foram caracterizados como sucatas. Salientou que em visita a sede da empresa recuperanda foi possível constatar que os referidos bens móveis (veículos, máquinas e implementos) encontram-se guardados no pátio e almoxarifado, em avançado estágio de deterioração, ao que informou não ver óbice na venda pleiteada.

Decisões judiciais saneadoras nos eventos 1418, 1517, 1557, 1584, 1600, 1673, 1685 e 1783, as quais deliberam sobre diversos assuntos.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 10:31:12
Assinado por MAURÍCIO ALEXANDRE GEBRIM
Localizar pelo código: 109687605432563873425421019, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1790 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : 0216890.94.2014.8.09.0072_centroalcool_s.a_recuperacao_judicial_md_013.pdf

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHUMAS - GO
Rua dos Alpes, qd. 240, lt, 03, Setor Nipo-Brasileiro – Inhumas – Goiás - CEP 75407-052
Telefone/Fax: (62) 3514-4458 e 3514-1222 e Whatsapp: (62)9433-1174
Home Page: www.mpgo.mp.br e e-mail: 1inhumas@mpgo.mp.br

Processo Nº: 0216890.94.2014.8.09.0072
1. Dados Processo
Juízo.....: Inhumas - 1ª Vara Cível
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: Recuperação Judicial (L.E.)
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 16/06/2014 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 10.000,00
Classificador.....: CENTROÁLCOOL
2. Partes Processos:
Promovente(s)
CENTROALCOOL S/A

Embargos de declaração da credora Fertilizantes Aliança LTDA EIRELI visando esclarecimento de contradição apontada na Decisão do evento 1783.

É o relato.

Ciente do processado e das decisões constantes dos eventos 1418, 1517, 1557, 1584, 1600, 1673, 1685 e 1783.

No que tange à determinação de intimação do Ministério Público para se manifestar sobre:

- Dos relatórios do Administrador Judicial

O Ministério Público dá ciente dos relatórios apresentados pelo Administrador Judicial nos eventos 1385, 1421, 1442, 1491, 1519, 1548, 1579, 1603, 1684, 1695, 1701, 1704, 1713, 1749, 1755, 1761 e 1773, os quais se referem aos meses de janeiro/2020, fevereiro/2020, março/2020, abril/2020, maio/2020, junho/2020, julho/2020, agosto/2020, setembro/2020, outubro/2020, novembro/2020, dezembro/2020, janeiro/2021, fevereiro/2021, março/2021, abril/2021 e maio/2021.

Quanto às justificativas apresentadas pela recuperanda no deslinde do feito, nada tem a impugnar. **Requerendo**, no entanto, seja juntado esclarecimento acerca do não recolhimento dos encargos fiscais e sociais da folha de pagamento.

Ademais, nota-se que o próprio Administrador Judicial, em seu último relatório, avençou que finalmente a empresa recuperanda tem atendido com prontidão às demandas por ele solicitadas.

- Do Comitê de Credores

No que tange a este ponto específico, o Ministério Público aguarda cumprimento do determinado na Decisão do evento 1783 no sentido de que seja primeiramente intimada a recuperanda para se manifestar a respeito e, após, seja colhido parecer do Administrador Judicial. Cumpridas tais diligências, com vistas.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 10:31:12
Assinado por MAURÍCIO ALEXANDRE GEBRIM
Localizar pelo código: 109687605432563873425421019, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1790 : Juntada -> Petição -> Parecer
Arquivo 1 : 0216890.94.2014.8.09.0072_centroalcool_s.a_recuperacao_judicial_md_013.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE INHUMAS - GO
Rua dos Alpes, qd. 240, lt, 03, Setor Nipo-Brasileiro – Inhumas – Goiás - CEP 75407-052
Telefone/Fax: (62) 3514-4458 e 3514-1222 e Whatsapp: (62)9433-1174
Home Page: www.mpgo.mp.br e e-mail: 1inhumas@mpgo.mp.br

Processo Nº: 0216890.94.2014.8.09.0072
1. Dados Processo
Juízo.....: Inhumas - 1ª Vara Cível
Prioridade.....: Normal
Tipo Ação.....: Recuperação Judicial (L.E.)
Segredo de Justiça.....: NÃO
Fase Processual.....: Conhecimento
Data recebimento.....: 16/06/2014 00:00:00
Valor da Causa.....: R$ 10.000,00
Classificador.....: CENTROÁLCOOL
2. Partes Processos:
Promovente(s)
CENTROALCOOL S/A

- Do pedido de decretação de falência da recuperanda

O Ministério Público dá ciente do indeferimento dos pedidos de decretação direta da falência formulados nos eventos 1757 e 1772, pelos fundamentos expendidos no item XII da Decisão do evento 1783.

- Do pedido de venda de bens móveis na condição de sucata

Quanto ao pedido de venda noticiado no evento 1.768, o Ministério Público nada tem a opor, pois a renda auferida irá incrementar as receitas no caixa da recuperanda. Contudo, conforme levantado pelo Administrador Judicial, a venda deve ser condicionada ao fato de que a empresa promovida deve prestar o respectivo lançamento contábil, possibilitando a efetiva fiscalização da receita.

Eis a manifestação ministerial.

Gabinete da Promotoria de Justiça da Comarca de Inhumas-Goiás, 18/06/2021.

Maurício Alexandre Gebrim
Promotor de Justiça
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Inhumas

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 10:31:12
Assinado por MAURÍCIO ALEXANDRE GEBRIM
Localizar pelo código: 109687605432563873425421019, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Intimação Lida

1. A movimentação: (Intimação Lida - Por Maurício Alexandre Gebrim (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (09/06/2021 10:17:35))) do dia 18/06/2021 10:34:05 não possui "Arquivos".

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1792 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 021689094alair.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GO

REF.: Proc.0216890-94.2014.8.09.0072
RECLTE.: ALAIR BORGES DOS SANTOS – CPF 874.150.381-34
RECLDA.: CENTROALCOOL S/A – CNPJ 02.896.264/0001-09

ALAIR BORGES DOS SANTOS, reclamante qualificado e habilitados nos autos suso expendidos, por seu bastante procurador e advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente, perante a alta jurisdição de V. Exa., para. em atenção ao r. despacho de folhas, colacionar aos autos peticionamento supra solicitado.

Whats app.

(62) 996838306.

E – mail JerônimodePaulaOliveira @ Gmail.com

Termos em que,
respeitosamente,
p. deferimento.

Goiânia, 18 de junho de 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 11:50:07
Assinado por JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA:06105556187
Localizar pelo código: 109487695432563873425465376, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1792 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 021689094alair.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
Rua Raul Caetano Leal, Lote 04, Bairro Nipo Brasileiro, INHUMAS - GO - CEP: 75400-000 - (62) 35141454

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM FAVOR DO CREDOR

Processo: 0010221-90.2016.5.18.0281
AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
Reclamante/Exequente: ALAIR BORGES DOS SANTOS, CPF: 874.150.381-34
Advogado(s) do reclamante: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
Executado: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

Eu, MAXIMILIANO ALVES, Servidor(a) da VARA DO TRABALHO DE INHUMAS, no uso de minhas atribuições legais, expeço a presente CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À 1° VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO.

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamação Trabalhista acima especificada, o credor ALAIR BORGES DOS SANTOS, CPF: 874.150.381-34, possui um crédito decorrente de condenação nos autos supra identificados, devido por CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09, devedor nos autos do processo acima epigrafados, conforme planilha de cálculo infra, com valores atualizados até **31/01/2018**:

CONSOLIDADO	
Líquido Exequente:	36.470,06
FGTS Depósito:	7.541,43
INSS Reclamantes:	2.811,88
INSS EMP. + GILDRAT:	0,00
INSS Pacto Laboral.:	0,00
Previdência Privada Recte:	0,00
Previdência Privada Recdo:	0,00
I R P F:	0,00
Custas:	1.170,59
Honorários Assitenciais	0,00
Honorários Periciais:	0,00
Diversos:	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO:	47.993,96
Depositos(-):	0,00
SALDO A EXECUTAR:	47.993,96
INSS Terceiros:	0,00

Certifico, por fim, que a presente certidão deverá ser apresentada pelo credor e/ou devedor ao Administrador Judicial para inscrição dos débitos em classe própria, acompanhado de cópias da decisão exequenda, dos cálculos homologados e atualizações, bem como da decisão homologatória dos cálculos de liquidação, documentos que se encontram em autos eletrônicos, cuja autenticidade poderá ser conferida no site do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região. NADA MAIS.

Inhumas/GO, 26 de Novembro de 2019.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 11:50:07
Assinado por JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA:06105556187
Localizar pelo código: 109487695432563873425465376, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1792 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 021689094alair.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Assinado eletronicamente por: **[MAXIMILIANO ALVES]** - 94ecdd6
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 11:50:07
Assinado por JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA:06105556187
Localizar pelo código: 109487695432563873425465376, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1793 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 021689094elvio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GO

REF.: Proc.0216890-94.2014.8.09.0072
RECLTE.: ELVIO BORGES CORREIA – CPF 167.556.421-34
RECLDA.: CENTROALCOOL S/A – CNPJ 02.896.264/0001-09

ELVIO BORGES CORREIA, reclamante qualificado e habilitados nos autos suso expendidos, por seu bastante procurador e advogado que a esta subscreve, vem, respeitosamente, perante a alta jurisdição de V. Exa., para, em atenção ao r. despacho de folhas, colacionar aos autos peticionamento supra solicitado.

Whats app.

(62) 996838306.

E – mail JerônimodePaulaOliveira @ Gmail.com

Termos em que,
respeitosamente,
p. deferimento.

Goiânia. 18 de junho de 2021

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 11:50:34
Assinado por JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA:06105556187
Localizar pelo código: 109087655432563873425465607, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1793 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 021689094elvio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE INHUMAS
Rua Raul Caetano Leal, Lote 04, Bairro Nipo Brasileiro, INHUMAS - GO - CEP: 75400-000 - (62) 35141454

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM FAVOR DO CREDOR

Processo: 0010229-67.2016.5.18.0281
AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)
Reclamante/Exequente: ELVIO BORGES CORREIA, CPF: 167.556.421-34
Advogado(s) do reclamante: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
Executado: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

Eu, SIRLEI BUENO FERNANDES, Servidor(a) da VARA DO TRABALHO DE INHUMAS, no uso de minhas atribuições legais, expeço a presente CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À 1° VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS-GO.

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamação Trabalhista acima especificada, o credor ELVIO BORGES CORREIA, CPF: 167.556.421-34, possui um crédito decorrente de condenação nos autos supra identificados, devido por CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09, devedor nos autos do processo acima epigrafados, conforme planilha de cálculo infra, com valores atualizados até **31/01/2018**:

CONSOLIDADO	
Liquido Exequente:	71.110,53
FGTS Depósito:	8.868,00
INSS Reclamante:	4.362,46
INSS EMP. + GILDRAT:	0,00
INSS Pacto Laboral:	0,00
Previdência Privada Reclte:	0,00
Previdência Privada Recldo:	0,00
I.R.P.F.:	0,00
Custas:	2.109,39
Honorários Assistenciais:	0,00
Honorários Periciais:	0,00
Diversos:	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO:	86.440,23
Depositos(-):	0,00
SALDO A EXECUTAR:	86.440,23
INSS Terceiros:	0,00

Certifico, por fim, que a presente certidão deverá ser apresentada pelo credor e/ou devedor ao Administrador Judicial para inscrição dos débitos em classe própria, acompanhado de cópias da decisão exequenda, dos cálculos homologados e atualizações, bem como da decisão homologatória dos cálculos de liquidação, documentos que se encontram em autos eletrônicos, cuja autenticidade poderá ser conferida no site do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região. NADA MAIS.

Inhumas/GO, 19 de Novembro de 2019.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 11:50:34
Assinado por JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA:06105556187
Localizar pelo código: 109087655432563873425465607, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1793 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 021689094elvio.pdf

Assinado eletronicamente por: [SIRLEI BUENO FERNANDES] - 5b25501
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

Documento assinado pelo Shodo

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 11:50:34
Assinado por JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA:06105556187
Localizar pelo código: 109087655432563873425465607, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1794 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : ementa.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Desembargador Zacarias Neves Coêlho

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5082569.49.2020.8.09.0000

COMARCA DE INHUMAS (1ª Vara Cível)

AGRAVANTES : ROBERTO EGÍDIO BALESTRA e OUTRA

AGRAVADA : CENTROÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ADM. JUDICIAL : SEBASTIÃO HÉLCIO PEREIRA ALVES FILHO

RELATOR : SEBASTIÃO LUIZ FLEURY – Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. PREVISÃO DE SUPRESSÃO DE GARANTIAS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS. NULIDADE DESSA PARTE DECLARADA PELO JUÍZO CONCURSAL. AFASTAMENTO DA RESTRIÇÃO. DECISÃO PARCIALMENTE REFORMADA. **1.** Em regra, a novação operada pela recuperação judicial opera-se sem prejuízo das garantias, no que alude à possibilidade de seu titular exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impor a manutenção das ações e execuções promovidas contra fiadores, avalistas ou coobrigados em geral, a exceção do sócio com responsabilidade ilimitada e solidária. Inteligência do disposto no art. 46, § 1º, da Lei n. 11.101/2005. **2.** Particularmente com relação às garantias reais, estas somente poderão ser supridas ou substituídas, por ocasião de sua alienação, mediante expressa anuência do credor titular de tal garantia. Incidência da regra contida no art. 50, § 1º, da LREF. **3.** Nada obstante a conservação, em princípio, das condições originariamente contratadas, no que se inserem as garantias ajustadas, o art. 49, § 2º, da LREF prevê, expressamente, a possibilidade de o plano de recuperação judicial sobre elas dispor de modo diverso, como verificado na espécie. **4.** Respeitado o quorum mínimo legal, tanto para instalação da AGC como para aprovação do plano, não se pode reputar de nula a cláusula pela qual restou aprovada a supressão das

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109687605432563873427244556, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

garantias reais e fidejussórias, afinal, naquela oportunidade, houve deliberação do plano de recuperação pelos credores, representados por sua respectiva classe, e pela devedora, procedendo-se às tratativas negociais destinadas a adequar os interesses contrapostos, todos avaliando em que extensão de esforços e renúncias estariam dispostos a suportar, no intento de reduzir os prejuízos que se avizinhavam (sob a perspectiva dos credores), bem como de permitir a reestruturação da empresa em crise (sob o enfoque da devedora). Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. **Agravo de instrumento conhecido e provido.**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109687605432563873427244556, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1794 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Desembargador Zacarias Neves Coêlho

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5082569.49.2020.8.09.0000

COMARCA DE INHUMAS (1ª Vara Cível)

AGRAVANTES : ROBERTO EGÍDIO BALESTRA e OUTRA

AGRAVADA : CENTROÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ADM. JUDICIAL : SEBASTIÃO HÉLCIO PEREIRA ALVES FILHO

RELATOR : SEBASTIÃO LUIZ FLEURY – Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau

VOTO

Tendo em vista que a decisão impugnada possui potencial para gerar grave prejuízo para alguma das partes ou terceiro, motivo por que encontra-se elencada no art. 59, § 2º, da LREF (Lei n. 11.101/2005) e também no art. 1.015, II e XIII, do CPC, e considerando-se que estão preenchidos os demais requisitos de admissibilidade, recebo este agravo de instrumento, passando, doravante, a apreciar seu mérito.

Consoante relatado, cuida-se de irresignação contra a decisão por meio da qual foi homologado "...**o plano de recuperação, com seus aditivos, aprovado pela Assembleia Geral de Credores.**...", concedendo "...**A RECUPERAÇÃO JUDICIAL à empresa CENTROÁLCOOL S.A.**...", com a ressalva da declaração de nulidade de algumas disposições contidas no plano aprovado pelo Conclave, dentre as quais a cláusula que previa que "...**'A aprovação do presente Plano de Recuperação Judicial ensejará, nos termos da LEI, na NOVAÇÃO dos créditos, sendo que automaticamente todas as garantias prestadas, inclusive avais de eventuais sócios ou devedores solidários serão extintos por força da operada novação.' (arquivo 103, evento 03)**..." (processo originário, evento 1.175, p. 67), pois segundo os recorrentes, "...a r. Decisão andou mal ao declarar a nulidade desta cláusula expressamente aprovada pela Assembleia Geral de Credores, soberana e legitimamente capaz para transigir os direitos daqueles que ali estavam presentes, **em contrariedade ao que dispõe o §2º do art. 49 da lei 11.101/2005**, se afastando, inclusive, de entendimento sedimentado pelos nossos Tribunais Superiores..." (evento 1, anexo 1, p. 4), motivo por que pediram sua parcial reforma, para "(…) Afastar a declaração de nulidade da cláusula objeto do Plano de Recuperação Judicial aprovado que extingue as garantias reais e fidejussórias dos créditos novados..." (*ibidem*, p. 7) ou, ao menos, manter a "...supressão das garantias reais e

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109787645432563873427244550, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

fidejussórias em relação aos credores que aprovaram sem ressalvas o Plano...” (*ibid.*, p. 9), visto no evento 3, anexo 103, do processo originário.

Pois bem. Após a aprovação da Lei n. 11.101/2005 (LREF), a doutrina e os tribunais brasileiros travaram forte debate acerca dos efeitos da novação derivada da aprovação do plano de recuperação judicial, firmando sólido entendimento no sentido de que a novação prevista na Lei de Recuperação Empresarial e Falência difere daquela disciplinada pelo Código Civil, não atingindo, em regra, as garantias prestadas por terceiros.

Para ilustrar tal debate, confira-se:

> “Novação é uma substituição de uma obrigação por outra. Na lição de Pedro Orlando: ‘é a transmutação ou conversão de uma obrigação em outra. Dá-se: 1º) quando o devedor contrai com o credor nova dívida para extinguir e substituir a anterior; 2º) quando o novo sucede ao antigo, ficando este quite com o credor; 3º) quando, em virtude da obrigação nova, outro credor é substituído ao antigo, ficando o devedor quite com este. No primeiro caso, a novação se diz objetiva, e, nos outros dois, subjetiva’.
>
> O art. 59 da Lei Falimentar contempla a novação objetiva: ‘O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias...’
>
> O plano de recuperação envolve novação de dívidas e, uma vez deferido o pedido da recuperação judicial, devem os credores a ela submeter-se. (…).” (ALMEIDA, Amador Paes. **Curso de falência e recuperaçaõ de empresa.** 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 338).

> “A principal consequência da recuperação judicial é a **novação** das obrigações do devedor empresário, desde que **constantes do plano** de recuperação judicial. Após a concessão do benefício legal, as dívidas da recuperanda serão aquelas que constam do plano, com dimensão, prazos e formas ali previstos. Assim, as **condições originais** da obrigação são **substituídas pelas obrigações definidas no plano**. (…)
>
> Ocorre que a novação estabelecida no art. 59, da Lei n. 11.101/2005, tem **recebido críticas** da doutrina, especialmente a civilista. (…) O problema é que essa novação pode ser **absoluta ou relativa**, dependente do inadimplemento dela dentro do período da recuperação judicial, ou após tal período. Daí a crítica. Ocorrendo a novação, é impossível que se volte ao estado anterior,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109787645432563873427244550, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1794 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

restabelecendo a obrigação que fora novada. A Lei n. 11.101/2005 permite referido restabelecimento da **obrigação original**.

A regra impõe a novação do crédito que foi **objeto de plano** de recuperação judicial homologado. Todavia, caso a **recuperanda não cumpra** alguma obrigação do plano, e isso ocorra **dentro dos dois anos** de cumprimento do plano de recuperação judicial, o juiz convolará a recuperação judicial em **falência** e os credores terão **reconstituídos seus direitos** e garantias nas condições **originalmente contratadas**, deduzidos os valores eventualmente pagos. Se o descumprimento se der **após o transcurso dos dois anos**, o credor é que decidirá se **executa** a obrigação ou se requer a **falência** do devedor empresário, **mantido o crédito** na forma novada. (...).” (CHAGAS, Edilson Enedino das. **Direito empresarial esquematizado.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 1.065/1.066).

“O credor com garantia de terceiro (v.g., aval, fiança tc.), mesmo sujeitando-se aos efeitos da recuperação, pode executar o garantidor. (...) A propósito, a Súmula 581 do STJ diz: ‘A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória’. (...)

No sistema desta nova lei, se acaso o recuperando pretender a liberação dos coobrigados, deverá fazer constar tal disposição no plano de recuperação. Em tal caso, se aprovado o plano estarão liberados os coobrigados dos credores constantes do plano, tenham ou não tais credores comparecido à AGC, tenham ou não concordado com tal aspecto do plano, vez que o plano aprovado obriga todos os credores a ele sujeitos.

Este ponto de vista que afirma a liberação dos coobrigados, desde que haja aprovação de tal disposição no plano de recuperação, foi desde a promulgação da Lei e até agora, a posição assumida nesta obra. Na ‘Revista do Advogado n. 105’, de setembro de 2009 (pg. 129/135), editado pela AASP, este autor já defendia o entendimento de que, para liberação dos coobrigados *‘...a aprovação expressa do credor só é necessária para o caso do § 1º do art. 50 (supressão de garantia real), não havendo qualquer outro dispositivo que faça a mesma exigência para as ‘demais’ garantias, entre elas, a prestada pelo fiador, endossante, avalista e garantidores fidejussórios em geral. Em consequência, a decisão da AGC acatando a liberação do coobrigado obriga aqueles que estão sujeitos à recuperação, independentemente da concordância expressa ou mesmo do comparecimento do credor garantido. Ou seja, a decisão da AGC obriga todos os credores sujeitos à recuperação, mesmo os discordantes e ausentes’*. Em sentido contrário, na mesma ‘Revista’ (pg. 115/128), veja-se a posição de Manoel de Queiroz Pereira Calças. Até o momento, prevalecia o entendimento segundo o qual a liberação de coobrigados apenas seria possível com a expressa

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109787645432563873427244550, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

concordância do credor garantido, entendimento que agora veio a ser afastado no julgamento do REsp 1.532.941-MT, rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, j. 13.09.2016, DJe 10.10.2016, extraindo-se da ementa: *'4. Na hipótese dos autos, a supressão das garantias real e fidejussórias restou estampada expressamente no plano de recuperação judicial, que contou com a aprovação dos credores devidamente representados pelas respectivas classes (providência, portanto, que converge, numa ponderação de valores, com os interesses destes majoritariamente), o que importa, reflexamente, na observância do § 1º do art. 50 da Lei n. 11.101/2005, e, principalmente, na vinculação de todos os credores, indistintamente'*. O julgado é extenso, aconselhável, portanto sua leitura integral, para perfeita apreensão do entendimento firmado e para conhecer também a declaração de voto divergente do Min. João Otávio de Noronha. (...)." (BEZERRA FILHO, Manoel Justino. **Lei de recuperação de empresas e falência:** Lei 11.101/2005: comentada artigo por artigo. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. p. 166/168).

"O plano de recuperação judicial aprovado, consoante o disposto no art. 59 da Lei n. 11.101, de 2005, 'implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei'.

Da análise do disposto, no art. 59 destaca-se o seguinte: 1º) ele estabelece que a aprovação do plano de recuperação judicial, por qualquer das formas previstas no art. 58, como acima expusemos, envolve novação dos créditos anteriores ao pedido de recuperação judicial; 2º) esse plano obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos; 3º) mantêm-se, porém, as garantias reais anteriormente contratadas, dependendo de expressa aprovação do credor a sua supressão, substituição, ou a alienação dos bens, objeto da garantia.

O plano de recuperação judicial aprovado implica novação dos créditos anteriores ao pedido de recuperação e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, permanecendo intocáveis, todavia, os bens, objeto de garantias reais, sobre bens, que somente são liberados com a expressa concordância do respectivo titular. (...)." (PACHECO, José da Silva. **Processo de recuperação judicial, extrajudicial e falência:** em conformidade com a Lei n. 11.101/05 e a alteração da Lei n. 11.127/05. Rio de Janeiro: Forense, 2006. p. 165/166).

"Diferentemente do que se via em relação à concordata, para a qual o artigo 148 do Decreto-Lei n. 7.661/45 rezava não produzir novação, a recuperação judicial, segundo os claros e precisos termos do artigo 59, da Lei n. 11.101/2005, tem diversa disciplina. O plano de recuperação judicial, enuncia o preceito,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109787645432563873427244550, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

'implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos'.

Mas o preceito legal em análise manda preservar as garantias do crédito que, desse modo, não ficam alteradas pela novação operada. Por isso é que não desonera os coobrigados com o devedor, nem os fiadores desta e os responsáveis pela via de regresso (§ 1º, do artigo 49). Da mesma forma, condiciona à expressa aprovação do credor a alienação de bem objeto de garantia real ou a substituição da garantia (§ 1º, do artigo 50). (...)." (CAMPINHO, Sérgio. **Falência e recuperação de empresa:** o novo regime da insolvência empresarial. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. p. 149).

"Novação é uma das formas de extinção da obrigação e se opera pela mutação de uma dívida em outra. (...)

Há, contudo, uma dificuldade a ser sanada quando se confrontam os arts. 59 e 49, § 1º, da Lei de Recuperação Judicial e os arts. 364 a 366 do Código Civil.

Acrescenta o primeiro a expressão 'sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei' (art. 59), em consonância com a regra do art. 49, § 1º: 'os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso', enquanto os últimos afirmam: 'a novação extingue os acessórios e garantias da dívida, sempre que não houver estipulação em contrário' (CC, art. 364); 'operada a novação entre o credor e um dos devedores solidários, somente sobre os bens do que contrair a nova obrigação subsistem as preferências e garantias do crédito novado. Os outros devedores solidários ficam por esse fato exonerados' (CC, art. 365) e 'importa exoneração do fiador a novação feita sem seu consenso com o devedor principal' (CC, art. 366).

Vê-se que no Código Civil a novação opera liberação das garantias e bens oferecidos pelo devedor e, ainda, das garantias pessoais, quando o terceiro garantidor não tiver consentido expressamente. Na recuperação, mesmo com a novação, as garantias reais e pessoais subsiste.

Qual legislação subsiste?

Jorge Lobo (...Comentários aos artigos 35-69. *In*: TOLEDO, Paulo F. C. Salles de; ABRÃO, Carlos Henrique. *Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência*. São Paulo, Saraiva, 2005, p. 158) sustenta a aplicação da Lei de Recuperação não somente porque se trata de lei posterior, como também porque vige o princípio da especialização.

Eduardo S. Munhoz busca compatibilizar as legislações: 'A

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

interpretação sistemática do art. 59 e dos arts. 463, 366 e 367 do CC leva à conclusão de que a expressão 'sem prejuízo das garantias' refere-se às garantias e acessórios da dívida em geral, ressalvados: (i) a fiança; (ii) o penhor, a hipoteca ou a anticrese sobre bens pertencentes a terceiros; e (iii) a obrigação solidária de outros devedores (arts. 364, 365 e 366, CC)' (...Comentários aos artigos 55 a 69. *In*: SOUZA JUNIOR, Francisco Saitro de; PITOMBO, Antônio Sérgio A. de Moraes. *Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2006, p. 290). (...)

Entendemos que os credores somente conservam seus direitos e privilégios contra fiadores até a concessão da recuperação judicial. A partir daí, com a novação – efeito da concessão – incide o art. 366 do Código Civil, ficando o fiador exonerado, salvo se, nos autos da recuperação, expressamente consentir com a conversão operada.

No que se refere aos bens de terceiros ... entendemos que a novação, efeito da concessão da recuperação judicial, opera (1) a liberalização dos bens dados em penhor, hipoteca ou anticrese, pertencentes a terceiros que não fazem parte do plano..." (NEGRÃO, Ricardo. **Manual de direito comercial e de empresa:** volume 3. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. p. 220/222).

"Em princípio, todos os credores anteriores ao pedido de recuperação judicial estão sujeitos aos efeitos do plano de recuperação aprovado em juízo. Mesmo os que haviam se oposto ao plano e votado por sua rejeição devem se curvar à decisão judicial respaldada na maioria dos credores. Não têm outra alternativa. Se no plano aprovado em juízo é prevista a substituição de determinada garantia real por outra de menor valor, o credor atingido simplesmente não tem meios para se opor ao mérito dessa medida, por mais que considere seus interesses injustamente sacrificados.

As novações, alterações e renegociações realizadas no âmbito da recuperação judicial são sempre condicionais. Quer dizer, valem e são eficazes unicamente na hipótese de o plano de recuperação ser implementado e ter sucesso. Caso se verifique a convolação da recuperação judicial em falência, os credores retornam, com todos os seus direitos ao *status quo ante*. A substituição da garantia no exemplo acima cogitado se desfaz e o credor será pago, no processo falimentar, com o se não tivesse havido nenhum plano de recuperação da devedora.

De observar também que os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial conservam intactos seus direitos contra coobrigados, fiadores e obrigados de regresso. Desse modo, o portador da nota promissória firmada pela sociedade empresária em recuperação pode executar o avalista desse título de crédito, como se não houvesse o benefício. Cabe ao avalista suportar, nessa situação,

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1794 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

> o sacrifício direto representado pela recuperação judicial do avalizado .” (COELHO, Fábio Ulhoa. **Comentários à nova Lei de Falências e de recuperação de empresas:** Lei n. 11.101, de 9-2-2005. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. p. 167/168).

No Superior Tribunal de Justiça, o entendimento ficou sedimentado com o julgamento do REsp n. 1333349/SP, submetido ao rito dos recursos repetitivos, valendo transcrever trecho do voto do Ministro Luis Felipe Salomão, que bem esclarece a questão:

> “(...) Com efeito, percebe-se de logo que a novação prevista na lei civil é bem diversa daquela disciplinada na Lei n. 11.101/2005. Se a novação civil faz, como regra, extinguir as garantias da dívida, inclusive as reais prestadas por terceiros estranhos ao pacto (art. 364 do Código Civil), a novação decorrente do plano de recuperação traz, como regra, ao reverso, a manutenção das garantias (art. 59, *caput*, da Lei n. 11.101/2005), as quais só serão suprimidas ou substituídas 'mediante aprovação expressa do credor titular da respectiva garantia', por ocasião da alienação do bem gravado (art. 50, § 1º).
>
> Por outro lado, a novação específica da recuperação desfaz-se na hipótese de falência, quando então os 'credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas' (art. 61, § 2º).
>
> Daí se conclui que o plano de recuperação judicial opera uma novação *sui generis* e sempre sujeita a condição resolutiva, que é o eventual descumprimento do que ficou acertado no plano, circunstância que a diferencia, sobremaneira, daqueloutra, comum, prevista na lei civil.
>
> Nesse sentido, por todos, novamente Fábio Ulhoa dispõe sobre o tema:
>
> > As novações, alterações e renegociações realizadas no âmbito da recuperação judicial são sempre condicionais. Quer dizer, valem e são eficazes unicamente na hipótese de o plano de recuperação ser implementado e ter sucesso. Caso se verifique a convolação da recuperação judicial em falência, os credores retornam, com todos os seus direitos ao status quo ante. A substituição de garantia no exemplo acima cogitado se desfaz, e o credor será pago, no processo falimentar, como se não tivesse havido nenhum plano de recuperação da devedora. De observar também que os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial conservam intactos seus direitos contra coobrigados, fiadores e obrigados de regresso. Desse modo, o portador de nota promissória firmada pela sociedade empresária

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109787645432563873427244550, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

> em recuperação pode executar o avalista desse título de crédito, como se não houvesse o benefício. Cabe ao avalista suportar, nessa situação, o sacrifício direto representado pela recuperação judicial do avalisado (COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de direito comercial, volume 3. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 425).

> Portanto, muito embora o plano de recuperação judicial opere novação das dívidas a ele submetidas, as garantias reais ou fidejussórias são preservadas, circunstância que possibilita ao credor exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impõe a manutenção das ações e execuções aforadas em face de fiadores, avalistas ou coobrigados em geral.

> Deveras, não haveria lógica no sistema se a conservação dos direitos e privilégios dos credores contra coobrigados, fiadores e obrigados de regresso (art. 49, § 1º, da Lei n. 11.101/2005) dissesse respeito apenas ao interregno temporal que medeia o deferimento da recuperação e a aprovação do plano, cessando tais direitos após a concessão definitiva com a decisão judicial." (STJ, 2ª Seção, REsp n. 1333349/SP, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, DJe de 2-2-2015 – excertos do voto).

Assim, desde o início da celeuma vimos preponderar, tanto no âmbito doutrinário quanto no pretoriano, o entendimento de que a novação decorrente da concessão da recuperação judicial afeta somente as obrigações da recuperanda constituídas até a data do pedido, não havendo nenhuma interferência quanto aos coobrigados, os fiadores, os obrigados de regresso e, especialmente, os avalistas, neste caso, dada a autonomia do aval.

Daí conclui-se que a concessão da recuperação judicial não impede o credor de perseguir seu crédito no tocante aos coobrigados, nos exatos termos do artigo 49, § 1º, da Lei n. 11.101/2005.

Sobre o tema, a Súmula n. 581/STJ:

> "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória."

A questão posta, então, é saber se é possível ao devedor superar a determinação legal a partir da inclusão de cláusula no plano de recuperação judicial

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109787645432563873427244550, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

que estenda a novação aos coobrigados, fiadores, obrigados de regresso e avalistas, ao fundamento de impulsionar o soerguimento da empresa.

A princípio, não há falar em nulidade da cláusula, visto não esbarrar em nenhuma das hipóteses estabelecidas no artigo 166 do Código Civil de nulidade do negócio jurídico: (i) ser celebrado por pessoa absolutamente incapaz; (ii) for ilícito, impossível ou indeterminável o seu objeto; (iii) for o motivo determinante, comum a ambas as partes, ilícito; (iv) não revestir a forma prescrita em lei; (v) for preterida alguma solenidade que a lei considere essencial para sua validade; (vi) tiver por objetivo fraudar lei imperativa, e (vii) ser taxativamente declarado nulo por lei, ou proibir-lhe a prática, sem impor sanção.

A cláusula também não encontra óbice nas situações de anulabilidade do negócio jurídico, elencadas nos artigos 138 e seguintes do Código Civil.

Portanto, trata-se de negócio jurídico válido, sendo necessário perquirir acerca de sua eficácia, especialmente no que concerne aos credores ausentes e aos presentes na assembleia, que não votaram ou votaram contrariamente à aprovação do plano.

Ora, como cediço, a fiança, o aval e o direito de regresso são garantias pessoais, de natureza patrimonial, constituindo-se em direitos disponíveis e, portanto, passíveis de transação entre as partes. Nesse contexto, o credor que compareceu à assembleia e votou favoravelmente ao plano e, portanto, à cláusula extensiva da novação aos coobrigados, renunciou validamente à garantia estipulada em seu favor, daí a indiscutível eficácia do ato em relação a si.

Porém, inexistindo manifestação do titular do crédito com inequívoco ânimo de novar em relação às garantias, não se mostra possível afastar a expressa previsão legal de que a novação não se estende aos coobrigados (LREF, art. 49, § 1º).

Efetivamente, essa novação operada pela recuperação judicial guarda significativas particularidades, a distinguir, substancialmente, da novação civil, cujos efeitos, no útil, estão previstos nos artigos 364 a 366 do Código Civil.

Como é cediço, a *extinção das obrigações*, decorrente da homologação do plano de recuperação judicial encontra-se condicionada ao efetivo cumprimento de seus termos. Não implementada a aludida condição resolutiva, por expressa disposição legal, "...os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originariamente contratadas..." (LREF, art. 61, § 2º).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109787645432563873427244550, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1794 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Sobre as garantias, como visto, o art. 59, *caput*, da LREF, é expresso em preservá-las, o que possibilita ao respectivo credor exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impõe a manutenção das ações e execuções promovidas contra fiadores, avalistas ou coobrigados em geral, à exceção do sócio com responsabilidade ilimitada e solidária.

Nesse sentido, manifesta-se a jurisprudência desta Corte de Justiça, conforme dão conta os seguintes precedentes:

> "DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO PLANO. NOVAÇÃO *SUI GENERIS*. EFEITOS SOBRE TERCEIROS COOBRIGADOS. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. DESCABIMENTO. MANUTENÇÃO DAS GARANTIAS. ARTS. 49, § 1º E 59, *CAPUT*, DA LEI N. 11.101/2005. **1. A novação prevista na lei civil é bem diversa daquela disciplinada na Lei n. 11.101/2005. Se a novação civil faz, como regra, extinguir as garantias da dívida, inclusive as reais prestadas por terceiros estranhos ao pacto (art. 364 do Código Civil), a novação decorrente do plano de recuperação traz como regra, ao reverso, a manutenção das garantias (art. 59, *caput*, da Lei n. 11.101/2005), sobretudo as reais, as quais só serão suprimidas ou substituídas 'mediante aprovação expressa do credor titular da respectiva garantia', por ocasião da alienação do bem gravado (art. 50, § 1º). Assim, o plano de recuperação judicial opera uma novação *sui generis* e sempre sujeita a uma condição resolutiva, que é o eventual descumprimento do que ficou acertado no plano (art. 61, § 2º, da Lei n. 11.101/2005). 2. Portanto, muito embora o plano de recuperação judicial opere novação das dívidas a ele submetidas, as garantias reais ou fidejussórias, de regra, são preservadas, circunstância que possibilita ao credor exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impõe a manutenção das ações e execuções aforadas em face de fiadores, avalistas ou coobrigados em geral.** 3. Deveras, não haveria lógica no sistema se a conservação dos direitos e privilégios dos credores contra coobrigados, fiadores e obrigados de regresso (art. 49, § 1º, da Lei n. 11.101/2005) dissesse respeito apenas ao interregno temporal que medeia o deferimento da recuperação e a aprovação do plano, cessando tais direitos após a concessão definitiva com a homologação judicial. 4. Recurso especial não provido." (STJ, 4ª Turma, REsp n. 1326888/RS, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, DJe de 5-5-2014 - grifei).

> "RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO. DÍVIDAS COMPREENDIDAS NO PLANO. NOVAÇÃO. INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES. PROTESTOS. BAIXA, SOB

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109787645432563873427244550, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1794 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

> CONDIÇÃO RESOLUTIVA. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO. 1. Diferentemente do regime existente sob a vigência do DL nº 7.661/45, cujo art. 148 previa expressamente que a concordata não produzia novação, a primeira parte do art. 59 da Lei nº 11.101/05 estabelece que o plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido. **2. A novação induz a extinção da relação jurídica anterior, substituída por uma nova, não sendo mais possível falar em inadimplência do devedor com base na dívida extinta. 3. Todavia, a novação operada pelo plano de recuperação fica sujeita a uma condição resolutiva, na medida em que o art. 61 da Lei nº 11.101/05 dispõe que o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convolação da recuperação em falência, com o que os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da recuperação judicial. 4. Diante disso, uma vez homologado o plano de recuperação judicial, os órgãos competentes devem ser oficiados a providenciar a baixa dos protestos e a retirada, dos cadastros de inadimplentes, do nome da recuperanda e dos seus sócios, por débitos sujeitos ao referido plano, com a ressalva expressa de que essa providência será adotada sob a condição resolutiva de a devedora cumprir todas as obrigações previstas no acordo de recuperação.** 5. Recurso especial provido." (STJ, 3ª Turma, REsp n. 1260301/DF, Rel. Min. Nancy Andrighi, DJe de 21-8-2012 - grifei).

Portanto, **em regra**, a despeito da novação operada pela recuperação judicial, preservam-se as garantias, no que alude à possibilidade de seu titular exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impor a manutenção das ações e execuções promovidas contra fiadores, avalistas ou coobrigados em geral, **a exceção do sócio com responsabilidade ilimitada e solidária** (LREF, art. 49, § 1º). E, especificamente sobre as garantias reais, estas somente poderão ser suprimidas ou substituídas, por ocasião de sua alienação, mediante expressa anuência do credor titular de tal garantia, nos termos do § 1º do art. 50 da referida lei.

Conservadas, em princípio, as condições originariamente contratadas, no que se inserem as garantias ajustadas, a lei de regência prevê, expressamente, a possibilidade de o plano de recuperação judicial, sobre elas, dispor de modo diverso. É o que, claramente, se contata do seguinte comando legal, em destaque:

> "Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.
>
> § 1º Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109787645432563873427244550, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1794 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

de regresso.

§ 2º As obrigações anteriores à recuperação judicial observarão as condições originalmente contratadas ou definidas em lei, inclusive no que diz respeito aos encargos, salvo se de modo diverso ficar estabelecido no plano de recuperação judicial." (Lei n. 11.101/2005).

In casu, a particularidade dos autos reside justamente no fato de que a Assembleia Geral de Credores (AGC) aprovou, sem qualquer ressalva, a supressão das garantias reais e fidejussórias, nos seguintes termos:

"(…) A aprovação do presente Plano de Recuperação Judicial ensejará, nos termos da LEI, na NOVAÇÃO dos créditos, sendo que automaticamente todas as garantias prestadas, inclusive avais de eventuais sócios ou devedores solidários, serão extintos por força da operada novação. (…)." (PRJ – processo originário, evento 3, anexo 103, p. 37).

Nesse contexto, tem-se absolutamente descabido anular a supressão das garantias reais e fidejussórias, tal como previsto no plano de recuperação judicial aprovado pela AGC, ou mesmo restringi-la somente aos credores que tenham votado favoravelmente nesse sentido, conferindo tratamento diferenciado aos demais credores da mesma classe, em manifesta contrariedade à deliberação majoritária.

Por ocasião da deliberação do plano de recuperação apresentado, credores, representados por sua respectiva classe, e devedora, procedem às tratativas negociais destinadas a adequar os interesses contrapostos, bem avaliando em que extensão de esforços e renúncias estariam dispostos a suportar, no intento de reduzir os prejuízos que se avizinham (sob a perspectiva dos credores), bem como de permitir a reestruturação da empresa em crise (sob o enfoque da devedora).

E, de modo a permitir que os credores ostentem adequada representação, seja para instauração da Assembleia Geral, seja para a aprovação do plano de recuperação judicial, a lei de regência (LREF) estabelece, nos artigos 37 e 45, o respectivo quorum mínimo.

Na espécie, como visto, o órgão máximo representativo dos credores assentiu com a supressão das garantias reais e fidejussórias, providência que convergiria, numa ponderação de valores, com os interesses destes majoritariamente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109787645432563873427244550, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1794 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Atingido, pois, o patamar legal para a instauração da assembleia geral e, posteriormente, para a aprovação do plano de recuperação judicial, as disposições ali insertas vinculam, de igual modo, as partes envolvidas, ou seja, a devedora e os credores, indistintamente.

Por consectário, ainda que determinado credor tenha optado por não comparecer à deliberação assemblear, ou, presente, se absteve de votar ou se posicionou em contrariedade, total ou parcialmente, à aprovação do plano, seus termos o subordinam, necessariamente.

Compreensão diversa, por óbvio, teria o condão de inviabilizar a consecução do plano, o que refoge dos propósitos do instituto da recuperação judicial.

De se reconhecer, portanto, que a supressão das garantias reais e fidejussórias, tal como previsto no plano de recuperação judicial aprovado pelo Conclave, como parte integrante das tratativas negociais, vincula todos os credores titulares de tais garantias.

Naturalmente, caso não se implemente o plano de recuperação judicial, tal como aprovado, "...os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originariamente contratadas..." (LREF, art. 61, § 2º).

Nessa linha de entendimento, destaca-se o escólio de Fábio Ulhoa Coelho, que, ao delinear os efeitos da recuperação judicial, pondera o seguinte:

> "Em princípio, todos os credores anteriores ao pedido de recuperação judicial estão sujeitos aos efeitos do plano de recuperação aprovado em juízo. Mesmo os que haviam se oposto ao plano e votado por sua rejeição devem se curvar à decisão judicial respaldada na maioria dos credores. Não tem outra alternativa. Se no plano aprovado em juízo é prevista a substituição de determinada garantia real por outra de menor valor, o credor atingido simplesmente não tem meios para se opor ao mérito dessa medida, por mais que considere seus interesses injustamente sacrificados.
>
> As novações, alterações e renegociações realizadas no âmbito da recuperação judicial são sempre condicionais. Quer dizer, valem e são eficazes unicamente na hipótese de o plano de recuperação ser implementado e ter sucesso.
>
> Caso se verifique a convolação da recuperação judicial em falência, os credores retornam, com todos os seus direitos, ao *status*

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109787645432563873427244550, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1794 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

> *quo ante*. A substituição de garantia no exemplo acima cogitado se desfaz e o credor será pago, no processo falimentar, como se não tivesse havido nenhum plano de recuperação da devedora. De observar também que os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial conservam intactos seus direitos contra coobrigados, fiadores e obrigados de regresso. Desse modo, o portador de nota promissória firmada pelo empresário em recuperação pode executar o avalista desse título de crédito, como se não houvesse o benefício. Cabe ao avalista suportar, nessa situação, o sacrifício direto representado pela recuperação judicial do avalizado." (*in* **Comentários à Lei de Falências e de Recuperação de Empresas.** 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 236).

Assinala-se, ainda, que a necessidade de que os credores com garantia real consintam, por ocasião da alienação do bem dado em garantia, com a substituição ou supressão da garantia, contemplada no art. 50, § 1º, da LREF, na hipótese dos autos, afigura-se absolutamente preservada, pois, como visto, todos os credores, representados pelas respectivas classes, ao aprovarem o plano de recuperação judicial que dispôs sobre tal matéria (supressão das garantias reais e fidejussórias), com ela anuíram, inegavelmente.

Descabido, assim, permitir que o plano de recuperação judicial, tal como aprovado, não seja integralmente observado pelas partes envolvidas, a pretexto da aplicação do § 1º do art. 50 da Lei n. 11.101/2005.

Dispõe a lei de regência, que, na consecução do plano de recuperação judicial, na hipótese de necessidade de alienação de bem sobre o qual recai garantia real, a supressão ou substituição desta dependerá da anuência de seu titular.

Não se tem dúvidas sobre a aplicabilidade desse comando legal sempre que não houver disposição em contrário nos termos em que aprovado o plano de recuperação. Essa interpretação é expressamente autorizada pelo § 2º do art. 49, acima transcrito.

Daí que, se os credores, em assembleia, cada qual representado por sua respectiva classe, consideraram necessário para a consecução do plano de recuperação judicial suprimir as garantias reais dadas (o que, ressalta-se, mais uma vez, apenas vincula devedor em recuperação e credores), não há como submeter à maioria, no tocante aos sacrifícios que estão dispostos a suportar, o inconformismo da minoria vencida (ou não votante).

Como é cediço, a 'extinção das obrigações', decorrente da homologação do

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109787645432563873427244550, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

plano de recuperação judicia, encontra-se condicionada ao efetivo cumprimento de seus termos. Não implementada a aludida condição resolutiva, por expressa disposição legal, como já antecipado, "...os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originariamente contratadas..." (LREF, art. 61, § 2º).

Mais do que isso. A não implementação da condição resolutiva ensejará, forçosamente, a decretação da falência. Quando a lei afirma que o credor terá a seu favor a restituição de seus direitos e garantias nas condições originariamente contratadas, significa que o credor, na fase concursal, terá o benefício da preferência, segundo a garantia de que é titular, no recebimento de seu crédito. Ele não fará jus, por exemplo, ao bem sobre o qual recaia a sua garantia. Com o decreto falencial, vende-se o ativo para pagar o passivo, na ordem de preferência legal, segundo a natureza dos créditos. Logo, não há razão, nem sequer prática, para impedir que os credores, caso assim entendam necessária à consecução do plano de recuperação judicial, transacionem a supressão das garantias de que são titulares.

Há, portanto, que se viabilizar a consecução do plano, tal como aprovado pelos credores, respeitados os respectivos quóruns. A regra posta no art. 50 da lei de regência especifica os modos pelos quais a empresa em dificuldade pode se valer para se soerguer à crise financeira, o que se dará justamente por meio do cumprimento do plano de recuperação judicial aprovado pelos credores, cada qual representado por sua classe.

Assim, não havendo qualquer deliberação em sentido contrário no plano de recuperação judicial, em caso de alienação de bem sobre o qual recaia direito real, a supressão ou substituição da garantia depende da anuência do titular.

Entretanto, havendo estipulação no próprio plano de recuperação judicial quanto à supressão da garantia, o consentimento já foi dado pela respectiva classe, suficiente para tal propósito.

Na hipótese dos autos, como assinalado, a supressão das garantias reais e fidejussórias restou estampada expressamente no plano de recuperação judicial, que contou com a aprovação dos credores devidamente representados pelas respectivas classes, o que importa, reflexamente, na observância do § 1º do art. 50 da Lei n. 11.101/2005, e, principalmente, na vinculação de todos os credores.

Em sentido parcialmente diverso, não se olvida da existência de precedentes desta Corte Estadual, nos quais houve o reconhecimento da validade de tal ajuste, com modulação de seus efeitos para aplicar-lhes restrição (*v.g.* TJGO, 2ª Câmara Cível, Ag. Inst. n. 5405062.15.2018.8.09.0000, Rel. Juiz Sival Guerra Pires, DJe de 19-6-2020).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109787645432563873427244550, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

Ocorre que recentemente a questão encontrou maturação no debate e consolidação jurisprudencial no Superior Tribunal de Justiça, nos estritos termos do que restou descortinado acima, senão vejamos:

> "RECURSO ESPECIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO. **1.** DELIMITAÇÃO DA CONTROVÉRSIA. **2.** TRATAMENTO DIFERENCIADO. CREDORES DA MESMA CLASSE. POSSIBILIDADE. PARÂMETROS. **3.** CONVOLAÇÃO DA RECUPERAÇÃO EM FALÊNCIA. CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE CREDORES. DESNECESSIDADE. **4.** PREVISÃO DE SUPRESSÃO DAS GARANTIAS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS DEVIDAMENTE APROVADA PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. VINCULAÇÃO DA DEVEDORA E DE TODOS OS CREDORES, INDISTINTAMENTE. **5.** RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO. **1.** Cinge-se a controvérsia a definir: **a)** se é possível imprimir tratamento diferenciado entre credores de uma mesma classe na recuperação judicial; **b)** se é necessária a convocação da assembleia de credores antes da convolação da recuperação judicial em falência na hipótese de descumprimento de obrigação constante do plano de recuperação judicial; **c)** se a supressão das garantias real e fidejussória estampada expressamente no plano de recuperação judicial, aprovada em assembleia geral de credores, vincula todos os credores da respectiva classe ou apenas aqueles que votaram favoravelmente à supressão. **Por unanimidade de votos. 2.** A criação de subclasses entre os credores da recuperação judicial é possível desde que seja estabelecido um critério objetivo, justificado no plano de recuperação judicial, abrangendo credores com interesses homogêneos, ficando vedada a estipulação de descontos que impliquem em verdadeira anulação de direitos de eventuais credores isolados ou minoritários. **3.** O devedor pode propor, quando antever dificuldades no cumprimento do plano de recuperação, alterações em suas cláusulas, as quais serão submetidas ao crivo dos credores. Uma vez descumpridas as obrigações estipuladas no plano e requerida a convolação da recuperação em falência, não pode a recuperanda submeter aos credores decisão que complete exclusivamente ao juízo da recuperação. **Por maioria de votos. 4.** Na hipótese dos autos, a supressão das garantias real e fidejussórias restou estampada expressamente no plano de recuperação judicial, que contou com a aprovação dos credores devidamente representados pelas respectivas classes, o que importa na vinculação de todos os credores, indistintamente. **4.1** Em regra (e no silêncio do plano de recuperação judicial), a despeito da novação operada pela recuperação judicial, preservam-se as garantias, no que alude à possibilidade de seu titular exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impor a manutenção das ações e execuções promovidas contra fiadores, avalistas ou coobrigados em geral, a exceção do sócio com responsabilidade ilimitada e solidária (§ 1º, do

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

art. 49 da Lei n. 11.101/2005). E, especificamente sobre as garantias reais, estas somente poderão ser supridas ou substituídas, por ocasião de sua alienação, mediante expressa anuência do credor titular de tal garantia, nos termos do § 1º do art. 50 da referida lei. **4.2** Conservadas, em princípio, as condições originariamente contratadas, no que se inserem as garantias ajustadas, a lei de regência prevê, expressamente, a possibilidade de o plano de recuperação judicial, sobre elas, dispor de modo diverso (§ 2º, do art. 49 da Lei n. 11.101/2009). **4.3.** Por ocasião da deliberação do plano de recuperação apresentado, credores, representados por sua respectiva classe, e devedora, procedem às tratativas negociais destinadas a adequar os interesses contrapostos, bem avaliando em que extensão de esforços e renúncias estariam dispostos a suportar, no intento de reduzir os prejuízos que se avizinham (sob a perspectiva dos credores), bem como de permitir a reestruturação da empresa em crise (sob o enfoque da devedora). E, de modo a permitir que os credores ostentem adequada representação, seja para instauração da assembléia geral, seja para a aprovação do plano de recuperação judicial, a lei de regência estabelece, nos arts. 37 e 45, o respectivo quorum mínimo. **4.4** Inadequado, pois, restringir a supressão das garantias reais e fidejussórias, tal como previsto no plano de recuperação judicial aprovado pela assembleia geral, somente aos credores que tenham votado favoravelmente nesse sentido, conferindo tratamento diferenciado aos demais credores da mesma classe, em manifesta contrariedade à deliberação majoritária. **4.5** No particular, a supressão das garantias real e fidejussórias restou estampada expressamente no plano de recuperação judicial, que contou com a aprovação dos credores devidamente representados pelas respectivas classes (providência, portanto, que converge, numa ponderação de valores, com os interesses destes majoritariamente), o que importa, reflexamente, na observância do § 1º do art. 50 da Lei n. 11.101/2005, e, principalmente, na vinculação de todos os credores, indistintamente. 5. Recurso especial parcialmente provido." (STJ, 3ª Turma, REsp n. 1700487/MT, Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, Rel. p/ Acórdão Min. Marco Aurélio Bellizze, DJe de 26-4-2019).

"AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. LEGALIDADE DO PLANO. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. REEXAME DE PROVAS. SÚMULA Nº 7/STJ. SUPRESSÃO DE GARANTIA. POSSIBILIDADE. 1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ). 2. Na hipótese, rever o entendimento do acórdão recorrido quanto à legalidade do plano de recuperação judicial demandaria o revolvimento dos elementos fático-probatórios dos autos, procedimento inviável em recurso especial, a teor da Súmula n. 7/STJ. 3. É possível, no plano de recuperação judicial, a supressão das garantias real e fidejussórias quando há aprovação dos credores devidamente representados pelas respectivas classes. 4. Agravo

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1794 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

interno não provido." (STJ, 3ª Turma, AgInt no REsp n. 1838568/AC, Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, DJe de 31-8-2020).

"AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. LEGALIDADE DO PLANO. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. REEXAME DE PROVAS E CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SÚMULAS NºS 5 E 7/STJ. SUPRESSÃO DE GARANTIA. POSSIBILIDADE. 1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ). 2. Na hipótese, rever o entendimento do acórdão recorrido, quanto à legalidade do plano de recuperação judicial, demandaria o revolvimento dos elementos fático-probatórios dos autos e das cláusulas contratuais, procedimentos inviáveis em recurso especial, a teor das Súmulas nºs 5 e 7/STJ. 3. É possível, no plano de recuperação judicial, a supressão das garantias real e fidejussórias quando há aprovação dos credores devidamente representados pelas respectivas classes. 4. Agravo interno não provido." (STJ, 3ª Turma, AgInt nos EDcl no AREsp n. 1582148/RJ, Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, DJe de 9-3-2021).

Ao teor do exposto, **conheço do agravo de instrumento e dou-lhe provimento** para, em reforma parcial da decisão agravada, afastar a declaração e nulidade imposta pelo juízo *a quo* com relação à supressão das garantias reais e fidejussórias, de modo a reconhecer que tal cláusula, inserta no plano de recuperação judicial aprovado pela AGC, ser observada pela devedora e todos os credores, indistintamente.

É o voto.

Goiânia, 14 de junho de 2021.

SEBASTIÃO LUIZ FLEURY

Relator – Juiz Substituto em Segundo Grau

RS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109787645432563873427244550, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1794 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:28

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, *acordam* os integrantes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, *POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DAR-LHE PROVIMENTO,* nos termos do voto do *RELATOR.*

VOTARAM com o *RELATOR,* os Desembargadores *AMARAL WILSON DE OLIVEIRA* e JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, que presidiu a sessão.

PARTICIPOU da sessão a ilustre Procuradora de Justiça, Dra. *DILENE CARNEIRO FREIRE.*

Custas de lei.

Goiânia, 14 de junho de 2021.

SEBASTIÃO LUIZ FLEURY

Relator – Juiz Substituto em Segundo Grau

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109787645432563873427244550, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1794 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : oficio_comunicatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

Edifício Lourenço Office, Av. T-7, nº 371, Mezanino, Setor Oeste,
Goiânia-GO, Cep: 74.140-110,
Fone: (62) 3216 – 2304/ 2303 – e-mail: camaracivel2@tjgo.jus.br

SENHOR(A) JUIZ(A),

DE ORDEM DO(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DESEMBARGADOR(A) RELATOR, SIRVO-ME DO PRESENTE, PARA COMUNICAR-LHE O JULGAMENTO DOS AUTOS EM REFERÊNCIA, ENCAMINHADO-SE-LHE CÓPIA DA DECISÃO/ACÓRDÃO PROFERIDO, PARA AS PROVIDÊNCIAS DE MISTER

ATENCIOSAMENTE,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 15:33:46
Assinado por HUDSON RIBEIRO MACEDO
Localizar pelo código: 109887615432563873425995165, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1795 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : document.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 518202117913831

Nome original: Certidão de Crédito -.pdf

Data: 18/06/2021 11:58:02

Remetente:

SIMONE

2ª Vara do Trabalho de Goiânia - TRT 18ª Região

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: AO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS - GO. NOSSO PROCESSO:0001184-2012.5.18.0002 VOSSO PROCESSO:0216890.94.2014.8.09.0072 Envio de Certidão de Crédito para habilitação de crédito na Recuperação Judicial em favor da UNIÃO (PGFN)-

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 15:45:45
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109587625432563873425977257, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1795 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : document.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
ATOrd 0001184-42.2012.5.18.0002
AUTOR: RAIMUNDO DE OLIVEIRA
RÉU: CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERACAO JUDICIAL)

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM FAVOR DA UNIÃO Nº 1184/2021

O Juiz do Trabalho RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Titular da Eg. SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais, determina a expedição da presente CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA RECLAMADA EM FAVOR DA UNIÃO (PGFN) NOS AUTOS DO PROCESSO 0216890.94.2014.8.09.0072, EM TRÂMITE NO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE INHUMAS – GO.

DECLARA que nos autos da Reclamação Trabalhista autuado sob o número 0001184-42.2012.5.18.0002, o exequente UNIÃO FEDERAL (PGFN), possui crédito a ser recebido da executada CENTROALCOOL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ: 02.896.264/0001-09, decorrente de condenação, conforme discriminação a seguir: R$155.188,11 (Cento e cinquenta e cinco mil e cento e oitenta e oito reais e onze centavos), importância líquida devida pela multa por ato atentatório ao exercício da jurisdição; R$3.905,33 (Três mil novecentos e cinco reais e trinta e três centavos), de custas processuais. Valor total da execução: R$159.093,44, atualizado até 31/12/2016.

Eu, SIMONE APARECIDA QUEIROZ, Servidor, lavrei a presente Certidão que, após lido e achado conforme, será assinado pelo Juiz do Trabalho.

GOIANIA/GO, 17 de junho de 2021.

RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA
Magistrado

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 15:45:45
Assinado por IASMIM SOARES DA SILVA
Localizar pelo código: 109587625432563873425977257, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1796 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : ementa.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Desembargador Zacarias Neves Coêlho

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5080935.18.2020.8.09.0000

COMARCA DE INHUMAS (1ª Vara Cível)

AGRAVANTE : CENTROÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ADM. JUDICIAL : SEBASTIÃO HÉLCIO PEREIRA ALVES FILHO

AGRAVADA : UNIVERSALIDADE DE CREDORES

RELATOR : SEBASTIÃO LUIZ FLEURY – Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. PREVISÃO DE SUPRESSÃO DE GARANTIAS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS. NULIDADE DESSA PARTE DECLARADA PELO JUÍZO CONCURSAL. AFASTAMENTO DA RESTRIÇÃO. PERMISSÃO ALTERNATIVA AUTOMÁTICA DE TRESPASSE SEM ANÁLISE JUDICIAL OU AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA DO CONCLAVE. NATUREZA POTESTATIVA CONSTATADA. CONTROLE DE LEGALIDADE NECESSÁRIO. NULIDADE MANTIDA. DECISÃO PARCIALMENTE REFORMADA. **1.** Em regra, a novação operada pela recuperação judicial opera-se sem prejuízo das garantias, no que alude à possibilidade de seu titular exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impor a manutenção das ações e execuções promovidas contra fiadores, avalistas ou coobrigados em geral, a exceção do sócio com responsabilidade ilimitada e solidária. Inteligência do disposto no art. 46, § 1º, da Lei n. 11.101/2005. **2.** Particularmente com relação às garantias reais, estas somente poderão ser supridas ou substituídas, por ocasião de sua alienação, mediante expressa anuência do credor titular de tal garantia. Incidência da regra contida no art. 50, § 1º, da LREF. **3.** Nada obstante a conservação, em princípio, das condições originariamente contratadas, no que se inserem as garantias ajustadas, o art. 49, § 2º, da LREF prevê, expressamente, a possibilidade de o plano de recuperação

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109387665432563873427244714, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

judicial sobre elas dispor de modo diverso, como verificado na espécie. **4.** Respeitado o quorum mínimo legal, tanto para instalação da AGC como para aprovação do plano, não se pode reputar de nula a cláusula pela qual restou aprovada a supressão das garantias reais e fidejussórias, afinal, naquela oportunidade, houve deliberação do plano de recuperação pelos credores, representados por sua respectiva classe, e pela devedora, procedendo-se às tratativas negociais destinadas a adequar os interesses contrapostos, todos avaliando em que extensão de esforços e renúncias estariam dispostos a suportar, no intento de reduzir os prejuízos que se avizinhavam (sob a perspectiva dos credores), bem como de permitir a reestruturação da empresa em crise (sob o enfoque da devedora). Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. **5.** É possível ao Poder Judiciário reconhecer a nulidade de uma das cláusulas incluídas em plano de recuperação judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, sob o fundamento de que seria condição puramente potestativa, vedada pelo artigo 122 do CC de 2002, pois, apesar de não competir ao juízo interferir na vontade soberana dos credores, alterando o conteúdo do plano de recuperação judicial, tal obrigação de respeitar a vontade dos credores não implica impossibilitar o controle judicial quanto à licitude das providências decididas em assembleia, sendo que a soberania desta não pode sobrepujar os requisitos legais da manifestação de vontade representada pelo plano de recuperação. **6.** Constitui cláusula potestativa e vulneradora, ademais, do disposto nos artigos 60 e 66 da LREF, a previsão de autorização automática por 'plano alternativo' em que se permite à devedora, por sua livre opção, promover o trespasse, independentemente de autorização do juízo concursal ou aprovação pelos credores, sendo de rigor a manutenção de sua nulidade. **Agravo de instrumento conhecido e parcialmente provido.**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109387665432563873427244714, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1796 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Desembargador Zacarias Neves Coêlho

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5080935.18.2020.8.09.0000

COMARCA DE INHUMAS (1ª Vara Cível)

AGRAVANTE : CENTROÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ADM. JUDICIAL : SEBASTIÃO HÉLCIO PEREIRA ALVES FILHO

AGRAVADA : UNIVERSALIDADE DE CREDORES

RELATOR : SEBASTIÃO LUIZ FLEURY – Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau

VOTO

Tendo em vista que a decisão impugnada possui potencial para gerar grave prejuízo para alguma das partes ou terceiro, motivo por que encontra-se elencada no art. 59, § 2º, da LREF (Lei n. 11.101/2005) e também no art. 1.015, II e XIII, do CPC, e considerando-se que estão preenchidos os demais requisitos de admissibilidade, recebo este agravo de instrumento, passando, doravante, a apreciar seu mérito.

Consoante relatado, cuida-se de irresignação contra a decisão por meio da qual foi homologado "...**o plano de recuperação, com seus aditivos, aprovado pela Assembleia Geral de Credores.**...", concedendo "...**A RECUPERAÇÃO JUDICIAL à empresa CENTROÁLCOOL S.A.**...", com a ressalva da declaração de nulidade de 3 (três) disposições contidas no plano aprovado pelo Conclave, voltando-se a devolutibilidade recursal às cláusulas que estipulam que "...**1) 'A aprovação do presente Plano de Recuperação Judicial ensejará, nos termos da LEI, na NOVAÇÃO dos créditos, sendo que automaticamente todas as garantias prestadas, inclusive avais de eventuais sócios ou devedores solidários serão extintos por força da operada novação.' (arquivo 103, evento 03)**...", e que "...**2) 'A principal estratégia que poderá ser submetida como alternativa do pagamento através da geração de caixa, seria por meio da VENDA DA EMPRESA, seja através da cessão das quotas/ações, ou pela aquisição do estabelecimento empresarial como um todo. Neste caso de venda da empresa, os CREDORES deveriam receber seus créditos de acordo com os termos e condições de eventual 'proposta vencedora' do certame, que por certo deveria ser aprovada pela coletividade de credores caso não fosse suficiente para pagamento integral da dívida novada. Também, como alternativa, poderá ser negociado o ARRENDAMENTO da empresa como plano alternativo, com valor mínimo a**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109287615432563873427244558, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1796 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

ser pago de R$ 280.000,00 por mês, desde que liquidadas as verbas trabalhistas. Os planos alternativos ficam automaticamente aprovados no caso de APROVAÇÃO do PRJ em assembleia de credores.' (arquivo 103, evento 03)..." (processo originário, evento 1.175, p. 67), pois, segundo a recorrente, é necessário "...seja **reformada parcialmente a decisão agravada**, tão somente para que o plano seja homologado sem as ressalvas descritas no item 1º e 2º acima, já que inexiste qualquer ilegalidade ou nulidade em sua previsão..." (evento 1, anexo 1, p. 6), tal como consta na redação disposta no evento 3, anexo 103, do processo originário.

AFASTAMENTO DA NULIDADE DA CLÁUSULA DE EXTINÇÃO DAS GARANTIAS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS

Pois bem. Após a aprovação da Lei n. 11.101/2005 (LREF), a doutrina e os tribunais brasileiros travaram forte debate acerca dos efeitos da novação derivada da aprovação do plano de recuperação judicial, firmando sólido entendimento no sentido de que a novação prevista na Lei de Recuperação Empresarial e Falência difere daquela disciplinada pelo Código Civil, não atingindo, em regra, as garantias prestadas por terceiros.

Para ilustrar tal debate, confira-se:

> "Novação é uma substituição de uma obrigação por outra. Na lição de Pedro Orlando: 'é a transmutação ou conversão de uma obrigação em outra. Dá-se: 1º) quando o devedor contrai com o credor nova dívida para extinguir e substituir a anterior; 2º) quando o novo sucede ao antigo, ficando este quite com o credor; 3º) quando, em virtude da obrigação nova, outro credor é substituído ao antigo, ficando o devedor quite com este. No primeiro caso, a novação se diz objetiva, e, nos outros dois, subjetiva'.
>
> O art. 59 da Lei Falimentar contempla a novação objetiva: 'O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias...'
>
> O plano de recuperação envolve novação de dívidas e, uma vez deferido o pedido da recuperação judicial, devem os credores a ela submeter-se. (…)." (ALMEIDA, Amador Paes. **Curso de falência e recuperaçaõ de empresa.** 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 338).

> "A principal consequência da recuperação judicial é a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109287615432563873427244558, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

novação das obrigações do devedor empresário, desde que **constantes do plano** de recuperação judicial. Após a concessão do benefício legal, as dívidas da recuperanda serão aquelas que constam do plano, com dimensão, prazos e formas ali previstos. Assim, as **condições originais** da obrigação são **substituídas pelas obrigações definidas no plano**. (...)

Ocorre que a novação estabelecida no art. 59, da Lei n. 11.101/2005, tem **recebido críticas** da doutrina, especialmente a civilista. (...) O problema é que essa novação pode ser **absoluta ou relativa**, dependente do inadimplemento dela dentro do período da recuperação judicial, ou após tal período. Daí a crítica. Ocorrendo a novação, é impossível que se volte ao estado anterior, **restabelecendo** a obrigação que fora novada. A Lei n. 11.101/2005 permite referido restabelecimento da **obrigação original**.

A regra impõe a novação do crédito que foi **objeto de plano** de recuperação judicial homologado. Todavia, caso a **recuperanda não cumpra** alguma obrigação do plano, e isso ocorra **dentro dos dois anos** de cumprimento do plano de recuperação judicial, o juiz convolará a recuperação judicial em **falência** e os credores terão **reconstituídos seus direitos** e garantias nas condições **originalmente contratadas**, deduzidos os valores eventualmente pagos. Se o descumprimento se der **após o transcurso dos dois anos**, o credor é que decidirá se **executa** a obrigação ou se requer a **falência** do devedor empresário, **mantido o crédito** na forma novada. (...).” (CHAGAS, Edilson Enedino das. **Direito empresarial esquematizado.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. p. 1.065/1.066).

“O credor com garantia de terceiro (v.g., aval, fiança tc.), mesmo sujeitando-se aos efeitos da recuperação, pode executar o garantidor. (...) A propósito, a Súmula 581 do STJ diz: ‘A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória’. (...)

No sistema desta nova lei, se acaso o recuperando pretender a liberação dos coobrigados, deverá fazer constar tal disposição no plano de recuperação. Em tal caso, se aprovado o plano estarão liberados os coobrigados dos credores constantes do plano, tenham ou não tais credores comparecido à AGC, tenham ou não concordado com tal aspecto do plano, vez que o plano aprovado obriga todos os credores a ele sujeitos.

Este ponto de vista que afirma a liberação dos coobrigados, desde que haja aprovação de tal disposição no plano de recuperação, foi desde a promulgação da Lei e até agora, a posição assumida nesta obra. Na ‘Revista do Advogado n. 105’, de setembro de 2009 (pg. 129/135), editado pela AASP, este autor já defendia o entendimento de que, para liberação dos coobrigados *‘...a aprovação*

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1796 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

expressa do credor só é necessária para o caso do § 1º do art. 50 (supressão de garantia real), não havendo qualquer outro dispositivo que faça a mesma exigência para as 'demais' garantias, entre elas, a prestada pelo fiador, endossante, avalista e garantidores fidejussórios em geral. Em consequência, a decisão da AGC acatando a liberação do coobrigado obriga aqueles que estão sujeitos à recuperação, independentemente da concordância expressa ou mesmo do comparecimento do credor garantido. Ou seja, a decisão da AGC obriga todos os credores sujeitos à recuperação, mesmo os discordantes e ausentes'. Em sentido contrário, na mesma 'Revista' (pg. 115/128), veja-se a posição de Manoel de Queiroz Pereira Calças. Até o momento, prevalecia o entendimento segundo o qual a liberação de coobrigados apenas seria possível com a expressa concordância do credor garantido, entendimento que agora veio a ser afastado no julgamento do REsp 1.532.941-MT, rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, j. 13.09.2016, DJe 10.10.2016, extraindo-se da ementa: *'4. Na hipótese dos autos, a supressão das garantias real e fidejussórias restou estampada expressamente no plano de recuperação judicial, que contou com a aprovação dos credores devidamente representados pelas respectivas classes (providência, portanto, que converge, numa ponderação de valores, com os interesses destes majoritariamente), o que importa, reflexamente, na observância do § 1º do art. 50 da Lei n. 11.101/2005, e, principalmente, na vinculação de todos os credores, indistintamente'*. O julgado é extenso, aconselhável, portanto sua leitura integral, para perfeita apreensão do entendimento firmado e para conhecer também a declaração de voto divergente do Min. João Otávio de Noronha. (…)." (BEZERRA FILHO, Manoel Justino. **Lei de recuperação de empresas e falência:** Lei 11.101/2005: comentada artigo por artigo. 12. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. p. 166/168).

"O plano de recuperação judicial aprovado, consoante o disposto no art. 59 da Lei n. 11.101, de 2005, 'implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei'.

Da análise do disposto, no art. 59 destaca-se o seguinte: 1º) ele estabelece que a aprovação do plano de recuperação judicial, por qualquer das formas previstas no art. 58, como acima expusemos, envolve novação dos créditos anteriores ao pedido de recuperação judicial; 2º) esse plano obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos; 3º) mantêm-se, porém, as garantias reais anteriormente contratadas, dependendo de expressa aprovação do credor a sua supressão, substituição, ou a alienação dos bens, objeto da garantia.

O plano de recuperação judicial aprovado implica novação dos créditos anteriores ao pedido de recuperação e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, permanecendo intocáveis, todavia, os bens, objeto de garantias reais, sobre bens, que somente são

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109287615432563873427244558, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

liberados com a expressa concordância do respectivo titular. (...).” (PACHECO, José da Silva. **Processo de recuperação judicial, extrajudicial e falência:** em conformidade com a Lei n. 11.101/05 e a alteração da Lei n. 11.127/05. Rio de Janeiro: Forense, 2006. p. 165/166).

“Diferentemente do que se via em relação à concordata, para a qual o artigo 148 do Decreto-Lei n. 7.661/45 rezava não produzir novação, a recuperação judicial, segundo os claros e precisos termos do artigo 59, da Lei n. 11.101/2005, tem diversa disciplina. O plano de recuperação judicial, enuncia o preceito, ‘implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos’.

Mas o preceito legal em análise manda preservar as garantias do crédito que, desse modo, não ficam alteradas pela novação operada. Por isso é que não desonera os coobrigados com o devedor, nem os fiadores desta e os responsáveis pela via de regresso (§ 1º, do artigo 49). Da mesma forma, condiciona à expressa aprovação do credor a alienação de bem objeto de garantia real ou a substituição da garantia (§ 1º, do artigo 50). (...).” (CAMPINHO, Sérgio. **Falência e recuperação de empresa:** o novo regime da insolvência empresarial. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. p. 149).

“Novação é uma das formas de extinção da obrigação e se opera pela mutação de uma dívida em outra. (...)

Há, contudo, uma dificuldade a ser sanada quando se confrontam os arts. 59 e 49, § 1º, da Lei de Recuperação Judicial e os arts. 364 a 366 do Código Civil.

Acrescenta o primeiro a expressão ‘sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1º do art. 50 desta Lei’ (art. 59), em consonância com a regra do art. 49, § 1º: ‘os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso’, enquanto os últimos afirmam: ‘a novação extingue os acessórios e garantias da dívida, sempre que não houver estipulação em contrário’ (CC, art. 364); ‘operada a novação entre o credor e um dos devedores solidários, somente sobre os bens do que contrair a nova obrigação subsistem as preferências e garantias do crédito novado. Os outros devedores solidários ficam por esse fato exonerados’ (CC, art. 365) e ‘importa exoneração do fiador a novação feita sem seu consenso com o devedor principal’ (CC, art. 366).

Vê-se que no Código Civil a novação opera liberação das garantias e bens oferecidos pelo devedor e, ainda, das garantias pessoais, quando o terceiro garantidor não tiver consentido

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109287615432563873427244558, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

expressamente. Na recuperação, mesmo com a novação, as garantias reais e pessoais subsiste.

Qual legislação subsiste?

Jorge Lobo (...Comentários aos artigos 35-69. *In*: TOLEDO, Paulo F. C. Salles de; ABRÃO, Carlos Henrique. *Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência*. São Paulo, Saraiva, 2005, p. 158) sustenta a aplicação da Lei de Recuperação não somente porque se trata de lei posterior, como também porque vige o princípio da especialização.

Eduardo S. Munhoz busca compatibilizar as legislações: 'A interpretação sistemática do art. 59 e dos arts. 463, 366 e 367 do CC leva à conclusão de que a expressão 'sem prejuízo das garantias' refere-se às garantias e acessórios da dívida em geral, ressalvados: (i) a fiança; (ii) o penhor, a hipoteca ou a anticrese sobre bens pertencentes a terceiros; e (iii) a obrigação solidária de outros devedores (arts. 364, 365 e 366, CC)' (...Comentários aos artigos 55 a 69. *In*: SOUZA JUNIOR, Francisco Saitro de; PITOMBO, Antônio Sérgio A. de Moraes. *Comentários à Lei de Recuperação de Empresas e Falência*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2006, p. 290). (...)

Entendemos que os credores somente conservam seus direitos e privilégios contra fiadores até a concessão da recuperação judicial. A partir daí, com a novação – efeito da concessão – incide o art. 366 do Código Civil, ficando o fiador exonerado, salvo se, nos autos da recuperação, expressamente consentir com a conversão operada.

No que se refere aos bens de terceiros ... entendemos que a novação, efeito da concessão da recuperação judicial, opera (1) a liberalização dos bens dados em penhor, hipoteca ou anticrese, pertencentes a terceiros que não fazem parte do plano..." (NEGRÃO, Ricardo. **Manual de direito comercial e de empresa:** volume 3. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. p. 220/222).

"Em princípio, todos os credores anteriores ao pedido de recuperação judicial estão sujeitos aos efeitos do plano de recuperação aprovado em juízo. Mesmo os que haviam se oposto ao plano e votado por sua rejeição devem se curvar à decisão judicial respaldada na maioria dos credores. Não têm outra alternativa. Se no plano aprovado em juízo é prevista a substituição de determinada garantia real por outra de menor valor, o credor atingido simplesmente não tem meios para se opor ao mérito dessa medida, por mais que considere seus interesses injustamente sacrificados.

As novações, alterações e renegociações realizadas no âmbito da recuperação judicial são sempre condicionais. Quer dizer, valem e são eficazes unicamente na hipótese de o plano de

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109287615432563873427244558, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

recuperação ser implementado e ter sucesso. Caso se verifique a convolação da recuperação judicial em falência, os credores retornam, com todos os seus direitos ao *status quo ante*. A substituição da garantia no exemplo acima cogitado se desfaz e o credor será pago, no processo falimentar, com o se não tivesse havido nenhum plano de recuperação da devedora.

De observar também que os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial conservam intactos seus direitos contra coobrigados, fiadores e obrigados de regresso. Desse modo, o portador da nota promissória firmada pela sociedade empresária em recuperação pode executar o avalista desse título de crédito, como se não houvesse o benefício. Cabe ao avalista suportar, nessa situação, o sacrifício direto representado pela recuperação judicial do avalizado .” (COELHO, Fábio Ulhoa. **Comentários à nova Lei de Falências e de recuperação de empresas:** Lei n. 11.101, de 9-2-2005. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. p. 167/168).

No Superior Tribunal de Justiça, o entendimento ficou sedimentado com o julgamento do REsp n. 1333349/SP, submetido ao rito dos recursos repetitivos, valendo transcrever trecho do voto do Ministro Luis Felipe Salomão, que bem esclarece a questão:

“(...) Com efeito, percebe-se de logo que a novação prevista na lei civil é bem diversa daquela disciplinada na Lei n. 11.101/2005. Se a novação civil faz, como regra, extinguir as garantias da dívida, inclusive as reais prestadas por terceiros estranhos ao pacto (art. 364 do Código Civil), a novação decorrente do plano de recuperação traz, como regra, ao reverso, a manutenção das garantias (art. 59, *caput*, da Lei n. 11.101/2005), as quais só serão suprimidas ou substituídas 'mediante aprovação expressa do credor titular da respectiva garantia', por ocasião da alienação do bem gravado (art. 50, § 1º).

Por outro lado, a novação específica da recuperação desfaz-se na hipótese de falência, quando então os 'credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas' (art. 61, § 2º).

Daí se conclui que o plano de recuperação judicial opera uma novação *sui generis* e sempre sujeita a condição resolutiva, que é o eventual descumprimento do que ficou acertado no plano, circunstância que a diferencia, sobremaneira, daqueloutra, comum, prevista na lei civil.

Nesse sentido, por todos, novamente Fábio Ulhoa dispõe sobre o tema:

> As novações, alterações e renegociações realizadas no âmbito da recuperação judicial são sempre condicionais. Quer dizer, valem e são

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109287615432563873427244558, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

> eficazes unicamente na hipótese de o plano de recuperação ser implementado e ter sucesso. Caso se verifique a convolação da recuperação judicial em falência, os credores retornam, com todos os seus direitos ao status quo ante. A substituição de garantia no exemplo acima cogitado se desfaz, e o credor será pago, no processo falimentar, como se não tivesse havido nenhum plano de recuperação da devedora. De observar também que os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial conservam intactos seus direitos contra coobrigados, fiadores e obrigados de regresso. Desse modo, o portador de nota promissória firmada pela sociedade empresária em recuperação pode executar o avalista desse título de crédito, como se não houvesse o benefício. Cabe ao avalista suportar, nessa situação, o sacrifício direto representado pela recuperação judicial do avalisado (COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de direito comercial, volume 3. 10 ed. São Paulo: Saraiva, 2009, p. 425).
>
> Portanto, muito embora o plano de recuperação judicial opere novação das dívidas a ele submetidas, as garantias reais ou fidejussórias são preservadas, circunstância que possibilita ao credor exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impõe a manutenção das ações e execuções aforadas em face de fiadores, avalistas ou coobrigados em geral.
>
> Deveras, não haveria lógica no sistema se a conservação dos direitos e privilégios dos credores contra coobrigados, fiadores e obrigados de regresso (art. 49, § 1º, da Lei n. 11.101/2005) dissesse respeito apenas ao interregno temporal que medeia o deferimento da recuperação e a aprovação do plano, cessando tais direitos após a concessão definitiva com a decisão judicial." (STJ, 2ª Seção, REsp n. 1333349/SP, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, DJe de 2-2-2015 – excertos do voto).

Assim, desde o início da celeuma vimos preponderar, tanto no âmbito doutrinário quanto no pretoriano, o entendimento de que a novação decorrente da concessão da recuperação judicial afeta somente as obrigações da recuperanda constituídas até a data do pedido, não havendo nenhuma interferência quanto aos coobrigados, os fiadores, os obrigados de regresso e, especialmente, os avalistas, neste caso, dada a autonomia do aval.

Daí conclui-se que a concessão da recuperação judicial não impede o credor de perseguir seu crédito no tocante aos coobrigados, nos exatos termos do artigo 49, § 1º, da Lei n. 11.101/2005.

Sobre o tema, a Súmula n. 581/STJ:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109287615432563873427244558, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1796 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

> "A recuperação judicial do devedor principal não impede o prosseguimento das ações e execuções ajuizadas contra terceiros devedores solidários ou coobrigados em geral, por garantia cambial, real ou fidejussória."

A questão posta, então, é saber se é possível ao devedor superar a determinação legal a partir da inclusão de cláusula no plano de recuperação judicial que estenda a novação aos coobrigados, fiadores, obrigados de regresso e avalistas, ao fundamento de impulsionar o soerguimento da empresa.

A princípio, não há falar em nulidade da cláusula, visto não esbarrar em nenhuma das hipóteses estabelecidas no artigo 166 do Código Civil de nulidade do negócio jurídico: (i) ser celebrado por pessoa absolutamente incapaz; (ii) for ilícito, impossível ou indeterminável o seu objeto; (iii) for o motivo determinante, comum a ambas as partes, ilícito; (iv) não revestir a forma prescrita em lei; (v) for preterida alguma solenidade que a lei considere essencial para sua validade; (vi) tiver por objetivo fraudar lei imperativa, e (vii) ser taxativamente declarado nulo por lei, ou proibir-lhe a prática, sem impor sanção.

A cláusula também não encontra óbice nas situações de anulabilidade do negócio jurídico, elencadas nos artigos 138 e seguintes do Código Civil.

Portanto, trata-se de negócio jurídico válido, sendo necessário perquirir acerca de sua eficácia, especialmente no que concerne aos credores ausentes e aos presentes na assembleia, que não votaram ou votaram contrariamente à aprovação do plano.

Ora, como cediço, a fiança, o aval e o direito de regresso são garantias pessoais, de natureza patrimonial, constituindo-se em direitos disponíveis e, portanto, passíveis de transação entre as partes. Nesse contexto, o credor que compareceu à assembleia e votou favoravelmente ao plano e, portanto, à cláusula extensiva da novação aos coobrigados, renunciou validamente à garantia estipulada em seu favor, daí a indiscutível eficácia do ato em relação a si.

Porém, inexistindo manifestação do titular do crédito com inequívoco ânimo de novar em relação às garantias, não se mostra possível afastar a expressa previsão legal de que a novação não se estende aos coobrigados (LREF, art. 49, § 1º).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109287615432563873427244558, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1796 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

Efetivamente, essa novação operada pela recuperação judicial guarda significativas particularidades, a distinguir, substancialmente, da novação civil, cujos efeitos, no útil, estão previstos nos artigos 364 a 366 do Código Civil.

Como é cediço, a *extinção das obrigações*, decorrente da homologação do plano de recuperação judicial encontra-se condicionada ao efetivo cumprimento de seus termos. Não implementada a aludida condição resolutiva, por expressa disposição legal, "...os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originariamente contratadas..." (LREF, art. 61, § 2º).

Sobre as garantias, como visto, o art. 59, *caput*, da LREF, é expresso em preservá-las, o que possibilita ao respectivo credor exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impõe a manutenção das ações e execuções promovidas contra fiadores, avalistas ou coobrigados em geral, à exceção do sócio com responsabilidade ilimitada e solidária.

Nesse sentido, manifesta-se a jurisprudência desta Corte de Justiça, conforme dão conta os seguintes precedentes:

> "DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO PLANO. NOVAÇÃO *SUI GENERIS*. EFEITOS SOBRE TERCEIROS COOBRIGADOS. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. DESCABIMENTO. MANUTENÇÃO DAS GARANTIAS. ARTS. 49, § 1º E 59, *CAPUT*, DA LEI N. 11.101/2005. **1. A novação prevista na lei civil é bem diversa daquela disciplinada na Lei n. 11.101/2005. Se a novação civil faz, como regra, extinguir as garantias da dívida, inclusive as reais prestadas por terceiros estranhos ao pacto (art. 364 do Código Civil), a novação decorrente do plano de recuperação traz como regra, ao reverso, a manutenção das garantias (art. 59, *caput*, da Lei n. 11.101/2005), sobretudo as reais, as quais só serão suprimidas ou substituídas 'mediante aprovação expressa do credor titular da respectiva garantia', por ocasião da alienação do bem gravado (art. 50, § 1º). Assim, o plano de recuperação judicial opera uma novação *sui generis* e sempre sujeita a uma condição resolutiva, que é o eventual descumprimento do que ficou acertado no plano (art. 61, § 2º, da Lei n. 11.101/2005). 2. Portanto, muito embora o plano de recuperação judicial opere novação das dívidas a ele submetidas, as garantias reais ou fidejussórias, de regra, são preservadas, circunstância que possibilita ao credor exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impõe a manutenção das ações e execuções aforadas em face de fiadores, avalistas ou coobrigados em geral.** 3. Deveras, não haveria lógica no sistema se a conservação dos direitos e privilégios dos credores contra coobrigados, fiadores e obrigados de regresso

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109287615432563873427244558, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1796 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

(art. 49, § 1º, da Lei n. 11.101/2005) dissesse respeito apenas ao interregno temporal que medeia o deferimento da recuperação e a aprovação do plano, cessando tais direitos após a concessão definitiva com a homologação judicial. 4. Recurso especial não provido." (STJ, 4ª Turma, REsp n. 1326888/RS, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, DJe de 5-5-2014 - grifei).

"RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO. DÍVIDAS COMPREENDIDAS NO PLANO. NOVAÇÃO. INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES. PROTESTOS. BAIXA, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO. 1. Diferentemente do regime existente sob a vigência do DL nº 7.661/45, cujo art. 148 previa expressamente que a concordata não produzia novação, a primeira parte do art. 59 da Lei nº 11.101/05 estabelece que o plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido. **2. A novação induz a extinção da relação jurídica anterior, substituída por uma nova, não sendo mais possível falar em inadimplência do devedor com base na dívida extinta. 3. Todavia, a novação operada pelo plano de recuperação fica sujeita a uma condição resolutiva, na medida em que o art. 61 da Lei nº 11.101/05 dispõe que o descumprimento de qualquer obrigação prevista no plano acarretará a convolação da recuperação em falência, com o que os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da recuperação judicial. 4. Diante disso, uma vez homologado o plano de recuperação judicial, os órgãos competentes devem ser oficiados a providenciar a baixa dos protestos e a retirada, dos cadastros de inadimplentes, do nome da recuperanda e dos seus sócios, por débitos sujeitos ao referido plano, com a ressalva expressa de que essa providência será adotada sob a condição resolutiva de a devedora cumprir todas as obrigações previstas no acordo de recuperação.** 5. Recurso especial provido." (STJ, 3ª Turma, REsp n. 1260301/DF, Rel. Min. Nancy Andrighi, DJe de 21-8-2012 - grifei).

Portanto, **em regra**, a despeito da novação operada pela recuperação judicial, preservam-se as garantias, no que alude à possibilidade de seu titular exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impor a manutenção das ações e execuções promovidas contra fiadores, avalistas ou coobrigados em geral, **a exceção do sócio com responsabilidade ilimitada e solidária** (LREF, art. 49, § 1º). E, especificamente sobre as garantias reais, estas somente poderão ser suprimidas ou substituídas, por ocasião de sua alienação, mediante expressa anuência do credor titular de tal garantia, nos termos do § 1º do art. 50 da referida lei.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109287615432563873427244558, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

Conservadas, em princípio, as condições originariamente contratadas, no que se inserem as garantias ajustadas, a lei de regência prevê, expressamente, a possibilidade de o plano de recuperação judicial, sobre elas, dispor de modo diverso. É o que, claramente, se contata do seguinte comando legal, em destaque:

> "Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. § 1º Os credores do devedor em recuperação judicial conservam seus direitos e privilégios contra os coobrigados, fiadores e obrigados de regresso. § 2º As obrigações anteriores à recuperação judicial observarão as condições originalmente contratadas ou definidas em lei, inclusive no que diz respeito aos encargos, salvo se de modo diverso ficar estabelecido no plano de recuperação judicial." (Lei n. 11.101/2005).

In casu, a particularidade dos autos reside justamente no fato de que a Assembleia Geral de Credores (AGC) aprovou, sem qualquer ressalva, a supressão das garantias reais e fidejussórias, nos seguintes termos:

> "(...) A aprovação do presente Plano de Recuperação Judicial ensejará, nos termos da LEI, na NOVAÇÃO dos créditos, sendo que automaticamente todas as garantias prestadas, inclusive avais de eventuais sócios ou devedores solidários, serão extintos por força da operada novação. (...)." (PRJ – processo originário, evento 3, anexo 103, p. 37).

Nesse contexto, tem-se absolutamente descabido anular a supressão das garantias reais e fidejussórias, tal como previsto no plano de recuperação judicial aprovado pela AGC, ou mesmo restringi-la somente aos credores que tenham votado favoravelmente nesse sentido, conferindo tratamento diferenciado aos demais credores da mesma classe, em manifesta contrariedade à deliberação majoritária.

Por ocasião da deliberação do plano de recuperação apresentado, credores, representados por sua respectiva classe, e devedora, procedem às tratativas negociais destinadas a adequar os interesses contrapostos, bem avaliando em que extensão de esforços e renúncias estariam dispostos a suportar, no intento de reduzir os prejuízos que se avizinham (sob a perspectiva dos credores), bem como de permitir a reestruturação da empresa em crise (sob o enfoque da devedora).

E, de modo a permitir que os credores ostentem adequada representação, seja para instauração da Assembleia Geral, seja para a aprovação do plano de recuperação judicial, a lei de regência (LREF) estabelece, nos artigos 37 e 45, o respectivo quorum mínimo.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109287615432563873427244558, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

Na espécie, como visto, o órgão máximo representativo dos credores assentiu com a supressão das garantias reais e fidejussórias, providência que convergiria, numa ponderação de valores, com os interesses destes majoritariamente.

Atingido, pois, o patamar legal para a instauração da assembleia geral e, posteriormente, para a aprovação do plano de recuperação judicial, as disposições ali insertas vinculam, de igual modo, as partes envolvidas, ou seja, a devedora e os credores, indistintamente.

Por consectário, ainda que determinado credor tenha optado por não comparecer à deliberação assemblear, ou, presente, se absteve de votar ou se posicionou em contrariedade, total ou parcialmente, à aprovação do plano, seus termos o subordinam, necessariamente.

Compreensão diversa, por óbvio, teria o condão de inviabilizar a consecução do plano, o que refoge dos propósitos do instituto da recuperação judicial.

De se reconhecer, portanto, que a supressão das garantias reais e fidejussórias, tal como previsto no plano de recuperação judicial aprovado pelo Conclave, como parte integrante das tratativas negociais, vincula todos os credores titulares de tais garantias.

Naturalmente, caso não se implemente o plano de recuperação judicial, tal como aprovado, “...os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originariamente contratadas...” (LREF, art. 61, § 2º).

Nessa linha de entendimento, destaca-se o escólio de Fábio Ulhoa Coelho, que, ao delinear os efeitos da recuperação judicial, pondera o seguinte:

> “Em princípio, todos os credores anteriores ao pedido de recuperação judicial estão sujeitos aos efeitos do plano de recuperação aprovado em juízo. Mesmo os que haviam se oposto ao plano e votado por sua rejeição devem se curvar à decisão judicial respaldada na maioria dos credores. Não tem outra alternativa. Se no plano aprovado em juízo é prevista a substituição de determinada garantia real por outra de menor valor, o credor atingido simplesmente não tem meios para se opor ao mérito dessa medida, por mais que considere seus interesses injustamente sacrificados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109287615432563873427244558, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1796 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

> As novações, alterações e renegociações realizadas no âmbito da recuperação judicial são sempre condicionais. Quer dizer, valem e são eficazes unicamente na hipótese de o plano de recuperação ser implementado e ter sucesso.
>
> Caso se verifique a convolação da recuperação judicial em falência, os credores retornam, com todos os seus direitos, ao *status quo ante*. A substituição de garantia no exemplo acima cogitado se desfaz e o credor será pago, no processo falimentar, como se não tivesse havido nenhum plano de recuperação da devedora. De observar também que os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial conservam intactos seus direitos contra coobrigados, fiadores e obrigados de regresso. Desse modo, o portador de nota promissória firmada pelo empresário em recuperação pode executar o avalista desse título de crédito, como se não houvesse o benefício. Cabe ao avalista suportar, nessa situação, o sacrifício direto representado pela recuperação judicial do avalizado." (*in* **Comentários à Lei de Falências e de Recuperação de Empresas.** 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. p. 236).

Assinala-se, ainda, que a necessidade de que os credores com garantia real consintam, por ocasião da alienação do bem dado em garantia, com a substituição ou supressão da garantia, contemplada no art. 50, § 1º, da LREF, na hipótese dos autos, afigura-se absolutamente preservada, pois, como visto, todos os credores, representados pelas respectivas classes, ao aprovarem o plano de recuperação judicial que dispôs sobre tal matéria (supressão das garantias reais e fidejussórias), com ela anuíram, inegavelmente.

Descabido, assim, permitir que o plano de recuperação judicial, tal como aprovado, não seja integralmente observado pelas partes envolvidas, a pretexto da aplicação do § 1º do art. 50 da Lei n. 11.101/2005.

Dispõe a lei de regência, que, na consecução do plano de recuperação judicial, na hipótese de necessidade de alienação de bem sobre o qual recai garantia real, a supressão ou substituição desta dependerá da anuência de seu titular.

Não se tem dúvidas sobre a aplicabilidade desse comando legal sempre que não houver disposição em contrário nos termos em que aprovado o plano de recuperação. Essa interpretação é expressamente autorizada pelo § 2º do art. 49, acima transcrito.

Daí que, se os credores, em assembleia, cada qual representado por sua respectiva classe, consideraram necessário para a consecução do plano de recuperação judicial suprimir as garantias reais dadas (o que, ressalta-se, mais uma

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109287615432563873427244558, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

vez, apenas vincula devedor em recuperação e credores), não há como submeter à maioria, no tocante aos sacrifícios que estão dispostos a suportar, o inconformismo da minoria vencida (ou não votante).

Como é cediço, a 'extinção das obrigações', decorrente da homologação do plano de recuperação judicia, encontra-se condicionada ao efetivo cumprimento de seus termos. Não implementada a aludida condição resolutiva, por expressa disposição legal, como já antecipado, "...os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originariamente contratadas..." (LREF, art. 61, § 2º).

Mais do que isso. A não implementação da condição resolutiva ensejará, forçosamente, a decretação da falência. Quando a lei afirma que o credor terá a seu favor a restituição de seus direitos e garantias nas condições originariamente contratadas, significa que o credor, na fase concursal, terá o benefício da preferência, segundo a garantia de que é titular, no recebimento de seu crédito. Ele não fará jus, por exemplo, ao bem sobre o qual recaia a sua garantia. Com o decreto falencial, vende-se o ativo para pagar o passivo, na ordem de preferência legal, segundo a natureza dos créditos. Logo, não há razão, nem sequer prática, para impedir que os credores, caso assim entendam necessária à consecução do plano de recuperação judicial, transacionem a supressão das garantias de que são titulares.

Há, portanto, que se viabilizar a consecução do plano, tal como aprovado pelos credores, respeitados os respectivos quóruns. A regra posta no art. 50 da lei de regência especifica os modos pelos quais a empresa em dificuldade pode se valer para se soerguer à crise financeira, o que se dará justamente por meio do cumprimento do plano de recuperação judicial aprovado pelos credores, cada qual representado por sua classe.

Assim, não havendo qualquer deliberação em sentido contrário no plano de recuperação judicial, em caso de alienação de bem sobre o qual recaia direito real, a supressão ou substituição da garantia depende da anuência do titular.

Entretanto, havendo estipulação no próprio plano de recuperação judicial quanto à supressão da garantia, o consentimento já foi dado pela respectiva classe, suficiente para tal propósito.

Na hipótese dos autos, como assinalado, a supressão das garantias reais e fidejussórias restou estampada expressamente no plano de recuperação judicial, que contou com a aprovação dos credores devidamente representados pelas respectivas classes, o que importa, reflexamente, na observância do § 1º do art. 50 da Lei n. 11.101/2005, e, principalmente, na vinculação de todos os credores.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109287615432563873427244558, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1796 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

Em sentido parcialmente diverso, não se olvida da existência de precedentes desta Corte Estadual, nos quais houve o reconhecimento da validade de tal ajuste, com modulação de seus efeitos para aplicar-lhes restrição (*v.g.* TJGO, 2ª Câmara Cível, Ag. Inst. n. 5405062.15.2018.8.09.0000, Rel. Juiz Sival Guerra Pires, DJe de 19-6-2020).

Ocorre que recentemente a questão encontrou maturação no debate e consolidação jurisprudencial no Superior Tribunal de Justiça, nos estritos termos do que restou descortinado acima, senão vejamos:

> "RECURSO ESPECIAL. PLANO DE RECUPERAÇÃO. **1.** DELIMITAÇÃO DA CONTROVÉRSIA. **2.** TRATAMENTO DIFERENCIADO. CREDORES DA MESMA CLASSE. POSSIBILIDADE. PARÂMETROS. **3.** CONVOLAÇÃO DA RECUPERAÇÃO EM FALÊNCIA. CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE CREDORES. DESNECESSIDADE. **4.** PREVISÃO DE SUPRESSÃO DAS GARANTIAS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS DEVIDAMENTE APROVADA PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. VINCULAÇÃO DA DEVEDORA E DE TODOS OS CREDORES, INDISTINTAMENTE. **5.** RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE PROVIDO. **1.** Cinge-se a controvérsia a definir: **a)** se é possível imprimir tratamento diferenciado entre credores de uma mesma classe na recuperação judicial; **b)** se é necessária a convocação da assembleia de credores antes da convolação da recuperação judicial em falência na hipótese de descumprimento de obrigação constante do plano de recuperação judicial; **c)** se a supressão das garantias real e fidejussória estampada expressamente no plano de recuperação judicial, aprovada em assembleia geral de credores, vincula todos os credores da respectiva classe ou apenas aqueles que votaram favoravelmente à supressão. **Por unanimidade de votos. 2.** A criação de subclasses entre os credores da recuperação judicial é possível desde que seja estabelecido um critério objetivo, justificado no plano de recuperação judicial, abrangendo credores com interesses homogêneos, ficando vedada a estipulação de descontos que impliquem em verdadeira anulação de direitos de eventuais credores isolados ou minoritários. **3.** O devedor pode propor, quando antever dificuldades no cumprimento do plano de recuperação, alterações em suas cláusulas, as quais serão submetidas ao crivo dos credores. Uma vez descumpridas as obrigações estipuladas no plano e requerida a convolação da recuperação em falência, não pode a recuperanda submeter aos credores decisão que complete exclusivamente ao juízo da recuperação. **Por maioria de votos. 4.** Na hipótese dos autos, a supressão das garantias real e fidejussórias restou estampada expressamente no plano de recuperação judicial, que contou com a aprovação dos credores devidamente representados pelas respectivas classes, o que importa na vinculação de todos os

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109287615432563873427244558, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

credores, indistintamente. **4.1** Em regra (e no silêncio do plano de recuperação judicial), a despeito da novação operada pela recuperação judicial, preservam-se as garantias, no que alude à possibilidade de seu titular exercer seus direitos contra terceiros garantidores e impor a manutenção das ações e execuções promovidas contra fiadores, avalistas ou coobrigados em geral, a exceção do sócio com responsabilidade ilimitada e solidária (§ 1º, do art. 49 da Lei n. 11.101/2005). E, especificamente sobre as garantias reais, estas somente poderão ser supridas ou substituídas, por ocasião de sua alienação, mediante expressa anuência do credor titular de tal garantia, nos termos do § 1º do art. 50 da referida lei. **4.2** Conservadas, em princípio, as condições originariamente contratadas, no que se inserem as garantias ajustadas, a lei de regência prevê, expressamente, a possibilidade de o plano de recuperação judicial, sobre elas, dispor de modo diverso (§ 2º, do art. 49 da Lei n. 11.101/2009). **4.3.** Por ocasião da deliberação do plano de recuperação apresentado, credores, representados por sua respectiva classe, e devedora, procedem às tratativas negociais destinadas a adequar os interesses contrapostos, bem avaliando em que extensão de esforços e renúncias estariam dispostos a suportar, no intento de reduzir os prejuízos que se avizinham (sob a perspectiva dos credores), bem como de permitir a reestruturação da empresa em crise (sob o enfoque da devedora). E, de modo a permitir que os credores ostentem adequada representação, seja para instauração da assembléia geral, seja para a aprovação do plano de recuperação judicial, a lei de regência estabelece, nos arts. 37 e 45, o respectivo quorum mínimo. **4.4** Inadequado, pois, restringir a supressão das garantias reais e fidejussórias, tal como previsto no plano de recuperação judicial aprovado pela assembleia geral, somente aos credores que tenham votado favoravelmente nesse sentido, conferindo tratamento diferenciado aos demais credores da mesma classe, em manifesta contrariedade à deliberação majoritária. **4.5** No particular, a supressão das garantias real e fidejussórias restou estampada expressamente no plano de recuperação judicial, que contou com a aprovação dos credores devidamente representados pelas respectivas classes (providência, portanto, que converge, numa ponderação de valores, com os interesses destes majoritariamente), o que importa, reflexamente, na observância do § 1º do art. 50 da Lei n. 11.101/2005, e, principalmente, na vinculação de todos os credores, indistintamente. 5. Recurso especial parcialmente provido." (STJ, 3ª Turma, REsp n. 1700487/MT, Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, Rel. p/ Acórdão Min. Marco Aurélio Bellizze, DJe de 26-4-2019).

"AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. LEGALIDADE DO PLANO. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. REEXAME DE PROVAS. SÚMULA Nº 7/STJ. SUPRESSÃO DE GARANTIA. POSSIBILIDADE. 1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109287615432563873427244558, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

2. Na hipótese, rever o entendimento do acórdão recorrido quanto à legalidade do plano de recuperação judicial demandaria o revolvimento dos elementos fático-probatórios dos autos, procedimento inviável em recurso especial, a teor da Súmula n. 7/STJ. 3. É possível, no plano de recuperação judicial, a supressão das garantias real e fidejussórias quando há aprovação dos credores devidamente representados pelas respectivas classes. 4. Agravo interno não provido." (STJ, 3ª Turma, AgInt no REsp n. 1838568/AC, Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, DJe de 31-8-2020).

"AGRAVO INTERNO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. LEGALIDADE DO PLANO. REVISÃO. IMPOSSIBILIDADE. REEXAME DE PROVAS E CLÁUSULAS CONTRATUAIS. SÚMULAS NºS 5 E 7/STJ. SUPRESSÃO DE GARANTIA. POSSIBILIDADE. 1. Recurso especial interposto contra acórdão publicado na vigência do Código de Processo Civil de 2015 (Enunciados Administrativos nºs 2 e 3/STJ). 2. Na hipótese, rever o entendimento do acórdão recorrido, quanto à legalidade do plano de recuperação judicial, demandaria o revolvimento dos elementos fático-probatórios dos autos e das cláusulas contratuais, procedimentos inviáveis em recurso especial, a teor das Súmulas nºs 5 e 7/STJ. 3. É possível, no plano de recuperação judicial, a supressão das garantias real e fidejussórias quando há aprovação dos credores devidamente representados pelas respectivas classes. 4. Agravo interno não provido." (STJ, 3ª Turma, AgInt nos EDcl no AREsp n. 1582148/RJ, Rel. Min. Ricardo Villas Bôas Cueva, DJe de 9-3-2021).

Merece provimento, portanto, a interposição nesse ponto.

Consoante relatado, cuida-se de irresignação contra a decisão por meio da qual foi homologado "...**o plano de recuperação, com seus aditivos, aprovado pela Assembleia Geral de Credores.**...", concedendo "...**A RECUPERAÇÃO JUDICIAL à empresa CENTROÁLCOOL S.A.**...", com a ressalva da declaração de nulidade de 3 (três) disposições contidas no plano aprovado pelo Conclave, voltando-se a devolutibilidade recursal às cláusulas que estipulam que "...**1) 'A aprovação do presente Plano de Recuperação Judicial ensejará, nos termos da LEI, na NOVAÇÃO dos créditos, sendo que automaticamente todas as garantias prestadas, inclusive avais de eventuais sócios ou devedores solidários serão extintos por força da operada novação.' (arquivo 103, evento 03)**...", e que "...**2) 'A principal estratégia que poderá ser submetida como alternativa do pagamento através da geração de caixa, seria por meio da VENDA DA EMPRESA, seja através da cessão das quotas/ações, ou pela aquisição do estabelecimento empresarial como um todo. Neste caso de venda da empresa, os CREDORES deveriam receber seus créditos de acordo com os termos e condições de eventual 'proposta vencedora' do certame, que por certo deveria ser aprovada pela coletividade de credores caso não fosse suficiente para pagamento integral da dívida novada. Também, como alternativa, poderá ser negociado o ARRENDAMENTO da empresa como plano alternativo, com valor mínimo a**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109287615432563873427244558, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1796 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

ser pago de R$ 280.000,00 por mês, desde que liquidadas as verbas trabalhistas. Os planos alternativos ficam automaticamente aprovados no caso de APROVAÇÃO do PRJ em assembleia de credores.' (arquivo 103, evento 03)..." (processo originário, evento 1.175, p. 67), pois, segundo a recorrente, é necessário "...seja **reformada parcialmente a decisão agravada**, tão somente para que o plano seja homologado sem as ressalvas descritas no item 1º e 2º acima, já que inexiste qualquer ilegalidade ou nulidade em sua previsão..." (evento 1, anexo 1, p. 6), tal como consta na redação disposta no evento 3, anexo 103, do processo originário.

AFASTAMENTO DA NULIDADE DA CLÁUSULA QUE AUTORIZA O TRESPASSE DO ESTABELECIMENTO OU SEU ARRENDAMENTO

A segunda cláusula cujo controle de legalidade é devolvido à cognição por esta instância recursal estampa a seguinte previsão, *verbis*:

> "(…) A principal estratégia que poderá ser submetida como alternativa do pagamento através da geração de caixa, seria por meio da VENDA DA EMPRESA, seja através da cessão das quotas 1 ações, ou pela aquisição do estabelecimento empresarial como um todo.
>
> Neste caso de venda da empresa, os CREDORES deveriam receber seus créditos de acordo com os termos e condições de eventual 'proposta vencedora' do certame, que por certo deveria ser aprovada pela coletividade de credores caso não fosse suficiente para pagamento integral da dívida novada.
>
> Também, como alternativa, poderá ser negociado o ARRENDAMENTO da empresa como plano alternativo, com valor mínimo a ser pago de R$ 280.000,00 por mês, desde que liquidadas as verbas trabalhistas.
>
> Os planos alternativos ficam automaticamente aprovados no caso de APROVAÇÃO do PRJ em assembleia de credores. (…)." (PRJ – processo originário, evento 3, anexo 103, p. 37).

A respeito, consoante demonstrado alhures, ratifica-se a compreensão plena de que "(…) O juiz está autorizado a realizar o controle de legalidade do plano de recuperação judicial, sem adentrar no aspecto da sua viabilidade econômica, a qual constitui mérito da soberana vontade da assembleia geral de credores. (…)." (STJ, 4ª Turma, AgInt no REsp n. 1875528/MT, Rel. Min. Marco Buzzi, DJe de 4-6-2021).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109287615432563873427244558, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1796 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

Isso porque, conforme orientação firmada pelo Superior Tribunal de Justiça, "...a assembleia de credores é soberana em suas decisões quanto aos planos de recuperação judicial. Contudo, as deliberações desse plano estão sujeitas aos requisitos de validade dos atos jurídicos em geral, requisitos esses que estão sujeitos a controle judicial. (…)." (STJ, 3ª Turma, REsp n. 1314209/SP, Rel. Min. Nancy Andrighi, DJe de 1-6-2012).

Na presente hipótese, todavia, consoante se observa da acurada leitura do *decisum* recorrido, percebe-se que o juízo *a quo* concluiu, com base no contexto fático dos autos, que o plano aprovado, no ponto acima transcrito, vulnera as diretrizes traçadas na Lei n. 11.101/2005.

Destacou o condutor processual na origem que o plano de recuperação em questão, na parte em análise, violou os princípios da boa-fé e transparência, além de afrontar o disposto nos artigos 60 e 66 da LREF.

Assim sendo, houve por bem negar anular o teor do plano recuperacional nessa parte, como condição para homologá-lo. É o que se extrai do seguinte excerto da decisão hostilizada:

> "(…) Noutro turno, em relação à impugnação quanto ao plano alternativo e automático que possibilita a venda da empresa, independente de autorização judicial ou deliberação da Assembleia Geral de Credores … além de representar risco para os credores a aprovação automática de eventual plano alternativo implica na realidade em afronta aos princípios legais de boa-fé e transparência no processo de recuperação judicial.
>
> A Lei 11.101/2005 permite ao devedor a adoção de diversas medidas para fins de viabilizar a atividade empresária e implementar a recuperação econômica, todavia, aos credores deve ser garantido o conhecimento prévio das projeções e medidas a serem adotadas, de forma a poderem votar pela aprovação do plano de maneira condizente com a realidade de mercado.
>
> Outrossim, é incumbência do juízo da recuperação velar pela legalidade das operações e mecanismos adotados pela recuperanda durante o processo de recuperação judicial, em forma de contrapartida aos benefícios garantidos pela lei.
>
> Destarte, a ideia de incluir planos de venda da empresa ou outro plano subsidiariamente, para aprovação quando da votação do plano principal implica em ausência de segurança jurídica, tanto para o juízo da recuperação judicial como para os credores, principais interessados e detentores da soberania das decisões assembleares. (…)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109287615432563873427244558, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1796 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

> Isto posto, a intenção da recuperanda em promover a aprovação automática de um plano alternativo que permite a venda da empresa ou de bens sem prévia autorização judicial e sem indicar no plano qual bem efetivamente seria alienado implica em afronta direta ao disposto nos artigos 60 e 66, da Lei 11.101/2005 razão pela qual **RECONHEÇO A NULIDADE.** (…).” (processo originário, evento 1.175, p. 63/64).

Neste contexto, nota-se que a decisão agravada está em conformidade com a orientação jurisprudencial, especialmente aquela adotada pelo Superior Tribunal de Justiça, não sendo possível, com lastro na argumentação recursal, superar as premissas em que se apoiou o juízo concursal, notadamente no que diz respeito à existência de abusividades e ilegalidades na parte em análise do plano de recuperação judicial aprovado pelo Conclave.

Acerca de tais ilegalidades, é pertinente a transcrição dos sobreditos preceitos legais:

> “Art. 60. Se o plano de recuperação judicial aprovado envolver alienação judicial de filiais ou de unidades produtivas isoladas do devedor, o juiz ordenará a sua realização, observado o disposto no art. 142 desta Lei.
>
> Parágrafo único. O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 desta Lei. (…)
>
> Art. 66. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.” (Lei n. 11.101/2005 – redação original, vigente à época e anterior à alteração pela Lei n. 14.112/2020 – *tempus regit actum*).

Da simples leitura da norma de regência da matéria se extrai a orientação de que não pode o plano contemplar a autorização ‘aberta’ e antecipada de trespasse (venda do estabelecimento empresarial), segundo o exclusivo critério da devedora e seus acionistas, tendo em vista constituir ato meramente potestativo (CC, art. 122), além de contrário à determinação legal, afinal, sem que aos credores sejam especificados, no plano, os motivos da venda, suas condições e a destinação pormenorizada do produto correspondente, não é possível realizá-la posteriormente sem a prévia análise judicial. Sobre o tema:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109287615432563873427244558, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

"RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS QUE INTEGRAM O ATIVO PERMANENTE DAS SOCIEDADES DEVEDORAS. (...) 3. A Lei de Falência e Recuperação de Empresas prevê, em seu art. 66, a possibilidade de alienação de bens integrantes do ativo permanente do devedor. Para tanto, o juiz responsável pela condução do processo deve autorizar a venda, caso reconheça a existência de evidente utilidade na adoção de tal medida. Não há exigência legal de qualquer formalidade específica para avaliação dos ativos a serem alienados, incumbindo ao juiz verificar as circunstâncias específicas de cada caso e adotar as providências que entender cabíveis para alcançar o melhor resultado, tanto para a empresa quanto para os credores e demais interessados. (...) 5. A Lei 11.101/05 contém mecanismos de fiscalização e controle dos negócios praticados pelo devedor, a fim de que não sejam frustrados os interesses dos credores. Uma vez deferido o processamento da recuperação judicial, as atividades da sociedade passam a ser rigorosamente fiscalizadas pelo administrador judicial e, quando houver, pelo comitê de credores, sendo certo que todos eles, juntamente com o devedor, respondem pela prática de atos incompatíveis com o bom andamento da ação recuperacional. RECURSO ESPECIAL NÃO PROVIDO." (STJ, 3ª Turma, REsp n. 1819057/RJ, Rel. Min. Nancy Andrighi, DJe de 12-3-2020).

"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA - AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO - REDISCUSSÃO DO JULGADO - DECLARAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO FALIMENTAR - PRECEDENTES DO STJ. 1. Os embargos de declaração, a teor das disposições do art. 535 do Código de Processo Civil, são inviáveis quando inexiste obscuridade, contradição ou omissão na decisão embargada. 2. Ausência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material do acórdão embargado. Recurso dotado de caráter manifestamente infringente. Inexistência de demonstração dos vícios apontados, objetivando à rediscussão da matéria, já repetidamente decida. 3. O juízo responsável pela recuperação judicial detém a competência para dirimir todas as questões relacionadas, direta ou indiretamente, ao procedimento em apreço, inclusive aquelas que digam respeito à alienação judicial conjunta ou separada de ativos da empresa recuperanda, diante do que estabelecem os arts. 6º, caput e § 2º, 47, 59 e 60, parágrafo único, da Lei n. 11.101/2005. 4. Embargos de declaração rejeitados." (STJ, 2ª Seção, EDcl no AgRg no AgRg no CC n. 99233/RJ, Rel. Min. Marco Buzzi, DJe de 14-11-2014).

"RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. APROVAÇÃO DE PLANO PELA ASSEMBLEIA DE CREDORES. INGERÊNCIA JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE. CONTROLE DE LEGALIDADE DAS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109287615432563873427244558, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1796 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

> DISPOSIÇÕES DO PLANO. POSSIBILIDADE. RECURSO IMPROVIDO. 1. A assembleia de credores é soberana em suas decisões quanto aos planos de recuperação judicial. Contudo, as deliberações desse plano estão sujeitas aos requisitos de validade dos atos jurídicos em geral, requisitos esses que estão sujeitos a controle judicial. 2. Recurso especial conhecido e não provido." "É possível ao Poder Judiciário reconhecer a nulidade de uma das cláusulas incluídas em plano de recuperação judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, sob o fundamento de que seria condição puramente potestativa, vedada pelo artigo 122 do CC de 2002, pois, apesar de não competir ao juízo interferir na vontade soberana dos credores, alterando o conteúdo do plano de recuperação judicial, tal obrigação de respeitar a vontade dos credores não implica impossibilitar o controle judicial quanto à licitude das providências decididas em assembleia, sendo que a soberania desta não pode sobrepujar os requisitos legais da manifestação de vontade representada pelo plano de recuperação." (STJ, 3ª Turma, REsp n. 1314209/SP, Rel. Min. Nancy Andrighi, DJe de 1-6-2012).

Com efeito, nenhum reparo merece a decisão recorrida nesse segundo ponto.

Ao teor do exposto, **conheço do agravo de instrumento e dou-lhe parcial provimento** para, em reforma parcial da decisão agravada, afastar a declaração e nulidade imposta pelo juízo *a quo* com relação à supressão das garantias reais e fidejussórias, de modo a reconhecer que tal cláusula, inserta no plano de recuperação judicial aprovado pela AGC, ser observada pela devedora e todos os credores, indistintamente.

É o voto.

Goiânia, 14 de junho de 2021.

SEBASTIÃO LUIZ FLEURY

Relator – Juiz Substituto em Segundo Grau

RS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109287615432563873427244558, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1796 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : relatorio_voto_acordao.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, *acordam* os integrantes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, *POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO,* nos termos do voto do *RELATOR.*

VOTARAM com o *RELATOR,* os Desembargadores *AMARAL WILSON DE OLIVEIRA* e JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, que presidiu a sessão.

PARTICIPOU da sessão a ilustre Procuradora de Justiça, Dra. *DILENE CARNEIRO FREIRE.*

Custas de lei.

Goiânia, 14 de junho de 2021.

SEBASTIÃO LUIZ FLEURY

Relator – Juiz Substituto em Segundo Grau

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 14/06/2021 16:28:20
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109287615432563873427244558, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1796 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : extrato_ata_de_julgamento_sessao_14062021_1000.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

2ª Câmara Cível

2ª Câmara Cível

EXTRATO DA ATA

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Agravos -> Agravo de Instrumento

PROCESSO:5080935-18.2020.8.09.0000

RELATOR(A): EXMO(A). SR(A). DOUTOR(A) SEBASTIÃO LUIZ FLEURY

AGRAVANTE (S): CENTROALCOOL S/A ? EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AGRAVADO (S): GE WATER E PROCESS TECNOLOGIES DO BRASIL LTDA

SECRETARIA: 2ª Câmara Cível

DATA DA SESSÃO: 14/06/2021 10:00

PROC.DE JUSTIÇA: DR(A) Dilene Carneiro Freire

PRESIDIU A SESSÃO: EXMO(A). SR(A). DESEMBARGADOR(A) JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

TURMA JULGADORA: 3

DECISÃO: Conhecido e Provido em Parte , A UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO(A) RELATOR(A)

COM RELATOR(A):

EXMO(A). SR(A). DESEMBARGADOR(A) AMARAL WILSON DE OLIVEIRA

EXMO(A). SR(A). DESEMBARGADOR(A) JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 15:30:36
Assinado por HUDSON RIBEIRO MACEDO
Localizar pelo código: 109487655432563873425993581, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1796 : Juntada de Documento
Arquivo 3 : extrato_ata_de_julgamento_sessao_14062021_1000.html

18/06/2021 15:30

Hudson Ribeiro Macedo

Analista Judiciário

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 15:30:36
Assinado por HUDSON RIBEIRO MACEDO
Localizar pelo código: 109487655432563873425993581, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1796 : Juntada de Documento
Arquivo 4 : oficio_comunicatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

O F Í C I O C O M U N I C A T Ó R I O

EXMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A),

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR, SIRVO-ME DO PRESENTE PARA COMUNICAR-LHE DO JULGAMENTO NOS AUTOS EM REFERÊNCIA, ENCAMINHADO CÓPIA DA DECISÃO/ACÓRDÃO PROFERIDO PARA AS PROVIDÊNCIAS DE MISTER.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/06/2021 16:47:44
Assinado por PAULO CESAR BERNARDES
Localizar pelo código: 109987645432563873425920540, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1797 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaoconvolacaofalencia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

Alan Batista Guimarães
Advocacia

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(íza) De Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inumas – Estado de Goiás

Processo nº.: 0216890-94.2014.8.09.0072

Natureza: Recuperação Judicial

Recuperanda: Centroalcool S/A

PAULO LIMA SOARES, inscrito no CPF sob o nº.: 060.903.563-01, nascido em 08/02/1992, filho de Filomena de Souza Lima, com endereço à Rua "E", Q. 04, L. 08, Vila Boa Esperança, na cidade de Itaberaí/GO, CEP: 76.630-000; **FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº.: 753.923.301-00, filho de Maria Zuleia Ferreira Lima, residente e domiciliado à Rua 24, Q. 31, L. 27, Bairro Alto da Bela Vista, Itaberaí/GO, CEP: 76.630-000; **RAFAEL DE SANTANA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº.: 748.500.401-87, filho de Francisca Oliveira de Santana, com endereço à Rua "E", Q.02, L.03, Vila Boa Esperança, na cidade de Itaberaí/GO, CEP: 76.630-000; doravante denominados Requerentes, vêm, à ínclita presença de Vossa Excelência, requerer a **CONVOLAÇÃO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA**, com espeque nos fatos e fundamentos a seguir expendidos:

Rua 82, Pça. Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), 52, Sala 5, Ed. Wanderley Feres, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.015-095
Tel.: (62)98234-8556, e-mail: alanbatista1984@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 09:08:42
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109987635432563873421687816, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1797 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaoconvolacaofalencia.pdf

Os Requerentes epigrafados supra são credores trabalhistas da Recuperanda e tiveram as respectivas habilitações deferidas no processo n. 0174505-63.2016.8.09.0072 (doc. Anexo).

A despeito das determinações de habilitação de crédito e de pagamento dos credores, ora Requerentes, a Recuperanda se quedou inerte.

Nota-se, pois, que houve descumprimentos das obrigações e do parcelamento de créditos trabalhistas previstos no plano de recuperação, motivo pelo qual deve ser decretada a falência da Recuperanda, nos termos do art. 73, incisos IV e V, da Lei 11.101/05.

Isso posto, requer que seja determinado à Recuperanda que pague imediatamente os créditos dos Requerentes, que seja decretada a falência da Recuperanda e que sejam adotados os procedimentos legais respectivos.

Termos em que pede e espera deferimento.

Goiânia/GO, 30 de junho de 2021.

Alan Batista Guimarães

OAB/GO 28.879

Rua 82, Pça. Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), 52, Sala 5, Ed. Wanderley Feres, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.015-095
Tel.: (62)98234-8556, e-mail: alanbatista1984@gmail.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:29

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 09:08:42
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109987635432563873421687816, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1797 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : sentencahabilitacaocredito.pdf

Processo: 0174505-63.2016.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 30/06/2021 08:43:24
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE INHUMAS

Autos nº: 0174505.63.2016.8.09.0072

Requerente: PAULO LIMA SOARES

Requerido: CENTROALCOOL S/A

Natureza: Habilitação de Crédito (L.E.)

Sentença

(S e n t e n ç a . Habilitação de Crédito Trabalhista. R e t a r d a t á r i o . Sentença trabalhista t r a n s i t a d o e m j u l g a d o . Necessidade de a d e q u a ç ã o d o p e r í o d o d e a t u a l i z a ç ã o d o c r é d i t o . Observância ao disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei de Recuperação e Falência. Parcial procedência.)

PAULO LIMA SOARES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 060.903.563- 01, nascido em 08/02/1992, residente e domiciliado Rua "E", Q. 04, L. 08, Vila Boa Esperança, Itaberaí-GO, **FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 753.923.301-00, residente e domiciliado à Rua 24, Q. 31, L. 27, Bairro Alto da Bela Vista, Itaberaí-GO e **RAFAEL DE SANTANA OLIVEIRA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 748.500.401-87, residente e domiciliado na Rua "E", Q.02,

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2019 14:00:19
Assinado por LICIOMAR FERNANDES DA SILVA
Validação pelo código: 10413563070712942, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 09:08:42
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109087625432563873421687815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1797 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : sentencahabilitacaocredito.pdf

Processo: 0174505-63.2016.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 30/06/2021 08:43:24
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: ALAN MATHEUS CORREA AMARAL - Data: 01/10/2019 14:36:30

L.03, Vila Boa Esperança, Itaberaí-GO requereram HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA na recuperação judicial da empresa **CENTROÁLCOOL S.A**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33579418.0002-35, com sede na GO 222, km 03, Zona Rural, Inhumas-GO.

Sustentam os requerentes que em razão de sentença proferida pelo Juízo do Trabalho da Comarca de Inhumas-GO, nos autos nº 10154-94.2014.5.18.0281, são detentores de créditos atualizados até 11/05/2016 nos valores de:

> - Paulo Lima Soares: R$46.893,38 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos);
>
> - Fernando Ferreira dos Santos: R$35.106,70 (trinta e cinco mil cento e seis reais e setenta centavos);
>
> - Rafael de Santana Oliveira: R$18.463,74 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Fazendo jus a habilitação dos valores na Classe I, do Quadro Geral de Credores da Recuperação judicial em apenso.

A inicial veio acompanhada de sentença proferida pelo juízo do trabalho em 07 de agosto de 2014 e certidão de crédito atualizada até 30/04/2015.

Foi deferido aos requerentes os benefícios da gratuidade da justiça.

Instada, a recuperanda CENTROÁLCOOL S.A. nada manifestou

Ouvido, o Administrador Judicial manifestou concordância com a habilitação, com ressalva em relação a data da atualização do débito, que deve ser a do pedido de recuperação judicial (evento 19).

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Saliento inicialmente que restou garantido a todas as partes o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sendo a causa unicamente de direito, o julgamento antecipado é medida que se impõe.

Acerca da Habilitação de Crédito, a Lei n. 11.101/05, em seus artigos 9º e 10º, dispõe:

> “Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:
>
> I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
>
> II – **o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial**, sua origem e classificação;

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2019 14:00:19
Assinado por LICIOMAR FERNANDES DA SILVA
Validação pelo código: 10413563070712942, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 09:08:42
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109087625432563873421687815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1797 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : sentencahabilitacaocredito.pdf
Processo: 0174505-63.2016.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 30/06/2021 08:43:24
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 30/06/2021 16:36:30

III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;

(...)

Art. 10. Não observado o prazo estipulado no art. 7º, § 1º, desta Lei, as habilitações de crédito serão recebidas como retardatárias.”

A habilitação do crédito pretendida pelos requerentes está embasada em Certidão de Crédito emitida pela Vara do Trabalho de Inhumas/GO e atualizado até 30/04/2015**.**

Ocorre que, nos termos do retro mencionado artigo 9º, inciso II da Lei n. 11.101/05, o valor do crédito deve ser atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, ou seja, **16/06/2014**.

Desse modo, em que pese ser devida a habilitação do crédito, na Classe I, vez que oriundo de relação de trabalho, necessário a adequação do valor, observando-se a disposição legal.

Isto posto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão deduzida na inicial, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para determinar a inclusão no quadro geral de credores dos créditos de PAULO LIMA SOARES, FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS e RAFAEL DE SANTANA OLIVEIRA na classe trabalhista, devendo o valor ser atualizado até a data de **16/06/2014**, ficando quaisquer outras verbas excluídas da Recuperação Judicial.

Tendo em vista que já consta dos autos a sentença condenatória da Justiça do Trabalho, após o trânsito em julgado, intime-se o Administrador Judicial para que promova a retificação do quadro geral de credores, promovendo a inclusão do valor, atualizado monetariamente até 16/06/2014.

Sem honorários, ante a ausência de pretensão resistida.

Após arquivem-se os autos.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Cumpra-se.

Inhumas-GO, 01 de outubro de 2019.

Liciomar Fernandes da Silva

Juiz de Direito

(Assinado digitalmente)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/10/2019 14:00:19
Assinado por LICIOMAR FERNANDES DA SILVA
Validação pelo código: 10413563070712942, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 09:08:42
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109087625432563873421687815, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1797 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : creditopaulolimasoaresfernandoferreiradasilvaerafaeldesantanaoliveira.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

scjr_resumorecte

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: **ATOrd 0010154-96.2014.5.18.0281**
10154-2014-281-18-00-6

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS		
66.951,13	0,00	66.951,13	**TOTAL BRUTO DO RECTE**	
1.486,48	0,00	1.486,48	**Custas Processuais**	
371,62	0,00	371,62	**Custas Art.789-A - IX**	
0,00	0,00	0,00	**Custas Executivas**	
0,00	0,00	0,00	**H. Assist.**	%
0,00	0,00	0,00	**H. Periciais**	%
0,00	0,00	0,00	**Diversos**	%
		0,00	**Depósitos(-)**	
		68.809,23	**TOTAL DO CÁLCULO**	

Obs.: Fgts a depositar:	7.373,04

Cota parte de recolh. previdenciários:

INSS Empregado:	4.224,19
INSS Empregador + GIILDRAT:	0,00
INSS Terceiros:	0,00
INSS Pacto Laboral:	0,00
Prev. Privada Empregado:	0,00
Prev. Privada Empregador:	0,00
Recolhimentos fiscais(IRPF):	198,25

VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 16/06/2014

CONSOLIDADO

Líquido Exequente:	62.528,69
FGTS Depósito:	7.373,04
INSS Reclamantes:	4.224,19
INSS EMP. + GIILDRAT:	0,00
INSS Pacto Laboral.:	0,00
Previdência Privada Recte:	0,00
Previdência Privada Recdo:	0,00
I R P F:	198,25
Custas:	1.858,10
Honorários Assitenciais:	0,00
Honorários Periciais:	0,00
Diversos:	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO:	76.182,27
Depositos(-):	0,00
SALDO A EXECUTAR.:	76.182,27
INSS Terceiros:	0,00

ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO ATÉ A DATA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

GOIÂNIA, 08 de OUTUBRO de 2019

VIVIANE GARCIA CAMPOS
CALCULISTA

ABSAYR GONÇALVES SOUZA
DIRETOR DE SECRETARIA

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CRISTINA CAMELO LEAO
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100916224181800000035036517
Número do documento: 19100916224181800000035036517

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 09:08:42
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387665432563873421687819, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1797 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : creditopaulolimasoaresfernandoferreiradasilvaerafaeldesantanaoliveira.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: ATOrd 0010154-96.2014.5.18.0281
10154-2014-281-18-00-6

0001 PAULO LIMA SOARES

SALDO		BASE DE CÁLCULO IMPOSTO DE RENDA	
Bruto:	31.780,38	**Rendimentos:**	20.975,60
INSS Empregado:	2.242,71	**Contribuição Prev. Oficial:**	2.242,71
Prev. Privada:	0,00	**Base p/ Imposto de Renda:**	18.732,89
Imposto de Renda:	198,25	**Parcela a deduzir:**	1.206,72
Líquido Devido:	29.339,42	**Data:**	16/06/2014
INSS Empresa + GIILDRAT:	0,00	**N° de Meses:**	9
F.G.T.S. a depositar:	2.698,81	**Alíquota:**	7,50%
Terceiros:	0,00	**Imposto devido RRA:**	198,25
		Imposto de renda pago:	0,00
		Saldo de imposto devido RRA:	198,25

0002 FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS

SALDO		BASE DE CÁLCULO IMPOSTO DE RENDA	
Bruto:	23.045,05	**Rendimentos:**	14.218,05
INSS Empregado:	1.398,84	**Contribuição Prev. Oficial:**	1.398,84
Prev. Privada:	0,00	**Base p/ Imposto de Renda:**	12.819,21
Imposto de Renda:	0,00	**Parcela a deduzir:**	0,00
Líquido Devido:	21.646,21	**Data:**	16/06/2014
INSS Empresa + GIILDRAT:	0,00	**N° de Meses:**	8
F.G.T.S. a depositar:	3.067,20	**Alíquota:**	,00%
Terceiros:	0,00	**Imposto devido RRA:**	0,00
		Imposto de renda pago:	0,00
		Saldo de imposto devido RRA:	0,00

0003 RAFAEL DE SANTANA OLIVEIRA

SALDO		BASE DE CÁLCULO IMPOSTO DE RENDA	
Bruto:	12.125,70	**Rendimentos:**	6.721,10
INSS Empregado:	582,64	**Contribuição Prev. Oficial:**	582,64
Prev. Privada:	0,00	**Base p/ Imposto de Renda:**	6.138,46
Imposto de Renda:	0,00	**Parcela a deduzir:**	0,00
Líquido Devido:	11.543,06	**Data:**	16/06/2014
INSS Empresa + GIILDRAT:	0,00	**N° de Meses:**	6
F.G.T.S. a depositar:	1.607,03	**Alíquota:**	,00%
Terceiros:	0,00	**Imposto devido RRA:**	0,00
		Imposto de renda pago:	0,00
		Saldo de imposto devido RRA:	0,00

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CRISTINA CAMELO LEAO
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100916224181800000035036517
Número do documento: 19100916224181800000035036517

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 09:08:42
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387665432563873421687819, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1797 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : creditopaulolimasoaresfernandoferreiradasilvaerafaeldesantanaoliveira.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
TOTAL DO RECLAMANTE

PROCESSO: **ATOrd 0010154-96.2014.5.18.0281**
10154-2014-281-18-00-6

66.951,13	-	Valor (COM juros de 10,28%)
R$ 60.710,13	-	Valor (SEM juros) em 16/06/14
(x) 1	-	VARIAÇÃO INPC / IBGE
R$ 60.710,13	-	Valor Corrigido em 16/06/14
(+) 10,28%	-	Juros de 24/01/14 até 16/06/14
R$ 66.951,13	-	Valor Atualizado em 16/06/14

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: CRISTINA CAMELO LEAO
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100916224181800000035036517
Número do documento: 19100916224181800000035036517

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 09:08:42
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387665432563873421687819, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1797 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : creditopaulolimasoaresfernandoferreiradasilvaerafaeldesantanaoliveira.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
TOTAL DO FGTS

PROCESSO: **ATOrd 0010154-96.2014.5.18.0281**
10154-2014-281-18-00-6

7.373,04	-	Valor (COM juros de 4,77%)
R$ 7.037,36	-	Valor (SEM juros) em 16/06/14
(x) 1	-	VARIAÇÃO INPC / IBGE
R$ 7.037,36	-	Valor Corrigido em 16/06/14
(+) 4,77%	-	Juros de 24/01/14 até 16/06/14
R$ 7.373,04	-	Valor Atualizado em 16/06/14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 09:08:42
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387665432563873421687819, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1797 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : creditopaulolimasoaresfernandoferreiradasilvaerafaeldesantanaoliveira.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

scjr_detalhamento_calculo

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
TOTAL DO INSS

PROCESSO: **ATOrd 0010154-96.2014.5.18.0281**
10154-2014-281-18-00-6

R$ 4.224,19	-	Valor apurado em 16/06/14
(x) 1	-	VARIAÇÃO INPC / IBGE
R$ 4.224,19	-	Valor Corrigido em 16/06/14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 09:08:42
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387665432563873421687819, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1797 : Juntada -> Petição
Processo: 0174505-63.2016.8.09.0072
Arquivo 4 : certidaoausenciamanifestacaoadministradorrj.pdf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO

PROTOCOLO: 0174505.63.2016.8.09.0072
NATUREZA: Habilitação de Crédito
REQUERENTE: PAULO LIMA SOARES
REQUERIDO: CENTROALCOOL S/A

Certifico que, até a presente data, não houve manivestação do Administrador Judicial, embora devidamente intimado.

O referido é verdade e dou fé.

Inhumas, 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCO JAIRO DA CONCEIÇÃO SOBRINHO
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/01/2020 13:27:32
Assinado por FRANCISCO JAIRO DA CONCEICAO SOBRINHO
Validação pelo código: 10403568035427972, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 09:08:42
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109287615432563873421687814, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: PAULO HILARIO MATHEUS CORREA - Data: 21/06/2021 16:36:30
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 21/06/2021 16:36:46

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1798 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Desembargador Zacarias Neves Coêlho

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 5692392.32.2019.8.09.0000

COMARCA DE INHUMAS (1ª Vara Cível)

AGRAVANTE : CENTROÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ADM. JUDICIAL : SEBASTIÃO HÉLCIO PEREIRA ALVES FILHO

AGRAVADOS : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. e OUTROS

RELATOR : SEBASTIÃO LUIZ FLEURY – Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Recuperação judicial. ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. DIREITO DE VOTO DE CREDORA AFASTADO. CARÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. DELIBERAÇÃO DO CONCLAVE ANULADA. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO *STAY PERIOD* CONSIDERADO PREJUDICADO. SUPERVENIÊNCIA DE NOVA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, COM APROVAÇÃO CONSEGUINTE HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO PLANO RECUPERACIONAL. PERDA DO OBJETO RECURSAL. PREJUDICIALIDADE. **1.** Deve ser reconhecida a ausência de interesse quando não configurada a necessidade ou utilidade do provimento recursal pleiteado, notadamente quando a irresignação se volta à validade de voto proferido por credora em AGC, um direito personalíssimo e disponível, posto que exercitável ou não, segundo o exclusivo interesse e a conveniência de seu titular. **2.** Julgar-se-á prejudicada a pretensão quando houver cessado sua causa determinante ou já estiver sido plenamente alcançada em outra via, judicial ou não. Inteligência do art. 195 do RITJGO. **3.** Torna-se prejudicado, por perda do objeto, o agravo de instrumento na parte em que fora interposto com intento de ver reconhecida a validade da anterior AGC, prorrogado o *stay period* e homologado o plano de recuperação judicial nela aprovado se, no curso da tramitação recursal, verifica-se a realização de novo Conclave, com aprovação do plano recuperacional e sua homologação judicial. **Agravo de instrumento não conhecido, porque em parte inadmissível e, no restante, prejudicado.**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 16:20:38
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109087655432563873421181541, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1798 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

DECISÃO MONOCRÁTICA

CENTROÁLCOOL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) interpõe agravo de instrumento, com pedido de atribuição de efeito suspensivo, da decisão aditada ao evento 858, integrada também pela decisão vista no evento 899, ambos dos autos digitalizados (n. 216890.94.2014.8.09.0072) de sua recuperação judicial, tendo por administrador judicial SEBASTIÃO HÉLCIO PEREIRA ALVES FILHO, ora agravado.

Ressai do *decisum* fustigado que, por meio dele, o Dr. Liciomar Fernandes da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inhumas, dentre outras deliberações, reconheceu "...a existência de formação de grupo econômico entre as empresas CentroÁlcool e Terra Forte e, com fulcro no artigo 43, da Lei 11.101/2005...", afastou o "...direito a voto, **DECLARANDO INVÁLIDO** o voto da Terra Forte emanado na assembleia geral de credores e ante a nulidade e soberania da Assembleia Geral de Credores...", reconheceu "...**A NULIDADE** da Assembleia realizada em 14/08/2015, **DEVENDO** ser realizada nova Assembleia no prazo de máximo de 45 (quarenta e cinco) dias..." (processo originário, evento 858, p. 74), e considerou, diante desse contexto, prejudicado o pedido de prorrogação do *stay period*.

Nas razões recursais (evento 1, anexo 1), a recorrente defende a necessidade "...**DE REFORMA DA DECISÃO AGRAVADA**...", primeiro, "...**para que**, no 'tópico 1', **seja deferido 'stay period'** até a realização da Nova Assembléia Geral de Credores ou, então, até que seja homologado o plano de recuperação judicial..." (*ibidem*, p. 11), segundo, "...**para que** , no 'tópico 6', **seja reconhecida a validade do voto da empresa 'Terra Forte'**..." (*ibid.*, p. 18), especialmente diante da "...**Impossibilidade de declarar a existência de eventual grupo econômico dentro do próprio processo recuperacional – violação ao art. 133 e 134 do CPC – *ERROR IN PROCEDENDO***..." (*ibid.*, p. 19), e, terceiro, "...para que seja mantida a validade da Assembléia Geral de Credores, devendo ser determinada a homologação do plano de recuperação judicial da recuperanda, por aprovação em 77,4%..." (*ibid.*, p. 34).

Estribada nesses argumentos, e entendendo presentes os requisitos da relevância e da urgência, pediu a atribuição de efeito suspensivo ao recurso que, no mérito, requereu seja provido, para cassar ou reformar a decisão recorrida, nos moldes acima.

A petição recursal veio acompanhada o comprovante do regular preparo (evento 1, anexos 2/4).

Inicialmente distribuído à 3ª Câmara Cível, sob a relatoria do Des. Gilberto Marques Filho (evento 2), houve a redistribuição do feito em atenção à prevenção do

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 16:20:38
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109087655432563873421181541, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1798 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Des. Orloff Neves Rocha, integrante da 1ª Câmara Cível (eventos 4/6), que, depois da reiteração do pedido de atribuição de efeito suspensivo à interposição (evento 8), deferiu parcialmente tal pretensão, apenas no que pertine ao *stay period* (evento 9).

Apesar da intimação regular (evento 13), não houve apresentação de contrarrazões (evento 14).

Por meio do despacho aditado ao evento 21, o Des. Orloff Neves Rocha suscitou motivo de foro íntimo para declara-se suspeito para atuar nos processos em que a aqui agravante figure como parte, sobrevindo redistribuição à 4ª Câmara Cível, sob a relatoria da Des. Beatriz Figueiredo Franco (eventos 22/23), que, por meio de seu substituto, o Juiz Eudélcio Machado Fagundes, determinou nova redistribuição, em atenção à solução adotada no Ag. Inst. n. 5695368.12 (evento 25), o que resultou no direcionamento dos autos ao Des. Zacarias Neves Coelho, integrante da 2ª Câmara Cível e a quem encontro-me substituindo neste grau recursal (eventos 26/27).

Instada a se manifestar, a douta Procuradoria-Geral de Justiça sugeriu a conversão do julgamento em diligência, para ser providenciada a intimação pessoal do administrador judicial a fim de emitir parecer meritório acerca do objeto jurídico de tutela devolvido à cognição recursal por meio do presente agravo de instrumento (evento 32), no que foi atendida (evento 34), seguindo-se a manifestação do referido auxiliar judicial pelo não conhecimento do recurso, dada a perda superveniente de seu objeto (evento 37), idêntico caminho percorrido pela Procuradoria-Geral de Justiça, no parecer aditado ao evento 39.

É o relatório. **Passo a decidir**.

Sem delongas, observo, de um lado, a carência de interesse recursal, no que pertine ao afastamento do direito de voto de terceiro, e, de outro, a superveniência da perda do objeto remanescente do agravo de instrumento, que, no restante, resta prejudicado, pois considerando a extensão material da pretensão nele deduzida, nota-se que não há mais razão jurídica para prosseguir no julgamento do presente recurso.

Deveras, o intento recursal se volta contra a decisão aditada ao evento 858 do processo originário (e integrada pela decisão vista no conseguinte evento 899), por meio da qual foi **(1)** afastado o direito de voto da credora TERRA FORTE AGRONEGÓCIOS LTDA., **(2)** declarada a nulidade da AGC (Assembleia Geral de Credores) realizada em 14-8-2015 e **(3)** considerada prejudicada a pretensão de prorrogação do *stay period*.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 16:20:38
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109087655432563873421181541, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Quanto ao **(1)** direito de voto da credora TERRA FORTE AGRONEGÓCIOS LTDA., trata-se, a toda evidência, de irresignação descabida, por nítida carência de interesse recursal, pois tenta a recursante, nesse ponto, defender direito de voto titularizado por terceiro, olvidando-se do fato de tratar-se de prerrogativa personalíssima e disponível, tanto que pode o respectivo titular deixar de exercê-lo, conforme sua conveniência e oportunidade.

A respeito:

> “RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. INTERESSE RECURSAL. AUSÊNCIA. (...) 2. O propósito recursal é decidir sobre a possibilidade de penhora dos direitos do devedor advindos de contrato de alienação fiduciária de imóvel, mesmo quando sejam insuficientes para a satisfação integral da dívida; bem como decidir sobre a incidência da proteção do bem de família. 3. Há de ser reconhecida a ausência de interesse quando não configurada a necessidade ou utilidade do provimento recursal pleiteado. (...).” (STJ, 3ª Turma, REsp n. 1629861/DF, Rel. Min. Nancy Andrighi, DJe de 8-8-2019).

> “PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. PENHORA DE IMÓVEL. CONFIGURAÇÃO DE FRAUDE À EXECUÇÃO FISCAL. TERCEIRO QUE NÃO FAZ PARTE DO POLO PASSIVO DO FEITO. RESERVA DO DIREITO. FALTA DE INTERESSE RECURSAL. RECURSO INADMISSÍVEL. (...) 1. Nas razões do Recurso Especial, o recorrente alega que recebeu o imóvel objeto de penhora por direito hereditário e que nem o autor da herança nem ele próprio fazem parte da Execução Fiscal proposta contra terceiro, razão pela qual requer ‘(...) seja conhecido e provido o presente Recurso Especial para reformar integralmente o acórdão recorrido, para que sejam os embargos de terceiros julgados procedentes para preservar os direitos do Embargante, ora Recorrente, sobre o imóvel penhorado, de modo a resguardar 50% (cinqüenta por cento) do resultado de eventual alienação do imóvel penhorado’ (fl. 595, e-STJ). 2. Por sua vez, o Tribunal de origem, após contatar a ocorrência de fraude à execução e em razão de o bem penhora ser indivisível, optou por manter a penhora com a ressalva de que a constrição recairá sobre a parte que não pertence ao recorrente. Nesse sentido, destaco o seguinte trecho do acórdão recorrido (fls. 565-567, e-STJ - grifou-se): ‘O douto julgador reconheceu a existência de fraude à execução, nos termos do art. 185 do CTN, visto que a alienação do imóvel ocorreu depois da inscrição em dívida ativa de débitos tributários em nome do executado. Analisando os autos, verifica-se que a inscrição de dívida ativa da União se deu em 12.11.1996 e a escritura pública de inventário e partilha fora lavrada em 22.07.2014, em momento posterior à referida inscrição. Outrossim, conforme precedente firmado pelo STJ em sede de regime representativo de controvérsia (art. 543-C do CPC), o art.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 16:20:38
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109087655432563873421181541, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1798 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

185 do CTN, não considera critérios subjetivos, como a boa ou má fé do adquirente, mas sim, o marco temporal, isto é, se a aquisição ocorreu anterior ou posterior à inscrição na DAU. Neste sentido, transcrevo os seguintes precedentes desta colenda Quarta Turma: (...) **Ademais, como o imóvel objeto da demanda é indivisível, pode sofrer a constrição judicial, ou seja, pode ser penhorado em sua totalidade nos autos da ação executiva fiscal, ressalvando, porém, a plenitude do direito do embargante, não devedor e coproprietário, sub-rogado no preço da arrematação, que será calculada conforme o valor da avaliação.** 3. Por conseguinte, a hipótese é de ausência de interesse recursal, consubstanciada na carência do binômio necessidade-utilidade da manifestação judicial (AgRg nos EDcl no Ag 1.148.880/SP, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 10/9/2010; AgRg no REsp 1.122.817/SP, Rel. Ministro Hamilton Carvalhido, Primeira Turma, DJe 1º/10/2010). (…) 5. Recurso Especial não conhecido." (STJ, 2ª Turma, REsp n. 1850104/PE, Rel. Min. Herman Benjamin, DJe de 27-2-2020).

Já no que respeita à **(2)** nulidade da AGC (Assembleia Geral de Credores) realizada em 14-8-2015 e à **(3)** prejudicialidade da pretensão de prorrogação do *stay period*, a consulta aos autos do processo originário revela que, conforme informou o Administrador Judicial, já foi realizada a nova AGC, tendo sido o plano de recuperação judicial aprovado pelo Conclave e, em 23-1-2020, homologado pelo juízo concursal (processo originário, evento 1.175), havendo registro de seu cumprimento, portanto, há mais de um ano, contesto que torna superada, a um só tempo, qualquer discussão quanto à anulação da AGC já suprimida e também com relação ao período de moratória legal, já inexistente na atual fase processual.

Por pertinente, a questão alusiva à validade eventual do voto da retromencionada credora, ainda que se afastasse a carência de interesse recursal, encontraria o mesmo fim das demais matérias em cotejo, pois igualmente estaria superada, diante do contexto acima descortinado.

Com efeito, resta reconhecer a aplicação da norma decorrente do artigo 195 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, *ex vi*:

"Art. 195 - Julgar-se-á prejudicada a pretensão quando houver cessado sua causa determinante ou já estiver sido plenamente alcançada em outra via, judicial ou não.

Parágrafo único - A pretensão será julgada sem objeto, se este houver desaparecido ou perecido." (RITJGO)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 16:20:38
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109087655432563873421181541, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1798 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

No mesmo sentido é a dicção da norma processual de regência (CPC), *verbis*:

> "Art. 932. Incumbe ao relator: (…)
>
> III - não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida; (…)."

Sobre o tema, confiram-se os pacíficos precedentes, *litteris*:

> "AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS, ALIMENTOS E GUARDA DE FILHO MENOR (EM FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA). PERÍCIA SOBRE EQUIPAMENTOS DE ESTÉTICA, PARA APURAR-SE O SEU VALOR. BENS ALIENADOS PELO AGRAVADO. PERDA DO OBJETO. (...) 1. De acordo com o artigo 195 do RITJGO, 'julgar-se-á prejudicada a pretensão quando houver cessado sua causa determinante ou já tiver sido plenamente alcançada de outra via, judicial ou não.' Ainda, de acordo com seu parágrafo único, 'a pretensão será julgada sem objeto, se este houver desaparecido ou perecido.' 2. Assim, o recurso em pauta restou prejudicado, pela absoluta perda de seu objeto, em relação à discussão acerca da definição de a qual parte incumbiria a obrigação pelo pagamento dos honorários periciais, visto que a prova pericial não será mais realizada, pois os objetos que seriam periciados não mais subsistem, bem assim, quanto à pretensão da Insurgente, acerca da continuidade do pleito executório, em relação às verbas incontroversas, uma vez que estas já foram regularmente pagas a ela, pelo Executado. (...)." (TJGO, 5ª Câmara Cível, Ag. Inst. n. 5089369.64.2018.8.09.0000, Rel. Des. Francisco Vildon José Valente, DJe de 2-10-2018).

> "AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. DECISÃO AGRAVADA CASSADA. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. Conforme o RITJGO (artigo 195), julgar-se-á prejudicada a pretensão quando houver cessado sua causa determinante, caso em que a pretensão será julgada sem objeto, se este houver desaparecido ou perecido. RECURSO PREJUDICADO." (TJGO, 6ª Câmara Cível, Ag. Inst. n. 5098157.04.2017.8.09.0000, Rel. Des. Norival de Castro Santomé, DJe de 2-4-2018).

Como se vê, trata-se, pois, de recurso deduzido parcialmente com carência

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 16:20:38
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109087655432563873421181541, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1798 : Juntada de Documento
Arquivo 1 : online.html

de interesse recursal (inadmissível) e, no restante, prejudicado, pela perda superveniente de seu objeto, permitindo o ordenamento processual seja ele julgado monocraticamente por este Relator, nos termos do que dispõe o art. 932, III, do CPC.

Ao teor do exposto, **não conheço do agravo de instrumento, por considerá-lo em parte inadmissível, por falta de interesse recursal, e, no restante, prejudicado, em razão da perda superveniente de seu objeto**.

Comunique-se o teor desta ao Juízo da causa, para os devidos fins.

Publique-se. Intime-se.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na Distribuição.

Goiânia, 30 de junho de 2021.

SEBASTIÃO LUIZ FLEURY

Relator – Juiz Substituto em Segundo Grau

RS

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 16:20:38
Assinado por SEBASTIAO LUIZ FLEURY
Localizar pelo código: 109087655432563873421181541, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1798 : Juntada de Documento
Arquivo 2 : oficiocomunicatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Secretaria da 2ª Câmara Cível

Av. T/7 com a Mutirão – Edifício Lourenço Office

Mezanino, Sala 202, Setor Bueno, Goiânia-Goiás

Fone: (62) 3216 – 2303/2304 – e-mail: camaracivel2@tjgo.jusbr

O F Í C I L C O M U N I C A T Ó R I O

EXMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A),

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR, SIRVO-ME DO PRESENTE PARA COMUNICAR-LHE DO JULGAMENTO NOS AUTOS EM REFERÊNCIA, ENCAMINHADO CÓPIA DA DECISÃO/ACÓRDÃO PROFERIDO PARA AS PROVIDÊNCIAS DE MISTER.

Aline de Paula Neiva Camargo

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 16:26:27
Assinado por ALINE DE PAULA NEIVA CAMARGO
Localizar pelo código: 109887695432563873421180164, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimononorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

ALVES & EUSTÁQUIO
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS.

PROCESSO N.º 0216890.94.2014.8.09.0072

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO, nomeado Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **CENTROÁLCOOL S/A,** vem, à presença de V. Exa., apresentar o **DÉCIMO NONO RELATÓRIO MENSAL,** nos termos seguintes.

I – DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizador das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, este Administrador Judicial, vem através do presente, informar a apuração da atual situação econômico e administrativa da Empresa, na forma do presente Relatório a

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687645432563873421597222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimononorelatorio.pdf

fim de oferecer ao Juízo análises e considerações relativas as questões financeiras da Recuperanda.

O presente relatório demonstra as atividades e análises contábeis da Recuperanda, com base nas informações prestadas pelo consultor contábil (doc. 01), bem como os procedimentos administrativos pertinentes a Recuperação Judicial em questão.

Impende destacar que, o trabalho deste AJ e auxiliar contábil, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento para as devidas verificações.

Conforme já salientado, documentos como, Balanço Patrimonial, Balancetes e Demonstrações de Resultado, extratos de conta-corrente entre outros documentos gerenciais devem ser disponibilizados regularmente para que o relatório não se mostre carente das respectivas análises contábeis e movimentações financeiras da Recuperanda.

A ausência de qualquer informação financeira/contábil atinge o princípio da transparência da Recuperanda para com seus credores, os quais não tem acesso a plenitude das atividades da empresa, e tampouco, as ações e iniciativas adotadas para cumprimento do PRJ.

Ante o exposto, reforça que é imprescindível que a Recuperanda continue a apresentar a documentação contábil regularmente, uma vez que a não apresentação destas enseja em prejuízo ao trabalho deste AJ e seu auxiliar, e a não

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687645432563873421597222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimononorelatorio.pdf

escorreita análise fiscalizadora sobre a empresa por parte deste Administrador Judicial.

Nos dias 17, 23 e 24/06/2021 o auxiliar contábil realizou visitas técnicas a fim de verificar as atividades da recuperanda, as quais foram devidamente consignadas em atas, anexas ao parecer contábil.

II – DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA RECUPERANDA

O auxiliar contábil apresentou quadro comparativo do balanço patrimonial da empresa referente aos meses de fevereiro/21 a maio/21.

Informou acerca da sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante ao resultado. Consignou que, com base no balancete prévio apresentado, no mês de maio a Centroálcool teve um prejuízo de R$ R$ 3.077.523,95 (três milhões, setenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), no período de maio/21.

No relatório, trouxe a análise feita com base no “Termômetro de Kanitz”, instrumento utilizado para verificar eventual possibilidade de insolvência da empresa. O resultado da análise apresenta situação de solvência da recuperanda, através de uma associação dos índices de rentabilidade do patrimônio, liquidez geral, liquidez seca, liquidez corrente e grau de endividamento.

Destaca-se que, no relatório apresentado pela perícia contábil, o qual segue anexo, estão descritas de forma analítica todas as despesas acima

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687645432563873421597222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimononorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

referidas, bem como as despesas financeiras e os saldos de outras receitas, duplicatas a receber, estoque, etc.

O perito contábil ressaltou, também, que há quantias consideráveis com rubrica “a receber”, com vencimento há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, bem como valores apresentados a título de adiantamento a fornecedores e crédito, situação que pode amparar eventual conclusão de solvência.

III – DO QUADRO DE PESSOAL, FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

A recuperanda apresentou o quadro de pessoal, através do qual foi possível verificar a existência de 302 (trezentos e dois) colaboradores em atividade no período de maio de 2021.

Acerca da folha de pagamento, a consultoria contábil informou que o valor líquido da folha foi de R$ 629.289,22 (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), no mês de maio, paga em sua integralidade no referido mês, tendo, contudo, redução da jornada de trabalho, buscando reduzir seus custos e despesas.

Verifica-se, também, no relatório do consultor contábil, que os encargos fiscais e sociais da folha de pagamento não vêm sendo recolhidos regularmente.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687645432563873421597222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimononorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

IV – DAS INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO AGRÍCOLA

A recuperanda informou que o planejamento da safra 2021 ainda está sendo finalizado. Todavia, conforme análise do auxiliar contábil, há movimentação de manejo agrícola que corrobora com o informado pela empresa.

Na ocasião, apresentou o detalhamento do planejamento agrícola, tratos culturais, estimativa de moagem cuja descrição encontra-se no relatório contábil.

V – DA ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA

O auxiliar apresentou a análise de fluxo de caixa, através de uma planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do mês de maio de 2021.

VI– DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Acerca das manifestações dos credores nos autos da Recuperação Judicial, o auxiliar contábil fez o levantamento, caso a caso, bem como, apurou as divergências de valores pagos pela recuperanda aos credores, apresentando as informações que vão anexas em manifestação complementar (doc. 02).

Em que pese a empresa estar realizando o pagamento dos credores trabalhistas remanescentes, constam nas manifestações possíveis divergências de pagamentos e até mesmo o não pagamento de valores de alguns credores, para o

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687645432563873421597222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimononorelatorio.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

cumprimento integral das obrigações firmadas pela homologação do plano de recuperação judicial.

Nesse passo é que o auxiliar contábil diligenciou junto a recuperanda solicitando informações sobre os pagamentos dos referidos credores.

Igualmente, averiguou-se também sobre a plausibilidade ou não dos pedidos feitos na mencionadas manifestações.

Vale ressaltar que todas as apurações seguem anexas na manifestação do auxiliar contábil e este administrador chancela e reitera todos os pedidos de diligências e informações constantes na minuta.

VII - OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Este AJ e seu auxiliar sempre que verificam alguma impropriedade e/ou inconsistência, de imediato promovem diligências formais junto a empresa recuperanda no intuito de buscar o devido esclarecimento, bem como garantir maior transparência ao juízo e aos credores.

Finalmente, este administrador e seu auxiliar informam que as remunerações que lhe são devidas estão sendo adimplidas regularmente, bem como salientam que a empresa recuperanda tem colaborado em atender as solicitações formalizadas.

Cumpre pontuar que, diante da dinâmica que permeia as atividades da recuperanda, este administrador e o consultor contábil permanecem na

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687645432563873421597222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : decimononorelatorio.pdf

fiscalização dos fluxos de caixa, produção, além das análises e registros dos balancetes.

Nestes termos, apresenta e requer a juntada de seu relatório mensal de acompanhamento.

Goiânia, 30 de junho de 2021.

SEBASTIÃO HÉLCIO P. ALVES FILHO

62. 3326-1356
Avenida Presidente Kennedy - N. 105 - Centro - Jaraguá-GO

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:30

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109687645432563873421597222, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 18relatorioauxiliaraj_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Goiânia, 28 de junho de 2021.

Ilmo. Dr. Sebastião Hélcio Pereira Alves Filho

Administrador Judicial

Recuperanda: CENTROALCOOL S/A

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

18º Relatório Mensal de acompanhamento das atividades da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da CENTROALCOOL S/A – Em Recuperação Judicial.

Encaminho aos cuidados de V.Sa., Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A, o **Relatório 18_Auxiliar Contábil** de análise dos demonstrativos contábeis apresentados durante o processo de retomada, conforme previsto no Art.22 inciso II, alínea "c", da Lei 11.101/2005.

Com apreço,

Rodrigo de Loiola Barroso

CRC/DF 025.017/O

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287665432563873421597224, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 18relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Sumário

1. Escopo do trabalho. 3
2. Cronograma de visitas 3
3. Contabilidade 4
3.1. Demonstrativos Contábeis 4
3.1.1 Balanço Patrimonial 4
3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício 7
3.2 Gráficos Resultados 8
3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais 9
3.3 Gráfico Despesas 10
4. Análise dos Indicadores Financeiros 12
4.1 . Liquidez Imediata 12
4.2. Liquidez Geral 12
4.3. Liquidez Seca 13
4.4. Liquidez Corrente 13
4.5. Grau de Endividamento 13
4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido 14
4.7 Gráfico dos Indicadores Financeiros 14
5. Termômetro de Kanitz 15
6. Quadro Pessoal 17
7. Departamento Agrícola 19
8. Análise Fluxo de Caixa 21
9. Departamento Laboratório 22
10. Diligências 23
11. Conclusão do Relatório. 24

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287665432563873421597224, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 18relatorioauxiliaraj_centroalcoolcompactado.pdf

1. Escopo do trabalho.

O objetivo do trabalho deste auxiliar é analisar as informações contábeis e financeiras mensais apresentadas pela Recuperanda, visando a apresentação de relatório com as observações necessárias a partir da data de 29/11/2019, quando fui nomeado pelo MM. Juiz Liciomar Fernandes da Silva, como Auxiliar Contábil, no acompanhamento do processo de Recuperação Judicial da empresa Centroalcool S.A.

Os exames técnicos contábeis não tiveram o objetivo de realizar uma auditoria completa nas demonstrações de resultado da recuperanda, mas analisar os dados e resultados apresentados pela devedora. Desta forma, por não ter sido feita uma auditoria completa, alguns procedimentos inerentes não foram aplicados, tais como validação e confirmação de saldos e levantamento de estoques e contingentes tributários.

2. Cronograma de visitas

Iniciando os trabalhos como auxiliar contábil do Administrador Judicial no processo: 0216890.94.2014.8.09.0072, conforme proposta apresentada por este auxiliar, reuni na sede da recuperanda, juntamente com o Administrador Judicial, para apresentação e primeiro contato com a empresa na data de 09/12/2019.

No dia 17 de junho de 2021, realizei visita técnica na sede da recuperanda com a finalidade de acompanhar as atividades da usina. Conforme rotineiramente vem sendo feito, realizei e formalizei a ATA de reunião contendo os principais assuntos da visita, ANEXO I deste relatório.

Na data 23 de junho de 2021, compareci à sede da recuperanda, para acompanhar o teste de funcionamento da indústria, sendo realizado “sopro de linha”, na qual consiste em limpeza dos tubos para início da safra.

No dia 24 de junho de 2021, realizei nova visita na sede da recuperanda, para elaboração do relatório mensal, participação de pequeno evento de agradecimento e celebração do início da safra.

Na data 28 de junho de 2021, foi enviado balancete do mês de maio de 2021 via correio eletrônico.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287665432563873421597224, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 18relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

3. Contabilidade

3.1. Demonstrativos Contábeis

Com o objetivo de acompanharmos a movimentação(variação) dos saldos contábeis e financeiros, demonstramos abaixo o comparativo dos balanços dos últimos quatro meses fevereiro/2021 a maio/2021:

3.1.1 Balanço Patrimonial

Contas do Ativo

EM BRANCO

EM BRANCO

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287665432563873421597224, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 18relatorioauxiliaraj_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:31:11

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Nome	fev/21	AH	mar/21	AH	abr/21	AH
ATIVO	**105.071.538,47**	**-0,56%**	**106.001.283,83**	**0,88%**	**103.005.602,86**	**-2,83%**
ATIVO CIRCULANTE	**68.527.580,09**	**-0,12%**	**69.675.350,26**	**1,67%**	**66.897.006,18**	**-3,99%**
DISPONIBILIDADES	2.047.069,70	**-5,39%**	2.417.782,25	**18,11%**	2.398.594,44	**-0,79%**
CAIXA	49.533,99	**48,76%**	21.887,32	**-55,81%**	45.299,80	**106,97%**
BANCOS MOVIMENTO	535.472,82	**-19,89%**	933.832,04	**74,39%**	891.231,75	**-4,56%**
NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	1.462.062,89	**0,00%**	1.462.062,89	**0,00%**	1.462.062,89	**0,00%**
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	20.959.267,27	**-0,09%**	20.933.018,02	**-0,13%**	20.930.154,82	**-0,01%**
DUPLICATAS A RECEBER	20.279.336,48	**-0,09%**	20.253.087,23	**-0,13%**	20.250.224,03	**-0,01%**
CHEQUES DEVOLVIDOS A RECEBER	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	**0,00%**	59.912,15	**0,00%**
(-)DUPLICATAS DESCONTADAS	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-	**0,00%**
PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	**0,00%**	580.584,51	**0,00%**
OUTRAS CONTAS A RECEBER	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**
Outras Contas a Receber	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**	39.434,13	**0,00%**
ADIANTAMENTOS	40.035.066,66	**0,37%**	40.665.418,45	**1,57%**	38.065.783,93	**-6,39%**
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	86.238,40	**6,25%**	81.326,90	**-5,70%**	90.256,34	**10,98%**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	28.531.161,00	**0,42%**	29.123.078,43	**2,07%**	26.355.822,21	**-9,50%**
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES DE CANA	11.240.916,41	**0,22%**	11.284.262,27	**0,39%**	11.442.954,53	**1,41%**
COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	**0,00%**	176.750,85	**0,00%**
IMPOSTOS A RECUPERAR	941.877,96	**2,74%**	949.462,42	**0,81%**	938.934,90	**-1,11%**
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	199.012,74	**11,57%**	218.438,76	**9,76%**	203.372,16	**-6,90%**
ESTOQUES	4.544.298,50	**-2,61%**	4.709.669,12	**3,64%**	4.563.538,07	**-3,10%**
ALMOXARIFADOS	4.431.855,74	**-2,50%**	4.598.326,41	**3,76%**	4.453.611,09	**-3,15%**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**24.312.107,17**	**-1,17%**	**24.312.115,48**	**0,00%**	**24.312.115,48**	**0,00%**
CREDITOS E VALORES REALIZAVEIS	24.241.110,80	**-1,18%**	24.241.119,11	**0,00%**	24.241.119,11	**0,00%**
CONTAS A RECEBER	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	**0,00%**	5.265.174,72	**0,00%**
TITULOS E VALORES A RECEBER	16.131.079,79	**0,00%**	16.131.079,79	**0,00%**	16.131.079,79	**0,00%**
DEPOSITOS RESTITUIVEIS	2.804.702,58	**-9,34%**	2.804.710,89	**0,00%**	2.804.710,89	**0,00%**
INVESTIMENTOS	70.996,37	**0,00%**	70.996,37	**0,00%**	70.996,37	**0,00%**
ATIVO PERMANENTE	**12.231.851,21**	**-1,75%**	**12.013.818,09**	**-1,78%**	**11.796.481,22**	**-1,81%**
INVESTIMENTOS PERMANENTES	5.182.525,08	**-2,53%**	5.048.142,49	**-2,59%**	4.913.759,90	**-2,66%**
LAVOURAS DE CANA-DE-AÇÚCAR	84.205.521,34	**0,00%**	84.205.521,34	**0,00%**	84.205.521,34	**0,00%**
(-) EXAUSTÃO DE LAVOURAS CANA-DE-AÇÚCAR	- 79.022.996,26	**0,17%**	- 79.157.378,85	**0,17%**	- 79.291.761,44	**0,17%**
IMOBILIZADO	7.049.326,13	**-1,17%**	6.965.675,60	**-1,19%**	6.882.721,32	**-1,19%**
BENS MOVEIS EM OPERAÇÃO	19.822.840,48	**0,00%**	19.822.840,48	**0,00%**	19.822.840,48	**0,00%**
Moveis E Utensilios	515.560,10	**0,00%**	515.560,10	**0,00%**	515.560,10	**0,00%**
Veiculos	3.327.783,65	**0,00%**	3.327.783,65	**0,00%**	3.327.783,65	**0,00%**
Aparelhos De Comunicacao	172.429,00	**0,00%**	172.429,00	**0,00%**	172.429,00	**0,00%**
Computadores E Pelifericos	797.936,29	**0,00%**	797.936,29	**0,00%**	797.936,29	**0,00%**
Ferramentas	139.012,47	**0,00%**	139.012,47	**0,00%**	139.012,47	**0,00%**
Maquinas E Equipamentos	14.870.118,97	**0,00%**	14.870.118,97	**0,00%**	14.870.118,97	**0,00%**
BENS IMOVEIS EM OPERAÇÃO	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	**0,00%**	1.750.473,33	**0,00%**
Instalacoes	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,53	**0,00%**	1.080.658,53	**0,00%**
Edificios	4.555,20	**0,00%**	4.555,20	**0,00%**	4.555,20	**0,00%**
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	246.275,94	**0,00%**	246.275,94	**0,00%**	246.275,94	**0,00%**
Prédios E Construções	418.983,66	**0,00%**	418.983,66	**0,00%**	418.983,66	**0,00%**
BENS EM LEASING FINANCEIRO	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,00%**	2.933.406,94	**0,00%**
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	41.603.012,88	**0,00%**	41.603.012,88	**0,00%**	41.603.012,88	**0,00%**
Moveis E Utensilios	155.607,59	**0,00%**	155.607,59	**0,00%**	155.607,59	**0,00%**
Veiculos	4.906.788,21	**0,00%**	4.906.788,21	**0,00%**	4.906.788,21	**0,00%**
Aparelhos De Comunicacao	4.743,79	**0,00%**	4.743,79	**0,00%**	4.743,79	**0,00%**
Computadores E Pelifericos	34.198,38	**0,00%**	34.198,38	**0,00%**	34.198,38	**0,00%**
Ferramentas	33.901,38	**0,00%**	33.901,38	**0,00%**	33.901,38	**0,00%**
Maquinas E Equipamentos	36.467.773,53	**0,00%**	36.467.773,53	**0,00%**	36.467.773,53	**0,00%**
IMOBILIZAÇÕES REAVALIAÇÃO BENS IMOVEIS	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	**0,00%**	8.887.636,93	**0,00%**
Instalacoes	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,91	**0,00%**	5.407.477,91	**0,00%**
Edificios	3.303,04	**0,00%**	3.303,04	**0,00%**	3.303,04	**0,00%**
Terrenos Rurais E Terrenos Urbanos	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,05	**0,00%**	1.245.274,05	**0,00%**
Predios E Construções	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,93	**0,00%**	2.231.581,93	**0,00%**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS MOVEIS	- 18.975.060,62	**0,09%**	- 18.991.305,16	**0,09%**	- 19.006.871,19	**0,08%**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS IMOVEIS	- 1.373.092,17	**0,06%**	- 1.373.924,47	**0,06%**	- 1.374.739,03	**0,06%**
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENS MOVEIS	- 39.081.830,68	**0,10%**	- 39.120.877,27	**0,10%**	- 39.159.923,86	**0,10%**
(-)DEPRECIAÇÃO REAVALIAÇÃO BENSIMOVEIS	- 5.584.654,02	**0,50%**	- 5.612.181,12	**0,49%**	- 5.639.708,22	**0,49%**
(-)DEPRECIAÇÃO LEASING FINANCEIRO	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94	**0,00%**	- 2.933.406,94	**0,00%**
INTANGIVEL	-	**0,00%**	-	**0,00%**	-	**0,00%**
BENS - INTANGIVEIS	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,00%**	158.857,86	**0,00%**
(-)DEPRECIAÇÃO BENS INTANGIVEIS	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86	**0,00%**	- 158.857,86	**0,00%**

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287665432563873421597224, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 18relatorioauxiliaraj_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Contas do Passivo

PASSIVO	**- 108.332.586,02**	**1,86%**	**- 111.064.609,69**	**2,52%**	**- 112.764.255,61**	**1,53%**
PASSIVO CIRCULANTE	**- 210.280.414,66**	**0,95%**	**- 213.012.438,30**	**1,30%**	**- 215.903.244,39**	**1,36%**
FORNECEDORES	- 7.912.901,89	**4,98%**	- 7.919.100,21	**0,08%**	- 8.105.892,00	**2,36%**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,00%**	- 2.688.292,72	**0,00%**
OBRIGAÇÕES	- 44.365.174,44	**0,10%**	- 44.415.192,36	**0,11%**	- 44.478.243,51	**0,14%**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A RECOLHER	- 44.365.174,44	**0,10%**	- 44.415.192,36	**0,11%**	- 44.478.243,51	**0,14%**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 125.611.935,50	**1,02%**	- 126.353.232,37	**0,59%**	- 128.279.933,30	**1,52%**
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	- 10.358.213,53	**10,69%**	- 10.905.759,23	**5,29%**	- 12.529.063,85	**14,88%**
FATURAMENTO ANTECIPADO	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65	**0,00%**	- 7.864.070,65	**0,00%**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	- 7.233.892,68	**1,49%**	- 7.262.917,73	**0,40%**	- 7.400.902,03	**1,90%**
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 99.728.450,64	**0,17%**	- 99.893.176,76	**0,17%**	- 100.058.588,77	**0,17%**
CONTAS A PAGAR	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51	**0,00%**	- 59.328,51	**0,00%**
BANCOS CONTA GARANTIDA	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26	**0,00%**	- 179.794,26	**0,00%**
PREMIOS A RECEBER - CONSORCIOS	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15	**0,00%**	- 151.158,15	**0,00%**
OUTRAS CONTAS A PAGAR	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08	**0,00%**	- 37.027,08	**0,00%**
PARCELAMENTOS	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51	**0,00%**
PARCELAMENTOS FISCAIS	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51	**0,00%**	- 10.953.348,51	**0,00%**
PROVISÕES	- 1.017.201,59	**13,52%**	- 1.198.062,12	**17,78%**	- 1.327.324,34	**10,79%**
PROVISÕES TRABALHISTAS	- 1.017.201,59	**13,52%**	- 1.198.062,12	**17,78%**	- 1.327.324,34	**10,79%**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 17.731.560,01	**0,96%**	- 19.485.210,01	**9,89%**	- 20.070.210,01	**3,00%**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	- 17.731.560,01	**0,96%**	- 19.485.210,01	**9,89%**	- 20.070.210,01	**3,00%**
Outras Obrigações a Pagar	- 17.731.560,01	**0,96%**	- 19.485.210,01	**9,89%**	- 20.070.210,01	**3,00%**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**- 361.743.100,34**	**0,00%**	**- 361.743.100,34**	**0,00%**	**- 360.551.940,17**	**-0,33%**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	- 152.148.005,71	**0,00%**	- 152.148.005,71	**0,00%**	- 152.148.005,71	**0,00%**
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95	**0,00%**	- 3.189.979,95	**0,00%**
FINANCIAMENTO ESTADUAL (CAPITAL DE GIRO)	- 148.958.025,76	**0,00%**	- 148.958.025,76	**0,00%**	- 148.958.025,76	**0,00%**
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 167.327.769,26	**0,00%**	- 167.327.769,26	**0,00%**	- 166.136.609,09	**-0,71%**
CONTAS A PAGAR	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06	**0,00%**	- 43.455.728,06	**0,00%**
OUTRAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16	**0,00%**	- 33.718.416,16	**0,00%**
RECUPERAÇÃO JUDICIAL	- 90.153.625,04	**0,00%**	- 90.153.625,04	**0,00%**	- 88.962.464,87	**-1,32%**
Credores Trabalhista - Classe I	- 5.832.123,06	**-0,07%**	- 5.832.123,06	**0,00%**	- 4.640.962,89	**-20,42%**
Credores c/ Garantia Real Classe II	- 30.978.819,18	**0,00%**	- 30.978.819,18	**0,00%**	- 30.978.819,18	**0,00%**
Credores Quirografários - Classe III	- 50.752.895,95	**0,00%**	- 50.752.895,95	**0,00%**	- 50.752.895,95	**0,00%**
Credores Quirografários - EPP/ME	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.786,85	**0,00%**	- 2.589.786,85	**0,00%**
PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,00%**	- 41.154.094,99	**0,00%**
PROVISÕES	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**
PROVISÕES FISCAIS	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**	- 1.113.230,38	**0,00%**
Provisão Ir S/Reavaliação	- 695.769,01	**0,00%**	- 695.769,01	**0,00%**	- 695.769,01	**0,00%**
Provisão Csll S/Reavaliação	- 417.461,37	**0,00%**	- 417.461,37	**0,00%**	- 417.461,37	**0,00%**
PATRIMONIO LIQUIDO	**463.690.928,98**	**0,00%**	**463.690.928,95**	**0,00%**	**463.690.928,95**	**0,00%**
CAPITAL SOCIAL	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**
CAPITAL INTEGRALIZADO (AÇÕES ORDINARIAS)	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**	1.554.222,35	**0,00%**
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	4.686.056,25	**-1,40%**	4.619.482,56	**-1,42%**	4.552.908,87	**-1,44%**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	469.931.207,58	**-0,01%**	469.864.633,86	**-0,01%**	469.798.060,17	**-0,01%**
RESULTADOS ACUMULADOS	469.931.207,58	**-0,01%**	469.864.633,86	**-0,01%**	469.798.060,17	**-0,01%**
(-) Prejuizo Acumulados	321.917.157,39	**-0,02%**	321.850.583,67	**-0,02%**	321.784.009,98	**-0,02%**
Ajuste Exercicios Anteriores	711.032,26	**0,00%**	711.032,26	**0,00%**	711.032,26	**0,00%**
Resultado Do Exercício	148.725.082,45	**0,00%**	148.725.082,45	**0,00%**	148.725.082,45	**0,00%**

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287665432563873421597224, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 18relatorioauxiliaraj_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

3.1.2 Comparativo das Demonstrações de Resultado do Exercício

Nome	fev/21	AH	mar/21	AH	abr/21	AH
RECEITAS LIQUIDAS	26.361,88	-97,83%	2.051,79	-92,22%	840.671,97	40872,
DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS DE VENDAS	-2.467,63	-88,94%	0,00	-100,00%	-761,66	0,00
OUTRAS RECEITAS	28.829,51	-97,62%	2.051,79	-92,88%	841.433,63	40909,
OUTRAS RECEITAS	2.630,10	-98,16%	1.882,85	-28,41%	10.101,25	436,4
Sucatas	344,00	-99,75%	517,00	50,29%	4.948,00	857,0
Outras Receitas Vendas	2.277,30	-51,02%	1.365,85	-40,02%	5.153,25	277,2
Receitas De Alugueis	0,00	-100,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Venda de produto do Estoque (Almoxarifado0	8,80	45,94%	0,00	-100,00%	0,00	0,00
Receita com Sub-arredamento	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	26.849,93	-97,64%	356,03	-98,67%	872.848,13	245061
CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	-8,81	100,23%	0,00	-100,00%	0,00	0,00
CUSTOS DAS VENDAS	-8,81	100,23%	0,00	-100,00%	0,00	0,00
CUSTOS DE PRODUÇÃO	-2.126.762,83	45,24%	-1.218.629,87	-42,70%	-4.894.891,19	301,6
CUSTOS INDUSTRIAIS	-398.793,48	-11,93%	-429.706,08	7,75%	-445.676,91	3,72
MATÉRIAS PRIMAS E INSUMOS INDUSTRIAIS	-17.231,48	-65,72%	-16.972,92	-1,50%	-16.988,10	0,09
OUTROS CUSTOS INDUSTRIAIS	-136.774,09	26,76%	-152.452,23	11,46%	-173.831,66	14,02
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS INDÚSTRIA	-244.787,91	-16,92%	-260.280,93	6,33%	-254.857,15	-2,08
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Ind	-217.974,81	-4,89%	-231.230,58	6,08%	-225.251,50	-2,59
Previdencia Social - Inss Industria	-9.099,92	776,00%	-10.552,25	15,96%	-11.349,89	7,56
Fundo De Garantia - Fgts Industria	-17.713,18	-72,50%	-18.498,10	4,43%	-18.255,76	-1,31
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
CUSTOS PRODUÇÃO AGRÍCOLA	-1.014.044,08	11,82%	-721.339,21	-28,87%	-1.206.962,04	67,32
MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS	-199.408,63	51,98%	-3.446,97	-98,27%	-253.483,70	7253,8
DESPESAS GERAIS DPTO AGRICOLA	-401.512,19	2,57%	-294.977,34	-26,53%	-528.213,73	79,07
CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS AGRÍCOLA	-413.123,26	7,53%	-422.914,90	2,37%	-425.264,61	0,56
Salarios, Ordenados E Demais Proventos Agr	-358.269,63	15,50%	-369.537,40	3,15%	-375.023,74	1,48
Previdencia Social - Inss Agricola	-23.673,25	-25,29%	-21.815,45	-7,85%	-19.974,26	-8,44
Fundo De Garantia - Fgts Agricola	-31.180,38	-26,34%	-31.562,05	1,22%	-30.266,61	-4,10
CUSTOS APROPRIADOS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
CUSTOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL	-713.925,27	582,23%	-67.584,58	-90,53%	-3.242.252,24	4697,3
ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS EMPREGADOS	-713.925,27	582,23%	-67.584,58	-90,53%	-3.242.252,24	4697,3
DESPESAS OPERACIONAIS	-465.897,77	4,18%	-585.700,23	25,71%	-641.107,67	9,46
DESPESAS COM VENDAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-5.196,63	0,00
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-106.800,60	-3,62%	-105.905,51	-0,84%	-90.727,65	-14,3
DESPESAS COM PESSOAL E ADMINISTRATIVO	-329.300,52	5,40%	-351.287,03	6,68%	-503.317,11	43,28
HONORÁRIOS E SERVIÇOS PROFISSIONAIS	-8.725,00	15,95%	-114.490,90	1212,22%	-32.525,00	-71,5
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-4.686,65	-42,62%	-8.052,74	71,82%	-3.617,19	-55,0
DESPESAS FINANCEIRAS	-15.985,20	126,11%	-5.859,92	-63,34%	-5.619,97	-4,09
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	-399,80	-66,65%	-104,13	-73,95%	-104,12	-0,01
RESULTADO DO EXERCICIO	-2.566.307,53	269,39%	-1.802.278,31	-29,77%	-4.695.326,89	160,5

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287665432563873421597224, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

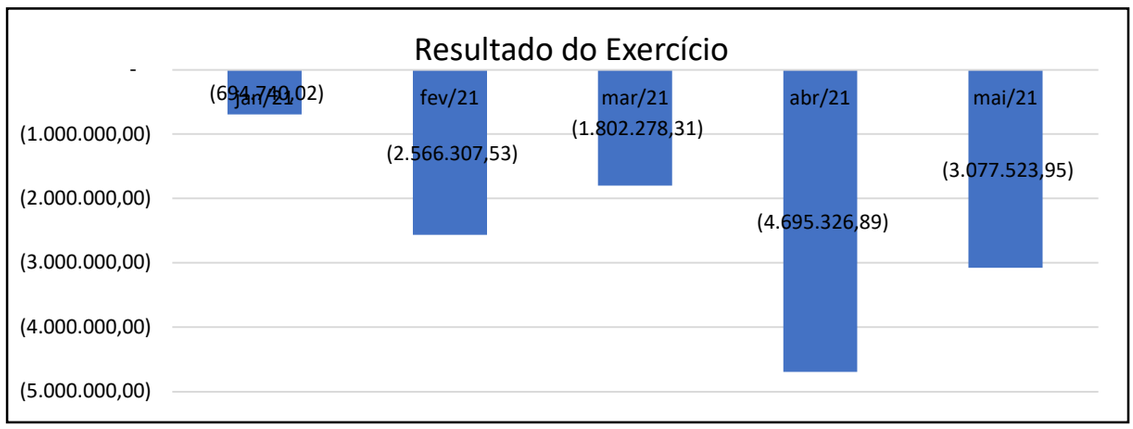
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 18relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

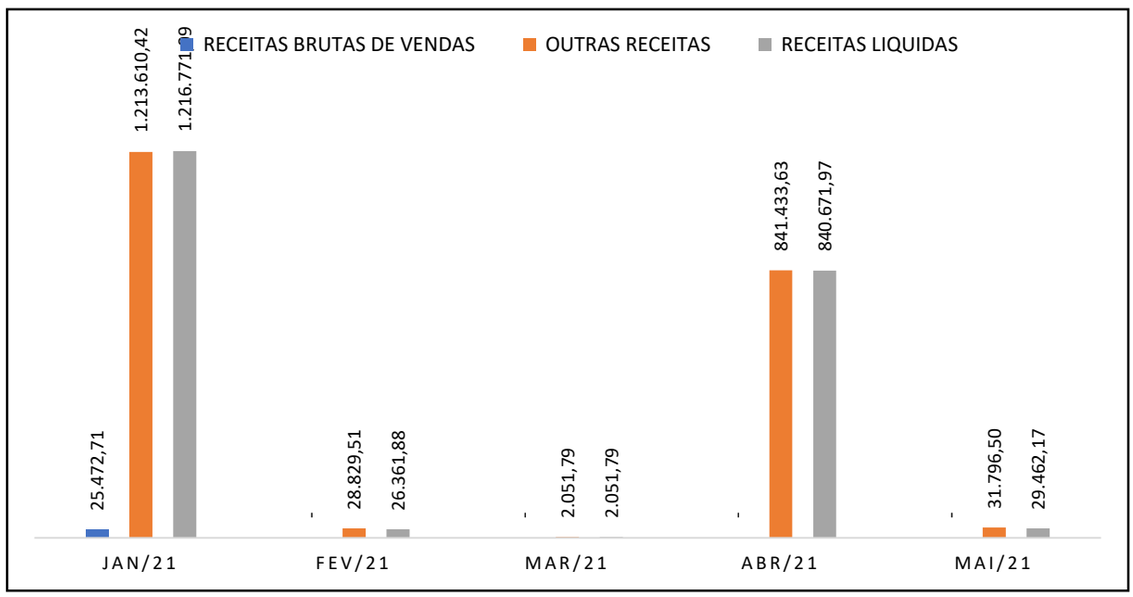
Em exame ao Demonstrativo do Resultado do Exercício (D.R.E), observa-se que a recuperanda tem sua particularidade no segmento de atuação, ou seja, verifica-se a sazonalidade entre a safra e a entressafra, no tocante aos saldos apresentados no resultado do exercício.

Em análise ao demonstrativo do mês de maio/2021, verifica-se que a recuperanda apresenta prejuízo contábil na ordem R$ 3.077.523,95 **(três milhões, setenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).**

Em exame ao balancete do mês de maio/2021, verificou-se variação significativa de 483% na rubrica 3930. Outros Custos Industriais em relação ao mês anterior. Em razão da referida conta, encaminhei termo de diligência solicitando esclarecimentos ao departamento contábil da recuperanda.

3.2 Gráficos Resultados





62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

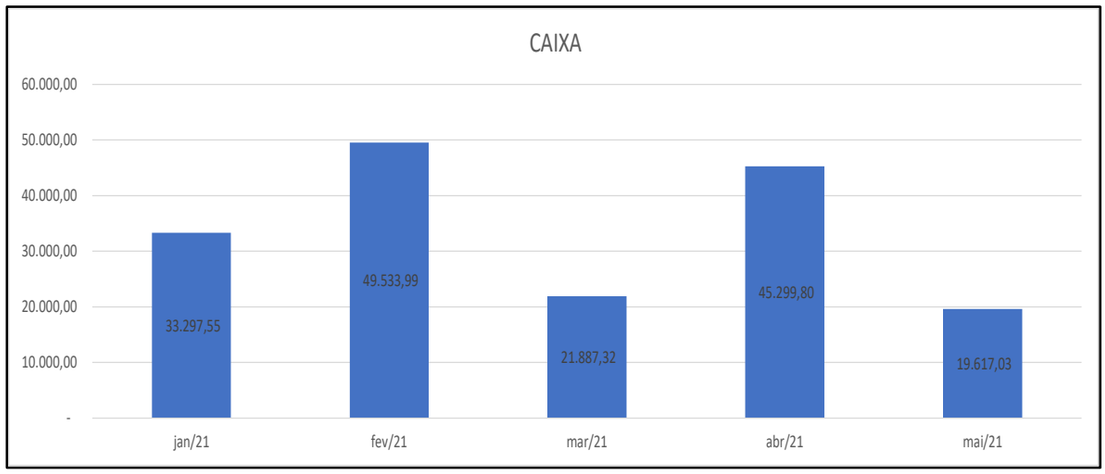
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

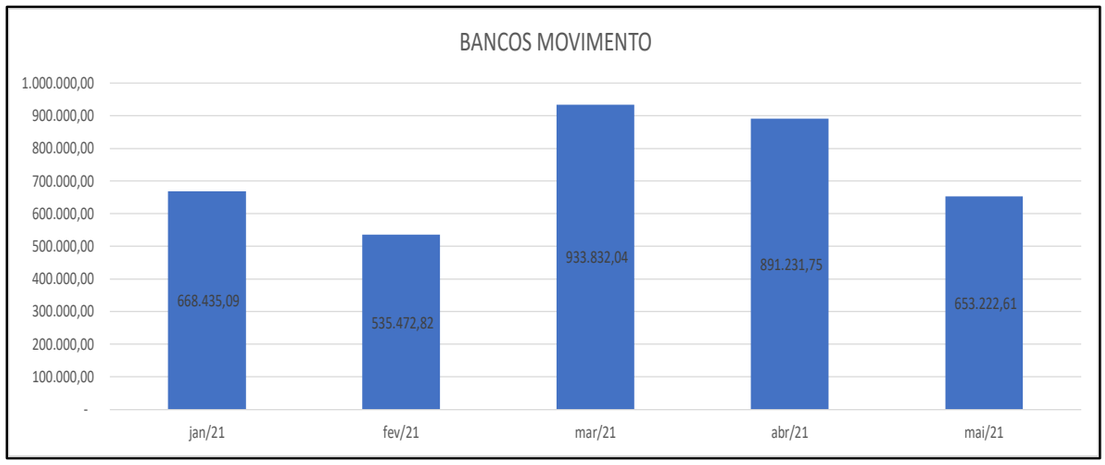
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287665432563873421597224, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

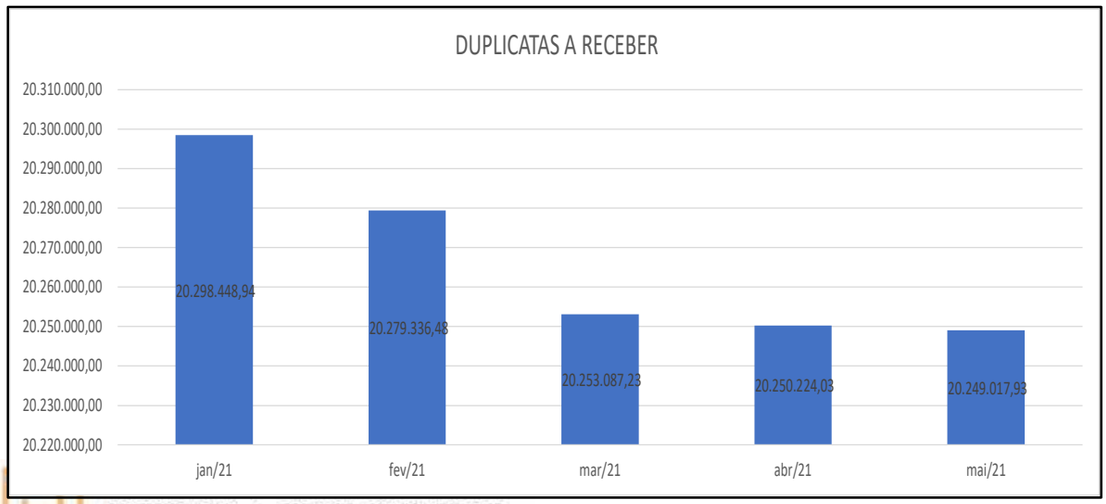
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 18relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

3.2.1 Gráfico contas Patrimoniais



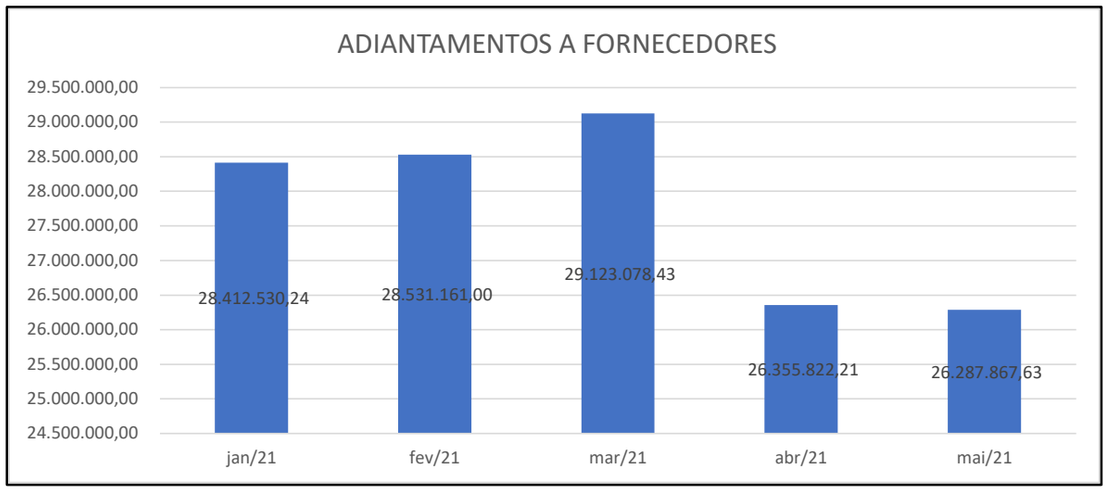


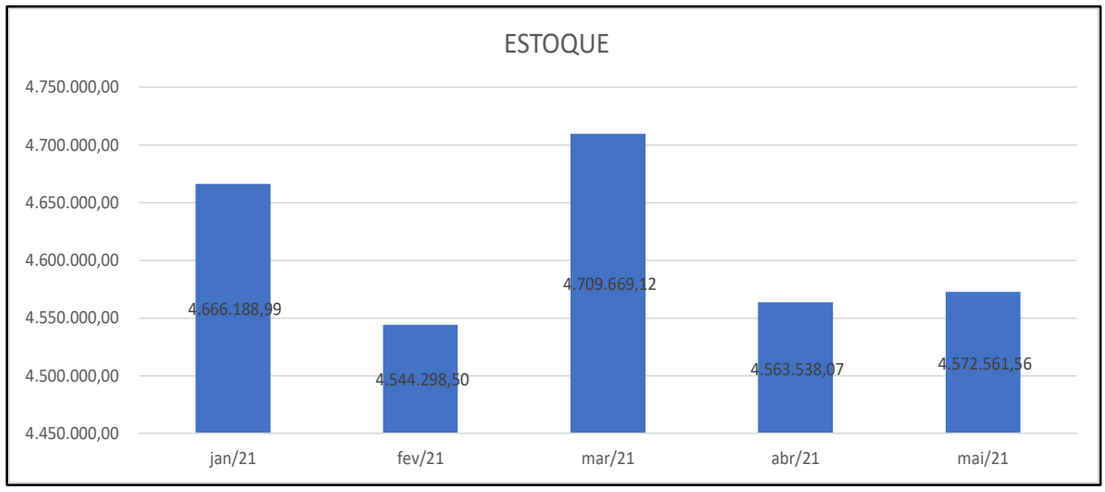


62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287665432563873421597224, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 18relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf





3.3 Gráfico Despesas

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

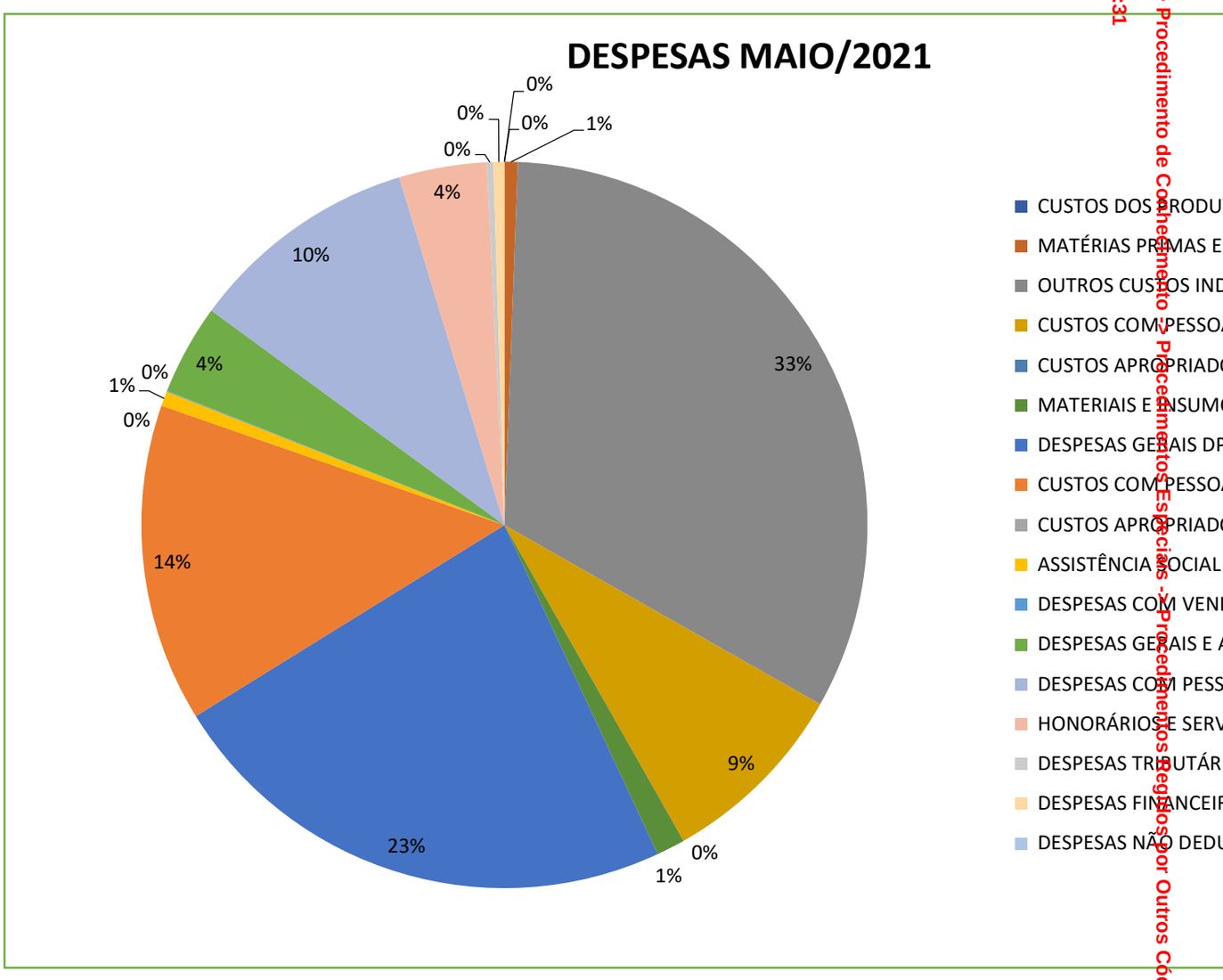
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287665432563873421597224, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 18relatorioauxiliaraj_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287665432563873421597224, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 18relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

4. Análise dos Indicadores Financeiros

4.1. Liquidez Imediata

É o mais conservador dos índices de liquidez. Esse indicador considera apenas a conta do balanço patrimonial da empresa que representa os valores já disponíveis, ou seja, o dinheiro em caixa, os saldos bancários e as aplicações financeiras de curto prazo.

Liquidez Imediata (LI) LI=Disp/Pc					
CONTAS	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21
Disponibilidade (Caixa e equivalentes Caixa)	2.163.795,53	2.047.069,70	2.417.782,25	2.398.594,44	2.134.902,53
Passivo circulante - (P.C.)	208.300.889,54	210.280.414,66	213.012.438,30	215.903.244,39	218.599.746,73
Índice de Liquidez Imediata	**R$ 0,010**	**R$ 0,010**	**R$ 0,011**	**R$ 0,011**	**R$ 0,010**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez imediata apresentou oscilação negativa no mês maio/2021 em relação a abril/2021. Este índice é conservador e importante para a análise a curto prazo da recuperanda.

4.2. Liquidez Geral

O índice de liquidez geral busca dar uma visão da solvência de uma empresa no longo prazo. Por esse motivo, além dos itens considerados na liquidez corrente, o índice de liquidez geral adiciona os direitos e as obrigações da empresa para um prazo mais alargado, ou seja, seu Realizável a Longo Prazo e seu Exigível a Longo Prazo.

Liquidez Geral (LG) LG=(AC + A.R.L.Pzo) / (PC + PNC)					
CONTAS	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21
Ativo circulante - (A.C)	68.611.828,44	68.527.580,09	69.675.350,26	66.897.006,16	66.686.520,58
Ativo Realizável a longo prazo (A.R.L.Pzo)	24.600.909,29	24.312.107,17	24.312.115,48	24.312.115,48	24.312.115,48
Passivo circulante - (P.C.)	208.300.889,54	210.280.414,66	213.012.438,30	215.903.244,39	218.599.746,73
Passivo Não Circulante (PNC)	361.747.404,10	361.743.100,34	361.743.100,34	360.551.940,17	360.555.063,52
A.C + A.R.L.Pzo	**93.212.737,73**	**92.839.687,26**	**93.987.465,74**	**91.209.121,64**	**90.998.636,06**
P.C. + P.E.L.Pzo	**570.048.293,64**	**572.023.515,00**	**574.755.538,64**	**576.455.184,56**	**579.154.810,25**
Líquidez Geral	**R$ 0,164**	**R$ 0,162**	**R$ 0,164**	**R$ 0,158**	**R$ 0,157**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez geral apresentou pequena oscilação negativa no mês de maio/2021 em relação ao mês abril/2021. Ressaltamos que a recuperanda apresenta índice que demonstra indisponibilidade da empresa saldar suas obrigações, em caso de imediata liquidação dos seus ativos.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287665432563873421597224, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 18relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

4.3. Liquidez Seca

O índice de liquidez seca é similar ao índice de liquidez corrente. A única diferença é que ele exclui os estoques do ativo circulante da empresa, já que esses direitos são menos realizáveis no curto prazo.

Liquidez Seca (LS) LS = (A.C - E) / P.C					
CONTAS	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21
Ativo circulante - (A.C)	68.611.828,44	68.527.580,09	69.675.350,26	66.897.006,16	66.686.520,58
Estoques - (E)	4.666.188,99	4.544.298,50	4.709.669,12	4.563.538,07	4.572.561,56
Passivo circulante - (P.C.)	208.300.889,54	210.280.414,66	213.012.438,30	215.903.244,39	218.599.746,73
Ativo circulante - Estoques (A.C- E)	**R$ 63.945.639,45**	**R$ 63.983.281,59**	**R$ 64.965.681,14**	**R$ 62.333.468,09**	**R$ 62.113.959,02**
Passivo circulante - (P.C.)	**R$ 208.300.889,54**	**R$ 210.280.414,66**	**R$ 213.012.438,30**	**R$ 215.903.244,39**	**R$ 218.599.746,73**
Liquidez Seca	**R$ 0,307**	**R$ 0,304**	**R$ 0,305**	**R$ 0,289**	**R$ 0,284**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez seca no mês de maio/2021 apresentou exíguo oscilação negativa em relação ao mês abril/2021 e mantem-se abaixo de 1 (um).

4.4. Liquidez Corrente

Também chamado de índice de liquidez comum, o índice de liquidez corrente mede a capacidade de pagamento de uma empresa no curto prazo. Ele é um dos indicadores mais conhecidos para se analisar a capacidade de pagamento de uma companhia.

Liquidez Corrente (LC) LC= (AC) / (PC)					
CONTAS	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21
Ativo circulante - (A.C)	68.611.828,44	68.527.580,09	69.675.350,26	66.897.006,16	66.686.520,58
Passivo circulante - (P.C.)	208.300.889,54	210.280.414,66	213.012.438,30	215.903.244,39	218.599.746,73
Índice de Liquidez Corrente	**R$ 0,329**	**R$ 0,326**	**R$ 0,327**	**R$ 0,310**	**R$ 0,305**

Situação encontrada:

Identifiquei que o índice de liquidez corrente apresentou oscilação negativa no mês de maio/2021 em relação ao mês abril/2021.

4.5. Grau de Endividamento

O Endividamento, ou Grau de Endividamento, um indicador de saúde financeira semelhante ao índice Capital de Terceiros/Ativo. Ele mede o quanto uma empresa tem em dívida sobre seu patrimônio e ativo circulante.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287665432563873421597224, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 18relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

Grau de endividamento (GE) GE = { (PC + PNC) / P.L } x 100					
CONTAS	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21
Passivo circulante - (P.C.)	208.300.889,54	210.280.414,66	213.012.438,30	215.903.244,39	218.599.746,73
Passivo Não Circulante (PNC)	361.747.404,10	361.743.100,34	361.743.100,34	360.551.940,17	360.555.063,52
Patrimônio líquido - (P.L)	-463.690.928,98	-463.690.928,98	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95
Exigível total (P.C + PNC)	**R$ 570.048.293,64**	**R$ 572.023.515,00**	**R$ 574.755.538,64**	**R$ 576.455.184,56**	**R$ 579.154.810,25**
Patrimônio líquido - (P.L)	**R$ (463.690.928,98)**	**R$ (463.690.928,98)**	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**	**R$ (463.690.928,95)**
Grau de Endividamento	**-1,229**	**-1,234**	**-1,240**	**-1,243**	**-1,249**

Situação encontrada:

Identifiquei que o grau de endividamento apresentou oscilação positiva no mês de maio/2021 em relação ao mês abril/2021, contudo encontra-se com saldo negativo.

4.6. Rentabilidade do Patrimônio Líquido

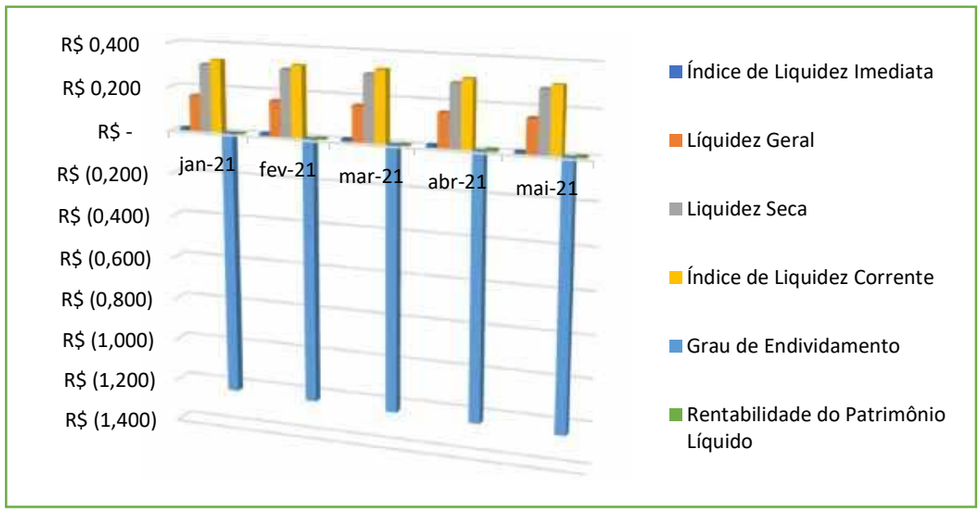
Rentabilidade do Patrimônio Líquido mostra percentual de Lucro Líquido ou Prejuízo Líquido auferido relacionado ao montante total aplicado pelos acionistas. Quanto maior a porcentagem positiva, melhor.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido (RLP) RP = (L.L)/(P.L)					
CONTAS	jan-21	fev-21	mar-21	abr-21	mai-21
Lucro Líquido (L.L)	(694.740,02)	(2.566.307,53)	(1.802.278,31)	(4.695.326,89)	(3.077.523,95)
Patrimônio líquido - (P.L)	-463.690.928,98	-463.690.928,98	-463.690.928,95	-463.690.928,95	-463.690.928,95
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	**0,150%**	**0,553%**	**0,389%**	**1,013%**	**0,664%**

Situação encontrada:

Identifiquei que a rentabilidade do PL apresentou oscilação negativa no mês de maio/2021 em relação ao mês abril/2021.

4.7 Gráfico dos Indicadores Financeiros



62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287665432563873421597224, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 18relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

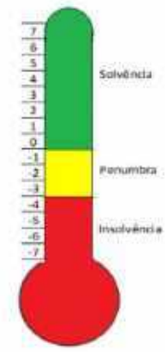
Conforme observa-se no gráfico acima, os índices em sua maioria encontram-se abaixo de 1,00 (hum) o que demonstra preocupação com tais indicadores.

5. Termômetro de Kanitz

Empresa: Centroalcool S/A
CNPJ: 02.896.264/0001-09

Análise de Insolvência - Modelo de Kanitz

Índices	Multiplicador	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21
Rentabilidade do Patrimônio	0,05	-0,002	0,001	0,006	0,004	0,010	0,007
Liquidez Geral	1,65	0,163	0,164	0,162	0,164	0,158	0,157
Liquidez Seca	3,55	0,309	0,307	0,304	0,305	0,289	0,284
Liquidez Corrente	1,06	0,332	0,329	0,326	0,327	0,310	0,305
Grau de Endividamento	0,33	-1,321	-1,229	-1,234	-1,240	-1,243	-1,249
Fator de Insolvência de K (FIK)		**1,45**	**1,42**	**1,41**	**1,42**	**1,37**	**1,36**
Resultado		Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência	Solvência



Termômetro de Kanitz (1978)

Categorias	Valores
Insolvente	-7 a - 4
Penumbra	-3 a -1
Solvência	0 a 7

Termômetro de Kanitz[1] é um dos instrumentos utilizados para prever a possibilidade de insolvência (falência) de empresas. Procura-se analisar se determinada empresa tem possibilidade ou não de falir, principalmente a curto prazo. De acordo com Kanitz se, após a aplicação da fórmula, o resultado (*Y*) se situar abaixo de – 3, indica que a empresa se encontra numa situação que poderá levá-la a falência. Evidentemente, quanto menor este valor, mais próximo da falência estará a empresa. Do mesmo modo, se a empresa se encontrar em relação ao termômetro com um valor acima de zero, apresenta solvência, principalmente à medida que melhora a posição da empresa no termômetro. Se ela se situar entre zero e – 3, temos o que o Kanitz chama de penumbra, ou seja, uma posição que demanda cautela. A penumbra funciona, por conseguinte, como um alerta. Se o fator resultar num valor entre 0 e +7, considera-se que a empresa se situa na faixa de solvência. As empresas inseridas dentro desses limites são as que apresentam as menores probabilidades de falência, e elas se reduzem quanto mais elevado se apresentar o fator calculado. Observa-se, que a recuperanda se encontra na faixa verde com

[1] KANITZ, Stephen Charles. Indicadores contábeis financeiros – previsão de insolvência: a experiência da pequena e média empresa brasileira. Tese de Livre-Docência entregue ao Departamento de Contabilidade da FEA/USP, 1976.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287665432563873421597224, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 18relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

1,36. Registre-se que os índices utilizados para o indicador foram extraídos dos saldos contábeis apresentados nos balancetes mensais. Observação: este índice pode apresentar alterações caso se identifique eventuais baixas e/ou provisões reconhecendo possíveis perdas com devedores duvidosos.

RESSALVA

Em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se percentual relevante (88,21%) de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. Adicionalmente, examinando a composição dos adiantamentos a fornecedores e outros créditos, verifica-se que 77% encontram-se pendentes de baixa (estorno), lembrando que a conta adiantamentos é uma conta transitória, ou seja, deve ser baixada conforme apresentação de documento comprobatório. Conforme diligência realizada no dia 31 de maio de 2021, solicitei novos arquivos para atualizar tais rubricas, porém, até o fechamento deste relatório não foi apresentado.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287665432563873421597224, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 18relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

6. Quadro Pessoal

Com base nas informações disponibilizadas pela recuperanda, verifica-se o montante de 302 (trezentos e dois) colaboradores no período de maio de 2021. Demonstra, ainda, a quantidade de funcionários admitidos e demitidos no período em questão.

RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DEMITIDOS

1 CNPJ (MF)	2-CEI (INSS)	3-TOTAL FOLHAS	4-Nº DESTA FOLHA	5-MÊS/ANO
00028962640001.09	0000000000.0000.00	001	001	05/2021

6-CEP	7-Porte Empresa	8-CNAE FISCAL	9-PRIMEIRA VEZ	10-ENCERRAMENTO ATIVIDADE
75401530	0	1931400		

11-MUDOU ENDEREÇO | 12-MUDOU ATIVIDADE ECONÔMICA | 13-CORRIGE DECLARAÇÃO ANTERIO

14-TOTAL EMPREGADOS PRIMEIRO DIA MÊS = 00299

15-ADMISSÕES MÊS INFORMADO

1º emprego	+	reemprego	+	entrada por transferência	+	reintegração	=
0000		0004		0000		0000	00004

16-DESLIGAMENTOS NO MÊS INFORMADO

sem justa causa	+	por justa causa	+	a pedido	+	aposentados	+	por morte	+	saída por transferência	+	término de contrato	+	Acordo Mutuo	=
0000		0000		0001		0000		0000		0000		0000		0000	00001

17-TOTAL EMPREGADOS ÚLTIMO DIA MÊS = 00302

18-PIS-PASEP | 19-SEXO | 20-RAÇA/COR | 21-INSTRUÇÃC | 22-CBO | 23-DEFICIENTE | 24-TIPO DEFICIÊNCIA | 25-NOME COMPLETO
26-CTPS | 27-NASCIMENTO | 8-REMUNERAÇÃO | 29-HORAS/SEMANA | 30-ADMISSÃO | 31-DESLIGAMENTO | 32-MOVIMENTO

Em referência ao mês de maio/2021, registre-se que o saldo líquido da folha de pagamento perfaz o montante de R$ 629.289,22 (seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), sendo que, a folha do mês de maio/2021 foi paga na sua integralidade (100%), contudo, houve redução da jornada de trabalho, buscando reduzir seus custos e despesas.

0001 CENTROALCOOL S/A — Pág.: 2

Relação de Cálculo

Período: 01/05/2021 a 31/05/2021 — Tipo: Cálculo Mensal

Totais		Bases		Provisão Férias		Provisão 13º Salário		GPS		Total da Folha
Proventos:	762.166,98	IRRF Mês:	737.100,17	Valor:	0,00	Valor:	0,00	Parte Empresa:	8.000,00	
Vantagens:	9.328,05	IRRF Fer:	23.846,59	1/3:	0,00	INSS:	0,00	Terceiros:	37.419,55	
Descontos:	142.205,81	IRRF 13º:	575,38	INSS:	0,00	FGTS:	0,00	Acid. Trabalho:	0,00	
Líquido:	629.289,22	IRRF Par:	0,00	FGTS:	0,00	PIS:	0,00	Convênios:	0,00	
Outros:	63.851,09	INSS Mês:	759.030,82	PIS:	0,00	Saldo Transf.	0,00			
Outros Prv:	57.838,21	INSS 13º:	575,38	Saldo Transf.	0,00					
Outros Des:	0,00	FGTS Mês:	759.030,82							
Salário:	12.245.550,64	FGTS 13º:	575,38							
		FGTS Res:	0,00							
		FGTS 13º Res:	0,00							
		IPE Mês:	0,00							
Dependentes SF:	89	IPE Fer:	0,00							
Dependentes IR:	248	IPE 13º:	0,00	Total:	0,00		0,00		45.419,55	877.635,80
		PIS Mês:	0,00							

Colaboradores

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

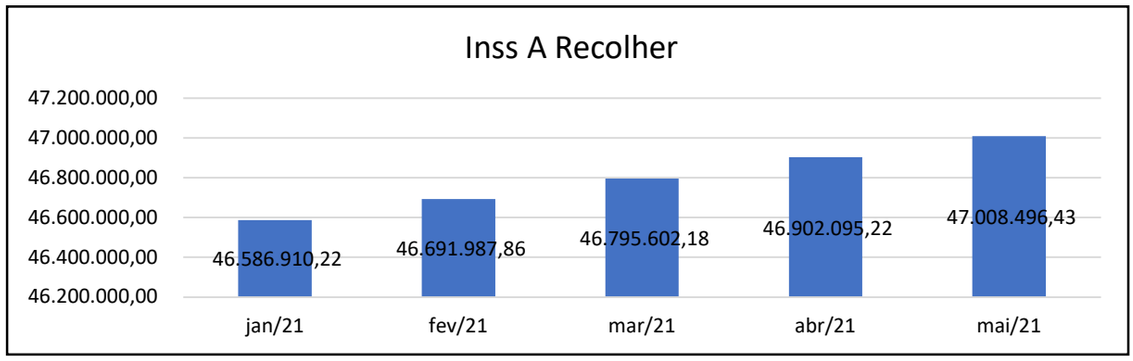
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287665432563873421597224, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

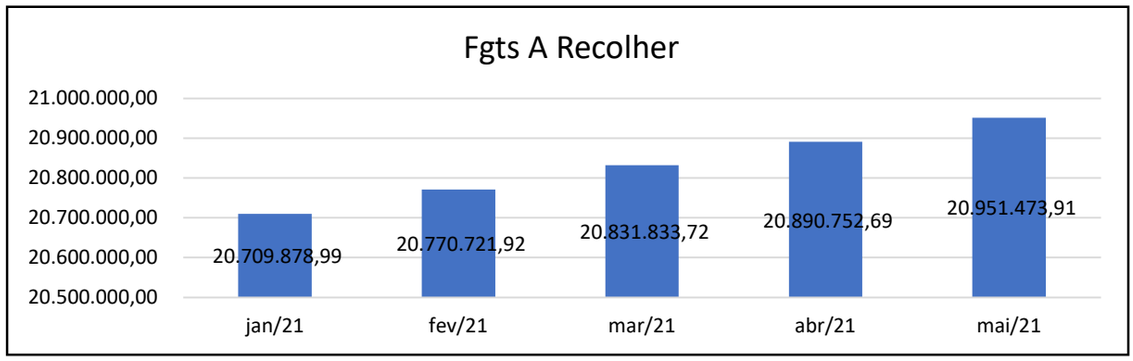
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 18relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

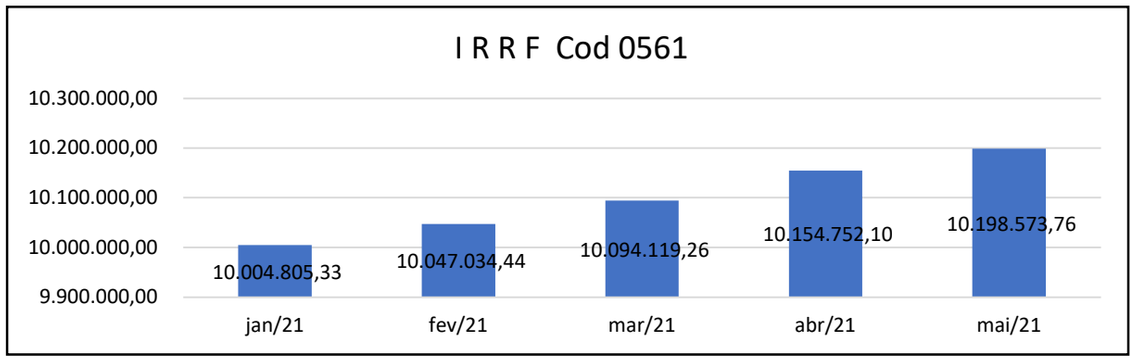
Com base nas informações e arquivos disponibilizados pela gerente contábil Simone Aparecida a este auxiliar, identifiquei a seguinte composição dos pagamentos efetuados da folha, que foram realizados via transferências bancárias, arquivo bancário folha e espécie:

Vencimen	Pagamen	Orçamen	E	Bi	ST	Grupo	HISTORICO	VALOR
07/06/2021	07/06/2021	.	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE MAIO /2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-21.303,15
07/06/2021	07/06/2021	.	S	16	RH	FOLHA	FOLHA DE MAIO /2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-6.920,14
07/06/2021	07/06/2021	.	S	16	RH	FOLHA	FOLHA DE MAIO /2021 - RESCISÇÕES PGTO PARCELADO	-1.650,00
07/06/2021	07/06/2021	.	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE MAIO /2021 - RESCISÇÕES PGTO PARCELADO	-33.419,60
07/06/2021	07/06/2021	.	S	17	RH	FOLHA	FOLHA DE MAIO /2021 - RESCISÇÕES PGTO PARCELADO	-536.878,51
07/06/2021	08/06/2021	.	S	10	RH	FOLHA	FOLHA DE MAIO /2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	-27.491,96

Reitero que o saldo das rubricas obrigações fiscais a recolher e a obrigações sociais a recolher continuam com viés positivo, ou seja, evidencia indícios de não recolhimento dos tributos regularmente.







62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287665432563873421597224, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 18relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

7. Departamento Agrícola

Dando seguimento as análises empreendidas sobre as atividades desempenhadas pelo departamento agrícola, o planejamento para a safra 2021 está ainda sendo finalizado. Contudo, em visita técnica nas dependências da Usina, verifiquei movimentação condizente ao início da safra 2021 e conforme informado pela diretoria teve início no dia 25 de junho de 2021. Aguardamos a disponibilização do planejamento para análise e acompanhar das atividades.

No dia 28 de junho de 2021, foi apresentado estimativa de moagem para a safra 2021, consoante abaixo se aduz:

CENTROALCOOL

Estimativa Inicial
por Setor

Safra: 2021/2022
Data: 28/06/2021
Hora: 14:19:01

Setor	Dist. (km)	Estimativa Inicial		
		Área (ha)	Produtividade	Produção (t)
1-INHUMAS	13,60	3.666,31	63,7	233.543,64
2-ITABERAÍ	52,01	308,40	84,4	26.026,70
3-STA BARBARA	37,57	721,40	78,4	56.558,20
Total / Média (Geral) :	21,05	4.696,11	67,3	316.128,54

Conforme ilustrado no quadro retro, a recuperanda tem estimativa inicial de moagem de 316.128,54 toneladas.

Durante o mês de maio/2021, o departamento agrícola realizou os seguintes tratos culturais:

TRATOS CULTURAIS MAIO - 2021

Resumo da Aplicação de Insumos por Operação
Planejamento e Controle de Processos

Safra: 2021/2022
Data: 08/06/2021
Hora: 07:10:53

CENTROALCOOL — Período Aplicação: 01/05/2021 a 31/05/2021

Processo	Sub-Processo	Grupo	Operação	Área Aplicada
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1013 - 1ª APLIC CALCAR	53,08
1 - CANA DE ACUCAR	10 - FORMACAO	102 - PRE REFORMA	1018 - 1ª AP HER CARR	53,08
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	201 - CANA SOCA	1018 - 1ª AP HER CARR	1.807,18
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1017 - 1ªCOMB FORMIGA	45,92
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1018 - 1ª AP HER CARR	685,25
1 - CANA DE ACUCAR	20 - TRATOS	202 - CANA PLANTA	1159 - 1ª APLIC COSTAL	208,41
1 - CANA DE ACUCAR	40 - APOIO	401 - APOIO AGRICOLA	1097 - DESS CANAIS/REP	267,45
1 - CANA DE ACUCAR	40 - APOIO	401 - APOIO AGRICOLA	1159 - 1ª APLIC COSTAL	89,88

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287665432563873421597224, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 18relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

ATIVIDADES MECANIZADAS
E MANUAIS - MAIO /2021

1. ATIVIDADES MECANIZADAS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	Km Rodado	HORAS MÁQUINAS TRABALHADAS (h)
1ª APLIC. CALCARIO	0,00	15,30
1ª APLIC. HERBICIDA CARREADOR	0,00	272,00
1ª GRADAGEM ARADORA	0,00	14,90
1ª GRADAGEM INTERMEDIARIA	0,00	34,80
1ª IRRIGACAO	0,00	9,20
1ª SUBSOLAGEM	0,00	5,40
ACEIRO MECANICO	0,00	6,00
CARREG. BARRO	0,00	7,00
CARREG. CORRETIVOS	0,00	11,40
CONSTRUCAO/MANUT. CERCA MEC	0,00	4,70
DESLOCAMENTO DE AREA RODANDO	67,50	142,00
DESSECACAO CANAIS/REPRESA	0,00	7,60
LIMPEZA COM PA CARREGADEIRA	0,00	195,30
LIMPEZA COM RETRO	0,00	35,20
LIMPEZA GERAL	0,00	4,70
MANUT./CONS. ESTRADA/CARREADOR	0,00	443,70
PREPARACAO DE CALDA	0,00	78,50
QUEBRA LOMBO S/ INSUMO	0,00	6,00
REBOQUE COM CABO ACO	0,00	2,90
REBOQUE DE CARRETEL/MOTOBOMBA	0,00	6,10
ROCAGEM	0,00	57,60
SERVICO C/ CARRETA(2 OU 4R)	0,00	2,30
SERVICO COMBOIO	0,00	108,50
SERVICO OFICINA MOVEL	0,00	30,30
SERVICO PATIO INDUSTRIAL	0,00	14,00
SERVICO PERFURACAO DE SOLO	0,00	1,90
SERVICO SUPERVISAO E APOIO	36.083,50	0,00
SISTEMATIZACAO	0,00	36,20
TRANS. LIMPEZA/LIXO/EMBALAGENS	240,80	0,00
TRANSP. AGUA	0,00	199,90
TRANSP. CANA INTEIRA	90,20	0,00
TRANSP. DE MADEIRA	954,20	3,60
TRANSP. INSUMOS	162,00	0,00
TRANSP. MAQUINAS E IMPLEMENTOS	1.511,80	0,00
TRANSP. PECAS	14.679,00	0,00
TRANSP. PESSOAL	6.089,60	0,00
TRANSP. TERRA/CASCALHO/PEDRA	0,00	54,50
VIGIA DE FOGO - RODANDO	42,00	0,00
	59.920,60	1.811,50

2. ATIVIDADES MANUAIS:

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	RENDIMENTO (Há)
1ª APLIC. COSTAL	363,00
1ª COMB FORMIGA	99,36
1ª IRRIGAÇÃO	3,21
AMOSTRA PODRIDÃO VERMELHA	75,39
ATESTADO (DOENÇA)	0,01
CAPINA	156,40
CATAÇÃO MANUAL DE PEDRA	15,63
CONST. MANUT. DE CERCAS	170,39
D.S.R.	0,01
DIA COMPENSADO	0,01
DIA JUSTIFICADO	13,80
LIMP. GERAL	29,28
LIMP. PATIO INDÚSTRIA	0,01
MANUTENÇÃO DE ALOJAMENTO	0,01
SERV. DE ALMOXARIFADO	0,01
	926,52

Departamento Agrícola, 31 de Maio de 2021

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287665432563873421597224, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 18relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

8. Análise Fluxo de Caixa

No mês de maio/2021, com base no relatório gerencial emitido pelo departamento financeiro da recuperanda denominado “Fluxo de Caixa”, elaborei a planilha analítica que demonstra o percentual de pagamento de cada rubrica em relação ao total de saídas do período, consoante se aduz:

SEMANA 01/05/2021 A 14/05/2021

HISTORICO	VALORES	%
FOLHA DE ABRIL /2021 - 100% C/RED. HORAS P/75%	- 693.868,64	54%
ARCILDO TEIXEIRA ROCHA -HONORÁRIO SUCUMBERCIA ADVOGADOS AGROFIELD(RJ)	- 100.000,00	9%
AUTO POSTO LESTE OESTE - NF 4267	- 40.000,00	4%
FOLHA DE ABRIL /2021 - RESCISÕES PGTO PARCELADO	- 32.427,86	3%
70% HONORARIO AL - MAI/21	- 30.800,00	3%
SANDRO ANGELO MASCARIN	- 28.873,28	3%
FRETE ABR/2021 - Locação - HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA(FRETE UNIDAS)	- 24.176,66	2%
FRETE ABR/2021 - Locação - HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA (FRETE HENERGY)	- 18.804,38	2%
AD 100925 MERCADO PAGO - FERRAMENTA DE DIAGNOSTICO JOHN DEERE	- 17.997,00	2%
MARIA TEREZA CAETANO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - MAI/21 NF 1762	- 15.000,00	1%
AD 100393 - ASPE COMERCIO MAT. ELETRICOS - REPARO INVERSOR CFW9	- 12.198,00	1%
SUPRIMENTO DE CAIXA WENDEL	- 10.500,00	1%
RESCISÃO - WERLEN MALAQUIAS SILVA	- 10.369,40	1%
FRETE ABR/2021 - Locação - MARCELO CARRER TRANSPORTES - ME	- 10.000,00	1%
AD VIAGEM SÃO PAULO - BUSCAR COLUNAS E OLHAR 2 CAMINHÕES	- 9.000,00	1%
PENSÕES/INDENIZAÇÕES ABRIL/2021	- 8.281,03	1%
VIAGEM A SÃO PAULO - BUSCAR AS COLUNAS	- 8.000,00	1%
RL CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRELI-ME - MAI/2021 NF 121	- 7.525,00	1%
AD 100601-A/C - TECNIPLAS - TANQUE PARA ACIDO CLORIDRICO	- 7.257,00	1%
AD 101175 - AUROTEC - BUCHA / ROLETE /ROLAMENTO / MANGUEIRA HIDRAULICA JHON DEERE	- 5.720,09	1%

SEMANA 15/05/2021 A 31/05/2021

HISTORICO	VALOR	%
HENERGY AGRONEGOCIO - COMPRA DE CAMINHÕES TRANSBORDO - HENERGY AGRO	- 100.000,00	15%
JULIO CESAR BATISTA - EMP. /2020 NOVO	- 50.000,00	7%
AD 101390 - ISLOLU SERVICE LTDA - SERVIÇOS DE TERCEIROS	- 44.447,02	6%
ENEL - INDUSTRIA	- 27.511,08	4%
ARAUJO E ELIAS - PARCELA 05/12 CTR. 2020/2021 NF 436	- 25.000,00	4%
AD 101375 A/C - ISOLU SERVICE LTDA - SERVIÇOS DE TERCEIROS	- 22.000,00	3%
AD 100925 - FRANCO DE CAMARGO SERVICOS AGRICOLA - FERRAMENTA DIAGNOSTICO JOHN DEERE	- 19.000,00	3%
SANDRO ANGELO MASCARIN	- 18.000,00	3%
SUPRIMENTO DE CAIXA WENDEL	- 15.000,00	2%
AD 101371 - LA ROCHA IND. E COM. FIBRAS E MINERAIS - MANTA DE LA DE ROCHA	- 13.809,09	2%
BENIR CLASSIF. DA PROD. DE ACUCAR E ETANOL NF 1286	- 13.139,00	2%
NF-HENERGY - NF5895/AA - MAKTRATOR - MATERIAL RODANTE COLHEDORAS	- 13.076,00	2%
NF-Henergy-NF 308381 A/C HOHL MAQUINAS - PCS P/MOTOR COLH. JOHN DEERE (AD 100786)	- 12.179,13	2%
GATEC - NF 10951	- 11.358,19	2%
AD 101115 A/B - AIRTON FERNANDES PASSARELO - CANELEIRA RIDON DUPLA / LUVA / JOELHEIRA	- 11.096,40	2%
HENERGY (FAUSTO BNDES-FINAME-02/06/2020) - 4ª PARCELA JUROS	- 9.361,23	1%
UNIMIL INDUSTRIA NF 59440	- 9.124,94	1%
HENERGY AGRONEGOCIOS - BBC LEASING - TRATOR VALTRA 2018 - 36/14	- 9.048,24	1%
NF-HENERGY-NF 111621 - RECH IMP E DIST - CILINDRO INFERIOR JOHN DEERE	- 8.800,00	1%
NF-Henergy-NF 5944 A/B - GEOMAQ TRATOR PEÇAS	- 8.646,30	1%
UNIMIL IND. E COM. PECAS MAQ AGICOLAS - NF 58470	- 8.112,00	1%
NELSON JOSE LOPES - PASSAGEM DE VINHAÇA	- 7.546,00	1%
AD 101382 A/B - CESAR TRANSPORTES - LOCAÇÃO GUINDASTE	- 6.800,00	1%

SEMANA 15/05/2021 A 31/05/2021

HISTORICO	VALOR	%
AD 101498 - STEMMANH BH ENGENHARIA - PANTOGRAFO 400AMP	- 6.590,00	1%
AD 101121 - SOPRANO ELETROM. E HID. LTDA - MARMITA TERMICA (BOLETO)	- 6.545,00	1%
HENERGY AGRONEGOCIOS -JURANDIR PACHECO DA SILVA (ESPOLIO DE MARIA JACINTA DE MORAES)	- 5.551,62	1%
GASOX GOIAS OXIGENIO LTDA - NF 1748	- 5.346,00	1%
TELEGUIA PLANALTO NF 963	- 5.005,00	1%
AD DESPESA DE VIAGEM A SÃO PAULO - BUSCAR PEÇAS	- 5.000,00	1%
OPYT - NEMESIS PROVEDORES - NF 12024	- 5.000,00	1%
UNIMIL INDUSTRIA NF 59442	- 4.841,20	1%
HENERGY AGRONEGOCIOS - MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	- 4.531,48	1%
NF-HENERGY - NF30801/AA - MAKTRATOR - MATERIAL RODANTE COLHEDORAS	- 4.324,00	1%
HENERGY AGRONEGOCIOS -MARILUCE PACHECO DA SILVA CARDOSO (ESPOLIO DE MARIA JACINTA DE MORAES)	- 4.309,91	1%
AD 100619-B/C - PROCESS EQUIP. IN E SERV. - SERVIÇOS MANTU. VALVULAS	- 4.200,00	1%
AOSTEDIO LOPES - PASSAGEM DE VINHAÇA	- 4.046,00	1%
NF-Henergy-NF 308508 - HOHL MAQUINAS - PEÇAS COLHEDORAS	- 4.032,85	1%
HENERGY AGRONEGOCIOS - OSMAR PACHECO	- 4.029,46	1%
AD VIAGEM - BUSCAR PEÇAS EM SÃO PAULO	- 4.000,00	1%
AD VIAGEM SÃO PAULO - BUSCAR COLUNAS NA DEDINI	- 4.000,00	1%
CLARO - CELULARES	- 3.584,32	1%
AD 101381 - CESAR TRANSPORTES - LOCAÇÃO GUINDASTE	- 3.500,00	1%
AOSTEDIO LOPES - PASSAGEM DE VINHAÇA -	- 3.500,00	1%
NF-Henergy-NF 9105 A/B- METALURGICA CENTRAL	- 3.500,00	1%

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287665432563873421597224, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 18relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

9. Departamento Laboratório

Como forma de fiscalizar e realizar o acompanhamento do período de safra, recebi os boletins diários do funcionamento do parque industrial referente à produção de etanol. Segue abaixo os controles apresentados na data base 27 de junho de 2021.

CENTROALCOOL — 2 - Boletim resumido — Safra: 2021/2022 — 28/06/2021 — 08:25:51

5.40.46.0334

Dia: 27/06/2021 – Dias de Safra: 3

Variável	Unid.	Hoje	Semanal	Quinzenal	Mensal	Acumulado
Tempo de moagem						
Dias consecutivos de moagem	Dias	1	3	3	3	3
Paradas da moenda (geral)	hh:mm	6:55	37:39	37:39	37:39	37:39
Tempo efetivo moenda	hh:mm	18:05	34:22	34:22	34:22	34:22
Aprov. tempo moenda	%	75,35	47,73	47,73	47,73	47,73
Cana PCTS						
Brix caldo prensa	%	–	–	–	–	0,00
Pol caldo	%	–	–	–	–	0,00
Pureza caldo	%	–	–	–	–	0,00
Pol cana	%	–	–	–	–	0,00
Umidade da cana	%	–	–	–	–	0,00
ART % cana	%	–	–	–	–	0,00
Fibra % cana	%	–	–	–	–	0,00
AR % cana	%	–	–	–	–	0,00
ATR cana (SP)	kg/tc	–	–	–	–	0,00
Cana analisada % total	%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colheita						
Cana Manual Crua Inteira	t	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Cana Manual Queimada Inteira	t	1.068,960	1.594,640	1.594,640	1.594,640	1.594,640
Cana Mecanica Crua Picada	t	2.119,060	4.545,540	4.545,540	4.545,540	4.545,540
Cana Mecanica Queimada Picada	t	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Cana Muda	t	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Cana total recebida	t	3.188,020	6.140,180	6.140,180	6.140,180	6.140,180
Moagem						
Cana em estoque no pátio	t	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Cana moida	t	3.188,020	6.140,180	6.140,180	6.140,180	6.140,180
Moagem diária efetiva	t/24h	4.227,120	4.289,809	4.289,809	4.289,809	4.289,809
Moagem horária efetiva	t/h	176,130	178,667	178,667	178,667	178,667
Moagem diária média	t	3.188,020	2.046,727	2.046,727	2.046,727	2.046,727
Fibra processada horária	t/h	21,991	0,000	0,000	0,000	0,000
Cana preparada						
Brix caldo cana	%	17,99	18,62	18,62	18,62	18,62
Pol do caldo cana	%	14,89	15,74	15,74	15,74	15,74
Pureza caldo cana	%	82,59	84,41	84,41	84,41	84,41
Pol cana preparada	%	12,50	13,22	13,22	13,22	13,22
Umidade % cana preparada	%	71,76	71,24	71,24	71,24	71,24
ART % cana preparada	%	13,84	14,65	14,65	14,65	14,65
Fibra % cana preparada	%	12,46	12,47	12,47	12,47	12,47
AR % cana preparada	%	0,68	0,63	0,63	0,63	0,63
ATR cana desfibrada	kg/tc	126,59	133,66	133,66	133,66	133,66
Bagaço						
Umidade % bagaço	%	49,92	49,19	49,19	49,19	49,19
Fibra % bagaço	%	48,99	47,85	47,85	47,85	47,85
ART % bagaço	%	2,73	2,69	2,69	2,69	2,69
Pol do bagaço	%	2,47	2,45	2,45	2,45	2,45
Bagaço % cana	%	26,56	26,89	26,89	26,89	26,89
Total de bagaço produzido	kg	846.941	1.601.231	1.601.231	1.601.231	1.601.231
Bagaço Consumido	kg	705.293,0	1.340.300,0	1.340.300,0	1.340.300,0	1.340.300,0
Bagaço Vendido	kg	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Bagaço Disponivel	kg	140.991,0	260.931,0	260.931,0	260.931,0	260.931,0
Extração						
Caldo misto % cana	%	102,29	105,73	105,73	105,73	105,73

ActListagem — Página: 1 / 2 — GA-Tecnologia

CENTROALCOOL — 2 - Boletim resumido — Safra: 2021/2022 — 28/06/2021 — 08:25:51

5.40.46.0334

Dia: 27/06/2021 – Dias de Safra: 3

Variável	Unid.	Hoje	Semanal	Quinzenal	Mensal	Acumulado
Volume de caldo misto	m3	3.259	6.492	6.492	6.492	6.492
Embebição % cana	%	34,29	37,46	37,46	37,46	37,46
Embebição % fibra	%	274,72	300,29	300,29	300,29	300,29
Volume água embebição	m3	1.092	2.300	2.300	2.300	2.300
Extração pol % pol cana	%	94,75	95,17	95,17	95,17	95,17
Extração reduzida pol % PC	%	94,74	95,16	95,16	95,16	95,16
Rendimentos e eficiencias						
Eficiência da fermentação	%	74,63	69,20	69,20	69,20	69,20
Eficiência da destilação	%	99,65	99,82	99,82	99,82	99,82
Eficiência geral da destilaria	%	74,37	69,08	69,08	69,08	69,08
Rendimento hidratado 93,2 INPM	Lt	98,68	71,78	71,78	71,78	71,78
Rendimento álcool (100%)	Lt	86,58	68,59	68,59	68,59	68,59
Eficiência industrial geral	%	–	–	–	–	0,00
Produções e estoques						
Estoque de álcool anidro	m3	0,000	–	–	–	–
Estoque de álcool hidratado	m3	370,938	–	–	–	–
Estoque total álcool	m3	370,938	–	–	–	–
Álcool 100% em processo	m3	86,979	–	–	–	–
Produção álcool anidro	m3	–	–	–	–	0,000
Produção álcool hidratado	m3	358,535	358,738	358,738	358,738	358,738

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287665432563873421597224, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 18relatorioauxiliaraj_centroalcoolcompactado.pdf

O boletim retro ilustrado traz em seu bojo informações da safra até a data do dia 27 de junho de 2021. Apresenta também dados sobre moenda, qualidade da cana, colheita, cana preparada, bagaço, extração, rendimentos, eficiências, produção e estoque.

10. Diligências

Diante das análises e verificações empreendidas nos demonstrativos contábeis, vem sendo realizadas diligências requerendo informações acerca dos relatórios de produção, financeiro e contábil com o intuito de esclarecer e demonstrar a operação da usina de forma holística.

Abaixo a situação (status) das diligências:



Rodrigo Loiola

Goiânia, 31 de maio de 2021.

Processo: 0216890.94.2014.8.09.0072

À Diretoria da Centroalcool S.A

15ª Solicitação Auxiliar AJ

No cumprimento de nossas atribuições como auxiliar do Administrador Judicial da Recuperação Judicial da Centroalcool S.A – em Recuperação Judicial, proferida nos autos nº 0216890.94.2014.8.09.0072, nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d", da Lei nº 11.101/05, solicito alguns documentos e esclarecimentos:

1. Composição analítica da rubrica 260- Clientes a Receber, com data de emissão, vencimento etc. até o mês de maio/2021 quando realizar o fechamento;
2. Composição analítica da rubrica 450- Adiantamentos a Fornecedores em Geral, com data de emissão, vencimento etc. até o mês de maio/2021 quando realizar o fechamento;
3. Composição analítica da rubrica 1.890 – FORNECEDORES, com data de emissão, vencimento etc. até o mês de maio/2021 quando realizar o fechamento;

Ressalto que demais documentos poderão ser solicitados no decorrer dos trabalhos.

Fico a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Solicito que a as informações acima requestadas sejam disponibilizadas quando realizar o fechamento contábil do mês maio/2021.

Com apreço,

Rodrigo Loiola
RL Consultoria e Contabilidade

Solicitação encaminhada no dia 31 de maio de 2021 via correio eletrônico, com prazo final para apresentação após o fechamento contábil do balancete do mês de maio/2021.

Status: ***pendente.*** Reiterado via e-mail no dia 29 de junho de 2021.

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287665432563873421597224, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : 18relatorioauxiliarai_centroalcoolcompactado.pdf

11.Conclusão do Relatório.

Com base nas demonstrações contábeis apresentadas, até a presente data, constata-se que o cenário recuperacional da devedora continua crítico e merecedor de atenção em virtude principalmente dos sucessivos prejuízos contábeis acumulados no ano de 2021 na ordem de R$ 12.836.176,70 **(doze milhões, oitocentos e trinta e seis mil, cento e setenta e seis reais e setenta centavos).**

No mês de maio/2021 a recuperanda apura prejuízo no importe de R$ 3.077.523,95 **(três milhões, setenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).** Destaque-se ainda, que os índices de solvência se encontram em sua maioria abaixo de 1 (hum), sendo que, estes são extraídos dos seus demonstrativos contábeis.

Por fim, ratifico que, em que pese os indicadores do Termômetro de Kanitz demonstrarem situação de solvência, como relatado anteriormente na análise da rubrica duplicatas a receber, observa-se percentual relevante (88,21%) de títulos (duplicatas) vencidas a mais de 365 dias. E a o percentual de adiantamentos a fornecedores tem oscilação relevante (77%) dos adiantamentos não baixados a mais de 365 dias.

Rodrigo Loiola

RL Consultoria e Contabilidade

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109287665432563873421597224, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atasvisitastecnicasauxiliarcontabildcompactado.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos dezessete junho de 2021, às 13h e 41 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. Realizamos reunião junto a diretoria da recuperanda na presença do Administrador Judicial, com principais pontos de discussão: pagamentos da classe trabalhista, pontos da decisão proferida pelo MM Juiz no dia 09 de junho de 2021, apresentação das divergências dos cálculos do credor aliança (garantia Real) e informações a respeito da safra 2021/2022, bem como, visita nas dependências da usina, pois está em fase final de montagem e preparação para início da safra.

Inhumas, 17 de junho de 2021

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387625432563873421597263, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atasvisitastecnicasauxiliarcontabilcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL










62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387625432563873421597263, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atasvisitastecnicasauxiliarcontabilcompactado.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos vinte e três de junho de 2021, às 8h e 40 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. A partir das 9h, iniciou o processo "sopro de linha", com a finalidade de testar o funcionamento da indústria. Observa-se que a indústria está nos ajustes finais para início da safra 2021/2022, realizei vista na parte da oficina e conforme fotos, a maioria das máquinas e equipamentos encontra-se prontas para ir a campo. Conversei com o gerente agrícola a respeito do planejamento da safra onde fui informado que o mesmo se encontra no processo final. E assim que finalizar irá entregar a este auxiliar.

Inhumas, 23 de junho de 2021

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387625432563873421597263, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atasvisitastecnicasauxiliarcontabilcompactado.pdf









Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387625432563873421597263, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atasvisitastecnicasauxiliarcontabilcompactado.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

ATA VISITA TÉCNICA AUXILIAR CONTÁBIL

Aos vinte e quatro de junho de 2021, às 7h e 12 minutos, na sede da recuperanda, situada na Rodovia GO 222, Km 03, Zona rural, Inhumas/GO, CEP: 75401-530, iniciei a vista técnica com a finalidade de acompanhar as atividades da recuperanda. As 7h e 45 minutos, iniciou uma pequena celebração de agradecimento para o início de safra. Posteriormente, reuni com o departamento contábil, com o fito de acompanhar o fechamento do balancete do mês de maio/2021. A gerente contábil retornou as atividades nessa semana, pois estava com covid. Discuti alguns pontos das divergências trabalhistas. Reuni com o gerente agrícola e fui informado que ainda o planejamento final da safra se encontrava em processo final de fechamento.

Inhumas, 24 de junho de 2021

Rodrigo Loiola

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387625432563873421597263, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atasvisitastecnicasauxiliarcontabilcompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31







62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:39
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109387625432563873421597263, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : manifestacaoauxiliarmintaeventoscompactado.pdf

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Goiânia, 02 de junho de 2021.

Processo nº: 0216890.94.2014.8.09.0072

Ref. Análise manifestações sobre os eventos 1769, 1772 e 1775.

Em atendimento à solicitação do Administrador Judicial, encaminho as análises referentes aos eventos **1769, 1772 e 1775** do processo de Recuperação Judicial da CENTROALCOOL S/A, conforme segue:

Evento 1769 – Advogado Leandro Vicente Ferreira

Com base na manifestação apresentada no processo principal da recuperação judicial em evento 1769, verifiquei que o requerente alega inconsistências nos pagamentos dos seguintes credores trabalhistas:

- Dionatan Cardoso Paulo Jesus;
- Francisco Nascimento dos Anjos;
- Wedson Dias da Silva;
- Antonio Silva;
- Rosinete da Silva;
- Jose Ribamar Farias;

O requerente assevera que não houve o recebimento dos referidos créditos e requer os pagamentos dos seguintes valores:

DIONATAN CARDOSO PAULA JESUS	R$ 9.404,24
FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS	R$ 7.093,84
WEDSON DIAS DA SILVA	R$ 11.595,00
ANTONIO SILVA	R$ 3.535,71
ROSINETE DA SILVA	R$ 2.892,51
JOSE RIBAMAR FARIAS	R$ 2.554,04

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:46
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487665432563873421597755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : manifestacaoauxiliarmintutaeventdscompactado.pdf

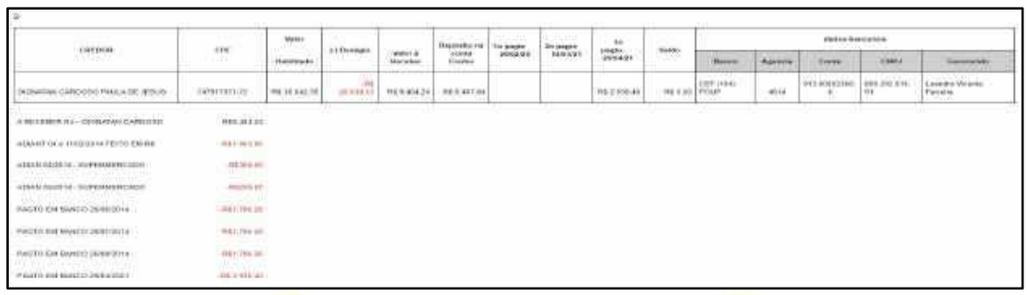
Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Análise:

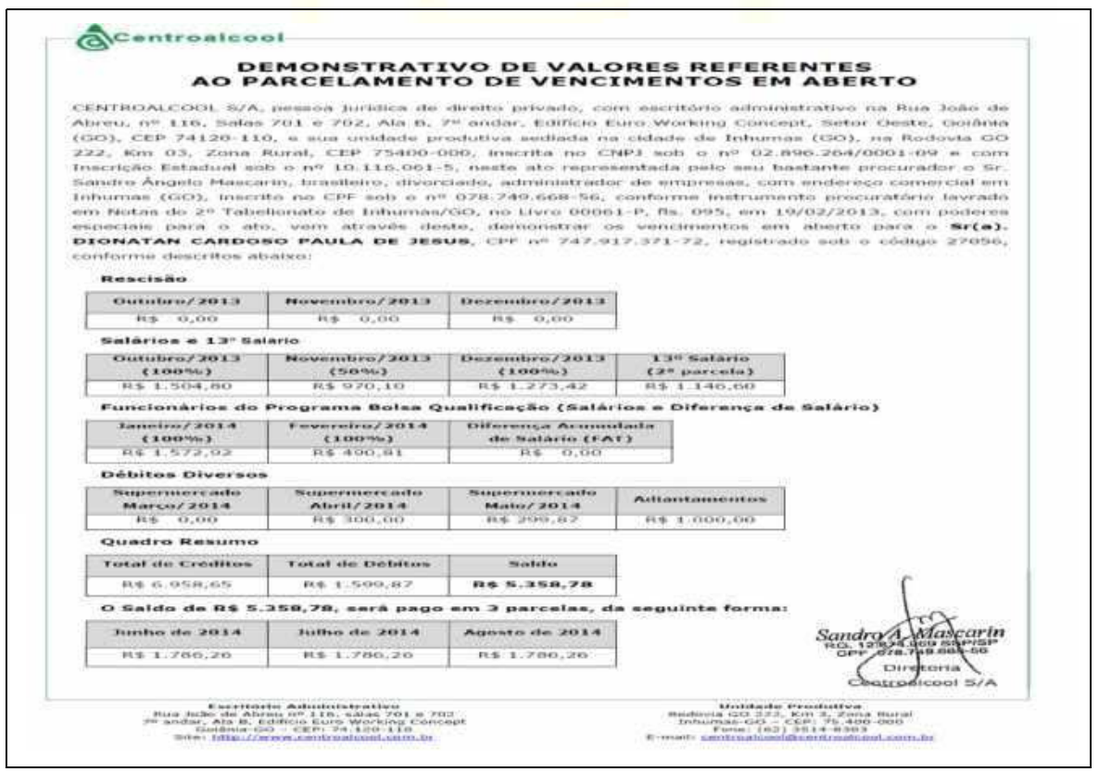
Em exame ao petitório do requerente, solicitamos à recuperanda os comprovantes de pagamentos realizados e composição analítica dos saldos. Em atendimento à solicitação deste Auxiliar, a Devedora me encaminhou via correio eletrônico, as seguintes informações:

- Dionatan Cardoso Paula Jesus;



Em análise ao credor acima, a recuperanda manifestou sobre a composição dos pagamentos realizados.

Segue abaixo aos documentos apresentados pela recuperanda:



Centroalcool

DEMONSTRATIVO DE VALORES REFERENTES AO PARCELAMENTO DE VENCIMENTOS EM ABERTO

CENTROALCOOL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com escritório administrativo na Rua João de Abreu, nº 116, Salas 701 e 702, Ala B, 7º andar, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia (GO), CEP 74120-110, e sua unidade produtiva sediada na cidade de Inhumas (GO), na Rodovia GO 222, Km 03, Zona Rural, CEP 75400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.896.264/0001-09 e com Inscrição Estadual sob o nº 10.116.061-5, neste ato representada pelo seu bastante procurador o Sr. Sandro Ângelo Mascarin, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, com endereço comercial em Inhumas (GO), inscrito no CPF sob o nº 078.749.668-56, conforme instrumento procuratório lavrado em Notas do 2º Tabelionato de Inhumas/GO, no Livro 00061-P, fls. 095, em 19/02/2013, com poderes especiais para o ato, vem através deste, demonstrar os vencimentos em aberto para o **Sr(a). DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS**, CPF nº 747.917.371-72, registrado sob o código 27056, conforme descritos abaixo:

Rescisão

Outubro/2013	Novembro/2013	Dezembro/2013
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Salários e 13º Salário

Outubro/2013 (100%)	Novembro/2013 (50%)	Dezembro/2013 (100%)	13º Salário (2ª parcela)
R$ 1.504,80	R$ 970,10	R$ 1.273,42	R$ 1.140,60

Funcionários do Programa Bolsa Qualificação (Salários e Diferença de Salário)

Janeiro/2014 (100%)	Fevereiro/2014 (100%)	Diferença Acumulada de Salário (FAT)
R$ 1.572,92	R$ 400,81	R$ 0,00

Débitos Diversos

Supermercado Março/2014	Supermercado Abril/2014	Supermercado Maio/2014	Adiantamentos
R$ 0,00	R$ 300,00	R$ 299,87	R$ 1.000,00

Quadro Resumo

Total de Créditos	Total de Débitos	Saldo
R$ 6.958,65	R$ 1.599,87	**R$ 5.358,78**

O Saldo de R$ 5.358,78, será pago em 3 parcelas, da seguinte forma:

Junho de 2014	Julho de 2014	Agosto de 2014
R$ 1.786,26	R$ 1.786,26	R$ 1.786,26

Sandro A. Mascarin
Diretoria
Centroalcool S/A

Escritório Administrativo
Rua João de Abreu nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO - CEP: 74.120-110
Site: http://www.centroalcool.com.br

Unidade Produtiva
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO - CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3614-8383
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:46
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487665432563873421597755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : manifestacaoauxiliarmintaeventdscompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Centroalcool

RECIBO DE ADIANTAMENTO

Eu, DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS, funcionário da Centroalcool S/A, pessoa jurídica de direito privado, empresa registrada sob o CNPJ 02.896.264/0001-09, registrado sob a matrícula 27056 na função de LUBRIFICADOR SENIOR, portador do CPF número 747.917.371-72 e RG número 5577201 SSP-GO, confirmo o recebimento da primeira parcela de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, referente a adiantamento salarial de meus vencimentos atrasados, conforme determinou a Assembléia entre FTIEG (Federação dos Trabalhadores da Indústria do estado de Goiás, Tocantins e Distrito Federal) e os funcionários da referida empresa, no dia 29/01/2014 às 9h da manhã.

Estou ciente que o valor supra citado será descontado de meus vencimentos no ato do pagamento dos vencimentos em atraso, previsto para os meses de junho, julho e agosto de 2014.

Inhumas, 04 de fevereiro de 2014.

DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS
RG: 5577201 SSP-GO

Rod. GO 222 Km 03 :: Zona Rural :: CEP 75400.000 :: Inhumas-GO
Fone :: 62 3519-8303 (300) :: http://www.centralcool.com.br :: E-mail :: centroalcool@centroalcool.com.br

Centroalcool

RECIBO DE ADIANTAMENTO

Eu, DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS, funcionário(a) da Centroalcool S/A, pessoa jurídica de direito privado, empresa registrada sob o CNPJ 02.896.264/0001-09, registrado(a) sob a matrícula 27056, na função de LUBRIFICADOR SENIOR, portador(a) do CPF número 747.917.371-72 e RG número 5577201 SSP-GO, confirmo o recebimento da segunda parcela de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, referente a adiantamento salarial de meus vencimentos atrasados, conforme determinou a Assembléia entre FTIEG (Federação dos Trabalhadores da Indústria do estado de Goiás, Tocantins e Distrito Federal) e os funcionários da referida empresa, no dia 29/01/2014 às 9h da manhã.

Estou ciente que o valor supra citado será descontado de meus vencimentos no ato do pagamento dos vencimentos em atraso, previsto para os meses de junho, julho e agosto de 2014.

Inhumas, 11 de fevereiro de 2014.

DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS
RG: 5577201 SSP-GO

Rod. GO 222 Km 03 :: Zona Rural :: CEP 75400.000 :: Inhumas-GO
Fone :: 62 3519-8303 (300) :: http://www.centralcool.com.br :: E-mail :: centroalcool@centroalcool.com.br

27056	4231	DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS	747.917.371-72	- 1.786,26

DIONATAN CARDOSO PAULA JESUS	341	5108/06045-7	001309	28.07.14	1.786,26	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	747.917.371-72

26/08/14	DIONATAN CARDOSO PAULA JESUS	1.786,26	02895264/0001-09

Contudo, de acordo com os documentos disponibilizados pela recuperanda, não foi possível identificar se os pagamentos são referentes a créditos concursais ou extraconcursais.

Com base no demonstrativo disponibilizado pela recuperanda, verifiquei divergência entre o valor devido e o valor pago, pois foram considerados pela devedora pagamentos efetuados no exercício 2014. Abaixo e-mail, que encaminhei para a recuperanda evidenciando a divergência dos pagamentos:

Divergências Trabalhistas

Rodrigo Loiola <contato@rodrigoloiola.com>
para CONTABILIDADE, Simone ▾
qui., 24 de jan. 10:21 (há 21 horas)

Bom dia.

Conforme apresentação das documentações segue alguns apontamentos e divergências:

- Dionatan Cardoso Paulo Jesus:

Analisando a justificativa bem como os documentos apresentados, segue abaixo divergência encontrada:



Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

62 98154.7435 • contato@rodrigoloiola.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:46
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487665432563873421597755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : manifestacaoauxiliarmintaeventoscompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

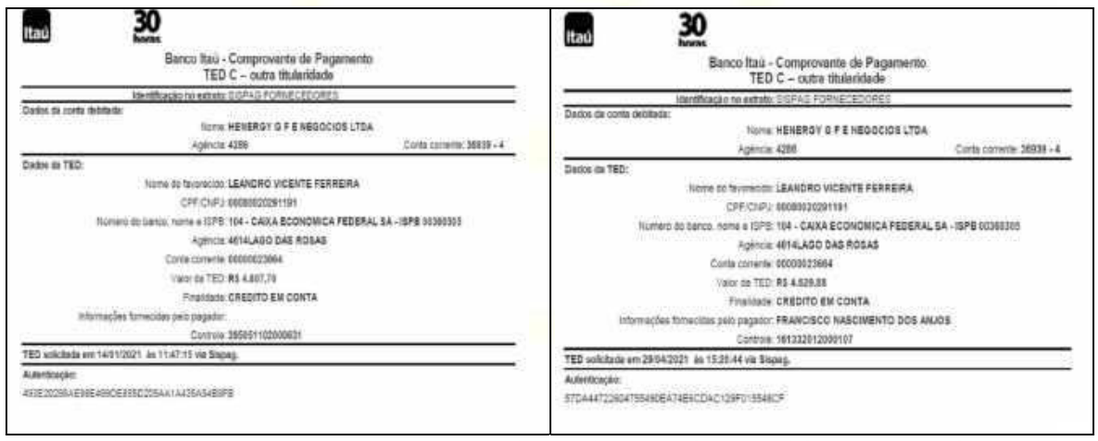
Diante ao exposto, sugiro que a recuperanda apresente os documentos comprobatórios, evidenciando a sua natureza concursal. A seguir apresento a memória de cálculo do referido crédito:

NOME	2º Lista Atualizada	1.000,00	até 3.000,00(10%)	até 5.000,00(25%)	até 10.000,00(50%)	*maior que 10.000,00(90%)*	TOTAL	*Pgto Realizado*	*Diferença a Pagar*
DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS	36.042,35	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	2.604,24	9.404,24	2.936,40	6.467,84
DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS									

- Francisco Nascimento dos Anjos;



Em análise ao credor acima, a recuperanda manifestou sobre a composição dos pagamentos realizados, apresentando os seguintes comprovantes:



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:
Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA
Agência: 4288 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:
Nome do favorecido: LEANDRO VICENTE FERREIRA
CPF/CNPJ: 06080020291191
Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305
Agência: 4614 LAGO DAS ROSAS
Conta corrente: 00000023664
Valor da TED: R$ 4.867,79
Finalidade: CREDITO EM CONTA
Informações fornecidas pelo pagador:
Controle: 395051102000631

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:
4918E2028AE98E489CE88C225AA1A426A54B8FB

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:
Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA
Agência: 4288 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:
Nome do favorecido: LEANDRO VICENTE FERREIRA
CPF/CNPJ: 06080020291191
Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305
Agência: 4614 LAGO DAS ROSAS
Conta corrente: 00000023664
Valor da TED: R$ 4.629,88
Finalidade: CREDITO EM CONTA
Informações fornecidas pelo pagador: FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS
Controle: 161332012000107

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:28:44 via Sispag.

Autenticação:
57DA447229047554B0EA74B5CDAC129F015546CF

De acordo com os comprovantes supra ilustrados, verifica-se diferença em favor do credor no importe de ***R$ 2.463,96 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).***

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:46
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487665432563873421597755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : manifestacaoauxiliarmintaeventdscompactado.pdf

- Wedson Dias da Silva;

4- WEDSON DIAS DA SILVA

Inicialmente foi para RJ Salário 10/2013-11/2013-12/2013-13º/2013-01/2014 totalizando R$ 5.202,01 valor que foi pago total em 2014 conforme anexo comprovantes bancários.

Valor RJ aumentou para R$ 9.950,92
e atualmente valor RJ passou para R$ 57.950,03

Do débito total R$ 57.950,03 considerando o deságio, o débito passa para R$ 11.595,00

Considerando o valor já efetuado pagamento em 2014 R$ 5.202,01

R$ 11.595,00 (-) R$ 5.202,01 = R$ 6.392,99 valor devido.

PAGO LÍQUIDO 29/04/2021 R$ 1.644,08

R$ 6.392,99 valor devido (-) R$ 1.644,08 = R$ 4.748,91 aberto faltando pagamento.

Em análise ao credor acima, a recuperanda manifestou sobre a composição dos pagamentos realizados.

Em verificação aos documentos apresentados, identifiquei que os pagamentos ocorreram em 2014, respectivamente nas seguintes datas: 26/06/2014, 28/07/2014 e 26/08/2014, totalizando o montante de R$ 4.777,59 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Porém, o valor justificado pela recuperanda diverge do valor apresentado a este auxiliar, perfazendo o montante de R$ 5.202,01 (cinco mil, duzentos e dois reais e um centavo), consoante demonstrado a seguir:

14875	2494	WEDSON DIAS DA SILVA	715.568.001-00	- 1.592,53

WEDSON DIAS DA SILVA	341	5108/06063-2	000301	28.07.14	1.592,53	REMUNERACAO/SALARIO	219183278	715.568.001-00

26/08/14	WEDSON DIAS DA SILVA	1.592,53	02896264/0001-09

Contudo, de acordo com os documentos disponibilizados pela recuperanda, não foi possível identificar se os pagamentos são referentes a créditos concursais ou extraconcursais.

Em face ao exposto, sugiro que a recuperanda apresente os documentos comprobatórios, evidenciando a sua natureza concursal. A seguir apresento a memória de cálculo do referido crédito:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:46
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487665432563873421597755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : manifestacaoauxiliarmintaeventdscompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

NOME	2º Lista Atualizada	1.000,00	até 3.000,00(10%)	até 5.000,00(25%)	até 10.000,00(50%)	*maior que 10.000,00(90%)*	TOTAL	*Pgto Realizado*	*Diferença a Pagar*
WEDSON DIAS DA SILVA	57.950,03	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	4.795,00	11.595,00	1.644,08	9.950,92
WEDSON DIAS DA SILVA									

Abaixo segue o pagamento realizado no ano de 2021:

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:
Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA
Agência: 4286 Conta corrente: 36939 - 4

Dados da TED:
Nome do favorecido: LEANDRO VICENTE FERREIRA
CPF/CNPJ: 00080020291191
Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305
Agência: 4614LAGO DAS ROSAS
Conta corrente: 00000023664
Valor da TED: R$ 1.644,08
Finalidade: CREDITO EM CONTA
Informações fornecidas pelo pagador: WEDSON DIAS DA SIILVA
Controle: 161332012000180

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:
1CBE46C6897E0ADDAD9E1A7FD2083E995221D2C0

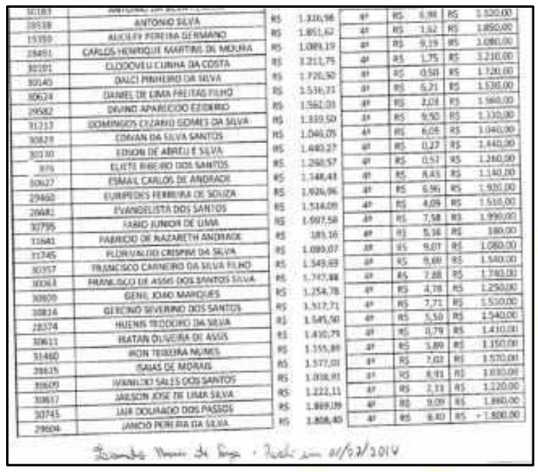
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:46
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487665432563873421597755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : manifestacaoauxiliarmintutaeventosscompactado.pdf

- Antonio Silva;

> **5 – ANTONIO SILVA**
>
> Valor devido RJ R$ 3.980,94
> Pago total em 3 parcelas no ano de 2014, conforme comprovantes segue em anexo

Em análise a composição e aos documentos apresentados, a recuperanda manifestou, informando que o valor do credor Antonio Silva, foi pago no ano 2014, nas datas: 01/07/2014, 31/07/2014 e 28/08/2014.





RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS
PAGAMENTO EM DINHEIRO

Matrícula	NOME	Valor a Pagar
30785	ADELSON ROCHA DOS SANTOS	R$ 1.393,00
30623	ADEMIR MOREIRA LICIO	R$ 1.345,00
30709	ADENILDO ADELSON DE SOUZA SANTOS	R$ 1.417,87
28395	ALAIR VITO DA SILVA	R$ 1.287,00
30183	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	R$ 2.329,00
28518	ANTONIO SILVA	R$ 1.325,00



Recebido Pra Pagamento
em 31/07/2014



28518	ANTONIO SILVA	R$ 1.449,99	Não	R$ 1.320,00
28997	LIDIANE GADELHA DE OLIVEIRA	R$ 1.344,79	Não	R$ 1.344,00
30623	ADEMIR MOREIRA LICIO	R$ 1.348,19	Não	R$ 1.347,00
31213	DOMINGOS CEZARIO GOMES DA SILVA	R$ 1.349,40	Não	R$ 1.349,00
30785	ADELSON ROCHA DOS SANTOS	R$ 1.399,93	Não	R$ 1.399,00
30709	ADENILDO ADELSON DE SOUZA SANTOS	R$ 1.439,80	Não	R$ 1.439,00
30615	JOSE ROBERTO DE SALES SANTOS	R$ 1.431,98	Não	R$ 1.431,00
30130	EDSON DE ABREU E SILVA	R$ 1.440,80	Não	R$ 1.440,00
29443	WANDERSON GONCALVES MIRANDA	R$ 1.449,55	Não	R$ 1.449,00
31010	JOSENILSON DA SILVA SANTOS	R$ 1.452,77	Não	R$ 1.452,00
31457	ROBERTO BALDUINO DA SILVA	R$ 1.471,00	Não	R$ 1.470,00
30814	GERCINO SEVERINO DOS SANTOS	R$ 1.526,14	Não	R$ 1.525,00
30624	DANIEL DE LIMA FREITAS FILHO	R$ 1.543,62	Não	R$ 1.542,00
28374	HUENIS TEODORO DA SILVA	R$ 1.551,30	Não	R$ 1.550,00
30557	FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA FILHO	R$ 1.583,08	Não	R$ 1.583,00
29582	DIVINO APARECIDO EZIDORIO	R$ 1.564,00	Não	R$ 1.564,00
28583	RONALDO PANTA SOUTO	R$ 1.635,06	Não	R$ 1.635,00

Recebido Pra Pagamento



Centroalcool
Em recuperação judicial

RECIBO DE PAGAMENTO
REFERENTE A VENCIMENTOS ATRASADOS
PARCELA DE JUNHO DE 2014

VALOR: R$ 1.320,00

Nome: ANTONIO SILVA
Código: 28518 CPF: 753.529.311-53

O empregado supracitado **confirma que recebeu da CENTROALCOOL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com escritório administrativo na Rua João de Abreu, nº 116, Salas 701 e 702, Ala B, 7º andar, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia (GO), CEP 74120-110, e sua unidade produtiva sediada na cidade de Inhumas (GO), na Rodovia GO 222, Km 03, Zona Rural, CEP 75400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.896.264/0001-09 e com Inscrição Estadual sob o nº 10.116.061-5, **a importância de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, referente ao acordo de pagamento dos vencimentos atrasados, parcela de junho de 2014.

Estou ciente de que o valor a receber é de **R$ 1.326,98** e que por estar recebendo em espécie será arredondado para **R$ 1.320,00**. A diferença de **R$ 6,98** será creditada em minha parcela de vencimentos atrasados que será paga em julho/2014.

Inhumas, 30 de junho de 2014.

Nome: **ANTONIO SILVA**
CPF: 753.529.311-53

Escritório Administrativo
Rua João de Abreu, nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: www.centroalcool.com.br

Unidade Produtiva
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8800
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br



Centroalcool
Em recuperação judicial

RECIBO DE PAGAMENTO
REFERENTE A VENCIMENTOS ATRASADOS
PARCELA DE JULHO DE 2014

VALOR: R$ 1.325,00

Nome: ANTONIO SILVA
Código: 28518 CPF: 753.529.311-53

O empregado supracitado **confirma que recebeu da CENTRDALCOOL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com escritório administrativo na Rua João de Abreu, nº 116, Salas 701 e 702, Ala B, 7º andar, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia (GO), CEP 74120-110, e sua unidade produtiva sediada na cidade de Inhumas (GO), na Rodovia GO 222, Km 03, Zona Rural, CEP 75400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.896.264/0001-09 e com Inscrição Estadual sob o nº 10.116.061-5, **a importância de R$ 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais)**, referente ao acordo de pagamento dos vencimentos atrasados, parcela de julho de 2014.

Estou ciente de que o valor a receber é de **R$ 1.326,98** e que por estar recebendo em espécie será arredondado para **R$ 1.325,00**. A diferença de **R$ 1,98** será creditada em minha parcela de vencimentos atrasados que será paga em agosto/2014.

Inhumas, 31 de julho de 2014.

Nome: **ANTONIO SILVA**
CPF: 753.529.311-53

Escritório Administrativo
Rua João de Abreu, nº 116, salas 701 e 702
7º andar, Ala B, Edifício Euro Working Concept
Goiânia-GO – CEP: 74.120-110
Site: www.centroalcool.com.br

Unidade Produtiva
Rodovia GO 222, Km 3, Zona Rural
Inhumas-GO – CEP: 75.400-000
Fone: (62) 3514-8800
E-mail: centroalcool@centroalcool.com.br

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:46
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487665432563873421597755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : manifestacaoauxiliarmintutaeventoscompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Centroalcool — Em recuperação judicial

RECIBO DE PAGAMENTO

REFERENTE A VENCIMENTOS ATRASADOS

PARCELA DE AGOSTO DE 2014

VALOR: R$ 1.335,00

Nome: ANTONIO SILVA
Código: 28518 CPF: 753.529.311-53

O empregado supracitado **confirma que recebeu da CENTROALCOOL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com escritório administrativo na Rua João de Abreu, nº 116, Salas 701 e 702, Ala B, 7º andar, Edifício Euro Working Concept, Setor Oeste, Goiânia (GO), CEP 74120-110, e sua unidade produtiva sediada na cidade de Inhumas (GO), na Rodovia GO 222, Km 03, Zona Rural, CEP 75400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.896.264/0001-09 e com Inscrição Estadual sob o nº 10.116.061-5, **a importância de R$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)**, referente ao acordo de pagamento dos vencimentos atrasados, parcela de agosto de 2014.

Estou ciente de que o valor a receber é de **R$ 1.335,94** e que por estar recebendo em espécie será arredondado para **R$ 1.335,00**. A diferença de **R$ 0,94** será creditada em minha folha de pagamento, competência agosto/2014.

Inhumas, 28 de agosto de 2014.

Nome: **ANTONIO SILVA**
CPF: 753.529.311-53

Escritório Administrativo — Unidade Produtiva

Contudo, de acordo com os documentos disponibilizados pela recuperanda, não foi possível identificar se os pagamentos são referentes a créditos concursais ou extraconcursais.

Nos documentos apresentados consta o recibo de pagamento efetuado com a assinatura do credor, porém o pagamento foi efetuado no ano de 2014.

Em face ao exposto, sugiro que a recuperanda apresente os documentos comprobatórios, evidenciando a sua natureza concursal. A seguir apresento a memória de cálculo do referido crédito:

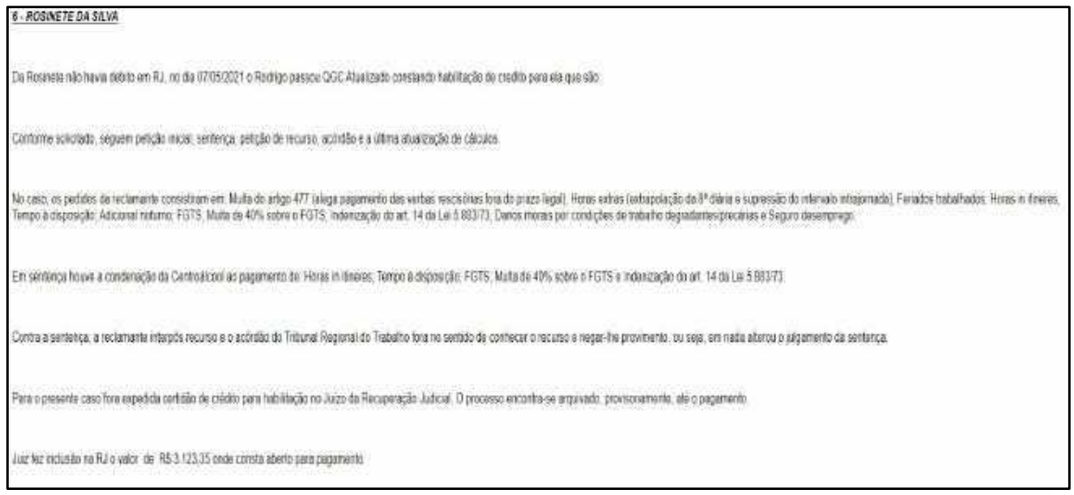
NOME	2º Lista Atualizada	1.000,00	até 3.000,00(10%)	até 5.000,00(25%)	até 10.000,00(50%)	*maior que 10.000,00(90%)*	*TOTAL*	*Pgto Realizado*	*Diferença a Pagar*
ANTONIO SILVA	3.980,94	1.000,00	1.800,00	735,71			3.535,71		3.535,71

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:46
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487665432563873421597755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : manifestacaoauxiliarmintutaeventoscompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

- Rosinete da Silva;



6 - ROSINETE DA SILVA

Da Rosinete não havia débito em RJ, no dia 07/05/2021 o Rodrigo passou QGC Atualizado constando habilitação de crédito para ela que são:

Conforme solicitado, seguem petição inicial, sentença, petição de recurso, acórdão e a última atualização de cálculos.

No caso, os pedidos de reclamante consistiram em: Multa do artigo 477 (alega pagamento das verbas rescisórias fora do prazo legal); Horas extras (extrapolação da 8ª diária e supressão do intervalo intrajornada); Feriados trabalhados; Horas in itinere; Tempo à disposição; Adicional noturno; FGTS; Multa de 40% sobre o FGTS; Indenização do art. 14 da Lei 5.883/73; Danos morais por condições de trabalho degradantes/precárias e Seguro desemprego.

Em sentença houve a condenação da Centroálcool ao pagamento de: Horas in itinere; Tempo à disposição; FGTS; Multa de 40% sobre o FGTS e Indenização do art. 14 da Lei 5.883/73.

Contra a sentença, a reclamante interpôs recurso e o acórdão do Tribunal Regional do Trabalho foi no sentido de conhecer o recurso e negar-lhe provimento, ou seja, em nada alterou o julgamento da sentença.

Para o presente caso fora expedida certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial. O processo encontra-se arquivado, provisoriamente, até o pagamento.

Juiz fez inclusão na RJ o valor de R$ 3.123,35 onde consta aberto para pagamento.

Conforme justificativa apresentada pela recuperanda, reitero que, o valor já consta atualizado na lista de credores, devendo ser realizado o pagamento conforme aplicação ao PRJ, apresentado na memória de cálculo abaixo:

NOME	2º Lista Atualizada	1.000,00	até 3.000,00(10%)	até 5.000,00(25%)	até 10.000,00(50%)	*maior que 10.000,00(90%)*	TOTAL	*Pgto Realizado*	*Diferença a Pagar*
ROSINETE DA SILVA	3.123,35	1.000,00	1.800,00	92,51			2.892,51		2.892,51

- Jose Ribamar Farias:

Conforme manifestação do credor e em exame à segunda lista de credores, verifiquei a ocorrência de erro material, pois o nome registrado na lista é Jose de Ribamar Farias, CPF: 018664973-83, valor R$ 2.554,04.

577	JOSE DE RIBAMAR FARIAS	018664973-83	Trabalhista	2.554,04

Diante disso, aplicando os critérios de pagamento indicados no plano de recuperação judicial, verifica-se que valor devido ao credor perfaz o montante de R$ 2.398,64 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). Conforme memória de cálculo abaixo:

NOME	2º Lista Atualizada	1.000,00	até 3.000,00(10%)	até 5.000,00(25%)	até 10.000,00(50%)	*maior que 10.000,00(90%)*	TOTAL	*Pgto Realizado*	*Diferença a Pagar*
JOSE DE RIBAMAR FARIAS	2.554,04	1.000,00	1.398,64				2.398,64		2.398,64

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:46
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487665432563873421597755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : manifestacaoauxiliarmmtaeventdscompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Evento 1772 – Advogado Vilmar Gomes Mendonça

Na movimentação 1772 do processo, o representante legal do Credor Lindomar Pereira dos Santos, CPF: 628.903.101-59, requer o pagamento do saldo constante na sentença de liquidação da ação trabalhista 0010367-29.2019.5.18.0281, no importe de R$ 14.044,88 (quatorze mil, quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Em sua manifestação, o credor alega não estar listado no quadro geral de credores, apresentando sentença que evidencia a natureza extraconcursal do crédito, conforme abaixo transcrito:

> III - CONCLUSÃO
>
> Ante o exposto, nos autos da execução promovida por LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS em face de CENTROALCOOL S/A, conheço e julgo PROCEDENTE EM PARTE a Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada pela parte executada, determinando a retificação dos cálculos nos termos da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo, homologando, desde logo, os cálculos de ID 3d7e1b4 que são créditos extraconcursais, não podendo os mesmos serem habilitados para pagamento de acordo com o Plano de Recuperação Judicial da empresa demandada, motivo pelo qual fica a mesma citada para pagamento do valor de R$ 14.044,88 em 48 horas, sem prejuízo de atualização até a data do efetivo pagamento.

Análise:

Em análise aos documentos dos autos, verifico que o referido crédito está alicerçado em sentença retro mencionada, oriunda da ação reclamatória trabalhista que comprova a natureza extra concursal. Nesse sentido o aludido crédito não se sujeita aos efeitos do plano de recuperação judicial.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:46
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487665432563873421597755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : manifestacaoauxiliarmintaeventidscompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

Evento 1775 –

Em referência ao evento 1775, verifica-se que o representante legal dos credores, a seguir elencados, aponta inconsistência de pagamentos realizados pela recuperanda bem como os valores lançados pelo Administrador Judicial na segunda lista:

Ordem	Credor	Valor Atualizado AJ	Valor Requerido Credor
1	Benivaldo Euzébio do Nascimento	48.221,74	51.103,26
2	Gildeon Fernandes de Camargo	24.937,39	26.403,53
3	Arnaldo Ferreira da Silva	2.000,00	3.064,96
4	Celso Coelho Vieira	20.018,09	28.602,18
5	Deuci Piscitelli Barbosa	6.475,71	43.049,91
6	Edivan Cândido Ferreira	7.350,89	36.085,70
7	Jorceli Ramiro da Silva	4.948,32	29.758,20
8	Messias Dias Ribeiro	6.468,15	41.187,05
9	Tomáz de Jesus Rosa	26.488,48	30.666,25

<u>Análise:</u>

1. *Benivaldo Euzébio do Nascimento:*

Preliminarmente, transcrevo a certidão de crédito atualizada até o pedido de Recuperação Judicial e sentença:

Arquivo 2 : benivaldoplanilha.pdf 001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS
RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: ATOrd 0011873-50.2013.5.18.0281
11873-2013-281-18-00-3

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
38.365,31	0,00	38.365,31	TOTAL BRUTO DO RECTE
979,46	0,00	979,46	Custas Processuais
244,87	0,00	244,87	Custas de Liquidação
0,00	0,00	0,00	Custas Executivas
0,00	0,00	0,00	H. Assistenc. %
0,00	0,00	0,00	H. Periciais %
0,00	0,00	0,00	Diversos %
		39.589,64	TOTAL DO CÁLCULO

Recolhimentos previdenciários(INSS):	Verbas Calculadas	Pacto Laboral
Reclamante	724,79	0,00
Reclamado	0,00	0,00
GILDRAT	0,00	0,00
Terceiros	0,00	0,00
Total Pacto		0,00
Prev. Privada Reclamante		0,00
Prev. Privada Reclamado		0,00
Recolhimentos fiscais(IRPF):		26,62
Fgts a depositar:		10.607,84
VALORES ATUALIZADOS ATÉ:	16/09/2014	

CONSOLIDADO	
Líquido Exequente	37.613,90
FGTS Depósito	10.607,84
INSS Reclamantes	724,79
INSS EMP. + GILDRAT	0,00
INSS PACTO LAB.	0,00
Prev. Priv. Rectes	0,00
Prev. Priv. Recdos	0,00
I R P F	26,62
Custas Processuais	979,46
Custas de Liquidação	244,87
Custas Executivas	0,00
Hon. Assistenciais	0,00
Hon. Periciais	0,00
Diversos	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO	50.197,48
INSS Terceiros	0,00

CORREÇÃO NA FORMA DETERMINADA NO 1º§ DE FL. 123 (ID. 340684, p. 17). PARÂMETRO: 16E= DOBRA DE FÉRIAS; 20= SALDO COMPROVADO PELO EXTRATO DE FL. 52/20 (ID. 2588312, P. 1/9). ACREDITAÇÃO DOS CÁLCULOS À CERTIDÃO DE FL. 1.654 (ID. 83271ed, P. 1).

GOIÂNIA, 09 de OUTUBRO de 2019

ANA CRISTINA BERGO MONTEIRO DE BA
CALCULISTA

ABSAYR GONÇALVES SOUZA
DIRETOR

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:46
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487665432563873421597755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : manifestacaoauxiliarmintaeventoscompactado.pdf

> **Isto posto**, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão deduzida na inicial, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para determinar a inclusão no quadro geral de credores dos créditos de **BENIVALDO EUZÉBIO DO NASCIMENTO, EDILVADO PEREIRA DOS SANTOS, ELIAS LOPES DE SOUZA, GILSON RODRIGUES RABELO e GILDEON FERNANDES CAMARGO** na classe trabalhista, devendo os valores serem atualizados até a data de **16/06/2014**, ficando quaisquer outras verbas excluídas da Recuperação Judicial.

Verifica-se que o valor pleiteado pelo requerente não condiz com o saldo apresentado na segunda lista de credores e na sentença que embasou o referido crédito, senão vejamos:

O total da execução é R$ 50.197,48 (cinquenta mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Contudo, reitero que o valor sujeito aos efeitos do PRJ é apenas o montante líquido exequente somado ao FGTS Depósito, totalizando o importe de **R$ 48.221,74** (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), valor já inserido na segunda lista de credores.

Em analise a situação do referido credor, fui informado pela recuperanda sobre a ocorrência de deposito judicial garantindo o valor da ação. Diante disso, solicitei a recuperanda documentação comprobatória do referido deposito, que até a presente data não foi disponibilizado. A seguir apresento a memória de cálculo do referido crédito:

NOME	2º Lista Atualizada	1.000,00	até 3.000,00(10%)	até 5.000,00(25%)	até 10.000,00(50%)	*maior que 10.000,00(90%)*	*TOTAL*	*Pgto Realizado*	*Diferença a Pagar*
BENIVALDO EUZEBIO DO NASCIMENTO	48.221,74	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	3.822,17	10.622,17	7.138,56	3.483,61

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:46
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487665432563873421597755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : manifestacaoauxiliarmintaeventoscompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

2. Gildeon Fernandes de Camargo:

Preliminarmente, transcrevo a certidão de crédito atualizada até o pedido de Recuperação Judicial e sentença:

Arquivo 5 : gildeonplanilha.pdf 001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS
RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: ATOrd 0011787-79.2013.5.18.0281
11787-2013-281-18-00-0

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
17.814,87	0,00	17.814,87	TOTAL BRUTO DO RECTE
507,70	0,00	507,70	Custas Processuais
126,93	0,00	126,93	Custas de Liquidação
0,00	0,00	0,00	Custas Executivas
0,00	0,00	0,00	H. Assistenc. %
0,00	0,00	0,00	H. Periciais %
0,00	0,00	0,00	Diversos %
		18.449,50	TOTAL DO CÁLCULO

Recolhimentos previdenciários(INSS):	Verbas Calculadas	Pacto Laboral
Reclamante	447,74	0,00
Reclamado	0,00	0,00
GILDRAT	0,00	0,00
Terceiros	0,00	0,00
Total Pacto		0,00
Prev. Privada Reclamante		0,00
Prev. Privada Reclamado		0,00
Recolhimentos fiscais(IRPF):		0,00
Fgts a depositar:		7.570,26
VALORES ATUALIZADOS ATÉ:	16/06/2014	

CONSOLIDADO	
Líquido Exequente	17.367,13
FGTS Depósito	7.570,26
INSS Reclamantes	447,74
INSS EMP. + GILDRAT	0,00
INSS PACTO LAB.	0,00
Prev. Priv. Rectes	0,00
Prev. Priv. Recdos	0,00
I R P F	0,00
Custas Processuais	507,70
Custas de Liquidação	126,93
Custas Executivas	0,00
Hon. Assistenciais	0,00
Hon. Periciais	0,00
Diversos	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃ	26.019,76
INSS Terceiros	0,00

GOIÂNIA, 10 de OUTUBRO de 2019

FRANCIMAR MARTINS DANTAS
CALCULISTA

ABSAYR GONÇALVES SOUZA
DIRETOR

Isto posto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão deduzida na inicial, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para determinar a inclusão no quadro geral de credores dos créditos de **BENIVALDO EUZÉBIO DO NASCIMENTO, EDILVADO PEREIRA DOS SANTOS, ELIAS LOPES DE SOUZA, GILSON RODRIGUES RABELO e GILDEON FERNANDES CAMARGO** na classe trabalhista, devendo os valores serem atualizados até a data de **16/06/2014**, ficando quaisquer outras verbas excluídas da Recuperação Judicial.

Desta forma, o valor pleiteado pelo requerente não condiz com o saldo apresentado na segunda lista de credores e na sentença que embasou o referido crédito, senão vejamos:

O total da execução é R$ 26.019,76 (vinte e seis mil, dezenove reais e setenta e seis centavos). Contudo, o valor sujeito aos efeitos do PRJ do líquido exequente somado ao FGTS Depósito totaliza o montante de **R$ 24.937,39** (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

Em analise a situação do referido credor, verifiquei com base nos comprovantes disponibilizados pela recuperanda, que o pagamento foi realizado a **"maior"**. Segue abaixo os referidos comprovantes e memória de cálculo do crédito:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:46
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487665432563873421597755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : manifestacaoauxiliarmmtaeventdscompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Rodrigo Loiola
ASSESSORIA CONTÁBIL

bradesco net empresa

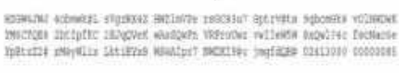
Comprovante de Transação Bancária
Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 29/04/2021 - 15h26
Nº de controle: 21924522211328881821 | Documento: 0246094

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 0008545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.064.998/0001-38**

Conta de crédito: **Agência: 246 | Conta: 39944-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Nome do favorecido: **VILMAR GOMES MENDONCA**
Valor: **R$ 730,51**
Data de débito: **29/04/2021**
Descrição: **GIDEON FERNANDES DE CAMARGO**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação



SAC - Serviço de Apoio ao Cliente: Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana | Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados

bradesco net empresa

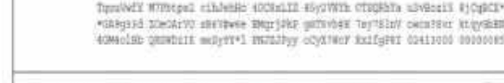
Comprovante de Transação Bancária
Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 14/01/2021 - 11h41
Nº de controle: 05469943615006766[illegible] | Documento: 0246876

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 0008545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.064.998/0001-38**

Conta de crédito: **Agência: 246 | Conta: 39944-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Nome do favorecido: **VILMAR GOMES MENDONCA**
Valor: **R$ 7.022,91**
Data de débito: **14/01/2021**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação



SAC - Serviço de Apoio ao Cliente: Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana | Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:
Nome: HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA
Agência: 4286 Conta corrente: 38939 - 4

Dados da TED:
Nome do favorecido: GILDEON FERNANDES DE CAMARGO
CPF/CNPJ: 00091256384134
Número do banco, nome e ISPB: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305
Agência: 1251INHUMAS
Conta corrente: 00000313447
Valor da TED: R$ 4.501,60
Finalidade: CREDITO EM CONTA
Informações fornecidas pelo pagador:
Controle: 160815588000096

TED solicitada em 28/02/2020 às 15:01:42 via Sispag.

Autenticação:
17E8818BC4C0004DC2B8AABD08B318CD61FCBF56

NOME	2º Lista Atualizada	1.000,00	até 3.000,00(10%)	até 5.000,00(25%)	até 10.000,00(50%)	maior que 10.000,00(90%)	TOTAL	Pgto Realizado	Diferença a Pagar
GILDEON FERNANDES DE CAMARGO	24.937,39	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	1.493,74	8.293,74	12.255,02	- 3.961,28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:46
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487665432563873421597755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : manifestacaoauxiliarmintaeventoscompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

3. Arnaldo Ferreira da Silva 7. Jorceli Ramiro da Fonseca:

Em referência aos itens 3. Arnaldo Ferreira da Silva e 7. Jorceli Ramiro da Fonseca, verifiquei que se trata do apenso 0189641.37.

Observa-se apenas a certidão de crédito em favor de 7. Jorceli Ramiro da Fonseca no importe de **R$ 29.758,20** (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Em referência ao credor 3. Arnaldo Ferreira da Silva não identifiquei certidão de crédito que comprove o valor pleiteado pelo credor.

Processo: 0189641-37.2015.8.09.0072
Movimentacao 66 : Juntada de Petição
Arquivo 2 : resumodecalculos.pdf

001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: ATOrd 0010642-51.2014.5.18.0281
10642-2014-281-18-00-3

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
30.337,36	0,00	30.337,36	TOTAL BRUTO DO RECTE
606,75	0,00	606,75	Custas Processuais
151,69	0,00	151,69	Custas de Liquidação
0,00	0,00	0,00	Custas Executivas
0,00	0,00	0,00	H. Assistenc. %
0,00	0,00	0,00	H. Periciais %
0,00	0,00	0,00	Diversos %
		31.095,80	TOTAL DO CÁLCULO

Recolhimentos previdenciários(INSS):	Verbas Calculadas	Pacto Laboral
Reclamante	579,16	0,00
Reclamado	0,00	0,00
GILDRAT	0,00	0,00
Terceiros	0,00	0,00
Total Pacto		0,00
Prev. Privada Reclamante		0,00
Prev. Privada Reclamado		0,00
Recolhimentos fiscais(IRPF):		0,00
Fgts a depositar:		0,00

VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 16/06/2014
Cumprimento da determinação de fs.2325.

CONSOLIDADO	
Liquido Exequente	29.758,20
FGTS Depósito	0,00
INSS Reclamantes	579,16
INSS EMP. + GILDRAT	0,00
INSS PACTO LAB.	0,00
Prev. Priv. Rectes	0,00
Prev. Priv. Recdos	0,00
I R P F	0,00
Custas Processuais	606,75
Custas de Liquidação	151,69
Custas Executivas.	0,00
Hon. Assistenciais	0,00
Hon. Periciais	0,00
Diversos	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO	31.095,80
INSS Terceiros	0,00

GOIÂNIA, 01 de OUTUBRO de 2019

PATRÍCIA CUNHA NUNES
CALCULISTA

ASSAYR GONÇALVES SOUZA
DIRETOR

NOME	2º Lista Atualizada	1.000,00	até 3.000,00(10%)	até 5.000,00(25%)	até 10.000,00(50%)	maior que 10.000,00(90%)	TOTAL	Pgto Realizado	Diferença a Pagar
JORCELI RAMIRO DA FONSECA	29.758,20	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	1.975,82	8.775,82	4.261,24	4.514,58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:46
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487665432563873421597755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : manifestacaoauxiliarmintaeventdscompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31



bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária
Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 14/01/2021 - 11h41
N° de controle: 056496436150067869 | Documento: 0246882

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 0008545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.054.998/0001-38**

Conta de crédito: **Agência: 246 | Conta: 39944-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Nome do favorecido: **VILMAR GOMES MENDONCA**
Valor: **R$ 4.261,24**
Data de débito: **14/01/2021**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

mXcrb8IW Nb3tCBXQ ouM4*Zq4 hKOJIe1x qMPXWvSW $v#g6zDu chPx7aAf rj4OmpEi
ZgofDjv1 rJYvhPAG UpY?EKP8 ty*cBYay In#bT#Pd aTMdKpir WetTafhM NoQLP2Pz
jVQPlMLn mDmJpjhP lgpbIqU? Rk474swM XPdlMiRh kZkfbf#t 02413000 00000065

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente: Alô Bradesco 0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099. Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria 0800 727 9933. Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

4. *Celso Coelho Vieira 5. Deuci Pistelli Coelho:*

Em referência aos itens 4. Celso Coelho Vieira e 5. Deuci Pistelli Coelho, verifiquei que se trata do apenso 60312.69, não identificando crédito atualizada até pedido de recuperação judicial na data 16/06/2014 que comprove o valor pleiteado pelo credor. Conforme sentença proferida abaixo transcrita:

> **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão deduzida na inicial, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para determinar a inclusão no quadro geral de credores de Deuci Piscitelli Barbosa, Wellington Alves Vicente, Miguel Alves dos Santos e Celso Coelho Vieira, na classe trabalhista, sendo o valor de seu crédito atualizado até a data **16/06/2014**, ficando quaisquer outras verbas que não possuem caráter trabalhista excluídas da Recuperação Judicial.

6. *Edivan Cândido Ferreira 8. Messias Dias Ribeiro*

Sobre os itens 6. Edivan Cândido Ferreira e 8. Messias Dias Ribeiro, verifiquei que se trata do apenso 0309241.52.

Em análise aos documentos jungidos no processo, identifiquei certidão de crédito atualizada até o pedido de recuperação judicial na data 16/06/2014 apenas em favor de Messias Dias Ribeiro, conforme a seguir ilustrado:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:46
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487665432563873421597755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : manifestacaoauxiliarmmtaeventdscompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31



Movimentacao 29 : Juntada de Petição
Arquivo 4 : planilhacalculoesilvanemessias.pdf

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

10476-2014-281-18-00-5

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
39.861,05	0,00	39.861,05	TOTAL BRUTO DO REOTE
1.036,80	0,00	1.036,80	Custas Processuais
200,00	0,00	200,00	Custas de Liquidação
0,00	0,00	0,00	Custas Executivas
0,00	0,00	0,00	H. Assistenc. %
0,00	0,00	0,00	H. Periciais %
0,00	0,00	0,00	Diversos %
		41.167,85	TOTAL DO CÁLCULO

Recolhimentos previdenciários(INSS)	Verbas Calculadas	Pacto Laboral
Reclamante	990,49	0,00
Reclamado	0,00	0,00
GILDRAT	0,00	0,00
Terceiros	0,00	0,00
Total Pago		0,00
Prev. Privada Reclamante		0,00
Prev. Privada Reclamado		0,00
Recolhimentos fiscais(IRPF):		0,00
Fgts a depositar		11.849,15
VALORES ATUALIZADOS ATÉ:	16/06/2014	

CONSOLIDADO	
Líquido Empregado	39.861,05
FGTS Devido	11.849,15
INSS Reclamantes	990,49
INSS CMP. + GILDRAT	0,00
INSS PACTOLAB	0,00
Prev. Priv. Pactos	0,00
Prev. Priv. Pactos	0,00
IRPF	0,00
Custas Processuais	1.036,80
Custas de Liquidação	200,00
Custas Executivas	0,00
Hon. Assistenciais	0,00
Hon. Periciais	0,00
Diversos	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO	53.136,80
INSS Terceiros	0,00

GOIÂNIA, 30 de SETEMBRO de 2019

Nesse sentido, com base na certidão de crédito apresentada, procederei com a retificação do quadro geral de credores no montante de R$ 50.849,72 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), aplicando os critérios de pagamento indicados no plano de recuperação judicial, verifica-se que valor devido ao credor possui diferença a receber no importe de R$ 5.850,89 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos). Conforme memória de cálculo abaixo:

NOME	2º Lista Atualizada	1.000,00	até 3.000,00(10%)	até 5.000,00(25%)	até 10.000,00(50%)	*maior que 10.000,00(90%)*	TOTAL	Pgto Realizado	*Diferença a Pagar*
MESSIAS DIAS RIBEIRO	50.849,72	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	4.084,97	10.884,97	5.034,08	5.850,89



bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária
Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 14/01/2021 - 11h41
Nº de controle: 05649643615006786 9 | Documento: 0246885

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 0008545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.054.998/0001-38**

Conta de crédito: **Agência: 246 | Conta: 30944-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Nome do favorecido: **VILMAR GOMES MENDONCA**
Valor: **R$ 5.034,08**
Data de débito: **14/01/2021**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

rNgbNF89 Db4sjwhp AJwIvhEb CEsjsdXL CDpyshcl Prt4sbpk q571IUp4 AUxr7dYn
Q4McroIz 9uvJj2zs Izb1*JiC UTaW7G*z w2KyCo7Z ky8IJ8tI aXNDzEt* jNJNJ*7z
qJ4ReJVF D7EeO#h3 eDCkC1VE w1#MeKV# WeBamuID pxAfcQRc 02413000 00000085

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente: Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:46
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487665432563873421597755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : manifestacaoauxiliarmintaeventdscompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

Em análise ao petitório do credor Edivan Cândido Ferreira, consigne-se que não identifiquei certidão de crédito atualizada até 16/06/2014, que comprove o saldo pleiteado.

> **III – DO CREDOR MESSIAS DIAS RIBEIRO**
>
> A habilitação do crédito pretendida pelo requerente está embasada em Certidão de Crédito emitida pela Vara do Trabalho de Inhumas/GO referente ao processo nº 0010476-19.2014 e atualizado até 31/**03/2015.**
>
> Ocorre que conforme já mencionado, o valor do crédito deve ser atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, ou seja, **16/06/2014**.

9. Tomáz de Jesus Rosa:

Verifiquei que se trata do apenso 0458334.89. Sobre o processo em análise verifiquei que consta sentença proferida (evento 26), conforme transcrito abaixo:

> **Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão deduzida na inicial, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para determinar a inclusão no quadro geral de credores dos créditos de **TOMAZ DE JESUS ROSA** na classe trabalhista, devendo o valor ser atualizado até a data de **16/06/2014**, ficando quaisquer outras verbas excluídas da Recuperação Judicial.

No evento 33, foi apresentado certidão de crédito atualizada até pedido de recuperação judicial na data 16/06/2014. Veja abaixo:



Movimentacao 33 : Juntada de Petição
Arquivo 3 : tomazvaloratualizadoate16.06.2014.pdf

001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS
RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: ATOrd 0010385-26.2014.5.18.0281
10385-2014-281-18-00-0

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
24.584,76	0,00	24.584,76	TOTAL BRUTO DO RECTE
537,90	0,00	537,90	Custas Processuais
134,37	0,00	134,37	Custas de Liquidação
0,00	0,00	0,00	Custas Executivas
0,00	0,00	0,00	H. Assistenc. %
0,00	0,00	0,00	H. Periciais %
0,00	0,00	0,00	Diversos %
		25.256,03	TOTAL DO CÁLCULO

Recolhimentos previdenciários(INSS):	Verbas Calculadas	Pacto Laboral
Reclamante	386,38	0,00
Reclamado	0,00	0,00
GILDRAT	0,00	0,00
Terceiros	0,00	0,00
Total Pacto		0,00
Prev. Privada Reclamante		0,00
Prev. Privada Reclamado		0,00
Recolhimentos fiscais(IRPF):		0,00
Fgts a depositar:		2.290,10
VALORES ATUALIZADOS ATÉ:	16/06/2014	

CONSOLIDADO	
Líquido Exequente	24.199,38
FGTS Depósito	2.290,10
INSS Reclamantes	386,38
INSS EMP. + GILDRAT	0,00
INSS PACTO LAB.	0,00
Prev. Priv. Reclte	0,00
Prev. Priv. Reclda	0,00
I.R.P.F.	0,00
Custas Processuais	537,90
Custas de Liquidação	134,37
Custas Executivas	0,00
Hon. Assistenciais	0,00
Hon. Periciais	0,00
Diversos	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO	27.546,73
INSS Terceiros	0,00

GOIÂNIA, 10 de OUTUBRO de 2019

ELIZEU PACÍFICO DE VASCONCELOS
CALCULISTA

ABSAYR GONÇALVES SOUZA
DIRETOR

O total da execução é R$ 27.546,73 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos). Contudo, o valor sujeito aos efeitos do PRJ o líquido exequente somado ao FGTS Depósito totalizando o montante de **R$ 26.488,48** (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:46
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487665432563873421597755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1799 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : manifestacaoauxiliarmmtaeventdscompactado.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:31

NOME	2º Lista Atualizada	1.000,00	até 3.000,00(10%)	até 5.000,00(25%)	até 10.000,00(50%)	*maior que 10.000,00(90%)*	*TOTAL*	*Pgto Realizado*	*Diferença a Pagar*
TOMAZ DE JESUS ROSA	26.488,48	1.000,00	1.800,00	1.500,00	2.500,00	1.648,85	8.448,85	8.448,85	-

Segue abaixo os comprovantes de pagamentos efetuados ao procurador do credor Tomaz de Jesus Rosa, no dia 14/01/2021 e 29/04/2021. Diante da juntada dos comprovantes o crédito foi pago na sua totalidade obedecendo ao PRJ.



Comprovante de Transação Bancária
Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 14/01/2021 - 11h41
Nº de controle: 05469643015000876B9 | Documento: 0245889

Conta de débito: Agência: 2413 | Conta: 0000545-6 | Tipo: Conta-Corrente
Empresa: HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.054.998/0001-38

Conta de crédito: Agência: 246 | Conta: 30944-2 | Tipo: Conta-Corrente
Nome do favorecido: VILMAR GOMES MENDONCA
Valor: R$ 4.352,36
Data de débito: 14/01/2021

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação



Comprovante de Transação Bancária
Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 29/04/2021 - 15h26
Nº de controle: 21924222113281821 | Documento: 0246103

Conta de débito: Agência: 2413 | Conta: 0000545-6 | Tipo: Conta-Corrente
Empresa: HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.054.998/0001-38

Conta de crédito: Agência: 246 | Conta: 30944-2 | Tipo: Conta-Corrente
Nome do favorecido: VILMAR GOMES MENDONCA
Valor: R$ 4.056,49
Data de débito: 29/04/2021
Descrição: TOMAZ DE JESUS ROSA

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

Considerações Finais:

Ante ao exposto, tecidas as considerações pertinentes acerca do petitório apresentado pelos credores, sugiro a intimação da recuperanda para disponibilizar documentação comprobatória que evidencie que os pagamentos realizados a cada credor sejam efetivamente referentes ao crédito sujeito a recuperação judicial e consequentemente constante no quadro geral de credores.

Era o que tinha a manifestar.

Verificar com recuperanda

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:31:46
Assinado por SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO:93417578191
Localizar pelo código: 109487665432563873421597755, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1800 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : centroalcools.ahabilitacaodoscreditosnarecuperacaojudicial1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS/GO.

Processo n.: 0216890.94.2014.8.09.0072 – Recuperação Judicial

Requerida: CENTROALCOOL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Valor da causa: R4 10.000,00

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, nos autos em epígrafe. pela Procuradora que esta subscreve, mandato *ex lege*, vem, perante Vossa Excelência, informar que é credor da empresa CENTROALCOOL S/A, em regime de recuperação neste processo, e que dentre os débitos inscritos em dívida ativa, vários estão sob execução fiscal nessa Comarca de Inhumas-GO.

De antemão, ressalta que os créditos tributários não estão sujeitos ao concurso de credores, nos termos do art. 187, do Código Tributário Nacional, c/c art. 29 da Lei 6.830/80. Contudo, a empresa recuperanda poderá saldá-los de forma parcelada, nos termos do Decreto nº 8.970, de 09/06/2017.

Seguem informações sobre os processos de execução fiscal em andamento, com os valores atualizados até 17/05/2021:

a) 5327232.24.2013.8.09.0072 – R$ 27.218.886,49

b) 5448324.32.2014.8.09.0072 – R$ 119.585.119,12

c) 5092084.62.2015.8.09.0072 – R$ 261.856.251,16

d) 5222715.60.2016.8.09.0072 – R$ 31.527.652,14

e) 5117501.46.2017.8.09.0072 – R$ 4.297,20

f) 5274531.47.2017.8.09.0072 – R$ 4.248.367,16

g) 5293051.55.2017.8.09.0072 – R$ 106.936,80

h) 5426184.62.2018.8.09.0072 – R$ 56.977.469,10

i) 5585557.32.2018.8.09.0072 – R$ 31.675,86

j) 5504132.46.2018.8.09.0072 – R$ 25.889.865,16

Rua 2 Esq, com Av, República do Líbano, qd. D-2, lts. 20/26/28 – Edifício Republic Tower – Setor Oeste . Goiânia/GO. CEP: 74.1115-120. Fone: (62) 3252-8712 **LRFA**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:59:09
Assinado por JULIANA FERREIRA CRUVINEL GUERRA:77599403191
Localizar pelo código: 109787645432563873421577205, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1800 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : centroalcools.ahabilitacaodoscreditosnarecuperacaojudicial1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

k) PAT 4011703102505 – R$ 15.566.797,15

Total: R$ 543.013.317,34

Pede deferimento.

Goiânia, 17 de maio de 2021.

Juliana Ferreira Cruvinel Guerra

Procuradora do Estado

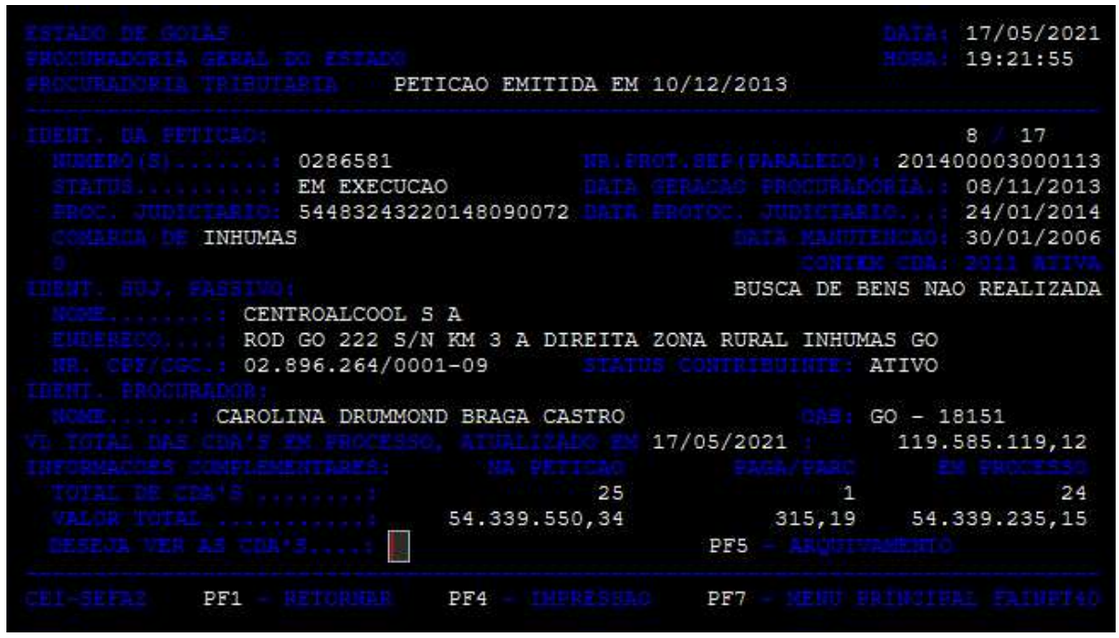
OAB/GO nº 17.723



Rua 2 Esq, com Av, República do Líbano, qd. D-2, lts. 20/26/28 – Edifício Republic Tower – Setor Oeste . Goiânia/GO. CEP: 74.1115-120. Fone: (62) 3252-8712 **LRFA**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:59:09
Assinado por JULIANA FERREIRA CRUVINEL GUERRA:77599403191
Localizar pelo código: 109787645432563873421577205, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1800 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : centroalcools.ahabilitacaodoscreditosnarecuperacaojudicial1.pdf





Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:59:09
Assinado por JULIANA FERREIRA CRUVINEL GUERRA:77599403191
Localizar pelo código: 109787645432563873421577205, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1800 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : centroalcools.ahabilitacaodoscreditosnarecuperacaojudicial1.pdf





Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:59:09
Assinado por JULIANA FERREIRA CRUVINEL GUERRA:77599403191
Localizar pelo código: 109787645432563873421577205, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1800 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : centroalcools.ahabilitacaodoscreditosnarecuperacaojudicial1.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

```
ESTADO DE GOIAS                                                  DATA: 17/05/2021
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                                     HORA: 19:23:10
PROCURADORIA TRIBUTARIA      PETICAO EMITIDA EM 30/06/2017

IDENT. DA PETICAO:                                                    12 / 17
  NUMERO(S).....: 0444341              NR.PROT.SEP(PARALELO): 201700003020098
  STATUS.....: EM EXECUCAO             DATA GERACAO PROCURADORIA.: 24/04/2017
  PROC. JUDICIARIO: 52745314720178090072 DATA PROTOC. JUDICIARIO...: 04/08/2017
  COMARCA DE INHUMAS                              DATA MANUTENCAO: 28/08/2017
  S                                               CONTEM CDA: 2017 ATIVA
IDENT. SUJ. PASSIVO:                  BUSCA DE BENS REALIZADA EM: 04/08/2017
  NOME.....: CENTROALCOOL S A   EM RECUPARACAO JUDICIAL
  ENDERECO....: ROD GO 222 S/N KM 3 A DIREITA ZONA RURAL INHUMAS GO
  NR. CPF/CGC.: 02.896.264/0001-09     STATUS CONTRIBUINTE: ATIVO
IDENT. PROCURADOR:
  NOME.....: CAROLINA DRUMMOND BRAGA CASTRO              OAB: GO - 18151
VL TOTAL DAS CDA'S EM PROCESSO, ATUALIZADO EM 17/05/2021 :      4.248.367,16
INFORMACOES COMPLEMENTARES:      NA PETICAO      PAGA/PARC      EM PROCESSO
  TOTAL DE CDA'S .....:                23              0               23
  VALOR TOTAL .....:          2.487.285,27           0,00     2.487.285,27
  DESEJA VER AS CDA'S....:                    PF5 - ARQUIVAMENTO

CEI-SEF12    PF1 - RETORNAR    PF4 - IMPRESSAO    PF7 - MENU PRINCIPAL FAZPF14)
```

```
ESTADO DE GOIAS                                                  DATA: 17/05/2021
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                                     HORA: 19:23:25
PROCURADORIA TRIBUTARIA      PETICAO EMITIDA EM 28/06/2017

IDENT. DA PETICAO:                                                    13 / 17
  NUMERO(S).....: 0447510              NR.PROT.SEP(PARALELO): 201700003021527
  STATUS.....: EM EXECUCAO             DATA GERACAO PROCURADORIA.: 10/05/2017
  PROC. JUDICIARIO: 52930515520178090072 DATA PROTOC. JUDICIARIO...: 18/08/2017
  COMARCA DE INHUMAS                              DATA MANUTENCAO: 28/08/2017
  S                                               CONTEM CDA: 2017 ATIVA
IDENT. SUJ. PASSIVO:                  BUSCA DE BENS REALIZADA EM: 18/08/2017
  NOME.....: CENTROALCOOL S/A
  ENDERECO....: ROD GO 222 S/N KM 3 A DIREITA ZONA RURAL INHUMAS GO
  NR. CPF/CGC.: 02.896.264/0001-09     STATUS CONTRIBUINTE: NAO CADASTRADO
IDENT. PROCURADOR:
  NOME.....:                                             OAB:              0
VL TOTAL DAS CDA'S EM PROCESSO, ATUALIZADO EM 17/05/2021 :        106.936,80
INFORMACOES COMPLEMENTARES:      NA PETICAO      PAGA/PARC      EM PROCESSO
  TOTAL DE CDA'S .....:                 1              0               1
  VALOR TOTAL .....:           69.268,49           0,00      69.268,49
  DESEJA VER AS CDA'S....:                    PF5 - ARQUIVAMENTO

CEI-SEF12    PF1 - RETORNAR    PF4 - IMPRESSAO    PF7 - MENU PRINCIPAL FAZPF14)
```


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:59:09
Assinado por JULIANA FERREIRA CRUVINEL GUERRA:77599403191
Localizar pelo código: 109787645432563873421577205, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1800 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : centroalcools.ahabilitacaodoscreditosnarecuperacaojudicial1.pdf



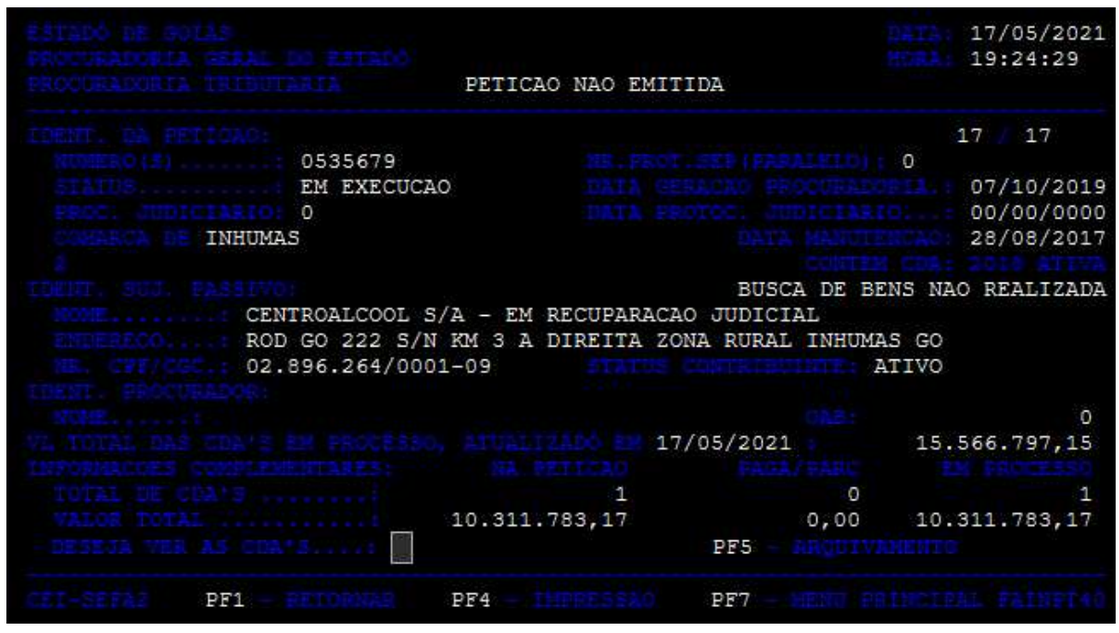


Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:59:09
Assinado por JULIANA FERREIRA CRUVINEL GUERRA:77599403191
Localizar pelo código: 109787645432563873421577205, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1800 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : centroalcools.ahabilitacaodoscreditosnarecuperacaojudicial1.pdf





Rua 2 Esq, com Av, República do Líbano, qd. D-2, lts. 20/26/28 – Edifício Republic Tower – Setor Oeste . Goiânia/GO. CEP: 74.1115-120. Fone: (62) 3252-8712 **LRFA**

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/06/2021 17:59:09
Assinado por JULIANA FERREIRA CRUVINEL GUERRA:77599403191
Localizar pelo código: 109787645432563873421577205, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1801 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : convolacaofalencia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Alan Batista Guimarães
Advocacia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO N°.: 0216890.94.2014.8.09.0072

NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERANDA: CENTROALCOOL S/A

ALDO CAMPOS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o n° 030.338.195-75, nascido em 10/01/1987, filho de Ana Rosa Campos de Almeida, residente e domiciliado à Rua Professora Ana Lopes, Q. 02, L. 09, Vila Floresta, na cidade de Inhumas/GO, CEP:75.400-000, doravante denominado Requerente, por seu procurador judicial subscritor, com endereço profissional declinado no rodapé desta minuta, vem, à ínclita presença de Vossa Excelência, requerer a **CONVOLAÇÃO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA**, com espeque nos fatos e fundamentos a seguir expendidos:

O Requerente é credor trabalhista e teve seu crédito incluso no quadro geral de credores:

46	46	ALCIDES JOAQUIM SOARES	315491791-87	R$ 9.487,72	Trabalhista
47	47	AUCILEY PEREIRA GERMANO	02404801184	R$ 41.257,16	Trabalhista
48	48	ALDEIR SILVA FERNANDES	03620855183	R$ 2.703,96	Trabalhista
49	49	ALDO CAMPOS DE ALMEIDA	03033819575	R$ 2.547,14	Trabalhista
50	50	ALESSANDRO DA SILVA DE JESUS	76804400110	R$ 1.257,37	Trabalhista

Rua 82, Pça. Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), 52, Sala 5, Ed. Wanderley Feres, Goiânia/GO, CEP: 74.015-095
Tel.: (62)98234-8556, e-mail: alanbatista1984@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109187645432563873421551028, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1801 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : convolacaofalencia.pdf

O crédito é oriundo de sentença proferida pelo Eminente Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas no processo: ATOrd-0011301-94.2013.5.18.0281, cuja causa fora patrocinada pelo advogado subscritor, conforme se pode conferir na Certidão para Habilitação de Crédito anexa.

No entanto, a despeito da inclusão do crédito do Requerente no quadro geral de credores, a Recuperanda não realizou o respectivo pagamento conforme parcelamento previsto no plano de recuperação judicial.

Nota-se, pois, que houve descumprimentos das obrigações e do parcelamento de créditos trabalhistas previstos no plano de recuperação, motivo pelo qual deve ser decretada a falência da Recuperanda, nos termos do art. 73, incisos IV e V, da Lei 11.101/05.

Isso posto, requer que seja determinado à Recuperanda que pague imediatamente o crédito do Requerente, que seja decretada a falência da Recuperanda e que sejam adotados os procedimentos legais respectivos.

Seguem os dados bancários para pagamento:

BANCO BRADESCO

Agência: 0140-6

Conta Corrente: 0233069-5

TITULAR: ALAN BATISTA GUIMARÃES

CPF: 004.919.671-52

Termos em que pede e espera deferimento.

Goiânia/GO, 01 de julho de 2021.

Alan Batista Guimarães

OAB/GO 28.879

Rua 82, Pça. Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), 52, Sala 5, Ed. Wanderley Feres, Goiânia/GO, CEP: 74.015-095
Tel.: (62)98234-8556, e-mail: alanbatista1984@gmail.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109187645432563873421551028, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1801 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : procuracao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA*

OUTORGANTE(S): Aldo Campos de Almeida, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF nº 030.338.195-75, end.: Rua Professora Dorgival Pinheiro de Sousa, Qd. 02, Lt. 09, Vila Filadélfia, Inhumas - GO

OUTORGADO(S): Alan Batista Guimarães, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o nº 28.879, e Luiz Eduardo Franco Costa, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o nº 23.350, ambos com endereço profissional à Rua João De Abreu, 116, Ed. Euro, Sala 804-A, Setor Oeste, Goiânia - Goias, CEP 74120-110.

PODERES: Especiais para o foro em geral, com clausula *ad judicia*, em qualquer Juizo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até o final, usando dos recursos legais e acompanhando – os, conferindo – lhes ainda poderes para dar e receber quitação, receber quantias auferidas em favor do outorgante mediante serviço(s) prestado(s) pelo outorgado, firmar compromissos, prestar caução, transigir, confessar, representando, ainda, o outorgante, para o fim do disposto no artigo 447 e 448 do Código de Processo Civil, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, bem como praticar todo e qualquer ato necessario ao fiel cumprimento deste mandato, especialmente para propor Ação Trabalhista.

Goiânia/GO 24 de Set. de 2013.

Aldo Campos de Almeida

Outorgante

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ALAN BATISTA GUIMARAES
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=13092611353460800000001390418
Número do documento: 13092611353460800000001390418

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109087605432563873421551023, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1801 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : certidaodecredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Processo nº: 0011301-94.2013.5.18.0281

Reclamante: ALDO CAMPOS DE ALMEIDA CPF: 030.338.195-75

Reclamada: CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$2.547,14 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)**, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 31 de julho de 2014.

ABRAO METRAN DOS SANTOS

Servidor

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109487685432563873421551021, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
Pág. 1 de 3

	Ord	NOME	CNPJ/CPF	VALOR	CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO
1	1	ABEL CARLOS LOPES FILHO	048128891-03	R$ 4.953,54	Trabalhista
2	2	ADAIR DE AQUINO ALMEIDA	499394081-53	R$ 3.515,34	Trabalhista
3	3	ADAIR FERREIRA DE SOUZA	360018211-00	R$ 18.493,27	Trabalhista
4	4	ADALBERTO LOBO	664883111-15	R$ 3.791,33	Trabalhista
5	5	ADALBERTO LUDOVICO PISTORE	032531231-11	R$ 6.630,70	Trabalhista
6	6	ADAO PEREIRA DIAS	371278451-15	R$ 7.446,32	Trabalhista
7	7	ADAO PEREIRA DOS SANTOS	955927683-20	R$ 5.270,94	Trabalhista
8	8	ADECILDES JOSE LOURENCO	217885371-49	R$ 11.460,48	Trabalhista
9	9	ADEILSON RODRIGUES DE JESUS	054088295-02	R$ 3.931,45	Trabalhista
10	10	ADEIR FREIRE DE ANDRADE	024733621-14	R$ 3.957,53	Trabalhista
11	11	ADELCO FERREIRA BATISTA	847584141-49	R$ 1.019,59	Trabalhista
12	12	ADELINO BORGES CELESTINO	826193601-53	R$ 4.208,68	Trabalhista
13	13	ADELIO FERREIRA BATISTA	851240361-68	R$ 1.525,07	Trabalhista
14	14	ADELMA DA SILVA BARROS	466609171-87	R$ 6.027,37	Trabalhista
15	15	ADELSON ROCHA DOS SANTOS	024431054-82	R$ 4.181,93	Trabalhista
16	16	ADEMIR MOREIRA LICIO	219983021-72	R$ 4.566,32	Trabalhista
17	17	ADEMIR NASCIMENTO KAMENACH	247151821-49	R$ 5.011,83	Trabalhista
18	18	ADENIEL DE PAULA BUENO	521548901-72	R$ 4.674,58	Trabalhista
19	19	ADENILDO ADELSON DE SOUZA SANTOS	072370214-43	R$ 4.253,60	Trabalhista
20	20	ADENILSON JOSE DE SOUZA	008741395-70	R$ 3.881,88	Trabalhista
21	21	ADEVAIR ANTERO	427028791-87	R$ 5.038,38	Trabalhista
22	22	ADILSON JOSE BARBOSA	711688261-87	R$ 5.727,44	Trabalhista
23	23	ADILSON LOBO	499434721-20	R$ 4.112,68	Trabalhista
24	24	ADIVALDO MIGUEL DE FARIAS	273749201-72	R$ 6.476,09	Trabalhista
25	25	ADONIAS LEAO DE SANTANA	057389363-29	R$ 5.000,00	Trabalhista
26	26	ADRIANO CARLOS DA SILVA	596492831-53	R$ 8.955,99	Trabalhista
27	27	ADRIANO DOS REIS ALVES DE ARAUJO	577061071-91	R$ 5.645,45	Trabalhista
28	28	ADRIANO LEANDRO DA SILVA	510923441-87	R$ 10.044,24	Trabalhista
29	29	ADRIANO SILVA TEIXEIRA	001170381-48	R$ 4.965,88	Trabalhista
30	30	ADRIENNE MELO DE OLIVEIRA BRITO	463867001-63	R$ 22.666,27	Trabalhista
31	31	ADMILSON DA ROCHA	811650211-53	R$ 14.859,45	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842 89, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada - Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

32	32	AELTON SOARES CONEGUNDES	055719905-03	R$ 2.457,86	Trabalhista
33	33	AFONSO CARVALHO DA SILVA	010771463-96	R$ 6.200,11	Trabalhista
34	34	AGNALDO JOSE DO NASCIMENTO	235786451-68	R$ 2.477,79	Trabalhista
35	35	AGUINALDO DOS SANTOS	111454964-90	R$ 4.337,68	Trabalhista
36	36	AGUIVON RAMOS DE ANDRADE	912539261-15	R$ 5.951,28	Trabalhista
37	37	AILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	045618855-01	R$ 5.744,51	Trabalhista
38	38	AILTON JOSE DOS SANTOS	546018511-49	R$ 9.258,55	Trabalhista
39	39	AILTON PRAXEDES DE SOUZA	664886561-04	R$ 13.638,73	Trabalhista
40	40	AILTON SOUZA NUNES	799882105-15	R$ 1.136,82	Trabalhista
41	41	ALAERCIO SILVA SOUZA	050953045-11	R$ 29,60	Trabalhista
42	42	ALAIR VITO DA SILVA	262894401-44	R$ 3.862,38	Trabalhista
43	43	ALAN RIBEIRO RAIMUNDO	034628161-01	R$ 4.947,57	Trabalhista
44	44	ALAOR JOSE LOUREDO	274127091-00	R$ 3.837,09	Trabalhista
45	45	ALBERES DE SOUZA SANTOS	079222774-31	R$ 3.619,50	Trabalhista
46	46	ALCIDES JOAQUIM SOARES	315491791-87	R$ 9.487,72	Trabalhista
47	47	AUCILEY PEREIRA GERMANO	024049011-84	R$ 41.257,16	Trabalhista
48	48	ALDEIR SILVA FERNANDES	039208551-83	R$ 2.703,96	Trabalhista
49	49	ALDO CAMPOS DE ALMEIDA	030338195-75	R$ 2.547,14	Trabalhista
50	50	ALESSANDRO DA SILVA DE JESUS	788044001-10	R$ 1.237,37	Trabalhista
51	51	ALESSANDRO DE ALMEIDA	744550281-53	R$ 7.078,29	Trabalhista
52	52	ALESSANDRO FIDELIS NOGUEIRA	797615851-15	R$ 5.791,87	Trabalhista
53	53	ALEX FREDERICO RODRIGUES BRUGNOTI	026719651-25	R$ 2.776,39	Trabalhista
54	54	ALEX JUNIOR XAVIER BALESTRA	030650181-36	R$ 4.754,41	Trabalhista
55	55	ALEX RIBEIRO RAIMUNDO	029192031-42	R$ 4.841,81	Trabalhista
56	56	ALEX TIAGO FILGUEIRA	970453491-49	R$ 24.199,70	Trabalhista
57	57	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	051836901-38	R$ 3.707,56	Trabalhista
58	58	ALEXSANDRO SANTIAGO DA SILVA	086814134-81	R$ 4.911,95	Trabalhista
59	59	ALEXSSANDER FRANCISCO DA SILVA	701070911-43	R$ 2.377,34	Trabalhista
60	60	ALFREDO DE OLIVEIRA DA SILVA	062926634-42	R$ 6.535,45	Trabalhista
61	61	ALINE ALVES PEREIRA	033267521-13	R$ 3.268,80	Trabalhista
62	62	ALINE CARLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	004888651-31	R$ 10.901,95	Trabalhista
63	63	ALIVAN ALVES DA SILVA	027364155-74	R$ 10.481,22	Trabalhista
64	64	ALPACINO RODRIGO BORGES	054070741-41	R$ 2.018,19	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842 89, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

65	65	AMARILDO ANTONIO MENDANHA	507079651-87	R$ 4.410,64	Trabalhista
66	66	AMILTON DE CASTRO FILHO	380790111-68	R$ 5.819,77	Trabalhista
67	67	AMILTON FERREIRA DE SOUZA	641649851-00	R$ 6.923,43	Trabalhista
68	68	ANA PAULA BOTELHO DA SILVA	025799611-78	R$ 3.584,22	Trabalhista
69	69	ANA PAULA DA SILVA SOARES	008376351-10	R$ 8.473,74	Trabalhista
70	70	ANANIAS ATAIDE DE SOUZA	004265525-04	R$ 5.720,60	Trabalhista
71	71	ANCELMO JACINTO DA SILVA	426775721-68	R$ 3.741,79	Trabalhista
72	72	ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO	597177931-15	R$ 7.300,81	Trabalhista
73	73	ANDRE DA SILVA ALMEIDA	054699285-43	R$ 4.163,25	Trabalhista
74	74	ANDRE LUIZ PEREIRA GOULART	732732601-49	R$ 7.624,65	Trabalhista
75	75	ANIBAL DE OLIVEIRA	409882791-34	R$ 8.510,76	Trabalhista
76	76	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	176069932-20	R$ 5.450,11	Trabalhista
77	77	ANTONIO ALVES TEIXEIRA	223251151-00	R$ 7.137,46	Trabalhista
78	78	ANTONIO ARRUDA	852184803-04	R$ 4.695,18	Trabalhista
79	79	ANTONIO BRAZ DE MORAIS	521462781-53	R$ 7.873,27	Trabalhista
80	80	ANTONIO CARLOS ALEXANDRE ROCHA	427072341-68	R$ 5.145,41	Trabalhista
81	81	ANTONIO CARLOS GOMES DE SOUSA	729311403-68	R$ 4.762,44	Trabalhista
82	82	ANTONIO CRISTINO DE OLIVEIRA FILHO	624014911-04	R$ 5.117,69	Trabalhista
83	83	ANTONIO DA SILVA PEREIRA	001355913-33	R$ 6.387,18	Trabalhista
84	84	ANTONIO DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	015864801-38	R$ 4.650,06	Trabalhista
85	85	ANTONIO DE FREITAS	469726331-68	R$ 427,18	Trabalhista
86	86	ANTONIO DE PADUA VILELA REZENDE	160012736-34	R$ 10.621,11	Trabalhista
87	87	ANTONIO DOS SANTOS	219063458-05	R$ 1.707,01	Trabalhista
88	88	ANTONIO DE SOUZA	816070163-20	R$ 4.697,81	Trabalhista
89	89	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	064090513-79	R$ 3.340,58	Trabalhista
90	90	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	013183293-02	R$ 16.308,65	Trabalhista
91	91	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	913285351-34	R$ 4.427,42	Trabalhista
92	92	ANTONIO FIRMINO PAIVA	781501321-04	R$ 1.327,99	Trabalhista
93	93	ANTONIO FRANCISCO LOPES DA SILVA	005436461-22	R$ 6.820,86	Trabalhista
94	94	ANTONIO FRANCA DE SOUZA	060290055-70	R$ 465,34	Trabalhista
95	95	ANTONIO HERENILDO ALVES OLIVEIRA	021286353-30	R$ 5.538,85	Trabalhista
96	96	ANTONIO JOSE DA SILVA	521014011-34	R$ 1.418,42	Trabalhista
97	97	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	014483634-38	R$ 6.055,47	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada - Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

98	98	ANTONIO JOSE ROQUE	195443241-00	R$ 2.771,44	Trabalhista
99	99	ANTONIO LAURENCO DE SOUZA	005467071-30	R$ 1.312,58	Trabalhista
100	100	ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	499463741-53	R$ 4.638,33	Trabalhista
101	101	ANTONIO LOUREDO BESSA	485754531-49	R$ 4.647,66	Trabalhista
102	102	ANTONIO MARCELINO DA COSTA	969111661-87	R$ 1.399,97	Trabalhista
103	103	ANTONIO NEVES DA SILVA	741763231-91	R$ 3.829,50	Trabalhista
104	104	ANTONIO NONATO RODRIGUES	912197791-72	R$ 4.094,75	Trabalhista
105	105	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	553829165-00	R$ 4.505,54	Trabalhista
106	106	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	004239873-80	R$ 17.253,42	Trabalhista
107	107	ANTONIO PEREIRA FURTADO	276549581-53	R$ 5.688,90	Trabalhista
108	108	ANTONIO POLONIATO MONTEIRO	170953791-49	R$ 6.430,55	Trabalhista
109	109	ANTONIO ROLDAO	092432321-34	R$ 342,54	Trabalhista
110	110	ANTONIO SILVA	753529311-53	R$ 3.980,94	Trabalhista
111	111	ANTONIO SOUSA FILHO	050786551-07	R$ 4.769,33	Trabalhista
112	112	ANTONIO DE SOUSA COELHO	814323723-00	R$ 6.200,11	Trabalhista
113	113	ANTONIO VICENTE DA SILVA	281384141-20	R$ 4.081,48	Trabalhista
114	114	ANTONIO XAVIER DE BARROS	860780701-34	R$ 1.733,93	Trabalhista
115	115	APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	958568461-68	R$ 4.303,76	Trabalhista
116	116	APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS	414536701-49	R$ 4.822,18	Trabalhista
117	117	APARECIDO CEZARIO DE OLIVEIRA	015101951-73	R$ 6.830,42	Trabalhista
118	118	APARECIDO DOS SANTOS	577101631-49	R$ 5.990,73	Trabalhista
119	119	ARIANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	029643831-62	R$ 4.834,25	Trabalhista
120	120	ARLINDO EUNILES BARROS GUEDES	761887363-15	R$ 3.653,97	Trabalhista
121	121	ARLINDO JOAQUIM SOARES	291794081-68	R$ 1.800,38	Trabalhista
122	122	ARMANDO JOSE SIMPLICIO DA SILVA	928690415-00	R$ 5.287,47	Trabalhista
123	123	ARNALDO FERREIRA DA SILVA	427060761-00	R$ 2.000,00	Trabalhista
124	124	ARSENIO CORREIA DA SILVA	435516371-72	R$ 5.871,94	Trabalhista
125	125	BALTAZAR PIRES DE SOUZA	727990641-91	R$ 207,50	Trabalhista
126	126	BELARMINO BARBOSA FILHO	155412311-91	R$ 3.908,35	Trabalhista
127	127	BENEDITO CALISTO MOTA	360019451-87	R$ 11.629,84	Trabalhista
128	128	BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO	332878131-53	R$ 5.453,23	Trabalhista
129	129	BENEDITO CLEMENTINO PIRES	426811031-34	R$ 5.456,62	Trabalhista
130	130	BENEDITO DIVINO DE MORAIS	147418571-15	R$ 1.465,88	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

131	131	BENEDITO MOREIRA DE ARAUJO	320843661-00	R$ 5.234,56	Trabalhista
132	132	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	004380913-88	R$ 1.106,01	Trabalhista
133	133	BENIVALDO EUZEBIO DO NASCIMENTO	879331871-53	R$ 13.385,57	Trabalhista
134	134	BRUNO DA SILVA RIBEIRO	032483311-35	R$ 4.239,59	Trabalhista
135	135	BRUNO GOMES BARROS	859600041-00	R$ 4.978,43	Trabalhista
136	136	CARLOS DE ALMEIDA	006869495-44	R$ 4.632,21	Trabalhista
137	137	CARLOS DE ASSIS AZAIAS	004505211-50	R$ 6.154,22	Trabalhista
138	138	CARLOS EDUARDO ALVES DE JESUS	040021121-10	R$ 4.516,90	Trabalhista
139	139	CARLOS FERNANDES VILA VERDE	307034921-87	R$ 5.770,58	Trabalhista
140	140	CARLOS FERREIRA	464286741-49	R$ 3.789,38	Trabalhista
141	141	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE MOURA	052925641-09	R$ 3.267,58	Trabalhista
142	142	CARLOS LENON FRANCISCO DE CARVALHO	033547793-30	R$ 8.055,63	Trabalhista
143	143	CARLOS ROMERO DA SILVA	381897631-72	R$ 6.893,61	Trabalhista
144	144	CARLINDO VALADARES DA SILVA	928948951-00	R$ 25.000,00	Trabalhista
145	145	CELINO BATISTA DOS SANTOS	985992595-04	R$ 4.763,14	Trabalhista
146	146	CELIO LOPES DE ANDRADE	866251361-15	R$ 8.159,41	Trabalhista
147	147	CELIO DE OLIVEIRA ROSA	499479901-68	R$ 56.764,97	Trabalhista
148	148	CELISMAR FIRMINO DA SILVA	961773141-04	R$ 7.317,77	Trabalhista
149	149	CELSO COELHO VIEIRA	168703728-02	R$ 20.018,09	Trabalhista
150	150	CELSO ROSA DE JESUS	634292501-10	R$ 7.276,32	Trabalhista
151	151	CICERO FIRMINO DA SILVA	958372804-72	R$ 8.000,00	Trabalhista
152	152	CICERO BATISTA DE ALMEIDA	839258211-04	R$ 4.266,88	Trabalhista
153	153	CILSON PEREIRA DE COUTO	641724811-91	R$ 4.619,83	Trabalhista
154	154	CINTIA MARIA GUIMARAES	788934701-44	R$ 4.953,83	Trabalhista
155	155	CIREDES RAMOS DE ANDRADE	920247181-91	R$ 7.551,65	Trabalhista
156	156	CIRILO RAFAEL DO NASCIMENTO	811258361-72	R$ 5.624,20	Trabalhista
157	157	CLAUDIA RIBEIRO PIMENTEL	929712881-53	R$ 3.901,75	Trabalhista
158	158	CLAUDIANE DE JESUS	018278115-10	R$ 3.787,80	Trabalhista
159	159	CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	023786241-74	R$ 1.818,90	Trabalhista
160	160	CLAUDIO BERNARDO DE MELO	004220323-60	R$ 6.015,91	Trabalhista
161	161	CLAUDIO LEONOR DOS SANTOS	641601221-91	R$ 14.146,98	Trabalhista
162	162	CLAUDIO DE SENA SANTOS	521546961-04	R$ 6.995,48	Trabalhista
163	163	CLAUDIO FERNANDES GOMES	833058581-68	R$ 5.299,33	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada - Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

164	164	CLAUDIO OLIVEIRA DA COSTA	596660991-87	R$ 4.300,20	Trabalhista
165	165	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS	855759921-87	R$ 5.376,21	Trabalhista
166	166	CLAUDIVAN CAETANO DA SILVA	837753151-87	R$ 3.718,78	Trabalhista
167	167	CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA	817347191-68	R$ 5.709,04	Trabalhista
168	168	CLAUDIVINO PEDRO DA SILVA	794980861-68	R$ 4.536,96	Trabalhista
169	169	CLAYTON ALBERTO CARIS	880311791-15	R$ 3.436,61	Trabalhista
170	170	CLEBER MARTINS DOS SANTOS	931188561-49	R$ 7.121,47	Trabalhista
171	171	CLEIDIMAR PEREIRA DOS SANTOS	599948781-15	R$ 8.772,45	Trabalhista
172	172	CLEIDMAR ANTONIO DA SERRA	008364411-33	R$ 4.921,86	Trabalhista
173	173	CLENIA ROSA DA SILVA	427047821-72	R$ 4.089,85	Trabalhista
174	174	CLEOMAR ALVES DE BRITO	000810101-92	R$ 6.214,19	Trabalhista
175	175	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	019329491-51	R$ 9.485,02	Trabalhista
176	176	CLEOMAR GOMES DA SILVA	829666561-15	R$ 6.289,28	Trabalhista
177	177	CLEOMAR HILARIO DOS SANTOS	003053421-69	R$ 4.779,45	Trabalhista
178	178	CLEOMAR LUCAS	492627501-53	R$ 6.068,36	Trabalhista
179	179	CLEONY CEZAR RODRIGUES BRUNO	624030011-04	R$ 7.017,77	Trabalhista
180	180	CLEUDSON RODRIGUES ROSA	323257971-04	R$ 4.531,46	Trabalhista
181	181	CLEUMAR BALESTRA	470359511-72	R$ 9.274,26	Trabalhista
182	182	CLEUSA MARINA DOS SANTOS	596503891-72	R$ 3.638,66	Trabalhista
183	183	CLEUSMAR ALVES DE PAULA	546052961-15	R$ 6.019,64	Trabalhista
184	184	CLODOVEU CUNHA DA COSTA	211592541-68	R$ 10.635,26	Trabalhista
185	185	CLOVES ALVES DOS SANTOS	847443673-72	R$ 2.400,00	Trabalhista
186	186	COSMO DO NASCIMENTO SOUSA	027322553-78	R$ 6.200,11	Trabalhista
187	187	COSMO JOAQUIM DA SILVA	027746633-42	R$ 5.388,94	Trabalhista
188	188	COSMO PEDRO DA SILVA	045060638-48	R$ 5.059,50	Trabalhista
189	189	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	007061181-54	R$ 3.742,50	Trabalhista
190	190	CRISTIANO ALVES VICENTE	983738621-53	R$ 6.735,97	Trabalhista
191	191	CRISTINO RODRIGUES BARBOSA	031702036-65	R$ 5.756,88	Trabalhista
192	192	CRYSTYANO DYOGINYS FERNANDES DE OLIVEIR	033247321-07	R$ 6.764,39	Trabalhista
193	193	CYNTHIA MENDANHA TIARINI	039705031-32	R$ 4.785,18	Trabalhista
194	194	DALCI PINHEIRO DA SILVA	499493731-15	R$ 5.161,50	Trabalhista
195	195	DALMI PEDROSO DE LIMA	546072641-72	R$ 7.177,51	Trabalhista
196	196	DANIEL BERNARDES FILHO	491197531-87	R$ 9.690,47	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 10403564076984289, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

197	197	DANIEL DA SILVA GALDINO	062908954-00	R$ 5.468,65	Trabalhista
198	198	DANIEL DE LIMA FREITAS FILHO	105285624-10	R$ 4.608,62	Trabalhista
199	199	DANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	528263843-68	R$ 2.329,18	Trabalhista
200	200	DANIEL DE ORNELAS ALMEIDA	053341031-20	R$ 3.759,05	Trabalhista
201	201	DANILO PEREIRA	033093341-80	R$ 1.676,00	Trabalhista
202	202	DANILLO ARANTES DUARTE	045341961-56	R$ 2.458,07	Trabalhista
203	203	DARCIZO CANDIDO DA SILVEIRA	596503701-53	R$ 7.372,48	Trabalhista
204	204	DAVINA DE JESUS MARQUES CERQUEIRA	008653021-62	R$ 3.894,40	Trabalhista
205	205	DEIVID DE OLIVEIRA LUCAS	040224851-16	R$ 5.673,39	Trabalhista
206	206	DELCIDES DE SOUSA GONCALVES	457371771-49	R$ 12.441,64	Trabalhista
207	207	DENIVAL SILVA DOS SANTOS	834339962-53	R$ 4.611,16	Trabalhista
208	208	DERMEVAL GLEIBE FERNANDES	603633551-20	R$ 6.586,47	Trabalhista
209	209	DERVAL DOS REIS FERREIRA LEITE	026635911-65	R$ 4.976,17	Trabalhista
210	210	DEUCI PISCITELLI BARBOSA	323569781-00	R$ 6.475,71	Trabalhista
211	211	DEZIR TEODORO DA SILVA	854884531-72	R$ 5.777,37	Trabalhista
212	212	DIEGO VAZ DA SILVA	024504281-43	R$ 6.118,94	Trabalhista
213	213	DILSOMAR DE CARVALHO SANTOS	024379893-82	R$ 3.930,82	Trabalhista
214	214	DIMES FEITOSA TEIXEIRA	619593321-04	R$ 4.051,58	Trabalhista
215	215	DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS	747917371-72	R$ 6.467,84	Trabalhista
216	216	DIVANIO RAMOS VENTURA	596484811-72	R$ 5.000,51	Trabalhista
217	217	DIVINO ALMEIDA DE PAULA	332883211-49	R$ 9.515,94	Trabalhista
218	218	DIVINO ANTONIO BASTOS	640924101-15	R$ 8.210,31	Trabalhista
219	219	DIVINO ANTONIO DA SILVA	095432871-04	R$ 10.721,45	Trabalhista
220	220	DIVINO ALVES	914332741-91	R$ 3.775,96	Trabalhista
221	221	DIVINO APARECIDO EZIDERIO	036869411-98	R$ 4.686,09	Trabalhista
222	222	DIVINO BARBOSA DO COUTO	283008401-25	R$ 9.367,82	Trabalhista
223	223	DIVINO BATISTA BORGES	612243591-00	R$ 9.361,69	Trabalhista
224	224	DIVINO CONCEICAO BARBOSA	031809585-88	R$ 2.709,61	Trabalhista
225	225	DIVINO DONIZETE DA SILVA	697926401-00	R$ 3.158,27	Trabalhista
226	226	DIVINO DONIZETE DE SOUZA	503008061-91	R$ 4.884,35	Trabalhista
227	227	DIVINO GONCALVES PIMENTA SOBRINHO	347425301-87	R$ 5.021,18	Trabalhista
228	228	DIVINO JACINTO DA SILVA	439561061-72	R$ 6.034,41	Trabalhista
229	229	DIVINO JOSE LEMES	196570301-10	R$ 1.912,18	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leí
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842 89, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

230	230	DIVINO LEDES MACHADO	189699251-04	R$ 6.430,85	Trabalhista
231	231	DIVINO LUIS NUNES COELHO	785283801-49	R$ 9.780,24	Trabalhista
232	232	DIVINO PERPETUO DE SOUZA	941097291-49	R$ 11.454,16	Trabalhista
233	233	DIVINO RIBEIRO NERIS	348691581-91	R$ 5.939,32	Trabalhista
234	234	DIVINO RODRIGUES DE CARVALHO	003640521-39	R$ 5.742,33	Trabalhista
235	235	DIVINO RODRIGUES DO NASCIMENTO	189732561-49	R$ 3.311,02	Trabalhista
236	236	DIVINO ROSA GARCIA	895371901-10	R$ 2.996,20	Trabalhista
237	237	DIVINO VIEIRA DA SILVA	844594921-72	R$ 4.404,96	Trabalhista
238	238	DIVINO WESLEY SOUSA SOARES	025276641-56	R$ 6.823,46	Trabalhista
239	239	DIVINO WILSON CORREIA DE LIMA	809758601-00	R$ 9.094,48	Trabalhista
240	240	DOMINGOS CARLOS DE OLIVEIRA	381917841-49	R$ 10.304,86	Trabalhista
241	241	DOMINGOS CEZARIO GOMES DA SILVA	493127073-53	R$ 4.018,49	Trabalhista
242	242	DOMINGOS MOURA ARAUJO	273117835-34	R$ 1.512,87	Trabalhista
243	243	DOMINGOS VICENTE DE ALMEIDA	546037491-04	R$ 7.500,00	Trabalhista
244	244	DONIZETE DE JESUS	577104901-82	R$ 16.931,34	Trabalhista
245	245	DONIZETE VICENTE DE ALMEIDA	147419541-53	R$ 3.755,33	Trabalhista
246	246	DOURY JUNIOR HENRIGER RODRIGUES	033789871-54	R$ 5.385,30	Trabalhista
247	247	DURBIRATAN SOUZA PRIMO	101041781-91	R$ 6.291,11	Trabalhista
248	248	DURVAL DA CONCEICAO NOGUEIRA	196909163-00	R$ 19.772,46	Trabalhista
249	249	EBIS APARECIDA DA SILVA FRANCA	303437711-87	R$ 3.857,11	Trabalhista
250	250	EDEVANE LINO DE ALMEIDA	922035071-87	R$ 5.048,32	Trabalhista
251	251	EDICARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS	044037725-01	R$ 5.303,41	Trabalhista
252	252	EDIELSON GONCALVES DE ALMEIDA	002685572-09	R$ 3.290,33	Trabalhista
253	253	EDITE SILVA DE JESUS	124213558-85	R$ 3.867,20	Trabalhista
254	254	EDIVALDO ALMEIDA DE SOUZA	066849755-60	R$ 3.614,69	Trabalhista
255	255	EDISON CARDOSO DA SILVA	297977641-68	R$ 2.284,93	Trabalhista
256	256	EDIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	842746971-34	R$ 5.500,00	Trabalhista
257	257	EDIVALDO MARIANO DE PAULA	788176091-53	R$ 6.714,70	Trabalhista
258	258	EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	921094461-53	R$ 5.184,73	Trabalhista
259	259	EDIVALDO TEIXEIRA DA SILVA	038509984-36	R$ 6.430,95	Trabalhista
260	260	EDIVAN CANDIDO FERREIRA	521536651-91	R$ 7.350,89	Trabalhista
261	261	EDIVAN DA SILVA SANTOS	086154134-01	R$ 3.138,16	Trabalhista
262	262	EDIVANDO FERREIRA VIDAL	002307021-80	R$ 7.186,76	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada - Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

263	263	EDMILSON RODRIGUES DE FREITAS	067503244-01	R$ 4.139,47	Trabalhista
264	264	EDNEY ALVES RIBEIRO	823140121-00	R$ 6.515,46	Trabalhista
265	265	EDNILSON ALVES DOS SANTOS	422163891-53	R$ 4.437,74	Trabalhista
266	266	EDSON DE ABREU E SILVA	863376291-91	R$ 4.320,80	Trabalhista
267	267	EDSON DO ROSARIO SILVA	499445251-20	R$ 6.599,79	Trabalhista
268	268	EDSON GERALDO DE FARIA	507076801-82	R$ 10.046,34	Trabalhista
269	269	EDSON LUCIO DE JESUS	604943441-72	R$ 5.085,17	Trabalhista
270	270	EDSON RODRIGUES	440532901-04	R$ 4.185,04	Trabalhista
271	271	EDUARDO DA SILVA ALMEIDA	070287575-95	R$ 3.991,83	Trabalhista
272	272	EDVALDO BATISTA DE LIMA	018973681-00	R$ 3.398,50	Trabalhista
273	273	EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	836662061-15	R$ 29.572,00	Trabalhista
274	274	EDVALTON SILVA DE SOUZA	028161635-39	R$ 2.722,11	Trabalhista
275	275	ELCIO DIVINO DOS SANTOS	516896341-20	R$ 6.081,98	Trabalhista
276	276	ELCIO YURI DE SOUZA REIS ALMEIDA	063539205-47	R$ 1.157,54	Trabalhista
277	277	ELDER NICKERSON MACHADO SILVA	029027571-74	R$ 9.115,63	Trabalhista
278	278	ELEUSIMAR PIRES FERREIRA	589114051-91	R$ 3.942,53	Trabalhista
279	279	ELEOSMAR CORSINO BATISTA	948621411-53	R$ 3.300,19	Trabalhista
280	280	ELIESER PEDROSO DE LIMA	872365591-72	R$ 3.746,69	Trabalhista
281	281	ELIETE RIBEIRO DOS SANTOS	004672905-47	R$ 3.781,71	Trabalhista
282	282	ELISMAR DA SILVA	834169193-00	R$ 1.970,47	Trabalhista
283	283	ELISMAR DE LUCAS	011863991-98	R$ 16.000,00	Trabalhista
284	284	ELVIS GONCALVES	001852171-17	R$ 8.988,67	Trabalhista
285	285	ELIAS LOPES DE SOUZA	427088691-91	R$ 4.550,12	Trabalhista
286	286	ELIAS NATAL DE ABREU	291183871-87	R$ 5.000,00	Trabalhista
287	287	EMERSON BARBOSA RODRIGUES	039301561-05	R$ 4.028,98	Trabalhista
288	288	EMERSON GASPAROTI	644936361-49	R$ 7.965,77	Trabalhista
289	289	EMIVALDO FRANCISCO DA COSTA	409883091-49	R$ 6.333,52	Trabalhista
290	290	ENEIDSON ALVES FERREIRA	761103201-10	R$ 8.161,78	Trabalhista
291	291	ENIO AUGUSTO PISTORI	006353641-23	R$ 19.379,83	Trabalhista
292	292	ENIS MIGUEL DA SILVA	288794061-91	R$ 1.807,46	Trabalhista
293	293	ENISVALDO MENDES DE ALMEIDA	009565375-96	R$ 4.153,96	Trabalhista
294	294	ERCILIO BALESTRA	964992491-49	R$ 4.113,58	Trabalhista
295	295	ERCILIO TAVARES DA SILVA FILHO	972151551-53	R$ 2.640,00	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

296	296	ERIELTO JOSE ROSA	884601691-20	R$ 5.756,24	Trabalhista
297	297	ERINALDO PAULINO DOS SANTOS	047760614-81	R$ 6.804,57	Trabalhista
298	298	ERISVALDO MONTEIRO LOPES	602047663-46	R$ 3.412,60	Trabalhista
299	299	ERNANDES SEVERINO DE SANTANA	012635001-96	R$ 5.802,41	Trabalhista
300	300	ERONDI DE SOUZA DE JESUS	029086331-75	R$ 3.794,52	Trabalhista
301	301	ESEQUIEL JOSE PEREIRA	270419211-15	R$ 3.555,76	Trabalhista
302	302	ESMAIL CARLOS DE ANDRADE	323568111-68	R$ 3.445,28	Trabalhista
303	303	EUCLEBER DE SOUZA MARCOLINO	596479491-20	R$ 10.823,24	Trabalhista
304	304	EUDES DA PURIFICACAO	623997051-49	R$ 5.488,48	Trabalhista
305	305	EURIPEDES FERREIRA DA SILVA	664881841-72	R$ 7.505,00	Trabalhista
306	306	EURIPEDES FERREIRA DE SOUZA	926569861-68	R$ 7.588,17	Trabalhista
307	307	ERIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS	918138403-34	R$ 11.238,76	Trabalhista
308	308	ESLEI JOSE DA SILVA	664884511-20	R$ 11.115,49	Trabalhista
309	309	EUSMAR LIBANIO DE SOUSA	875768561-49	R$ 3.317,09	Trabalhista
310	310	EVANDRO AMORIM DE OLIVEIRA	016788121-37	R$ 18.443,98	Trabalhista
311	311	EVANDRO CUNHA SILVA	609186473-47	R$ 2.990,21	Trabalhista
312	312	EVANDRO MENDES PEREIRA	890587711-72	R$ 2.918,56	Trabalhista
313	313	EVERALDO TEIXEIRA DA SILVA	030297324-95	R$ 6.660,29	Trabalhista
314	314	EXPEDITO BRAZ DE OLIVEIRA	101502818-70	R$ 4.674,55	Trabalhista
315	315	FABIO AGUIAR BONITO	226737738-19	R$ 20.443,87	Trabalhista
316	316	FABIO JOSE DO NASCIMENTO SILVA	098904024-08	R$ 5.559,24	Trabalhista
317	317	FABIO JUNIOR DE LIMA	066958934-97	R$ 5.992,75	Trabalhista
318	318	FABIO LAZZARINI MERLINO	159882058-36	R$ 13.392,21	Trabalhista
319	319	FABIO MARQUES DE GOES	339430768-57	R$ 6.824,44	Trabalhista
320	320	FABIO OLIVEIRA DA SILVA	015517691-90	R$ 4.892,75	Trabalhista
321	321	FABIO ROGERIO CARDOSO DA SILVA	004141543-47	R$ 5.368,94	Trabalhista
322	322	FABIO SANTOS DA SILVA	602941533-65	R$ 4.605,29	Trabalhista
323	323	FABRICIO DE NAZARETH ANDRADE	972414821-15	R$ 654,82	Trabalhista
324	324	FABRICIO FLORENCIO DOS SANTOS	012649051-14	R$ 5.566,95	Trabalhista
325	325	FATIMA DA SILVA SIQUEIRA MORAIS	618103471-49	R$ 3.618,54	Trabalhista
326	326	FAUSTO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	878993611-68	R$ 4.336,02	Trabalhista
327	327	FELICIANO RODRIGUES CHAVEIRO	168111351-15	R$ 3.743,60	Trabalhista
328	328	FERNANDO CONCEICAO DA COSTA	701056001-30	R$ 3.926,84	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 1801 - Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

329	329	FERNANDO DA COSTA PASSOS	002545521-45	R$ 3.473,58	Trabalhista
330	330	FERNANDO DE OLIVEIRA ANDRADE	969988651-04	R$ 7.764,86	Trabalhista
331	331	FERNANDO MIRANDA DA SILVA	994560791-04	R$ 10.338,44	Trabalhista
332	332	FLAVIA DE PAULA BRAGA CORTES	644965201-25	R$ 19.105,22	Trabalhista
333	333	FLAVIO JUNIOR DA SILVA	997219451-53	R$ 916,64	Trabalhista
334	334	FLAVIO NEVES DE OLIVEIRA	030252951-98	R$ 4.779,97	Trabalhista
335	335	FLAVIO RICARDO MIRANDA	987380621-00	R$ 6.015,98	Trabalhista
336	336	FLORIVALDO CRISPIM DA SILVA	011557245-77	R$ 3.267,22	Trabalhista
337	337	FRANCIELLY LORRANY DE OLIVEIRA	044921821-01	R$ 6.652,05	Trabalhista
338	338	FRANCINALDO DA CONCEICAO SILVA	036278583-01	R$ 5.287,21	Trabalhista
339	339	FRANCINALDO PINHEIRO DA SILVA	045986981-79	R$ 2.511,35	Trabalhista
340	340	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	323568621-53	R$ 6.704,70	Trabalhista
341	341	FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	374991141-04	R$ 3.966,03	Trabalhista
342	342	FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA	562240103-82	R$ 5.191,33	Trabalhista
343	343	FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA FILHO	020648933-18	R$ 4.649,08	Trabalhista
344	344	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	025978951-81	R$ 6.078,21	Trabalhista
345	345	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS CHAVES	057352141-79	R$ 5.000,00	Trabalhista
346	346	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DAMASCENO	912669633-91	R$ 544,92	Trabalhista
347	347	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	618087681-91	R$ 4.426,83	Trabalhista
348	348	FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS SILVA	800553381-00	R$ 6.271,72	Trabalhista
349	349	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA	297172132-91	R$ 5.243,63	Trabalhista
350	350	FRANCISCO FERREIRA DE JESUS	059038775-83	R$ 102,42	Trabalhista
351	351	FRANCISCO JONES SILVA RODRIGUES	051325953-83	R$ 7.114,95	Trabalhista
352	352	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	004948841-42	R$ 5.118,59	Trabalhista
353	353	FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS	982559323-72	R$ 6.015,39	Trabalhista
354	354	FRANCISCO OSEAS DA SILVA	936123463-34	R$ 3.949,39	Trabalhista
355	355	FRANCISCO PAU FERRO	004526131-83	R$ 5.964,61	Trabalhista
356	356	FRANCISCO SILVIO RODRIGUES	348722641-34	R$ 7.321,17	Trabalhista
357	357	FRANCISCO SINILDO HENRIQUE DA COSTA	013075203-75	R$ 9.621,33	Trabalhista
358	358	FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA	924050025-15	R$ 63.708,19	Trabalhista
359	359	FRANK DE CARVALHO	020208543-09	R$ 2.329,18	Trabalhista
360	360	GABRIEL MACHADO BORGES	711744781-87	R$ 25.448,27	Trabalhista
361	361	GABRIELA GOMES FERREIRA	002013071-62	R$ 3.760,15	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leí
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 10403564076984289, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 1801 - Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

362	362	GASPAR JOSE DOS SANTOS	806339271-04	R$ 22.736,23	Trabalhista
363	363	GEANE ROSA MENDONCA	041324331-10	R$ 3.346,96	Trabalhista
364	364	GENIL JOAO MARQUES	099028064-06	R$ 3.764,33	Trabalhista
365	365	GENILSON DA SILVA BATISTA	075716564-86	R$ 4.301,13	Trabalhista
366	366	GENILTON DA SILVA BATISTA	069760894-89	R$ 6.687,78	Trabalhista
367	367	GEOVANE PEDRO DA SILVA	048319224-47	R$ 2.771,67	Trabalhista
368	368	GERALDO JOAQUIM SOARES	234636941-15	R$ 10.325,57	Trabalhista
369	369	GERALDO MAGELA ANTERO	261353371-49	R$ 4.983,61	Trabalhista
370	370	GERALDO MARTINS	089712018-35	R$ 5.082,09	Trabalhista
371	371	GERCINO SEVERINO DOS SANTOS	418038334-91	R$ 4.553,14	Trabalhista
372	372	GERSON BENTO DOS SANTOS	969702941-53	R$ 4.789,39	Trabalhista
373	373	GERSON PEREIRA DE GODOY	147812711-20	R$ 6.027,02	Trabalhista
374	374	GERVAL LUIZ DA SILVA	527273781-49	R$ 5.097,82	Trabalhista
375	375	GETULINO NOGUEIRA DA SILVA	806346131-20	R$ 5.378,77	Trabalhista
376	376	GILBERTA MOREIRA PEREIRA	521827703-72	R$ 4.024,65	Trabalhista
377	377	GILBERTO JOSE LEITE	711677901-97	R$ 4.403,10	Trabalhista
378	378	GILDEON FERNANDES DE CAMARGO	912563641-34	R$ 17.632,32	Trabalhista
379	379	GILMAR DOS SANTOS VIVAS	623967491-53	R$ 4.926,87	Trabalhista
380	380	GILMAR OLIVEIRA DA SILVA	478547401-78	R$ 3.089,47	Trabalhista
381	381	GILMAR PEREIRA MANSO	476532801-53	R$ 12.870,70	Trabalhista
382	382	GILMAR TIARINE	282394151-72	R$ 5.980,84	Trabalhista
383	383	GILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	478186971-87	R$ 5.677,25	Trabalhista
384	384	GILSON DE OLIVEIRA ABREU	020066673-86	R$ 1.001,23	Trabalhista
385	385	GILSON DOMINGOS DA SILVA	990264061-34	R$ 3.292,56	Trabalhista
386	386	GILSON FERNANDES DE LIMA	714639411-53	R$ 7.399,37	Trabalhista
387	387	GILSON RODRIGUES RABELO	348695141-68	R$ 40.000,00	Trabalhista
388	388	GILSON SOUZA CAMPOS	032837135-10	R$ 324,78	Trabalhista
389	389	GILVAN DA CONCEICAO COSTA	889436232-91	R$ 5.261,44	Trabalhista
390	390	GINALDO ROSA DA SILVA	441262631-87	R$ 2.266,54	Trabalhista
391	391	GISELIA DA SILVA	011973775-22	R$ 3.675,65	Trabalhista
392	392	GIVANILDO DO LAGO SILVA	015007155-81	R$ 8.346,54	Trabalhista
393	393	GIVANILDO MANOEL DA SILVA	849100111-53	R$ 2.392,78	Trabalhista
394	394	GLACIONE FERREIRA DA SILVA	589101231-68	R$ 4.099,22	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842 89, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada - Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

395	395	GLAUBER MARQUES DA SILVA	024095211-18	R$ 9.527,12	Trabalhista
396	396	GLEIDSON FERREIRA DOS SANTOS	027539821-80	R$ 7.520,86	Trabalhista
397	397	GLEYDSON GONCALVES DA SILVA	003642361-08	R$ 7.224,08	Trabalhista
398	398	GONCALO DOS SANTOS SILVA	033335283-12	R$ 3.038,06	Trabalhista
399	399	GENIVAL FERREIRA DE LIMA	790655034-04	R$ 10.844,81	Trabalhista
400	400	GENIVALDO RODRIGUES DA COSTA	039958091-38	R$ 3.589,46	Trabalhista
401	401	GRACINEIDE DOS SANTOS	004819235-00	R$ 3.900,10	Trabalhista
402	402	HAMILTON COUTRIM DE CARVALHO	492631021-04	R$ 1.858,86	Trabalhista
403	403	HEBERTON FERREIRA GUINATI	028728131-01	R$ 7.188,94	Trabalhista
404	404	HELBIO SANTIAGO	712888051-87	R$ 4.361,01	Trabalhista
405	405	HELIO ELIAS	599951061-91	R$ 3.435,99	Trabalhista
406	406	HELIO FERNANDES LOPES	930643061-20	R$ 8.631,12	Trabalhista
407	407	HELIO FRANCISCO DA SILVA	018675351-90	R$ 1.642,71	Trabalhista
408	408	HELIO SEBASTIAO DE SOUZA	051186814-64	R$ 11.178,75	Trabalhista
409	409	HELIO SILVA RODRIGUES	017023243-38	R$ 5.459,01	Trabalhista
410	410	HELTON SILVA FERNANDES	009746475-94	R$ 22.735,57	Trabalhista
411	411	HUENIS TEODORO DA SILVA	819690071-68	R$ 4.636,50	Trabalhista
412	412	HUGO SILVA LEAO	476614021-49	R$ 4.934,49	Trabalhista
413	413	HUGO HENRIQUE DE LIMA BORGES	413007931-04	R$ 14.329,04	Trabalhista
414	414	HUMBERTO ALVES LIMA	047110851-06	R$ 1.818,90	Trabalhista
415	415	ILDIMAR DOS REIS ALVES	894769801-68	R$ 207,50	Trabalhista
416	416	ILLEIMAR GABRIEL ALVES	735615841-87	R$ 5.571,68	Trabalhista
417	417	ILMAR DOS REIS ALVES	597176021-15	R$ 9.992,05	Trabalhista
418	418	ILSON FERREIRA BARBOSA	281323941-00	R$ 6.077,75	Trabalhista
419	419	IRAIDES FRANCISCO DE CASTRO	426756001-30	R$ 10.022,37	Trabalhista
420	420	IRAN OLIVEIRA DE ASSIS	616148585-00	R$ 3.062,16	Trabalhista
421	421	IRANA BUENO DE OLIVEIRA	008431321-83	R$ 3.744,45	Trabalhista
422	422	IRATAN OLIVEIRA DE ASSIS	707303855-15	R$ 4.232,38	Trabalhista
423	423	IRENE GILIOLLI	618100531-53	R$ 3.373,49	Trabalhista
424	424	IRIS PINTO DA SILVA	710694451-34	R$ 2.598,98	Trabalhista
425	425	IRON TEIXEIRA NUNES	757690001-63	R$ 3.467,67	Trabalhista
426	426	IRONILDES DE JESUS FLORES	025343591-93	R$ 642,14	Trabalhista
427	427	ISAIAS CARDOSO PERES	009081031-74	R$ 9.063,93	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

428	428	ISAIAS DE MORAIS	701139241-60	R$ 6.917,50	Trabalhista
429	429	ISAQUE BEZERRA DOS SANTOS	009831571-46	R$ 1.500,00	Trabalhista
430	430	ISMAEL JOSE DA SILVA	476554881-34	R$ 10.000,00	Trabalhista
431	431	ISRAEL RODRIGUES DA CRUZ	046011113-23	R$ 3.189,95	Trabalhista
432	432	ITAMAR GONCALVES FERREIRA	517347451-34	R$ 7.830,28	Trabalhista
433	433	ITAMAR SIQUEIRA DE ALMEIDA	303424061-91	R$ 5.289,53	Trabalhista
434	434	ITAMAR COSTA DA SILVA	302729631-00	R$ 29,12	Trabalhista
435	435	IUGENAN RIBEIRO LIMA	986439401-00	R$ 1.829,01	Trabalhista
436	436	IVAN DE JESUS SANTOS	904082171-20	R$ 5.985,81	Trabalhista
437	437	IVAN DE OLIVEIRA	462248581-87	R$ 2.053,19	Trabalhista
438	438	IVANALDO BALBINO DOS SANTOS	388617204-04	R$ 3.648,84	Trabalhista
439	439	IVANICE FRANCISCA MESSIAS DA CONCEICAO	006395581-43	R$ 3.836,68	Trabalhista
440	440	IVANILDO SALES DOS SANTOS	086154144-83	R$ 3.116,74	Trabalhista
441	441	IVONE FIRMINA MORAES	006423361-80	R$ 3.912,68	Trabalhista
442	442	IZAEL DE JESUS GOMES	952248581-00	R$ 7.367,84	Trabalhista
443	443	IZAIAS DOS SANTOS	764998201-72	R$ 3.597,55	Trabalhista
444	444	IZAIAS FERREIRA DA ROCHA	048348771-67	R$ 5.693,94	Trabalhista
445	445	JAILSON JOSE DE LIMA SILVA	090182784-32	R$ 3.666,32	Trabalhista
446	446	JAILSON SILVA	011869071-00	R$ 6.839,45	Trabalhista
447	447	JAILSON SOARES CONEGUNDES	060721615-88	R$ 2.474,10	Trabalhista
448	448	JAIR BICUDO RODRIGUES	624558691-72	R$ 7.582,99	Trabalhista
449	449	JAIR DA SILVA CONCEICAO	033626245-02	R$ 4.823,53	Trabalhista
450	450	JAIR DOURADO DOS PASSOS	577994825-91	R$ 2.600,49	Trabalhista
451	451	JAIR SOARES DE CAMARGO	192221301-20	R$ 4.163,59	Trabalhista
452	452	JAIRE JOSE ALVES	848799551-91	R$ 6.027,63	Trabalhista
453	453	JAIRO PAULO DE LIMA	476541631-34	R$ 6.866,50	Trabalhista
454	454	JALES SOUZA DOS SANTOS	008366151-40	R$ 5.006,57	Trabalhista
455	455	JANAINA CRISTINA SOUZA SILVA FLORENCIO	024214311-31	R$ 2.517,69	Trabalhista
456	456	JANCIO PEREIRA DA SILVA	987884003-44	R$ 5.425,19	Trabalhista
457	457	JANIO CORREIA SIQUEIRA	799062491-53	R$ 6.041,71	Trabalhista
458	458	JANOEL DE SOUZA SILVA	072865155-60	R$ 3.030,20	Trabalhista
459	459	JEFERSON CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	043109741-04	R$ 4.254,24	Trabalhista
460	460	JEFERSON JESUS DA COSTA	859980011-68	R$ 10.773,59	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 10403564076984289, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 1801 - Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

461	461	JEFERSON JUNIOR ELIAS	882165781-72	R$ 8.426,20	Trabalhista
462	462	JERONIMO GUIMARAES	510022721-49	R$ 4.681,31	Trabalhista
463	463	JERONIMO JOSE DOS SANTOS	616015194-00	R$ 4.078,48	Trabalhista
464	464	JERONIMO SANTIAGO NETO	427066021-04	R$ 6.612,10	Trabalhista
465	465	JHONATAN DANILLO FARIA DA COSTA	752848631-00	R$ 953,39	Trabalhista
466	466	JOAB LAGO DA SILVA	041783685-67	R$ 9.604,62	Trabalhista
467	467	JOAO ALVES OLIVEIRA FILHO	007015095-89	R$ 4.998,75	Trabalhista
468	468	JOAO AQUINO DA SILVA	889476533-49	R$ 2.185,98	Trabalhista
469	469	JOAO BATISTA CORREA	479767211-00	R$ 7.666,63	Trabalhista
470	470	JOAO BATISTA DA CUNHA	644952301-82	R$ 3.802,92	Trabalhista
471	471	JOAO BATISTA DA SILVA	883671261-49	R$ 3.717,35	Trabalhista
472	472	JOAO BATISTA LUCAS	381918651-49	R$ 177,57	Trabalhista
473	473	JOAO BATISTA RIBEIRO DA SILVA	937262445-49	R$ 5.128,65	Trabalhista
474	474	JOAO BATISTA SOARES SILVA	492586561-72	R$ 6.349,76	Trabalhista
475	475	JOAO BENEDITO DO CARMO	470350721-87	R$ 4.000,00	Trabalhista
476	476	JOAO CALIXTO MOTA	499488221-53	R$ 3.530,53	Trabalhista
477	477	JOAO CARLOS BARBOSA	039318211-88	R$ 5.471,21	Trabalhista
478	478	JOCIEL SILVA DA CONCEICAO	039402513-05	R$ 520,25	Trabalhista
479	479	JOAO DE SOUSA ANJOS	026437511-40	R$ 4.162,83	Trabalhista
480	480	JOAO DOMINGOS CARVALHO BORGES	040174235-07	R$ 1.675,62	Trabalhista
481	481	JOAO DOMINGOS DE QUEIROZ	252185141-87	R$ 3.261,77	Trabalhista
482	482	JOAO FERREIRA LOPES DE PAULA	470354551-91	R$ 6.010,60	Trabalhista
483	483	JOAO FRANCISCO DA CRUZ	288634291-20	R$ 8.713,43	Trabalhista
484	484	JOAO FRANCISCO FILHO	147321141-72	R$ 1.687,25	Trabalhista
485	485	JOAO GERALDO DO CARMO	427422261-68	R$ 3.828,04	Trabalhista
486	486	JOAO JOSE SALVIANO	769966701-87	R$ 4.090,87	Trabalhista
487	487	JOAO JUNIOR LOPES DE OLIVEIRA	754365661-20	R$ 4.843,85	Trabalhista
488	488	JOAO MARCOS TIARINE	499486441-15	R$ 7.079,64	Trabalhista
489	489	JOAO MARINHO DE ASSIS	123083151-72	R$ 3.267,80	Trabalhista
490	490	JOAO PAULO ANDRE GOMES	053351901-24	R$ 3.171,10	Trabalhista
491	491	JOAO SILVA PEREIRA	767421801-53	R$ 5.072,95	Trabalhista
492	492	JOAO VENANCIO VIEIRA	124277991-49	R$ 1.818,06	Trabalhista
493	493	JOARINDO DE OLIVEIRA SANTANA	419414201-25	R$ 29,12	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842 89, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada - Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

494	494	JOAQUIM BARCELOS SA	951335181-53	R$ 4.208,19	Trabalhista
495	495	JOAQUIM DA SILVA SANTOS	968515545-34	R$ 2.780,85	Trabalhista
496	496	JOAQUIM GERALDO DE SOUZA	587383631-00	R$ 3.493,77	Trabalhista
497	497	JOAQUIM LUIZ REZENDE	363873631-87	R$ 4.508,14	Trabalhista
498	498	JOAQUIM PEDROSO MACEDO SILVA	852954691-15	R$ 8.464,39	Trabalhista
499	499	JOCACIO BARRETO FRANCISCONE	002501685-70	R$ 4.495,30	Trabalhista
500	500	JODEIR XAVIER MACHADO	029238611-75	R$ 7.839,78	Trabalhista
501	501	JOEDES PESSOA DA SILVA	052814603-31	R$ 4.912,35	Trabalhista
502	502	JOEL RODRIGUES LOURES	835710001-53	R$ 9.148,59	Trabalhista
503	503	JOELMA MARIA DO NASCIMENTO	016236085-11	R$ 3.721,20	Trabalhista
504	504	JOHNATHAN DA COSTA PASSOS	014673241-32	R$ 4.041,37	Trabalhista
505	505	JOHNATHAN RODRIGUES DA SILVA	972694171-72	R$ 4.861,38	Trabalhista
506	506	JONIEL SILVA PASSOS	015305861-78	R$ 5.127,31	Trabalhista
507	507	JORCELI RAMIRO DA FONSECA	898290421-20	R$ 4.948,32	Trabalhista
508	508	JORCIANO DA SILVA PAIVA	015137746-46	R$ 5.917,47	Trabalhista
509	509	JORGE DIVINO RODRIGUES DE SOUZA	451213891-91	R$ 3.346,14	Trabalhista
510	510	JOSCIMAR LUIZ VINHAL	360359551-34	R$ 17.095,41	Trabalhista
511	511	JOSE AGUINALDO DOS SANTOS	092691604-16	R$ 4.197,66	Trabalhista
512	512	JOSE ALBERTO ALVARENGA	323281411-53	R$ 1.005,94	Trabalhista
513	513	JOSE ALBERTO SOUSA LEITE	015857275-04	R$ 11,84	Trabalhista
514	514	JOSE ALMEIDA FILHO	023279223-21	R$ 3.525,96	Trabalhista
515	515	JOSE ALVES GODOI	288336431-15	R$ 4.888,56	Trabalhista
516	516	JOSE AMARAL DE OLIVEIRA	443867884-68	R$ 4.069,70	Trabalhista
517	517	JOSE ANTONIO DA SILVA	478516781-53	R$ 6.798,62	Trabalhista
518	518	JOSE ANTONIO FERREIRA MORAES	667444661-00	R$ 10.508,87	Trabalhista
519	519	JOSE ANTONIO HONORATO	999235641-34	R$ 2.394,78	Trabalhista
520	520	JOSE ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	045191844-44	R$ 5.073,61	Trabalhista
521	521	JOSE APARECIDO DA SILVA	499424171-68	R$ 6.625,81	Trabalhista
522	522	JOSE APARECIDO DE MORAES	015183281-13	R$ 4.317,30	Trabalhista
523	523	JOSE APARECIDO FILHO	799077921-87	R$ 6.339,81	Trabalhista
524	524	JOSE ARISTIDES DA SILVA	805778221-87	R$ 3.945,33	Trabalhista
525	525	JOSE BALBINO DE ARAUJO	260966028-60	R$ 3.708,93	Trabalhista
526	526	JOSE BATISTA DA SILVA	130524461-34	R$ 7.504,17	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

527	527	JOSE BRUNO NUNES RIBEIRO	023069395-43	R$ 4.365,30	Trabalhista
528	528	JOSE CARLOS BENTO DA SILVA	773084411-72	R$ 6.183,40	Trabalhista
529	529	JOSE CARLOS BRANDAO	803369148-49	R$ 16.030,58	Trabalhista
530	530	JOSE CARLOS DA ROCHA	546052291-91	R$ 2.782,33	Trabalhista
531	531	JOSE CARLOS DE SOUSA	459878661-20	R$ 3.061,23	Trabalhista
532	532	JOSE CARLOS DOS SANTOS	939822834-34	R$ 4.321,52	Trabalhista
533	533	JOSE CARLOS MONTEIRO	409882601-15	R$ 6.031,66	Trabalhista
534	534	JOSE CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	659918695-53	R$ 5.796,99	Trabalhista
535	535	JOSE CARLOS TEIXEIRA	010205801-60	R$ 900,00	Trabalhista
536	536	JOSE CARLOS ZAGO	005119621-26	R$ 5.499,84	Trabalhista
537	537	JOSE CESANILDO VIEIRA DOS SANTOS	056983554-28	R$ 4.529,13	Trabalhista
538	538	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS CARLOS	044701944-92	R$ 5.795,01	Trabalhista
539	539	JOSE CUSTODIO DA ROCHA	306547001-25	R$ 1.706,82	Trabalhista
540	540	JOSE DA COSTA ALMEIDA	005986725-67	R$ 5.246,32	Trabalhista
541	541	JOSE DA CRUZ	426809301-00	R$ 10.014,59	Trabalhista
542	542	JOSE DA ROCHA SILVA	077251124-13	R$ 3.441,78	Trabalhista
543	543	JOSE DA SILVA SANTOS	869850434-53	R$ 5.499,73	Trabalhista
544	544	JOSE DE CARVALHO	934994503-72	R$ 3.334,75	Trabalhista
545	545	JOSE DE CASTRO LOPES	058707391-87	R$ 6.386,52	Trabalhista
546	546	JOSE DE RIBAMAR DE ARAUJO	746460523-34	R$ 2.329,18	Trabalhista
547	547	JOSE DE SOUZA GOMES	445648995-20	R$ 5.244,39	Trabalhista
548	548	JOSE DINARTE FERREIRA BEZERRA	878539574-91	R$ 5.430,01	Trabalhista
549	549	JOSE DIVINO DA SILVA	260334291-68	R$ 6.296,82	Trabalhista
550	550	JOSE DIVINO DA SILVEIRA	265076171-72	R$ 6.310,14	Trabalhista
551	551	JOSE DIVINO PRUDENCIANO	577040661-53	R$ 6.121,14	Trabalhista
552	552	JOSE DOS SANTOS SILVA	057795204-88	R$ 3.107,30	Trabalhista
553	553	JOSE EDSON LEMES DA SILVA	566438611-87	R$ 1.771,89	Trabalhista
554	554	JOSE EDSON PESSOA DE FREITAS	093350524-85	R$ 3.220,30	Trabalhista
555	555	JOSE FERREIRA	008376301-50	R$ 10.457,27	Trabalhista
556	556	JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	715144303-04	R$ 7.630,19	Trabalhista
557	557	JOSE FRANCISCO INOCENCIO CAMPELO	074317034-22	R$ 3.259,20	Trabalhista
558	558	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	451257831-53	R$ 4.019,73	Trabalhista
559	559	JOSE FRANCISCO LOPES JUNIOR	006238351-50	R$ 6.850,73	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 10403564076984289, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

560	560	JOSE GARCIA DA SILVA	341170321-00	R$ 5.241,02	Trabalhista
561	561	JOSE GILSON ALVES RODRIGUES	907677213-49	R$ 4.129,17	Trabalhista
562	562	JOSE GOMES DA SILVA FEITOSA	600454852-91	R$ 3.562,41	Trabalhista
563	563	JOSE GOMES DOS SANTOS	054870678-64	R$ 6.017,60	Trabalhista
564	564	JOSE INACIO VIEIRA NETO	101096411-91	R$ 3.341,72	Trabalhista
565	565	JOSE JALMIR FERREIRA	084256134-00	R$ 3.600,13	Trabalhista
566	566	JOSE JOSA DE LIMA FERREIRA JUNIOR	093365004-30	R$ 7.058,95	Trabalhista
567	567	JOSE LEAL DE SOUZA	168628641-49	R$ 3.564,53	Trabalhista
568	568	JOSE LEMES FERREIRA	963446791-15	R$ 5.504,30	Trabalhista
569	569	JOSE LUCAS AUGUSTINHO DA SILVA	043144291-60	R$ 3.812,51	Trabalhista
570	570	JOSE LUIS RAMOS	478256261-68	R$ 3.906,46	Trabalhista
571	571	JOSE LUIZ DE SOUZA HONORIO JUNIOR	037586391-58	R$ 4.482,96	Trabalhista
572	572	JOSE LUIZ DOS SANTOS SOUZA	592150621-49	R$ 5.042,73	Trabalhista
573	573	JOSE LUIZ R DE CARVALHO	271638491-68	R$ 5.914,75	Trabalhista
574	574	JOSE MANOEL DA SILVA	681487984-00	R$ 3.825,63	Trabalhista
575	575	JOSE MARIA DE SOUSA	451266071-20	R$ 5.294,22	Trabalhista
576	576	JOSE MARIA PINTO LIMA	022984021-32	R$ 6.874,22	Trabalhista
577	577	JOSE MARTINS DA CUNHA	315108921-68	R$ 10.125,62	Trabalhista
578	578	JOSE MENDES DE SOUZA	218808081-53	R$ 1.406,25	Trabalhista
579	579	JOSE MESSIAS DOS SANTOS	500083901-34	R$ 5.335,46	Trabalhista
580	580	JOSE MESSIAS RIBEIRO	440551701-06	R$ 7.187,47	Trabalhista
581	581	JOSE MIGUEL NETO	242416791-53	R$ 4.324,28	Trabalhista
582	582	JOSE MOACIR MARQUES SIQUEIRA	038836748-26	R$ 3.090,58	Trabalhista
583	583	JOSE NILDO DOS SANTOS	732626764-20	R$ 5.012,92	Trabalhista
584	584	JOSE NILSON CAMPOS	418384835-00	R$ 3.437,97	Trabalhista
585	585	JOSE NILSON FERREIRA DOS REIS	353747458-08	R$ 418,03	Trabalhista
586	586	JOSE OCILON PEREIRA CHAVES	040048593-10	R$ 5.000,00	Trabalhista
587	587	JOSE PAULO DOS SANTOS	855381911-68	R$ 5.150,05	Trabalhista
588	588	JOSE PEREIRA CAMPOS	232468981-20	R$ 5.574,45	Trabalhista
589	589	JOSE PEREIRA DA SILVA	005109288-38	R$ 62,36	Trabalhista
590	590	JOSE PEREIRA DA SILVA	005109288-38	R$ 4.707,68	Trabalhista
591	591	JOSE PEREIRA DE SOUZA FILHO	014426665-28	R$ 1.136,82	Trabalhista
592	592	JOSE PEREIRA MANSO	253416851-72	R$ 6.374,11	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leí
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

593	593	JOSE PIRES TEIXEIRA	476552751-49	R$ 3.823,97	Trabalhista
594	594	JOSE RAILDO SILVA DE JESUS	611400623-28	R$ 4.703,58	Trabalhista
595	595	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	426768431-68	R$ 1.745,97	Trabalhista
596	596	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	426768431-68	R$ 1.702,10	Trabalhista
597	597	JOSE REINALDO MOREIRA DA SILVA	897053513-68	R$ 6.200,11	Trabalhista
598	598	JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	049145001-08	R$ 6.296,86	Trabalhista
599	599	JOSE DE RIBAMAR FARIAS	018664973-83	R$ 2.554,04	Trabalhista
600	600	JOSE ROBERTO DE SALES SANTOS	092648454-02	R$ 4.276,38	Trabalhista
601	601	JOSE ROBERTO FIGUEIREDO	693372411-53	R$ 5.390,20	Trabalhista
602	602	JOSE RODRIGUES RABELO	371278961-00	R$ 7.741,09	Trabalhista
603	603	JOSE RODRIGUES DA SILVA	322670098-70	R$ 1.411,48	Trabalhista
604	604	JOSE ROMARIO SILVA DE JESUS	608107283-54	R$ 5.237,32	Trabalhista
605	605	JOSE RONALDO FERREIRA DE PAULA	575306701-82	R$ 10.736,93	Trabalhista
606	606	JOSE SALOME DOS SANTOS	770865891-87	R$ 601,99	Trabalhista
607	607	JOSE SANDRO DA SILVA	090823784-77	R$ 3.427,87	Trabalhista
608	608	JOSE SENA DOS SANTOS	911472633-53	R$ 3.478,70	Trabalhista
609	609	JOSE SEVERINO DA SILVA	546057251-72	R$ 2.157,24	Trabalhista
610	610	JOSE SOARES DA SILVA	012588604-73	R$ 3.176,84	Trabalhista
611	611	JOSE SOARES GOULART	409879901-44	R$ 11.662,66	Trabalhista
612	612	JOSE TADEU AZARIAS	027658441-43	R$ 5.351,20	Trabalhista
613	613	JOSE TIAGO DE CARVALHO BORGES	053513815-67	R$ 5.454,54	Trabalhista
614	614	JOSE VANDER PIMENTA	235425351-68	R$ 6.288,62	Trabalhista
615	615	JOSE VANDERLEI FERREIRA	288294761-53	R$ 3.629,45	Trabalhista
616	616	JOSE VARGE DA SILVA	303431601-10	R$ 3.863,26	Trabalhista
617	617	JOSEAN DO LAGO SILVA	023025395-40	R$ 11.746,44	Trabalhista
618	618	JOSEILDO ANTONIO DOS SANTOS	072040504-10	R$ 4.035,41	Trabalhista
619	619	JOSEMILSON AMARO DOS SANTOS	063996104-51	R$ 3.242,27	Trabalhista
620	620	JOSENILSON MARQUES DOS SANTOS	051684084-35	R$ 3.046,57	Trabalhista
621	621	JOSENILSON DA SILVA SANTOS	077565844-81	R$ 4.006,71	Trabalhista
622	622	JOSENILSON DA SILVA SANTOS	077565844-81	R$ 4.337,77	Trabalhista
623	623	JOSEMAR GOMES BARBOSA	000440951-55	R$ 15.500,88	Trabalhista
624	624	JOSENILSON HENRIQUE ARAUJO DE MOURA	111004734-75	R$ 3.757,58	Trabalhista
625	625	JOSIEL BARBOSA DA CRUZ	043447341-30	R$ 6.802,07	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 10403564076984289, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 1801 - Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

626	626	JOSIMAR DOS SANTOS MEDEIROS	079285576-06	R$ 4.489,73	Trabalhista
627	627	JOSIMAR SEBASTIAO DOS SANTOS	070992204-38	R$ 5.215,86	Trabalhista
628	628	JOSIMARIO DA SILVA ALBINO	076022984-89	R$ 3.449,22	Trabalhista
629	629	JOSIVAL JOSUE DA SILVA	028218924-62	R$ 3.883,40	Trabalhista
630	630	JOVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	894809531-53	R$ 4.375,28	Trabalhista
631	631	JOVAIR COSTA DE PAULA	158822681-68	R$ 8.926,34	Trabalhista
632	632	JOVAIR DE SOUZA VIEIRA	781244501-10	R$ 4.800,76	Trabalhista
633	633	JOVECI MARTINS BORGES	590917621-87	R$ 5.312,07	Trabalhista
634	634	JOZIEL RODRIGUES DA CONCEICAO	040857701-01	R$ 3.553,11	Trabalhista
635	635	JUAREZ ALVES COUTO	577111351-49	R$ 6.254,08	Trabalhista
636	636	JUAREZ FREITAS DE SOUZA	045805793-21	R$ 2.554,04	Trabalhista
637	637	JUCIEUDO PEREIRA DA SILVA	590924671-20	R$ 6.622,27	Trabalhista
638	638	JUCIMAR MARTINS DOS SANTOS	603633201-72	R$ 7.481,09	Trabalhista
639	639	JULIANA TOMAZINI	878055611-68	R$ 1.400,00	Trabalhista
640	640	JULIANO GOULART DE SOUZA	899020411-91	R$ 6.013,00	Trabalhista
641	641	JULIO CESAR BATISTA DE SOUZA FILHO	009144511-62	R$ 12.339,01	Trabalhista
642	642	JULIO CESAR DE ARAUJO	623972061-53	R$ 4.582,34	Trabalhista
643	643	JULIO CESAR DIVINO ZAGO	028523271-12	R$ 15.000,00	Trabalhista
644	644	JUNIO CESAR DE OLIVEIRA	039680931-60	R$ 5.197,69	Trabalhista
645	645	JUNIO CESAR DOS SANTOS	010828161-24	R$ 30.000,00	Trabalhista
646	646	JUNIO HENRIQUE LOPES	050192861-84	R$ 4.988,89	Trabalhista
647	647	JUNIOR SOARES GUIMARAES	976401401-10	R$ 3.618,42	Trabalhista
648	648	JURANDIR BATISTA DA SILVA	281322891-53	R$ 5.974,53	Trabalhista
649	649	JUVENAL PEREIRA DE SOUZA	015418645-73	R$ 1.000,00	Trabalhista
650	650	JUVENIL DIONIZIO GOUVEIA	235779401-15	R$ 3.705,33	Trabalhista
651	651	KEITIANE PEREIRA DE AZEVEDO	046543911-00	R$ 2.541,15	Trabalhista
652	652	LAERCIO FERNANDES DA FONSECA	426760021-04	R$ 7.108,29	Trabalhista
653	653	LAILTON SOARES	664919241-49	R$ 4.596,57	Trabalhista
654	654	LEANDRO ALVES AZARIAS	968134901-68	R$ 8.687,62	Trabalhista
655	655	LEANDRO DA SILVA CORREIA	041129775-90	R$ 2.743,53	Trabalhista
656	656	LEANDRO DE JESUS	944235631-34	R$ 3.481,77	Trabalhista
657	657	LEANDRO LAGARES DOS SANTOS	847454361-49	R$ 3.926,76	Trabalhista
658	658	LEANDRO NUNES DE SOUZA	720117771-00	R$ 14.190,51	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

659	659	LEANDRO PIRES DOS SANTOS SILVA	003955911-47	R$ 5.663,62	Trabalhista
660	660	LEODONISIO SOARES DA SILVA	880965211-87	R$ 3.311,39	Trabalhista
661	661	LEOMIR LOPES DA COSTA	028865901-50	R$ 3.600,26	Trabalhista
662	662	LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	027636701-48	R$ 5.102,94	Trabalhista
663	663	LEONARDO SANTIAGO	107490184-37	R$ 4.646,77	Trabalhista
664	664	LEONEL JOSE DE ANDRADE	850507251-00	R$ 6.705,48	Trabalhista
665	665	LEUSIMAR GONCALVES DA SILVA	006748051-94	R$ 9.645,82	Trabalhista
666	666	LIDIANE GADELHA DE OLIVEIRA	015336161-16	R$ 4.009,74	Trabalhista
667	667	LINDOMAR DE ALCANTARA OLIVEIRA	618078851-00	R$ 9.553,04	Trabalhista
668	668	LINDOMAR GABRIEL SEPULVIDA	492613981-20	R$ 8.000,00	Trabalhista
669	669	LINDOMAR MARTINS CORREA	833856651-91	R$ 5.833,65	Trabalhista
670	670	LINDOMAR PEDRO DA SILVA	045589731-01	R$ 3.000,00	Trabalhista
671	671	LINDOMAR RODRIGUES DE AQUINO	051102801-69	R$ 3.071,67	Trabalhista
672	672	LINDOMAR VELOSO DA SILVA	010054593-98	R$ 5.621,45	Trabalhista
673	673	LINDOMARA MORAIS DOS SANTOS	893923291-72	R$ 3.347,74	Trabalhista
674	674	LIONILSON GEREMIAS	360701731-04	R$ 6.273,35	Trabalhista
675	675	LOURIVAL DA SILVA GALVAO	850303763-72	R$ 1.939,88	Trabalhista
676	676	LOURIVAL LUIZ DOS REIS	387362921-68	R$ 1.028,58	Trabalhista
677	677	LUCAS BARBOSA RODRIGUES	006570713-31	R$ 812,14	Trabalhista
678	678	LUCAS BARCELO DA SILVA	037273701-30	R$ 7.806,79	Trabalhista
679	679	LUCAS GARCIA DE OLIVEIRA	746858721-34	R$ 4.482,06	Trabalhista
680	680	LUCAS SILVA MOREIRA	025146471-77	R$ 5.437,00	Trabalhista
681	681	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA	818042961-04	R$ 5.926,26	Trabalhista
682	682	LUCIANO DA CRUZ MEDEIROS	023133741-81	R$ 6.271,23	Trabalhista
683	683	LUCIANO FERREIRA DE SOUSA	013148751-59	R$ 5.476,46	Trabalhista
684	684	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	026569841-30	R$ 5.311,13	Trabalhista
685	685	LUCIANO LOURENCO DIAS NETO	796256301-04	R$ 611,10	Trabalhista
686	686	LUCIANO MAURO SILVA	942379131-04	R$ 1.244,66	Trabalhista
687	687	LUCIMAR CIRICO DA COSTA	871915981-15	R$ 5.820,25	Trabalhista
688	688	LUCIMAR LUCAS	499362471-91	R$ 5.867,40	Trabalhista
689	689	LUIS CARLOS DA SILVA	040141331-41	R$ 4.982,69	Trabalhista
690	690	LUIS DA SILVA	986235405-49	R$ 5.095,21	Trabalhista
691	691	LUIS HENRIQUE DA SILVA	137050238-96	R$ 13.672,62	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 1801 - Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

692	692	LUISMAR LUCAS	032145741-24	R$ 14.329,04	Trabalhista
693	693	LUIZ ALBERTO DO CARMO	303443601-72	R$ 6.472,50	Trabalhista
694	694	LUIZ CARLOS DA SILVA	002723441-09	R$ 6.340,24	Trabalhista
695	695	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE ARAUJO	034736395-40	R$ 9.371,92	Trabalhista
696	696	LUIZ CARLOS TIBURCIO	095706081-53	R$ 47.037,15	Trabalhista
697	697	LUIZ DIVINO BATISTA	649429371-91	R$ 2.282,63	Trabalhista
698	698	LUIZ FRANCISCO FERREIRA PINTO	954082661-68	R$ 44.624,27	Trabalhista
699	699	LUIZ GONZAGA CARVALHO SANTOS	347348803-87	R$ 7.796,46	Trabalhista
700	700	LUIZ JOSE DE ALMEIDA	246679271-00	R$ 6.401,27	Trabalhista
701	701	LUIZ MANOEL DA SILVA	902032164-15	R$ 4.185,05	Trabalhista
702	702	LUIZ MARTINS	427050021-20	R$ 4.051,06	Trabalhista
703	703	LUIZ RESENDE DE QUEIROZ	332818231-49	R$ 5.070,60	Trabalhista
704	704	LUIZMAR DE PAULA FERNANDES	843088001-10	R$ 6.454,98	Trabalhista
705	705	LUIZMAR NUNES COELHO	618088141-34	R$ 5.862,59	Trabalhista
706	706	MANOEL ALVES DA SILVA	587086341-49	R$ 3.634,49	Trabalhista
707	707	MANOEL ANTONIO CESARIO	818867801-53	R$ 1.797,48	Trabalhista
708	708	MANOEL BRANDAO DE SOUSA	173650232-87	R$ 2.191,51	Trabalhista
709	709	MANOEL CARLOS SARAIVA DA SILVA	047951186-12	R$ 6.749,36	Trabalhista
710	710	MANOEL CLEMENTINO DA SILVA	567280425-04	R$ 17.117,08	Trabalhista
711	711	MANOEL DA SILVA DE JESUS	027757425-05	R$ 4.585,68	Trabalhista
712	712	MANOEL NUNES RIBEIRO	623206021-00	R$ 3.933,78	Trabalhista
713	713	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	467638213-87	R$ 1.970,94	Trabalhista
714	714	MANOEL PEREIRA CAMPOS	008820921-03	R$ 2.377,48	Trabalhista
715	715	MARCELI FERREIRA DE SOUZA	451268361-53	R$ 3.835,55	Trabalhista
716	716	MARCELINA MELAURO	414519291-53	R$ 6.710,34	Trabalhista
717	717	MARCELINO ANTONIO SILVA SANTOS	994874891-34	R$ 6.673,40	Trabalhista
718	718	MARCELO BELCHOR RIBEIRO	770563451-15	R$ 1.829,09	Trabalhista
719	719	MARCELO DA SILVA PIRES	846717421-87	R$ 4.854,23	Trabalhista
720	720	MARCELO DE CASTRO	521480171-87	R$ 5.876,80	Trabalhista
721	721	MARCELO DE SOUSA BARROS	033361043-19	R$ 5.204,61	Trabalhista
722	722	MARCELO FEDRIGO	946652061-04	R$ 7.860,62	Trabalhista
723	723	MARCELO MARTINS DE JESUS	034940421-60	R$ 4.099,79	Trabalhista
724	724	MARCELO PEREIRA DE SOUSA	901459091-15	R$ 7.270,77	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leí
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

725	725	MARCELO PIMENTEL	026067541-58	R$ 6.502,76	Trabalhista
726	726	MARCIA DA SILVA BARROS SOUZA	847474551-91	R$ 3.852,74	Trabalhista
727	727	MARCIANO DOS SANTOS	093953564-56	R$ 4.734,78	Trabalhista
728	728	MARCILON ALVES PEREIRA	323814251-87	R$ 2.242,58	Trabalhista
729	729	MARCIO ANDRE SOUZA DA SILVA	001560011-44	R$ 14.258,32	Trabalhista
730	730	MARCIO BENTO DOS SANTOS	929132701-82	R$ 3.807,79	Trabalhista
731	731	MARCIO FEDRIGO	946651841-00	R$ 6.572,44	Trabalhista
732	732	MARCIO JORGE DE OLIVEIRA MOURA	277746942-34	R$ 5.000,00	Trabalhista
733	733	MARCIO JOSE DE SOUZA	818060781-04	R$ 9.205,49	Trabalhista
734	734	MARCIO JOSE DE LIMA SOUZA	064641334-11	R$ 5.052,34	Trabalhista
735	735	MARCIO RODRIGUES LEAL	990053361-53	R$ 5.955,45	Trabalhista
736	736	MARCIO TENORIO FILHO	964837841-04	R$ 2.709,26	Trabalhista
737	737	MARCIONIL ARAUJO SIQUEIRA	168628721-68	R$ 249,00	Trabalhista
738	738	MARCLEI BATISTA FERREIRA	001374761-40	R$ 4.785,02	Trabalhista
739	739	MARCO ANTONIO RIBEIRO	409894961-04	R$ 8.604,34	Trabalhista
740	740	MARCO ANTONIO SILVA COSTA	040877681-12	R$ 1.369,46	Trabalhista
741	741	MARCONDES ALVES DE CASTRO	591219631-34	R$ 5.615,08	Trabalhista
742	742	MARCOS ALEM VIEIRA	813874581-91	R$ 8.842,04	Trabalhista
743	743	MARCOS ANTONIO BATISTA	618385941-91	R$ 6.353,89	Trabalhista
744	744	MARCOS ANTONIO DA SILVA	381914311-49	R$ 4.697,69	Trabalhista
745	745	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	492631961-68	R$ 11.220,24	Trabalhista
746	746	MARCOS ANTONIO GEREMIAS	409898441-53	R$ 6.312,65	Trabalhista
747	747	MARCOS ANTONIO PEREIRA	778987021-15	R$ 6.384,11	Trabalhista
748	748	MARCOS PAULO DOS SANTOS	743738621-68	R$ 6.163,25	Trabalhista
749	749	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA	035947921-96	R$ 4.057,29	Trabalhista
750	750	MARIA DA CRUZ LEAO	008505323-61	R$ 3.405,51	Trabalhista
751	751	MARIA DAS DORES MENDONCA	450143961-00	R$ 3.870,98	Trabalhista
752	752	MARIA DE LOURDES SOUZA	922375681-20	R$ 3.656,67	Trabalhista
753	753	MARIA LUIZA RAMOS FILGUEIRA	435496831-20	R$ 11.350,89	Trabalhista
754	754	MARIA DO CARMO CLARA	089712078-76	R$ 3.089,89	Trabalhista
755	755	MARIA EMILIA NUNES DE SOUZA	004486311-05	R$ 8.698,81	Trabalhista
756	756	MARIA JOSE FLORES	641641951-34	R$ 3.286,06	Trabalhista
757	757	MARIA LOPES DOS ANJOS	006890593-96	R$ 3.859,81	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leí
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

758	758	MARINEY ROCHA PRIMO	825335391-04	R$ 6.831,18	Trabalhista
759	759	MARILDO DIAS DE SOUZA	050650421-28	R$ 6.200,11	Trabalhista
760	760	MARIO CARDOSO JUNIOR	492583971-34	R$ 5.625,48	Trabalhista
761	761	MARIVALDO PESTANA PINHEIRO	618392993-04	R$ 4.143,03	Trabalhista
762	762	MARLEI HILARIO DOS SANTOS	771254361-53	R$ 4.716,36	Trabalhista
763	763	MARQUEL LIMA DA SILVA	049625613-08	R$ 2.885,64	Trabalhista
764	764	MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA	064524955-69	R$ 5.185,74	Trabalhista
765	765	MATUZALEM MACHADO CORREA	282673381-87	R$ 5.649,28	Trabalhista
766	766	MAURICIO ANTONIO DA SILVA	042699155-95	R$ 5.334,63	Trabalhista
767	767	MAURICIO DE OLIVEIRA	295187841-91	R$ 9.348,00	Trabalhista
768	768	MAX DIEGO RAIMUNDO	040761111-84	R$ 6.396,28	Trabalhista
769	769	MENSO LOPES DA SILVA	347763461-68	R$ 4.877,73	Trabalhista
770	770	MESSIAS DIAS RIBEIRO	303432911-34	R$ 6.468,15	Trabalhista
771	771	MESSIAS DA PURIFICACAO	644956201-34	R$ 28.950,96	Trabalhista
772	772	MESSIAS MOREIRA DA SILVA	194487751-72	R$ 3.593,24	Trabalhista
773	773	MIGUEL ALVES DOS SANTOS	521470371-68	R$ 1.266,25	Trabalhista
774	774	MIGUEL JESUS DA CONCEICAO	014788705-40	R$ 3.826,92	Trabalhista
775	775	MIGUEL SIMPLICIO DA SILVA	445041105-63	R$ 3.888,64	Trabalhista
776	776	MIGUEL SOUZA DE JESUS	013098965-77	R$ 4.145,47	Trabalhista
777	777	MILTON FRANCISCO DA SILVA	260319221-34	R$ 2.826,10	Trabalhista
778	778	MILTON RIBEIRO DOS SANTOS	623720921-20	R$ 3.411,38	Trabalhista
779	779	NAILSON BATISTA LIMA	053962771-22	R$ 2.572,76	Trabalhista
780	780	NATAL CARDOSO DE SOUZA	063539215-19	R$ 1.136,82	Trabalhista
781	781	NATAL DOS REIS OLIVEIRA	004218321-93	R$ 5.530,04	Trabalhista
782	782	NATALINO GUIMARAES	577042951-87	R$ 7.542,01	Trabalhista
783	783	NEIDE INACIO VIEIRA	397048231-34	R$ 14.256,63	Trabalhista
784	784	NELINHO LOPES DE ANDRADE	843636141-53	R$ 6.733,64	Trabalhista
785	785	NELSON CARDOSO DOS SANTOS	992995851-72	R$ 6.205,20	Trabalhista
786	786	NELSON JOSE DOS SANTOS	492626021-20	R$ 9.860,06	Trabalhista
787	787	NELSON PEREIRA DA SILVA	790849741-15	R$ 6.575,29	Trabalhista
788	788	NELSON TAVARES DOS SANTOS	832201511-91	R$ 5.147,63	Trabalhista
789	789	NILSON PEREIRA DO CARMO	604937631-04	R$ 4.660,56	Trabalhista
790	790	NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	588382442-00	R$ 1.088,53	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842 89, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

791	791	NIVALDINO JOSE DE OLIVEIRA	575294261-68	R$ 5.702,23	Trabalhista
792	792	NIVALDO BATISTA TRINDADE	371281241-87	R$ 5.627,27	Trabalhista
793	793	NIVALDO CAMILO DE OLIVEIRA	002318671-23	R$ 6.271,05	Trabalhista
794	794	NOCLECIO MATIAS ALVES	051817783-13	R$ 3.951,30	Trabalhista
795	795	OCIVAN PEREIRA CHAVES	738783243-91	R$ 5.705,31	Trabalhista
796	796	OCILVAN SANTOS DE MORAIS	026510531-55	R$ 3.011,47	Trabalhista
797	797	ODAIR CARVALHO DOS SANTOS	844365061-34	R$ 5.771,04	Trabalhista
798	798	ODAIR FLORENCIO DOS SANTOS	318982971-34	R$ 689,72	Trabalhista
799	799	ODECIR BRITO CEDRO	016816125-77	R$ 14,80	Trabalhista
800	800	OLIMPIO FRANCISCO JULIO	414627261-00	R$ 14.250,00	Trabalhista
801	801	OMBILINI DE FARIAS	016103388-12	R$ 3.392,09	Trabalhista
802	802	ORCINO MARINHO DE ASSIS	158863791-34	R$ 3.816,34	Trabalhista
803	803	ORLANDO DE JESUS	351760081-49	R$ 3.994,80	Trabalhista
804	804	ORLANDO JOSE ALVES	135411101-04	R$ 5.438,94	Trabalhista
805	805	ORLANDO PLACIDO DA SILVA	267973641-91	R$ 4.546,65	Trabalhista
806	806	OSELINO SIMPLICIO DA SILVA	124154798-02	R$ 3.203,29	Trabalhista
807	807	OSMAIR COELHO DA SILVA	767105641-34	R$ 7.137,68	Trabalhista
808	808	OSMAIR GUILHERMINO DE SOUZA	873955761-87	R$ 4.705,62	Trabalhista
809	809	OSMAR DOS REIS LIMA	872743533-49	R$ 149,98	Trabalhista
810	810	OSMAR FRANCISCO CAETANO	303348021-72	R$ 5.901,24	Trabalhista
811	811	OSMINO VIEIRA DE LIMA	491372711-72	R$ 4.850,94	Trabalhista
812	812	OSMIRO SILVA DE SANTANA	423868531-87	R$ 5.166,77	Trabalhista
813	813	OSVAIR PIMENTA DOS SANTOS	968945391-20	R$ 3.417,68	Trabalhista
814	814	OSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	944361501-00	R$ 3.668,22	Trabalhista
815	815	OSVALDO FRANCISCO DE SOUSA	567293591-53	R$ 3.546,20	Trabalhista
816	816	OSVALDO GOMES DA SILVA	872018601-00	R$ 5.876,31	Trabalhista
817	817	OSVALDO LUCAS	130545541-04	R$ 6.083,25	Trabalhista
818	818	OSVALDO RODRIGUES ARCEBISPO	426753751-87	R$ 5.363,13	Trabalhista
819	819	OZELI SIMPLICIO DA SILVA	995126025-04	R$ 3.025,39	Trabalhista
820	820	PAIXAO CANTANHEIDE DA SILVA	057307811-48	R$ 8.778,66	Trabalhista
821	821	PABLO PEREIRA DE FARIA	041325311-20	R$ 4.035,79	Trabalhista
822	822	PATRICIA DE LIMA MACHADO SOUZA	835795831-15	R$ 3.626,72	Trabalhista
823	823	PAULINO ANTONIO FEDRIGO	118465771-87	R$ 5.264,12	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 10403564076984289, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

824	824	PAULO AFONSO CAETANO DE SOUSA	370266072-00	R$ 4.917,16	Trabalhista
825	825	PAULO ALEXANDRE CORREIA DA SILVA	004999141-80	R$ 5.372,34	Trabalhista
826	826	PAULO CESAR DA SILVA	008364701-50	R$ 3.060,91	Trabalhista
827	827	PAULO CESAR DOS SANTOS	959369123-53	R$ 4.482,66	Trabalhista
828	828	PAULO CESAR VALENTIM SILVA	752549131-34	R$ 5.327,46	Trabalhista
829	829	PAULO DE SOUSA VIEIRA	478270411-91	R$ 5.453,01	Trabalhista
830	830	PAULO EMILIO FERREIRA	033363171-42	R$ 5.221,32	Trabalhista
831	831	PAULO HENRIQUE MACONI	034763781-79	R$ 5.432,05	Trabalhista
832	832	PAULO JOSE ALVES	323879971-15	R$ 2.591,95	Trabalhista
833	833	PAULO MACHADO DA SILVA	758314301-20	R$ 4.763,70	Trabalhista
834	834	PAULO MARIANO DE SOUSA	507261371-20	R$ 3.569,48	Trabalhista
835	835	PAULO PACELI PIVETA	467516021-20	R$ 28.567,00	Trabalhista
836	836	PAULO ROBERTO AZARIAS	005791101-09	R$ 4.260,06	Trabalhista
837	837	PAULO ROBERTO DE SOUZA	829816711-20	R$ 1.143,27	Trabalhista
838	838	PAULO VITOR DA SILVA TAVARES	026457571-70	R$ 2.248,96	Trabalhista
839	839	PEDRO BARCELO DA SILVA FILHO	363910261-49	R$ 11.253,29	Trabalhista
840	840	PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	213135041-49	R$ 4.900,03	Trabalhista
841	841	PEDRO REGINO GOMES	094483571-68	R$ 4.168,20	Trabalhista
842	842	RANIEL SANTANA DE OLIVEIRA	033327393-10	R$ 420,42	Trabalhista
843	843	PEDRO RITA LIRA DE CARVALHO	007164163-79	R$ 5.893,22	Trabalhista
844	844	RAMIRO MARTINS DOS SANTOS	355578341-68	R$ 17.038,37	Trabalhista
845	845	RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	717636001-49	R$ 4.863,28	Trabalhista
846	846	RAIMUNDO JOVENTINO	410666694-49	R$ 1.167,19	Trabalhista
847	847	RAIMUNDO JOSE DA SILVA	920195443-34	R$ 2.329,18	Trabalhista
848	848	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	025774473-88	R$ 4.608,67	Trabalhista
849	849	RAIMUNDO NONATO RAMOS DA SILVA	248338273-87	R$ 3.080,21	Trabalhista
850	850	RAIMUNDO NONATO LOPES DE ALMEIDA	181288582-20	R$ 975,00	Trabalhista
851	851	RAIMUNDO PEREIRA DE JESUS	323562931-91	R$ 2.000,00	Trabalhista
852	852	RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS	786211001-34	R$ 6.627,95	Trabalhista
853	853	RAIMUNDO VICENTE DA SILVA	413431581-68	R$ 3.454,58	Trabalhista
854	854	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS	659908625-04	R$ 4.166,80	Trabalhista
855	855	REIZIMAR BORGES BARBOSA	018845661-97	R$ 9.036,94	Trabalhista
856	856	RAPHAEL DE SOUSA RODRIGUES	018848011-02	R$ 4.404,17	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 1801 - Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

857	857	REGINALDO ALVES DE OLIVEIRA	590928311-15	R$ 6.007,26	Trabalhista
858	858	REGINALDO BATISTA BORGES	033137981-36	R$ 1.615,59	Trabalhista
859	859	REGINALDO HENRIQUE DA SILVA	005960331-33	R$ 9.413,84	Trabalhista
860	860	REGINALDO MARQUES FERNANDES	521484161-20	R$ 6.681,26	Trabalhista
861	861	REGINALDO PEREIRA CHAVES	014504831-43	R$ 4.645,58	Trabalhista
862	862	REINALDO LUCAS	371263771-34	R$ 6.073,84	Trabalhista
863	863	REJANE MOREIRA CIPRIANO	031070891-50	R$ 3.040,04	Trabalhista
864	864	RENATO MATIAS LOPES	835806891-34	R$ 8.833,25	Trabalhista
865	865	RENATO RODRIGUES	006152791-20	R$ 9.521,05	Trabalhista
866	866	REYNALDO NASCIMENTO	462658131-53	R$ 9.149,55	Trabalhista
867	867	REZENDE CESAR DA FONSECA	232826811-00	R$ 6.331,35	Trabalhista
868	868	REZENDIM LUCAS	323873421-00	R$ 14.499,38	Trabalhista
869	869	RICARDO FERRAZ DA MAIA	019487321-81	R$ 1.733,37	Trabalhista
870	870	RICARDO QUINTILIANO DOS SANTOS	026678901-32	R$ 5.253,35	Trabalhista
871	871	RIVADAVIA PESSONI	307041891-00	R$ 6.344,78	Trabalhista
872	872	RIVAINE RAMOS DE ANDRADE	912600271-04	R$ 6.629,14	Trabalhista
873	873	RIVAIR VIEIRA	816850331-72	R$ 5.738,88	Trabalhista
874	874	ROBERIO DO LAGO SOUSA	011041543-40	R$ 3.890,23	Trabalhista
875	875	ROBERIO FRANCO DE OLIVEIRA	466615651-87	R$ 4.176,93	Trabalhista
876	876	ROBERTO BALDUINO DA SILVA	845184561-49	R$ 4.411,02	Trabalhista
877	877	ROBERTO BATISTA DE ARAUJO	478682521-20	R$ 4.383,29	Trabalhista
878	878	ROBERTO CARLOS DA SILVA	035932711-76	R$ 4.678,41	Trabalhista
879	879	ROBERTO CARLOS DE MORAES	691434551-15	R$ 16.658,50	Trabalhista
880	880	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	882389971-00	R$ 4.152,17	Trabalhista
881	881	ROBERTO CARLOS FERREIRA CARDOSO	548247611-15	R$ 5.948,24	Trabalhista
882	882	ROBERTO COSTA SILVA	655469465-04	R$ 2.481,22	Trabalhista
883	883	ROBERTO DA SILVA SERRA BEZERRA	834014823-00	R$ 3.727,22	Trabalhista
884	884	ROBERTO DE SOUZA	012647231-99	R$ 9.772,93	Trabalhista
885	885	ROBERTO RODRIGUES CARDOSO	981414811-34	R$ 7.500,47	Trabalhista
886	886	ROBSON CARLOS DE CASTRO	868552041-04	R$ 7.805,06	Trabalhista
887	887	ROBSON DE SOUZA	016342131-57	R$ 6.267,11	Trabalhista
888	888	ROBSON INACIO VIEIRA	024214771-23	R$ 6.383,34	Trabalhista
889	889	ROBSON PEREIRA DA CONCEICAO FERREIRA	664902861-49	R$ 5.794,23	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 10403564076984289, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

890	890	ROBSTON GONCALVES DE OLIVEIRA	803007071-34	R$ 2.865,79	Trabalhista
891	891	RODRIGO CARLOS FERNANDES	957324621-04	R$ 17.868,93	Trabalhista
892	892	RODRIGO MANOEL DA SILVA	063383404-11	R$ 3.901,35	Trabalhista
893	893	RODRIGO SILVA KAMENACH	004281131-76	R$ 11.228,85	Trabalhista
894	894	ROGERIO CAETANO DOS SANTOS	011094671-50	R$ 4.553,60	Trabalhista
895	895	ROGERIO CARDOSO DA SILVA	019542751-37	R$ 2.000,00	Trabalhista
896	896	ROGERIO DAVI DOS SANTOS	054695401-46	R$ 2.684,73	Trabalhista
897	897	ROGERIO DOS REIS BARBOSA	520716691-34	R$ 8.405,27	Trabalhista
898	898	ROGERIO NUNES DA SILVA	024620121-50	R$ 4.441,26	Trabalhista
899	899	ROMARIO DE OLIVEIRA DA SILVA	014094441-98	R$ 5.536,52	Trabalhista
900	900	ROMERO DIVINO BARBOSA	510933911-20	R$ 5.623,28	Trabalhista
901	901	ROMILDO RODRIGUES TAVARES	510850461-68	R$ 5.715,64	Trabalhista
902	902	ROMILSO MANOEL BARBOSA DOS SANTOS	068847525-64	R$ 2.834,36	Trabalhista
903	903	ROMULO INACIO DA SILVA	696606971-04	R$ 5.445,88	Trabalhista
904	904	ROMULO MARTINS DE CASTRO	001042951-47	R$ 1.853,20	Trabalhista
905	905	RONAIR BATISTA DE CARVALHO	969698221-68	R$ 4.801,37	Trabalhista
906	906	RONALDO CAETANO DOS SANTOS	019360321-71	R$ 11.645,92	Trabalhista
907	907	RONALDO CARDOSO DA SILVA	014343785-27	R$ 4.013,35	Trabalhista
908	908	RONALDO DOS SANTOS DE SOUSA	018620193-12	R$ 2.329,18	Trabalhista
909	909	RONALDO DAVID SOBRINHO	510938631-53	R$ 12.880,78	Trabalhista
910	910	RONALDO PANTA SOUTO	027806921-54	R$ 5.457,99	Trabalhista
911	911	RONALDO PEREIRA DA SILVA	810734701-30	R$ 4.638,66	Trabalhista
912	912	RONAN CEZAR DA SILVA	008264571-00	R$ 6.596,99	Trabalhista
913	913	RONAN FERNANDES COSTA	920731151-87	R$ 10.602,91	Trabalhista
914	914	RONAN JURANDIR SABINO	643358601-53	R$ 5.630,39	Trabalhista
915	915	RONEI BATISTA DE CARVALHO	030276081-42	R$ 5.906,45	Trabalhista
916	916	RONIVON DOS SANTOS LISBOA	762201681-00	R$ 4.132,02	Trabalhista
917	917	ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA	640863721-34	R$ 3.820,76	Trabalhista
918	918	ROSIMAR DE OLIVEIRA CONCEICAO	251744283-53	R$ 3.929,74	Trabalhista
919	919	ROSIVAL DE LIMA SILVA	078476064-02	R$ 8.621,84	Trabalhista
920	920	ROSSIVANIA LEITE DE ALVIM	910683551-15	R$ 153,00	Trabalhista
921	921	ROZIRON BENTO TAVARES	819397951-68	R$ 4.961,41	Trabalhista
922	922	RUBENS LUIZ DA SILVA	426749301-44	R$ 1.952,02	Trabalhista

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 1801 - Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leí
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 10403564076984289, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 1801 - Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

923	923	RUBENS LUIZ DOS SANTOS	368771661-91	R$ 4.747,52	Trabalhista
924	924	RUBIA BETANIA GOMES DE OLIVEIRA	592815531-04	R$ 15.500,88	Trabalhista
925	925	SANDOVAL CARDOSO DOS SANTOS	243917351-72	R$ 7.562,23	Trabalhista
926	926	SANDOVAL BENTO DA SILVA	625592651-68	R$ 10.135,44	Trabalhista
927	927	SANDOVAL MELQUIADES DE SOUSA	264055121-34	R$ 3.360,04	Trabalhista
928	928	SANDRA ROSA DOS SANTOS	592169051-15	R$ 3.788,98	Trabalhista
929	929	SANDRO BRANQUINHO DE DEUS	510908131-04	R$ 5.349,68	Trabalhista
930	930	SANTIAGO AFONSO DA CUNHA	049030351-07	R$ 2.338,66	Trabalhista
931	931	SANTIAGO MELQUIADES DE SOUSA	028198671-11	R$ 7.583,06	Trabalhista
932	932	SEBASTIAO BATISTA NERI	792142741-34	R$ 1.500,00	Trabalhista
933	933	SEBASTIAO DE SOUZA MOREIRA FILHO	280864811-15	R$ 3.842,28	Trabalhista
934	934	SEBASTIAO FERNANDES DE MORAIS	252206321-91	R$ 3.253,96	Trabalhista
935	935	SEBASTIAO FERREIRA PACHECO	809394221-15	R$ 303,51	Trabalhista
936	936	SEBASTIAO JOSE DE DEUS FILHO	348676781-04	R$ 9.932,28	Trabalhista
937	937	SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	306553071-68	R$ 3.905,79	Trabalhista
938	938	SEBASTIAO JOSE LEITE	288628801-20	R$ 3.432,15	Trabalhista
939	939	SEBASTIAO LEAL DE SOUZA	147384811-34	R$ 3.803,00	Trabalhista
940	940	SEBASTIAO LEANDRO DE SOUSA	010294171-80	R$ 4.973,95	Trabalhista
941	941	SEBASTIAO MILTON DE MENDONCA	332873681-68	R$ 5.837,46	Trabalhista
942	942	SEBASTIAO MORAES	440541221-91	R$ 10.000,60	Trabalhista
943	943	SEBASTIAO PAZ DE LIMA NETO	089004304-32	R$ 3.827,58	Trabalhista
944	944	SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA	547975271-53	R$ 8.825,00	Trabalhista
945	945	SEBASTIAO PINTO CAMARGO	507144731-20	R$ 3.666,10	Trabalhista
946	946	SEBASTIAO ROSALVO FARIA RODRIGUES	873313811-72	R$ 7.645,93	Trabalhista
947	947	SEBASTIAO VICENTE NETO	371242501-53	R$ 6.047,19	Trabalhista
948	948	SERGIO DOS REIS SOARES	746854811-00	R$ 3.796,99	Trabalhista
949	949	SERGIO JOSE DE OLIVEIRA	463221911-87	R$ 6.308,49	Trabalhista
950	950	SERGIO MENDES BARBOSA	596482011-53	R$ 5.581,99	Trabalhista
951	951	SEVERINO DE LIMA FREITAS	063668034-71	R$ 3.229,12	Trabalhista
952	952	SEVERINO JOSUE DA SILVA	102012374-58	R$ 4.123,89	Trabalhista
953	953	SEVERINO MANOEL DA SILVA	056388314-60	R$ 4.174,74	Trabalhista
954	954	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	647001863-72	R$ 3.732,43	Trabalhista
955	955	SIDEMAR FRANCISCO DA SILVA	371242001-30	R$ 8.047,91	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada - Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

956	956	SIDNEI ALVES FERREIRA JUNIOR	028759511-06	R$ 8.025,56	Trabalhista
957	957	SILIOMAR ROSA DE MORAIS	954528501-04	R$ 5.418,98	Trabalhista
958	958	SILVAIR ALMEIDA REIS	028561021-07	R$ 4.978,35	Trabalhista
959	959	SILVANDIRA PEREIRA OLIVEIRA	032209983-80	R$ 4.097,76	Trabalhista
960	960	SILVANE DA SILVA GEREMIAS	499478341-15	R$ 6.896,42	Trabalhista
961	961	SILVANIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	009117751-02	R$ 6.381,26	Trabalhista
962	962	SILVANIO JOAQUIM DA SILVA	121685991-49	R$ 8.656,64	Trabalhista
963	963	SILVANIO ORLANDO	270417941-72	R$ 6.919,65	Trabalhista
964	964	SILVANO MARTINS DE LIMA	028464064-64	R$ 8.929,36	Trabalhista
965	965	SILVANO MOREIRA MANSO	427084431-00	R$ 31.275,61	Trabalhista
966	966	SILVANO MOREIRA MANSO JUNIOR	044344361-04	R$ 5.330,47	Trabalhista
967	967	SILVIO RODRIGUES AZEVEDO	623980911-04	R$ 4.713,25	Trabalhista
968	968	SILVINO DA SILVA	429738131-15	R$ 50.000,00	Trabalhista
969	969	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	599553251-00	R$ 27.104,75	Trabalhista
970	970	SINDOMAR ALVES DE SOUSA	644939541-91	R$ 5.477,05	Trabalhista
971	971	SINVAL SANTOS PEREIRA	426794271-49	R$ 8.789,45	Trabalhista
972	972	SINVALDO DOMINGOS DA SILVA	597184631-00	R$ 4.643,22	Trabalhista
973	973	SINVALDO JOSE DA SILVA	072252414-51	R$ 4.626,61	Trabalhista
974	974	SIRLEI MARTINS DA SILVA	032008075-71	R$ 1.045,83	Trabalhista
975	975	SIRLENE SANTANA GILIOLI	030029831-52	R$ 3.598,18	Trabalhista
976	976	SIVONALDO DOS SANTOS VIEIRA	079937714-71	R$ 3.510,05	Trabalhista
977	977	SIVONALDO MENDES DE OLIVEIRA	113546134-14	R$ 3.534,61	Trabalhista
978	978	SIVONALDO NUNES FERREIRA	045640981-52	R$ 3.422,94	Trabalhista
979	979	SOLIMAR PEREIRA DOS SANTOS	878695191-20	R$ 6.011,58	Trabalhista
980	980	SONIA MARIA LEONIDAS DA ROCHA	894149001-44	R$ 6.238,01	Trabalhista
981	981	TAMIRIS GRACIELA DE ALMEIDA SILVA	035561041-80	R$ 5.114,23	Trabalhista
982	982	TARLEY GONCALVES MIRANDA	189734931-91	R$ 164.863,69	Trabalhista
983	983	TERES RODRIGUES DE OLIVEIRA	254326301-25	R$ 3.437,20	Trabalhista
984	984	TERESINHA ALVES DA SILVA	017882583-20	R$ 3.419,18	Trabalhista
985	985	THIAGO CORREA DA SILVA	046097131-01	R$ 1.500,65	Trabalhista
986	986	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	025889281-10	R$ 7.147,53	Trabalhista
987	987	THIAGO JOSE FEDRIGO SOARES	017082341-52	R$ 6.647,82	Trabalhista
988	988	TIAGO RODRIGUES COSTA	009124241-09	R$ 5.941,81	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842 89, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

989	989	TOMAZ DE JESUS ROSA	030731215-10	R$ 5.184,72	Trabalhista
990	990	UCLEIBSON RODRIGUES CHAVEIRO	427047231-68	R$ 11.469,25	Trabalhista
991	991	UESLEI DO NASCIMENTO BORGES	023819261-00	R$ 14.154,91	Trabalhista
992	992	ULDA SOUSA BORGES	975442801-87	R$ 3.852,60	Trabalhista
993	993	VAGNER REZENDE DA LUZ	030165581-22	R$ 3.186,97	Trabalhista
994	994	VALDECI FERNANDES DE FRANCA FILHO	032563873-06	R$ 4.956,79	Trabalhista
995	995	VALDECI PEREIRA DE PAULA	510841801-97	R$ 16.172,86	Trabalhista
996	996	VALDECI QUALHATO	303441741-15	R$ 4.766,87	Trabalhista
997	997	VALDECI RIBEIRO MACHADO	002386801-50	R$ 7.682,15	Trabalhista
998	998	VALDECY GOMES DA SILVA	000614543-46	R$ 593,60	Trabalhista
999	999	VALDECIDES BARREIRA DA SILVA	089711938-08	R$ 4.992,06	Trabalhista
1000	1000	VALDEIR JOSE NASCIMENTO	790664021-72	R$ 7.131,94	Trabalhista
1001	1001	VALDEMIR DOS SANTOS ALVES	571470355-34	R$ 3.905,60	Trabalhista
1002	1002	VALDENOR LINHARES DE MEDEIROS	231310981-04	R$ 3.383,34	Trabalhista
1003	1003	VALDETE MOREIRA DOS SANTOS	040579425-80	R$ 10,36	Trabalhista
1004	1004	VALDIMAR SOARES DE OLIVEIRA	577063601-72	R$ 7.010,08	Trabalhista
1005	1005	VALDINEI JOSE LOPES	011865881-60	R$ 5.862,25	Trabalhista
1006	1006	VALDIR DE DEUS DINIZ	591220561-49	R$ 4.000,00	Trabalhista
1007	1007	VALDIR JOVINO DOS SANTOS	774117491-68	R$ 1.341,73	Trabalhista
1008	1008	VANDERICO ANGELO LUCIO DA SILVA	628898931-20	R$ 1.829,01	Trabalhista
1009	1009	VALDIRON ALVES DA SILVA	012738631-94	R$ 4.907,24	Trabalhista
1010	1010	VALDIVINO CALISTO MOTA	577112591-15	R$ 7.706,55	Trabalhista
1011	1011	VALDIVINO CARDOSO NASCIMENTO	252808481-15	R$ 4.172,15	Trabalhista
1012	1012	VALDIVINO DIAS ROSA	451319531-20	R$ 4.746,13	Trabalhista
1013	1013	VALDIVINO FIRMINO DOS SANTOS	982440861-49	R$ 4.510,01	Trabalhista
1014	1014	VALDIVINO JOSE DE SOUZA	320672081-87	R$ 2.016,60	Trabalhista
1015	1015	VALDIVINO LOURENCO DE SOUZA	147387081-04	R$ 5.977,91	Trabalhista
1016	1016	VALDIVINO PEREIRA COUTO	527218501-30	R$ 5.000,00	Trabalhista
1017	1017	VALDIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA	944446501-25	R$ 3.872,31	Trabalhista
1018	1018	VALDISON EUGENIO DOS SANTOS	025724671-19	R$ 6.063,00	Trabalhista
1019	1019	VALDOMIRO BENTO TAVARES	281380901-20	R$ 6.047,19	Trabalhista
1020	1020	VALMIS MARTINS	348696701-00	R$ 6.627,64	Trabalhista
1021	1021	VALTEIR RODRIGUES SIQUEIRA	034513781-75	R$ 5.519,63	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 1801 - Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

1022	1022	VALTOIR VICENTE DE SOSUA	499381261-20	R$ 4.015,10	Trabalhista
1023	1023	VANDEIR ALVES DA SILVA	434928271-87	R$ 1.853,20	Trabalhista
1024	1024	VANDEIR DA SILVA	853051541-20	R$ 13.864,93	Trabalhista
1025	1025	VANDEIR DE JESUS SOUZA	030176865-07	R$ 4.322,11	Trabalhista
1026	1026	VANDERLAN MOREIRA DAVY TEIXEIRA	011863911-03	R$ 5.751,96	Trabalhista
1027	1027	VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	894174611-68	R$ 2.940,00	Trabalhista
1028	1028	VANDERLEI DOS SANTOS	955501193-15	R$ 3.199,90	Trabalhista
1029	1029	VANDERLEI LOPES DA COSTA	123088201-44	R$ 7.410,35	Trabalhista
1030	1030	VANDERLEI PEREIRA MACIEL	303419491-91	R$ 4.668,34	Trabalhista
1031	1031	VANDERLEY EMIDIO OLIMPIO	664915681-72	R$ 241,20	Trabalhista
1032	1032	VANDILIN ANTONIO DOS SANTOS	499485201-49	R$ 5.235,13	Trabalhista
1033	1033	VANDUIR ROSA DE ARAUJO	883014861-04	R$ 5.646,39	Trabalhista
1034	1034	VICENTE ALVES DE PAULO	622731911-20	R$ 5.731,48	Trabalhista
1035	1035	VICENTE DE PAULO DA SILVA	232458751-34	R$ 4.195,64	Trabalhista
1036	1036	VICENTE MANOEL DE OLIVEIRA	197871461-00	R$ 2.022,05	Trabalhista
1037	1037	VICENTE PAULO DE JESUS	211112271-87	R$ 895,52	Trabalhista
1038	1038	VILIAN SANTANA BRANDAO	702617061-95	R$ 3.337,42	Trabalhista
1039	1039	VILMAR CARLOS	478275721-20	R$ 6.829,33	Trabalhista
1040	1040	VILMAR LUIZ DE FREITAS	001222761-75	R$ 9.571,00	Trabalhista
1041	1041	VILMAR OLIVEIRA DA SILVA	007035211-95	R$ 5.969,54	Trabalhista
1042	1042	VILMAR PEREIRA DOS SANTOS	623971501-82	R$ 6.665,22	Trabalhista
1043	1043	VINICIUS LUIZ DE SOUZA	000114551-79	R$ 7.984,77	Trabalhista
1044	1044	VONY DA SILVA	596500951-87	R$ 3.897,70	Trabalhista
1045	1045	WAGNER ESTRELA DE LACERDA	009125051-09	R$ 6.359,89	Trabalhista
1046	1046	WALDSON RODRIGUES	575285431-87	R$ 6.027,44	Trabalhista
1047	1047	WALISSON DOMINGOS SILVA	031187131-35	R$ 5.696,83	Trabalhista
1048	1048	WALMIR BENIGNO VASCONCELLOS	260478107-72	R$ 9.919,58	Trabalhista
1049	1049	WALMIR FERNANDES DA SILVA	868627901-53	R$ 9.400,84	Trabalhista
1050	1050	WANDERLEY IRINEU BORGES	010587641-01	R$ 8.862,50	Trabalhista
1051	1051	WANDERSON CANDIDO JANUARIO	038448711-44	R$ 6.743,39	Trabalhista
1052	1052	WANDERSON BATISTA DA SILVA	818186451-49	R$ 5.250,00	Trabalhista
1053	1053	WANDERSON GONCALVES MIRANDA	028541541-77	R$ 5.066,55	Trabalhista
1054	1054	WANDERSON ROSA DA SILVA	960147411-00	R$ 1.341,96	Trabalhista

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 10403564076984289, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

1055	1055	WANDRO BENTO DA SILVA	004554531-60	R$ 5.279,18	Trabalhista
1056	1056	WARLEY LUIZ GOUVEIA	007789911-30	R$ 5.722,50	Trabalhista
1057	1057	WEBER BUENO PEREIRA DE FARIA	975512791-72	R$ 35.000,00	Trabalhista
1058	1058	WEDER PEREIRA DE FARIA	968190571-72	R$ 10.734,99	Trabalhista
1059	1059	WEDER CRESCENCIO DA SILVA	018318431-96	R$ 7.000,00	Trabalhista
1060	1060	WEDER ESTENIO FERREIRA	958538981-91	R$ 20.000,00	Trabalhista
1061	1061	WEDSON DIAS DA SILVA	715568001-00	R$ 9.950,92	Trabalhista
1062	1062	WELINGTON JANE RODRIGUES CHAVEIRO	492590401-91	R$ 6.652,71	Trabalhista
1063	1063	WELINGTON JOSE DE PAULA	925233071-20	R$ 6.803,87	Trabalhista
1064	1064	WELINGTON SILVERIO SOBRINHO	980249301-53	R$ 4.564,14	Trabalhista
1065	1065	WELINGTON PEDRO DA SILVA	818188231-87	R$ 16.673,23	Trabalhista
1066	1066	WELITON GERALDO DE SOUZA	065792334-60	R$ 5.084,45	Trabalhista
1067	1067	WELKSON MARIO OLIVEIRA DA SILVA	068998475-82	R$ 5.098,51	Trabalhista
1068	1068	WELLINGTON ALVES VICENTE	811339601-20	R$ 35.000,00	Trabalhista
1069	1069	WELLINGTON CARMO VEIGA DOS SANTOS	000954341-43	R$ 259,52	Trabalhista
1070	1070	WELSON CARDOSO GODOI	872135911-34	R$ 6.081,52	Trabalhista
1071	1071	WELTON FRANCISCO DAS NEVES	037376811-71	R$ 2.700,00	Trabalhista
1072	1072	WELTON GOMES DA SILVA	054140631-09	R$ 5.549,61	Trabalhista
1073	1073	WENDEL RICARDO FORTUNATO	623972901-97	R$ 10.169,58	Trabalhista
1074	1074	WENDER DARIO LOPES	664883891-49	R$ 9.263,64	Trabalhista
1075	1075	WENDER DE SOUZA MUNIZ	032955091-82	R$ 4.423,02	Trabalhista
1076	1076	WENDERSON ANDRE DA SILVA	874942211-15	R$ 5.610,41	Trabalhista
1077	1077	WENIS NERES DE OLIVEIRA	810854601-00	R$ 3.383,65	Trabalhista
1078	1078	WERLEN MALAQUIAS SILVA	842233671-53	R$ 30.995,18	Trabalhista
1079	1079	WESLEY ANTONIO DE OLIVEIRA	032031261-50	R$ 3.683,71	Trabalhista
1080	1080	WESLEY FERREIRA DE MORAIS	068460226-19	R$ 6.091,62	Trabalhista
1081	1081	WESLEY PIMENTA RABELO	010042421-07	R$ 6.358,93	Trabalhista
1082	1082	WICTOR GONCALO PIMENTA	871515371-15	R$ 6.444,16	Trabalhista
1083	1083	WILLIAN BUENO DA SILVA	987905791-00	R$ 5.232,26	Trabalhista
1084	1084	WILLIAN MORAIS DE SOUZA	048364831-07	R$ 5.285,62	Trabalhista
1085	1085	WILMAR JUSTINO DE ALMEIDA	323399761-20	R$ 9.292,14	Trabalhista
1086	1086	WILSON DE SOUSA	872141051-87	R$ 6.844,27	Trabalhista
1087	1087	WILSON FERREIRA	765360501-00	R$ 6.972,13	Trabalhista

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 1801 - Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leí
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842 89, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801 - Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

1088	1088	WILSON LOBO	664911001-97	R$ 4.299,23	Trabalhista
1089	1089	WILSON NASCIMENTO DA SILVA	655032602-87	R$ 5.543,51	Trabalhista
1090	1090	WILSON RODRIGUES SOARES	612226071-15	R$ 6.250,54	Trabalhista
1091	1091	WLLAN RODRIGO DE PAULA	006452481-77	R$ 8.187,38	Trabalhista
1092	1092	WILTON DE MEDEIROS SILVA	065032544-31	R$ 3.858,51	Trabalhista
1093	1093	YOUNG HENRICK DOS SANTOS BARBOSA	700457421-03	R$ 3.272,88	Trabalhista
1094	1094	YURI ALVARO DOS SANTOS BARBOSA	039693291-67	R$ 11.707,77	Trabalhista
1095	1095	ZACARIAS BARROS VIEIRA	842784473-53	R$ 4.664,18	Trabalhista
1096	1096	ZENIVALDO DA CONCEICAO	039403801-05	R$ 3.558,40	Trabalhista
1097	1097	ZILMAR DIONIZIO RODRIGUES	861255911-15	R$ 3.581,37	Trabalhista
1098	1098	ZILMAR RIBEIRO GONCALVES SOUSA	623337801-00	R$ 84,50	Trabalhista
1099	1099	ZILTON DIAS FERNANDES	032373585-17	R$ 4.592,70	Trabalhista
1100	1100	ZURIZADAI PEREIRA DO AMARAL	032980851-62	R$ 3.815,86	Trabalhista
1101	1	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	72079960001-50	R$ 23.896,95	Garantia Real
1102	3	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	74506040001-89	R$ 2.931.967,19	Garantia Real
1103	4	COOP PLANT CANA OSTE DE SAO PAULO	713209150001-22	R$ 6.302.698,51	Garantia Real
1104	5	FERTILIZANTES ALIANCA LTDA.	22087670007-21	R$ 14.988.309,80	Garantia Real
1105	2	TERRA FORTE AGRONEGOCIOS LTDA	156061780001-58	R$ 43.317.138,81	Garantia Real
1106	1	A H L DISTRIBUIDORA LTDA	44695020001-17	R$ 503.528,40	Quirografário
1107	2	ACOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	70134890005-09	R$ 44.390,63	Quirografário
1108	3	ADA CRISTINA RIBEIRO CAMARGO	714960251-72	R$ 18.205,21	Quirografário
1109	4	ADELIA ROMANIELE	316018551-68	R$ 44.208,99	Quirografário
1110	5	ADUBOS ARAGUAIA IND. E COM. LTDA	33065780002-40	R$ 1.462,23	Quirografário
1111	6	AGENCIA GOIANA DE MEIO AMBIENTE	35405810001-42	R$ 2.700,00	Quirografário
1112	7	AGRICOLA PIRACANJUBA COM. DE PROD. AGROP. LTDA	109802770001-81	R$ 281.660,00	Quirografário
1113	8	AGROFIELD CENTRO OESTE COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	93119540004-32	R$ 1.232.191,83	Quirografário
1114	9	AGROFIELD COM. E REP. DE PRODUTOS AGR. LTDA	62849740004-73	R$ 4.871.994,01	Quirografário
1115	10	AGRONELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE INUMOS AGROPECUARIOS LTDA	257783900001-56	R$ 1.880,92	Quirografário
1116	11	AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	18168750001-29	R$ 1.101,41	Quirografário
1117	12	AJEL SERVICE LTDA	29106230001-27	R$ 2.750,00	Quirografário
1118	13	ALAERSON GOMES GERALDINE	060296631-00	R$ 41.765,38	Quirografário
1119	14	ALAIR GRACIANO DA SILVA	148741620001-63	R$ 525,00	Quirografário
1120	15	ALBERTO GANZAROLI (ESPÓLIO)	016075701-06	R$ 10.959,96	Quirografário

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

1121	16	ALCEU PEREIRA LIMA NETO	219183278-40	R$ 52.606,89	Quirografário
1122	17	ALECIO FELIPE GONCALVES	123026191-53	R$ 6.989,74	Quirografário
1123	18	ALIMENTOS BIG BOX LTDA	71987040001-60	R$ 153,60	Quirografário
1124	19	ALMIR ANDRADE DE FREITAS	255914791-20	R$ 44,69	Quirografário
1125	20	AMERICEL S/A	16859030006-20	R$ 1.466,97	Quirografário
1126	21	ANNIELA GANZAROLI BRAGA	923898991-53	R$ 13.809,80	Quirografário
1127	22	ANTON PAAR BRASIL IMP EXP COM DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA.	170258230001-74	R$ 32,28	Quirografário
1128	23	ANTONIO ANISIO FERREIRA	288296541-91	R$ 8.217,90	Quirografário
1129	24	ANTONIO DOMINGOS DE CASTRO	054995507-00	R$ 62.346,60	Quirografário
1130	25	ANTONIO GOMES DE MORAES FILHO (ESPÓLIO)	013511921-91	R$ 997.484,14	Quirografário
1131	26	ANTONIO GOMES DE MORAIS FILHO(II)	013511921-91	R$ 306.638,11	Quirografário
1132	27	ANTONIO GOMES DE MORAIS FILHO(III)	013511921-91	R$ 232.757,72	Quirografário
1133	28	ANTONIO LOPES DOS SANTOS	323244131-91	R$ 6.724,00	Quirografário
1134	29	ANTONIO MACHADO	104661859-87	R$ 51.651,63	Quirografário
1135	30	ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS	003061181-49	R$ 127.195,25	Quirografário
1136	31	ANTONIO MUTAO FILHO	069346681-20	R$ 4.704,27	Quirografário
1137	32	AOSTEDIO LOPES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)	027070201-68	R$ 12.347,19	Quirografário
1138	33	APARECIDO DA SILVA LIMA	147717211-49	R$ 26.597,45	Quirografário
1139	34	ARAUJO FONTES CONSULTORIA E ADM. DE RECURSOS SOS LTDA	32265330001-84	R$ 3.508,97	Quirografário
1140	35	ARLINDO DE CESAR FLEURY	004492611-15	R$ 111.731,86	Quirografário
1141	36	ART-ARA-TROP INDL,COML,IMPORTADORA	16784750002-85	R$ 105.377,73	Quirografário
1142	37	ASSOCIACAO PRO-DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTAD DE GOIAS (ADIAL)	9121420001-25	R$ 4.000,00	Quirografário
1143	38	ASTOLFO FERREIRA DUARTE	015950081-87	R$ 347.705,05	Quirografário
1144	39	ATAIDE DOMINGOS SOARES	574034491-34	R$ 22.351,83	Quirografário
1145	40	AUGUSTINHO VILA VERDE MARTINS	011510291-49	R$ 47.589,96	Quirografário
1146	41	AUTO POSTO INDIARA LTDA .	17569150001-94	R$ 189,28	Quirografário
1147	42	AUTO POSTO R 5 LTDA	43542360001-87	R$ 1.163,65	Quirografário
1148	43	AVENOR SILVA CLEMENTE	058400684-54	R$ 350,30	Quirografário
1149	44	BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A	74506040001-89	R$ 954.840,59	Quirografário
1150	45	BANCO INTERMEDIUM SA	4169680001-01	R$ 100.000,00	Quirografário
1151	46	BANCO KDB DO BRASIL S.A.	76565000001-25	R$ 25.000,00	Quirografário
1152	47	BASEQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	657633770001-48	R$ 60.000,00	Quirografário

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 1801 - Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

1153	48	BAUCHE ENERGY BRASIL COML,IMP E EXP LTDA	77338670001-03	R$ 94.777,08	Quirografário
1154	49	BAYER CROPSCIENCE LTDA	184596280041-02	R$ 1.166.846,19	Quirografário
1155	50	BELCAR VEICULOS LTDA	29186390002-67	R$ 250,00	Quirografário
1156	51	BENE ASSES. CONSUL. E ASS. TEC. S/C LTDA	12385490001-81	R$ 175.732,31	Quirografário
1157	52	BENEDITA DE LIMA FLEURY	883106801-63	R$ 139.574,59	Quirografário
1158	53	BENEDITO VICENTE DA SILVA	016004191-00	R$ 120.178,29	Quirografário
1159	54	BENJAMIN CONSTANT DA FONSECA JUNIOR	131310361-68	R$ 8.170,49	Quirografário
1160	55	BENUNES E BENUNES LTDA	21308700001-00	R$ 170.538,05	Quirografário
1161	56	BIOAGRI AMBIENTAL LTDA	48306240001-97	R$ 327,50	Quirografário
1162	57	BIOCLINICA ANALISES CLINICAS EHOSP. LTDA	20961210001-04	R$ 1.197,00	Quirografário
1163	58	BOIFORTE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.	269076590001-10	R$ 5.991,88	Quirografário
1164	59	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	926820380001-00	R$ 180,00	Quirografário
1165	60	BRASIL OIL DIST. COMB. DERIV. PETROLEO LTDA	69502590003-41	R$ 66.335,51	Quirografário
1166	61	BRASIL TRANSPORTES URGENTES LTDA.	487403510012-18	R$ 75,17	Quirografário
1167	62	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	487403510082-20	R$ 119,89	Quirografário
1168	63	CACIQUE ARTEFATOS DE COURO LTDA	709840910001-22	R$ 643,67	Quirografário
1169	64	CALCARIO OURO BRANCO LTDA	378830970002-19	R$ 100.000,00	Quirografário
1170	65	CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	51115900001-43	R$ 935,00	Quirografário
1171	66	CAMPEAO DIST. E LOGISTICA LTDA.	110955150001-39	R$ 6.893,15	Quirografário
1172	67	CAOME DIST. DE COMBUSTIVEIS LTDA	867959290009-27	R$ 1.336,94	Quirografário
1173	68	CARBINOX IND E COM LTDA	532615330002-74	R$ 9.689,78	Quirografário
1174	69	CARGILL AGRICOLA S/A	604987060370-77	R$ 2.256,75	Quirografário
1175	70	CARLOS INACIO DE PAULA	003477601-04	R$ 67.822,02	Quirografário
1176	71	CARLOS ROBERTO TAVARES DE OLIVEIRA	315152231-91	R$ 46,66	Quirografário
1177	72	CARMELINO BATISTA DE SOUZA	139185590001-47	R$ 160,00	Quirografário
1178	73	CATRAL REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA	23759210002-45	R$ 3.466,00	Quirografário
1179	74	CELSO FRANCISCO BORGES FILHO	092352131-34	R$ 80.711,22	Quirografário
1180	75	CENTRO OESTE BORRACHAS LTDA	85619910001-93	R$ 4.597,49	Quirografário
1181	76	CG CONSUBE AGROPECUARIA LTDA	713379760001-00	R$ 43.628,20	Quirografário
1182	77	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	14660910010-09	R$ 0,00	Quirografário
1183	78	CICAL VEICULOS LTDA	15340560001-99	R$ 176,13	Quirografário
1184	79	CLAUDERSON LUIZ LORENZATO	104083760001-93	R$ 102,00	Quirografário
1185	80	CLAUDIA RODRIGUES DE MORAES SAUAIA	515722301-34	R$ 1.455.260,45	Quirografário

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada - Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

1186	81	CLAUDIOMIRO MOTAO	026727151-49	R$ 81,56	Quirografário
1187	82	CLEUTON FERREIRA DUARTE EIRLI-ME	169073160001-00	R$ 14.000,00	Quirografário
1188	83	CLODINEIDE MAIA	623989541-53	R$ 196.968,34	Quirografário
1189	84	COBRA COM DE MATS ELETRÔNICOS LTDA	376464450002-34	R$ 53,99	Quirografário
1190	85	COE COELHO E COMPANHIA LTDA-C IRACE	15354670006-03	R$ 560,00	Quirografário
1191	86	COMANDO BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA	372477720001-32	R$ 3.600,00	Quirografário
1192	87	CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL	335827500001-78	R$ 966,68	Quirografário
1193	88	CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	115322970001-52	R$ 109.818,43	Quirografário
1194	89	COOPERATIVA DOS PLANT. DE CANA DO EST. SP	543665470001-34	R$ 2.997.137,00	Quirografário
1195	90	COOPERATIVA ESPEC. SERVICOS E PECAS	42299260001-04	R$ 12.077,93	Quirografário
1196	91	COPECAR IND.COM. PECAS AGRICOLAS LT	567869080001-27	R$ 5.389,98	Quirografário
1197	92	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO EST DE GOIAS	336380990001-00	R$ 2.769,22	Quirografário
1198	93	COTRIL ALIMENTOS LTDA	58916530001-21	R$ 10.833,20	Quirografário
1199	94	CRISTIANNE PEREIRA F DA SILVA	010719401-55	R$ 650,00	Quirografário
1200	95	CRUZEIRO INDUST. QUIMICA GOMES LTDA	53344810001-95	R$ 560,75	Quirografário
1201	96	CULTIVAR AGRONEGOCIOS LTDA	70943640001-27	R$ 44.515,25	Quirografário
1202	97	DAAL DISTRIBUIDORA DE ACUCAR E ALCOOL LTDA	106378050001-02	R$ 166.494,23	Quirografário
1203	98	DALILA MARIA MARQUES DUTRA	697106601-44	R$ 47,20	Quirografário
1204	99	DANIEL GONCALVES DA SILVA	701074051-80	R$ 400,00	Quirografário
1205	100	DEDINE S/A INDUSTRIA DE BASE	501092710013-91	R$ 69.682,16	Quirografário
1206	101	DEDINI S/A INDUSTRIAS DE BASE	501092710016-34	R$ 1.132.615,88	Quirografário
1207	102	DELVA NOGUEIRA DE LIMA	165926111-20	R$ 35.356,83	Quirografário
1208	103	DELVA NOGUEIRA DE LIMA(II)	165926111-20	R$ 32.259,12	Quirografário
1209	104	DENTAL ADELAR LTDA	159985370001-60	R$ 69,88	Quirografário
1210	105	DEPARTAMENTO EST. DE TRANSITO GOIAS	28724480001-20	R$ 18.781,28	Quirografário
1211	106	DILAMAR PACHECO DA SILVA	332887041-53	R$ 17.853,90	Quirografário
1212	107	DIST. RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA	12561370004-17	R$ 902,56	Quirografário
1213	108	DISTRIBUIDORA TABOCAO LTDA	22845850001-44	R$ 429,03	Quirografário
1214	109	D'MAIS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	35659370001-00	R$ 14.218,60	Quirografário
1215	110	DOLORES VILA VERDE MARTINS RAMOS	147406131-15	R$ 19.178,68	Quirografário
1216	111	DOMINGOS PEIXOTO FILHO	013369401-15	R$ 293,44	Quirografário
1217	112	DPE DISTRIBUIDORA DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	481703020001-34	R$ 6.269,00	Quirografário
1218	113	DURAO COMERCIO DE ROLAMENTO LTDA	559557930001-94	R$ 8.780,95	Quirografário

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842 89, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

1219	114	EDSON EMIDIO CARNEIRO	014245641-15	R$ 55.536,71	Quirografário
1220	115	EDUARDO CALIL FERRAMENTAS EPP	42262920001-36	R$ 2.250,00	Quirografário
1221	116	EFICAZ EXPORTACAO DE ACUCAR LTDA	175689440001-62	R$ 146.328,47	Quirografário
1222	117	ELENICE VILA VERDE RAMOS CARVALHO	217086221-87	R$ 7.184,11	Quirografário
1223	118	ELETRICA P.M.P MOTORES LTDA	33895900001-84	R$ 4.260,00	Quirografário
1224	119	ELETRO AUTO DISTRIBUIDORA LTDA.	179403280001-90	R$ 584,95	Quirografário
1225	120	ELETRO TRANSOL IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA	18478540003-32	R$ 19,74	Quirografário
1226	121	ELETROTURBO ELETRICA E TURBINA LTDA	370370900001-03	R$ 5.915,00	Quirografário
1227	122	ELISABETH LUIZA PALMEIRA	592180961-68	R$ 33.250,83	Quirografário
1228	123	ELIZABETH MENDES DE LIMA	499470101-63	R$ 8.798,21	Quirografário
1229	124	ELLO CORRENTES COM. E IND. LTDA	640800210001-47	R$ 149.990,66	Quirografário
1230	125	ELMO ALVES RESENDE CUNHA	649681971-87	R$ 352,38	Quirografário
1231	126	ELTON ARANTES BARCELOS	130558281-00	R$ 5.228,43	Quirografário
1232	127	EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO	096552981-91	R$ 367,35	Quirografário
1233	128	ENGSUGAR ENGENHARIA S/A	93205860001-46	R$ 5.023,50	Quirografário
1234	129	ENION LELES TOLEDO	348726631-87	R$ 13.941,86	Quirografário
1235	130	EP DISTRIBUIDORA DE L. P. E FILTROS LTDA.	80196540001-79	R$ 47.765,50	Quirografário
1236	131	EQUIPE-INDUSTRIA MECANICA LTDA	543835000001-89	R$ 4.085,35	Quirografário
1237	132	ESTELA APARECIDA MORAES GARCIA	691473101-20	R$ 167.234,22	Quirografário
1238	133	EURIPEDES PEREIRA DE SOUZA	148656371-68	R$ 18.440,55	Quirografário
1239	134	EVERALDO ALEXANDRE PEREIRA	823814101-04	R$ 6.544.861,51	Quirografário
1240	135	EXITO ACUCAR E ETANOL LTDA	151754880001-65	R$ 20.467,18	Quirografário
1241	136	F.MECAL MECANICA E CALDEIRARIA LTDA	15214600001-28	R$ 12.500,00	Quirografário
1242	137	FABRICA CALÇADOS CACIQUE LTDA	248984700001-82	R$ 35.919,83	Quirografário
1243	138	FACTO EXPORTACAO DE ACUCAR LTDA	172061570001-70	R$ 300.000,00	Quirografário
1244	139	FAMI-FUND ASSIST MENOR INHUMENSE	735732970001-58	R$ 21.594,06	Quirografário
1245	140	FATIMA JACOMO ADVOGADOS S/S	372859620001-44	R$ 700.542,44	Quirografário
1246	141	FERMAQ COM. E REPRESENTACAO LTDA.	375886390001-40	R$ 1.450,00	Quirografário
1247	142	FERTILIZANTES HERINGER S.A.	222661750042-56	R$ 33.722,00	Quirografário
1248	143	FRANCIELIO PIMENTA NEVES	361203591-68	R$ 4.342,10	Quirografário
1249	144	FRANCISCA ABADIA SOUZA BORGES	509235281-72	R$ 1.800,00	Quirografário
1250	145	FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA-UFG	7992050001-89	R$ 85.497,93	Quirografário
1251	146	FUTURA CAMINHOES E MAQ. LTDA	54487840001-39	R$ 32,00	Quirografário

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 1801 - Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

1252	147	G.A. SILVA E CIA LTDA	25322810002-30	R$ 14.094,63	Quirografário
1253	148	GAASA E ALIMENTOS LTDA	23135180001-00	R$ 35.538,74	Quirografário
1254	149	GATEC S/A - GESTAO AGROINDUSTRIAL	59820690001-81	R$ 102.157,36	Quirografário
1255	150	GE BETZ DO BRASIL LTDA	10096810003-83	R$ 18.402,67	Quirografário
1256	151	GE BETZ DO BRASIL LTDA	10096810003-83	R$ 511.018,61	Quirografário
1257	152	GEACY GASPAR CATHARINO	391541141-87	R$ 15.790,81	Quirografário
1258	153	GENTLEMAN SEGURANÇA LTDA	40329810001-00	R$ 12.399,08	Quirografário
1259	154	GENTLEMAN SERVICOS LTDA	24870340001-88	R$ 2.008,70	Quirografário
1260	155	GERSON PIVA	156986618-04	R$ 36.149,93	Quirografário
1261	156	GILBERTO FELIPE GONCALVES	123019061-91	R$ 7.084,18	Quirografário
1262	157	GILDA ALVES DE OLIVEIRA	521491291-91	R$ 11.271,64	Quirografário
1263	158	GILMAR JOSE DE QUEIROZ	332870071-49	R$ 116.300,32	Quirografário
1264	159	GLOBAL DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS LTDA	23372750004-93	R$ 273,00	Quirografário
1265	160	GODOI E TREVENZOLI LTDA ME	122436780001-84	R$ 2.947,36	Quirografário
1266	161	GRANOL IND. COM. EXP. S/A	502903290026-60	R$ 3.238,08	Quirografário
1267	162	GUIOMAR DA COSTA SILVA	577060421-20	R$ 107.219,98	Quirografário
1268	163	HERMAS EVANGELISTA	003547911-68	R$ 40.965,91	Quirografário
1269	164	HIDRACOM COMP. AUTOMOTIVOS LTDA	72652720001-62	R$ 10.694,82	Quirografário
1270	165	HINOVE AGROCIENCIA S/A	140311910001-63	R$ 210.038,00	Quirografário
1271	166	HOHL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	16084880009-54	R$ 6.035,84	Quirografário
1272	167	IBAMA - INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NAT R	36591660001-02	R$ 18.840,00	Quirografário
1273	168	ICRT CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA EPP	62356780001-30	R$ 2.078,16	Quirografário
1274	169	IMBIL IND E MANUT DE BOMBAS ITA LTD	514827760001-26	R$ 36.542,59	Quirografário
1275	170	IMPERIAL COM. DE PARAFUSOS FERR.E	17161860001-42	R$ 25.567,98	Quirografário
1276	171	IND. COM. FERT. RIFERTIL LTDA	38622560001-04	R$ 4.360.523,00	Quirografário
1277	172	INDUSTRIA METAL.STECKELDERG LTDA.	24143190001-99	R$ 4.000,00	Quirografário
1278	173	INHUMAS CART 2 ª OFICIO DE NOTAS E REG DOC	26641910001-11	R$ 9.356,36	Quirografário
1279	174	INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE JESUS	27826210001-08	R$ 12.000,00	Quirografário
1280	175	INSTRUTHERM INST. DE MEDICAO LTDA	537758620001-52	R$ 2.310,00	Quirografário
1281	176	INTERSTEEL ACOS E METAIS LTDA.	678896340001-18	R$ 9.100,86	Quirografário
1282	177	IPE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.	92012470001-40	R$ 12.517,40	Quirografário
1283	178	IRENE BUENO FERNANDES	414546501-68	R$ 50.567,01	Quirografário
1284	179	IRRIGABRAS IRRIGACAO DO BRASIL LTDA	547327220001-60	R$ 2.877,78	Quirografário

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 1801 - Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33

Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
Página 63 de 68
27/08/2019 16:23:57

1285	180	ITAOBI APLICACAO DE CORRETIVOS E TRANSPORTES LTDA	86937950002-53	R$ 21.650,06	Quirografário
1286	181	ITISUKE ARATAQUE NETO	374944491-91	R$ 60.935,97	Quirografário
1287	182	IVAN ISAAC	058706821-34	R$ 6.927,84	Quirografário
1288	183	IVIS SILVA NETO	220123623-20	R$ 36.590,70	Quirografário
1289	184	IZA RODRIGUES DE TOLEDO	016095481-91	R$ 28.024,52	Quirografário
1290	185	J. CAMARA E IRMAOS S/A	15367540001-23	R$ 19.381,44	Quirografário
1291	186	J. G. DE SANTANA PAPELARIA COLEGIAL ME	335595270001-00	R$ 13,90	Quirografário
1292	187	JANDIRA DE SOUSA ALVES	492589821-34	R$ 1.356,00	Quirografário
1293	188	JATI SERVICOS COM E IMP DE ACOS LTDA	38466420004-47	R$ 1.100,74	Quirografário
1294	189	JEAN CARLO ROSA	819160271-72	R$ 45.124,74	Quirografário
1295	190	JENNER JON LOPES	394409661-49	R$ 888,37	Quirografário
1296	191	JOAO CARLOS MARQUES	218994871-15	R$ 150.576,54	Quirografário
1297	192	JOAO CLAUDIO MIGUEL BARREIRA	008434501-26	R$ 3.903,30	Quirografário
1298	193	JOAO DANIEL LOPES	195706431-53	R$ 13.707,05	Quirografário
1299	194	JOAO ELIAS LOPES	801905611-49	R$ 488,98	Quirografário
1300	195	JOAO ESSADO	015864671-15	R$ 30.119,65	Quirografário
1301	196	JOAO FERNANDES DA FONSECA (ESPOLIO)	015911181-15	R$ 12.531,82	Quirografário
1302	197	JOAO GONCALVES RAMOS SOBRINHO	015691201-53	R$ 11.268,07	Quirografário
1303	198	JOAO LINO SO	015899461-20	R$ 36.649,77	Quirografário
1304	199	JOAO VICENTE DA SILVA	016004001-91	R$ 91.726,87	Quirografário
1305	200	JORGE LUIZ RAMOS CAIADO	113712771-68	R$ 50.189,38	Quirografário
1306	201	JORIVE LOUSA	213672481-91	R$ 20.058,48	Quirografário
1307	202	JORNAL HOJE LTDA	79334260001-47	R$ 1.785,60	Quirografário
1308	203	JOSE DO COUTO FILHO	268500361-49	R$ 14.335,36	Quirografário
1309	204	JOSE ETERNO ZAGO	363896251-20	R$ 11.509,06	Quirografário
1310	205	JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO	004327501-00	R$ 303.106,10	Quirografário
1311	206	JOSE GASPAROTI	058722191-72	R$ 14.549,60	Quirografário
1312	207	JOSE JOAO BATISTA STIVAL	231809861-15	R$ 257.088,98	Quirografário
1313	208	JOSE ODILON MENDANHA	013816521-15	R$ 6.400,00	Quirografário
1314	209	JOSE PACHECO DA SILVA	050187811-49	R$ 353.381,85	Quirografário
1315	210	JOSE PEREIRA DE ALMEIDA	016118871-00	R$ 11.632,00	Quirografário
1316	211	JOSE PETRONILHO	076978641-34	R$ 46,48	Quirografário
1317	212	JOSE SALATIEL SIMOES DE LIMA	165910111-53	R$ 17.109,00	Quirografário

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842 89, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

1318	213	JOSE SIMOES DE LIMA	019351511-34	R$ 19.572,90	Quirografário
1319	214	JOVELINA MARIA HUNGRIA CAMARGOS	306360351-15	R$ 1.764,87	Quirografário
1320	215	JOVIANO GUIMARAES	016002901-59	R$ 54.012,87	Quirografário
1321	216	JULIANO DE FARIA MENDONÇA	052105931-34	R$ 5.237,21	Quirografário
1322	217	JULIO CESAR LOUSA	124295971-87	R$ 54.266,01	Quirografário
1323	218	JUNIA NIVIA VILA VERDE RAMOS	217073591-72	R$ 5.948,69	Quirografário
1324	219	JURACI CINTRA PESSONI	789574861-00	R$ 295,15	Quirografário
1325	220	JUSCELINO VAZ DE ALMEIDA	269184820001-57	R$ 14.327,50	Quirografário
1326	221	KESTRA UNIVERSAL SOLDAS IND.COM.IMP EXP. LTDA	606272210001-16	R$ 4.053,19	Quirografário
1327	222	KYOKO WATANABE (ESPÓLIO)	451243021-00	R$ 3.073,52	Quirografário
1328	223	LAAPSA LUBRIFICANTES E INSUMOS LTDA.	62991040001-25	R$ 17.102,74	Quirografário
1329	224	LAMARTINE ALEXANDRINO DE MEDEIROS	012906571-49	R$ 22.609,90	Quirografário
1330	225	LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	28058890007-03	R$ 1.603,56	Quirografário
1331	226	LASARA GONCALVES SANTA	173793370001-54	R$ 5.786,50	Quirografário
1332	227	LAVAGNOLI E QUEIROZ IND. E COM. DE MAT. ELETRICOS LTDA.	63413380002-74	R$ 48,15	Quirografário
1333	228	LAZARO ALBERTO DE MORAES	015942901-30	R$ 465.358,22	Quirografário
1334	229	LAZARO DAVID BARBOSA	005064781-49	R$ 51.266,95	Quirografário
1335	230	LAZARO JOSE ALVES	015947371-34	R$ 23.036,91	Quirografário
1336	231	LEDIMAR GONCALVES DE LIMA	197988301-72	R$ 53.249,78	Quirografário
1337	232	LIDERPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	10835680003-48	R$ 2.516,16	Quirografário
1338	233	LUCIULA LEAL CAIADO	763935261-49	R$ 146.430,80	Quirografário
1339	234	LUIZ ANTONIO CAIADO GUEDES AMORIM	630226726-91	R$ 880.538,65	Quirografário
1340	235	LUIZ GUILHERME VICENTE SILVA	008535461-93	R$ 18,84	Quirografário
1341	236	LUNIZA COUTO SANTOS E SILVA	005748101-61	R$ 10.328,60	Quirografário
1342	237	M.RIME TRANSPORTES EIRELI-ME	176459150001-57	R$ 104,12	Quirografário
1343	238	M.W.S MADEIRAS E MAT.P/CONS.LTDA	17047250003-95	R$ 442,50	Quirografário
1344	239	M.W.S.MADEIRAS E MATERIAIS PARA CON	17047250001-23	R$ 883,52	Quirografário
1345	240	MACEDO E SOUZA LTDA	190462180011-87	R$ 118,06	Quirografário
1346	241	MAKSOLO IMPLEMENTOS E PECAS AGRICOLAS LTDA	24660470001-70	R$ 1.385,10	Quirografário
1347	242	MANIR JOSE ASMAR	030157341-72	R$ 236.256,66	Quirografário
1348	243	MANOEL PEREIRA SANTOS	146565401-10	R$ 91.565,46	Quirografário
1349	244	MARCIA REGINA VIEIRA CAMPELO	125048460001-48	R$ 6.415,00	Quirografário
1350	245	MARCIO ANTONIO FELIPE	135116881-91	R$ 7.484,74	Quirografário

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 1801 - Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
Pág. 38 de 63
0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

1351	246	MARCO AURELIO GOMES	434421611-34	R$ 16.994,23	Quirografário
1352	247	MARIA ADEAVAN REIS CLEMENTINO	292081491-53	R$ 42.716,40	Quirografário
1353	248	MARIA AUXILIADORA RAMOS CAIADO	055112081-91	R$ 24.165,52	Quirografário
1354	249	MARIA CAETANO DA SILVA FERREIRA	132331651-53	R$ 38.587,87	Quirografário
1355	250	MARIA DE FATIMA FERREIRA NETO	228989561-04	R$ 9.856,20	Quirografário
1356	251	MARIA DE FATIMA SILVEIRA SANTOS LOPES	332896111-91	R$ 161.185,61	Quirografário
1357	252	MARIA DIAS PEREIRA	219896131-87	R$ 4.985,12	Quirografário
1358	253	MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	265061141-34	R$ 30.324,35	Quirografário
1359	254	MARIA JACINTA DE JESUS	433442161-04	R$ 23.026,43	Quirografário
1360	255	MARIA JACINTA DE MORAIS	217876111-91	R$ 123.298,46	Quirografário
1361	256	MARIA ROSA VIEIRA	815213401-53	R$ 5.233,30	Quirografário
1362	257	MARIA SUELY MAGALHAES FABRINO	471080531-87	R$ 117.524,45	Quirografário
1363	258	MARIA TEREZA NASCIMENTO LOUSA	507106051-53	R$ 232.848,78	Quirografário
1364	259	MARIA TEREZINHA DA SILVA	818089411-87	R$ 500,00	Quirografário
1365	260	MARIO CRISOSTOMO DE PAULA	075191091-00	R$ 841,45	Quirografário
1366	261	MARISE ETERNA NUNES	480067771-87	R$ 43.729,59	Quirografário
1367	262	MARISTELA NUNES	401158011-20	R$ 43.729,59	Quirografário
1368	263	MARITIMA SEGUROS SA	613834930001-80	R$ 21.698,08	Quirografário
1369	264	MARIVALDO ALVES DE RESENDE	027078371-72	R$ 136.680,90	Quirografário
1370	265	MARLI VILA VERDE MARTINS	170961031-04	R$ 29.444,46	Quirografário
1371	266	MARTA HELENA PACIFICO EIRELE ME	175497990001-72	R$ 5.899,07	Quirografário
1372	267	MARTA ISAIAS DA SILVA	045016751-87	R$ 16.557,58	Quirografário
1373	268	MARTINELI COMERCIAL LTDA.	623387690001-71	R$ 121,21	Quirografário
1374	269	MASSAL WATANABE	050189431-49	R$ 36.645,95	Quirografário
1375	270	MASUT COMBUSTIVEIS LTDA	373505190010-09	R$ 1.900.000,00	Quirografário
1376	271	MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	543630720001-22	R$ 2.558,51	Quirografário
1377	272	MB COMERCIAL E. ELETRONICO LTDA	31821530001-95	R$ 8.388,00	Quirografário
1378	273	MENPHIS ENGENHARIA TERMICA LTDA	19975050001-35	R$ 39.433,29	Quirografário
1379	274	MERCEDES DE ASSIS SOARES	301867901-63	R$ 38.383,82	Quirografário
1380	275	MERCOSUL REFRATARIOS LTDA	31077210001-93	R$ 4.550,00	Quirografário
1381	276	MINAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	14778290007-38	R$ 272,55	Quirografário
1382	277	MINUSA TRATORPECAS LTDA	849430670012-02	R$ 64,04	Quirografário
1383	278	MIRNA MENDES DE LIMA SOUZA	355568111-72	R$ 10.873,14	Quirografário

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842 89, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

1384	279	MOLYGRAFIT IND. E COM. LTDA	179520001-18	R$ 4.283,40	Quirografário
1385	280	MOTO BRASIL PECAS E ACESSORIOS LTDA	45847260004-12	R$ 19.082,59	Quirografário
1386	281	MOVIMENTO BRASIL COMPETITIVO - MBC	7319790001-78	R$ 13.917,84	Quirografário
1387	282	MULTIFOS FERTILIZANTES LTDA	129286350001-32	R$ 179.396,69	Quirografário
1388	283	MURILO COUTO DE MEDEIROS	649923731-00	R$ 7.276,50	Quirografário
1389	284	NADIR LELIS TOLEDO	624257061-00	R$ 70,56	Quirografário
1390	285	NAKI DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	23683730002-26	R$ 2.187.255,00	Quirografário
1391	286	NCA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	129917390001-91	R$ 1.855,79	Quirografário
1392	287	NELSON JOSE LOPES	267881521-87	R$ 20.368,00	Quirografário
1393	288	NELSON WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS	35846470022-20	R$ 77.776,69	Quirografário
1394	289	NENACUCAR ACUCAR E ALCOOL LTDA	106579500001-47	R$ 7.581,38	Quirografário
1395	290	NEUSA STIVAL	283133991-04	R$ 17.488,55	Quirografário
1396	291	NICECIO ANTONIO DA CRUZ	032943901-49	R$ 389.861,81	Quirografário
1397	292	NILTON APOLINARIO DE ARAUJO JUNIOR	158430680001-00	R$ 1.378,00	Quirografário
1398	293	NILTON BORGES DA COSTA	165906431-72	R$ 14.231,48	Quirografário
1399	294	NILZA STIVAL PADRA	242619041-87	R$ 17.607,40	Quirografário
1400	295	NOGUEIRA TURBO LTDA	21140610001-05	R$ 20.710,00	Quirografário
1401	296	NORTENE PLASTICO LTDA	461881990001-24	R$ 21.619,56	Quirografário
1402	297	NOVO MUNDO MOVEIS EUTILIDADES LTDA	15340800015-23	R$ 299,00	Quirografário
1403	298	NUTRION AGRONUTRIENTES LTDA	31296790002-92	R$ 19.479,21	Quirografário
1404	299	OILPETRO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA	965857650002-90	R$ 1.033,69	Quirografário
1405	300	OLDFLEX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	38628470001-73	R$ 891,09	Quirografário
1406	301	OLIMPIO BARBOSA DE OLIVEIRA	002881871-72	R$ 1.558,74	Quirografário
1407	302	OLIVEIRA LEANDRO DOS REIS	016092621-15	R$ 48.860,99	Quirografário
1408	303	ONDINA RIBEIRO DE LIMA	577093001-20	R$ 33.629,00	Quirografário
1409	304	ONEIA LIMA DE ABREU	735379771-15	R$ 58.981,17	Quirografário
1410	305	ORLANDO DE OLIVEIRA COSTA	068881601-06	R$ 221.770,07	Quirografário
1411	306	OSMAR LOPES DA COSTA	038990041-91	R$ 84.231,94	Quirografário
1412	307	OSMAR PACHECO DA SILVA	292056111-15	R$ 26.409,02	Quirografário
1413	308	OTHOSCOPE EQUIPAMENTOS HOSP.LTDA	869591940001-72	R$ 155,00	Quirografário
1414	309	OXITENO S A INDUSTRIA E COMERCIO	625456860001-53	R$ 13.816,00	Quirografário
1415	310	PALMIRA CLEMENTINO CARNEIRO	649329581-53	R$ 338.929,36	Quirografário
1416	311	PAPELARIA DINAMICA LTDA	637190003-33	R$ 1.663,00	Quirografário

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 1801 - Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
#10054710263 - 27/08/2019 - 0216890-94.2014.8.09.0072

1417	312	PARAFUSOLANDIA FERRAGENS E FERRAMEN	373758050001-20	R$ 5.883,98	Quirografário
1418	313	PAULINO BARBOSA DE OLIVEIRA	010733461-53	R$ 41.468,01	Quirografário
1419	314	PAULO ALESSANDRO SANTANA DIAS	023643141-27	R$ 36,52	Quirografário
1420	315	PAULO ALEXANDRINO DE MEDEIROS	001788611-20	R$ 122.129,83	Quirografário
1421	316	PAULO ANTONIO FERREIRA	228997401-30	R$ 17.285,09	Quirografário
1422	317	PAULO SILVA	011721401-97	R$ 119.714,81	Quirografário
1423	318	PEDRO DA COSTA LIMA NETO	103347501-72	R$ 41.285,71	Quirografário
1424	319	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A	342742330012-57	R$ 36.357,07	Quirografário
1425	320	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	342742330306-05	R$ 348.172,50	Quirografário
1426	321	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	342742330306-05	R$ 16.694,08	Quirografário
1427	322	PETROGOIAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	54704450001-59	R$ 5.935,81	Quirografário
1428	323	PETROSUL DIST. E COM. DE COMB. LTDA	1758840010-06	R$ 342,37	Quirografário
1429	324	PNEUS VIA NOBRE LTDA	19768600012-80	R$ 740,00	Quirografário
1430	325	PORTO SEGURO SEGUROS	611981640001-60	R$ 360,06	Quirografário
1431	326	POSTO RODOESTE DE COROADOS LTDA	52687910001-59	R$ 212,00	Quirografário
1432	327	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIAS	22641660001-40	R$ 55,30	Quirografário
1433	328	PREMIUM DISTRIBUID. DE PETROLEO LTDA	30910470001-04	R$ 83.931,84	Quirografário
1434	329	PRODAMA PROC DE DADOS UMUARAMA LTDA	786949080001-30	R$ 33.166,63	Quirografário
1435	330	PRODUQUIMICA IND. E COMERCIO LTDA	603981380003-84	R$ 6.287,13	Quirografário
1436	331	PROMOEM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.	2509370001-15	R$ 16.558,28	Quirografário
1437	332	QUIMATEC PRODUTOS QUIMICOS LTDA	474461330001-50	R$ 51.200,00	Quirografário
1438	333	R G SERTAL IND E COMERCIO LTDA	606273120001-51	R$ 39.540,00	Quirografário
1439	334	RAINHA DA BORRACHA LTDA	378864620001-68	R$ 180,00	Quirografário
1440	335	RCJ INFORMATICA E ELETRONICA LTDA	93273810001-92	R$ 1.405,65	Quirografário
1441	336	RE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	15196030001-67	R$ 9.013,65	Quirografário
1442	337	REAL EXPRESSO LTDA	256345510001-38	R$ 9.643,37	Quirografário
1443	338	REAL SUGAR COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	975432890001-27	R$ 17.951,65	Quirografário
1444	339	REDE MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	61260940001-26	R$ 16.960,03	Quirografário
1445	340	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA	29134440007-39	R$ 2.952,36	Quirografário
1446	341	REGISTRO DE IMOVEIS E TABELIONATO 1° DE NOTAS	46125340001-20	R$ 78,00	Quirografário
1447	342	RENATO DE PAULA SILVEIRA	004326361-53	R$ 85.674,09	Quirografário
1448	343	RENATO NEHEMY	221408278-64	R$ 974,50	Quirografário
1449	344	RETIFICA ALVORADA DE MOTORES EIRELE	23881480001-70	R$ 14,70	Quirografário

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

1450	345	RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C	42966680001-89	R$ 13.543,75	Quirografário
1451	346	ROBERTO EGIDIO BALESTRA	016115001-25	R$ 1.183.281,64	Quirografário
1452	347	RODONAVES TRANS. E ENCOMENDAS LTDA	449149920038-20	R$ 423,58	Quirografário
1453	348	RODRIGO LOBO DE AZEVEDO	470362061-87	R$ 59.812,14	Quirografário
1454	349	ROSALIA CARDOSO DA SILVA	575703611-72	R$ 641,73	Quirografário
1455	350	RUBENS INOCENCIO DAS MERCES	29802650001-29	R$ 945,46	Quirografário
1456	351	SAFETLINE EQUIPS DE SEGURANCA LTDA	457504110001-32	R$ 492,28	Quirografário
1457	352	SALVI CASAGRANDE MED E AUT. LTDA	614577430001-80	R$ 95,00	Quirografário
1458	353	SANDOVAL APARECIDO BARBOSA	449659661-04	R$ 2.700,00	Quirografário
1459	354	SANDRA PEREIRA MACIEL	004283471-69	R$ 57,84	Quirografário
1460	355	SANDRO ANGELO MASCARIN	078749668-56	R$ 21.667,40	Quirografário
1461	356	SANEATIVO LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	5707420001-52	R$ 161,92	Quirografário
1462	357	SANTA CRUZ FOMENTO COMERCIAL LTDA	501171420001-01	R$ 1.533.717,21	Quirografário
1463	358	SASCAR TECNOLOGIA E SEGURANCA AUTOMOTIVA S/A	31128790001-51	R$ 119,70	Quirografário
1464	359	SCHUTTER DO BRASIL LTDA	36396620005-28	R$ 13.696,72	Quirografário
1465	360	SCHUTTER GESTAO DE GARANTIAS E INSPECOES LTDA	117523520003-81	R$ 37.770,33	Quirografário
1466	361	SEBASTIAO ANTUNES CINTRA	058528701-53	R$ 39.694,82	Quirografário
1467	362	SERASA S.A.	621736200021-23	R$ 175,00	Quirografário
1468	363	SERGIO HENRIQUE LOBO	427085751-04	R$ 657,00	Quirografário
1469	364	SERVAL INDUST. COM. DE VALVULAS LTD	628386100001-16	R$ 11.845,17	Quirografário
1470	365	SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	37861870001-99	R$ 8.095,00	Quirografário
1471	366	SETORIAL IRRIGACAO COMERCIAL LTDA	41068320001-48	R$ 2.744,21	Quirografário
1472	367	SIAP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	75614360001-07	R$ 3.736,00	Quirografário
1473	368	SIFAEG-SINDICATO DA IND. FABR.ALCOO	9719290001-68	R$ 77.183,68	Quirografário
1474	369	SILVIO JOSE DE ALCANTARA	130263721-53	R$ 815,00	Quirografário
1475	370	SOC. COMER SANTELENSE SEMENTES LTDA	250275660001-38	R$ 0,00	Quirografário
1476	371	SOELETRICA AUTO PECAS LTDA	250383400001-32	R$ 41,72	Quirografário
1477	372	SOTREQ S/A	341511000013-74	R$ 31,39	Quirografário
1478	373	SRS - COMERCIO E REVISAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	90058410001-66	R$ 455,01	Quirografário
1479	374	STAB-SOC T.A.A. BR.	498771110001-70	R$ 340,00	Quirografário
1480	375	STI-SADALLA TEC INDL LTDA	41833010001-59	R$ 7.149,60	Quirografário
1481	376	SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS	330410620001-09	R$ 3.080,41	Quirografário
1482	377	SULPHURTEC AGRONEGOCIO LTDA	554800990001-68	R$ 180,00	Quirografário

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 1801 - Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
Assinado digitalmente em 27/08/2019 16:23:57

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

1483	378	SUPERMERCADO 3 PODERES LTDA	2044940001-26	R$ 608.810,23	Quirografário
1484	379	SUPERMERCADO 3 PODERES LTDA	2044940001-26	R$ 592,80	Quirografário
1485	380	TAM LINHA AEREAS SA	20128620004-02	R$ 73,80	Quirografário
1486	381	TERESA JACOMO BALESTRA	618369151-87	R$ 875.178,78	Quirografário
1487	382	TEREZINHA DE OLIVEIRA RAIZA	234797011-91	R$ 183.826,07	Quirografário
1488	383	TEREZINHA DE SOUSA CAIADO	721750281-00	R$ 45.858,83	Quirografário
1489	384	TES TRANSPORTES ESPECIAIS SCARPELLINI LT	76057820002-12	R$ 92.979,98	Quirografário
1490	385	TGM TURBINAS IND. E COM. LTDA	673563450001-53	R$ 8.220,91	Quirografário
1491	386	TOP LUZ TRANSP LOG E SER LTDA.	77237130001-22	R$ 54,57	Quirografário
1492	387	TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA	27265600001-53	R$ 2.020,20	Quirografário
1493	388	TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA	47645580010-95	R$ 245,61	Quirografário
1494	389	TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA	47645580010-95	R$ 73,40	Quirografário
1495	390	TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA EP	47645580001-02	R$ 12.568,13	Quirografário
1496	391	TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA.	47645580006-09	R$ 405,69	Quirografário
1497	392	TRANSPORTADORA ESPECIALISTA LTDA.	47645580006-09	R$ 949,99	Quirografário
1498	393	TRANSPORTADORA ESPECIALISTALTDA	47645580007-90	R$ 2.029,94	Quirografário
1499	394	TRANSPORTE E CONSTRUCAO LTDA	535526910001-00	R$ 632,00	Quirografário
1500	395	TRAPICHE COMERCIO E LOGISTICA LTDA	75917160001-50	R$ 388.074,73	Quirografário
1501	396	TURBIMAQ TURBINAS E MAQUINAS LTDA.	481713590001-58	R$ 67.872,88	Quirografário
1502	397	UBP DIST. DE PETROLEO LTDA	32799540003-35	R$ 12.009,59	Quirografário
1503	398	UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	337003940001-40	R$ 779,52	Quirografário
1504	399	UNIMIL RIO VERDE COM. PECAS E MAQUINAS AGRICOLA LTDA.	130984400001-75	R$ 855,23	Quirografário
1505	400	URIAS FERNANDES PEREIRA	060299061-00	R$ 1.861,87	Quirografário
1506	401	VALE DA SERRA TRANSPORTES LTDA.	113550240001-80	R$ 179.975,32	Quirografário
1507	402	VELOZ - QUIMICA, DERIVADOS DE PETROLEO E SOLVENTES LTDA - ME	40515230001-18	R$ 436,80	Quirografário
1508	403	VERA LUCIA DA SILVA	165904141-49	R$ 49.486,76	Quirografário
1509	404	VIA HIDRAULICA E COMPONENTES LTDA	48236030001-44	R$ 1.170,00	Quirografário
1510	405	VICENTE BENJAMIM DE ALBUQUERQUE	002653301-49	R$ 85.375,27	Quirografário
1511	406	VICENTE FERREIRA DA SILVA	147004501-00	R$ 63.174,76	Quirografário
1512	407	VTR VETTOR EQUIPAMENTOS IND. LTDA	28256120001-49	R$ 20.737,50	Quirografário
1513	408	WALDEMAR MOREIRA DE MELO	004327411-00	R$ 36.807,82	Quirografário
1514	409	WALDSON GONCALVES DE LIMA	013614811-53	R$ 38.630,35	Quirografário
1515	410	WATT DIST BRASIL COMB DERV PETROLEO LTDA	39086430003-98	R$ 264,00	Quirografário

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 1801 - Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 10403564076984289, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

1516	411	WAYNIERE MARIA LOPES VALIM	777103391-15	R$ 688,72	Quirografário
1517	412	WEBER PEREIRA MACHADO	049507391-15	R$ 67.816,20	Quirografário
1518	413	WILLIAN GOMES BRANQUINO	418066201-97	R$ 21.839,07	Quirografário
1519	414	WILSON DONIZETTI ESCUDEIRO SERTAOZI	628132580001-64	R$ 924,50	Quirografário
1520	415	WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LT	436489710001-55	R$ 1.832,12	Quirografário
1521	416	X-5 IND. E COM. DE EQ. DE PROTECAO LTDA	11840260001-08	R$ 2.380,00	Quirografário
1522	417	YETE AMBIENTAL IND COM LTDA	688584710001-79	R$ 2.645,00	Quirografário
1523	418	ZANARDO INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL L	787481830001-15	R$ 6.379,00	Quirografário
1524	419	ZEMA LUBRIFICANTES LTDA.	262587150002-13	R$ 1.449,00	Quirografário
1525	420	ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA	2866330001-08	R$ 293,51	Quirografário
1526	1	A. OLIVEIRA E SILVA - ME	157835910001-98	R$ 10.721,52	Quirografário - EPP/ME
1527	2	A. S. ECOAMBIENTAL	57280370001-54	R$ 3.984,56	Quirografário - EPP/ME
1528	3	A.D. MARTINS TRANSPORTES	111081450001-27	R$ 2.542,08	Quirografário - EPP/ME
1529	4	A.L DE PAULA E CIA LTDA.	25370580001-02	R$ 559,08	Quirografário - EPP/ME
1530	5	ACP PNEUS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	69439090001-60	R$ 2.400,00	Quirografário - EPP/ME
1531	6	ACRILICOS GOIAS COMERCIO LTDA ME	26793410001-60	R$ 1.892,00	Quirografário - EPP/ME
1532	7	ACS INFORMATICA COM E MANUT. LTDA	44391760001-03	R$ 86.456,60	Quirografário - EPP/ME
1533	8	ADAO ARANTES DE JESUS - ME	173708800001-90	R$ 5.866,47	Quirografário - EPP/ME
1534	9	ADEAGNA SOUSA RIBEIRO - ME	182292250001-80	R$ 12.222,07	Quirografário - EPP/ME
1535	10	ADILSON BATISTA PINTO	336216160001-39	R$ 49,00	Quirografário - EPP/ME
1536	11	ADL AUTO PECAS LTDA.	250560030001-78	R$ 92.856,11	Quirografário - EPP/ME
1537	12	ADN ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	34193790001-67	R$ 6.993,50	Quirografário - EPP/ME
1538	13	AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO M E M	13453670001-00	R$ 113,00	Quirografário - EPP/ME
1539	14	AGRIC TRATORES - PECAS AGRICOLAS IN	248376760001-00	R$ 70,80	Quirografário - EPP/ME
1540	15	AILTON SOARES DA SILVA - TRANSPORTES	105586210001-49	R$ 9.956,80	Quirografário - EPP/ME
1541	16	ALCIRENE APARECIDA DE LIMA NETO	89118210001-91	R$ 1.748,20	Quirografário - EPP/ME
1542	17	ALTERNATIVA AUTO VIDROS	130306860001-05	R$ 440,00	Quirografário - EPP/ME
1543	18	AMARILDO TORRES	104714570001-38	R$ 152,84	Quirografário - EPP/ME
1544	19	AMAVEL ROLAMENTOS E BORACHAS LT	79911290001-58	R$ 6.511,87	Quirografário - EPP/ME
1545	20	AMERICANA DIAGNOSTICO EM MOTORES PECAS E SERVICOS LTDA	181695230001-21	R$ 6.205,80	Quirografário - EPP/ME
1546	21	ANALITICA ANUCIACAO ANUCIACAO LTDA	23194910001-63	R$ 506,00	Quirografário - EPP/ME
1547	22	ANDRE LUIS PEREIRA TRANSPORTES	144887240001-30	R$ 10.637,45	Quirografário - EPP/ME
1548	23	ARICELMA BATISTA DE OLIVEIRA RIBEIRO	86806770001-20	R$ 8.573,11	Quirografário - EPP/ME

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 1801 - Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
Assinado digitalmente em 27/08/2019 16:23:57

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

1549	24	ASSTEMEL MOTORES ELETRICOS LTDA	107107810001-61	R$ 145,00	Quirografário - EPP/ME
1550	25	ATILA DAIANE DE FARIA E CIA LTDA	76351220001-01	R$ 29.053,76	Quirografário - EPP/ME
1551	26	AVISO URGENTE PUBLICIDADE LTDA	1909510001-70	R$ 78,90	Quirografário - EPP/ME
1552	27	AZEVEDO SILVA & MORAES LTDA - ME	184454900001-03	R$ 5.510,00	Quirografário - EPP/ME
1553	28	BARRETO E MOTA TRANSPORTADORA LTDA-ME	114735020001-56	R$ 23.198,82	Quirografário - EPP/ME
1554	29	BIOLAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	45949860002-07	R$ 48,00	Quirografário - EPP/ME
1555	30	BM FUNDICAO E USINAGEM DE METAIS LTDA	105321750001-01	R$ 64,38	Quirografário - EPP/ME
1556	31	BRASIL AIRLINES VIAGENS E TURISMO LTDA	248820110001-00	R$ 6.348,83	Quirografário - EPP/ME
1557	32	BRASIL PECAS PARA TRATORES LTDA	38027790001-57	R$ 340,00	Quirografário - EPP/ME
1558	33	BRUNO SHAREMBERG RAMOS	157276980001-19	R$ 135,48	Quirografário - EPP/ME
1559	34	CAL JC COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	115548420001-01	R$ 32.340,80	Quirografário - EPP/ME
1560	35	CALCINACAO CENTRAL IND E COM E TRANSP LTDA	119876690001-35	R$ 51.901,00	Quirografário - EPP/ME
1561	36	CANEVAROLI PEÇAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA	102872440001-50	R$ 3.038,00	Quirografário - EPP/ME
1562	37	CARPELLI CARREGADEIRAS E PECAS LTDA	15066510001-10	R$ 736,67	Quirografário - EPP/ME
1563	38	CASA DA PROTECAO COM. DE EPI E FER. LTDA	69776690001-14	R$ 4.304,20	Quirografário - EPP/ME
1564	39	CASTRO AUTO SERVICE LTDA	93219750001-96	R$ 24.702,50	Quirografário - EPP/ME
1565	40	CERAMICA MANA LTDA	26910520001-87	R$ 1.629,38	Quirografário - EPP/ME
1566	41	CERAMICA MENINO JESUS LTDA	35096090001-89	R$ 4.348,04	Quirografário - EPP/ME
1567	42	CIFER-COMERCIAL DE EMBREAGENS E FRE	23055630001-13	R$ 16.930,00	Quirografário - EPP/ME
1568	43	CLEOMAR IMIDIO DE OLIVEIRA - REVISA CENTRO AUTOMOTIVO	124504040001-66	R$ 90,00	Quirografário - EPP/ME
1569	44	CLOVIS GOMES DE MELO JUNIOR - ME	13995010001-55	R$ 453,00	Quirografário - EPP/ME
1570	45	COMUNICATIVA TELECOMUNICACOES LTDA	43642830001-01	R$ 901,00	Quirografário - EPP/ME
1571	46	COTA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME	150192600001-86	R$ 5.836,70	Quirografário - EPP/ME
1572	47	CPT-COM DE PECAS P/TRATORES LTDA	25274540001-40	R$ 16.207,24	Quirografário - EPP/ME
1573	48	CRISTIVEL-CRISTINA VEICULOS LTDA.	17582750001-51	R$ 6.300,00	Quirografário - EPP/ME
1574	49	D.C.DE ANDRADE TRANSPORTES	144888560001-62	R$ 15.595,72	Quirografário - EPP/ME
1575	50	DABLIO DIESEL LTDA-ME	78784600001-66	R$ 15.792,74	Quirografário - EPP/ME
1576	51	DENSUL COM. IMPORT. E EXP DE PECAS LTDA	89882700001-64	R$ 1.977,00	Quirografário - EPP/ME
1577	52	DENSUL REFRIGERAÇÃO LTDA	52928680001-26	R$ 50,00	Quirografário - EPP/ME
1578	53	DI PAULA MANGUEIRAS HIDRAULICAS E CONEXOES LTDA ME	173530930001-30	R$ 900,00	Quirografário - EPP/ME
1579	54	DIVINO JOSE BONFIM & BONFIM LTDA	95802460001-54	R$ 20.639,20	Quirografário - EPP/ME
1580	55	DROGARIA SAO JORGE	25371570001-86	R$ 1.782,02	Quirografário - EPP/ME
1581	56	E VIEIRA DA SILVA E CIA LTDA.	130336160001-00	R$ 1.240,89	Quirografário - EPP/ME

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

1582	57	EDSON DE SOUZA FRANÇA	133629980001-16	R$ 585,80	Quirografário - EPP/ME
1583	58	EDUARDO MELO PEREIRA GAS	76709520001-61	R$ 90,00	Quirografário - EPP/ME
1584	59	EKIPECAS-EKIP.PECAS P/VEIC AV. LTDA	368451700001-14	R$ 58,00	Quirografário - EPP/ME
1585	60	EMBREAGENS E PECAS BRASIL LTDA	4879530001-26	R$ 51.244,65	Quirografário - EPP/ME
1586	61	EULALIA VIEIRA DA SILVA	112922470001-45	R$ 585,00	Quirografário - EPP/ME
1587	62	EURIPEDES COSTA DE PAULA	87667870001-09	R$ 6.731,14	Quirografário - EPP/ME
1588	63	EXPRESSO NOVATO ENC E CARGAS LTDA	168200940001-85	R$ 370,00	Quirografário - EPP/ME
1589	64	F.B. FERREIRA	91244980001-79	R$ 1.618,23	Quirografário - EPP/ME
1590	65	FACAO MATAO RGA LTDA	504156520001-65	R$ 14.490,00	Quirografário - EPP/ME
1591	66	FC MOREIRA LTDA	110321880001-76	R$ 23,00	Quirografário - EPP/ME
1592	67	FERNANDA BEATRIZ DE CASTRO ME	23000110001-12	R$ 3.697,19	Quirografário - EPP/ME
1593	68	FRANCIONE AURELIANO DA SILVA E CIA LTDA	78201690001-37	R$ 14.353,90	Quirografário - EPP/ME
1594	69	FRANCISCO DA SILVA & JESUS LTDA	95864150001-63	R$ 1.366,40	Quirografário - EPP/ME
1595	70	FRANCO LEMOS COM. REP.LTDA - EPP	104923020001-88	R$ 3.447,50	Quirografário - EPP/ME
1596	71	G.P. DOS SANTOS TRANSPORTES - ME	176914300001-08	R$ 5.706,46	Quirografário - EPP/ME
1597	72	GARRA TRANSPORTES LTDA ME	70598440001-57	R$ 1.585,00	Quirografário - EPP/ME
1598	73	GIRASSOL COMERCIO DE FERROS LTDA.	71362900001-44	R$ 1.656,00	Quirografário - EPP/ME
1599	74	GLOBAL BALANCAS LTDA	111631170001-02	R$ 5.950,00	Quirografário - EPP/ME
1600	75	GONCALVES CRESCENCIO COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	149755740001-90	R$ 905,00	Quirografário - EPP/ME
1601	76	GRAFICA E EDITORA COUTO LTDA	741593440001-84	R$ 8.141,00	Quirografário - EPP/ME
1602	77	H.N. GAS OXIGENIO LTDA.	93041390001-01	R$ 11.672,00	Quirografário - EPP/ME
1603	78	HENERGY NEGOCIOS DE MERCADORIAS LTDA	91596140001-95	R$ 36.922,09	Quirografário - EPP/ME
1604	79	HIDRACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LT	3763900001-07	R$ 6.743,08	Quirografário - EPP/ME
1605	80	HIDRAUSUL INDUSTRIA COM. E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	69123710001-26	R$ 36.818,32	Quirografário - EPP/ME
1606	81	HL MACHADO	88221940001-12	R$ 7.005,31	Quirografário - EPP/ME
1607	82	HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	57432880001-08	R$ 308,00	Quirografário - EPP/ME
1608	83	HOTEL MONTE LIBANO LTDA	94426910001-58	R$ 946,00	Quirografário - EPP/ME
1609	84	IERGO INSTITUTO DE ERGONOMIA LTDA	29655320001-99	R$ 14.775,00	Quirografário - EPP/ME
1610	85	INDUSTRIA DE PAPEL IRAPURU LTDA	559567180001-48	R$ 80.000,00	Quirografário - EPP/ME
1611	86	INDUSTRIAL COSTA DO SOL E COM. QUIMICOS LTDA	63338550001-10	R$ 841,84	Quirografário - EPP/ME
1612	87	INFOMACH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	74374950001-60	R$ 1.781,50	Quirografário - EPP/ME
1613	88	INFORLINE INFORMATICA LTDA - ME	44414780001-08	R$ 1.608,50	Quirografário - EPP/ME
1614	89	IRMAOS QUEIROZ LTDA- ME	21707930001-12	R$ 86,80	Quirografário - EPP/ME

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 1801 - Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

1615	90	IVONILDA R. DOS SANTOS CAMARGO	11332810001-13	R$ 28,00	Quirografário - EPP/ME
1616	91	J A FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.	87133470001-93	R$ 0,00	Quirografário - EPP/ME
1617	92	J A LINS - EPP	130746340001-30	R$ 21.370,34	Quirografário - EPP/ME
1618	93	J. FREITAS PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	87087800001-30	R$ 7.089,69	Quirografário - EPP/ME
1619	94	J.F. LOPES O GOIANO	37036990001-44	R$ 4.070,92	Quirografário - EPP/ME
1620	95	JAFF TORRES HOTEL LTDA - ME	71612710001-78	R$ 67,00	Quirografário - EPP/ME
1621	96	JOAO MAIA VIANA NETO LTDA	42558120001-39	R$ 8.731,90	Quirografário - EPP/ME
1622	97	JOFEGE MINERACAO LTDA	869247010001-32	R$ 417,18	Quirografário - EPP/ME
1623	98	JOSE DONIZETE GRANZIOLI	370038110001-56	R$ 20,00	Quirografário - EPP/ME
1624	99	JOSE GERALDO LOPES	89616990001-68	R$ 14.861,68	Quirografário - EPP/ME
1625	100	JOSELITO JOSE QUINAN	19745280001-24	R$ 49,00	Quirografário - EPP/ME
1626	101	JOVAIR JOSE DA SILVA E CIA LTDA	94504470001-37	R$ 39,37	Quirografário - EPP/ME
1627	102	KAEME IND. DE EQUIP. DE PROTECAO LTDA.	54846420001-27	R$ 4.428,00	Quirografário - EPP/ME
1628	103	KAEME UNIFORMES LTDA - EPP	86997050001-50	R$ 22.086,00	Quirografário - EPP/ME
1629	104	KLEBER E CLENE LTDA	4474940001-57	R$ 30,00	Quirografário - EPP/ME
1630	105	L F C INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	30534660001-43	R$ 110,41	Quirografário - EPP/ME
1631	106	L F DE CASTRO	126955180001-76	R$ 13.501,54	Quirografário - EPP/ME
1632	107	L Q DOS SANTOS FILHO	87388640001-17	R$ 15.160,58	Quirografário - EPP/ME
1633	108	L.B.DA SILVA TRANSPORTES	133344880001-35	R$ 5.597,58	Quirografário - EPP/ME
1634	109	LARYSSA MARIA LIMA PALMEIRA	109289250001-50	R$ 10.786,28	Quirografário - EPP/ME
1635	110	LEILOES VALE DO MEIA PONTE	370316060001-02	R$ 159.096,87	Quirografário - EPP/ME
1636	111	LF COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.	94053150001-93	R$ 26,02	Quirografário - EPP/ME
1637	112	LGCOM TELECOMUNICACOES LTDA	125426890001-65	R$ 1.467,99	Quirografário - EPP/ME
1638	113	LICERIA PEREIRA COSTA	144061890001-21	R$ 841,00	Quirografário - EPP/ME
1639	114	LIMA E GOULART TRANSPORTES LTDA	148599820001-86	R$ 9.115,76	Quirografário - EPP/ME
1640	115	LIMONGI E DAMASCENO LTDA	248149800001-24	R$ 25,42	Quirografário - EPP/ME
1641	116	LINDOMAR DE FREITAS MENDES E CIA LTDA	89238020001-85	R$ 1.260,00	Quirografário - EPP/ME
1642	117	LOC FACIL LOCACAO DE EQ CONST LTDA	88949930001-02	R$ 300,00	Quirografário - EPP/ME
1643	118	LOC-FORTE AMBIENTAL EQUIPAMENTOS LTDA.	141153110001-00	R$ 1.700,00	Quirografário - EPP/ME
1644	119	LOPES E FONTE BOA LTDA	87571560001-23	R$ 11.400,14	Quirografário - EPP/ME
1645	120	LUCIENE APARECIDA PEREIRA NASCIMENTO FONOAUDIOLOGIA ME	150531370001-81	R$ 2.655,00	Quirografário - EPP/ME
1646	121	LUIZ EDUARDO SA RORIZ ADV ASSOC	26117560001-00	R$ 51.575,00	Quirografário - EPP/ME
1647	122	LUZ E FORCA AUTOMACAO IND LTDA	21940060001-72	R$ 788,00	Quirografário - EPP/ME

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 1801 - Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842 89, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

1648	123	M C TRANSPORTADORA LTDA	87776700001-20	R$ 34.819,44	Quirografário - EPP/ME
1649	124	M. F. DE ANDRADE TRANSPORTES - ME	179203360001-75	R$ 6.085,35	Quirografário - EPP/ME
1650	125	M.G. DOS SANTOS TRANSPORTES	95353380001-12	R$ 23.707,85	Quirografário - EPP/ME
1651	126	MANOEL DE FARIA PINHEIRO	88447530001-95	R$ 5.217,05	Quirografário - EPP/ME
1652	127	MARANGON PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	143771820001-29	R$ 1.463,47	Quirografário - EPP/ME
1653	128	MARCOS VINICIUS SILVA DOS SANTOS - MOVEIS	149030270001-07	R$ 42.312,50	Quirografário - EPP/ME
1654	129	MARS CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO	624771530001-81	R$ 5.109,63	Quirografário - EPP/ME
1655	130	MDC CONSULTORIA LTDA	96163360001-58	R$ 3.762,70	Quirografário - EPP/ME
1656	131	METTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	96262660001-19	R$ 494,84	Quirografário - EPP/ME
1657	132	MODERNA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA	63380870001-98	R$ 2.650,45	Quirografário - EPP/ME
1658	133	MONTADORA CENTRO OESTE - ANTONIO FRANCISCO DE LIMA ME	148567080001-53	R$ 29.930,00	Quirografário - EPP/ME
1659	134	N.J.LOPES TRANSPORTES-ME	177163350001-03	R$ 5.851,43	Quirografário - EPP/ME
1660	135	NAIM FERREIRA DA SILVEIRA	87459660001-60	R$ 3.534,69	Quirografário - EPP/ME
1661	136	NATIVA INHUMAS DISTRIBUICAO LTDA - ME	48696210001-67	R$ 36,00	Quirografário - EPP/ME
1662	137	NAZARENO ANACLETO SANTIAGO	56394070001-87	R$ 5.000,56	Quirografário - EPP/ME
1663	138	NELPEC AGROPASTORIL LTDA	11551590001-48	R$ 486.472,85	Quirografário - EPP/ME
1664	139	NEOKOROS BRASIL LTDA	49304680001-36	R$ 320,00	Quirografário - EPP/ME
1665	140	NEOKOROS TI LTDA	143015880001-28	R$ 296,00	Quirografário - EPP/ME
1666	141	NET-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	26460100001-24	R$ 136,76	Quirografário - EPP/ME
1667	142	NICOLINA M. DA SILVA E CIA LTDA	40077550001-79	R$ 5.024,07	Quirografário - EPP/ME
1668	143	NIOJA HOTEL LTDA	48648880001-61	R$ 92,00	Quirografário - EPP/ME
1669	144	NIVA AGRICOLA LTDA	73535340001-40	R$ 27.472,00	Quirografário - EPP/ME
1670	145	NIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA	148409570001-50	R$ 8.963,08	Quirografário - EPP/ME
1671	146	NOT.COM LTDA	121456230001-31	R$ 5.160,00	Quirografário - EPP/ME
1672	147	NOVA VISIONDATA COMERCIO DE INFORMATICA E SEVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO LTDA-ME	122844040001-33	R$ 5.102,85	Quirografário - EPP/ME
1673	148	OBJETIVA EDICOES EMPRESARIAIS LTDA	266590600001-04	R$ 288,15	Quirografário - EPP/ME
1674	149	P.R DA SILVA METALURGICA ME	94577340001-79	R$ 25.000,00	Quirografário - EPP/ME
1675	150	PADRAO DIESEL COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA	57550320001-10	R$ 14.248,38	Quirografário - EPP/ME
1676	151	PANIFICADORA SANTANA GRANNER VAZ	373472180001-27	R$ 24.946,70	Quirografário - EPP/ME
1677	152	PASSARO TRANSPORTES LTDA - ME	429617220001-52	R$ 38.434,50	Quirografário - EPP/ME
1678	153	PEDRAO DAS CONFECÇOES E TECIDOS LTDA ME	107229550001-06	R$ 37.992,00	Quirografário - EPP/ME
1679	154	PEDRO ZEM FILHO - ME	10974720001-77	R$ 15.750,00	Quirografário - EPP/ME

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 1801 - Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

1680	155	PETROPALMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	32024590001-66	R$ 106,25	Quirografário - EPP/ME
1681	156	PNEUS ARAGUAIA LTDA	251318220001-32	R$ 13.702,00	Quirografário - EPP/ME
1682	157	PONTO 14 RESTAURANTE LTDA	376362480001-53	R$ 25,00	Quirografário - EPP/ME
1683	158	PORTUGAL PRODUTOS QUIMICOS E SERVICOS LTDA - ME	138551050001-74	R$ 187,50	Quirografário - EPP/ME
1684	159	POSTO 10 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.	109788140001-59	R$ 4.531,92	Quirografário - EPP/ME
1685	160	PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME	54963940001-34	R$ 36.340,83	Quirografário - EPP/ME
1686	161	PRO EPI SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	105700710002-64	R$ 1.575,75	Quirografário - EPP/ME
1687	162	PRO UNIFORMES IND. E COM. LTDA	105700710001-83	R$ 113.146,09	Quirografário - EPP/ME
1688	163	Q.S. DA SILVA TRANSPORTES-ME	137925240001-04	R$ 7.300,00	Quirografário - EPP/ME
1689	164	QUALITA PECAS PARA TRATORES LTDA	160013070001-47	R$ 2.420,00	Quirografário - EPP/ME
1690	165	R.A CAMARGO E CIA LTDA.	90864860001-05	R$ 12.420,91	Quirografário - EPP/ME
1691	166	RADIADORES RADCOOLER LTDA - ME	135551690001-50	R$ 580,00	Quirografário - EPP/ME
1692	167	RDR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	34658770001-46	R$ 4.191,78	Quirografário - EPP/ME
1693	168	REAL DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE A	9836290001-07	R$ 675,45	Quirografário - EPP/ME
1694	169	REIDRAT - ENVASE DE SUCOS NAT. LTDA	52420790001-80	R$ 124,81	Quirografário - EPP/ME
1695	170	REILLI TRANSPORTES LTDA	87636460001-32	R$ 23.613,71	Quirografário - EPP/ME
1696	171	RESTAURANTE KAZOKU LTDA. - ME	143855570001-00	R$ 415,75	Quirografário - EPP/ME
1697	172	RESTAURANTE REQUINTE E SABOR LTDA .	36770110001-07	R$ 48,00	Quirografário - EPP/ME
1698	173	RETIFICA DE MOTORES AMERICANA LTDA	1227390001-76	R$ 15.970,41	Quirografário - EPP/ME
1699	174	ROBERTO MARTINS MULINA	88362260001-39	R$ 20,00	Quirografário - EPP/ME
1700	175	RODOPAX TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME	78459140001-00	R$ 15.000,00	Quirografário - EPP/ME
1701	176	ROMILDA ALVES DO CARMO & CIA LTDA ME	373295130001-50	R$ 20,38	Quirografário - EPP/ME
1702	177	ROZANE G. MORAES DOS SANTOS	87543830001-03	R$ 27.255,00	Quirografário - EPP/ME
1703	178	RPM RECUPERADORA DE PEAS E MAQUINAS LTDA	20946050001-14	R$ 2.000,00	Quirografário - EPP/ME
1704	179	RRG VIAGENS E TURISMO LTDA ME	58231860001-00	R$ 5.960,13	Quirografário - EPP/ME
1705	180	RURAL AGRICOLA	39444530001-64	R$ 12.936,50	Quirografário - EPP/ME
1706	181	S C DA CUNHA LEMES	18262990001-09	R$ 900,00	Quirografário - EPP/ME
1707	182	S O S BORRACHAS	158124170001-26	R$ 111,00	Quirografário - EPP/ME
1708	183	S R DE BRITO HOTEL - ME	138840090001-54	R$ 990,00	Quirografário - EPP/ME
1709	184	SELTOV DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	37685450001-30	R$ 16,03	Quirografário - EPP/ME
1710	185	SEM NOME FESTAS LIMITADA-ME	33800970001-01	R$ 45,00	Quirografário - EPP/ME
1711	186	SILVANIA MARIA DA SILVA - ME	158288760001-06	R$ 265,76	Quirografário - EPP/ME
1712	187	SO CARRETAS DIST. DE PECAS LTDA.	23838950001-16	R$ 40.169,30	Quirografário - EPP/ME

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 1801 - Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 104035640769842B9, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801: Juntada > Petição
Arquivo 4: quadrogeraldecredores.pdf
0216890-94.2014.8.09.0072

1713	188	SO EIXOS LTDA	10121780001-15	R$ 339,56	Quirografário - EPP/ME
1714	189	SUMIRE E SANTOS LTDA	42348040001-06	R$ 209,10	Quirografário - EPP/ME
1715	190	SUPERMERCADO NEUZA M. IRMAOS LTDA	86470310001-40	R$ 54,26	Quirografário - EPP/ME
1716	191	TACOTEC COM.E REP.LTDA	335928410001-94	R$ 1.152,50	Quirografário - EPP/ME
1717	192	TAVARES & MOURA ACE. PARA VEI. LTDA	83660140001-35	R$ 309,87	Quirografário - EPP/ME
1718	193	TEC PECAS FILTROS E P. AUMOTIVAS LTDA.	23478270001-00	R$ 169,78	Quirografário - EPP/ME
1719	194	TEC PECAS FILTROS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	23478270002-82	R$ 10,00	Quirografário - EPP/ME
1720	195	TECNALISE PIRAC.COM.E ASS.LTDA EPP	22572070001-71	R$ 2.800,00	Quirografário - EPP/ME
1721	196	THOT SAFETY LTDA	743623440001-87	R$ 284,00	Quirografário - EPP/ME
1722	197	TR SERVIÇOS IND. E COMERCIO LTDA	67458670001-52	R$ 8.500,00	Quirografário - EPP/ME
1723	198	TRAJANO PALACE HOTEL LTDA	467253620001-40	R$ 54,50	Quirografário - EPP/ME
1724	199	TRANSNATAN TRANSPORTES LTDA - ME	96756110001-04	R$ 15.631,70	Quirografário - EPP/ME
1725	200	TRANSPORTADORA CAETANO VIEIRA LTDA-ME	89905150001-98	R$ 30.159,75	Quirografário - EPP/ME
1726	201	TRANSPORTES LIBERATO LTDA	727868740001-27	R$ 1.720,00	Quirografário - EPP/ME
1727	202	TRIANGULO TORNO E SOLDA LTDA	32966390001-54	R$ 450,00	Quirografário - EPP/ME
1728	203	TULIERMES E LUCAS LTDA	60958670001-54	R$ 21,49	Quirografário - EPP/ME
1729	204	TURBO TRUCKS LTDA ME	130844160001-87	R$ 1.020,00	Quirografário - EPP/ME
1730	205	TWISTER DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	71788610002-94	R$ 850,85	Quirografário - EPP/ME
1731	206	UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA	4242750001-52	R$ 7.054,00	Quirografário - EPP/ME
1732	207	UNIVERSAL COM E SERV EM TELEC LTDA	247941740001-31	R$ 3.559,33	Quirografário - EPP/ME
1733	208	USINAGEM BIZUTI LTDA	17630070001-28	R$ 3.334,50	Quirografário - EPP/ME
1734	209	V.A.P. TEIXEIRA MOISES	95699350001-68	R$ 13.912,24	Quirografário - EPP/ME
1735	210	V.VENANCIO DA SILVA	19484740001-22	R$ 78,00	Quirografário - EPP/ME
1736	211	VANDEIR FERREIRA DOS SANTOS	87512710001-90	R$ 7.315,94	Quirografário - EPP/ME
1737	212	VANDERLEI MACHADO DINIZ - O MACHADO	87459690001-01	R$ 8.290,38	Quirografário - EPP/ME
1738	213	VEDAPRESS VEDACOES PECAS E SERVICOS	50610570001-14	R$ 2.277,70	Quirografário - EPP/ME
1739	214	VERDAO IND E COM PROD DE HIGIENE E LIMPZ LTDA	29559900001-47	R$ 387,58	Quirografário - EPP/ME
1740	215	VERSATIL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	112547740001-65	R$ 51,61	Quirografário - EPP/ME
1741	216	W D M TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	87680590001-36	R$ 2.674,40	Quirografário - EPP/ME
1742	217	W P LEAL TRANSPORTES	87992810001-04	R$ 5.065,74	Quirografário - EPP/ME
1743	218	WALTER VIEIRA RESENDE	24815470001-81	R$ 1.600,00	Quirografário - EPP/ME
1744	219	WDL FAB PROJ E SOL. INDUSTRIAIS LTDA ME	76952560001-00	R$ 1.300,00	Quirografário - EPP/ME
1745	220	WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	82538240001-85	R$ 5.520,00	Quirografário - EPP/ME

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 16:36:33
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Valor: R$ 10.000,00 - Classificador: GENTRO/2021
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 10/09/2025 16:36:33

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 09:16:28

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 1801 - Juntada > Petição 09.0072
Arquivo 4 : quadrogeraldecredores.pdf

RESUMO GERAL	R$	128.489.968,98	100,0%
TRABALHISTAS	R$	6.788.753,60	5,3%
GARANTIA REAL	R$	67.564.011,26	52,6%
QUIROGRAFÁRIOS	R$	51.547.417,27	40,1%
EPP/ME	R$	2.589.786,85	2,0%

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 27/08/2019 16:23:57
Assinado por RENAN SOARES DE ARAUJO:00343573199
Validação pelo código: 10403564076984289, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:48
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109387635432563873421551027, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:33

Registro de Empregados

CENTROALCOOL S/A

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

Empregador: CENTROALCOOL SA Endereço: Rodovia GO 222, Km 03, Zona Rural, Inhumas-GO. CEP: 75.400-000 Atividade: Fabricação de Alcool. CNAE: 1931400 CNPJ: 02.896.264/0001-09



Nome: ALDO CAMPOS DE ALMEIDA | Matrícula: 28898

Filiação: Pai: DOMINGOS DE ALMEIDA BRANCO
Mãe: ANA ROSA CAMPOS DE ALMEIDA

Data Nascimento: 10/01/1987
Cidade de Nascimento: Tabocas Brejo Velho - BA

Nacionalidade: 010 - Brasileiro Estado Civil: 2 - Casado Sexo: M - Masculino Grau Instrução: 03 - 4ª Série Completa P.N.E.: N

Endereço: RODOVIA GO 222 KM 03 Nº: Complemento: ALOJAMENTO - INHUMAS
Bairro: Zona Rural Telefone: Município: INHUMAS - GO CEP: 75.400-000

Autenticação

Estrangeiro:	Ano Chegada:	Tipo Visto:	Nr. Carteira RNE:	Validade:	Nr/Serie Ct. Trab.:	Expedição:

CTPS.:	Série:	UF:	Exp.CTPS.:	Cert.Reservista:	Cat.:	RG.:	Orgão:	UF:	Exp.RG.:	C.P.F.:	Titulo Eleitor:	Zona:	Seção:	C.N.H.:	Cat.:	Validade:
000017034	19	MT	31/01/2005	171952008968		1389754693	SSP	BA	14/10/2003	030.338.195-75	109166620507	190	114			00/00/0000

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Sob o Número:	Cadastrado em:
160.07816.16.9	31/01/2005

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Data da Opção:	Banco Depositário:	Agencia FGTS:	Conta FGTS:
10/05/2012	104 - Caixa Economica Federal	1251 - Agência Inhumas	000000000000

Data Admissão:	Cod.	Natureza de Cargo:	Organograma	Lotação	Salário Inicial:	Tipo de Salário:	Período Pagto:
10/05/2012	3086	TRABALHADOR RURICOLA	01.60.01.07	105-Inhumas-Bahia	667,45	5 - Tarefeiro	M - Mensalmente

HORÁRIO DE TRABALHO:

Entrada:	Refeição:	Retorno:	Saída:	Descanso Semanal	Horas Semanais:
07:00	10:30	11:30	16:00	Domingo	44

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:

Raça / Cor:	Sangue:	Cabelo:	Peso:	Sinais:
1 - Branca				

Dependentes:	Nome	Data Nascimento	Parentesco
01	EUGENIA DE SOUZA AZEVEDO ALMEIDA	06/02/1988	Conjuge

Data do Desligamento: ____/____/____

Vinicius Tonhatini Moraes
Analista Adm. Pessoal Pleno
Centroalcool S/A

Centroalcool S/A

ALDO CAMPOS DE ALMEIDA

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pode ser verificada em https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=21650408320000001615258
Número do documento: 13102416504083200000001615258
Num. 1629949 - Pág. 1

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação: 1801 : Juntada - Petição
Arquivo 5 : registroempregado.pdf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:13:49
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109787615432563873421551025, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1802 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaoconvolacaofalencia.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

Alan Batista Guimarães
Advocacia

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(íza) De Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Inumas – Estado de Goiás

Processo nº.: 0216890-94.2014.8.09.0072

Natureza: Recuperação Judicial

Recuperanda: Centroalcool S/A

DIVINO CONCEIÇÃO BARBOSA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº.:031.809.585-88, nascido em 19/08/1982, filho de Isabel Conceição Barbosa, residente e domiciliado à Rua Professora Ana Lemes, Q.: 02, L.: 09, Vila Floresta, na cidade de Inhumas/GO, CEP: 75.400-000; doravante denominado Requerente, por seu procurador judicial subscritor, com endereço profissional grafado no rodapé desta minuta, vem, à ínclita presença de Vossa Excelência, requerer a **CONVOLAÇÃO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM FALÊNCIA**, com espeque nos fatos e fundamentos a seguir expendidos:

O Requerente é credor trabalhistas da Recuperanda e teve a respectiva habilitação deferida no processo n.: 5028487-46.2020.8.09.0072 (doc. Anexo).

A despeito das determinações de inclusão do crédito do Requerente no quadro geral de credores, da retificação deste e, por conseguinte, do respectivo

Rua 82, Pça. Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), 52, Sala 5, Ed. Wanderley Feres, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.015-095
Tel.: (62)98234-8556, e-mail: alanbatista1984@gmail.com

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:36:46
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109087625432563873421553886, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1802 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaoconvolacaofalencia.pdf

pagamento, a Recuperanda se quedou inerte, conforme se pode conferir na certidão anexa.

Nota-se, pois, que houve descumprimento das obrigações e do parcelamento de créditos trabalhistas previstos no plano de recuperação, motivo pelo qual deve ser decretada a falência da Recuperanda, nos termos do art. 73, incisos IV e V, da Lei 11.101/05.

Isso posto, requer que seja determinado à Recuperanda que pague imediatamente os créditos do Requerente, que seja decretada a falência da Recuperanda e que sejam adotados os procedimentos legais respectivos.

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO: BRADESCO S/A

AGÊNCIA: 0140

CONTA CORRENTE: 0233069-5

TITULAR: ALAN BATISTA GUIMARÃES

CPF: 004.919.671-52

Termos em que pede e espera deferimento.

Goiânia/GO, 01 de julho de 2021.

Alan Batista Guimarães

OAB/GO 28.879

Rua 82, Pça. Dr. Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica), 52, Sala 5, Ed. Wanderley Feres, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.015-095
Tel.: (62)98234-8556, e-mail: alanbatista1984@gmail.com

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:36:46
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109087625432563873421553886, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1802 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : procuracao.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA*

OUTORGANTE(S): Divino Conceição Barbosa, brasileiro, solteiro, lavrador rural, CPF nº 031.809.585-88, residente e domiciliado na Rua Projetada, Quadra 9, Lote 02, Lt. 09, Vila Cláudia, na cidade de Inhumas-GO.

OUTORGADO(S): **Alan Batista Guimarães**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o nº 28.879, e **Luiz Eduardo Franco Costa**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o nº 23.350, ambos com endereço profissional à Rua João De Abreu, 116, Ed. Euro, Sala 804-A, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, CEP 74120-110.

PODERES: Especiais para o foro em geral, com clausula *ad judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até o final, usando dos recursos legais e acompanhando – os, conferindo – lhes ainda poderes para dar e receber quitação, receber quantias auferidas em favor do outorgante mediante serviço(s) prestado(s) pelo outorgado, firmar compromissos, prestar caução, transigir, confessar, representando, ainda, o outorgante, para o fim do disposto no artigo 447 e 448 do Código de Processo Civil, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, bem como praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento deste mandato, especialmente para propor Ação Trabalhista.

Goiânia/GO, 20 de Setembro de 2018.

Divino Conceição Barbosa

Outorgante

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ALAN BATISTA GUIMARAES
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=13092513432627800000001379368
Número do documento: 13092513432627800000001379368

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:36:46
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109187675432563873421553880, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1802 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atualizacao16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: **ATOrd 0011287-13.2013.5.18.0281**
11287-2013-281-18-00-9

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS		
3.377,35	0,00	3.377,35	**TOTAL BRUTO DO RECTE**	
70,93	0,00	70,93	**Custas Processuais**	
0,00	0,00	0,00	**Custas Art.789-A - IX**	
0,00	0,00	0,00	**Custas Executivas**	
0,00	0,00	0,00	**H. Assist.**	%
0,00	0,00	0,00	**H. Periciais**	%
0,00	0,00	0,00	**Diversos**	%
		0,00	**Depósitos(-)**	
		3.448,28	**TOTAL DO CÁLCULO**	

Obs.: Fgts a depositar:	169,15

Cota parte de recolh. previdenciários:

INSS Empregado:	167,75
INSS Empregador + GIILDRAT:	0,00
INSS Terceiros:	0,00
INSS Pacto Laboral:	0,00
Prev. Privada Empregado:	0,00
Prev. Privada Empregador:	0,00
Recolhimentos fiscais(IRPF):	0,00

VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 16/06/2014

CONSOLIDADO

Líquido Exequente:	3.209,60
FGTS Depósito:	169,15
INSS Reclamantes:	167,75
INSS EMP. + GIILDRAT:	0,00
INSS Pacto Laboral.:	0,00
Previdência Privada Recte:	0,00
Previdência Privada Recdo:	0,00
I R P F:	0,00
Custas:	70,93
Honorários Assitenciais:	0,00
Honorários Periciais:	0,00
Diversos:	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO:	3.617,43
Depositos(-):	0,00
SALDO A EXECUTAR.:	3.617,43
INSS Terceiros:	0,00

RETIFICAÇÃO DO ÍNDICE IPCA. ATUALIZAÇÃO ATÉ 16/06/2014.

GOIÂNIA, 20 de SETEMBRO de 2019

JUSSARA SAEKO SATO
CALCULISTA

ABSAYR GONÇALVES SOUZA
DIRETOR DE SECRETARIA

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: FRANCIMAR MARTINS DANTAS
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19092308154098400000034695091
Número do documento: 19092308154098400000034695091

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:36:46
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109287615432563873421553885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1802 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atualizacao16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: ATOrd 0011287-13.2013.5.18.0281
11287-2013-281-18-00-9

0001 DIVINO CONCEICAO BARBOSA

SALDO		BASE DE CÁLCULO IMPOSTO DE RENDA	
Bruto:	3.377,35	**Rendimentos:**	2.042,61
INSS Empregado:	167,75	**Contribuição Prev. Oficial:**	167,75
Prev. Privada:	0,00	**Base p/ Imposto de Renda:**	1.874,86
Imposto de Renda:	0,00	**Parcela a deduzir:**	0,00
Líquido Devido:	3.209,60	**Data:**	16/06/2014
INSS Empresa + GIILDRAT:	0,00	**N° de Meses:**	16
F.G.T.S. a depositar:	169,15	**Alíquota:**	,00%
Terceiros:	0,00	**Imposto devido RRA:**	0,00
		Imposto de renda pago:	0,00
		Saldo de imposto devido RRA:	0,00

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: FRANCIMAR MARTINS DANTAS
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19092308154098400000034695091
Número do documento: 19092308154098400000034695091

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:36:46
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109287615432563873421553885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1802 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atualizacao16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
TOTAL DO RECLAMANTE

PROCESSO: **ATOrd 0011287-13.2013.5.18.0281**
11287-2013-281-18-00-9

3.175,65	-	Valor (COM juros de 5,17%)
R$ 3.019,54	-	Valor (SEM juros) em 28/02/14
(x) 1,02819217	-	ÍNDICE - IPCA-E
R$ 3.104,67	-	Valor Corrigido em 16/06/14
(+) 8,78%	-	Juros de 25/09/13 até 16/06/14
R$ 3.377,35	-	Valor Atualizado em 16/06/14

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: FRANCIMAR MARTINS DANTAS
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19092308154098400000034695091
Número do documento: 19092308154098400000034695091

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:36:46
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109287615432563873421553885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1802 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atualizacao16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
TOTAL DO FGTS

PROCESSO: **ATOrd 0011287-13.2013.5.18.0281**
11287-2013-281-18-00-9

159,05	-	Valor (COM juros de 5,17%)
R$ 151,23	-	Valor (SEM juros) em 28/02/14
(x) 1,02819217	-	ÍNDICE - IPCA-E
R$ 155,49	-	Valor Corrigido em 16/06/14
(+) 8,78%	-	Juros de 25/09/13 até 16/06/14
R$ 169,15	-	Valor Atualizado em 16/06/14

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: FRANCIMAR MARTINS DANTAS
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19092308154098400000034695091
Número do documento: 19092308154098400000034695091

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:36:46
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109287615432563873421553885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1802 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atualizacao16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

scjr_detalhamento_calculo

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
TOTAL DO INSS

PROCESSO: **ATOrd 0011287-13.2013.5.18.0281**
11287-2013-281-18-00-9

R$ 163,15	-	Valor apurado em 28/02/14
(x) 1,02819217	-	ÍNDICE - IPCA-E
R$ 167,75	-	Valor Corrigido em 16/06/14

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: FRANCIMAR MARTINS DANTAS
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19092308154098400000034695091
Número do documento: 19092308154098400000034695091

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:36:46
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109287615432563873421553885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1802 : Juntada -> Petição
Arquivo 3 : atualizacao16.06.2014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
TOTAL DE CUSTAS

PROCESSO: **ATOrd 0011287-13.2013.5.18.0281**
11287-2013-281-18-00-9

66,69	-	Valor (COM juros de 5,17%)
R$ 63,41	-	Valor (SEM juros) em 28/02/14
(x) 1,02819217	-	ÍNDICE - IPCA-E
R$ 65,20	-	Valor Corrigido em 16/06/14
(+) 8,78%	-	Juros de 25/09/13 até 16/06/14
R$ 70,93	-	Valor Atualizado em 16/06/14

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: FRANCIMAR MARTINS DANTAS
http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19092308154098400000034695091
Número do documento: 19092308154098400000034695091

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:36:46
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109287615432563873421553885, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1802 : Juntada -> Petição
Processo: 5028487-46.2020.8.09.0072
Arquivo 4 : certidaoausenciamanifestacaoadministrador.pdf

PODER JUDICIÁRIO
Estado de Goiás
Comarca de Inhumas
1ª Vara Cível e da Infância e Juventude
Rua Tóquio Esq. c/ Rua Leal, Qd. 02-A, S/N, Residencial Watanabe, CEP 75400-000

CERTIDÃO

PROCESSO Nº: 5028487.46.2020.8.09.0072
NATUREZA DA AÇÃO/CLASSE: Habilitação de Crédito (L.E.)
REQUERENTE: Divino Conceição Barbosa
REQUERIDO: Centroalcool S/a

Certifico que até a presente data não houve manifestação do administrador judicial.

O referido é verdade e dou fé.

Inhumas-GO, 20 de julho de 2020.

ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Analista Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 20/07/2020 11:01:01
Assinado por ADRIANA CRISTINA DE SOUSA
Validação pelo código: 10403563062510297, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:36:47
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109587655432563873421553889, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 10:18:56
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 16/09/2025 16:36:34

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1802 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : certidaodecredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo nº: 0011287-13.2013.5.18.0281

Reclamante: DIVINO CONCEICAO BARBOSA CPF: 031.809.585-88

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A - CNPJ: 02.896.264/0001-09

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO E DOU FÉ que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores que fixados nos cálculos de liquidação homologados, com trânsito em julgado, na importância de **R$ 2.709,61 (dois mil setecentos e nove reais e sessenta e um centavos)**, atualizados até 28/02/2014, como previsto no § 3º, do art. 6º, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

Por ser verdade, certifico e dou fé.

INHUMAS, 29 de julho de 2014.

FILIPE AMORIM DE OLIVEIRA E SOUSA

Servidor(a)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:36:47
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109887695432563873421553882, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:36:47
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109487605432563873421553884, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:34

Processo: 0316890.94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1802 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : registroidentificacaoempregado.pdf

Este documento foi gerado pelo usuário 109.487.605-43 em 16/09/2025 16:36:34 (GMT-03:00)
Número do documento: 25091616363468900000017393917
http://projudi.tjgo.jus.br/primeirograu/ProcessoConsultaDocumentos.do?actionType=visualizarDocumentos
Assinado eletronicamente pertence a(s) HERMES FERNANDES RAMOS
Num. 17550531 - Pág. 1

Registro de Empregados

CENTROALCOOL S/A

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

Empregador: CENTROALCOOL SA Endereço: Rodovia GO 222, Km 03, Zona Rural, Inhumas-GO. CEP: 75.400-000 Atividade: Fabricação de Alcool. CNAE: 1931400 CNPJ: 02.896.264/0001-09



Nome: DIVINO CONCEICAO BARBOSA | Matrícula: 28905

Filiação: Pai: JOAQUIM FERREIRA BARBOSA
Mãe: ISABEL CONCEICAO BARBOSA

Data Nascimento: 19/08/1982
Cidade de Nascimento: Tabocas Brejo Velho - BA

Nacionalidade: 010 - Brasileiro Estado Civil: 2 - Casado Sexo: M - Masculino Grau Instrução: 05 - 1º Grau Completo P.N.E.: N

Endereço: ROD GO 222 KM 03 Nº Complemento: ALOJAMENTO - INHUMAS
Bairro: Zona Rural Telefone: Município: INHUMAS - GO CEP: 75.400-000

Autenticação

Estrangeiro:	Ano Chegada:	Tipo Visto:	Nr Carteira RNE:	Validade:	Nr/Serie Ct. Trab.:	Expedição:

CTPS:	Série:	UF:	Exp.CTPS.:	Cert.Reservista:	Cat.:	RG.:	Orgão:	UF:	Exp.RG.:	C.P.F.:	Titulo Eleitor:	Zona:	Seção:	C.N.H.:	Cat.:	Validade:
00007500	00020	MT	03/03/2006	300822147058		1165890437	SSP	BA	16/07/1999	031.809.585-88	91501610566	190	0104			00/00/0000

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Sob o Número:	Cadastrado em:
161.02970.25.0	09/04/2008

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Data da Opção:	Banco Depositário:	Agencia FGTS:	Conta FGTS:
10/05/2012	104 - Caixa Economica Federal	1251 - Agência Inhumas	00000000000

Data Admissão:	Cod.	Natureza de Cargo:	Organograma	Lotação	Salário Inicial:	Tipo de Salário:	Período Pagto:
10/05/2012	3086	TRABALHADOR RURICOLA	01.60.01.07	105-Inhumas-Bahia	667,45	5 - Tarefeiro	M - Mensal

HORÁRIO DE TRABALHO:

Entrada:	Refeição:	Retorno:	Saída:	Descanso Semanal	Horas Semanais:
07:00	11:30	12:30	16:00	Domingo	44

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS:

Raça / Cor:	Sangue:	Cabelo:	Peso:	Sinais:
2 - Preta				

ALEGAR DIREITO

Dependentes:

	Nome	Data Nascimento	Parentesco
01	LUZIMANE DE JESUS PEREIRA BARBOSA	14/12/1993	Conjuge

____/____/____
Data do Desligamento:

Weverton Monteiro Moraes
Analista Adm Pessoal Pleno
Centroalcool S/A
Centroalcool S/A

Divino Conceição Barbosa
DIVINO CONCEICAO BARBOSA

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1802 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : sentencahabilitacaocredito.pdf
Processo: 5028487-46.2020.8.09.0072

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 10:16:48
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 16/09/2025 16:36:34

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE INHUMAS

Autos nº: 5028487.46.2020.8.09.0072

Requerente: Divino Conceição Barbosa

Requerido: Centroalcool S/a

Natureza: Habilitação de Crédito (L.E.)

Decisão

(Decisão. Habilitação de Crédito Trabalhista. Retardatário. Sentença trabalhista transitado em julgado. Observância ao disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei de Recuperação e Falência. Procedência.)

DIVINO CONCEIÇÃO BARBOSA, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº.: 031.809.585-88, nascido em 19/08/1982, filho de Isabel Conceição Barbosa, residente e domiciliado na Rua Professora Ana Lemes, Q. 02, L.09,Vila Floresta, na cidade de Inhumas-GO, requereu HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA na recuperação judicial da empresa **CENTROÁLCOOL S.A**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33579418.0002-35, com sede na GO 222, km 03, Zona Rural, Inhumas-GO.

Sustenta o requerente que em razão de sentença proferida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, nos autos nº 0011287-13.2013.5.18.0281, é detentor de crédito no valor de R$3.617,43 (três mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta e três centavos) fazendo jus a habilitação do valor na Classe I, do Quadro Geral de Credores da Recuperação judicial em apenso.

A inicial veio acompanhada de Certidão de Crédito com valor atualizado até 16 de junho de 2014.

Foi deferido ao requerente os benefícios da gratuidade da justiça.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/04/2020 15:23:01
Assinado por LICIOMAR FERNANDES DA SILVA
Validação pelo código: 10463563022489996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:36:47
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109887675432563873421553848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1802 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : sentencahabilitacaocredito.pdf
Processo: 5028487-46.2020.8.09.0072

Oportunizada a manifestação da recuperanda CENTROÁLCOOL S.A., quedou-se inerte.

O Administrador Judicial também nada manifestou.

Veio o processo concluso.

É o relatório. Decido.

Saliento inicialmente que restou garantido a todas as partes o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sendo a causa unicamente de direito, o julgamento antecipado é medida que se impõe.

Acerca da Habilitação de Crédito a lei 11.101/05 dispõe em seus artigos 9º e 10º:

> *"Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:*
>
> *I – o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;*
>
> *II – **o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial**, sua origem e classificação;*
>
> *III – os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;*
>
> *(...)*
>
> *Art. 10. Não observado o prazo estipulado no art. 7º, § 1º, desta Lei, as habilitações de crédito serão recebidas como retardatárias."*

A habilitação pretendida pelo requerente está embasada em Certidão de Crédito emitida pela Vara do Trabalho de Inhumas-GO e o valor atualizado até **16.06.2014.**

Nos termos do artigo 9º, inciso II da Lei n. 11.101/05, o valor do crédito deve ser atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, ou seja, **16/06/2014**.

Desse modo, deve ser habilitado o valor indicado pelo autor em sua inicial, vez que devidamente atualizado nos termos legais.

Isto posto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão deduzida na inicial e determino a retificação do quadro geral de credores a fim de promover a inclusão do crédito de DIVINO CONCEIÇÃO BARBOSA na classe trabalhista.

Transitado em julgado, intime-se o Administrador Judicial para que promova a retificação do quadro geral de credores.

Sem honorários, ante a ausência de pretensão resistida.

Após o trânsito e julgado, arquivem-se os autos mediante as baixas e cautelas necessárias.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/04/2020 15:23:01
Assinado por LICIOMAR FERNANDES DA SILVA
Validação pelo código: 10463563022489996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:36:47
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109887675432563873421553848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 10:16:48
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 16/09/2025 16:36:34

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1802 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : sentencahabilitacaocredito.pdf

Inhumas-GO, datado e assinado digitalmente.

Liciomar Fernandes da Silva

Juiz de Direito

(Assinado digitalmente)

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação J
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 16/09/2025 16:36:34
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhe
INHUMAS - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: ALAN BATISTA GUIMARAES - Data: 01/07/2021 10:16:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 09/04/2020 15:23:01
Assinado por LICIOMAR FERNANDES DA SILVA
Validação pelo código: 10463563022489996, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 01/07/2021 10:36:47
Assinado por ALAN BATISTA GUIMARAES:00491967152
Localizar pelo código: 109887675432563873421553848, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1803 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : peticaocelsoeoutros.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS. GOIÁS.

PROTOCOLO Nº: 0216890.94.2014.8.09.0072.

REQUERIDA: CENTROÁLCOOL S.A.

REQUERENTES: CELSO COELHO VIEIRA e OUTROS.

CELSO COELHO VIEIRA, DEUCI PISCITELLI BARBOSA e **EDIVAN CÂNDIDO FERREIRA,** assaz identificados nos autos em epígrafe, por seu patrono, à preclara presença de V. Exa., requer a juntada aos autos dos documentos contendo os valores base de seus créditos, até a data de 16.06.2014, eis que pela fala contida no **Evento nº: 1799,** o escritório **RL Assessoria Contábil,** afirmou não ter identificado nos autos, as certidões de crédito que comprovem os valores pleiteados pelos credores, na petição última de seu patrono.

Respeitosamente, pede e espera deferimento, com a retificação dos valores requeridos pelos credores, ratificando a peça anterior apresentada ao juízo.

Inhumas. Goiás., em 02 de julho de 2.021.

Vilmar Gomes Mendonça. Advogado.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 11:43:21
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109087675432563873421016380, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1803 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : certidoesdecredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE INHUMAS

Rua Antônio Carlos, Qd. 44, 32, Setor Central, INHUMAS - GO - CEP: 75409-970 - Telefone: (62) 35146075

Processo: 0011788-64.2013.5.18.0281

Reclamante: CELSO COELHO VIEIRA

Reclamado(a): CENTROALCOOL S/A

CERTIDÃO PARA RESERVA DE CRÉDITO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico e dou fé, para os devidos fins, que nos autos da Reclamatória Trabalhista acima identificada consta determinação para expedição de certidão de crédito para o pagamento dos valores fixados nos cálculos de liquidação homologados, na importância de R$ 28.113,05, atualizados até 31/07/2014, como previsto no §3° do artigo 6°, da Lei 11.101/2005, para posterior inclusão em classe própria.

INHUMAS, Quarta-feira, 03 de Dezembro de 2014.

Joice Morais de Castro

JOICE MORAIS DE CASTRO

Servidor(a)

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[JOICE MORAIS DE CASTRO]

https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

14120310234178300000005246377

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 11:43:22
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109087635432563873421016385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1803 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : certidoesdecredito.pdf

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DO RESUMO PARCELAS ATUALIZADAS E COM JUROS

PROCESSO: RTOrd 0010330-75.2014.5.18.0281
10330-2014-281-18-00-0

RECLAMANTE: 0001 - DEUCI PISCITELLI BARBOSA
CALCULISTA: CALIMÉRIO DIVINO DE OLIVEIRA FARIA F.G.T.S: SOMA
CÁLCULO IMP. RENDA: SIM

RESUMO DAS PARCELAS

174	ACORDO NÃO CUMPRIDO	15.165,73
175	MULTA DO ACORDO	15.165,73
203	MULTA FGTS (40%)	4.184,32
206	FGTS + 40%	8.536,56
	TOTAL :	43.049,93

IMPOSTO DE RENDA

Cód. Autenticidade 101664020283 - Autos digitais. Processo RTOrd-0010330-75.2014.5.18.0281. Caso impresso, torna-se um documento não controlado.

Assinado eletronicamente por ADELINA CARLOS MACHADO, em 03/11/2014, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA DE LUCENA ALMEIDA - 03/11/2014 17:55 - c6be51b
https://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=14110317552077400000004012617 - c6be51b - Pág. 3
Número do processo: ATOrd 0010330-75.2014.5.18.0281
Número do documento: 14110317552077400000004012617

Digitalizado com CamScanner

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 11:43:22
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109087635432563873421016385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1803 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : certidoesdecredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Cód. Autenticidade 101664020283 - Autos digitais. Processo RTOrd-0010330-75.2014.5.18.0281. Caso impresso, torna-se um documento não controlado.

scjr_resumo

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

RESUMO DE CÁLCULO

PROCESSO: RTOrd 0010330-75.2014.5.18.0281
10330-2014-281-18-00-0

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
43.049,91	0,00	43.049,91	TOTAL BRUTO DO RECTE
0,00	0,00	0,00	Custas Processuais
215,25	0,00	215,25	Custas Art.789-A - IX
0,00	0,00	0,00	Custas Executivas
0,00	0,00	0,00	H. Assistenc. %
0,00	0,00	0,00	H. Periciais %
0,00	0,00	0,00	Diversos %
		43.265,16	TOTAL DO CÁLCULO

Recolhimentos previdenciários(INSS):	Verbas Calculadas	Pacto Laboral
Reclamante	0,00	0,00
Reclamado	0,00	0,00
GIILDRAT	0,00	0,00
Terceiros	0,00	0,00
Total Pacto		0,00
Prev. Privada Reclamante		0,00
Prev. Privada Reclamado		0,00

Recolhimentos fiscais(IRPF): 0,00

Fgts a depositar: 0,00

VALORES ATUALIZADOS ATÉ: 31/10/2014

CONSOLIDADO	
Líquido Exequente	43.049,91
FGTS Deposito	0,00
INSS Reclamantes	0,00
INSS Reclamados	0,00
INSS GIILDRAT	0,00
INSS PACTO LAB.	0,00
Prev. Priv. Rectes	0,00
Prev. Priv. Recdos	0,00
I R P F	0,00
Custas Processuais	0,00
Custas Art.789	215,25
Custas Executivas.	0,00
Hon. Assistenciais	0,00
Hon. Periciais	0,00
Diversos	0,00
TOTAL DA EXECUÇÃO	**43.265,16**
INSS Terceiros	0,00

ACORDO NÃO CUMPRIDO + MULTA E FGTS NÃO DEPOSITADO.NÃO INCIDE PREVIDENCIA.

GOIÂNIA, 02 de NOVEMBRO de 2014

CALIMÉRIO DIVINO DE OLIVEIRA FARIA
CALCULISTA

FRANCIMAR MARTINS DANTAS
DIRETOR

Assinado eletronicamente por ADELINA CARLOS MACHADO, em 03/11/2014, com fundamento no Art. 1°, § 2° III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 11:43:22
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109087635432563873421016385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1803 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : certidoesdecredito.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Cód. Autenticidade 101725676299 - Autos digitais. Processo RTOrd-0010346-29.2014.5.18.0281. Caso impresso, torna-se um documento não controlado.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

RELATÓRIO DO RESUMO PARCELAS ATUALIZADAS E COM JUROS

PROCESSO: RTOrd 0010346-29.2014.5.18.0281
10346-2014-281-18-00-2

RECLAMANTE: 0001 - EDIVAN CANDIDO FERREIRA
CALCULISTA: LUCIANA GUARITÁ COSTA **F.G.T.S:** SOMA
CÁLCULO IMP. RENDA: SIM

RESUMO DAS PARCELAS

*	012	DIFERENÇA SALARIAL	10.527,59
	133	INDENIZ. DANO MORAL	9.166,24
	140	AVISO PRÉVIO INDENIZ	4.436,38
	150	13. SALÁRIO DEVIDO	3.410,80
	160	FÉRIAS INDENIZADAS	4.436,38
	163	1/3 DE FÉRIAS	1.478,80
	203	MULTA FGTS (40%)	4.609,65
	206	FGTS + 40%	8.649,37
		TOTAL :	**46.715,21**

IMPOSTO DE RENDA

Base Atual em 31/03/15	12.288,91
Inss do Empregado (-)	1.129,45
Base p/ Imposto de Renda	11.159,46
Numero de Compêtencias (Meses+13º)	7
Aliquota aplicada 0%	0,00
Parcela a deduzir (0,00 X 7)	0,00
IMPOSTO DE RENDA EM 31/03/15	0,00

Assinado eletronicamente por LUCIANA GUARITÁ COSTA, em 10/03/2015, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 11:43:22
Assinado por VILMAR GOMES MENDONCA:12559636115
Localizar pelo código: 109087635432563873421016385, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INHUMAS – GOIÁS

Processo nº 216890.94
Recuperação Judicial

CENTROALCOOL S/A – em Recuperação Judicial, comparece a douta presença de Vossa Excelência, via de seus advogados infra-assinados, em cumprimento ao **evento de n. 1789,** para informar e requerer o que segue:

DA HABILITAÇÃO DO CRÉDITO DA UNIÃO
EVENTO 1574 C/C 1795

O Juízo da Recuperação Judicial admitiu o crédito da União, apresentado no evento 1574, como sendo concursal, em razão da natureza administrativa judicial/multas, entretanto, determinou que a União apresentasse o crédito atualizado até 16.06.2014.

No evento 1795 a União apresentou a respectiva Certidão de Crédito, quando assim apontou os valores de R$ 155.188,11 de pôr ato atentatório ao exercício da jurisdição e R$ 3.905,33 de custas processuais. Ou seja, somando a importância de R$ 159.093,44 (cento e cinquenta e nove mil noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

O referido valor deve ser habilitado no Quadro Geral de Credores na classe QUIRIOGRAFÁRIA, como determina o artigo 83, inc. VII da Lei de Recuperação Judicial. Vide:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Artigo 83, inciso VII, diz que: "as multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas, inclusive as multas tributárias".

Razão pela qual, requer a habilitação do mesmo, nas condições do artigo 83, inc. VII da Lei de Recuperação, ou seja, classe quirografário.

DO PAGAMENTO PARA FERTILIZANTES ALINAÇA

A empresa Recuperanda já programou o pagamento da importância de R$ 5.216,20 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e vinte centavos) em **05/07/2021,** quando encaminhará ao Administrador Judicial o respectivo comprovante de pagamento.

DO COMITÊ DE CREDORES

A credora Fertilizantes Aliança insiste em promover um comitê de uma única credora, **o que não guarda legalidade, de acordo com o previsto no artigo 26 da Lei n. 11.101/2005**.

O artigo 26 da lei 11.101/2005 prevê que o Comitê será composto por 1 (um) representante indicado pela classe de credores trabalhistas, com 2 (dois) suplentes, 1 (um) representante indicado pela classe de credores com direitos reais de garantia ou privilégios especiais, com 2 (dois) suplentes e 1 (um) representante indicado pela classe de credores quirografários e com privilégios gerais, com 2 (dois) suplentes.

Ademais, inobstante a disposição do artigo 26 da Lei de Recuperação, a própria terminologia de "comitê" guarda a necessidade de reunião de pessoas, ou seja, duas ou mais:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Comitê (português brasileiro) ou comité (português europeu) é um grupo de pessoas destacadas de um grupo maior (como um partido ou uma associação), geralmente com poderes deliberativos ou executivos, ou seja, com força para tomar decisões em nome dos demais. Diretórios ou Comitês são figuras de organização comuns em entidades de cunho político, como partidos, governos, parlamentos, sindicatos, movimentos sociais, nos quais o poder de decisão é delegado a um grupo que representa os interesses da coletividade, em vez de ser entregue a um único indivíduo.
(https://pt.wikipedia.org/wiki/Comit%C3%AA)

Diante desta consideração, resta evidente a necessidade da composição de credores (dois ou mais) para a formação do Comitê, caso contrário ele não pode existir.

Ademais, o Administrador Judicial encontra-se com total acesso aos documentos da empresa Centroalcool S/A, como informado em todos os relatórios do AJ.

Assim sendo, qualquer credor, inclusive a credora Fertilizantes Aliança poderá buscar informações do andamento da Recuperação Judicial através do Administrador Judicial e do Auxiliar, inexistindo qualquer prejuízo para os credores.

Razão pela qual, requer pela extinção do suposto Comitê de um único credor, por não se encontra amparo na legislação aplicável ao caso.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

MANIFESTAÇÃO SOBRE A HABILITAÇÃO DA UNIÃO
EVENTO 1700

A União quando da manifestação de evento 1700 não apresentou a origem do crédito oriundo da Certidão anexada.

Uma vez que, os créditos tributários não se sujeitam ao Quadro Geral de Credores, o que forçosamente impede a inclusão como crédito concursal.

Afastando assim, a inclusão do crédito na presente Recuperação Judicial, razão pela qual, é indevido a inclusão no Quadro Geral de Credores, por não encontrar amparo legal nos limites da fundamentação do petitório de evento 1700.

Ademais, em sendo crédito retardatário, deverá ser obedecido procedimento próprio, não estando sujeito aos autos da Recuperação Judicial, o que impõe o seu indeferimento nestes autos.

Razão pela qual, requer pelo indeferimento do pleito da União de evento 1700.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

MANIFESTAÇÃO SOBRE A HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA DA UNIÃO

EVENTO 1747

A União apresenta o crédito oriundo da Ação Civil Pública de n. 0001634- 86.2011.5.18.0012, qual seja R$ 1.762.886,22, inclusive no petitóriode evento 1747, a União requer a **habilitação retardatária do mencionado crédito.**

Pois bem,

Não deve prosperar a habilitação retardatária da União nos presentes autos, senão veja:

A habilitação de crédito retardatária são aquelas habilitações ou divergências administrativas apresentadas após o prazo de 15 (quinze) dias estabelecido pelo § 1º, art. 7º da Lei nº 11.101/2005.

Essa ação está prevista no art. 10 e ss. da Lei nº 11.101 e deverá ser apresentada até o momento de homologação do Quadro Geral de Credores.

Embora o direito de habilitação nos procedimentos da insolvência seja garantido ao credor, a legislação prevê que, caso o credor ainda não esteja habilitado, perde os direitos do voto na Assembleia Geral de Credores (art. 39) e a perda de direito aos rateios parciais já realizados na falência (art. 10, § 3º da Lei nº 11.101/2005).

A doutrina majoritária complementa que os credores retardatários perderão o direito ao pagamento dos acessórios incidentes (correção monetária e juros de mora da obrigação) entre a data do fim do período de 10 (dez) dias da impugnação judicial e a data de seu pedido de habilitação retardatária.

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Sendo que, a referida ação de habilitação de crédito retardatário deve ser **proposta em autos apartados**, como descreve a jurisprudência do STJ, *vide:*

> RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA DE CRÉDITO** TRABALHISTA. TERMO FINAL DE APRESENTAÇÃO. SENTENÇA DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE SOERGUIMENTO. 1. Ação ajuizada em 31/8/2016. Recurso especial interposto em 26/2/2019. Autos conclusos à Relatora em 25/9/2019. 2. O propósito recursal é estabelecer o prazo final para habilitação retardatária de crédito na recuperação judicial. 3**. Uma vez homologado o quadro-geral de credores (como ocorrido no particular), a única via para o credor pleitear a habilitação de seu crédito é a judicial, mediante a propositura de ação autônoma que tramitará pelo rito ordinário e que deve ser ajuizada até a prolação da decisão de encerramento do processo recuperacional**. 4. Na espécie, o acórdão recorrido foi expresso ao reconhecer que o pedido de habilitação foi formulado quando a recuperação judicial já havia se findado, de modo que não há razão apta a ensejar o acolhimento da pretensão do recorrente, que deve se utilizar das vias executivas ordinárias para buscar a satisfação de seu crédito. RECURSO ESPECIAL NÃO PROVIDO. (STJ. Min. Nancy Andrighi, Recurso Especial de n. 1.840.166-RJ – 2019/0288552-7)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Nesta dicção, a Recuperanda requer pelo indeferimento do pleito da União de evento 1747 por não ser a via adequada para habilitação de crédito retardatário.

DA HABILITAÇÃO DA JUSTIÇA TRABALHISTA DE CARUARU-PE
EVENTO 1764

Destaca-se que o documento se trata de um Ofício, não obedecendo a formalidade do processo autônomo, assim sendo, diante da ausência de instrumentalização correta, a Recuperanda requer o bloqueio do evento 1764, por não ser próprio e adequado.

Sendo que, a referida ação de habilitação de crédito retardatário deve ser **proposta em autos apartados**, como descreve a jurisprudência do STJ, *vide:*

> RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. **HABILITAÇÃO RETARDATÁRIA DE CRÉDITO** TRABALHISTA. TERMO FINAL DE APRESENTAÇÃO. SENTENÇA DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE SOERGUIMENTO. 1. Ação ajuizada em 31/8/2016. Recurso especial interposto em 26/2/2019. Autos conclusos à Relatora em 25/9/2019. 2. O propósito recursal é estabelecer o prazo final para habilitação retardatária de crédito na recuperação judicial. 3**. Uma vez homologado o quadro-geral de credores (como ocorrido no particular), a única via para o credor pleitear a habilitação de seu crédito é a judicial, mediante a propositura de ação autônoma que tramitará pelo rito ordinário e que deve ser ajuizada até a prolação da decisão de encerramento do**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

processo recuperacional. 4. Na espécie, o acórdão recorrido foi expresso ao reconhecer que o pedido de habilitação foi formulado quando a recuperação judicial já havia se findado, de modo que não há razão apta a ensejar o acolhimento da pretensão do recorrente, que deve se utilizar das vias executivas ordinárias para buscar a satisfação de seu crédito. RECURSO ESPECIAL NÃO PROVIDO. (STJ. Min. Nancy Andrighi, Recurso Especial de n. 1.840.166-RJ – 2019/0288552-7)

Nesta dicção, a Recuperanda requer pelo indeferimento do pleito do Ofício de evento 1747 por não ser a via adequada para habilitação de crédito retardatário.

MANIFESTAÇÃO RETIFICAÇÃO DO QGC
EVENTOS 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711 E 1712

O mesmo patrono Dr. Vilmar representa os seguintes credores:

1. **Benivaldo Euzébio do Nascimento;**
2. **Gildeon Fernandes de Camargo;**
3. **Deuci Piscitelli Barbosa**
4. **Celso Coelho Vieira;**
5. **Edivan Cândido Ferreira**
6. **Messias Dias Ribeiro;**
7. **Jorceli Ramiro da Fonseca;**
8. **Arnaldo Ferreira da Silva;**
9. **Marlei Hilário dos Santos;**
10. **Paulo Afonso Caetano de Sousa;**
11. **Tomaz de Jesus Rosa;**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Inclusive todos os casos foram esclarecidos por e-mail ao advogado, assim como compartilhado informações e documentos ao Administrador Judicial e Auxiliar, mas nesta oportunidade a Recuperanda vem fazer os seguintes esclarecimentos:

Destaca-se que pelos cálculos apresentados abaixo, os credores trabalhistas receberam **"a mais"** do valor objeto do saldo concursal. Em razão do histórico que já haviam recebido a título de supermercado, adiantamentos e pagamentos, sobre o período do crédito concursal.

Veja quadro demonstrativo abaixo com a juntada dos respectivos pagamentos. (**DOC. ANEXO**)

NOME: TOMAZ DE JESUS ROSA **CPF: 030.731.215-10**	
Pagamentos 2021	**R$ 8.448,85**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 4.392,36
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 4.056,49
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 8.448,85**
Saldo RJ	**R$ 26.488,48**
Saldo Deságio RJ	**R$ 8.448,85**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Dimas Martins Filho
ADVOGADOS ASSOCIADOS

NOME: PAULO AFONSO CAETANO DE SOUSA CPF: 370.266.072-00	
Adiantamento em Dinheiro	**R$ 1.000,00**
Adiantamento 04/02/2014	R$ 500,00
Adiantamento 11/02/2014	R$ 500,00
Pagamentos 2021	**R$ 9.278,48**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 4.237,87
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 5.040,61
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 10.278,48**
Saldo RJ	**R$ 34.784,78**
Saldo Deságio RJ	**R$ 9.278,48**
Saldo Devido	**-R$ 1.000,00**

NOME: MARLEI HILARIO DOS SANTOS CPF: 771.254.361-53	
Adiantamento em Dinheiro	**R$ 1.000,00**
Adiantamento 04/02/2014	R$ 500,00
Adiantamento 11/02/2014	R$ 500,00
Pagamentos 2021	**R$ 9.663,32**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 4.087,27
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 5.576,05
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 10.663,32**
Saldo RJ	**R$ 38.633,24**
Saldo Deságio RJ	**R$ 9.663,32**
Saldo Devido/Receber	**-R$ 1.000,00**

NOME: JORCELI RAMIRO DA FONSECA CPF: 898.290.421-20	
Adiantamento em Dinheiro	**R$ 1.000,00**
Adiantamento 04/02/2014	R$ 500,00
Adiantamento 11/02/2014	R$ 500,00
Pagamentos 2021	**R$ 4.261,24**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 4.261,24
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 5.261,24**
Saldo RJ	**R$ 4.948,32**
Saldo Deságio RJ	**R$ 4.261,24**
Saldo Devido/Receber	**-R$ 1.000,00**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Dimas Martins Filho
ADVOGADOS ASSOCIADOS

NOME: ARNALDO FERREIRA DA SILVA CPF: 427.060.761-00	
Pagamentos 2021	**R$ 1.900,00**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 1.900,00
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 1.900,00**
Saldo RJ	**R$ 2.000,00**
Saldo Deságio RJ	**R$ 1.900,00**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: EDIVAN CANDIDO FERREIRA CPF: 521.536.651-91	
Pagamentos 2021	**R$ 5.475,45**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 5.475,45
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 5.475,45**
Saldo RJ	**R$ 7.350,89**
Saldo Deságio RJ	**R$ 5.475,45**
Saldo Devido/Receber	**-R$ 0,01**

NOME: MESSIAS DIAS RIBEIRO CPF: 303.432.911-34	
Adiantamento em Dinheiro	**R$ 1.000,00**
Adiantamento 04/02/2014	R$ 500,00
Adiantamento 11/02/2014	R$ 500,00
Pagamentos 2021	**R$ 5.034,08**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 5.034,08
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 6.034,08**
Saldo RJ	**R$ 6.468,15**
Saldo Deságio RJ	**R$ 5.034,08**
Saldo Devido/Receber	**-R$ 1.000,01**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Dimas Martins Filho
ADVOGADOS ASSOCIADOS

NOME: DEUCI PISCITELLI BARBOSA CPF: 323.569.781-00	
Adiantamento em Dinheiro	**R$ 1.000,00**
Adiantamento 04/02/2014	R$ 500,00
Adiantamento 11/02/2014	R$ 500,00
Pagamentos 2021	**R$ 5.037,86**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 5.037,86
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 6.037,86**
Saldo RJ	**R$ 6.475,71**
Saldo Deságio RJ	**R$ 5.037,85**
Saldo Devido/Receber	**-R$ 1.000,01**

NOME: CELSO COELHO VIEIRA CPF: 168.703.728-02	
Adiantamento em Dinheiro	**R$ 1.000,00**
Adiantamento 04/02/2014	R$ 500,00
Adiantamento 11/02/2014	R$ 500,00
Pagamentos 2021	**R$ 7.801,81**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 7.801,81
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 8.801,81**
Saldo RJ	**R$ 20.018,09**
Saldo Deságio RJ	**R$ 7.801,81**
Saldo Devido/Receber	**-R$ 1.000,00**

NOME: BENIVALDO EUZEBIO DO NASCIMENTO CPF: 879.331.871-53	
Adiantamento em Dinheiro	**R$ 1.000,00**
Adiantamento 04/02/2014	R$ 500,00
Adiantamento 11/02/2014	R$ 500,00
Pagamentos 2021	**R$ 7.138,56**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 7.138,56
Depósito Recursal	**R$ 7.060,00**
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 15.198,56**
Saldo RJ	**R$ 48.221,74**
Saldo Deságio RJ	**R$ 10.622,17**
Saldo Devido/Receber	**-R$ 4.576,39**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

NOME: GILDEON FERNANDES DE CAMARGO CPF: 912.563.641-34	
Pagamentos 2021	**R$ 12.255,02**
Pago em Conta - 28/02/2020	R$ 4.501,60
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 7.022,91
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 730,51
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 12.255,02**
Saldo RJ	**R$ 24.937,39**
Saldo Deságio RJ	**R$ 8.293,74**
Saldo Devido/Receber	**-R$ 3.961,28**

Veja que não há nenhum crédito pendente de pagamento, como demonstrado acima e lastreado com os documentos. (**DOC. ANEXO**)

Razão pela qual, a Recuperanda requer a intimação do patrono dos respectivos credores trabalhistas para determinar que eles restituam a empresa dos saldos pagos **"a maior",** como planilha demonstrativa acima.

MANIFESTAÇÃO RETIFICAÇÃO DO QGC

EVENTOS 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1732, 1734 e 1775

O mesmo patrono Dr. Leandro representa os seguintes credores:

1. **Ademilson José de Souza;**
2. **Auciley Pereira Germano;**
3. **Daniel da Silva Galdino;**
4. **Divino Antonio Bastos;**
5. **Divino Wilson Correira de Lima;**
6. **Elismar da Silva;**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

7. **Ercilio Tavares da Silva Filho;**
8. **Fernando Conceição da Costa;**
9. **Francisco Nascimento dos Anjos;**
10. **Francisco Oseas da Silva;**
11. **Francisco Rodrigues de Almeida;**
12. **Jocacio Barreto Franciscone;**
13. **José Amaral de Oliveira;**
14. **José Antonio Honorato;**
15. **José Gilson Alves Rodrigues;**
16. **Wanderlei Irineu Borges;**
17. **Wilton de Medeiros Silva;**
18. **Abílio Pereira Coutinho;**
19. **José Lemes Ferreira;**

Inclusive todos os casos foram esclarecidos por e-mail ao advogado, assim como compartilhado informações e documentos ao Administrador Judicial e Auxiliar, mas nesta oportunidade a Recuperanda vem fazer os seguintes esclarecimentos:

Destaca-se que pelos cálculos apresentados abaixo, houve credores trabalhistas receberam **"a mais"** do valor objeto do saldo concursal. Em razão do histórico que já haviam recebido a título de supermercado, adiantamentos e pagamentos, sobre o período do crédito concursal.

Veja quadro demonstrativo abaixo com a juntada dos respectivos pagamentos. (**DOC. ANEXO**)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Dimas Martins Filho
ADVOGADOS ASSOCIADOS

NOME: JOSE LEMES FERREIRA CPF: 963.446.791-15	
Pagamentos 2021	R$ 4.552,15
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 4.552,15
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 4.552,15
Saldo RJ	R$ 5.504,30
Saldo Deságio RJ	R$ 4.552,15
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: ABILIO PEREIRA COUTINHO CPF: 951.558.481-72	
Pagamentos 2021	R$ 7.399,69
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 7.399,69
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 7.399,69
Saldo RJ	R$ 15.996,86
Saldo Deságio RJ	R$ 7.399,69
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: ANTONIA SILVERA DOS SANTOS SILVA CPF: 035.896.573-08	
Pagamentos 2021	R$ 308,03
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 308,03
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 308,03
Saldo RJ	R$ 308,03
Saldo Deságio RJ	R$ 308,03
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: ANTONIO CORREIA DA SILVA CPF: 859.565.111-68	
Pagamentos 2021	R$ 7.673,12
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 7.673,12
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 7.673,12
Saldo RJ	R$ 18.731,16
Saldo Deságio RJ	R$ 7.673,12
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Dimas Martins Filho
ADVOGADOS ASSOCIADOS

NOME: ANTONIO SILVA CPF: 753.529.311-53	
Pagamentos 2014	**R$ 3.980,00**
Pago 30/06/2014 - Dinheiro - Caixa 100	R$ 1.320,00
Pago 30/07/2014 - Dinheiro - Caixa 100	R$ 1.325,00
Pago 28/08/2014 - Dinheiro - Caixa 100	R$ 1.335,00
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 3.980,00**
Saldo RJ	**R$ 3.980,94**
Saldo Deságio RJ	**R$ 3.985,74**
Saldo Devido/Receber	**-R$ 444,30**

NOME: CAMILA GONÇALVES DE OLIVIERA CPF: 039.743.621-18	
Pagamentos 2021	**R$ 4.194,77**
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 4.194,78
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 4.194,78**
Saldo RJ	**R$ 4.859,70**
Saldo Deságio RJ	**R$ 4.194,77**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: CRISTIANO SANTOS DE JESUS CPF: 009.150.511-92	
Pagamentos 2021	**R$ 8.069,98**
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 8.069,98
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 8.069,98**
Saldo RJ	**R$ 22.699,76**
Saldo Deságio RJ	**R$ 8.069,98**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: DIONATAN CARDOSO PAULA DE JESUS CPF: 747.917.371-72	
Adiantamentos Supermercado 3 poderes	**R$ 599,87**
Adiantamento Supermercado Abril 2014	R$ 300,00
Adiantamento Supermercado Mai 2014	R$ 299,87
Adiantamento em Dinheiro	**R$ 1.000,00**
Adiantamento 04/02/2014	R$ 500,00
Adiantamento 11/02/2014	R$ 500,00
Pagamentos 2014	**R$ 5.358,78**
Pago 26/06/2014 - Banco Itaú 04016-9	R$ 1.786,26
Pago 28/07/2014 - Banco Itaú 04016-9	R$ 1.786,26
Pago 26/08/2014 - Banco Itaú 04016-9	R$ 1.786,26
Pagamentos 2021	**R$ 2.936,40**
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 2.936,40
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 9.895,05**
Saldo RJ	**R$ 36.042,35**
Saldo Deságio RJ	**R$ 9.404,18**
Saldo Devido/Receber	**-R$ 490,81**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Dimas Martins Filho
ADVOGADOS ASSOCIADOS

NOME: DIONEZILIA PEREIRA ALVES CPF: 012.019.501-12	
Pagamentos 2021	R$ 2.909,29
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 2.909,29
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 2.909,29
Saldo RJ	R$ 3.145,72
Saldo Desagio RJ	R$ 2.909,29
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: EURIPEDES JOSE DE JESUS CPF: 410.628.765-04	
Pagamentos 2021	R$ 7.048,39
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 7.048,39
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 7.048,39
Saldo RJ	R$ 12.483,86
Saldo Desagio RJ	R$ 7.048,39
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: GENSIVALDO BORGES BARBOSA CPF: 004.951.811-96	
Pagamentos 2021	R$ 7.050,13
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 7.050,13
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 7.050,13
Saldo RJ	R$ 12.501,33
Saldo Desagio RJ	R$ 7.050,13
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: JOSE DE JESUS CPF: 305.117.711-34	
Pagamentos 2021	R$ 6.922,18
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 6.922,18
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 6.922,18
Saldo RJ	R$ 11.221,79
Saldo Desagio RJ	R$ 6.922,18
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: JOSE NILSON GONÇALVES DANTAS CPF: 986.187.335-04	
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 0,00
Saldo RJ	R$ 0,00
Saldo Desagio RJ	R$ 0,00
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: JOSE DE RIBAMAR FARIAS CPF: 018.664.973-83	
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 0,00
Saldo RJ	R$ 2.554,04
Saldo Desagio RJ	R$ 2.398,64
Saldo Devido/Receber	R$ 2.398,64

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Dimas Martins Filho
ADVOGADOS ASSOCIADOS

NOME: JUVENAR JOSE DO NASCIMENTO CPF: 191.250.701-34	
Pagamentos 2021	R$ 7.084,55
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 7.084,55
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 7.084,55
Saldo RJ	R$ 12.845,45
Saldo Desagio RJ	R$ 7.084,55
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: MANOEL SILVA RODRIGUES CPF: 023.839.283-05	
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 0,00
Saldo RJ	R$ 0,00
Saldo Desagio RJ	R$ 0,00
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: MARCUS VINICIUS SANTOS GUIMARAES CPF: 031.858.861-78	
Pagamentos 2021	R$ 14.641,92
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 14.641,92
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 14.641,92
Saldo RJ	R$ 88.419,16
Saldo Desagio RJ	R$ 14.641,92
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: MATIAS DA SILVA SANTOS CPF: 036.120.171-01	
Pagamentos 2021	R$ 7.557,33
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 7.557,33
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 7.557,33
Saldo RJ	R$ 17.573,33
Saldo Desagio RJ	R$ 7.557,33
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS CPF: 027.881.433-62	
Pagamentos 2021	R$ 2.835,93
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 2.835,93
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 2.835,93
Saldo RJ	R$ 3.047,91
Saldo Desagio RJ	R$ 2.835,94
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: RICARDO JUNIOR FERREIRA PLACIDO CPF: 021.857.031-70	
Pagamentos 2021	R$ 5.341,81
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 5.341,81
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 5.341,81
Saldo RJ	R$ 7.083,62
Saldo Desagio RJ	R$ 5.341,81
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Dimas Martins Filho
ADVOGADOS ASSOCIADOS

NOME: ROMILSON CANDIDO DE ASSIS CPF: 150.052.308-90	
Pagamentos 2021	**R$ 6.611,58**
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 6.611,58
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 6.611,58**
Saldo RJ	**R$ 9.623,16**
Saldo Deságio RJ	**R$ 3.611,58**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: ROSINETE DA SILVA CPF: 020.033.913-89	
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 0,00**
Saldo RJ	**R$ 3.123,85**
Saldo Deságio RJ	**R$ 1.231,34**
Saldo Devido/Receber	**R$ 2.892,51**

NOME: VALTER EUGENIO GUIMARAES CPF: 425.298.851-15	
Pagamentos 2021	**R$ 2.544,36**
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 2.544,36
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 2.544,36**
Saldo RJ	**R$ 2.715,95**
Saldo Deságio RJ	**R$ 1.003,39**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: WEDSON DIAS DA SILVA CPF: 715.568.001-00	
Adiantamentos Supermercado 3 poderes	**R$ 897,96**
Adiantamento Supermercado Março 2014	R$ 300,00
Adiantamento Supermercado Abril 2014	R$ 299,72
Adiantamento Supermercado Mai 2014	R$ 298,24
Adiantamento em Dinheiro	**R$ 1.000,00**
Adiantamento 04/02/2014	R$ 500,00
Adiantamento 11/02/2014	R$ 500,00
Pagamentos 2014	**R$ 4.777,59**
Pago 26/06/2014 - Banco Itaú 04016-9	R$ 1.592,53
Pago 28/07/2014 - Banco Itaú 04016-9	R$ 1.592,53
Pago 26/08/2014 - Banco Itaú 04016-9	R$ 1.592,53
Pagamentos 2021	**R$ 1.644,08**
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 1.644,08
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 8.319,63**
Saldo RJ	**R$ 57.950,03**
Saldo Deságio RJ	**R$ 11.995,00**
Saldo Devido/Receber	**R$ 3.275,37**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Dimas Martins Filho
ADVOGADOS ASSOCIADOS

NOME: WILLY RICARDO LOURO DA SILVA CPF: 061.201.963-23	
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 0,00
Saldo RJ	R$ 0,00
Saldo Desagio RJ	R$ 0,00
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: WILTON DE MEDEIROS SILVA CPF: 065.032.544-81	
Pagamentos 2021	R$ 3.576,64
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 3.443,88
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 132,76
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 3.576,64
Saldo RJ	R$ 4.085,52
Saldo Desagio RJ	R$ 3.576,64
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: WANDERLEY IRINEU BORGES CPF: 010.587.641-01	
Pagamentos 2021	R$ 6.538,07
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 6.231,25
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 306,82
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 6.538,07
Saldo RJ	R$ 9.476,14
Saldo Desagio RJ	R$ 6.538,07
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: JOSE GILSON ALVES RODRIGUES CPF: 907.677.213-49	
Pagamentos 2021	R$ 8.808,41
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 3.646,88
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 5.161,53
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 8.808,41
Saldo RJ	R$ 30.084,09
Saldo Desagio RJ	R$ 8.808,41
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: JOSE ANTONIO HONORATO CPF: 999.285.641-34	
Adiantamento em Dinheiro	R$ 1.000,00
Adiantamento 04/02/2014	R$ 500,00
Adiantamento 11/02/2014	R$ 500,00
Pagamentos 2021	R$ 12.774,67
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 2.255,30
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 10.519,37
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 12.774,67
Saldo RJ	R$ 69.746,68
Saldo Desagio RJ	R$ 12.774,67
Saldo Devido/Receber	-R$ 1.000,00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Dimas Martins Filho
ADVOGADOS ASSOCIADOS

NOME: JOSE AMARAL DE OLIVEIRA CPF: 443.867.884-68	
Pagamentos 2021	R$ 8.211,13
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 3.602,28
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 4.608,85
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 8.211,13
Saldo RJ	R$ 24.111,34
Saldo Desagio RJ	R$ 8.211,13
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: JOCACIO BARRETO FRANCISCONE CPF: 002.501.685-70	
Pagamentos 2021	R$ 7.745,68
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 3.921,48
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 3.824,20
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 7.745,68
Saldo RJ	R$ 19.456,82
Saldo Desagio RJ	R$ 7.745,68
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA CPF: 924.050.025-15	
Pagamentos 2021	R$ 12.424,87
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 12.170,82
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 254,05
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 12.424,87
Saldo RJ	R$ 66.248,65
Saldo Desagio RJ	R$ 12.424,87
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: FRANCISCO OSEAS DA SILVA CPF: 936.123.463-34	
Pagamentos 2021	R$ 7.362,57
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 3.512,04
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 3.850,53
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 7.362,57
Saldo RJ	R$ 15.625,72
Saldo Desagio RJ	R$ 7.362,57
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS CPF: 982.559.323-72	
Pagamentos 2021	R$ 9.437,58
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 4.807,70
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 4.629,88
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 9.437,58
Saldo RJ	R$ 61.015,44
Saldo Desagio RJ	R$ 11.901,34
Saldo Devido/Receber	R$ 2.463,96

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Dimas Martins Filho
ADVOGADOS ASSOCIADOS

NOME: FERNANDO CONCEICAO DA COSTA CPF: 701.056.001-80	
Adiantamento em Dinheiro	**R$ 1.000,00**
Adiantamento 04/02/2014	R$ 500,00
Adiantamento 11/02/2014	R$ 500,00
Pagamentos 2021	**R$ 12.463,11**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 3.495,13
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 8.967,98
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 13.463,11**
Saldo RJ	**R$ 66.681,05**
Saldo Quitação RJ	**R$ 12.463,11**
Saldo Devido/Receber	**-R$ 1.000,00**

NOME: ERCILIO TAVARES DA SILVA FILHO CPF: 972.151.551-53	
Pagamentos 2021	**R$ 4.975,65**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 2.476,00
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 2.499,65
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 4.975,65**
Saldo RJ	**R$ 6.351,29**
Saldo Quitação RJ	**R$ 4.975,65**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: ELISMAR DA SILVA CPF: 834.169.193-00	
Pagamentos 2021	**R$ 1.976,52**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 1.873,42
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 103,10
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 1.976,52**
Saldo RJ	**R$ 2.085,02**
Saldo Quitação RJ	**R$ 1.976,52**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: DIVINO WILSON CORREIA DE LIMA CPF: 809.758.601-00	
Pagamentos 2021	**R$ 6.611,58**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 6.347,24
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 264,34
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 6.611,58**
Saldo RJ	**R$ 9.623,16**
Saldo Quitação RJ	**R$ 6.611,58**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

NOME: DIVINO ANTONIO BASTOS CPF: 640.924.101-15	
Pagamentos 2021	**R$ 6.143,79**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 5.905,16
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 238,63
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	**R$ 6.143,79**
Saldo RJ	**R$ 8.687,57**
Saldo Quitação RJ	**R$ 6.143,79**
Saldo Devido/Receber	**R$ 0,00**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Dimas Martins Filho
ADVOGADOS ASSOCIADOS

NOME: DANIEL DA SILVA GALDINO CPF: 062.908.954-00	
Pagamentos 2021	**R$ 4.660,19**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 4.534,33
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 125,86
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 4.660,19
Saldo RJ	R$ 5.720,38
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

NOME: AUCILEY PEREIRA GERMANO CPF: 024.049.011-84	
Adiantamento em Dinheiro	**R$ 1.000,00**
Adiantamento 04/02/2014	R$ 500,00
Adiantamento 11/02/2014	R$ 500,00
Pagamentos 2021	**R$ 11.623,80**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 9.925,72
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 1.698,08
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 12.623,80
Saldo RJ	R$ 58.238,02
Saldo Devido/Receber	-R$ 1.000,00

NOME: ADEMILSON JOSE DE SOUZA CPF: 008.741.395-70	
Pagamentos 2021	**R$ 8.684,47**
Pago em Conta - 14/01/2021	R$ 3.461,41
Pago em Conta - 29/04/2021	R$ 5.223,06
Total Pago (Supermercado, Adiantamentos, Pagamentos)	R$ 8.684,47
Saldo RJ	R$ 28.844,71
Saldo Devido/Receber	R$ 0,00

Neste tocante, com o levantamento um a um por parte da Recuperanda, quatro credores têm crédito a receber, que serão pagos no mês de julho, obedecendo os mesmos dados bancários anteriores, quais sejam:

1. **José Ribamar Farias – R$ 2.398,64**
2. **Rosinete da Silva – R$ 2.892,51**
3. **Wedson Dias da Silva – R$ 3.275,37**
4. **Francisco Nascimento dos Anjos – R$ 2.463,96**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Razão pela qual, a Recuperanda requer a intimação do patrono dos respectivos credores trabalhistas para determinar que eles restituam a empresa dos saldos pagos **"a maior",** como planilha demonstrativa acima.

MANIFESTAÇÃO RETIFICAÇÃO DO QGC

EVENTOS 1731 e 1769 / 1750 e 1756

Impõe registrar que o evento 1731 o patrono Dr. Leandro, traz uma relação de credores trabalhistas e os respectivos processos de habilitação, mas veja que não há informação de valores para apuração se consta no Quadro Geral de Credores retificado pelo AJ, o que impede a manifestação da Recuperanda.

A petição do evento 1769 é um resumo dos supostos créditos dos credores apontados nos eventos 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1732, 1734 e 1775, já esclarecidos em tópico acima.

A petição de evento 1750, com relação ao Credor Cleomar Hilario dos Santos, ele não consta no último Quadro Geral de Credores Retificado pelo AJ.

A petição de evento 1756, com relação ao Credor Joselito de Jesus Alves, ele não consta no último Quadro Geral de Credores Retificado pelo AJ.

Desta forma, a Recuperanda requer a intimação do AJ, para verificar a respeito dos credores do evento 1750 e 1756, caso seja retificado o QGC com tais credores, a empresa tão logo providenciará o pagamento, nos limites determinados pelo AJ.

DOS PEDIDOS

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

Ex positis, requer digne-se Vossa Excelência para informar e requerer o que segue:

1. Que seja retificado o QGC com a inclusão do crédito da União de **R$ 159.093,44** (cento e cinquenta e nove mil, noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme evento 1795, na classe quirografária, como apresentado acima;

2. Que o pagamento da atualização do crédito da Fertilizantes Aliança até 05/07/2021, na importância de **R$ 5.216,20,** quando o comprovante de pagamento será entregue ao Administrador Judicial para constar no Relatório da competência do mês de Julho;

3. Que seja **deferida a extinção o Comitê de Credores**, uma vez que não há previsão legal de um único credor para o respectivo ato, como apresentado acima;

4. Que seja **indeferido o pleito da União de evento 1700,** por improcedência do rito do pedido, uma vez que crédito retardatário deve ser pleiteado em autos apartados, como apresentado acima;

5. Que seja **indeferido o pleito da União de evento 1747**, por improcedência do rito do pedido, uma vez que crédito retardatário deve ser pleiteado em autos apartados, como apresentado acima;

6. Que seja **indeferido o pleito via Ofício de evento 1764**, por improcedência do rito do pedido, uma vez que crédito retardatário deve ser pleiteado em autos apartados, como apresentado acima;

7. Que o **pagamento dos credores trabalhistas**, abaixo listado, c serão pagos no mês de Julho, diante do saldo "crédito" da diferença apurada, quais sejam estes:

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 1 : 1.peticaoesclarecimentosrj17831.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:35

a. **José Ribamar Farias – R$ 2.398,64**
b. **Rosinete da Silva – R$ 2.892,51**
c. **Wedson Dias da Silva – R$ 3.275,37**
d. **Francisco Nascimento dos Anjos – R$ 2.463,96**

8. Que seja **determinada a intimação dos patronos** dos respectivos credores trabalhistas (dos eventos **1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711 E 1712** e dos eventos **1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1732, 1734 e 1775)** para que seja restituído a empresa, os saldos pagos **"a maior",** como detalhado nesta peça;

9. Que seja deferida a **intimação o AJ** para verificar a respeito dos credores do evento 1750 e 1756, caso seja retificado o QGC com tais credores, a empresa tão logo providenciará o pagamento, nos limites determinados pelo AJ;

10. Informar que as sucatas estão sendo vendidas, com o acompanhamento do AJ e respectiva emissão de Notas Fiscais, quando todos os documentos com os registros contábeis e bancários serão encaminhados ao AJ, em respeito e atenção a decisão retro;

Pede e espera deferimento.
Goiânia para Inhumas, 02 de julho de 2021.

Dimas Martins Filho **Suelma Oliveira Elias**

Renan Soares de Araújo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487625432563873421058486, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 2 : arnaldoferreiracomprarnaldopago1401211.90000.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:36

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 14/01/2021 - 11h41
N° de controle: 056496436150067869 | Documento: 0246858

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 0008545-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.054.998/0001-38**

Conta de crédito: **Agência: 246 | Conta: 39944-2 | Tipo: Conta-Corrente**

Nome do favorecido: **VILMAR GOMES MENDONCA**

Valor **R$ 1.900,00**

Data de débito: **14/01/2021**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

```
pFES8hL# ONCSf7af i@KiXwIq 2*UOHTYT 6*CMTUmP fxu8BTak sEEk4U2V RqQIP@fz
pvXDrnQU tVmEBM9? Vyl6x9NO 8NtJFboc 6Lc7FD4# *HFY9g?c t9LRNaum LOwjC9kC
4lnWPUKZ @KhDMWmL CoJeNfiu mltQmggG GF32kkV6 bZ2fbwB9 02413000 00000085
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587675432563873421058480, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687615432563873421058485, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentação 3804 : Juntada -> Petição
Arquivo 3: benivaldoeuzebio20131105benivaldoeuzebio.pdf

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social

01 - Carimbo CIEF

00 - Para uso da CAIXA

24 - Competência mês/ano: 11/13

25 - Código recolhimento: 418

02 - Razão Social/nome: CENTROALCOOL S/A

03 - Pessoa para contato/DDD/telefone: Werlen (62) 3514-8303

04 - CGC/CNPJ/CEI: 02.896.264/0001-09

05 - Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento): Rodovia GO-222, km 03

0

06 - Bairro/distrito: Zona Rural

07:

08 - Município: Inhumas

09 - UF: GO

26 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Nº Processo Judicial: 0010918-19.2013.5.18.0281

Vara/JCJ: VT Inhumas/GO

Período (de 106.515.096-34

10 - FPAS	11 - Código terceiros	12 - SIMPLES	13 - Alíquota SAT	14 - CNAE	15 - Tomador de serviço (CGC/CNPJ/CEI)	16 - Tomador de serviço (razão social)

17 - Valor devido Previdência Social	18 - Contrib. descontada empregado	19 - Valor salário-família	20 - Comerc. de produção rural	21 - Receita evento desp./patrocínio	22-Compensação Prev. Social	23-Somatório(17+18+19+20+21+22)

27 - Nº PIS/PASEP/Inscrição do contribuinte individual	28 - Admissão (data)	29 - Carteira de trabalho (nº/série)	30 - Cat	31 - Remuneração (sem parcela do 13º salário)	32 - Remuneração 13º salário (somente parcela do 13º salário)	33 - Ocor.	34 - Nome do trabalhador	35 - Movimentação (data)	Cód.	36-Nascimento (data)
			113				Benivaldo Euzébio do Nascimento 0010918-19.2013.5.18.0281 Depósito para fins de interposição de RECURSO ORDINÁRIO			

37 - Somatório (Campo 31)	38 - Somatório (Campo 32)	39 - Soma	40-Rem. + 13º sal (Cat.1,2,3 e 5)	41-Rem + 13º sal(Cat. 4)	42 - Total a recolher FGTS
R$ 7.060,00					R$ 7.060,00

Goiânia, 05 de novembro de 2013

Local e data

Assinatura

Autenticação

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos ->
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/08/2026 16:36:36

CEF125105112013060755001629 7 060,00RD1001

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 4 : benivaldoeuzebiocomprovanteadiantamento50000040220214.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:36

Centroalcool

RECIBO DE ADIANTAMENTO

Eu, BENIVALDO EUZEBIO DO NASCIMENTO, funcionário da Centroalcool S/A, pessoa jurídica de direito privado, empresa registrada sob o CNPJ 02.896.264/0001-09, registrado sob a matrícula 18582 na função de MOTORISTA SENIOR, portador do CPF número 879.331.871-53 e RG número 3311163 SSP-GO, confirmo o recebimento da primeira parcela de **R$ 500,00 (quinhentos reais), referente a adiantamento salarial de meus vencimentos atrasados, conforme determinou a Assembléia entre FTIEG (Federação dos Trabalhadores da Indústria do estado de Goiás, Tocantins e Distrito Federal) e os funcionários da referida empresa, no dia 29/01/2014 às 9h da manhã.**

Estou ciente que o valor supra citado será descontado de meus vencimentos no ato do pagamento dos vencimentos em atraso, previsto para os meses de junho, julho e agosto de 2014.

Inhumas, 04 de fevereiro de 2014.

BENIVALDO EUZEBIO DO NASCIMENTO
RG: 3311163 SSP-GO

Rod. GO 222 Km 03 :: Zona Rural :: CEP 75400.000 :: Inhumas-GO
:: 62 3514-8303 (300) :: http://www.centroalcool.com.br :: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987655432563873421058489, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 5 : benivaldoeuzebiocomprovanteadiantamento50000110220214.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:36

Centroalcool

RECIBO DE ADIANTAMENTO

Eu, BENIVALDO EUZEBIO DO NASCIMENTO, funcionário(a) da Centroalcool S/A, pessoa jurídica de direito privado, empresa registrada sob o CNPJ 02.396.264/0001-09, registrado(a) sob a matrícula 18582, na função de MOTORISTA SENIOR, portador(a) do CPF número 879.331.871-53 e RG número 3311163 SSP-GO, confirmo o recebimento da segunda parcela de **R$ 500,00 (quinhentos reais), referente a adiantamento salarial de meus vencimentos atrasados, conforme determinou a Assembléia entre FTIEG (Federação dos Trabalhadores da Indústria do estado de Goiás, Tocantins e Distrito Federal) e os funcionários da referida empresa, no dia 29/01/2014 às 9h da manhã.**

Estou ciente que o valor supra citado será descontado de meus vencimentos no ato do pagamento dos vencimentos em atraso, previsto para os meses de junho, julho e agosto de 2014.

Inhumas, 11 de fevereiro de 2014.

BENIVALDO EUZEBIO DO NASCIMENTO
RG: 3311163 SSP-GO

Rod. GO 222 Km 03 :: Zona Rural :: CEP 75400.000 :: Inhumas-GO
:: 62 3514-8303 (300) :: http://www.centroalcool.com.br :: :: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:51
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187695432563873421058482, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 6 : benivaldoeuzebiocomprovantepgto14012021713856.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 14/01/2021 - 11h41
N° de controle: 056496436150067869 | Documento: 0246861

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 0008545-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.054.998/0001-38**

Conta de crédito: **Agência: 246 | Conta: 39944-2 | Tipo: Conta-Corrente**

Nome do favorecido: **VILMAR GOMES MENDONCA**

Valor **R$ 7.138,56**

Data de débito: **14/01/2021**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

```
sMHa4*y6 kghcyuo2 GKlhizyO kyniKp7a lVUFWH3K s@3U9YDa G*3QxOXQ ryY3dwT8
k5UaKUhD RO4BphbW 479CWBbd 48CLRXk@ oMauTH*Q U*y8y#m# H5r8bzLq GGFSaSpy
8JkZpBzR 8hteuopi KCD8lwli dJTOpJbk uJ*mIENr m46fiP?i 02413000 00000085
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:36

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:52
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887605432563873421058484, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 7 : celsocoelhovieiraadiantamentor5000004022014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

Centroalcool

RECIBO DE ADIANTAMENTO

Eu, CELSO COELHO VIEIRA, funcionário da Centroalcool S/A, pessoa jurídica de direito privado, empresa registrada sob o CNPJ 02.896.264/0001-09, registrado sob a matrícula 19293 na função de OP. DE MOENDA, portador do CPF número 168.703.728-02 e RG número 4667020 SSP-MG, confirmo o recebimento da primeira parcela de **R$ 500,00 (quinhentos reais), referente a adiantamento salarial de meus vencimentos atrasados, conforme determinou a Assembléia entre FTIEG (Federação dos Trabalhadores da Indústria do estado de Goiás, Tocantins e Distrito Federal) e os funcionários da referida empresa, no dia 29/01/2014 às 9h da manhã.**

Estou ciente que o valor supra citado será descontado de meus vencimentos no ato do pagamento dos vencimentos em atraso, previsto para os meses de junho, julho e agosto de 2014.

Inhumas, 04 de fevereiro de 2014.

Celso Coelho Vieira

CELSO COELHO VIEIRA
RG: 4667020 SSP-MG

Rod. GO 222 Km 03 :: Zona Rural :: CEP 75400.000 :: Inhumas-GO
:: 62 3514-8303 (300) :: http://www.centroalcool.com.br :: :: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:52
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187675432563873421058448, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 8 : celsocoelhovieiraadiantamentor5000011022014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CIVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

Centroalcool

RECIBO DE ADIANTAMENTO

Eu, CELSO COELHO VIEIRA, funcionário(a) da Centroalcool S/A, pessoa jurídica de direito privado, empresa registrada sob o CNPJ 02.896.264/0001-09, registrado(a) sob a matrícula 19293, na função de OP. DE MOENDA, portador(a) do CPF número 168.703.728-02 e RG número 4667020 SSP-MG, confirmo o recebimento da segunda parcela de **R$ 500,00 (quinhentos reais), referente a adiantamento salarial de meus vencimentos atrasados, conforme determinou a Assembléia entre FIEG (Federação dos Trabalhadores da Indústria do estado de Goiás, Tocantins e Distrito Federal) e os funcionários da referida empresa, no dia 29/01/2014 às 9h da manhã**.

Estou ciente que o valor supra citado será descontado de meus vencimentos no ato do pagamento dos vencimentos em atraso, previsto para os meses de junho, julho e agosto de 2014.

Inhumas, 11 de fevereiro de 2014.

Celso Coelho Vieira

CELSO COELHO VIEIRA
RG: 4667020 SSP-MG

Rod. GO 222 Km 03 :: Zona Rural :: CEP 75.400-000 :: Inhumas-GO
:: 62 3514-8303 (300) :: http://www.centroalcool.com.br :: :: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:52
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087625432563873421058443, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 9 : celsocoelhovieiracomprcelsopago1401217.80181.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 14/01/2021 - 11h41
N° de controle: 056496436150067869 | Documento: 0246864

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 0008545-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.054.998/0001-38**

Conta de crédito: **Agência: 246 | Conta: 39944-2 | Tipo: Conta-Corrente**

Nome do favorecido: **VILMAR GOMES MENDONCA**

Valor **R$ 7.801,81**

Data de débito: **14/01/2021**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

```
uCqBPofn ljHym*hd *Yl66nrc gp#E8YZ9 yhu7cfki 6ecDvlbg K?sutVbF ymUx436?
x2RBk2E2 KWB45XIB p#4@RD#P J4hZAj6P 6ewliz6q SxM*rZ@l ztOLlKT# iKWcko7O
G3gE#yrv XqUeN?ui eXcY*bXv KN?4pOoy 5KK#Uw5x l8QffP9J 02413000 00000085
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:52
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487605432563873421058441, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 10 : delcipiscitelliadiantamentor5000004022014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

Centroalcool

RECIBO DE ADIANTAMENTO

Eu, DEUCI PISCITELLI BARBOSA, funcionário da Centroalcool S/A, pessoa jurídica de direito privado, empresa registrada sob o CNPJ 02.896.264/0001-09 registrado sob a matrícula 14255 na função de MOTORISTA SENIOR, portador do CPF número 323.569.781-00 e RG número 1694757 SSP-GO, confirmo o recebimento da primeira parcela de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, **referente a adiantamento salarial de meus vencimentos atrasados, conforme determinou a Assembléia entre FTIEG (Federação dos Trabalhadores da Indústria do estado de Goiás, Tocantins e Distrito Federal) e os funcionários da referida empresa, no dia 29/01/2014 às 9h da manhã**.

Estou ciente que o valor supra citado será descontado de meus vencimentos no ato do pagamento dos vencimentos em atraso, previsto para os meses de junho, julho e agosto de 2014.

Inhumas, 04 de fevereiro de 2014.

Deuci Piscitelli Barbosa

DEUCI PISCITELLI BARBOSA
RG: 1694757 SSP-GO

Rod. GO 222 Km 03 :: Zona Rural :: CEP 75400.000 :: Inhumas-GO
:: 62 3514-8303 (300) :: http://www.centroalcool.com.br :: :: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:52
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109387665432563873421058447, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 11 : delcipiscitelliadiantamentor5000011022014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

Centroalcool

RECIBO DE ADIANTAMENTO

Eu, DEUCI PISCITELLI BARBOSA, funcionario(a) da Centroalcool S/A, pessoa jurídica de direito privado, empresa registrada sob o CNPJ 02.896.264/0001-09, registrado(a) sob a matrícula 14255, na função de MOTORISTA SENIOR, portador(a) do CPF número 323.569.781-00 e RG número 1694757 SSP-GO, confirmo o recebimento da segunda parcela de **R$ 500,00 (quinhentos reais), referente a adiantamento salarial de meus vencimentos atrasados, conforme determinou a Assembléia entre FTIEG (Federação dos Trabalhadores da Indústria do estado de Goiás, Tocantins e Distrito Federal) e os funcionários da referida empresa, no dia 29/01/2014 às 9h da manhã.**

Estou ciente que o valor supra citado será descontado de meus vencimentos no ato do pagamento dos vencimentos em atraso, previsto para os meses de junho, julho e agosto de 2014.

Inhumas, 11 de fevereiro de 2014.

Deuci Piscitelli Barbosa

DEUCI PISCITELLI BARBOSA
RG: 1694757 SSP-GO

Rod. GO 222 Km 03 :: Zona Rural :: CEP 75400.000 :: Inhumas-GO
:: 62 3514-8303 (300) :: http://www.centroalcool.com.br :. :: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:52
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587655432563873421058446, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 12 : delcipiscitellicomprdelcipago1401215.03786.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 14/01/2021 - 11h41
N° de controle: 056496436150067869 | Documento: 0246865

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 0008545-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.054.998/0001-38**

Conta de crédito: **Agência: 246 | Conta: 39944-2 | Tipo: Conta-Corrente**

Nome do favorecido: **VILMAR GOMES MENDONCA**

Valor **R$ 5.037,86**

Data de débito: **14/01/2021**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

```
3SBbYfL@ vQbK#kjX OKXxLY8Y sQeUYpal X9gfItVi xVVK9OMm ORg?gHeL 57?6W6Th
Blz4#bxo 9nv7xf*5 @y*KWQHU YZheWUcN RJmlDlAS qev@@Usc lcisVt4Z B@wiOCvh
x?T6PU73 B8tlmjo# g5HkwNTZ 5Db7IHfi M89P#W8J kVkfigAU 02413000 00000085
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:52
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687605432563873421058440, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 13 : edivancandidocompredivanpago1401215.47545.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 14/01/2021 - 11h41
N° de controle: 056496436150067869 | Documento: 0246868

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 0008545-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.054.998/0001-38**

Conta de crédito: **Agência: 246 | Conta: 39944-2 | Tipo: Conta-Corrente**

Nome do favorecido: **VILMAR GOMES MENDONCA**

Valor **R$ 5.475,45**

Data de débito: **14/01/2021**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

```
tdir3BuI HiEyM9zA MakdulnL ?dhHrzEi oQruqEtv GshSC*7J uNFN#MLG xHjFeUAT
H7b2FyaA Kug47dOR 5m3bFozo ANcGVCL7 bq7gTfv2 ApEKWWcU OwAkeuCW Nixu8rdu
8GYJjujm yeIEb2eN vWju52QU 99WoPjPx UGxLx3t7 bb6fkAJ8 02413000 00000085
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:52
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087665432563873421058449, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 14 : fernandoconceicaodacostacomprpgtofernando1401.213.49513.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 3.495,13**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000342**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

D6E636E87C23999A092D35CB02F60E519693FFFD

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287615432563873421058442, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 15 : fernandoconceicaodacostacomprpgtofernando2904.218.96798.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 8.967,98**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **161332012000099**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

B8DD92925C58EDF17FEEDC9693E4187F261EA389

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987635432563873421058444, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 16 : franciscosnascimentodosanjoscomprdeprec2.46396franciscosnascimentoanjos002.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos ->
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
2555 - AGENCIA DO TRABALHO GOIANIA, GO
DATA: 22/11/2010 HORA: 14:52:16
TERMINAL: 1095 NSU: 003574 AUT.: 0073

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO FGTS
CPF/PIS: 104.25550-2.07174-6

NOME DO TITULAR: FRANCISCO NASCIMENTO ANJOS
PIS: 000.00006.00-0 CTPS: 0001750/00009
DT.NASC: 01/01/0100
ESTABELECIMENTO: CENTROALCOOL S/A
CNPJ: 02696264/0001-09 COD.SAQUE: 000
DT.ADM: 11/01/2010 DT.MOV.: 01/01/0100
NOME DO SACADOR: CENTROALCOOL SA
MASC.SACADOR: 01/01/1950 DT.PREV: 17/11/2010
VALOR ATUALIZADO: 2,536.04
NUM.CONTA: 0665400000397600021490026
CATEGORIA: 0

ASSINATURA DO SACADOR

ASSINATURA RESPONSAVEL LEGAL

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2a Via - Via do Cliente

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873421058438, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 16 : franciscosnascimentodosanjoscomprdeprec2.46396franciscosnascimentoanjos002.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos ->
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

6655

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 39013487

ALVARÁ JUDICIAL Nº 8513/2010

PROCESSO: RTOrd 0175000-49.2009.5.18.0009
RECLAMANTE: FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS
CPF/CNPJ: 982.559.323-72
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
CNPJ: 02.896.264/0001-09
DATA DO DEPÓSITO RECURSAL: 11/01/2010 (fl. 245)
VALOR ORIGINÁRIO: R$5.000,00
VALOR A LIBERAR: SALDO REMANESCENTE
FAVORECIDO(S): CENTROALCOOL S.A. , ou seu(s) procurador(es) Dr(a) MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO, OAB/GO 6222, procuração à fl. 42.
AGÊNCIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA VINCULADA A ESTA EG. NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

O(A) Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO da Eg. NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais.
M A N D A ao Sr. Gerente do Banco acima mencionado, nesta cidade, ou a quem suas vezes fizer, que à vista do presente alvará, estando devidamente assinado, expedido nos autos supra-identificados, efetue o pagamento conforme especificações acima (valor, favorecido e conta sacada).

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de GOIÂNIA, aos dezenove de outubro de dois mil e dez.
Eu, ROSEMARY BORGES VIEIRA DE SOUSA FREITAS, Assistente, digitei o presente e eu, WALTER DAVID ABDALLA, Diretor de Secretaria em exercício, conferi.

CLEUZA GONÇALVES LOPES
JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO

ROSEMARY BORGES VIEIRA DE SOUSA FREITAS

X:\gcm09\comp\DESPACHOS SAJ\DOC 8513 2010 RTOrd 01750 2009 009 18 GO.rtf

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487655432563873421058438, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 17 : franciscosnascimentodosanjospagamentofrancisodia140121.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 4.807,70**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000631**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

493E20295AE98E499DE855D205AA1A435A54B8FB

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109387605432563873421058433, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 18 : franciscosnascimentodosanjospagamentofrancisodia290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 4.629,88**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **FRANCISCO NASCIMENTO DOS ANJOS**

Controle: **161332012000107**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

57DA44722604755490EA74E6CDAC129F015548CF

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787695432563873421058431, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **FATIMA JACOMO SOC DE ADVOGADOS**

CPF/CNPJ: **37285962000144**

Número do banco, nome e ISPB: **001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000**

Agência: **3483PCA TAMANDARE-GOIANIA**

Conta corrente: **00000229830**

Valor da TED: **R$ 75.854,24**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000011**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

FE93CB3355435B38F0828971614678E21A5BD7CB

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **JEAN CARLO ROSA**

CPF/CNPJ: **00081916027172**

Número do banco, nome e ISPB: **033 - BANCO SANTANDER BANESPA S A - ISPB 90400888**

Agência: **0971AV T 7 - GOIANIA GO**

Conta corrente: **00010005065**

Valor da TED: **R$ 22.562,37**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000573**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

B6CBE6443532B4F00182E87D369F9EDBC0E28BBF

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO**

CPF/CNPJ: **00016632885187**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **2555PAB JUSTICA TRABALHO GOIANIA**

Conta corrente: **00000038380**

Valor da TED: **R$ 12.671,80**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000565**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

6A2D6F48595134C0BF8456A9897C1B988B228BA5

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 12.170,82**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000375**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

C1C00CFD639C0210D44EA4DAA60145BCE361C0C6

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 9.925,72**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000276**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

CC0E6AB7E177E3080A92E0A3E15E998B55FCC5C2

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ITAMAR COSTA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **00030272963100**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **2555PAB JUSTICA TRABALHO GOIANIA**

Conta corrente: **00000033060**

Valor da TED: **R$ 8.073,62**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000078**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

EDBF68B4DB63AEC0A4A62EC442B11DCE4001E1B3

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ITAMAR COSTA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **00030272963100**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **2555PAB JUSTICA TRABALHO GOIANIA**

Conta corrente: **00000033060**

Valor da TED: **R$ 8.073,56**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000094**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

7CBAD5D8AEEF108831F81C6EBD906DCC543CABED

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 7.525,34**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000268**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

37C98FF0B15FEF383F6CF4F724E76D1EE8062912

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ITAMAR COSTA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **00030272963100**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **2555PAB JUSTICA TRABALHO GOIANIA**

Conta corrente: **00000033060**

Valor da TED: **R$ 7.467,32**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000243**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

27EAE988F3735BE3DC077BD5C407A4CD0A60DADE

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ITAMAR COSTA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **00030272963100**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **2555PAB JUSTICA TRABALHO GOIANIA**

Conta corrente: **00000033060**

Valor da TED: **R$ 7.465,85**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000193**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

2CC66B72BE08309A123944AF8B1EF9BF15FC4B6E

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ITAMAR COSTA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **00030272963100**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **2555PAB JUSTICA TRABALHO GOIANIA**

Conta corrente: **00000033060**

Valor da TED: **R$ 7.285,95**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000037**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

C500771F3CD32EA7EC6B1E69D88CC8D798432AD8

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ITAMAR COSTA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **00030272963100**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **2555PAB JUSTICA TRABALHO GOIANIA**

Conta corrente: **00000033060**

Valor da TED: **R$ 7.214,70**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000045**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

73EE09D75808720FF23D5B875133AE9DB354D2EC

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ITAMAR COSTA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **00030272963100**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **2555PAB JUSTICA TRABALHO GOIANIA**

Conta corrente: **00000033060**

Valor da TED: **R$ 6.911,55**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000060**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

20306DD2C415E6F7F1215EBD3E2C8ADCE8792434

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 6.884,48**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000391**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

067142AFCC142685934C1DE9C63A2E25A182FFFC

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ITAMAR COSTA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **00030272963100**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **2555PAB JUSTICA TRABALHO GOIANIA**

Conta corrente: **00000033060**

Valor da TED: **R$ 6.860,29**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000219**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

F096A15308FFAFE732758A12DD309A1EC51ADD33

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 6.610,67**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000383**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

37D08D518E52051161BCF71CCDD8F230356C4572

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 6.347,24**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000300**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

37F525D6CD6099C07A41131DF4E2520E437C1570

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 6.231,25**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000474**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

55CA896D66F53C8405AE997BC23EA854EF30EA1C

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ITAMAR COSTA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **00030272963100**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **2555PAB JUSTICA TRABALHO GOIANIA**

Conta corrente: **00000033060**

Valor da TED: **R$ 6.212,50**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000227**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

5B7D8156106B1518A9572C07522F00B09B18569B

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LUISMAR LUCAS**

CPF/CNPJ: **00003214574124**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **1251INHUMAS**

Conta corrente: **00000231629**

Valor da TED: **R$ 5.984,20**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000029**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

3CE01BE7B3B60E0C64D92736EE10441B40F0D466

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 5.905,16**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000292**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

E09C8E20E2A0386FF7513DA873C685C8FD97106F

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **DURVAL DA CONCEICAO NOGUEIRA**

CPF/CNPJ: **00019690916300**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **0859ITABERAI**

Conta corrente: **00006252489**

Valor da TED: **R$ 5.840,97**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000532**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

35F7E831CF73D4AE12A99076DDB2517A0B193901

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 5.300,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000482**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

4F78ACA73E479353EF35C69ED8239E17EAEAA6AB

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **00003115749120**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **0859ITABERAI**

Conta corrente: **00000150714**

Valor da TED: **R$ 5.200,48**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000540**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

7AB901A186A5EB0060F0B52BA4E7C2E2538A276E

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 4.807,70**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000631**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

493E20295AE98E499DE855D205AA1A435A54B8FB

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **APARECIDO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **00057710163149**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **1251INHUMAS**

Conta corrente: **00000360309**

Valor da TED: **R$ 4.795,37**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000524**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

DF27393BEFEE4BA8D07E5F2F17AA1A3E03D3211E

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 4.552,15**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000458**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

E754499D493C01A3504EAA681FC2B6C58A6225E7

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 4.534,33**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000284**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

F666642CD36345F7438482331854BE34FFCCDBEA

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ITAMAR COSTA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **00030272963100**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **2555PAB JUSTICA TRABALHO GOIANIA**

Conta corrente: **00000033060**

Valor da TED: **R$ 4.467,32**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000177**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

50E9D1A42CE566AB45E7A59EB7E8BAFE2F02CC55

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ITAMAR COSTA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **00030272963100**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **2555PAB JUSTICA TRABALHO GOIANIA**

Conta corrente: **00000033060**

Valor da TED: **R$ 4.326,17**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000169**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

0981534225A5CBA6522A393BC0AF03B34605B4EA

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **EDER ROSA DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **00098224450163**

Número do banco, nome e ISPB: **001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000**

Agência: **2065FIRMINOPOLIS**

Conta corrente: **00000095060**

Valor da TED: **R$ 4.306,46**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000599**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

B0B929DA3DF5B589DDC9ABEB9C660F449CC046BA

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 3.921,48**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000417**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

8378E20E7E7F2E04E0553588A8547D2B35AC6BBE

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 3.646,88**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000441**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

4CB868F69F2E3D4962E343B68AE91F0EA314679D

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 3.602,28**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000425**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

225FDD1216A6A9AB3EB137AA3C375D5EEF9702CD

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **EDER ROSA DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **00098224450163**

Número do banco, nome e ISPB: **001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000**

Agência: **2065FIRMINOPOLIS**

Conta corrente: **00000095060**

Valor da TED: **R$ 3.576,56**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000607**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

6E04791E9901BD38D015052E0233FB0C31EAC7E8

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:38

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 3.512,04**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000367**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

B1DDE7CABE503BD062C0536F084361C2A8BFE10B

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 3.495,13**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000342**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

D6E636E87C23999A092D35CB02F60E519693FFFD

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 3.461,41**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000250**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

5149DB81C63C004E4AA4350712C8795A3DA385E8

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 3.443,88**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000508**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

D1CD6D9D0EFE804A54215A15720C185D0FAA0470

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **EDER ROSA DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **00098224450163**

Número do banco, nome e ISPB: **001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000**

Agência: **2065FIRMINOPOLIS**

Conta corrente: **00000095060**

Valor da TED: **R$ 3.422,13**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000581**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

211BF901AF5703CC158F279FBED614849422EADB

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **EDER ROSA DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **00098224450163**

Número do banco, nome e ISPB: **001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000**

Agência: **2065FIRMINOPOLIS**

Conta corrente: **00000095060**

Valor da TED: **R$ 2.940,23**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000615**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

A8BAAFA3400EA126A69F147EF900B7FBFCC74D9D

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ITAMAR COSTA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **00030272963100**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **2555PAB JUSTICA TRABALHO GOIANIA**

Conta corrente: **00000033060**

Valor da TED: **R$ 2.834,93**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000136**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

7A02FAF8A256B04146AEF59D4AE2BC5D6783B3A7

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ITAMAR COSTA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **00030272963100**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **2555PAB JUSTICA TRABALHO GOIANIA**

Conta corrente: **00000033060**

Valor da TED: **R$ 2.602,77**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000128**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

D6A4DDDA4B6EE5879121921F75D349C684455095

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ITAMAR COSTA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **00030272963100**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **2555PAB JUSTICA TRABALHO GOIANIA**

Conta corrente: **00000033060**

Valor da TED: **R$ 2.569,18**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000151**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

A828404D6458D3B84432825FFA766CC53E35EE59

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 2.530,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000490**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

002416F0CE8353BD9D123CEF41EA392C833464FD

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 2.476,00**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000334**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

901105C771B7D0F0A952C28B68E8589EC07D18ED

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 2.398,64**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000466**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

D4EE4510537432C3FF2EA9DF922A485D3300D3F0

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ITAMAR COSTA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **00030272963100**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **2555PAB JUSTICA TRABALHO GOIANIA**

Conta corrente: **00000033060**

Valor da TED: **R$ 2.387,04**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000144**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

3D31BF9011B88C0097C3B5CD502137A5EEC92532

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **ITAMAR COSTA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **00030272963100**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **2555PAB JUSTICA TRABALHO GOIANIA**

Conta corrente: **00000033060**

Valor da TED: **R$ 2.333,10**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000623**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

74BEFB5F69935D61FDF25E0DA4FC14B032085DA6

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 19 : franciscosnascimentodosanjosted.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 2.255,30**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000433**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

5E77A385525FC4D9D82490D5D83B4858FFC31EBF

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687645432563873421058437, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 20 : franciscooseasdasilvacomprpgtofranciscooseas1401.213.51204.pdf





Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 3.512,04**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000367**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

B1DDE7CABE503BD062C0536F084361C2A8BFE10B

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887635432563873421058436, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 21 : franciscooseasdasilvacomprpgtofranciscooseas29.04213.85053.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 3.850,53**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **FRANCISCO OSEAS DA SILVA**

Controle: **161332012000115**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

DD0C52058453DFD1C04F8B8403FD7D53DA2964C9

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087605432563873421058435, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 22 : franciscorodriguesdealmeidacomprpgtofranciscorodriguesdealmeida1401.2112.17082.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 12.170,82**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000375**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

C1C00CFD639C0210D44EA4DAA60145BCE361C0C6

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:53
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287665432563873421058439, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 23 : franciscorodriguesdealmeidacomprpgtofranciscorodriguesdealmeida2904.2125405.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 254,05**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA**

Controle: **161332012000123**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

7B6ED88EACBA5300B9B69336C656F47E3434AE3B

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:54
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587605432563873421058432, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 24 : gensivaldoborgesbarbosacomprpgtogensivaldo29.04217.05013.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:39

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 7.050,13**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **GENSIVALDO BORGES BARBOSA**

Controle: **161332012000289**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

5C8C1ED2CACB4FFB93DBE3B9C4CEC9B895A81A4D

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:54
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187615432563873421058434, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 25 : gildeonfernandescomprovantegildeon14012021.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 14/01/2021 - 11h41
N° de controle: 056496436150067869 | Documento: 0246876

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 0008545-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.054.998/0001-38**

Conta de crédito: **Agência: 246 | Conta: 39944-2 | Tipo: Conta-Corrente**

Nome do favorecido: **VILMAR GOMES MENDONCA**

Valor **R$ 7.022,91**

Data de débito: **14/01/2021**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

```
TqouVwfY M7Pbtps2 cihJehHo 4OC8xLIZ 45y2VNYh OTSQRhYa u3vBozi5 8jCqBCX*
*GA9g33d ZOeOArVO sR6V#w6e EMqrjPkP g@T6vb#E 7sy7SlnV owcs?Svr ktqyGbBN
4GM4olBb QRSWDzIK meSy9Y*l PNJZJPyy oCyX?WcF Rx2fgP8I 02413000 00000085
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:54
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109287685432563873421058473, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 26 : gildeonfernandescomprovantegildeon28022020.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES TED

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **GILDEON FERNANDES DE CMARGO**

CPF/CNPJ: **00091256364134**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S - ISPB 00360305**

Agência: **1251INHUMAS**

Conta corrente: **0000000313447**

Valor da TED: **R$ 4.501,60**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **160915588000096**

TED solicitada em 28/02/2020 às 15:01:42 via Sispag.

Autenticação:

BCCFF17CF4C2D8C14D5634F4E465F3D5A86D5255

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:54
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687665432563873421058471, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 27 : gildeonfernandescomprovantegildeon29042021.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 29/04/2021 - 15h26
N° de controle: 219242221132881821 | Documento: 0246094

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 0008545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.054.998/0001-38**

Conta de crédito: **Agência: 246 | Conta: 39944-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Nome do favorecido: **VILMAR GOMES MENDONCA**
Valor: **R$ 730,51**
Data de débito: **29/04/2021**
Descrição: **GIDEON FERNANDES DE CAMARGO**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

```
HZGW4JWJ 4obmwk#L sVgzRX4Z HWZlmVPs rsGC83u7 Gptrv#ts 9qbcmGk8 vOlNHDwK
YM6CYQE8 2btIpfKC 2EJqQVeK wAsSQwFn VRFroUwz vwIIeW5W 8xQwl?4c f@cNac6e
YpBtzZ2# rM@yWlix LktiBYx8 WS@AIpr7 NWDXI9#c jmgfdQH# 02413000 00000085
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:54
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587615432563873421058477, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 28 : jocaciobarretofranciscconecomprpgtojocacio1401213.92148.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 3.921,48**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000417**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

8378E20E7E7F2E04E0553588A8547D2B35AC6BBE

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:54
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787605432563873421058476, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 29 : jocaciobarretofranciscone comprpgtojocacio29.04213.82420.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 3.824,20**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **JOCACIO BARRETO FRANCISCONE**

Controle: **161332012000131**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

889B32BBE129766420AA3479CAD9E309F6928394

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:54
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109887655432563873421058470, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 30 : jorceliramiroadiantamento5000004022014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

Centroalcool

RECIBO DE ADIANTAMENTO

Eu, JORCELI RAMIRO DA FONSECA, funcionário da Centroalcool S/A, pessoa jurídica de direito privado, empresa registrada sob o CNPJ 02.896.264/0001-09, registrado sob a matrícula 18707 na função de OP. DE MAQUINA AGRICOLA PLENO, portador do CPF número 898.290.421-20 e RG número 3613335 DGPC-GO, confirmo o recebimento da primeira parcela de **R$ 500,00 (quinhentos reais), referente a adiantamento salarial de meus vencimentos atrasados, conforme determinou a Assembléia entre FTIEG (Federação dos Trabalhadores da Indústria do estado de Goiás, Tocantins e Distrito Federal) e os funcionários da referida empresa, no dia 29/01/2014 às 9h da manhã**.

Estou ciente que o valor supra citado será descontado de meus vencimentos no ato do pagamento dos vencimentos em atraso, previsto para os meses de junho, julho e agosto de 2014.

Inhumas, 04 de fevereiro de 2014.

Joreli Ramiro da Fonseca

JORCELI RAMIRO DA FONSECA
RG: 3613335 DGPC-GO

Rod. GO 222 Km 03 :: Zona Rural :: CEP 75400.000 :: Inhumas-GO
:: 62 3514-8303 (300) :: http://www.centroalcool.com.br :: :: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:54
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109987605432563873421058475, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 31 : jorceliramiroadiantamento5000011022014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:40

Centroalcool

RECIBO DE ADIANTAMENTO

Eu, JORCELI RAMIRO DA FONSECA, funcionário(a) da Centroalcool S/A, pessoa jurídica de direito privado, empresa registrada sob o CNPJ 02.896.264/0001-09, registrado(a) sob a matrícula 18707, na função de OP. DE MAQUINA AGRICOLA PLENO, portador(a) do CPF número 898.290.421-20 e RG número 3613335 DGPC-GO, confirmo o recebimento da segunda parcela de **R$ 500,00 (quinhentos reais), referente a adiantamento salarial de meus vencimentos atrasados, conforme determinou a Assembléia entre FTIEG (Federação dos Trabalhadores da Indústria do estado de Goiás, Tocantins e Distrito Federal) e os funcionários da referida empresa, no dia 29/01/2014 às 9h da manhã.**

Estou ciente que o valor supra citado será descontado de meus vencimentos no ato do pagamento dos vencimentos em atraso, previsto para os meses de junho, julho e agosto de 2014.

Inhumas, 11 de fevereiro de 2014.

JORCELI RAMIRO DA FONSECA
RG: 3613335 DGPC-GO

Rod. GO 222 Km 03 :: Zona Rural :: CEP 75400.000 :: Inhumas-GO
:: 62 3514-8303 (300) :: http://www.centroalcool.com.br :: :: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:54
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187635432563873421058479, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 32 : jorceliramirocomprovantepgto42612414012021.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 14/01/2021 - 11h41
N° de controle: 056496436150067869 | Documento: 0246882

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 0008545-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.054.998/0001-38**

Conta de crédito: **Agência: 246 | Conta: 39944-2 | Tipo: Conta-Corrente**

Nome do favorecido: **VILMAR GOMES MENDONCA**

Valor **R$ 4.261,24**

Data de débito: **14/01/2021**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

```
mXcrb8IW Nb3tOBXQ ouM4*Zq4 hKOJIelx qMPXWvSW Sv#g6zDu chPx?sAf rj4OmpEi
ZgofDjvl rJYvhPAG UpY?EKP8 ty*cBYay In#bT#Fd aTMdKpir W@tTafhM NoQLF2Pz
jVQPlMLn mDm3pjhP lgpbIqU? Ek4?4swM XPdlMiRh kZkfbf#t 02413000 00000085
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:55
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787635432563873421058428, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 33 : joseamaralpagto140121.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 3.602,28**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000425**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

225FDD1216A6A9AB3EB137AA3C375D5EEF9702CD

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:55
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087655432563873421058421, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 34 : joseamaralpagto290421.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 4.608,85**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **JOSE AMARAL DE OLIVEIRA**

Controle: **161332012000149**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

BDADFE1BA0145CB768A5AB0D8E373091CADE0C01

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:55
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187665432563873421058420, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 35 : joseantoniohonoratocomprpgtojoseahonorato14.01212.25530.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 2.255,30**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000433**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

5E77A385525FC4D9D82490D5D83B4858FFC31EBF

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:55
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587645432563873421058429, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 36 : joseantoniohonoratocomprpgtojoseahonorato29.04.2110.51937.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 10.519,37**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **JOSE ANTONIO HONORATO**

Controle: **161332012000156**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

A27CDD32DB544BD3CBE738123731CC6DD3FCCE3D

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:55
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487605432563873421058424, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 37 : josedejesuscomprpgtojosedejesus29.04.216.92218.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:41

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 6.922,18**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **161332012000297**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

B7971D61C4DEA41D3C67074C08E166F0A7023B2E

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:55
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687605432563873421058468, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 38 : josegilsoncomprpgtojosegilson1401213.64688.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 3.646,88**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000441**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

4CB868F69F2E3D4962E343B68AE91F0EA314679D

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:55
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109587665432563873421058463, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 39 : josegilsoncomprpgtojosegilson29.04.215.16153.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 5.161,53**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **JOSE GILSON ALVES RODRIGUES**

Controle: **161332012000164**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

7870EB554C9911FF9202C8599958E255E3153217

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:55
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109087675432563873421058466, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 40 : joselemescomprpgtojoselemes14.01.214.55215.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 4.552,15**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador:

Controle: **395051102000458**

TED solicitada em 14/01/2021 às 11:47:15 via Sispag.

Autenticação:

E754499D493C01A3504EAA681FC2B6C58A6225E7

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:55
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187685432563873421058465, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 41 : juvenarjosecomprpgtojuvenar29.04.217.08455.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 7.084,55**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **JUVENAIR JOSE DO NASCIMENTO**

Controle: **161332012000305**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

99D488BCC70EC21723D4D01FEBA8281FA628AADF

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:55
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109487615432563873421058469, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 42 : marcusviniciussantospagamento2904202114.64192.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 14.641,92**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **MARCUS VINICIUS SANTOS GUIMARAES**

Controle: **161332012000396**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

5A21A868DF9BFF3BC998124B987A71C5851EDF67

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:55
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787655432563873421058462, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 43 : marleihilarioadiantamento5000004022014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Centroalcool

RECIBO DE ADIANTAMENTO

Eu, MARLEI HILARIO DOS SANTOS, funcionário da Centroalcool S/A, pessoa jurídica de direito privado, empresa registrada sob o CNPJ 02.896.264/0001-09, registrado sob a matrícula 18321 na função de SOLDADOR SENIOR, portador do CPF número 771.254.361-53 e RG número 2119556 SSP-GO, confirmo o recebimento da primeira parcela de **R$ 500,00 (quinhentos reais), referente a adiantamento salarial de meus vencimentos atrasados, conforme determinou a Assembléia entre FTIEG (Federação dos Trabalhadores da Indústria do estado de Goiás, Tocantins e Distrito Federal) e os funcionários da referida empresa, no dia 29/01/2014 às 9h da manhã.**

Estou ciente que o valor supra citado será descontado de meus vencimentos no ato do pagamento dos vencimentos em atraso, previsto para os meses de junho, julho e agosto de 2014.

Inhumas, 04 de fevereiro de 2014.

Marlei Hilario dos Santos

MARLEI HILARIO DOS SANTOS
RG: 2119556 SSP-GO

Rod. GO 222 Km 03 :: Zona Rural :: CEP 75400.000 :: Inhumas-GO
:: 62 3514-8303 (300) :: http://www.centroalcool.com.br :: :: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:56
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109387675432563873421058464, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 44 : marleihilarioadiantamento5000011022014.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:42

Centroalcool

RECIBO DE ADIANTAMENTO

Eu, MARLEI HILARIO DOS SANTOS, funcionário(a) da Centroalcool S/A, pessoa jurídica de direito privado, empresa registrada sob o CNPJ 02.896.264/0001-09, registrado(a) sob a matrícula 18321, na função de SOLDADOR SENIOR, portador(a) do CPF número 771.254.361-53 e RG número 2119556 SSP-GO, confirmo o recebimento da segunda parcela de **R$ 500,00 (quinhentos reais), referente a adiantamento salarial de meus vencimentos atrasados, conforme determinou a Assembléia entre FTIEG (Federação dos Trabalhadores da Indústria do estado de Goiás, Tocantins e Distrito Federal) e os funcionários da referida empresa, no dia 29/01/2014 às 9h da manhã.**

Estou ciente que o valor supra citado será descontado de meus vencimentos no ato do pagamento dos vencimentos em atraso, previsto para os meses de junho, julho e agosto de 2014.

Inhumas, 11 de fevereiro de 2014.

MARLEI HILARIO DOS SANTOS
RG: 2119556 SSP-GO

Rod. GO 222 Km 03 :: Zona Rural :: CEP 75400.000 :: Inhumas-GO
:: 62 3514-8303 (300) :: http://www.centroalcool.com.br :: :: centroalcool@centroalcool.com.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:56
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109787615432563873421058493, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 45 : marleihilariocomprmarleipago1401214.08727.pdf

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 14/01/2021 - 11h41
N° de controle: 056496436150067869 | Documento: 0246884

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 0008545-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.054.998/0001-38**

Conta de crédito: **Agência: 246 | Conta: 39944-2 | Tipo: Conta-Corrente**

Nome do favorecido: **VILMAR GOMES MENDONCA**

Valor **R$ 4.087,27**

Data de débito: **14/01/2021**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

pAPmLE6w puMBWvXa dC6hi9KT aXiQqM6O s?8Kd4ad D25cjjoT 9ucDG?e5 4ooRi4Gt
ftikUqzo wJS@aLCI #l9ot4dK 4a@HgrVe hXTV9zVb ZOnu?fK7 gDC7CKji uHPscZPG
t6BXxcDS oLpkjnBZ Fqd#GXdc jg4sIqtr DvV8@ylD CzYfgPxs 02413000 00000085

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente | Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:56
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109187645432563873421058496, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 46 : marleihilariocomprmarleipago2904215.57605.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 29/04/2021 - 15h26
N° de controle: 219242221132881821 | Documento: 0246096

Conta de débito: **Agência: 2413 | Conta: 0008545-6 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **HENERGY GESTAO FINANCEIRA E NEGOCIOS LTD | CNPJ: 025.054.998/0001-38**

Conta de crédito: **Agência: 246 | Conta: 39944-2 | Tipo: Conta-Corrente**
Nome do favorecido: **VILMAR GOMES MENDONCA**
Valor: **R$ 5.576,05**
Data de débito: **29/04/2021**
Descrição: **MARLEI HILARIO DOS SANTOS**

Transação está sujeita a análise. O crédito será efetuado em instantes.

Autenticação

```
LWE@OLvM 9jJ?PpqD x7xrxCHw lOx3RgC# VMi2bXsL EBvfeDPM 7jWUXFzg IM5RrD37
oTjCbjVC yRsdiA9I pSTUx9*I PjE@Hhyq ldOJLeP6 @k8*oAPg g@YH4zBP gNT8jTOz
fxpImOmV Fb#5NZnM p7GRgr3P JZbVdcTk aE6SFnJB oUofjf7i 02413000 00000085
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:56
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109387635432563873421058495, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

Processo: 0216890-94.2014.8.09.0072
Movimentacao 1804 : Juntada -> Petição
Arquivo 47 : matiasdasilvapagamento290420217.55733.pdf

Valor: R$ 10.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
INHUMAS - VARA CÍVEL
Usuário: HIAN MATHEUS CORREA MIRANDA - Data: 16/09/2025 16:36:43

Itaú 30 horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
TED C – outra titularidade

Identificação no extrato: SISPAG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: **HENERGY G F E NEGOCIOS LTDA**

Agência: **4286** Conta corrente: **36939 - 4**

Dados da TED:

Nome do favorecido: **LEANDRO VICENTE FERREIRA**

CPF/CNPJ: **00080020291191**

Número do banco, nome e ISPB: **104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA - ISPB 00360305**

Agência: **4614LAGO DAS ROSAS**

Conta corrente: **00000023664**

Valor da TED: **R$ 7.557,33**

Finalidade: **CREDITO EM CONTA**

Informações fornecidas pelo pagador: **MATIAS DA SILVA SANTOS**

Controle: **161332012000404**

TED solicitada em 29/04/2021 às 15:20:44 via Sispag.

Autenticação:

9093A29377D4219912E36E1923112E09FC1A85EA

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ouFale Conosco: www.itau.com.br/empresasSe não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/07/2021 12:29:56
Assinado por SUELMA OLIVEIRA ELIAS:72751479120
Localizar pelo código: 109687675432563873421058499, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p